REVISTA

DO

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

ASSIGNA-SE E VENDE-SE

NA

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO

BELLO HORISONTE

Assignatura por anno . . . . 10$000
Numero avulso. . . . . 3$000

REVISTA

DO

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

DIRECÇÃO E REDACÇÃO

DE

Augusto de Lima

DIRECTOR DO MESMO ARCHIVO

Anno VII — Fasciculos III e IV — Julho a Dezembro de 1902

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1902

SUMMARIO DESTE FASCICULO

COLLABORAÇÃO

Acceitam-se para serem insertos nesta *Revista* os artigos que nos forem offerecidos, uma vez que sejam elles escriptos em termos convenientes e tenha sua materia interesse real para os fins do Archivo Publico Mineiro.

azenda Real da
bira 172 ... ...
pella de S. Domi

10

REVISTA

DO

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

DIRECÇÃO E REDACÇÃO

DE

Augusto de Lima

DIRECTOR DO MESMO ARCHIVO

ESTADO DE MINAS GERAES
LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN
15 DE JUNHO DE 1891

Anno VII — Fasciculos III e IV — Julho a Dezembro de 1902

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1902

DESCOBRIMENTO E DEVASSAMENTO DO TERRITORIO

DE

MINAS GERAES (1)

O descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral, anno de 1500, é faustoso acontecimento que preenche a parte inicial da historia patria.

Para reconhecer a fórma e extensão da nova terra mandou o venturoso rei d. Manoel uma pequena frota, em que vinha como piloto Americo Vespucio.

Esta expedição correu grande parte da costa brazileira, descobrindo, entre outros portos, a bahia que foi denominada Rio de Janeiro, janeiro de 1502.

Feitas algumas outras explorações e applicadas de vez em quando algumas providencias de pouco alcance, como sendo de caracter temporario, para conservação do dominio, por muito empenhado nos negocios da India o governo portuguez foi descurando a possessão sul americana, deixando de povoal-a como era mister para seu aproveitamento e conservação ; no emtanto crescia a frequencia de navios francezes que, em tracto com os indios, vinhão carregar pau-brazil ; e ainda carecia attender se a região do sul, em visinhança com a possessão hespanhola.

Reconhecida a indeclinavel necessidade de agir para firmeza de seu dominio, ordenou d. João III uma expedição ao mando de Mar-

---

(1) Publicado pelo *Monitor Sul Mineiro* n. 13), do 1.º de janeiro de 1901, este escripto, que aliás se destinava a ter continuação, vae agora melhorado com algumas modificações e accrescimos.

tim Affonso de Souza, a quem forão conferidos grandes poderes, cumprindo-lhe praticar actos necessarios de dominio e posse e especialmente estabelecer a primeira povoação na terra brazilica; do que resultou a fundação da villa de S. Vicente.

Em sua derrota para o sul, fundeou Martim Affonso no porto do Rio de Janeiro aos 30 de abril de 1531.

D'ahi mandou uns homens a explorarem o interior do paiz, os quaes forão certamente guiados pelos indios da terra.

Pela parte de Minas Geraes esta é a primeira entrada de que ha memoria; consta do *Diario da navegação de Pero Lopes de Souza* (2), pag. 32, como segue:

« Daqui (*porto do Rio de Janeiro*) mandou o capitam I. 4 homens pela terra dentro; e foram e vieram em 2 mezes; e andaram pela terra 115 leguas; e as 65 dellas foram por montanhas mui grandes e as 50 foram por um campo mui grande; e foram até darem com um grande rei, senhor de todos aquelles campos, e lhes fez muita honra, e veo com elles até os entregar ao capitam I; e lhe trouxe muito cristal, e deu novas como no Rio Peraguay havia muito ouro e prata (3). O capitam lhe fez muita honra e lhe deu muitas dadivas, e o mandou tomar para as suas terras ».

Ora, em seguida ás 65 leguas por montanhas mui grandes (serras do Mar e da Mantiqueira), as 50 leguas por um campo mui grande achão-se ser em Minas Geraes, região do campo (4). No seculo

---

(2) Publicado pelo sr. Varnhagen, depois visconde de Porto Seguro, primeiramente em Lisboa, 1839; outra edição na *Revista do Instituto Historico, do Rio de Janeiro*, XXIV, 1861), pags. 9 e seguintes; nova edição, Rio de Janeiro, 1867. A pag. citada refere-se ás duas ultimas edições.

(3) Esta noticia denota que havia communicação entre os aborigenes do centro de Minas Geraes e os do Paraguay. Além disso revela que nesse tempo (1.º semestre de 1531) já era morto Aleixo Garcia, o primeiro invasor do Perú; pois do seu espolio em ouro e prata, que de lá havia trazido, foi que originou-se o boato da existencia desses metaes no Paraguay.

Entretanto, em agosto do mesmo anno, Francisco Chaves, que se achava em Cananéa, talvez ignorava esta noticia, ou a sua funesta significação, o que foi sem duvida causa do desastroso fim que lhe succedeu, bem como toda a expedição que por sua solicitação mandou Martim Affonso — com destino ao Paraguay, para dalli repetir-se a conquista de riquezas no Perú.

(4) No *Tratado descriptivo do Brazil*, de Gabriel Soares de Souza (1587) 1.ª Parte, cap. XXXIII, apparece a denominação *campo grande*, estendendo-se para o lado do Jequitinhonha.

Referindo que Sebastião Fernandes Tourinho e sua gente se havião adiantado pelo sertão até a altura do Rio de Janeiro, accrescenta o auctor: « e chegando ao *campo grande* acharam alagôas e riachos que se mettiam neste Rio Grande (*Jequitinhonha*) ».

XVII era esta região qualificada de *campos geraes*, assim conhecidos desde o morro da Boa Vista (municipio de Pouzo Alto) até os confins da Bahia (via rio das Velhas e S. Francisco).

∴

A menção de muito cristal, originario do *campo grande*, faz conhecer que os enviados de Martim Affonso andarão pela serra do Itatiaya ou por sua circumvisinhança; do que deprehendemos que havião tomado, em seu itinerario, a direcção segundo a qual abriu-se, no começo do seculo XVII, o chamado *caminho novo*, do Rio de Janeiro para Minas Geraes; o qual, como se sabe, dirigia-se pelo valle do Parahybuna.

Nos tempos primitivos havia, pois, um caminho directo entre o porto do Rio de Janeiro e a serra do Itatiaya. Prolongava-se esse caminho pelos valles do rio das Velhas e S. Francisco.

Outro caminho contemporaneo era por certo o que ia do littoral, provavelmente Paraty (5), pela Mantiqueira e *campos geraes* em direcção á bacia do rio Doce. Na paragem da Paraupeba (S. Caetano, municipio de Queluz) este caminho cruzava com a linha Rio de Janeiro — Parahybuna — Paraupeba — Itatiaya — Rio das Velhas (6), etc.

Si Martim Affonso houvesse estabelecido no Rio de Janeiro povoação, certamente ficaria mantida e frequentada a communicação com o *campo grande*; o que porém não succedeu.

Fundado muitos annos depois da cidade de S. Sebastião, o caminho directo do *campo grande*, que sem duvida serviu para a retirada dos Tamoyos expulsos por Men de Sá, foi pouco ou quasi nada aproveitado pelos portuguezes, parecendo haver ficado por longo tempo conhecido sómente dos indios até que delles emanou, presumivelmente, o conhecimento que serviu de base á abertura do *caminho novo*.

∴

(5) Temos para nós que a garganta ou passo da Mantiqueira, onde atravessa a estrada de ferro Minas e Rio, primitivamente servia para communicação do littoral, provavelmente Paraty, com o paiz de serra acima. O caminho atravessava o Parahyba na paragem da Cachoeira.

(6) Escusado é dizer que uma parte desses nomes ainda não existião, geo graphicamente considerados.

Segundo Varnhagen (7), o donatario da capitania de Porto Seguro, Pero do Campo Tourinho, fundou a sua primeira villa no proprio monte onde Cabral deixára plantado o signal da redempção. Os gentios do paiz parecião então ainda mansos e trataveis como se apresentarão aos primeiros descobridores.

Salvo algumas assaltadas que derão á nova colonia, esta gosava de alguma segurança e tranquillidade relativamente a outras capitanias, ficando os indios alli de paz e amizade com os portuguezes. (8)

Assim é que o ponto do territorio brasileiro onde desembarcou Pedro Alvares Cabral foi tambem aquelle donde mais facilmente entabolarão-se communicações com o interior do paiz, territorio de Minas Geraes. Taes communicações já erão praticadas desde os primeiros tempos do estabelecimento da villa de Porto Seguro, quando consta (1538) que os portuguezes da nova colonia entravão pela terra dentro e andavão lá 5 e 6 mezes.

Por esse tempo já se tinha levado a Porto Seguro, communicada pelos indios, a noticia da existencia de minas de ouro no interior do paiz (9).

---

(7) *Historia Geral do Brasil*, Madrid, 1854, pag. 153. Diremos — Varnhagen, em vez de visconde de Porto Seguro, por nos referirmos á primeira edição da sua obra.

(8) Esta situação favoravel ás explorações do interior por via de Porto Seguro foi mais tarde transtornada pela invasão dos Aymorés.

(9) A noticia desse facto remonta aos primeiros tempos a partir do descobrimento do Brasil, tendo sido colhida pela primeira expedição exploradora do littoral, 1501-1502. De regresso em Lisboa escreveu Americo Vespucio ácerca dessa viagem uma carta em que, referindo-se ás terras d Brasil, diz :

« Metaes nenhuns ahi se encontram, excepto o ouro, do qual ha abundancia, si bem que desta viagem nenhum comnosco trouxemos ; mas deramnos delle noticia os habitantes, affirmando que nos sertões havia muito, mas que não o estimavam nem apreciavam. » (*Rev. do Inst. Hist.*, XLI, 1878, Parte I, pag. 26.

No mappa de Ruysch, 1508, sobre a região denominada *Terra Santæ Crucis* acha-se exarada uma legenda que diz :

« ..... Insunt margaritæ atque *auri maxima copia.* »

Desse mappa ha uma reproducção inserta na mesma *Revista*, XL, 1877, Parte II, junto á pag. 374.

A noticia colhida por Vespucio referia-se sem duvida ao supposto ouro da serra Sol da Terra.

Desse ouro em maxima abundancia, que os indios não estimavão nem apreciavão, não appareceu jámais uma prova de realidade — e muitas diligencias se fizerão para achal-o.

Desde o descobrimento do Brasil, muitos annos se passarão sem que se tivesse visto amostra de ouro deste paiz. Em carta datada de Ruão, aos 29 de fevereiro de 1533, fazendo sentir a d. João III a necessidade de se po-

e tendo alli chegado Felippe de Guilhem (10) tirou disso um instrumento que remetteu a d. João III impetrando seu favor para buscar, e dar maneira como fossem descobrir as ditas minas (11).

Queixava-se Guilhem de não haver obtido solução, o que deve sem duvida attribuir-se a ter o governo da metropole preferido commetter este negocio aos donatarios das capitanias. Ha indicio de havel-o feito ao da de Pernambuco, Duarte Coelho Pereira, que em carta datada de Olinda aos 27 de abril de 1542, assim dava contas a d. João III : « quanto, senhor, ás cousas do ouro, nunca deixo de inque-

---

vear o Brasil, dizia o dr. Gouveia : « aproveitarão a terra, na qual não se sabe se ha mina de metaes, como póde haver, e converterão a gente á fé, etc. » (*Brasil Historico*, 2.ª série, I, pag. 161).

A primeira amostra de ouro, de que ha memoria, appareceu em 1551 ; mas este não era da mesma casta nem occorria sob a mesma fórma geologica daquelle que se inculcava em pomposas noticias.

(10) Acerca deste hespanhol refere Varnhagen (obra cit., I, pag. 450) : « Guillem havia sido boticario em Sevilha, onde chegára a fazer reputação como grande jogador de xadrez. Havendo descoberto um novo meio para observar as longitudes, passou-se em 1535, a Portugal, esperando que ahi lhe premiassem e adoptassem seu invento (Navarrete e Hist Naut., pags. 178, 182 e seguintes). Foi primeiro, em 1527, empregado na casa da India. Em 1538 passou ao Brasil com Vasco Fernandes. »

A' pag. 456, citando as obras de Gil Vicente, refere: « Ahi se diz tambem que — era (Guillen) grande logico e muito eloquente de muito boa pratica, que entre muitos sabedores o folgavam de ouvir ; disse a el-rei que lhe queria dar a arte de leste a oéste, que tinha achada.... fez-lhe el-rei por isso mercê de cem mil réis de tença, c'o habito e corretagem da casa da India, que valia muito. »

Pela sua carta de 1550, adiante citada, vê-se que tendo Guillem enviuvado e perdido um filho, ficára com tres filhas. Allegando os seus muitos serviços não remunerados e a penuria em que se achava, pediu que S. A. lhe mandasse pagar a tença do seu habito dos annos que no aBrsil se lhe não pagarão.

Por alvará de 2 de abril de 1551 no *Brasil Historico* do dr. Mello Moraes, 2.ª série, I, 1843, pag. 215) mandou el-rei pagar-lhe a tença de 5$000 réis por anno a começar do 1.º de janeiro do mesmo anno.

Segundo Varnhagen, Guilhem foi depois para Porto Seguro, como provedor, e ainda alli vivia aos 12 de março de 1551, com 71 annos de edade, pois se conserva uma carta que então escreveu e mais adiante irá citada.

(11) Carta da Felippe de Guilhem datada da Bahia aos 20 de julho de 1550.

No *Brasil Hist.*, vol. cit., pags. 187-188.

O Instituto Historico do Rio de Janeiro possue copia dessa e de outra carta, as quaes figuram, sob n. 5.618, no *Catalogo da Exp. de Hist. do Brasil*.

rir e procurar sobre o negocio e cada dia se *esquentam mais as novas*, mas como sejam daqui longe pelo meu sertão a dentro e se ha de passar por tres gerações de mui perversa e bestial gente e todos contrarios uns dos outros, ha-se de passar esta jornada com muito perigo e trabalho, para o qual me parece e assim a toda a minha gente que se não póde fazer senão indo eu, e ir como se deve ir e acometter a tal empreza para sahir com ella avante, etc. (12). »

Em outra carta (de 20 de dezembro de 1546) referia-se á almejada empresa do sertão como cousa ainda por se realisar (13); o que ficou definitivamente sem effeito (14).

∴

Thomé de Souza, o primeiro governador geral, trouxe a incumbencia de promover o descobrimento das minas de ouro (15). Chegando á Bahia, mandou chamar, da parte d'el-rei, a Felippe de Guilhem, o qual se achava na capitania de Ilhéos. Tambem poz-se em correspondencia o novo capitão de Porto Seguro, Duarte de Lemos. Tratava-se de dar execução áquelle emprehendimento.

Entretanto propalarão-se em Porto Seguro novas noticias referentes ás riquezas mineraes do sertão.

Em carta datada daquella villa aos 6 de janeiro de 1550 (16), parte final, refere o padre Manoel da Nobrega: « Dizem que aqui se encontrará grande quantidade de ouro que pelas poucas forças dos christãos não está descoberto, e egualmente pedras preciosas ».

Outra noticia, e mais circumstanciada, foi transmittida por Felippe de Guilhem na sua citada carta, topicos seguintes:

---

(12) *Brasil Hist.*, vol. cit., pag. 170.

(13) *Ibid.*, pag. 173.

A expedição que Duarte Coelho Pereira tinha estado preparando parece que se destinava a entrar navegando pelo rio S. Francisco a dentro; na carta citada, referindo-se elle á desejada empreza do sertão, diz: « e me puz a fazer bragantins novos. »

(14) No *Tratado descript. do Brazil*, 1.ª parte, cap. XX, refere Gabriel Soares:

« Sobre esta pretenção (de descobrir o ouro) veiu Duarte Coelho a Portugal, da sua capitania de Pernambuco, a primeira vez, e da segunda tambem teve desenho; mas desconcertou-se com S. A. pelo não fartar das honras que pedia. »

(15) E de prata. V. nota 66.

(16) *Carta do Brazil*, do padre Manoel da Nobrega, (1549 — 1560). Rio de Janeiro, 1886, pags. 81 — 82.

« Sucedeo agora que este Março passado (17) vierão a porto seguro negros (18) dos que vivem junto de um grande Rio (19), alem do qual dizem que está uma serra junto dello, que resprandece muito e que he muito amarella, da qual serra vão ter ao dito Rio pedras da mesma côr, a que nós chamamos pedaços de ouro, que della caem, e os negros quando vão á guerra pela banda de aquem apanhão do dito Rio os ditos pedaços, de que dizem que fazem gamellas para n'ellas darem de comer aos porcos, que para si não osam (20) fazer cousa alguma, porque dizem que aquelle metal é doença, pela qual rasão não ousam passar a ella e dizem que muito temerosa por cauza do seu resprandor, e chamão-lhe Sol da terra.

« Com esta nova esteve toda a gente de porto seguro demovida ou (os) mais d'ella para o irem buscar, todavia não ousarão sem o fazer saber a Thomé de Souza; elle me demandou meo parecer, eu lhe disse e dei em escripto os ytens do que me parecia que devia mandar, e fazer para se melhor achar e com menos perigo e despeza, em tanto que o tempo do verão se chegava para poderem hir (21).

« Elle esteve determinado para me mandar ao descubrir porque é necessario para isso hum homem de muito siso e cuidado, e que saiba tomar a altura e fazer rotero da vinda, e inda (22), e olhar a disposição da terra e o que nella ha porque sem duvida á (23) lá esmeraldas e outras pedras finas, e como eu não dezejo mais que gastar a vida em serviço de Deus e de Vossa Alteza, disse que hiria

---

(17) A carta é de 20 de julho de 1550.

(18) Assim designava aquelles indios.

(19) Aliás rio Grande (Jequitinhonha). O seu nome proprio, fallado pelos indios nesse tempo, era certamente *Pará-guassú* ou *Iguassú*, dicção que em vez de ser tomada na accepção de nome proprio, embora traduzindo-se *rio Grande*, foi porém transmittida por Guilhem nas palavras *grande Rio* — expressão qualificativa que melhor se apropriava ao S. Francisco — produzindo-se assim um trocadilho ou erro de designação que, como veremos, veiu a ter mui grandes consequencias.

(20) Não usam.

(21) Note-se aqui a verificação do concurso de circumstancias em que se deu a jornada de Martim Carvalho narrada por Gandavo, a saber: — noticia levada pelos indios do sertão, alvoroço produzido na população de Porto seguro, disposição da maior parte para irem ao sertão, accrescendo consultas correlativas, com designação do tempo apropriado para a jornada, etc.

(22) Deve ser: da ida e da vinda.

(23) Entenda-se: ha. Na carta do padre Nobrega e aqui apparece a noticia da existencia de esmeraldas e outras pedras preciosas no territorio de Minas Geraes.

enganando me a vontade no que a idade (24) me tem dezenganado, adoeci muito mal dos olhos, e assim ficou.

« Parece-me verdadeiramente que alli o á e que com duzentos cruzados, que é bem pouco, empregados em cunhas, facas, tesouras, pentes, anzolos, mata mundo e margaridetas, sem mais outro resgate grosso, e com o insino, e Regimento que lhes daria, e outras promessas que lhe havia de poder fazer da parte de Vossa Alteza, tendo eu para isso seo expresso e particular mandado, se descubrira para o desengano delle dentro de seis mezes, pela qual razão me não atrevo ao hir descubrir; porque homem tão velho como eu atrever-se a tão comprido caminho, seria dizerem que me falta o que cuidão que me sobeja.

« Creio que Thomé de Sousa de tudo dará inteira informação a Vossa Alteza. A elle só creia, eu digo o que por mim tenho sabido, porem ainda não vi nestas partes nenhum tão dezejoso de o descubrir como elle, por ser serviço de Vossa Alteza, e saber o grande proveito que em se descubrir consiste.»

Além de outras cousas relativas ao assumpto indicava, por sua vez, Duarte de Lemos: « por nenhuma terra d'estas partes podem mylhor yr a elle (25) que por esta de Porto Seguro per ho gentio della estar mui de pas e muito nossos amigos mormente dispoies que V. A. mandou a sua armada a esta terra (26).»

∴

Para consecução do fim que lhe estava recommendado, adoptou Thomé de Souza primeiramente um alvitre que tinha de necessariamente frustar-se sobre ter sido desastroso: expediu da Bahia para o lado de Pernambuco uma galé ao mando de Miguel Henriques a quem ordenou que entrasse pelos rios dentro até onde mais não pudesse «que dezejo eu muito de saber (escrevia Thomé de Souza) o que vai por esta terra pera ver si posso descobrir alguma boa ventura pera Vossa Alteza, pois esta terra e o perun (*Perú*) he toda uma (27).»

---

(24) 63 annos.

(25). Referia-se ao ouro.

(26). Carta dirigida a D. João III, do Porto Seguro, aos 14 de julho de 1550, trecho publicado por Varnhagen, *Hist. do Brazil*, I pag. 214.

O Instituto Historico do Rio de Janeiro possue copia dessa carta, n. 5.697 do *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil*,

(27). Carta de Thomé de Souza a D. João III, datada da Bahia aos 18 de julho de 1551. No *Brazil Hist.*, 2.ª serie, I, pag. 229.

O unico rio que corresponde a esse designio é o de S. Francisco, o que deixa ver que por aquelle tempo era desconhecida a cachoeira de Paulo Affonso, que impede o transito de embarcações do littoral para o interior do paiz. Além disso a idéa de levar a exploração pelo rio S. Francisco implicava suppor que fosse esse o rio interior a que os indios se referião, o que era outro engano — com a vantagem porém de mais cedo fazer attrahir a attenção para o S. Francisco (28).

A galé partiu aos 5 de Novembro de 1550 e della não se teve mais noticia (29).

Tinha levado como objectivo o descobrimento do ouro, o que não podia ser senão na serra resplandecente ou Sol da Terra, embora a galé se dirigisse a seguir uma via impraticavel e errada.

∴

Como vimos, pela carta de Guilhem, alvoraçados com as portentosas noticias do sertão os habitantes de Porto Seguro determinarão-se a fazer uma entrada em busca do ouro e levarão primeiramente esta deliberação ao conhecimento do governador geral. Este consultou o parecer de Guilhem, o qual indicou os itens do que convinha

---

O Instituto Historico do Rio de Janeiro possue copia dessa carta, n. 5099 do *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil*.

A expedição dirigia-se ao S. Francisco, cuja exploração fôra expressamente recommendada a Thomé de Souza. V. art. 40 do seu regimento, no *Brazil Hist.*, vol. cit., pag. 202.

Acerca da continuidade das terras entre a zona maritima do Brazil e o Perú, dizia Duarte de Lemos (carta citada):

« Como está na conquista de V. A. todo e a mór parte que vay do Perú, e que está nesta altura de dezasete gráos que he aonde esta capitania está. » (Varnhagen, obra cit., I, pag. 214).

(28). No designio de buscar-se a serra do Sol da Terra por via fluvial, o rio que devia ser procurado era o Jequitinhonha, o qual sahe ao mar ao sul da Bahia, isto é, do lado opposto áquelle para onde se mandou a galé.

(29). Na citada carta refere Thomé de Souza : « Agalle partio a cinco de Novembro do anno passado e ate a feitura desta nom tenho nova della, presumo pelas grandes tormentas que ca foram muito desacostumadas, que este ano pasado nunca o tall vi, que he perdida e que a comeo o mar por que se dera em terra na costa ou em algum rio tivera nova della pelos Indios, prazera Deos que não será perdida e se o for que os levara todos ao paraizo, pois ião em serviço de Deos (e) de Vosa Alteza. »

fazer-se para o melhor exito da expedição, cuja partida parece tinha de realisar-se no começo do verão. Convidado por Thomé de Souza para chefe da expedição, Guilhem acceitou esse posto, o que porém ficou sem effeito por motivo de molestia.

Por sua vez o capitão de Porto Seguro, Duarte de Lemos, indicou (carta citada) o piloto Jorge Dias, sobrinho de Pero do Campo (30).

Notemos tambem que as tentadoras riquezas do sertão erão representadas por duas (31) especies mineraes: o ouro e as chamadas esmeraldas. O metal precioso localisava-se na serra resplandecente ou Sol da Terra, á margem esquerda do Jequitinhonha; a pedra preciosa na serra (depois chamada serra das Esmeraldas) comprehendida em parte das bacias do Mucury, S. Matheus, rio Doce e Jequitinhonha; duas localidades, portanto, mui distinctas entre si e ambas situadas no Estado de Minas Geraes.

Em ordem a abranger esse complexo, parece que o plano de Thomé de Souza consistiu em expedir para a serra do Sol da Terra a galé de que acima tratámos e para a serra das Esmeraldas a gente de Porto Seguro, demovendo-os a tomarem por objectivo a busca das esmeraldas em vez da de ouro.

Deve presumir-se que a expedição terrestre partiu, de Porto Seguro, pouco mais ou menos, ao mesmo tempo em que a maritima sahiu da Bahia, 4.º trimestre de 1550; e aquella teve por chefe Martim Carvalho (33).

---

(30). Varnhagen, *Hist. do Brazil*, I, pag. 214.

(31). Aliás tres especies, porque tratava-se tambem de minas de prata, cuja situação provavelmente suppunha-se ser na mesma região do ouro. V. nota (6.

(32). Com referencia ás noticias recem-chegadas de Porto Seguro, onde estava por capitão Duarte de Lemos, diz Varnhagen, *loc. cit.*:

« Uma partida de gentios alli arribada do sertão dava fé de que, para as bandas do grande rio S. Francisco, se encontravam serras com esse metal amarello, cujos pedaços iam ter aos rios: e ao mesmo tempo apresentavam mostras de varias pedras finas, entrando neste numero algumas verdes como esmeraldas.»

(33). O facto da invasão e permanencia dos terriveis Aymorés na capitania de Porto Seguro exclue, a partir do anno de 1550 em deante, a incidencia da jornada de Martim Carvalho, a qual fica assim subordinada a um periodo de tempo anterior ao sobredito anno de 1550. V. nota 67 A.

Tendo Espinhosa chegado ao rio S. Francisco sem poder proseguir no descobrimento das serras de ouro e de prata e seguindo-se maximo empenho pela continuação dessa diligencia, pode formular-se esta proposição: si alguma expedição exploradora se pudesse realisar para o sertão entre os annos de 1555 e de 1560, especialmente por via de Porto Seguro, tal expe-

Essa jornada foi referida por Pero de Magalhães (Gandavo) no *Tratado da terra do Brasil*, obra escripta por 1568 segundo o sr. Capistrano de Abreu, mas só publicada em Lisboa na *Collecção de noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, IV, (1826); n. 5 do *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil*.

A narrativa de Gandavo foi reproduzida pelo sr. Orville A. Derby no jornal *O Estado de S. Paulo* n. 7975, de 24 de setembro de 1900, pelo sr. Capistrano de Abreu na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, VI, (1901), pag.s 1167 — 68, onde se vê que foi extrahida da *Rev. do Inst. Hist.* de S. Paulo, V, pag. 246. Aqui transcrevemos uma parte:

« A esta capitania de Porto Seguro, chegaram certos indios do Sertão a dar novas de umas pedras verdes, que havia numa serra muitas leguas pela terra dentro, e traziam algumas dellas por amostras, as quaes eram esmeraldas, mas não de muito preço; e os mesmos indios diziam que daquellas havia muitas, e que esta serra era mui fermosa e resplandescente (34). Tanto que os moradores desta capitania disto foram certificados, fizeram-se prestes cincoenta ou sessenta Portuguezes com alguns Indios da terra e partiram pelo Sertão dentro, com determinação de chegar a esta serra onde estas pedras estavam. Hia por capitão desta gente um Martim Carvalho, que agora he morador da Bahia de todos os Santos; entraram pela terra, etc.»

Confrontando-se com esta transcripção o que atraz fica deduzido, resulta que a expedição de Martim Carvalho effectuou-se na occasião que referimos, 1550-1551, pois que a jornada levou oito mezes.

O caminho seguido foi sem duvida o mesmo dos indios, por onde em 1538 já entravão portuguezes de Porto Seguro, e que tambem conduzia á serra do Sol da Terra, isto até certo ponto donde se tomaria a esquerda para ir á serra das Esmeraldas. Nesta direcção porém a expedição de Martim Carvalho chegou sómente até á altura do rio Cricaré (S. Matheus) e quebrando á esquerda retirou-se por este rio em canôas, não tendo conseguido chegar á serra das Esmeraldas por causa da hostilidade dos indios.

---

dição teria sido dirigida de preferencia ao S. Francisco; o que similhantemente faz anteceder ao anno de 1555 a incidencia da jornada de Martim Carvalho em busca da serra das Esmeraldas.

Porém o concurso de circumstancias em que formou-se essa empreza deu-se em Março de 1550 e pela narrativa de Gandavo deprehende-se que não houve demora na execução.

(34) Nisto parece haver alguma confusão. O epitheto *resplandecente* (*berab*) fora dado pelos indios propriamente á serra do supposto ouro, Sol da Terra, distincta da serra das esmeraldas, que mais adiante o auctor designa pela expressão *serra das pedras verdes*.

Na marcha que fizerão para o ponto objectivo acharão, entre a areia de um ribeirão, ouro em grãos meudos, o qual foi o primeiro descoberto no Brazil, territorio de Minas Geraes.

Na carta que citámos alludio Thomé de Souza a umas amostras de ouro que tinhão sido remettidas pelo provedor Antonio Cardoso e se perderão, 1551. Não havendo até agora explicação da procedencia de taes amostras, é rasoavel admittir-se que ellas erão do descoberto de Martim Carvalho, podendo ter sido por este despachadas por meio de algum emissario, ou levadas por homens da comitiva que della se desgarrassem.

Dado o forte empenho de descobrir-se ouro, envidando-se para tal fim tamanhos esforços, sacrificando a vida todos os que forão na expedição maritima, cabendo a outros arrostar fadigas, perigos, privações, molestias, e tendo sido achado o metal precioso, deve causar reparo a indifferença, ou pouco caso com que foi acolhido esse resultado, parecendo nada haver sido feito para aproveitamento da jazida descoberta :— é que esta, por mais rica que pudesse ser, não correspondia á expectativa dos que pretendião encontrar o ouro em fórma de montanha reluzente.

∴

Como materia correlativa e principalmente pela sua connexão com os factos subsequentes abrangemos aqui o descobrimento do ouro na capitania de S. Vicente.

O movimento que depois da vinda de Thomé de Souza se havia iniciado pela parte do norte, tendente ao descobrimento do ouro, propagou se á capitania do sul, talvez por influxo do mesmo governador geral.

Para o fim a que nos referimos, naturalmente fizerão se na capitania de S. Vicente diligencias, de que não ha noticias.

No 1.º semestre de 1552 foi o ouro descoberto na dita capitania.

A noticia foi logo transmittida a D. João III pelo bispo D. Pedro Fernandes Sardinha no final da carta datada da cidade do Salvador aos 12 de julho de 1552 (35), nos seguintes termos :

« Hontem, que foram 11 deste julho, chegou um navio da Capitania de S. Vicente, que deu certa nova que era muito ouro achado pela terra dentro e que eram la idos muitos Portuguezes e que se esperava por recado por todo este Agosto; devia Vossa Alteza mandar assoalhar esta nova pelo reino, para os homens se moverem vir cá de melhor vontade ».

---

(35) *Rev. do Inst. Hist.*, XLIX, (1886), Parte I, pag. 583.

Esse ouro foi achado na *Cahatiba* segundo se deprehende de uma carta dos officiaes da camara de S. Paulo, datada de 13 de janeiro de 1606 (36) na qual informarão que á cerca de tres legoas da serra de Biraçoyaba « está a Cahatiba *donde se tirou o primeiro ouro.* »

Como era natural, o movimento iniciado tinha de extender-se a outros logares ; e vindo Thomé de Souza a esta capitania, 1553, tal vez influiu para que se fizessem novas pesquizas.

Da continuação destas resultarão novos descobrimentos.

Em carta datada de Piratininga, casa de S. Paulo, 1554 (37), noticiou o padre José de Anchieta : « agora finalmente discubriu-se uma grande copia de ouro, prata, ferro e outros metaes, até aqui inteiramente desconhecida (como affirmam todos), a qual julgamos ser um optimo e facillimo negocio, de que já por experiencia estamos instruidos».

Vindo de envolta nesta noticia o achado de prata e ferro, entendemos que ao menos nesta parte referia-se ás minas de Biraçoyaba (38) nome que modificado pelo uso tomou a fórma de Araçoyaba.

Do mesmo modo que no descoberto de Martim Carvalho, o ouro achado na capitania do sul não passava de couza soez : apresentava-se muito dividido em pedacinhos, folhetas, grãos, particulas, disseminadas e envolvidas em terreno de alluvião. Por mais ricas que pudessem ser, taes jazidas não correspondião ao que se esperava da serra resplandescente, onde se suppunha o ouro constituindo a massa orographica, donde os blocos que cahião erão o que se chamou pedaços de ouro.

*
* *

Proseguindo na diligencia de promover o descobrimento do ouro da serra resplandecente (39) e experimentado com o desastre da expe-

---

(36) *Apontamentos hist. da Prov. de S. Paulo* por Azevedo Marques, II, pag. 225.

(37) *Annaes da Bibl. Nac.* do Rio de Janeiro, I, (1876), pag. 75.

(38) Laet. (seculo XVII) escreveu *Berasucaba* ou *Ibiracoiaba* (Ybiraçoyaba), mostrando assim duas fórmas do mesmo nome.

Ibira-assu-y-aba ou *Ibirá-assú-ç-aba*, logar cheio de arvores grandes— matto grosso, matto virgem.

A variante *Birassucaba* dá, por variação da pronuncia, Bissuracaba, Surucaba (Sorocaba).

A conversão *Ibiraçoyaba* em *Araçoyaba* tem precedente analogo na de *Ibirapitang* (pau-brazil) em *arapitang*, como se vê na historia da viagem de Lery (seculo XVI), o qual escreveu *arapontan* (cap. XIII).

(39) E prata· V. nota 66.

dição maritima, tratou o governador geral de organizar uma expedição que se internasse pela via conhecida de Porto Seguro.

Em carta datada de Olinda aos 14 de Setembro de 1551 (40) referiu o padre Manoel da Nobrega que o governador geral lhe pedira um padre para ir com certa gente que S. A. mandara a descobrir ouro; accrescentou que havia muitas novas delle e parecião certas.

Como para dispor em Porto Seguro o supprimento de algumas cousas necessarias, ha em data de 12 de junho de 1552, uma ordem (41) para que se entregasse a Pero de Pina, feitor e almoxarife daquella capitania uma porção de resgates e mercadorias na mesma ordem especificados.

Para o mando da nova expedição concertou-se Thomé de Souza com Francisco Bruza de Espinhosa (castelhano, residente na capitania de Porto Seguro) « por ser grande Lingua, e homem de bem e de verdade, e de bons espiritos (42) ».

Aos 8 de março de 1553 passarão dous mandados (43) ao sobredito feitor da capitania de Porto Seguro para que désse ao mesmo Espinhosa todo o resgate de que houvesse mister para ir pelo sertão a descobrir por mandado do governador Thomé de Souza.

Findou-se porém o governo deste sem que se tivesse realisado aquelle commettimento.

∴

Ao segundo governador geral, D. Duarte da Costa, coube fazer realisar a projectada expedição e della foi chefe o referido Francisco Bruza de Espinhosa.

---

(40) *Rev. do Inst. Hist.*, II 1840, pag 282; *Chronica da Companhia de Jesus*, do Padre Simão de Vasconcellos, ed. de Lisboa, 1865, pags. 301—308 *Cartas do Brazil*, do padre Manoel da Nobrega, Rio de Janeiro, 1886, pags. 92—93, onde tambem se vê que a data verdadeira é 14 e não 17 do sobredito mez.

(41) *Notas para a nossa historia*, do sr. Capistrano de Abreu, na *Rev. do Arch. Pub. Mineiro*, VI, 1901, pag. 367 : *Historia Antiga das Minas Geraes*, do dr. Diogo de Vasconcellos, Ouro Preto 1901, pag. 9.

(42) *Carta de mercê* concedida por Men de Sá a Vasco Rodrigues de Caldas, publicada pelo sr. Capistrano de Abreu na *Rev. do Arch. Pub. Mineiro*, VI, pag. 1163.

(43) V. nota 41. Por esse tempo Thomé de Souza esteve em Porto Seguro, de passagem para a capitania de S. Vicente, e alli deu algumas disposições relativas ao preparo da projectada expedição.

A expedição compunha se de doze homens christãos aos quaes acompanhou o padre João de Aspilcueta Navarro, da Companhia de Jesus (44).

Que esses homens erão mandados pelo sertão, por ordem de Sua Alteza, a descobrir ouro que se dizia lá haver — confirma-se por uma carta do padre José de Anchieta, escripta em Piratininga no mez de julho de 1554 (45), onde tambem se vê que no mez de março do mesmo anno havião entrado pela capitania de Porto Seguro.

O que se sabe em relação á viagem consta de uma carta do padre João de Aspilcueta, datada de Porto Seguro, dia de S. João, anno de 1555 (46).

Esta carta faz entender que a partida da expedição se effectuou em fins de 1553, o que não está de accordo com a noticia dada pelo padre Anchieta, a qual se refere ao mez de março de 1554.

Partindo de Porto Seguro a expedição, entrou pela terra dentro 350 leguas, sempre por caminhos pouco descobertos (47); por serras mui fragosas e innumeras passagens de rios; por terras mui humidas e frias, que assim erão por causa do matto grosso e alto, de folha que estava sempre verde; passárão por algumas aldeias de indios e por terras onde estavão barbaros Tapuyas, onde tambem os dias erão calorosos e as noites frias.

Atravessarão uma serra mui grande, que corre do norte ao sul (48) e nella acharão « rochas mui altas de pedra marmore. Desta serra nascem muitos rios caudaes; dois delles passámos (dizia o padre Navarro) que vão sahir ao mar entre Porto Seguro e os Ilhéos; chama-se um Rio Grande (49) e o outro Rio das Orinas (50) ».

Depois de passarem a serra forão dar com uma nação de gentios que se chamava Cathiguçú. D'ahi forão até um rio semi-caudal, por

---

(44) Deve entender-se que na expedição forão tambem indios da terra.

(45) *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro*, XIX. (1897), pag. 51.

(46) Publicada na *Copia de unas cartas de algunos padres y hermanos de la compañia de Jesus, trasladadas de portugues en castellano*. 1555. Traduzida em portuguez acha-se inserta em a *Hist do Brazil* por Varnhagen, I, pags. 160—162; reproduzida na *Rev. do Arch. Publ. Mineiro*, VI, pags. 1.160—1.162.

(47) Sem duvida o mesmo caminho dos indios, ao qual já nos temos referido.

(48) Serra do Espinhaço.

(49) Deve ser o grande rio a que se referiu Felippe de Guilhem. E' conhecido, desde o seculo XVIII, pelo nome de Jequitinhonha. Similhantemente ao padre Navarro, Gabriel Soares e Simão de Vasconcellos seculo XVI e XVII designavão o mesmo curso d'agua pelo nome de rio Grande.

(50) Deve ser o rio Pardo.

nome *Pará*, que segundo os indios informarão era o rio de S. Francisco, mui largo (51).

Da parte em que se achavão os itinerantes (lado direito deste rio) ficavão os ditos indios *Cathiguçu*, da parte opposta os *Tamoyos*, inimigos delles.

O ponto em que a expedição chegou no rio S. Francisco ficava proximo á barra de um affluente chamado *Monayl*.

Nesse logar fizerão dous barcos que calafetarão de resina e nelles embarcarão-se, indo rio abaixo, mas não puderão continuar a navegação por causa dos indios barbaros, pelo que retrocederão a Porto Seguro.

∴

Com essas tão vagas e limitadas noções, dada a falta do roteiro que deve ter sido feito por Espinhosa, ensaiemos, auxiliados pela ordem de idéas que ficão expendidas, reconstruir ainda que em traços geraes o itinerario seguido pela expedição ; e é logo de se ver que a deficiencia de dados tem aberto espaço á variedade de opiniões.

Entrando pela terra dentro, a partir de Porto Seguro, o caminho atravessava a serra do Mar ou dos Aymorés e dirigia-se ao rio

---

(51) No *Trat. descriptivo do Brazil* (1587), 1.ª Parte, cap. 20, e 2.ª Parte cap. 18) Gabriel Soares confirma que o rio de S. Francisco era dos indios, conhecido pelo nome de *Pará*.

Até o 4.º lustro do seculo XVIII ainda se conservava esse nome no rio S. Francisco, da barra do Paraopeba para cima, pois em um mappa dessa epocha Bibliotheca Nacional, n 1774 do *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil*), acha-se sobre o curso superior do S. Francisco esta expressiva legenda — Cette rivière se nomme Para jusqu, á l'embouchure de Rio Paraibeba, depuis il s'appelle Rio de San Francisco.

Posteriormente o nome *Pará* foi transposto para seu affluente que se chamava Pitanguy (*Pitang-y*, agua vermelha, rio vermelho).

Parece que desde a abertura do cam inho novo de Goyaz, que alli atra vessou, ficou o curso superior do S. Francisco com o nome actual, pois assim se acha denominado em algumas cartas de sesmaria passadas em 1747. V. a de Caetano Alvares Rodrigues, na *Rev. do Arch. Pub. Mineiro* III, 1898, pag. 808 ; tambem as das pags. 848—851.

Em tres cartas de sesmaria passadas em 1740 (*Revista* cit., VI, pags. 1.203—1.207) ainda se lhe applicou o nome de rio *Pará*, o que provavelmente procedeu da referencia a titulos anteriores em que o mesmo rio estaria designado por este nome.

Em fins de 1737 o rio Pitanguy ainda conservava o seu nome proprio como se vê da carta de sesmaria publicada pela *Revista* cit. IV, pag 921.

Jequitinhonha proximamente na altura em que sobre elle cahia, pelo lado esquerdo, uma montanha (52) que, apresentando penhascos ou rochedos de côr amarella, reluzentes aos raios solares, fôra pelos in dios denominada Sol da Terra.

Chegando a expedição ao ponto indicado, ou tomando ella o rio talvez em alguma paragem do curso superior, e não encontrando o massiço de ouro que buscava, passou a buscar o Jequitinhonha para ver si achava a serra de ouro em outra altura. Esta diligencia certamente se fez por bastante extensão indo rio abaixo.

O caminhamento ao longo do Jequitinhonha resumbra das palavras do padre Navarro quando, alludindo ás multiplas passagens de rios, diz : « em partes no espaço de quatro ou cinco leguas passámos *cincoenta vezes* contadas por agua, e muitas vezes se me não soccorreram me houvera afogado. (53) »

Não tendo encontrado no Jequitinhonha o que buscavão, passárão ao rio Pardo e nelle fizerão a mesma pesquiza indo rio acima.

Verificando-se, ainda aqui, o resultado negativo, firmou-se por maneira inconcussa a idéa, já em voga, de que o grande rio a que se referiu Guilhem era o de S. Francisco.

A expedição dirigiu-se pois ao S. Francisco. Nesta marcha atravessou (provavelmente) em alguma das secções denominadas Serra Bran-

---

52 Ião ter ao rio os pedaços que della se desprendião. V. a carta de Guilhem.

53 Isto dá idéa, e bem precisa, do trajecto ao longo de um rio caudaloso, emparedado de um lado, pelo menos, com penhascos impraticaveis ao transito de homens a pé ; o que se refere sem duvida alguma ao Jequitinhonha e certamente tambem ao rio Pardo, secções alcantiladas.

Grande parte ou a maior parte das travessias de um a outro lado do rio forão por certo determinadas pela necessidade de examinar nos proprios sitios os rochedos que fossem apparecendo do lado opposto áquelle em que a expedição se achasse provavelmente la pela margem direita, salvo alternativas devidas a accidentes do terreno, e em cada uma dessas vezes a diligencia desdobrava-se em duas travessias, ida e volta o que ainda mais augmentava o numero de passagens por agua.

Parece bem certo que as citadas palavras do padre Navarro se referem ao caminhamento pela margem de rios eriçados de penedias e nas quaes se fizerão numerosos exames representados por grande numero das passagens por agua.

A proposição deixa ver, aliás, que o caminhamento marginal se fez por maior extensão, comprehendendo secções em que as passagens por agua não forão tão numerosas como nessas secções (*partes* de 4 ou 5 leguas de um mesmo rio ou de um e outros rios que, como salientes, foram apontados pelo narrador.

ca, Serra Nova) a serra do Espinhaço que corre proximamente de norte a sul e donde nascem muitos rios caudaes, por dous dos quaes a expedição passára — o Jequitinhonha e o Pardo, que vão sahir ao mar entre Porto Seguro e os Ilhéos. (54)

Chegando ao S. Francisco e não vendo na margem opposta uma montanha de ouro, os da expedição prepararão os barcos e nelles encetarão o percurso do rio, indo em busca de um tão volumoso e deslumbrante objecto, o qual mediante esse simples processo seria mui facil de se achar, si existisse — ficando a diligencia porem impedida, pelo motivo já referido.

Ha falta de dados para poder determinar-se qual o ponto attingido no rio S. Francisco. Pode ser talvez a barra do Mangahy, na hypothese de ser este o *Monayl* do padre Navarro. O illustrado sr. Orville A. Derby (55) indica a barra do rio Jequitahy ou a do rio das Velhas, hypotheses tambem admissiveis.

E' bem de se ver que a expedição Espinhosa fez o longo percurso de 350 leguas por causa da digressão pelos rios Jequitinhonha e Pardo. Fóra isso, o itinerario deveria ser, pouco mais ou menos: pelo mesmo caminho dos indios, de Porto Seguro ao Jequitinhonha, e d'ahi seguindo em direcção á barra do Monayl. Assim é que a distancia de Porto Seguro á barra do Monayl foi computada em duzentas e tantas leguas, quantitativo que ficou servindo de indicador da distancia até onde a expedição de Espinhosa havia chegado, como se vê da citada *Carta de mercê* assignada por Men de Sá. (56).

∴

---

(54) A expedição não passou os outros rios mineiros que nascem da alludida serra para o lado do mar, porque tendo descido o Jequitinhonha pela margem direita, cortou para o rio Pardo em uma altura em que aquelles affluentes da esquerda do Jequitinhonha já estavão nelle fundidos.

(55) *Os primeiros descobrimentos de ouro em Minas Geraes*, no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 22 — 23 de setembro e 9 — 10 de novembro de 1900.

(56) As distancias mencionadas pelo padre Navarro e por Men de Sá, differentes entre si, devem ambas ter sido tomadas das observações de Espinhosa, referindo-se portanto a linhas differentes.

O padre Navarro, tratando da viagem como ella se fez, indica o percurso correspondente, 350 leguas.

Men de Sá, para designar simplesmente quanto a expedição de Espinhosa havia avançado, servio-se mais propriamente da distancia computada por linha directa, nenhuma referencia tendo a fazer com os rios Jequitinhonha e Pardo, cujas explorações tinhão sido causa do alongamento de distancia.

O ponto em que a expedição chegou representa por certo a parte do rio S. Francisco primeiramente visitada por europeus no interior do paiz.

A expedição de Espinhosa tem o merito de haver disso deixado memoria na carta do padre Navarro, que além das indicadas noções geographicas dá noticias curiosas relativamente á ethnographia e zoologia do paiz.

Pela parte ethnographica, especialmente, a carta de que nos occupamos tem maior importancia como sendo a primeira e uma das poucas memorias em que se encontrão algumas noções certas acerca dos aborigenes de Minas Geraes observados *in situ* nos tempos anteriores á occupação do paiz pelo homem civilisado, accrescendo que as observações do padre Navarro abrangem uma grande extensão de terreno — desde a serra dos Aymorés até o rio de S. Francisco.

Todavia não dá informação especial com relação ao fim principal da expedição — o descobrimento do ouro (57), naturalmente porque era isso da competencia de Espinhosa. E' bem certo porém que não se conseguiu o desejado exito. (58).

Em nosso entender, ficou verificado que tinha havido grossa equivocação nas noticias relativas ao mineral da serra resplandecente ou Sol da Terra. (59).

As pedras amarellas, que se acreditou serem pedaços de ouro, erão sem duvida alguma blocos de rocha ordinaria, nada preciosos.

Pondo a distancia em mais de 200 legoas, o padre Vasconcellos (*Chron. da Comp. de Jesus*) abrange ambos os casos: distancia computada por linha directa e distancia contada segundo o itinerario da expedição; mas parece não ter tido conhecimento desta ultima.

(57) E prata. V. nota 66.

(58) Isto se comprova pela citada *Carta de mercê* assignada por Men de Sá (nota 42). Vasconcellos, *Chron. da Comp. de Jesus*, LI § 122, diz: «não descobriram os haveres que buscavam».

(59) Thomé de Souza de certo favoreceu a idéa do *el-dorado* como meio de conseguir que os homens se dispuzessem a ir, aventurando-se em difficil e temerosa empreza á propria custa, sem adquirir direito algum sobre as jazidas mineraes que descobrissem e tão sómente levados do interesse de ter para si os haveres que de uma vez pudessem apanhar e conduzir, do que não pagariam direito, o qual favor como aleatorio foi nullo.

Nessas condições se fizerão as expedições de Martim Carvalho provavelmente e de Espinhosa, Vasco Rodrigues de Caldas e Braz Cubas com certeza.

Na *Carta de mercê* citada á nota 42 que estabelece taes condições para Vasco Rodrigues de Caldas, reporta-se Men de Sá a provisões que no mesmo sentido tinhão sido passadas a Espinhosa; sendo que para esta expedição o governo contribuiu com os resgates.

A serra resplandecente que se imaginou ser constituida de ouro massiço offerecia em sua nudez simplesmente penhascos, embora reluzentes aos raios solares, sem valor nem merecimento algum.

O *qui pro quo* originou se provavelmente do seguinte.

Na linguagem dos indios a dicção *itá* significa um e outro generos — pedra e metal (60), donde *itajubá* — pedra amarella e tambem metal amarello, isto é, ouro (61). A ambiguidade desse vocabulo podia, pois, causar o engano, (62).

A verificação do facto a que nos referimos não foi porém percebida, porque disso não se tratou. Afagada a crença da montanha de ouro e versando a duvida sobre qual seria o rio (63) em cuja mar-

---

(60) No colloquio dos francezes com os indios visinhos da bahia do Rio de Janeiro, adduzido por Lery na historia de sua viagem (méiados do seculo XVI), antigas edições em francez e em latim, acha-se:

(Tupinambá): Itá. (Francez): Est proprement pris pour pierre. Aussi est pris pour *toute espece de metail*... Latim: Proprié lapis est; accipitur etiam pro *quolibet metallo*... *Ensaios de sciencia* por diversos amadores, Rio de Janeiro, II, julho de 1876, pags. 54-55.

No mesmo colloquio deparam-se dous nomes indigenas derivados de *ita* com significação de metal: *ita-yapem* ou *itaygapem* (espada de ferro *itakisé* ou *itacé* para). *Ibid* pags. 20-21 e 22-23.

A *Historia* da viagem de Lery (traduzida em portuguez) acha-se na *Rev. do Inst. Hist.*, L. II, 1880, Parte I.

Além desses exemplos, podemos citar os seguintes em que o vocabulo indigena deriva de *itá* na accepção de metal: *itajica*, estanho; *itamaracá*, sino de egreja; *itanembó*, arame ou fio de metal; *itapeba*, chapa de ferro (e tambem pedra chata ou lageado); *itapecú* ou *itapucu*, barra de ferro (e tambem pedra comprida; *itapua*, prego; *itaretê*, aço; *itaúna*, ferro (e tambem pedra negra); *itatinga* ou *itatin*, prata (e tambem pedra branca).

(61) Metal amarello: assim chamam os indios o ouro. Vasconcellos. *Noticias antecedentes*, L. I, § 52.

Antes de Vasconcellos, Knivet referiu (*Rev. Inst Hist.*, XLI, Parte I, pag. 244): «um monte visinho, chamado dos indios Tamina ou monte de ouro.» *Tamina*, itam-ina, itajubá. E o padre Albeville (1614, *Hist. da missão dos padres Capuchinhos na ilha do Maranhão*, traduzida, Maranhão, 1874, pag. 346): «moedas... amarellas... de oiro a que chamavam *Itaiup*» (itaiub, itajubá).

De itajubá significando ouro formou-se *itajubarana* (ouro falso) significando cobre ou latão.

Parece que o vocabulo *itaberaba*, pedra reluzente, tambem significava ouro (metal reluzente). Este nome apparece applicado a um dos logares onde primeiro se encontrou ouro em Minas Geraes, fins do seculo XVII.

(62) Na propria carta de Guilhem vê-se que aquillo que a principio elle designa como pedras amarellas, logo adiante são pedaços de ouro e mais adiante metal.

(63) V. nota 19.

gem ella devia estar, a questão consistiu em procurar se onde ella estaria.

As explorações negativas pelos rios Jequitinhonha e Pardo só servirão, pois, para exclusão desses rios e por este processo derão em resultado, como dissemos, fixar-se inconcussamente na margem do S. Francisco a situação da portentosa montanha.

A serra de ouro que daqui em diante se suppoz existir no S. Francisco era portanto uma transmutação ou duplicata ficticia da serra resplandecente ou Sol da terra (64).

A sua situação era á margem esquerda do grande rio, junto delle. Os seus attributos: uma serra reluzente de metal amarello dando blocos que erão pedaços de ouro.

No correr dos tempos veiu talvez a ser appellidada serra dourada.

∴

Em consequencia do insucesso da Espinhosa, não tendo podido ir avante no S. Francisco pela pouca gente que levara, adquiriu-se a idéa de que, para taes emprezas no sertão, era mister empregar força de gente mais numerosa.

Esta idéa está contida na citada *Carta de mercê* (nota 42) firmada por Men de Sá.

Por carta datada de Porto Seguro aos 12 de março de 1561, dirigida á rainha insistiu Felippe de Guilhem para que se continuasse com o proposito do descobrimento das minas; e tambem indicou que as bandeiras fossem bastante numerosas para que os indios não se podessem atacar com vantagem (65).

Mal sabia Guilhem em que grande empenho havia mettido o governo. Quando elle assim escrevia, o governador geral Men de Sá estava muito adeante com suas providencias tendentes ao descobri-

---

(64) O nome desta desappareceu, sepultado que foi no esquecimento de tres seculos. O seu epitheto *resplandecente* foi por Gandavo impropriamente applicado á serra das esmeraldas, porém isto ficou no silencio dos archivos até 1826, pelo que deixou de propagar-se o equivoco.

(65) Varnhagen, *Hist. do Brazil*, I, pag. 464.

O Instituto Historico do Rio de Janeiro possue copia dessa carta, comprehendida em o n. 5.298 do *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil*.

mento das minas ou, para melhor dizer, das serras de ouro e de prata (66).

Tendo ante si a perspectiva de um *el-dorado*, o governo da metropole não descurava de promover o seu descobrimento.

Por alvará de 7 de setembro de 1559 foi Luiz Martins enviado ao Brazil para ver os metaes que se dizia haver neste paiz, devendo o enviado proceder pela ordem e maneira que pelo governador geral Men de Sá lhe fosse dada, vencendo cada anno 40:000 réis (67).

Desta vez tomou-se uma resolução de maior monta, consistindo em mandarem se duas expedições ao mesmo tempo, uma pelo sul, outra pelo norte, as quaes deverião encontrar se no S. Francisco, e assim ligados os caminhamentos darião em resultado a inteira exploração do rio na extensão por ambos comprehendida; ainda mais, quando uma das expedições não pudesse alcançar o seu fim, haveria a possibilidade de que o mesmo não succedesse á outra, a qual então faria toda a exploração. Era um modo seguro de conseguir se o mais brevemente possivel o desejado fim.

Tudo isso se deprehende da simultaneidade das expedições de Braz Cubas e de Vasco Rodrigues de Caldas, assim como das cir-

---

(66) Ignora-se qual a origem da crença na existencia de minas de prata no sertão, em tamanha abundancia como as de ouro, sendo egualmente concebidas em forma de massiço orographico.

Provavelmente essa crença resultou de uma equivocação similhante á que indicámos acerca do ouro, a saber: dizendo os indios *itatin* para exprimir pedra branca, os europeus entenderão *itatin* (metal branco), prata. Como acompanhando a sorte da montanha de ouro, a de prata localizou-se egualmente no S. Francisco, o que induz a suppor-se-lhe a mesma origem, isto é: que de envolta com os penhascos amarellos do Jequitinhonha os indios referirão tambem penhascos brancos ou esbranquiçados da ribanceira do mesmo rio.

Pela citada *Carta de mercê* (nota 12) vê-se que desde o tempo de Thomé de Souza tratava-se do descobrimento das minas de prata conjunctamente com as de ouro, e tambem que Espinhosa achara muitas informações boas de haver entre o gentio ouro e prata.

Deve entender-se que no objectivo das pesquizas de Espinhosa estava comprehendida a serra de prata, companheira natural da de ouro, até mesmo em a sua transposição ficticia do Jequitinhonha para o S. Francisco.

A idéa de minas de prata no sertão está contemplada no alvará de 7 de setembro de 1559; da carta de Braz Cubas adiante citada vê-se que Luiz Martins viera a buscar no sertão minas de ouro e prata.

(67) Dr. Mello Moraes, *Chron. do Imp. do Brazil*, Rio de Janeiro, 1879, pag. 77.

cumstancias relativas ao tempo em que ellas forão planejadas e executadas (68).

Por maior facilidade da exposição trataremos primeiramente da segunda.

* * *

No dizer de Men de Sá, era Vasco Rodrigues de Caldas homem que tinha muitas qualidades, assim de esforço de sua pessoa, como de muita experiencia com o gentio, por haver muitos annos que os tratava na paz e na guerra, como fez em muitas guerras a que o mandara por capitão, nas quaes, depois de Deos, por sua industria e valentia houve muitas victorias (69).

Caldas encarregou-se de ir com cem homens e alguns indios pela terra dentro a descobrir as minas a que Espinhosa não havia conse-

---

(68) Era muito natural que para continuação das explorações de Espinhosa se mandasse uma só expedição, e esta mais forte, pelo mesmo caminho por onde elle fôra, de Porto Seguro até o Jequitinhonha, e d'ahi cortando direito á barra do Monayl.

A não adopção de tal alvitre só poderia ter-se dado por motivo extraordinario e imperioso, qual se verificava pela hostilidade dos Aymorés que já havião invadido a capitania do Porto Seguro.

O emprego de duas expedições enviadas por outras vias a experimentarem-se, sendo que uma dessas expedições não escapou do risco de ser repellida por outros indios, mostra, alem do grande empenho de se conseguir o descobrimento das serras de ouro e de prata, tambem o forte impedimento da via Port Seguro ao interior, tomada pelos Aymorés; pois para evital-os houve de tomar-se o alvitre das duas expedições por vias differentes e estas mesmas ainda por se experimentarem.

Parece que os Aymorés erão os Tapuyas do territorio de Minas Geraes (entre os rios Jequitinhonha e Pardo), de que fez menção o padre Navarro, dizendo: «passámos muitos despovoados, especialmente um de vinte e tres jornadas por entre uns Indios que chamam Tapuyas, que é uma geração de Indios bestial e feroz; porque andam pelos bosques, como manadas de veados, nús, com os cabellos compridos como mulheres: a sua fala é mui barbara e elles mui carniceiros: trazem frechas ervadas e dão cabo de um homem n'um momento, etc » e mais adiante, referindo-se a uma menina que estava atada para ser morta em uma aldêa visinha do S. Francisco: «cheguei-me a ella, falei-lhe na lingua dos nossos Indios, mas não me entendeu porque era filha de Tapuyas, que são os selvagens de que atraz disse »

(69) De alguns feitos de Vasco Rodrigues de Caldas dá noticia o padre Manoel da Nobrega nas citadas *Cartas do Brazil*, pags. 159, 160, 162, 165 e 166.

guido chegar. Tratava-se, pois, do descobrimento das serras de ouro e de prata (V. nota 66).

Pela intitulada *Carta de mercê* (70) datada de 24 de dezembro de 1560 vê-se que elle e os cem associados tomarão a si esta empreza, tudo á sua custa, levados unicamente do interesse de adquirirem para si os haveres do reino mineral que pudessem colher e conduzir, do que não pagarião quaesquer direitos. Esperavão, pois, encontrar um *eldorado*.

O intrepido Vasco Rodrigues de Caldas, que tantas victorias havia alcançado sobre os indios, viu desta vez a sua boa estrella empallidecer.

Encetou a jornada no anno de 1561, entrando pelo rio Paraguassú ; e havia avançado pelo sertão 60 ou 70 leguas quando teve de retirar-se, desbaratado que foi pelos indios Tupinaêns (71).

Comprehende-se facilmente que esta expedição se dirigia ao S. Francisco (72) para correr a sua margem indo rio acima e assim descobrir as serras de ouro e de prata que se suppunha existirem sobre o grande rio.

No anno seguinte (1562) Vasco Rodrigues de Caldas serviu de vereador na cidade da Bahia, donde seguiu para Lisboa (73).

*
* *

Depois da victoria sobre os francezes no Rio de Janeiro, 1560, fôra Men de Sá á capitania de S. Vicente, onde se achava em junho desse

---

(70). *Rev. do Arch. Publ. Mineiro*, VI, pags. 1.163 — 65.

Nesse documento não se vê concessão alguma effectiva. De uma parte ha o grande encargo dos aventureiros, á cuja conta correrião todos os onus, despezas, riscos e azares, e de outra parte sómente promessas vãs ou aleatorias que os sucessos contrarios não permittirão verificar-se, tanto nesta como em outras emprezas similhantes.

(71). V. *Notas para a nossa historia* pelo sr. Capistrano de Abreu, que neste ponto se apoia em uma carta do padre Leonardo do Valle escripta da Bahia a 26 de junho de 1562 (*Revista* citada pag. 329).

O autor de um antigo escripto seculo XVI intitulado *Trabalhos dos primeiros jesuitas no Brazil*, fazendo ver o auxilio que os indios da Bahia havião prestado em differentes guerras, menciona que « foram... com Vasco Rodrigues de Caldas ao ouro », o que comprova que este effectuou alguma parte da viagem (*Rev. do Inst. Hist.*, LVII, 1894, Parte I, pag. 234).

(72). Uma tradição adiante citada faz suspeitar que o ponto objectivo para chegada no S. Francisco seria junto á barra do Pará-mirim.

Para buscar a barra do *Manayl*, onde Espinhosa havia chegado, Vasco Rodrigues de Caldas teria de tomar S. Francisco acima.

(73). *Cartas do Brazil*, do padre Manoel da Nobrega, documento á pag. 182.

anno. Alli providenciou para que o provedor Braz Cubas (74) e o mineiro Luiz Martins fossem pelo sertão dentro a buscar minas de ouro e de prata.

A expedição partiu no mesmo anno (75). Feita a viagem e de volta a Santos, dahi dirigiu Braz Cubas uma carta a el rei em fins do anno de 1561, dando conta da diligencia que por ordem de Men de Sá effectuara. Só se conhece essa carta pela referencia que a ella faz Braz Cubas em outra carta que dirigiu a el rei aos 25 de abril de 1562 (76).

Este documento não dá a conhecer qual foi o ponto objectivo, mas deduzimos que a expedição de Braz Cubas se dirigiu ao rio S. Francisco e o fazemos pela seguinte ordem de considerações :

1.° Em resultado da expedição de Espinhosa firmou se a idéa de que as serras de ouro e de prata devião estar na margem do S. Francisco. Pelo grande empenho em fazer continuar e concluir a exploração, mandou o governo da metropole o mineiro Luiz Martins e não é plausivel que o governador Men de Sá o distrahisse para outra parte, sendo que elle acompanhou Braz Cubas.

---

(74). Braz Cubas viera com Martim Affonso de Souza, o qual lhe concedera terras nos campos de Piratininga por carta de sesmaria datada de 10 de outubro de 1532.

Fundara a villa de Santos e nella a casa de misericordia.

Era cavalleiro fidalgo da casa real e servira por duas vezes de capitão-mór loco-tenente do donatario da capitania de S. Vicente, e ouvidor ; a primeira vez, de 1545 a 1549.

Do alvará de 4 de dezembro de 1551 consta que por esse tempo « os Indios Gentios fazião grandes perdas e damnos nas povoações e fazendas da dita Capitania, pela qual razão no anno de 546 elle com os moradores da dita Capitania fizerão guerra aos ditos inimigos, para a qual armarão navios e se fizerão outras despezas » ! *Brazil Hist.*, 2.ª série, I, 1866, pag. 215.

A segunda vez em que serviu de capitão-mór foi no periodo de 1552 a 1554 ou 1555.

Serviu o cargo de provedor da fazenda real.

Diz Azevedo Marques : « Os seus grandes serviços á causa da religião e da humanidade são attestados por todas as instituições e melhoramentos que tiveram origem no seu tempo na villa, hoje cidade de Santos, de que foi o principal fundador » *Apont. hist. da Prov. de S. Paulo*, I, pag. 76.

(75). Isso se deduz da extensão da viagem comparada com a data do regresso, como tambem do epitaphio de Braz Cubas.

(76). Desta fez menção Varnhagen na *Hist. do Brazil*. No *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil*, sob n. 882, figura a mesma carta, exposta pelo imperador D. Pedro II. O Archivo Publico Mineiro possue uma copia, da qual temos á vista outra copia que devemos á gentileza do seu illustre director dr. Antonio Augusto de Lima.

2.º O descobrimento incumbido a Braz Cubas era de tanta importancia que mereceu do governador geral Men de Sá a prevenção de deixar recommendado, quanto ao beneficiamento das minas, que se não bulisse em nenhuma cousa sem elle ir, o que faria logo em vindo recado de Braz Cubas (77).

Assim tambem, pela carta citada Braz Cubas refere haver ido a custa delle a gente que comsigo levara, o que, como se deu a respeito de Espinhosa e de Vasco Rodrigues de Caldas, indica esperança de encontrar muito grande riqueza nas suppostas jazidas.

3.º Nesse tempo não havia no interior do Brazil logar algum com fama de grandes riquezas de ouro e prata senão no S. Francisco.

4.º Pela mesma carta menciona Braz Cubas que a jornada andaria por 300 leguas, o que corresponde á distancia ao S. Francisco e percurso deste rio por certa extensão.

5.º Tendo falhado a expedição de Vasco Rodrigues de Caldas ao S. Francisco (continuação das explorações de Espinhosa), si Braz Cubas não tivesse feito essa exploração, Men de Sá teria organisado outra expedição para executar aquillo que Vasco Rodrigues de Caldas não poude conseguir; o que não consta haver feito.

6.º Por outro lado: estando sem execução a ordem contida no art. 40 do regimento dado a Thomé de Souza (78), para que se procedesse ao reconhecimento geographico do rio S. Francisco e pelo caminho se assentassem marcos, e tendo Braz Cubas ido da capitania de S. Vicente ao sertão por 300 leguas, em carater official, ha fundamento para suppor-se que, alem da busca das minas de ouro e prata, coube lhe dar execução áquella ordem; e não consta haver-se commettido tal diligencia a outrem posteriormente.

7.º Semelhantemente: estando a sobredita ordem no mesmo pé quanto ao reconhecimento do Paraguassú ou do seu curso superior, succedeu ir por este rio (com destino ao S. Francisco) Vasco Rodrigues de Caldas, ao qual pode attribuir-se occasionalmente a incumbencia geographica relativa áquelle rio; e coincidindo chronologicamente com esta expedição a de Braz Cubas, dirigindo-se ambas ao interior do Brazil, pode inferir-se que a de Braz Cubas levaria a mesma incumbencia quanto ao S. Francisco, que ainda por este modo seria o objectivo da sua viagem.

---

(77). Braz Cubas, carta cit.
Pela fórma peremptoria, quanto ao beneficiamento das minas, esta disposição faz ver que havia grande confiança na realidade das que se tratava de descobrir.

(78) *Brazil Hist.*, 2.ª serie, I, pag. 202.

Alem disso achamos os seguintes subsidios :

1.º Segundo Azevedo Marques (79), no anno de 1560 Braz Cubas obteve uma grande sesmaria que comprehendia o terreno em que veiu a fundar-se a villa de Mogy das Cruzes (80). Pela data parece que esta acquisição se fez em preparo ou auxilio da expedição, estabelecendo-se como um posto avançado para o lado do Parahyba.

2.º No *Tratado descriptivo do Brazil* (1587), 1.ª Parte, cap. XX, occupando se do rio S. Francisco, refere Gabriel Soares de Souza :

«Depois que este Estado se descobriu, por ordem dos reis passados se trabalhou muito por se acabar de descobrir este rio, por todo o gentio que nelle viveu e por elle andou affirmar que pelo seu sertão havia *serras de ouro e prata* ; á conta da qual informação se fizeram muitas entradas de *todas as capitanias* sem poder ninguem chegar ao cabo (81)».

Uma das principaes capitanias era a de S. Vicente e desta não ha memoria de alguma entrada no sertão, antes de 1587, mais do que a de Braz Cubas, cuja expedição foi portanto a que se dirigiu da capitania de S. Vicente ao S. Francisco.

3.º Na informação que o coronel Pedro Barbosa Leal dirigiu ao conde de Sabugosa aos 22 de novembro de 1725 (82), fallando a proposito de uns marcos que se havião achado aquem e além do Pará-mirim (83) e cuja collocação attribuia a Belchior Dias, refere :

«Nem ha noticia de que por all andasse outro descobridor e só ha tradição de que um paulista fulano de *Cubas* chegara ao Pará-mirim donde descobrira um grande haver, voltando para S. Paulo convocar varios parentes e amigos e atravessara do certão de S. Paulo para esse, cuja tropa tivera mau successo e não chegara ao Pará-mirim.»

Levando-se em consideração a confusão que em taes tradições succede ás vezes observar se, na de que se trata podem reconhecer se

(79) Apont. hist. da Prov. de S. Paulo, II pag. 76.

(80) Em sua carta Braz Cubas faz referencia ás suas terras, que de certo erão estas.

(81) Quer dizer : sem poder ninguem descobrir taes serras, em cuja existencia o proprio escripto acreditava já mudada porém a sua situação da margem para o sertão do S. Francisco.

(82) Publicada pelo sr. Capistrano de Abreu na *Rev. da Sessão da Soc. de geogr. de Lisbôa no Brazil*, Rio de Janeiro, 2.ª serie, n. [illegible], de 15 de outubro de 188[illegible], pag. 77.

O Instituto Historico do Rio de Janeiro possue o original, n. [illegible] pag. 45 do *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil.*

(83) Pará-mirim, affluente da direita do rio S. Francisco, na Bahia.

se traços caracteristicos dos seguintes factos entre si contemporaneos e ambos relativos a um mesmo assumpto local :

a) Braz Cubas chegara ao Pará-mirim em diligencia de descobrir um grande haver e voltara para a capitania de S. Vicente, donde tinha ido atravessando pelo sertão até o Pará-mirim.

b) Indo tambem Vasco Rodrigues de Caldas (este pelo sertão do Paraguassú), sua tropa tivera mau successo e não chegara ao Pará-mirim.

Isto assim sendo (84), segundo parece, resulta como corollario : a barra do Pará mirim seria o ponto extremo designado para a expedição de Braz Cubas ; o mesmo ponto seria o objectivo de Vasco Rodrigues de Caldas no S. Francisco (sendo que si Caldas alli chegasse e não encontrasse a gente de Braz Cubas, nem signaes de haver ella alli estado, teria de seguir o S. Francisco rio acima, marginando o).

4.° Tendo Braz Cubas chegado ao ponto objectivo da viagem sem haver encontrado Vasco Rodrigues de Caldas, devia deixar para este si alli chegasse, signaes convencionados para fazer conhecer a Caldas que elle Braz Cubas alli já tinha estado, o que seria necessario deixar assignalado para governo de Caldas que então não teria de seguir a viagem margem do S. Francisco acima. Ora esses signaes devem ser provavelmente os marcos de origem desconhecida que o coronel Barbosa Leal attribuiu a Belchior Dias (85).

A Braz Cubas devem ser attribuidos esses marcos (e outros por ventura desconhecidos) ainda por esta outra razão : como primeiro explorador do curso do S. Francisco cumprir-lhe hia assental os em execução da ordem contida no art. 40 do regimento dado a Thomé de Souza.

---

(84) Em o nosso ponto de vista a confusão da tradição consistiu em attribuir a Braz Cubas a fortuna de ter descoberto, quando apenas esteve em diligencia de descobrir, um grande haver ; e tambem em attribuir á sua tropa o revez que succedeu á de Vasco Rodrigues de Caldas, do que resultou duplicar-se a viagem de Braz Cubas.

(85) Pela propria exposição do coronel Barbosa Leal vê-se que os sobreditos marcos devem ser attribuidos antes ao fulano Cubas do que a Belchior Dias, porquanto em favor deste não se encontra fundamento algum mais que uma supposição vaga, ao passo que em favor do fulano Cubas militão as condições do successo que se lhe attribue, isto é : dizendo-se que estivera naquelles logares, descobrira um grande haver e voltara para S. Paulo a convocar gente para tornar ao Pará-mirim, com isso se deixa ver que fulano Cubas teve occasião de assentar marcos para assignalar aquelles logares : e o mesmo não se fez a respeito de Belchior Dias.

Assim, no achado desses marcos depara-se mais um indicio da ida de Braz Cubas ao Pará mirim ou suas visinhanças (86).

*
* *

Segundo o que fica adduzido, o itinerario desta expedição deve ter sido o seguinte :

Partindo de Santos ou de S. Paulo e passando pelas terras de Braz Cubas (Mogy das Cruzes), descerão pelo Parahyba, guiados pelos indios, até a paragem da Cachoeira, onde encontrarão o caminho que atravessava do littoral para serra acima (87), e tomando por este caminho (a pé) subirão a serra (Mantiqueira), forão á barra do rio das Velhas e correrão a margem do S. Francisco até a barra do Pará-mirim ou algum tanto adeante (88), donde voltarão pelo mesmo caminho (89).

---

(86) Os marcos além do Pará-mirim poderião ser ainda um signal convencionado para conhecimento de Vasco Rodrigues de Caldas, do que se infere : si depois disso houvesse Caldas chegado ao Pará-mirim, segundo instrucções que levasse, em vez de seguir margem do S. Francisco acima, teria de fazer suas explorações rio abaxo em continuação á de Braz Cubas.

Na publicação a que nos referimos Rev. cit., n. 1, de 15 de setembro de 1885 o sr. Capistrano de Abreu allude a documentos relativos ao marco descoberto por Antonio Carlos Pinto, que forão remettidos ao conde de Sabugosa pelo coronel Pedro Leolino de Mariz. Esses e outros documentos da collecção Sabugosa talvez lancem alguma luz, ou em apoio, ou em contrariedade do nosso ponto de vista.

(87) V. nota 5 e o texto a que está subordinada.

(88) Presumimos que esta expedição applicou o nome hybrido *Sabará-bossú* ao vasto ermo de terras chãs que ficava em seguida á serra hoje chamada serra da Piedade, servindo depois aquelle nome para designar esta Serra. Pela lei do menor esforço o primeiro membro absorveu a consoante inicial do segundo, resultando do *Sabará-ossú* que, pela recuperação ou sustentação do *b* no segundo membro deu *Sabará-bossú*. Glimmer (principios do seculo XVII) escreveu *Sabaroasú* que por certo é estropeamento de *Sabará-ossú*, nome com que já se designava a sobredita serra.

O nome do deserto africano modificou-se no Brazil por outra fórma, dando Siará (orthographia antiga), Ceará.

(89) Desde os primeiros annos do seculo XVII foi este caminho senhoreado e frequentado pelos paulistas, tornando-se então a linha de penetração a mais importante do Brazil, senão da America do Sul. Mais tarde, pela abertura do chamado *caminho novo* do Rio de Janeiro para Minas Geraes, ficou aquelle conhecido, em Minas Geraes, pelo nome de caminho velho.

Em execução do art. 40 do regimento dado a Thomé de Souza, Braz Cubas provavelmente assentou marcos da barra do rio das Velhas em deante, lavrando disso os competentes autos. Esses marcos deverão tambem servir de signaes convencionaes para a gente de Vasco Rodrigues de Caldas.

Quanto á exploração mineralogica, é bem de se ver que não teve o desejado exito: as serras de ouro e de prata não forão encontradas.

Sobre este caminho formarão-se em Minas Geraes as seguintes povoações:

Passa-Quatro, Capivary, Pouso Alto, Sengó, Boa-Vista, Baependy, Encruzilhada, Carrancas, Rio Grande antiga freguezia de N. S. da Conceição do Rio Grande, cuja séde foi transferida para Carrancas, vindo a decahir a povoação, ora denominada Porto do Saco, Cajurú, Santo Antonio do Rio das Mortes actual, antigo arraial do Rio das Mortes S. João d'El-Rei, Ponta do Morro successivamente arraial velho do Rio das Mortes, villa de S. José do Rio das Mortes, villa e cidade de S. José d'El-Rei, cidade de Tiradentes, Bichinho Victoriano Velloso, Prados, Paraupeba S. Caetano Congonhas dos Carijós (Queluz), Carreiras, Ouro Branco, Itatiaya, Casa Branca, Rio das Pedras, Santo Antonio do Rio Acima, Santa Rita margem esquerda do rio das Velhas — lado opposto ao caminho, Rapozos, Sabará, Santa Luzia... Barra do Rio das Velhas... arraial de Mathias Cardoso Morrinhos.

Por esse caminho cortão-se os seguintes rios principaes: rio *Verde* (affluente da direita do Sapucahy entre Passa Quatro e Capivary; *Capivary* affl. da dir. do rio Verde na freguezia do mesmo nome; *Baependy* affl. da dir. do rio Verde junto á cidade do mesmo nome: *Angahy* ou *Ingahy* affl. da esquerda do seguinte e *Capivary* affl. da esq. do rio Grande entre Encruzilhada e Carrancas: rio *Grande* no Porto do Saco; rio das *Mortes pequeno* affl. da esq. do seguinte junto a Santo Antonio do Rio das Mortes rio das *Mortes* affl. da dir. do rio Grande pouco adiante de S. João d'El-Rei; *Carandahy* affl. da dir. do rio das Mortes entre Prados e Paraupeba: rio das *Velhas* entre Casa Branca e Rio das Pedras: rio das *Pedras* (affl. da dir. do rio das Velhas na freguezia do mesmo nome; rio *Manso* affl. da dir. do rio das Velhas entre Rio das Pedras e Santo Antonio do Rio Acima; ribeirão da *Prata* affl. da dir. do rio das Velhas antes de Rapozos: rio *Sabará* antigamente *Sabará-bossú*, affl. da dir. do rio das Velhas na cidade do mesmo nome: rio das *Velhas* em Santa Luzia; ribeirões e rios da *Matta*, *Jequitibá*, *Taboleiro Grande*, *Maquiné*, *Picão*, *Bicudo*, e outros affluentes da esquerda do rio das Velhas; rio das *Velhas* junto á sua barra, e affluentes do S. Francisco, provavelmente os da margem direita, até o Pará-mirim.

Pela mesma linha passão-se as seguintes serras principaes:

Da *Mantiqueira*, de *Carrancas*, da *Itatiaya*; e as abas da serra da Piedade ou da Lapa antigamente serra de Sabará-bossú, de Sabará para Santa Luzia.

Pela carta de Braz Cubas, porém, verifica-se que dessa viagem elle trouxera alguma cousa cujas amostras enviara ao mesmo tempo a el-rei e ao governador Men de Sá para que por duas vias soubesse el-rei o que elle achara naquella viagem.

Pelo epitaphio da sepultura de Braz Cubas em Santos deprehende-se que o objecto achado era ouro, pois nelle se lê (90): « *descobrio ouro* e metaes no ano de 60. »

Esse ouro foi achado provavelmente no valle do rio das Velhas (ou no do rio das Mortes), mas sendo em fórma de folhetas, grãos, particulas, não correspondia á expectativa, vindo por isso a cahir em olvido.

De regresso em Santos (fins de 1561, como dissemos) mandou Braz Cubas o mineiro Luiz Martins ao sertão em busca de ouro. O enviado descobrio então o ouro a 30 legoas de Santos (91), tão bom como o da Mina e dos mesmos quilates, cuja amostra Braz Cubas remetteu a Men de Sá para que este ordenasse o que deveria fazer-se (92).

E' bem de se ver que tambem este ouro, sendo em migalhas de complicada e limitada extracção, por se apresentarem espalhadas e encobertas pelo fundo dos veios d'agua e por baixo da terra nos ta-

---

(90) Varnhagen, *Hist. do Brazil*, I, pag. 453.

O epitaphio tambem indica-nos que a partida da expedição de Braz Cubas se deu no anno de 1560.

(91) Braz Cubas, carta cit.

Presumimos que este ouro foi achado nos montes *Guarimunis ou Maruminis* (Estado de S. Paulo) de que falla Guilherme Glimmer em seu roteiro.

A' cerca do ouro achado por Luiz Martins existe na Bibliotheca Nacional um manuscripto que no *Cat. da Exp. de Hist. do Brazil* se acha assim descripto :

« 1559[?]. Certidão de Jacome da Mota, Escrivão da Comarca e Tabelião da Villa do Porto de Santos na costa do Brazil porque consta que Luiz Martins tinha chegado do Campo, aonde por mandado do governador tinha ido para ver se descobria alguns metaes, e que elle achara o ouro, que perante muitas Testemunhas logo ali mostrara, o qual pezava tres marcos e seis grãos, e ficara na mão do dito Luiz Martins para o remetter ao Governador da Bahia de Todos os Santos.

A 11 de Maio de 1562 ».

(92) Braz Cubas, carta cit.

Parece que a disposição do governador ir logo em vendo recado de Braz Cubas referia-se tão sómente ao caso do descobrimento das pretendidas minas de S. Francisco, visto como no caso occorrente, (considerado de somenos importancia, o governador não se abalou da Bahia para ir de novo á capitania de S. Vicente.

boleiros e gopiaras, não correspondia ao ideal do ouro em blocos do corpo de uma serra reluzente — do que entretanto parece haver ficado Men de Sá desilludido por effeito da exploração praticada por Braz Cubas.

Mas o mytho que se erigira no S. Francisco não podia desvanecer se facilmente. Occultando se, fugindo a quantos procuravão nas, encantadas que erão, as serras de ouro e de prata lá ficavão para attrahirem novas expedições em busca de suas deslumbrantes riquezas.

Campanha, junho de 1902

Francisco Lobo Leite Pereira

APPENDICE

Em Santos residia o inglez John Whithall, conhecido por John Leitão o qual em carta que dirigiu para Londres, aos 25 de junho de 1578 (1), noticiou que o provedor e o capitão (2) lhe havião asseverado terem elles descoberto mines de prata e ouro e que esperavão a chegada de mestres (mineiros) para pôrem em trabalho as ditas minas; do que resultaria enriquecer se muito o paiz.

Segundo fr. Vicente do Salvador (3), esta parte foi causa da vinda de dois galeões inglezes, de 300 toneladas cada um, á capitania de S. Vicente, com o intuito de se apossarem do paiz. Era chefe Eduardo Fenton (1582).

Alguns annos depois (1591) foi a villa de Santos surprendida, tomada e saqueada pelo pirata inglez Thomas Cavendish. Antonio Knivet, que era do troço da pirataria, fez uma narração deste acontecimento, assim como da longa serie de padecimentos que lhe advierão.

A narrativa traduzida em portuguez foi inserta na *Rev do Inst. Hist.*, XLI, (1878), 1.ª parte, pags. 183, 272. A' pag. 192 lê se:

« Achámos tambem em Santos muito ouro que os indios trouxerão de um certo lugar chamado por elles *Mutinga*. Os portuguezes são ao presente senhores do lugar em que existem essas minas ».

---

(1) *Collection of the early voyages, travels and discoveries of the english nation, by* Richard Hakluyt. London, 1809 — 12, IV, pag. 190

(2) Braz Cubas e Jeronymo Leitão.

(3) *Hist. do Brazil, L. IV, cap. I.*

Vê se, pois, que por esse tempo a mineração do ouro já era uma industria exercitada em S. Paulo. O lugar indicado (*Mulinga*), era sem duvida, o ribeiro de Amaitinga (4), proximo á serra do Jaraguá.

Francisco Lobo Leite Pereira

Campanha — 1900.

(*Do Monitor Sul Mineiro*).

ANNEXO N. 1

Carta de Felippe de Guilhem a el-rei d. João III, datada da Bahia aos 20 de julho de 1550

Senhor.— Posso dizer que são (1) o mais bem aventurado homem que ha em todo o mundo, pois a cabo de tantos annos Vossa Alteza teve de mim lembrança, e que delle alcancei o que Job desejava alcançar de Deus, quando dizia quem me outorgara, senhor, que me tenhas no inferno escondido até que passe o seu furor, com tanto que sinsles e ordenes tempo em que te alembres de mim, pelo que não te deixarei de dizer e confessar a Vossa Alteza que tenho esta lembrança por tamanha saptisfação que pode bem escuzar fazer-me, outra alguma mercê para me saptisfazer o trabalho que tenho levado em tantos annos cheios de tanta pobreza e má vida, e me parece que não ha parte tão esteril onde me Vossa Alteza manda-se, que tenho já commigo como tenho este contentamento, que se me não convertese em terehal paraizo.

Ora faz um anno justamente que Thomé de Souza me mandou chamar da parte de Vossa Alteza a Capitania de Jorge de Figuerédo (2), onde estava havia dez annos (3) ajudando a sustentar e governar, parecendo-me que, em assim o fazer fazia a Vossa Alteza serviço e tambem por escuzar que não deixe sem (4) de mim que andava buscando furo, para sahir de honde Vossa Alteza mandava, e hera servido estivesse, e dentro do primeiro navio que para esta Cidade se partio me vim, e larguei tudo que lá tinha, e Thomé de Sou-

---

(4) Significa: senhora branca.

(1) Entenda-se: sou.

(2) Deduz-se que isso se deu em julho de 1549.

(3) Portanto desde 1539.

(4) Deixessem, dissessem.

za folgou muito comnigo por chegar ainda em tempo em que mais que em o outro o podia servir elle assim me fez agazalho do que lhe pareceo hera serviço de Vossa Alteza e honra minha.

Pelo que lhe peço a Vossa Alteza de mim se sirva e lhe alembre que perdi nove annos em casa de Vasco Fernandes Coçar, e doze neste Brazil (5) que fazem vinte e hum que são justamente a terça de minha vida (6) e a melhor parte della para que possa essa que Deos for servido de me dar ser milhor empregada em seo serviço.

Não escrevo a Vossa Alteza das calidades desta terra por duas razões, huma porque Thomé de Souza o faz, ao qual Vossa Alteza deve dar mais credito que a outro algum, e a segunda por que não tenho licença de Vossa Alteza para o fazer.

E porque sempre meo intento foi inquerir, e saber as estranhas cauzas (7) deste Brazil, e ver se poderia achar o caminho para se a terra seguramente correr.

O primeiro anno que a esta baia cheguei (8) me disserão que por porto seguro entravão pela terra a dentro, e andavão lá cinco, e seis mezes pela qual razão me foi (9) a porto Seguro, e tirei um extrumento que mandei a Vossa Alteza dezejando seo favor para buscar e dar maneira como fossem descobrir as minas d'ouro que os negros (10) dizião que havia, do qual fiquei muito triste em não ver recado nem mandado de Vossa Alteza, tendo lhe escripto sempre por todas as vias, e navios que para o Reino vão, mandando minhas Cartas a Vasco Fernandes Coçar e a Jorge de Figueiredo para as darem a Vossa Alteza.

Sucedeo agora que este Março passado vierão a porto seguro negros dos que vivem junto de hum grande Rio, alem do qual dizem que está uma serra junto delle, que resprandece muito e que he muito amarella, da qual serra vão ter ao dito Rio pedras da mesma côr a que nós chamamos pedaços de ouro, que della caem, e os negros quando vão a guerra pela banda de aquem apanhão do dito Rio os ditos pedaços, de que dizem que fazem gamellas para nellas darem de comer aos porcos, que para si não osam (11) fazer couza alguma, porque dizem que aquelle metal é doença, pela qual razão

(5) Escrevendo em 1550, segue-se que veio em 1538.
(6) Tinha portanto 63 annos.
(7) cousas.
(8) Deve ser o anno de 1538. V. nota 5.
(9) Entenda-se : fui
(10) Assim chamava aquelles indios.
(11) não usam.

não ousam passar a ella e dizem que muito temerosa por causa do seo resprandor, e chamão-lhe Sol da terra.

Com esta nova esteve toda a gente de porto seguro demovida ou (os) mais della para o irem buscar, todavia não ousarão sem o fazer saber a Thomé de Souza, elle me demandou meo parecer, eu lhe dise e dei em escripto os ytens do que me parecia que devia mandar, e fazer para se melhor achar, e com menos perigo, e despeza, em tanto que o tempo do verão se chegava para poderem hir.

Elle esteve determinado para me mandar ao descubrir, porque é necessario para isso hum homem de muito siso e cuidado, e que saiba tomar a altura e fazer rotero da vinda, e inda, e olhar a disposição da terra e o que nella ha porque sem duvida á lá esmeraldas, e outras pedras finas, e como eu não desejo mais que gastar a vida em serviço de Deus e de Vossa Alteza, dise que hiria enganando-me a vontade no que a idade me tem desenganado, adoeci muito mal dos olhos e assim ficou.

Parece-me verdadeiramente que alli o á e que com duzentos cruzados, que é bem pouco empregados em cunhas, facas, thesouras, pentes, anzolos, mata mundo, e margaridetas, sem mais outro resgate groso, e com o insino, e Regimento que lhes daria, e outras promessas que lhe havia de poder fazer da parte de Vossa Alteza, tendo eu para isso seo expresso, e particular mandado se descubrira para o dezengano delle dentro de seis mezes, pela qual razão me não atrevo ao hir descubrir; por que homem tão velho como eu atrever-se a tão comprido caminho, seria dizerem que me falta o que cuidão que me sobeje.

Creio que Thomé de Souza de tudo dará inteira informação a Vossa Alteza. A elle só creia, eu digo o que por mim tenho sabido, porém ainda não vi nestas partes nenhum tão dezejoso de o descubrir como elle por ser serviço de Vossa Alteza, e saber o grande proveito que em se descubrir consiste.

Eu como vim dos ilhéos a esta Cidade, pela lembrança que desta terra tinha quando me della parti, pedi licença a Thomé de Souza certos dias, nos quaes fui buscar de longo do már certas lombadas e penedias, e achei que herão especies de mar casitas, tenho para mim que se em toda esta Costa do Brazil á algum metal que o á sem falta nesta baia.

Com o entrar o verão que será o tempo em que os Rios trazem menos agoas, os irei buscar. O que não fiz o verão passado por causa de estar emquanto aqui esteve o Ouvidor occupado em fazer o caminho da ribeira para a cidade, e depois de partido a visitar as Capitanias por elle faltar o occupar-me Thomé de Souza, ou... ter carrego da justiça por ser o mais velho na terra, e o mais esperimentado, ainda que não tão sabedor como a tal carego cumpre, confio de mim.

Pelo que peço a Vossa Alteza me faça esta sinalada mercê em me passar hum alvará em que me haja por escusado de todos os officios da Camara, nomeadamente, sem embargo da ordenação, visto como a douze annos que nunca dexei de servir ora de juiz, ora de Vereador, e assim os outros officios, pela qual razão fui muito pobre, e mantive (12) lugar para fazer huma roça de mantimentos que me sustentasse.

E tambem por que Vossa Alteza bem sabe que lhe não posso fazer couza sinalada em seu serviço senão muito desocupado de semelhantes negocios, e assim espero em Deus que Vossa Alteza hade folgar muito de me cá ter mandado e a mim me não hade pezar do ser cá vindo.

Vossa Alteza saberá que o anno que para estas partes me mandou morreo minha molher e filho, ambos em huma semana, ficarão-me trez filhas já mulheres, pois a mais moça é de dezasete annos, sem amparo nem remedio algum mais que o de Deos, e serem filhas de mãe virtuoza.

Assim para as remediar como para eu cá não morrer com fome antes de tempo, e ter que onestamente vestir, que se não escuza especialmente em aquelles que por seus se tem (sic) e os tem me mande pagar a tença de meu abito dos annos que aqui se me não pagou, pois é couza tão justa assim para a consciencia de Vossa Alteza, como para meu remedio, no que verdadeiramente se Vossa Alteza lançar o compasso de sua justiça achará a traça toda tão justa, e os angulos tão cheio de razão, e merecimento que lhe pareça tardar com a manifestação de tamanha justificação, aos vinte de julho de 1550 annos, nesta sua Cidade do Salvador.— Felippe Guilhem.

(*Brazil Historico*, 2.ª série, I, 1866, pags. 187-188).

ANNEXO N. 2.

Carta do donatario da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho Pereira, a el-rei, D. João III, datada de Olinda aos 27 de Abril de 1542

Senhor. — Por o cappitão dos navios que daqui mandei o mes de Setembro passado, dei conta a Vossa Alteza de minha viagem e chegada a esta nova luzitania e do que cá era passado, e depois

12) Deve ser : nam tive.

a cá meti me senhor a dar ordem ao socego e paz da terra com dadivas a huns e com polas mãos doutros, porque tudo hera necessario e assi dei ordem a se fazerem engenhos d'assucares que de lá truxe contratados, fazendo tudo quanto me requerão (1) e dando tudo o que me pedirão sem olhar a proveito nem interesse algum meu, mas a obra hir avante como dezejo ; temos grande somma de cannas plantadas todo o povo com todo trabalho que foi possivel, e dando a todos ajuda que a mim foi possivel e cedo acabaremos hum engenho mui grande e perfeito e hão do ordenado começar outros prazo ao senhor Deos que segundo sua graça e mizericordia e minha boa attenção me ajude ; quanto senhor as couzas do ouro nunca deixo de inquirir e procurar sobre o negocio e cada dia se esquentão mais a noras (2) mas como sejão daqui longe pelo meu sertão a dentro, e so a de passar por trez jerações de mui perversa e bestial gente e todos contrarios huns dos outros assi (3) de passar esta jornada com muito perigo o trabalho para o qual me parece e assim a toda a minha gente que se não pode fazer se não indo eu e ir como se deve ir, e acometter a tal empreza para sahir com ella avante e não para hir fazer barcosiadas como os do Rio da prata que se perderão passante de mil homens castelhanos, e como os do maranhão que perderão sete centos, e o peior he picar (4) a couza dannada e por isso, senhor, espero a hora do senhor Deus em a qual praza a elle Deus que me commetta esta empreza, e para seu sancto serviço e de Vossa Alteza que este será o maior contentamento o ganho que eu disso queria ter.

Por isso senhor tenho assentado e lá tenho mandado buscar couzas necessarias para jornada e alguns boas homens, porque hé necessario deixar aqui a couza fornecida e a bom recado por todas las vias em especial por estes francezes que se sentirem não es tirem (5) na terra cometerão a fazer das suas ribaldarias porque a quatorze dias que aqui quizerão fazer o que só hião a fazer mas não poderão, lá mando a certeza disso para que a Vossa Alteza veja se for necessario, e contudo eu senhor tenho o cuidado que se deve ter nas couzas de seu serviço e Deus me ajude e me dê a sua hora para tudo ir a bom fim, e porque para que dê Luiz de Gois que ora por aqui passam as mais novas de mim e da terra darão a Vossa altaza, não me alargo mais nesta e delles pode Vossa alteza saber das couzas de cá.

---

(1) Deve ser: requererão.
(2) novas.
(3) ha-se.
(4) Deve ser: ficar.
(5) Provavelmente: estar eu

E porque para couzas de tanta importancia ha mister muitos grandes gastos e eu estou mui gastado e individado, e não poder soffrer tanta gente de soldo como athé aqui soffri, ha já trez annos que pedi a vossa alteza me fizesse mercê de me dar licença e maneira de haver alguns escravos de guiné por meu resgate, e o anno passado me sahio que ate não se acabar o contracto que hera feito se não podia fazer, dando-me a entender que como fosse acabado seria provido pello qual eu lá escrevi a Vossa alteza sobre isso, não sei se me fez esta mercê porque os navios não são ainda vindos, peço a Vossa alteza que se me não proveo desta licença que olhe quanto seu serviço este he quão pouco damno nem estorvo faz dar-me licença para haver algumas pessas de Escravos para o milhor servir, e a Dom Pero de Moura e a Manuel de Albuquerque que mande Vossa alteza dar a provisão para isto.

Desta villa d'Olinda a vinte e sette d'Abril de mil quinhentos e quarenta e dous — servo de Vossa alteza.— *Duarte Coelho*.

(*Brasil Historico*, 2.ª série, I, pag. 170).

ANNEXO N. 3

Trecho da carta que o donatario da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho Pereira, escreveu a el-rei aos 20 de dezembro de 1546

Outro sim Senhor é necessario dar conta a vossa Alteza d'algumas outras dezordens que cá andam e se husam por estoutras terras e Capitanias de mim para baixo para o sul, ao qual não sei se lhes chame povoadores, ou se lhes chame Salteadores, digo isto Senhor por que aos Capitães, ou pessoas a quem vossa Alteza deve (*deu?*) as terras por lei e custume militar e husança de guerra elles devem mui bem de olhar e tomar mui bom conselho sobre o fazer páz, ou guerra, e a guerra fazerem-na elles como lhes milhor parecer e a necessidade se lhe offerecer, e não deixarem nem consentirem que a gente (*do*) povo andem saltando por todas as partes os quem mais podera saltear, por honde se causam danarem e deitarem a perder tudo, e andão tão encarniçados nisto que tem por lá tudo alevantado e não basta por lá mas ainda vem a saltear em minha costa e em toda a parte honde podem, porque este anno Senhor presente vierão lá debaixo aqui ter seis Caravellas como que me vinhão a ver e a tratar com minha gente, e quando entenderão que eu estou esperando a hora em que Deus for servido de me dar possibilidade para seguir esta empreza do certão que tanto dezejo por

servir a vossa Alteza offerecerão-se a hir comigo promettendo lhes eu grande partido, e me puz a fazer bragantins novos e quando me não precatei todos apanharão o paneto em paga das boas obras que de mim receberão, soube como forão salteando por minha Costa primeiro que a isso acudisse sem poder haver a mão se não hum só que salteou nos pitinguares, terra honde hora ha trez annos houve por resgate vinte e cinco, ou trinta Portuguezes que se ahi perderão e todos quantos judeos trazião salteados lhos tomei e os tornei a mandar para as suas terras porque quando a furtuna der com alguns Portuguezes ahi a Costa por ruim paragem tera homem esperança de os haver por resgate ; e a estes salteadores dei o castigo que me tem pareceo...

.... d'esta Villa d'Olinda a vinte de Dezembro de mil e quinhentos, e quarenta, e seis........ *Duarte Coelho.*

(*Brasil Historico*, do dr. Mello Moraes, 2.ª série, I, 1866, pags. 173 — 174.)

ANNEXO N. 4

Artigo 40 do Regimento que se deu a Thomé de Souza, governador do Brasil, datado de Almeirim aos 17 de dezembro de 1548

N. 40

Por quanto averei por muito meu serviço descobrirem o mais que poder ser pelo Certão dentro da terra da Bahia, vos encomendo que tanto que houver tempo e desposição para se bem poder fazer, ordeneis de mandar alguns bargantins Soldados e bem providos do necessario pelo rio do peraçuú (1) de São Francisco com linguas da terra e pessoas de confiança, que vão pelos ditos rios acima o mais que poderem a parte de leste, e por onde forem ponhão padrões e marcos, e de como os puzerão façião asentos autenticos, e asim dos caminhos que fizerem ; e de todo o que acharem, e o que nisto fizeres e o que sceeder me escrevereis meudamente.

(*Brasil Historico*, 2.ª serie, I, 1866, pag. 202).

---

1 Deve provavelmente entender-se : pelo rio Paraguassú e pelo de São Francisco.

ANNEXO N. 5

Alguns trechos da carta que Thomé de Souza escreveu a el-rei aos 18 de julho de 1551

It. eu tinha começado uma gualee quando escrevi a Vosa alteza este ano passado e depois acabei e fiz Capitão della a Miguel enr'ques, Criado de Vossa alteza, homem honrado e pera todo careguo que lhe quisereem dar, e por comitre Pero rebello patrão da ribeira desta Cidade e homem que ha dez anos que sabee esta Costa e serve nella de piloto e com a mais gente necessaria pera sua navegação, mandei lhe que fosa daqui pera Pernambuquo, e que em qualquer rio que mais geitoso achasse carregasse de mantimentos e entrasse pelos rios dentro até onde mais nom podesse, que dezejo eu muito de saber o que vai por esta terra pera ver se posso descobrir alguma boa ventura pera Vosa alteza, pois esta terra e o perem (2) he toda uma.

A galle partio a cinco de Novembro do anno pasado e ate a feitura desta nom tenho nova della presumo pelas grandes tormentas que ca foram muito desacostumadas, que este ano pasado nunca o tall vi que he perdida e que a comeo o mar por que se dera em terra na costa ou em algum rio tivera nova della pelos Indios, praza Deos que não será perdida e se o for que os levara todos ao paraizo, pois hão em serviço de Deos de Vosa alteza, e o que daqui recolho que quando o noso Senhor aprouver de dar outro perun (3) a Vosa alteza a que o ordenará quando e como, e nos por muito que madruguemos nom ha de amanhecer mais azinha, e comtudo isto homem nom se pode teer que nom faça alguma delegencia, e eu algumas farei mas hade ser com muito tento e pouca perda de gente e fazenda tirando as que me Vosa alteza mandar, que estas farei como parecer bem a Vosa alteza, e Antonio Cardoso escreve a Vosa alteza acerca das mostras do metall que mandou de pernambuquo que se perderão no recife de azilla que eu não ey de fallar mais em ouro se não se o mandar a Vosa alteza.

...It. o gualeão S. João se desfes em pernambuquo como Vosa alteza já sabe, e segundo a enformação que tenho nom podera ser desfeito em parte que mais se aproveitara pella terra estar em muita necessidade do ferro das munições delle.

......desta sua Cidade do Salvador nas partes do Brazill a dezoito de Julho de quinhentos e cincoenta e um annos.— thomé...

(*Brazil Historico*, 2.ª serie, I, 1866, pag. 220).

---

(2) Peruu; *perem* e *perun* parecem ser erros de copia.

ANNEXO N. 6

Parte de uma carta que o mestre das obras de fortificação da Bahia, Luiz Dias, escreveu a el-rei d. João III, aos 15 de agosto de 1551

Senhor. — Pelo galeon Sam João vieram cá esses apontamentos de Vossa alteza pera o Governador thomé de Souza os quaes mandava que vise comigo, aos quaes eu satisfis e respondi a eles conforme o que Vossa alteza mandava e logo despedi de caa um sobrinho meu muito bom official que commigo de la veiu e Vossa alteza mandou, e o mandei no proprio galeam com as amostras que de lá Vossa alteza mandou pedir, soccede-se perder-se este galeam em pernambuquo e ho meu sobrinho metec-se em outro navio e cá com as amostras pera..... (sic) onde teinos caa por novas que tambem se perdeo de..... (1) que nem Vosa alteza vio as amostras nem nós caa não tivemos a resposta que dellas esperavamos.

Pelo que determinei por um navio que dos Ilheos ia pera..... (sic) por onde o Governador e todos os Officiaes de Vosa alteza lhe escrevem fazer eu o mesmo com lhe mandar de novo amostras .... (sic) ia dado pedir ou a mando laa com os papeis do Governador.. .. (sic) ia avela e ordenara ho que seu serviço for... .

. . . .

..... desta sua Cidade do Salvador baya de todos los Santos a quinze dias dagosto de mil quinhentos cincoenta e um annos. — *Luiz Dias*.

(*Brasil Historico*, 2.ª série, I, pag. 219).

ANNEXO N. 7

Parte final de uma carta do padre José de Anchieta, julho de 1554

Estando N Padre en la Baya de todos los sanctos, determino su Alteza mandar doze hombres por el sarto a descubrir oro que dezien que avia, para lo qual el governador Thome de Sosa pedio um padre que fuesse con ellos en lugar de X° porque no fuessen desemparados y por N Padre no lo poder negar y principalmente por descubrir muchas generationes, que tenia pro information que en aquellas partes

(1) Provavelmente: de modo.

avia muy buenas y viendo tan buena occasion, por ser aquellas grandes lenguas y escogidas, mando con ellos el P. Navarro. Ellos van a buscar oro y el va a buscar thesoro de almas, que en aquellas partes ay muy copioso y por aquellas partes creemos se entra hasta las amazonas : agora tuviemos por nuevas que en el mes de Março de 1554 entraran por la capitania que llama *puerto seguro*. Y lo que mas succediere de la Baya se escrivera, del mes de Iulio 1554 de Piratininga.

Ex commissione Rev.[di] in X° Patris Emmanoelis Danobrega.

Minimus Societatis Jesu

Joseph.

P[a] Nto Padre M. Ignatio
preposito general de la Compania
Yhesus
puede verlo el P Provincial de Portugal

(*Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro* vol. XIX, 1897, pag. 54).

ANNEXO N. 8

Trecho do cap. 5.° da « Historia de la fundacion del Collegio de la Baya de todos los Sanctos, y de sus residencias » (1)

En este tiempo se ordeno una entrada por la tier a dentro para descubrir algun oro y fue el P.e Juan navarro por orden de la obedientia en comp.a de los soldados para tener cuidado de sus almas y vir se avia alguna gente mas capaz para les manifestar la ley evangelica.

Passaron en el camino grandes hambres y trabajo vieronse en grande peligros de los quales los libro el Sõr y no hallando los blancos lo q' buscavan se tornaran para esta ciudad. Donde el P.e Navarro mas de proposito se occupo en la conversion de los indios por esta ya mas a delante en la lengua del Brasil y despues de auer gastado en esto algunos años tuyo una grande enfermedad de corrimientos q' le nascio de la muchas agua q' passo en el camino, dela qual

1 De um antigo escripto seculo XVI, da Bibliotheca Nacional de Roma.

fue ñro señor servido lleuarlo a mejor vida y darle el pmio de sus trabajos.

(*Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro* vol. XIX, 1897, pags. 82-83).

ANNEXO N. 9

Paragraphos 120-122 do L. I da «Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil e do que obraram seus filhos nesta parte do Novo Mundo» pelo padre Simão de Vasconcellos. (1)

120. — Neste tempo aprestava o governador geral, por ordem d'el Rei vindo de Portugal, uma missão em descobrimento de certas minas do sertão da banda do Sul da Bahia, distante mais de 200 leguas (segundo conjecturo, era entre a Capitania do Espirito Santo, e Porto Seguro, pela terra dentro) (2): mandava uma tropa de soldados sertanejos, capazes de aturar aquellas asperezas.

Ao som do tambor desta leva não aquietou o espirito do bom padre Navarro: era seu animo converter a gentilidade do Brasil todo, e desde que viera a elle suspirava pela que estava escondida, e remontada por essas brenhas, aonde não podia chegar. Agora que vê esta porta aberta, abraza se em desejos, pede ao padre Nobrega se aproveite da occasião, e o mande a elle com titulo de capellão daquella gente em busca de almas (pois outra semelhante não se acharia facilmente) e a explorar aquelles sertões, e denunciar por elles a Fé de Christo; e que por esta via se faziam dous serviços, juntamente a Deus, e ao Rei, que não tinha capellão que mandar.

121. — Ag'o pareceu ao padre Nobrega, o haver de largar um tão grande obreiro de si, e dos indios presentes, pelos futuros, distantes, e incertos: porém concordavam no mesmo zelo estes dous varões, aos quaes parecia mui pouca a gentilidade da Bahia para seu grande animo. Encommendou Nobrega o negocio ao céo, e houve de conceder lhe licença, intervindo tambem para isso petição do governador por parte do serviço d'el Rei. Havida esta, partiu á empreza

---

(1) Segunda edição, in-4.°, Rio de Janeiro, 1864. A primeira edição, in-fol., publicou-se em Lisboa, 1663. Outra edição, 2 vols. in-4.°, Lisboa, 1865.

(2) O autor colheu e indica a distancia por linha directa e não segundo o percurso feito pela expedição, pois mostra não ter conhecimento da carta do padre Navarro.

Navarro, explicada primeiro a condição de seu intento principal, que era o das almas, que á sombra dos mesmos soldados determinava conduzir. Achou nesta empreza o servo do Senhor o que desejava seu espirito; porque eram aquelles sertões ainda virgens, intrataveis a pés de portuguezes, difficultosissimos de penetrar; era necessario abrir caminho á força de braço: eram continuas as alagôas, e rios; o caminhar sempre a pé, e pela mór parte sempre descalços; os montes fragosissimos, as matas espessas, que chegavam a impedir-lhes o dia. Entre todos estes trabalhos muitos desfalleciam, e muitos acabavam a vida (3) por essas brenhas: porém entre tão grandes necessidades não desmaiou nunca o grande coração de Navarro, para grandes emprezas criado: animava aos fracos, servia aos doentes, dava sepultura aos corpos dos que morriam, e todas estas miserias, doenças e mortes chorava como proprias; e faziam tanto effeito nelle, que chegou a não poder ter-se em pé de fraqueza; porque (qual outro Apostolo das gentes), com os fracos, enfraquecia, e com os enfermos, enfermava.

122. — Chegados por fim ao termo da viagem, os soldados não descobriram os haveres que buscavam, ou por falta de guias, ou por traça do céo. Descobriu, porém, Navarro seu thesouro, teve falla de muitas nações de gente, ás quaes prégou a doutrina de Christo, que todos ouviam de boa vontade; mas nem todos a podiam seguir, assim pela pressa que a tropa levava, como porque nem todos entendiam a lingua, e por outras razões. Trouxe com tudo grande quantidade de almas, que vieram rompendo as matas, até sahir ao mar, na capitania de Porto seguro, onde Navarro os assentou em aldêa; por cuja causa, e pela fraqueza, e achaques com que se sentia, se ficou alli até nova ordem dos superiores. Fazem menção desta missão do padre Navarro o padre Nicoláo Orlandino no livro 13, n. 71 das Chronicas da Companhia, e o padre Balthazar Telles, tomo 1.º, livro 3.º, capitulo 9, das Chronicas de Portugal, e algumas lembranças que achei de apontamentos antigos; nenhum com tudo declara o tempo della; porém como por outra via consta que no principio do anno seguinte de 1553, se avistou o padre Nobrega com elle em Porto Seguro (como logo veremos), fica provado que foi a partida no anno de 1552, em que a escrevemos. (4)

---

(3) Em sua carta datada de Porto Seguro, dia de S. João, anno de 1555, diz o padre Navarro: «voltei com todos os doze companheiros, pela graça do Senhor, salvos e em paz.»

(4) Nesta affirmativa o autor enganou-se, porquanto o padre Nobrega passou em Porto Seguro ia em companhia de Thomé de Souza e alli avistou-se com o padre Navarro antes da partida e não depois da volta da expedição.

ANNEXO N. 10

Senhor.

Por hua náo, que desta capitania de São Vicente partio pera ese Reyno ho año pasado, escrevy a Vossa alteza como vindo a esta capitania ho Governador men de Saa lhe parecera voso serviço, queu fose por este sertão demtro com hu' homē que V. A. de lá mandou a buscar minas douro e prata ; e como fora á minha custa a gente que levara comiguo, he que amdaria de jornada trezentas legoas ; e por respeito das augoas que se vinhão me torney ; e as amostras do que trouxe mandey a V. A. e ao Governador á Bahia, para que por ambalas vias soubese ho que achara da quela viagem.

Por eu vir munto doente do campo, he não poder loguo la tornar, torney loguo a mandar ho mineiro Luiz Martins ao Sertão em busca douro ; he quis noso Senhor que o achou em seys partes trinta legoas desta Vila tão bom como ho da mina e dos mesmos quilates ; he a mostra que trouxe mando da quy ao Governador á Bahia para asy o leixar mandado, he o mando chamar que venha dar ordem como se estas minas ão de beneficiar ; para ele o leixar asy ordenado aquy, cando se foy, que se não bolire em ninhua cousa sem ele vyr, ho que faria loguo em vendo meu Recado ; he a yso mando hum bragantim á bahia per qûe lhe escrevo as novas deste ouro, para niso ver ho que lhe parece mais serviso de V. A. o prover ou me escrever que o faça.

Nas minhas terras achey huas pedras verdes que parecem esmeraldas muyto fermosas ; não ousey mandalas por este navio a V. A. por as não aventurar em tão fraqua pasagem ; toda vya mãdo lhe a mostra delas, he da pedra em que nacé e o mesmo mando ao Governador ha bahia pera que va por duas vias a V. A. ; he vindo o Governador loguo aquy, como creo que virá e damdo bôa embarcação para ho Reyno mãdarey a V. A. as maiores e de mays preço.

Mande V. A. olhar por esta terra; he mande a prover de polvora de bombarda e de spingarda e pelouros e chumbo e bombardeiros ; porque tem *digo* muyta necesidade diso e com brevidade ; porque he muyto ameude combatida dos contrayros he tenho grande areceyo, que se perque, se V. A. a não prove loguo, e não manda pavoar o Ryo de Janeiro, porque não haja Framceses que favoreção estes contrairos, que são muyto nosos vizinhos, porque os Framceses lhes dão muytas armas de foguo e muyta polvora, com que lhes dão muyto banimo para cometerem o que quiserem como fazem. Noso Senhor acrecente a vida Real Estado de V. A. por muytos anos

a seu santo Serviso amen. beyjo as Reays mãos do V. A. desta vila do porto de Samtos, oije 25 da bryl 1562. *Do pro*

Do provedor da capitania de São Vicente.

Bras Cubas.

1562 Abril 25 Villa do Porto de Santos.

CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO

DA

ZOOLOGIA DO BRAZIL

PELO

Dr. M. Bazilio Furtado

COM UMA INTRODUCÇÃO

POR

CARMO GAMA.

DR. MANOEL BAZILIO FURTADO

Remettendo, com esta, para a *Revista do Archivo Publico Mineiro*, um novo trabalho scientifico do illustrado D.r Manoel Bazilio Furtado, tinha convicção de que ao presente seguirão outros, tendo, assim a *Revista* mais essa collaboração, tão agradavel, quão proveitosa para os fins a que se dedica.

O nome do auctor é muito conhecido no mundo scientifico e não carece de minha obscura apresentação ; no entanto, para os leitores da *Revista* parece-me não ser impertinencia dizer duas palavras, em que vai, antes de tudo, o preito de minha admiração por um patricio tão illustre, quão venerando.

O D.r Manoel Bazilio Furtado, ou simplesmente Dr. Bazilio, como é geralmente conhecido, foi baptizado a 26 de Novembro de 1826, na, então, Real Villa de Queluz (Minas), em cuja parochia nascera, como affirma a certidão respectiva, que gentilmente me foi mostrada por sua exm.a senhora.

Feitos seus estudos preparatorios, começados no Seminario de Marianna, matriculou-se na Academia de Medicina do Rio de Janeiro, onde se doutorou, defendendo these em 26 de Novembro de 1857, these que versou sobre « Operação do trepano » e que juntamente remetto para o Archivo, tendo sido, como estudante, interno do hospital dos cholericos de N. S. da Lapa e do hospital da Santa Casa de Misericordia da côrte, como se vê da mesma these.

Medico, voltou para Minas e estabeleceu sua residencia no municipio de S. João Nepomuceno, onde erão fazendeiros seus venerandos pais, dedicando se á clinica.

Sem descurar da medicina e clinicando sempre, com nome respeitado e reputação firmada, sem ambição dos bens terrenos, que sempre pospoz aos fructos do estudo e da sciencia, acquiescendo a seu pendor natural, nas horas que lhe sobravão da clinica, dedicava se ás sciencias naturaes, em que se tornou autoridade, consultada e ouvida com todo acatamento.

Casando-se, dedicou se á lavoura, isto é, continuou a residir na roça, em sua fazenda neste Districto do Rio Novo ; mas, como até hoje, nunca abandonou os livros, tanto que, estando em casa, nas

horas vagas, ninguem o encontre, senão lendo ou escrevendo qualquer trabalho scientifico, apezar da vista que lhe falhou, ha annos, tendo já se sujeitado a mais de uma operação de olhos.

Na ultima decada do seculo findo mudou-se para o municipio de Ubá; ha dois annos, porém, a convite e instancias de seu digno genro, o Dr. Onofre Ladeira, clinico nesta cidade, voltou para Rio Novo e, hoje, mora em um sitio, aqui pertinho, continuando sempre o mesmo: illustrado e modesto, trabalhador e simples, podendo-se lhe applicar o pensamento de La Fontaine:

Le sage y vit en paix, et meprise le reste.
Content de ses douceurs, errant parmi les bois
Il regarde a ses pieds les favoris des rois.

Deputado á Assembléa Provincial Mineira em sua 17.ª legislatura (1868 — 69), muito se deve a seus esforços pela creação deste municipio, até então, freguezia, pertencente a Mar d'Hespanha.

Legislador, sem estardalhaço, tanto na assembléa, como fóra, sua palavra era sempre ouvida com respeito e attenção e seus conselhos, elaborados com a maior somma de criterio, acatados e seguidos como fundamento certo para triumpho.

Não se compadecendo, entretanto, seu genio e modo de ver as cousas com a politica, sempre a mesma em todos os tempos, retirou-se de novo á modestia e silencio da vida privada, de que jámais puderam arrancal-o convites e promessas.

Dedicando-se, como disse, ás sciencias naturaes, fez varias excursões á antiga provincia do Espirito Santo, então, ainda quasi inculta, de onde trazia sempre largo farnel de contribuições para o estudo da historia e da sciencia, que offerecia ao Museu Nacional.

Sobre essas excursões ou sobre a ultima escreveu applaudida monographia, que, em tempo, obtive e offereci ao Archivo.

Relacionado com os sabios, quer nacionaes, quer extrangeiros, que todos o acatavam como merecia, a varios hospedou em sua propria fazenda, neste districto, por onde passavam elles propositalmente em visita ao amigo e collega.

Então, que palestras agradaveis! que proveitosas dissertações!

Caçador emerito, quantas vezes não foi buscar ás quasi inaccessiveis brenhas valiosissimas contribuições para o estudo de nossa historia, da ethnographia brasileira, arrostando, para isso, a aspereza dos logares, a fereza dos animaes indomitos, as settas, a desconfiança dos indigenas e, muitas vezes, a fome e a sede, na carencia do necessario?!

Ainda ultimamente, quando no municipio de Ubá, apezar da edade avançada e de incommodos de saude, muito contribuiu para a ethnographia do indigena brasileiro, descobriado, com o auxilio de seu digno filho, dr. Arthur Furtado, tambem optimo caçador, quando póde descançar das lides forenses, importantissimas moradas ou «cemiterios» de nossos indigenas.

Até hoje, quasi octogenario, o dr. Basilio trabalha constantemente na clinica medica e em seus estudos; é vivo exemplo de tenacidade, tanto para os coevos, como para os porvindouros.

Não póde caçar nem pescar, já não póde fazer as excursões que tanto apreciava, mas conserva sempre acceso o fogo de seu enthusiasmo por tudo quanto diz respeito á historia e ás riquezas de nossa querida patria, em que, costuma elle dizer, no planalto mineiro, é muito possivel ter sido o Paraiso terrestre, de que nos fallam as Escripturas.

Com effeito, os estudos do sabio dr. Lund attestam que, ahi, elle encontrou fosseis que não se encontram no velho mundo, coincidindo com a descripção biblica a existencia de nossos rios, etc.

Quem poderá negar que um dia a sciencia venha provar que de facto o paraizo terrestre foi em Minas e nos logares visitados e morados pelo dr. Lund ?

Sempre modesto, sempre o homem mais simples que é possivel na apparencia, quando se abre para com os amigos, é attrahente e encantadora sua exposição, convincente sua argumentação e agradabilissima sua presença.

A' parte a sciencia de sua profissão, cujos segredos escapam a nosso alcance, como é bello e attrahente vel-o discorrer sobre qualquer modalidade de nossa historia natural !

Si amais a pesca e entendeis um pouco de piscicultura, tocai lhe nesse assumpto e ouvil-o-eis proficientemente fallar de cadeira sobre nossas variadissimas especies de peixes, particularizando os deste e daquelle rio, os desta e daquella zona, notando os generos, as especies, os individuos com suas qualidades especialissimas.

Si tendes predilecção pela caça, falai-lhe sobre nossas aves e animaes e ficareis encantados e admirados de seus conhecimentos e estudos especiaes, dando-vos noticia de animaes de nossa terra que nem conhecemos : passaremos momentos agradabilissimos, ouvindo-o narrar as varias peripecias de suas antigas excursões, os perigos porque passára, os triumphos que conquistara.

Interrogai-o sobre a vida e costumes de nossos indigenas e ficareis admirados de como um homem pode adquirir tantos e tão vastos conhecimentos sobre um assumpto tão difficil ; ficareis absortos deante factos e observações de que foi protogonista.

Mas não se limitão ahi seus estudos : á aridez das sciencias alliou sempre as bellezas da litteratura, conhecendo, como conhece,

os melhores escriptores antigos e muitos dos modernos. Conhecendo muito bem a lingua latina, erão-lhe familiares os antigos escriptores, os classicos latinos, de que não se descuidava.

Em summa, o Dr. Basilio esposou sempre a celebre e festejada divisa de Robertson :

Vita sine litteris mors est.

Como diz, é republicano desde moço, e sua conversão foi devida a um cigano.

Um cigano, que se hospedara na fazenda de seus paes, de viagem para o Rio de Janeiro, ao sair, lhe deixára um maço de jornaes que trazia na mala, dizendo-lhe que os lesse, porque tinhão cousas muito boas. Era a collecção da *Sentinella do Serro*, de Theophilo Ottoni.

Começou a leitura e tão casadas com seu modo de pensar encontrou as idéas alli estampadas, que se tornou adepto fervoroso do regimen de governo tão preconisado pelo grande Ottoni.

Já era liberal de geração e, de então, tornou-se republicano, conservando embora as apparencias. Ahi está como Theophilo Ottoni, na convicção com que trabalhava pela patria, angariava adhesões, convertia incredulos e formava cidadãos.

Eis, em deficientes e larguissimos traços, relembrado o auctor do novo trabalho que a *Revista* publica, o nome de um mineiro illustre, cuja collaboração muito agradará aos leitores da utilissima publicação do Archivo.

Por qualquer modo que seja observado — como chefe de familia, medico, scientista, patriota e amigo —, o Dr. Basilio é digno de todo respeito e admiração e suas virtudes civicas tanto mais se realção, quanto mais, por seu natural, occulta-se na sua invencivel modestia.

Si na arca de suas economias não scintillão as facêtas da riqueza ; si não lhe cercão a existencia os arminhos da abastança ; si, quasi octogenario e adoentado, não se liberta ainda dos aculeos do trabalho afanoso, a que não se poupa, para conjurar a *sæva necessitas*, de que fala o poêta ; si, por isso, com mão tenaz e indefessa, tem sempre alçado o gladio do labor honrado ; si, quero dizer, não pode ainda pôr de lado o material da honrosa profissão, para somente se dedicar aos estudos de sua predilecção, tem de tudo a mais completa e invejada das compensações no respeito e dedicação de seus amigos e admiradores e na veneração, quasi idolatria, da veneranda consorte e de todos os seus, que o cercão de tcdo o carinho e amor, duplicando os mais ardentes votos para que ao sabio, ao amigo, ao esposo, ao pai e

ao chefe Deus prolongue os annos de vida, como penhor seguro da felicidade de tantos.

Quanto a nós outros que conhecemos e admiramos o illustre varão, o amigo dedicado e o scientista respeitado, de mais a mais nos certificamos de que se lhe adaptão as sublimes palavras com que Horacio escreveu sua Ode III, que repetimos como fecho a este tão simples como despretencioso escorço:

Justum et tenacem propositi virum,
Non civium ardor prava jubentium,
Non vultus instantis tyranni
Mente quatit solida neque Auster,
Dux inquieti turbidus Adriæ,
Nec fulminantis magna manus Jovis:
Si fractus illabatur orbis,
Impavidum ferient ruinæ

Carmo Gama

Rio Novo, Abril de 1902.

MORCEGOS DO BRAZIL

Contribuição para o estudo da Zoologia do Brasil pelo Dr. M. Basilio Furtado, natural da Provincia de Minas Geraes, ex interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e do Hospital da Santa Casa de Misericordia da mesma Cidade.

Ordem dos Morcegos — Cheiroptera — Qualidades distinctivas da Ordem: quadrupedes nocturnos, voadores.

Os Morcegos são verdadeiros animaes quadrupedes nocturnos e voadores, d'uma estructura singular, que são vistos a voltejarem ao ar unicamente á noite desde que começa o declinio do dia até despontar o albôr da aurora. Durante esta ultima, recolhem-se aos seus tenebrosos antros para ahi em commum repousarem e descansarem todo o dia das lides da noite, annunciando a sua chegada por uma algazarra estrepitosa si o logar é ermo, e, pelo contrario, em profundo silencio, si o logar é uma casa habitada.

São genuinos quadrupedes não só pelos seus caracteres internos, como tambem pelos externos; excepção feita dos orgãos genitaes, por terem estes mais affinidade com os dos bimanos.

Os Cheiropteros formão a ponte de transição dos carnivoros para os quadrumanos, como estes elles têm os orgãos da procreação livres e pendentes: as glandulas mamarias, em numero de duas, estão collocadas nas partes superiores e lateraes do peito; são carnivoros, frugivoros, e tambem alguns conduzem os filhos ás costas como fazem os quadrumanos.

Os orgãos da respiração das aves são muito mais complicados e mais complexos do que os dos Morcêgos. O jogo do diaphragma e o das costellas são os principaes motores nos mamiferos para aspirar e expirar o ar, são portanto, esses motores essenciaes á sua respiração; o diaphragma, porem, falta nas aves, que, por essa razão, são constrangidas a dilatar e a contrahir frequentemente as costellas para absorverem e expellirem o ar necessario á sua respiração.

Os Morcêgos têm grande analogia com aves em geral, não só pelo seu vôo, como tambem pelas suas azas e pela força dos musculos grandes e pequenos peitoraes, parece dellas approximarem-se ainda por essas membranas e cristas que ellas trazem sobre a face e cabeça. « Essas partes excedentes, diz um naturalista, que parecem deformidades superfluas, são os caracteres reaes e as nuanças visiveis da ambiguidade da natureza entre esses quadrupedes volantes e as aves. » A maior parte dessas membranas e cristas, que as aves trazem ao redor do bico e sobre a cabeça, me parecem tão superfluas como as que trazem os Morcêgos.

As azas têm a mesma elasticidade que as das aves, dilatão-se e contrahem-se a vontade do animal; as membranas que as formão têm a mesma constructura que as nadadeiras dos peixes, substituindo os raios das nadadeiras os membros antero posteriores e os dedos dos Morcêgos.

Por essas particularidades e analogias, que venho de expor, poder-se-hia classificar os Morcêgos em uma familia ou tribu pertencente á classe das Aves? Para que os Morcêgos fossem considerados como aves ou servissem de ponto ou de nuança entre estas e os quadrupedes seria necessario que elles compartilhassem conjunctamente com estas alguns attributos essenciaes e communs a todos, o que nem a simples inspecção e nem a anatomia revelão.

Linnæus classificando os Morcêgos na Ordem dos Primatas ou Antropomorpha (animaes de face humana) não cogitou, por certo, de os collocar entre a Classe das Aves, pelo contrario, elle os classificou entre os quadrupedes perfeitos ou propriamente ditos, sendo abastecidos de mamellões para mamentar os filhos, de pello em todo corpo, de 4 patas e sendo viviparos.

As Morcêgas que tenho observado com filhos são todas uniparas espécies menores; nas maiores raras vezes encontrei mais de um o para cada mão. Supponho que todas estas especies produzem is d'uma vez por anno, pois tenho visto Morcêgos recemnascidos todas as epocas do anno, com mais frequencia nos mezes de Dezem- á Abril.

O cantico ou melhor o grito dos Morcêgos é agudo e incommoda ouvidos, é antes uma especie de gargalhada sardonica e sinistra, no que dada pelos espiritos das trevas. São animaes antipathicos; tem d'alguma utilidade, livrão-nos das baratas e de outros insectos mninhos: e tambem estragão nos pomares algumas fructas em npensação dos beneficios que nos prestão.

Burmeister, sabio naturalista, Director do Museu de Historia Na- ral de Buenos Ayres, nega que os Phyllostomidas se alimentem de ictas.

Mais d'uma vez os tenho surprendido saboreando sorrateiramente jambo, a ameixa, a uva, a banana, o figo, etc. Creio mesmo que o haverá pessôa alguma que não tenha visto cascas ou restos de pino selvagem nas Igrejas, nas taperas, nas grutas, etc., levados ra ahi pelos Morcêgos dessa Familia. Existe mesmo um fructo rtencente á Familia das Passifloras, que é vulgarmente conhecido m o nome de maracujá de Morcêgos por ser muito appetecido stes. E' muito provavel que o criterioso Director do Museu de uenos Ayres nunca tivesse opportunidade de os observar no estado tural e de liberdade, e que os seus estudos sobre os Phyllostomidas limitassem somente em revistar e descrever as pelles existentes nas llecções dos Museus. Sou o primeiro a reconhecer que a sua den- dura é mais d'um animal carniceiro, insectivoro do que d'um fru- voro: porem as minhas reiteradas observações convencerão-me de ue os Phyllostomidas não desdenhão uma fructa comtanto que esta ja doce e saborosa.

Os Morcêgos passão o dia dependurados pelas unhas dos membros steriores, de cabeça para baixo, ao tecto d'uma casa deshabitada, 'uma Igreja, d'uma grutta, etc. agarrados á qualquer aspereza que os offereça um ponto de apoio, ou então em commum em perfeita romiscuidade fraternal nos ocos das arvores podres e carcomidas. s anfractuosidades cerebraes lisas e essa maneira de descansar de abeça para baixo não abonão muito a intelligencia desses amigos do omem. Os que observei não fazem ninhos para nelles depositarem s filhotes durante a sua mamentação: o forro d'uma Igreja ou d'uma asa, a crypta d'uma rocha, o oco d'uma arvore carcomida, etc. ão logares assás sufficientes para que nelles, sem preparativo previo e qualquer natureza, uma parturiente possa dar á luz a sua que- ida prole. Nunca observei mais de 2 bebês para cada parturiente

das especies maiores e de 1 para as especies menores. O recem-nascido, em todo o tempo da amamentação, que é bastante longo, vive agarrado á mãe a maneira dos macaquinhos, e só a deixa á noite quando ella vai a procura de alimentos.

Já captei em Abril de 1893, á luz crepuscular, uma Morcêga do genero Dysopes que trazia adherente á têta um bebé quasi do seu volume, e, apezar dessa grande carga e de pertencer a uma das menores especies, ella vôava com bastante agilidade; porem suspeito que nem as todas especies e generos pertencentes a outras familias conduzem ás costas os filhotes quando vão ás suas correrias e rapinagens. A sua habitação varia muito segundo os logares e as circumstancias: o forro ou telhado d'uma Igreja ou d'uma casa, uma gruta, uma tapera, uma crypta aberta casualmente na terra ou em alguma pedreira, uma escavação á margem de um rio produzida pelas suas aguas, ou accidentalmente, o ouco d'uma arvore, comtanto que haja treva, são moradias confortaveis para esses antipathicos inquilinos; todos habitão em republicas numerosas e pouco hygienicas, mormente os das especies menores.

O observador curioso que ao vislumbre da noite se collocasse ao lado da Igreja Matriz desta Freguezia de Sant'Anna do Sapé d'Ubá, ficaria abysmado de ver a chusma innumeravel de Morcêgos Phyllostomidas e de outras familias que saem em pelotões do telhado e do forro da dita Matriz, abundando principalmente os das especies menores. Informou-me um meu amigo, observador criterioso, que esses Morcêgos preferem a sahida do telhado da Matriz só d'um lado por alguns mezes ou annos, e, que depois sem haver uma razão plausivel ou conhecida, em um bello dia como si tivesse precedido um accordo commum, todos mudão de lado e de rumo; si outr'ora procuravão o nascente, agora procurão o occidente ou outra qualquer direcção. A sua locomoção aeria é rapida, quando se lanção no espaço para tomar o vôo, no principio este é menos accelerado e em linha recta, para depois seguir uma linha quebrada ou zig-zag, á maneira do vôo das andorinhas.

Não pude esquivar-me ao desejo de enxertar neste logar os apontamentos seguintes, apezar de serem elles extranhos á esta secção: no correr do mez de Maio de 1900, recebi de varios amigos da povoação do Sapé 5 corujas da especie — Strix perlata — capturadas occultas no telhado e no forro da Matriz no logar por onde sahião e entravão os Morcêgos, local [illegible] para fazerem pilhagens provisões da bocca. Examinando cuidadosamente esses specimens só encontrei um unico individuo do sexo masculino; este achado não deixou de fazer-me especie; porém até hoje não pude certificar si se tratava d'um facto geral e commum a todas as Corujas, ou si só a Coruja branca das Igrejas, ou si tratava-se unicamente d'uma anomalia isolada e casual; no caso porem de ser uma realidade não se

poderia concluir desse facto que o uso da polygamia está em voga entre as Corujas? A monogamia em geral é o estado natural das aves, excepção feita dos gallinaceos. Pela simples inspecção occular das partes externas não pude bem discriminar nenhum caracter distinctivo dos dous sexos entre essas Corujas; pareceu-me porem que o macho era um pouco menor, e que a mancha branca da parte anterior do pescoço, que fica logo abaixo d'uma especie de colleira, era mais clara e mais ampla; pareceu-me tambem notar que a crista de pennas que encima a parte superior do bico e anterior do frontal e a base da mandibula superior era mais rude ao tocar-se e menos clara; a côr geral mais alvacenta; o bico mais robusto e mais longo do que o da femea; a base da mandibula superior, quando fresca, é côr de rosa no macho e côr de ardosia avermelhada na femea; foi pelas pesquizas anatomicas que pude chegar ao conhecimento dos orgãos distinctivos dos dous sexos.

No dia 26 de Julho do mesmo anno, recebi do sr. Messias, residente nas proximidades da Matriz do Sapé, 4 filhotes da Coruja — Strix perlata —, 2 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, cobertas de pennugens macias, compactas, d'um branco de neve, que facilmente poderião ser tomadas por 4 bolas de algodão cardado, si não fossem os seus continuos movimentos; as suas remiges apenas começavão a desabrochar. Forão captadas no forro da Igreja Matriz sem apparencia alguma de ninho.

Os machos são d'uma alvura perfeita, as femeas ligeiramente lavadas de amarello côr de canna, estas mais desenvolvidas e mais robustas.

M. de la Condamine disse: «que na grande maioria dos paizes quentes da America, notavelmente para o Rio Amazonas, ha Morcegos monstruosos que são verdadeiros flagellos porque sugão o sangue dos cavallos, das bestas de carga, e mesmo o dos homens quando estes dormem debaixo de barracas sem as cautelas que lhes impõe a prudencia, e que, esses monstros sedentos de sangue, destruirão completamente em Borja (São Borja?) e em outros logares gados vaccum e cavallar que os Missionarios tinhão para ahi levado e que começavão a multiplicar.»

Felizmente, para a humanidade em geral e para os naturalistas em particular, o senhor de la Condamine foi o unico ser humano que até hoje tem corrido eminente perigo de ser devorado pelos Morcegos do valle do Amazonas.

Os grandes sabios naturalistas Humboldt, L. Netto, F. Penna-Goeldi (1), Schreiner, os professores Agassiz, F. Hartt, Derby, etc.,

---

(1) Dr. Emilio Augusto Goeldi, muito digno e illustrado Director do Museu Goeldi do Estado do Pará.

não levando em linha de conta os sabios naturalistas contemporaneos do senhor de la Condamine que então exploravão o valle do Amazonas e outros logares quentes da America, nunca virão e nem ouvirão dizer que em parte alguma desses logares existissem taes monstruosidades e maravilhas só vistas pelo sabio francez. Não foi so com os Morcêgos brasileiros que o senhor de la Condamine praticou injustiça e faltou a verdade, todas as vezes que tratou de negocios concernentes ao Brasil, a verdade foi de rigor sacrificada.

Li nos livros d'um sabio e critericso naturalista francez em referencia a essa noticia, ou melhor fabula, a seguinte observação: «é necessario o examinar como é possivel que esses Morcêgos possão sugar o sangue dos animaes e dos homens sem causar ao mesmo tempo uma dôr pelo menos bastante sensivel para despertar um animal ou pessoa adormecida. Si elles dilacerão os musculos com os dentes que são brancos, muito fortes e grossos como os dos outros quadrupedes de grandezas eguaes, o homem mais profundamente adormecido, sobre tudo os animaes, cujo somno é mais leve do que o do homem, seria bruscamente despertado pela dôr dessa mordedura; aconteceria o mesmo com as feridas produzidas pelas unhas; é pois com a lingua que elles podem fazer aberturas bastante subtis e profundas na pelle para abrirem os vasos sanguineos e extrahirem sangue sem causarem uma viva dôr.

Não tive opportunidade de examinar a lingua do Vampiro; mas o exame que fiz na lingua d'alguns Phyllostomas parece indicar a possibilidade do facto: essa lingua é pontaguda e eriçada de papillas duras, muito delgadas, muito agudas, dirigidas ou voltadas para a garganta; as papillas que estão collocadas no meio da região media e anterior da lingua são divididas em 3 pontas como tridente, estas pontas que são muito agudas e finas podem facilmente insinuar-se nos poros da pelle, os dilatar e penetrar até o sangue. Esses Morcêgos sugão o sangue dos homens e dos animaes durante o somno até o esgotamento e mesmo até o ponto de lhes causarem a morte, porque os vasos sanguineos uma vez abertos, o sangue pode esvair-se sem que os somnolentos se apercebão disso».

Apezar da minha natural tendencia a submetter-me voluntariamente á opinião dos sabios, todavia não posso e nem devo aceitar a explicação supra sem um pequeno protesto da minha parte, porque a ponta da lingua ou a das papillas por mais delgadas que sejão são sempre mais volumosas do que o diametro dos poros da pelle dos animaes que são microscopicos e por esta razão não seria possivel insinuar-se a lingua ou uma das papillas atravez d'um desses poros sem forte tensão dos tecidos das regiões circumvizinhas e subjacentes, sem dilaceração previa das paredes dos proprios poros, o que deveria alarmar os homens e os animaes que estivessem mesmo profundamente adormecidos.

Não faço esta critica com o espirito de contradicção; mas sim n o desejo de restabelecer a verdade e de não deixar pairar sobre a parte do Brasil uma tão prejudicial e injusta inverdade. Não ero tambem com isto apotheosar os Morcêgos: tenho visto e examinado algumas feridas produzidas por mordeduras desses Cheiro-eros no dorso, sobre as espadoas, e no pescoço de animaes cavalares somente, logar de selecção, supponho que é por ficarem mais rigados das patas dos animaes, e não por ser mais facil a operação, como dizem alguns observadores, porque o dorso dos animaes de trabalho é sempre calóso e o couro das espadoas e do pescoço é sempre mais duro e mais espesso do que em outra qualquer parte do corpo.

Os caracteres das feridas que tenho observado e examinado minuciosamente não deixão duvida alguma sobre a sua procedencia, o sempre produzidas por instrumento perfuro-cortante de lamina muito estreita, e nunca por dilatação; a verificação deste facto stá ao alcance de todos e creio mesmo que não haverá em Minas quem não tenha visto o seu cavallo de sella com mordeduras de [illegible], como dizem os camponezes, com os caracteres acima descriptos.

Nenhum dos muitos naturalistas que tratarão magistralmente da [illegible] dos habitos dos Morcêgos teve occasião de alarmar-se contra [illegible] ferozes e maravilhosos, como diz o senhor de la Condamine, esses pobres animaes tantas vezes injustamente calumniados; alguns naturalistas porém forão justos e até benignos com essas creaturas, neste numero entra o sabio Naturalista Darwin que na sua viagem ao redor do mundo foi testemunha de vista d'um Morcêgo que foi surprendido e preso em flagrante delicto escarranchado o dorso d'um cavallo sugando-lhe o sangue. E' de Darwin a nota seguinte: «Os Vampiros causão aos cavallos muitas vezes grandes soffrimentos, mordendo-lhes as espadoas, não tanto pela hemorrhagia resultante da mordedura; mas sim pela inflammação produzida pelo attrito da sella. Sei que ultimamente na Inglaterra duvida-se muito da veracidade desse facto; fui muito feliz por me achar presente á captura de um Vampiro (Desmodus d'Orbignyi, Wat) sobre o dorso mesmo d'um cavallo, etc. No 3.º dia pudemos servir do cavallo que parecia já não soffrer mais da mordedura».

O Morcêgo de que trata o sabio naturalista e celebre viajor, me pareceu ser o mesmo — Desmodus fuscus de Lund. Não causou grandes damnos ao cavallo, pois no 3.º dia já poude servir-se delle por já estar completamente restabelecido.

Ja vê pois o respeitavel e amigo Leitor que M. de la Condamine dramatisou cruelmente o caso dos Morcêgos.

Voltarei a concluir o estudo sobre as papillas, quando tratar da classificação e descripção dos Glossophagos.

1.ª FAMILIA — PHYLLOSTOMIDÆ

Attributos ou signaes essencialmente caracteristicos desta Familia

Uma excrescencia em fórma de folha encimando a ponta do nariz, o terceiro dedo (o médio) dos membros anteriores composto de tres phalanges.

1.º Genero — Phyllostoma, Geoffr.

Deste genero existe no Brazil grande numero de especies que se distinguem das outras pelos seguintes signaes que lhes são peculiares: as narinas um tanto voltadas para cima, estreitas são pela parte inferior e pela frente semicirculadas por um relevo intumecido que se une mais acima com a excrescencia nasal. Esta ultima tem a sua origem entre as narinas por uma nervura saliente em fórma de tallo ou peciolo de folha, e consiste em uma prega oval da pelle mais ou menos aguda que por duas rugas se acha dividida em 3 faces: a media que é mais larga e mais grossa e uma de cada lado mais estreita; os labios são angulosos com a margem guarnecida de pequenas verrugas ou tuberculos, interiormente existem pequenas excrescencias formadas pelas dobras da mucosa labial em fórma de pontas ou papillas; na parte anterior da maxilla inferior existe uma superficie de fórma triangular occupada por pequenas verrugas, em cujo centro se acha uma verruga maior, algumas vezes mais ou menos achatada: a lingua é grossa e musculosa, no meio guarnecida de agudas papillas dirigidas para a garganta: o tragus é geralmente de pouco desenvolvimento: porem mais comprido que largo e termina em angulo; as orelhas são pretas cor de ardozia e de tamanho regular; os olhos pretos são semelhantes ao do rato; a dentadura é extremamente cortante e compõe-se em geral de $\frac{2}{2}$ i. $\frac{1}{1}$ c. $\frac{4}{4}$ m. isto quer dizer: 2 pares de incisivos superiores, 2 inferiores; 1 par de caninos superiores, 1 par de caninos inferiores; 4 pares de molares superiores e 4 inferiores.

Os 2 incisivos medios da maxilla superior são maiores, tendo uma só ponta ou esta bifida, os 4 da maxilla inferior são ordinariamente

de tamanhos eguaes; as presas são fortes, muito agudas, algumas vezes com arestas cortantes na margem posterior e sempre muito salientes.

Seguem-se a estas ordinariamente de 4 a 5 molares de cada lado de cada maxilla dos quaes os 2 primeiros são agudos e alcanção, as vezes, quasi a altura das presas, a estes ajuntão-se mais 2 dentes maxillares, dos quaes a parte externa da corôa é baixa e de aresta viva, a interna pouco mais delgada é guarnecida de duas pontas agudas e altas; o ultimo dos molares é sempre muito aniquilado e algumas vezes falta de todo principalmente na maxilla superior.

A pelle ou membrana que serve para o vôo contém em si os differentes dedos: o pollegar de duas phalanges está com o curto osso do metacarpo quasi inteiramente occulto dentro da pelle da aza; sómente a primeira phalange está fóra, o maior numero de vezes de mediocre comprimento, assaz delgado e recto; o segundo dedo compõe-se sómente do osso metacarpiano comprido e de uma phalange final pequena que só fica bem visivel nas maiores especies sómente.

O dedo medio é, sem o comprido osso metacarpiano, composto de 3 phalanges; os dois outros contem unicamente 2 phalanges; ha porem nas suas extremidades uma prolongação cartilaginosa que pode ser tomada erradamente por uma phalangeta; os pés estão fóra da membrana ou pelle voadora e são compostos de 5 dedos ou artelhos eguaes e livres entre elles; o pollegar consta somente de duas phalanges; o pello do tronco é abundante e macio ao tacto.

Entre as regiões femuraes e o tronco existe algumas vezes uma pelle ou membrana mais ou menos decotada, outras vezes uma pequena margem da membrana unicamente mais ou menos larga; a cauda falta algumas vezes e outras vezes está regularmente desenvolvida, ou no estado rudimentar.

Estes ultimos caractéres tirados do appendice caudal me parecem ser mais persistentes do que os tirados da dentadura que são, em cada especie, muito sujeitos a particularidades e a variações.

Tive occasião de observar na cidade de Ouro Preto um Phyllostomidae, cuja dentadura era d'um verdadeiro carnivoro, com a lamina media do mollar carniceiro largo e muito cortante; as presas muito grossas e agudas; a estructura do resto da dentadura não era identica á dos seus congeneres; o pello muito serrado d'um cinzento claro; as azas estreitas muito pontudas semelhantes as azas das andorinhas (Hirundo Collaris, Pr. Max.) muito conhecidas naquella cidade com o nome improprio de gaivotas.

I.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA BREVICAUDUM PR. MAX.

São Morcegos de cauda breve e occulta na pelle ou membrana interfemural que liga as partes superiores das coxas dos membros posteriores entre si ; porem a ponta ou extremidade livre sobresahindo á dita membrana ; esta muito larga, no meio arcada ; a cor geral predominante é a parda com nuanças avermelhadas ; o pello em cima com anneis brancos, em baixo com pontas brancas, as orelhas de tamanho mediocre, na base bem largas, na margem externa falcatas (em fórma de fouce), a ponta truncada ; o tragus pequeno com a extremidade livre um pouco inclinada para a frente ; a excrescencia ou folha nasal oval, na parte inferior quasi circular, na superior comprida e aguda ; o labio inferior com uma grande verruga ou tuberculo oval circulada de verrugas menores que formam um V ; dentadura : $\frac{2}{2}$ i. $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{5}$ m. nos jovens e de $\frac{1}{\text{[illegible]}}$ incisivos nos adultos.

DIMENSÕES

Do corpo ou tronco — Duas pollegadas e doz linhas.
Da envergadura — Onze pollegadas.
Do prolongamento do calcaneo — Tres linhas.
Do antebraço — Uma pollegada e sete linhas.
Da cauda — Tres e meia linhas.
Habitat — Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, etc.

II.ª ESPECIE — PHILLOSTOMA HASTATUM, PR. MAX.

Os morcegos desta especie são conhecidos com os nomes de Guandirá, Andirá, Andira Guassu, Andará.

A excrescencia nasal curta, oval, com o talo ou nervura media saliente é terminada em angulo agudo em forma de ferro de lança ; a sua cor é cinzenta plumbea escura, os pellos das azas e da região anal escuros ; a cauda mais curta do que a prolongação do calcaneo, a sua ponta excedendo a membrana interfemural ; a dentadura mais forte do que a da especie precedente : $\frac{2}{2}$ i. $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{5}$ m. os dois incisivos medios da maxilla superior são maiores, tendo ou uma so ponta ou esta bifida ; os 4 da maxilla inferior são ordinariamente iguaes no tamanho ; as presas são fortes, muito agudas, algumas

vezes com cortes nas margens posteriores e sempre muito salientes; a estas seguem-se commummente 5 e raras vezes 4 molares de cada lado de cada maxilla, dos quaes os 2 primeiros são agudos e alcançam as vezes quasi a altura das presas; a estes ajuntam-se tambem 2 dentes molares dos quaes a parte externa da coroa é baixa e de angulos vivos, a parte interna pouco mais delgada é guarnecida de duas pontas agudas e altas; o ultimo molar é sempre muito aniquilado e muitas vezes falta completamente com especialidade na maxilla superior.

DIMENSÕES

Do corpo — Quatro pollegadas e quatro e meia linhas.

Da envergadura — Vinte e tres pollegadas e vinte e quatro linhas.

Da cauda — Sete linhas.

Do tragus — Cinco linhas.

Da membrana interfemural — Uma pollegada e dez linhas.

Da prolongação do calcaneo — Onze linhas.

Do antebraço — Tres e meia linhas.

Os morcegos desta especie são os que mais frequentam as Igrejas, entretanto são os que mais roubam as fructas dos jardins e dos pomares!

Photographia fiel do amigo refalsado e hypocrita!

Habitat — Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, etc.

II.º Genero

Este genero compoe-se de Morcégos sem cauda; porem munidos de membrana interfemural; pello fusco escuro; escrescencia nasal pequena; cabeça grossa e comprida.

I.ª Especie Phyllostoma spectrum, Geoffr.

As oreilhas são grandes, erectas, ovaes, alongadas, maiores do que nas outras especies; o tragus estreito e agudo; a excrescencia nasal, em referencia ao tamanho do animal, é pequena, estreita e lanceolada; o labio superior liso; o inferior com duas verrugas grandes

e nuas ; dentadura forte $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{6}$ m. ; o pello macio, côr de castanha escura no dorso, no ventre fusco amarellado ; todas as partes nuas da membrana escuras ; a membrana interfemural larga e truncada ; a prolongação do calcaneo bastante desenvolvida.

DIMENSÕES

Do corpo inclusa a cabeça — Cinco e meia pollegadas.
Da envergadura — Vinte e cinco pollegadas.
Da membrana interfemural — Duas e meia pollegadas.
Da orelha — Uma pollegada.
Da excrescencia nasal — Cinco linhas.

Supponho este Morcêgo ser o mesmo Vespertilio spectrum ecaudatus naso infundibuliformi lanceolato de Linnus e o Vespertilio Vampyrus de Buffon. O vulgo confunde esse quadrupedo volante com a especie precedente e da-lhe tambem os nomes de Guandira, Andará, e Andirá guaçu.

Quando vôa parece ser do tamanho d'um pombo selvagem. A cabeça informe, ornada de grandes orelhas, muito abertas e rectas ; o nariz alongado, contrafeito, as narinas em forma de funil encimadas por uma crista pontaguda muito concorrem para a sua grande deformidade.

Os vampyros incommodão os homens e atormentão sobremaneira os animaes equinos, sugando-lhes algum sangue : não como affirma M. de la Condamine nos seus escriptos, dizendo que em Borja e em outros logares esses Morcêgos exterminarão manadas de gado vaccum e cavallar pertencentes aos Missionarios. Os Vampyros de Minas e de outros logares, que conheço pessoalmente ou por informações, poupão de alguma sorte o sangue do homem e rejeitão completamente o do gado bovino.

Essa historia de Morcêgos d'America, como M. de la Condamine conta, é uma fabula incrivel que nunca foi authenticada por nenhum naturalista criterioso ; deve ter o mesmo valor critico que um conto que li, si não me falha a memoria, nas Cartas Edificantes ; diz o seu autor o seguinte : « existe na America do Sul uma pequena coruja habitante das galerias cavadas na terra pelos tatús que em muito pouco tempo despovoou uma grande provincia do Paraguay. Esse bichinho ferrava as unhas aceradas nas costas de suas victimas e não as abandonava senão depois que exhalavão o ultimo suspiro, extenuadas de cansaço ».

Essas Corujas são ainda mais innocentes do que os Morcêgos. São muito communs aqui em Minas onde são conhecidas com os nomes vulgares de Caboré do campo, Coruja do cupim, Corujinha

do buraco, Corujinha da terra, e scientificamente com o de Strix cernicularia, Pr. Max.

Têem por habitat os campos abertos, e por morada as casas dos cupins, cavadas em galerias pelos tatús em procura de seus habitantes para satisfazer os seus appetites.

Habitat — Minas Geraes e outras Provincias.

II.ª Especie — Phyllostoma superciliatum, Pr. Max.

O pello é fusco cinereo ; dos lados do nariz até as orelhas segue um traço branco ; as pontas das azas são cinzentas.

Dimensões

Do corpo inclusiva a cabeça — Trés e meia pollegadas.
Da envergadura — Dezoito pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

III.ª Especie — Phyllostoma pe-picillatum, Linn.

O pello é cinereo preto uniforme com uma linha branca delgada por cima das orelhas.

Dimensões

Do corpo — Trés pollegadas.
Da envergadura — Dezeseis pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

IV.ª Especie — Phyllostoma brachyotum, Pr. Max.

A côr do pello é parda fuliginosa nas regiões superiores e nas inferiores d'um pardo cinzento ; as regiões nuas fuscas ; a excrescencia nasal curta, oval, larga encima e termina em ponta.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

V.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA BILABIATUM, NATT.

O pello nas regiões superiores é de côr fusca, nas inferiores dum cinereo desmaiado; em cada maxilla existe uma pinta branca; a pelle parda, nas immediações dos braços e pernas revestida de pellos mais rijos; dentadura: $\frac{1}{1}$ c. $\frac{4}{5}$ m.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

VI.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA LINEATUM, GEOFFR.

O pello nas regiões superiores é de côr de castanha e nas inferiores cinereo pardo; na cara 4 linhas brancas; ao longo do dorso uma linha tambem branca; dentadura regular: $\frac{1}{1}$ c. $\frac{6}{7}$; nos jovens $\frac{5}{6}$ m.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

VII.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA LINIUM, GEOFFR.

O pello é pardo amarellado ou avermelhado nas regiões superiores, e pardo amarellado nas inferiores.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e um quarto.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas e Rio de Janeiro.

III Genero

A' este genero pertencem os Vampyros que são Morcégos sem cauda e sem membrana interfemural.

I.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA, EXCISUM, WAGNER.

O pello nas regiões superiores é pardo, e nas inferiores amarello côr de palha ; os lados do pescoço amarellados.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e um quarto.
Da envergadura — Onze e meia pollegadas.
Habitat — Provincia do Rio de Janeiro.

IV Genero — Genero Glossophaga, Geoffr.

Os Glossophagos são muito semelhantes aos Phyllostomos pela folha ou excrescencia nasal ; elles são muito menores, e differem tambem destes pela cabeça que é muito alongada e conica ; o labio inferior é mais saliente do que o superior ; os olhos assaz grandes ;

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

V.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA BILABIATUM, NATT.

O pello nas regiões superiores é de côr fusca, nas inferiores dum cinereo desmaiado; em cada maxilla existe uma pinta branca; a pelle parda, nas immediações dos braços e pernas revestida de pellos mais rijos; dentadura: $\frac{1}{1}$ c. $\frac{4}{5}$ m.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

VI.ª ESPECIE — PHYLLOSTOMA LINEATUM, GEOFFR.

O pello nas regiões superiores é de côr de castanha e nas inferiores cinereo pardo; na cara 4 linhas brancas; ao longo do dorso uma linha tambem branca; dentadura regular: $\frac{1}{1}$ c. $\frac{6}{7}$; nos jovens $\frac{5}{6}$ m.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

VII.ª Especie — Phyllostoma linium, Geoffr.

O pello é pardo amarellado ou avermelhado nas regiões superiores, e pardo amarellado nas inferiores.

Dimensões

Do corpo — Duas pollegadas e um quarto.
Da envergadura — Doze pollegadas.
Habitat — Minas e Rio de Janeiro.

III Genero

A' este genero pertencem os Vampyros que são Morcégos sem cauda e sem membrana interfemural.

I.ª Especie — Phyllostoma, excisum, Wagner.

O pello nas regiões superiores é pardo, e nas inferiores amarello côr de palha; os lados do pescoço amarellados.

Dimensões

Do corpo — Duas pollegadas e um quarto.
Da envergadura — Onze e meia pollegadas.
Habitat — Provincia do Rio de Janeiro.

IV Genero — Genero Glossophaga, Geoffr.

Os Glossophagos são muito semelhantes aos Phyllostomos pela folha ou excrescencia nasal: elles são muito menores, e differem tambem destes pela cabeça que é muito alongada e conica; o labio inferior é mais saliente do que o superior; os olhos assaz grandes;

as orelhas mediocremente largas são munidas d'um tragus lanceolado ; o appendice ou folha nasal é simples, dividido na base por uma chanfradura e terminado em ponta ; alguns são completamente privados de cauda ; o focinho é mais alongado em referencia aos outros Phyllostomidas ; a maxilla superior é armada de 4 incisivos; os 2 medios largos como que truncados, os 2 lateraes pontudos ; um canino de cada lado ; 4 falsos molares e 3 legitimos ; a maxilla inferior tem igualmente 4 incisivos, os 2 medios menores do que os lateraes ; 1 canino de cada lado ; 3 falsos molares e 3 verdadeiros ; as fontes nuas, como as membranas das azas, a planta dos pés, o interior das orelhas, são pardos ; a côr do pello é muito variavel : as unhas dos membros posteriores são em geral amarelladas ; a lingua estreita, longa, um sulco profundo a divide longitudinalmente em duas partes symetricas, os seus bordos são ornados de papillas agudas, semelhantes á um feixinho de pellos collados entre si e deitados para traz, varias papillas molles guarnecem a sua base.

A structura singular da lingua desses Glossophagos, a distribuição e conformação da sua dentadura não menos extraordinaria devem influir poderosamente no modo de ser do seu paladar, da sua manducação e na selecção de sua nutrição.

Essas disposições especiaes dos orgãos da gustação e da manducação tornão esses Glossophagos seriamente suspeitos de serem elles os sugadores do sangue dos animaes como acima mencionei e que tanto medo causou a M. de la Condamine.

Varias notabilidades em sciencias naturaes, como Buffon e outros, têm escripto que as papillas da lingua acima referidas não são mais do que simples instrumento de que os Morcêgos se servem para dilatar os poros da pelle dos animaes para d'est'arte sugarem mais facilmente o seu sangue.

Examinando porem a natureza das feridas produzidas por Morcegos, a direcção, a posição e o logar onde estão collocadas essas papillas, fui levado a crer que ellas não são mais do que valvulas para o fim de opporem-se aos effeitos do movimento antiperistaltico do esophago provocado pelo affluxo abundante do sangue sugado no acto da deglutição do Morcêgo, funccionando essas papillas exactamente como as valvulas d'uma bomba hydraulica ; e mesmo porque estando essas papillas collocadas nas margens e na base da lingua, sendo os da base molles, seria physicamente impossivel ao Morcêgo servir-se della para o fim referido pelos autores.

Ha varias circumstancias que consolidão de mais a mais as minhas suspeitas sobre os instinctos sanguinarios dos Glossophagos, que são: 1.º o pouco desenvolvimento do canal gastro-intestinal, o contrario do que sóe acontecer aos animaes que se alimentão de substancias vegetaes ; 2.º os dentes incisivos lateraes pentagudos ; 3.º os caninos

alongados e aguçados, o que denuncia uma fera de instinctos sanguinarios e não um animal frugivoro, granivoro, ou insectivoro; 4.º as garras que são mais ou menos aguçadas.

O muito distincto Naturalista Pallas descreveu um Glossophago sem cauda com o nome — Vestertilio soricinus — e em 1818 o não menos distincto Naturalista G. Saint Hilaire formou do Vespertilio soricinus o Genero Glossophago, baseando-se principalmente nos caracteres tirados da construcção singular da lingua.

I.ª Especie — Glossophaga ecaudata, Geoffr.

O pello é pardo escuro; a membrana das azas e orelhas quasi pretas; o labio inferior no meio é fendido, as margens da fenda são guarnecidas de 7 a 9 papillas ou pequenas verrugas, das quaes a media é maior; sem vestigio de cauda.

Dimensões

Do corpo — Duas pollegadas.
Da envergadura — Oito pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

II.ª Especie — Glossophaga amplexicaudata, Geoffr

O pello é pardo, avermelhado nas regiões superiores, nas inferiores, mais claro; da membrana interfemural nasce uma cauda do comprimento da prolongação do calcaneo; o labio inferior com 6 a 7 pequenas verrugas ou tuberculos, as pontas das azas alvacentas.

Dimensões

Do corpo — Duas pollegadas.
Da envergadura — Dez pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

---

as orelhas mediocremente largas são munidas d'um tragus lanceolado; o appendice ou folha nasal é simples, dividido na base por uma chanfradura e terminado em ponta; alguns são completamente privados de cauda; o focinho é mais alongado em referencia aos outros Phyllostomidas; a maxilla superior é armada de 4 incisivos; os 2 medios largos como que truncados, os 2 lateraes pontudos; um canino de cada lado: 4 falsos molares e 3 legitimos; a maxilla inferior tem igualmente 4 incisivos, os 2 medios menores do que os lateraes; 1 canino de cada lado; 3 falsos molares e 3 verdadeiros; as fontes nuas, como as membranas das azas, a planta dos pés, o interior das orelhas, são pardos; a côr do pello é muito variavel; as unhas dos membros posteriores são em geral amarelladas: a lingua estreita, longa, um sulco profundo a divide longitudinalmente em duas partes symetricas, os seus bordos são ornados de papillas agudas, semelhantes á um feixinho de pellos collados entre si e deitados para traz, varias papillas molles guarnecem a sua base.

A structura singular da lingua desses Glossophagos, a distribuição e conformação da sua dentadura não menos extraordinaria devem influir poderosamente no modo de ser do seu paladar, da sua manducação e na selecção de sua nutrição.

Essas disposições especiaes dos orgãos da gustação e da manducação tornão esses Glossophagos seriamente suspeitos de serem elles os sugadores do sangue dos animaes como acima mencionei e que tanto medo causou a M. de la Condamine.

Varias notabilidades em sciencias naturaes, como Buffon e outros, têm escripto que as papillas da lingua acima referidas não são mais do que simples instrumento de que os Morcêgos se servem para dilatar os poros da pelle dos animaes para d'est'arte sugarem mais facilmente o seu sangue.

Examinando porem a natureza das feridas produzidas por Morcegos, a direcção, a posição e o logar onde estão collocadas essas papillas, fui levado a crer que ellas não são mais do que valvulas para o fim de opporem-se aos effeitos do movimento antiperistaltico do esophago provocado pelo affluxo abundante do sangue sugado no acto da deglutição do Morcêgo, funccionando essas papillas exactamente como as valvulas d'uma bomba hydraulica; e mesmo porque estando essas papillas collocadas nas margens e na base da lingua, sendo os da base molles, seria physicamente impossivel ao Morcêgo servir-se della para o fim referido pelos autores.

Ha varias circumstancias que consolidão de mais a mais as minhas suspeitas sobre os instinctos sanguinarios dos Glossophagos, que são: 1.º o pouco desenvolvimento do canal gastro-intestinal, o contrario do que soe acontecer aos animaes que se alimentão de substancias vegetaes; 2.º os dentes incisivos lateraes pontiagudos; 3.º os caninos

alongados e aguçados, o que denuncia uma fera de instinctos sanguinarios e não um animal frugivoro, granivoro, ou insectivoro; 4.º as garras que são mais ou menos aguçadas.

O muito distincto Naturalista Pallas descreveu um Glossophago sem cauda com o nome — Vestertilio soricinus — e em 1818 o não menos distincto Naturalista G. Saint Hilaire formou do Vespertilio soricinus o Genero Glossophago, basseando-se principalmente nos caracteres tirados da construcção singular da lingua.

I.ª Especie — Glossophaga ecaudata, Geoffr.

O pello é pardo escuro; a membrana das azas e orelhas quasi pretas; o labio inferior no meio é fendido, as margens da fenda são guarnecidas de 7 a 9 papillas ou pequenas verrugas, das quaes a media é maior; sem vestigio de cauda.

Dimensões

Do corpo — Duas pollegadas.
Da envergadura — Oito pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

II.ª especie — glossophaga amplexicaudata, geoffr

O pello é pardo, avermelhado nas regiões superiores, nas inferiores, mais claro; da membrana interfemural nasce uma cauda do comprimento da prolongação do calcaneo; o labio inferior com 6 a 7 pequenas verrugas ou tuberculos, as pontas das azas alvacentas.

dimensões

Do corpo — Duas pollegadas.
Da envergadura — Dez pollegadas.
Habitat — Minas Geraes.

V.° Genero—Desmodus, Pr. Max.

Este genero é tambem muito semelhante aos Phyllostomas, porem distingue-se facilmente destes pelo pollegar alongado; pelo nariz que tem ao redor das narinas uma larga margem saliente que se une pela parte anterior ao labio superior; pela excrescencia nasal que não é aguda, mas sim decotada ou truncada no vertice em fórma de V e munida d'um profundo sulco; pelos labios que não possuem nas suas margens verrugas: somente na extremidade do labio superior forma se uma linha saliente vertical; no inferior uma guarnição de fendas em figura de V; pela dentadura que é extravagante: na maxilla superior existem 2 incisivos em forma de bicos, muito grandes em relação ao tamanho do animal: na maxilla inferior ha 4 incisivos pequenos, algumas vezes fendidos ou estriados; nos jovens achão se em lugar de 2 grandes 6 pequenos incisivos: as presas são compridas e agudas; dos molares que existem na maxilla superior 2 são pequenos com margens ou arestas cortantes: no inferior 3 tambem pequenos principalmente os inferiores que vão gradualmente diminuindo de tamanho: pelas orelhas que são grandes, a base prolongando-se até quasi a commissura labial, a ponta aguçada levemente falcata na margem extrema pelo tragus que é cumprido, volumoso e agudo, na parte externa dentado: pela prolongação do pollegar completamente livre, caracterisando pelo seu extraordinario comprimento; em fim pela ausencia da cauda e a da prolongação do calcaneo.

I.ª ESPECIE — DESMODUS FUSCOS, LUND

O pello do dorso e dos lados pardo, a base dos pellos alvacenta: nas regiões inferiores cinzento claro, as pontas dos pellos sedosas: braços e pernas côr de carne; o pello das azas pardo.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Quatorze pollegadas.
Estes Morcêgos são muito selvagens, habitão em cavernas de sertas onde formão grandes republicas, são muito communs.
Habitat — Minas Geraes, Espirito Santo, etc.

II.ª FAMILIA — BRACHYURA

Attributos ou signaes essencialmente caracteristicos desta Familia.

São Morcêgos sem a folha ou excrescencia sobre o nariz, a cauda mais curta do que a membrana interfemural.

I.º Genera — Noctilio, Geoffr

E' um genero muito interessante, facil de ser reconhecido por seu labio superior ser largamente fendido, como o d'uma lebre, e por terem as pontas das azas uma só dobra ; as orelhas são caracterizadas pelas suas formas agudas e altas; o tragus é pequeno e agudo, nas margens dentado ; a dentadura : $\frac{2}{1}$ i $\frac{1}{1}$ c $\frac{4}{5}$ m., dos incisivos os lateraes da mandibula superior são muito pequenos, e os medios altos, grandes e agudos : as presas lisas ; as azas são compridas e delgadas ; o pollegar muito curto e grosso ; as pernas são compridas ; os pés fortes com grandes unhas nos dedos ; a cauda mais curta que a membrana interfemural ; a prolongação do calcaneo é comprida e forte.

1.ª ESPECIE — NOTILIO LEPORINUS, LINN.

Si é licito dar a um Morcêgo o titulo de elegante, bonito, a este se deve conferir de preferencia o logar de honra. E' um grande Morcêgo de côr avermelhada ; porem essa côr varia muito com a idade : no adulto as partes nuas das costas são pardas; as partes internas das orelhas, dos braços, das pernas e parte inferior da membrana interfemural são mais claras, em vida avermelhadas ; o tragus é preto, pequeno, agudo e possue na sua margem externa 4 dentes e na interna 1 somente. O pello no joven é cinzento nas regiões superiores, cinzento claro nas inferiores ; si bem joven a côr geral é alvacenta suja ; ao longo do dorso percorre um traço branco. Os adultos são avermelhados nos lados ; o dorso de côr cinerea parda ; as regiões inferiores são de côr alaranjada.

Os exemplares muito antigos tomão uma côr de canella mais retincta nas costas.

O labio superior é largo e profundamente fendido, como o da lebre, d'onde lhe advem o nome vulgar e scientifico — labio de lebre — ; as azas com uma só dobra nas pontas ; as orelhas agudas e altas : a dentadura $\frac{2}{1}$ i $\frac{1}{1}$ c $\frac{4}{5}$ m.

DIMENSÕES

Do corpo inclusive cabeça — Tres pollegadas e duas linhas.
Da envergadura — Vinte pollegadas.
Da cauda — Onze linhas.
Da membrana interfemural — Duas pollegadas e tres quartos.
Da orelha — Dez linhas.
Da prolongação do calcaneo — Uma pollegada e um quarto.
Habitat-Minas Geraes, Rio de Janeiro, Paraguay.

11.º Genero — Emballonura, Kuhl

São Morcêgos pequenos de construcção fraca ; a cabeça é caracterisada pela face saliente, labio superior pendente, o que faz lembrar o focinho do cão Bulldog ; o labio inferior é pouco contrahido ; as orelhas compridas e agudas alargão se nas suas bases até os sobr'olhos; as margens externas rectas ; o tragus pequeno e pouco aguçado ; as azas são muito delgadas ; o pollegar pequeno ; o dedo médio, em repôuso, dobra sobre si duas vezes na ponta ; a membrana interfemural larga ; a prolongação do calcaneo comprida ; a cauda curta ; os pés pequenos e delgados ; a dentadura fina, porem, cortante : $\frac{1}{3}$ i $\frac{1}{1}$ c $\frac{5}{5}$ m ; as presas são altas e agudas.

1.ª ESPECIE — EMBALLONURA CANINA, TIMM.

Esta especie é caracterisada por uma dobra em forma de sacco formada pela membrana que reveste o cotovello. O corpo ou tronco é inteiramente preto unicolôr ; braços completamente de côr de carne : o sacco é formado na margem anterior e no meio do braço na região correspondente ao cotovello a membrana interfemural bem

desenvolvida ; as pernas longas ; a cauda do mesmo comprimento da prolongação do calcaneo.

DIMENSÕES

Do corpo até a origem da cauda sem a cabeça — Uma pollegada e tres quartas.

Da envergadura — Onze pollegadas.

Da cauda — Seis e meia linhas.

Da membrana interfemural — Dous quintos de pollegada.

Esta especie deveria por si só constituir um genero bem caracterisado pelo sacco formado pela membrana que reveste a região do cotovello ; é uma especie não commum.

Habitat-Minas Geraes.

2.ª ESPECIE EMBALLONURA SAXATILIS, TIMM

Esta especie não tem a dobra ou prega em forma de sacco na membrana que reveste o cotovello ; o pello do tronco, nas regiões superiores, é de côr parda cinerea ; nas regiões inferiores mais alvadia ; face oval longa ; as maxillas, as partes superiores das azas e os lados do thorax são guarnecidos de feixezinhos de pello branco.

DIMENSÕES

Do corpo com a cauda — Duas pollegadas e quatro e meia linhas.

Do corpo sem a cauda — Uma pollegada e nove e meia linhas.

Da envergadura — Oito e meia pollegadas.

Da prolongação do calcaneo — Dez linhas.

Habitat-Minas Geraes.

III.º Genero — Diclidurus, Pr. Max.

Este genero assemelha-se ao emmballonura ; porem as orelhas estão occultas nas longas e bastas felpas que lhe adornão a cabeça ; a membrana interfermural muito desenvolvida, podendo ser dobrada á vontade do animal ; a dentadura como na Emballonura.

1.ª ESPECIE — DICLIDURUS ALBUS, PR. MAX.

O pello espesso e longo de côr branca cinzenta, azas pardas e delgadas; orelhas curtas, largas e arredondadas; o pollegar curto.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e dez linhas.
Da envergadura — Treze pollegadas e quatorze linhas.
Da altura da orelha — Quatro linhas.
Da prolongação do calcaneo — Nove e meia linhas.
Habitat-Minas Geraes.

III.ª FAMILIA—GYMNURA

Attributos ou signaes essencialmente caracteristicos desta Familia.

São Morcêgos de cauda longa e forte, cuja ponta ultrapassa a membrana interfemural fazendo uma cumprida saliencia.

I. Genero — Dysopes, Illiger.

E' um genero muito distincto e facil de ser reconhecido pela comprida cauda que ultrapassa quasi pelo dobro a membrana interfemural; a cabeça tem uma expressão sinistra; a face é tão proeminente que as narinas se achão dirigidas para baixo ou para os lados, mais do que para a frente; os labios são longos e ciliados; os olhos muito pequenos são collocados muito atraz proximos ás orelhas; estas distinguem se pelas suas formas particulares, algumas vezes são ellas ligadas acima da fronte por uma ruga da pelle, outras vezes são guarnecidas, em parte, por uma dobra (bolsa lateral) na margem externa: varias vezes porém não são ligadas entre si como soe acontecer nos verdadeiros Morcêgos. E' bastante desenvolvida a margem externa da orelha na base onde forma se um lóbo

semicircular e musculoso, atraz do qual está occulto o tragus, ora mais largo ora mais estreito e sempre curto; as azas são longas e estreitas; as pernas muito curtas, porém fortes; a prolongação do calcaneo longa; os dedos são curtos e grossos; a parte da cauda que sobresahe á membrana interfemural é sempre mais ou menos rugosa; é bem fornido de pello muito macio ao tacto; a dentadura é forte e cortante: $\frac{1}{2}$ i. $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{5}$ m, os incisivos muito pequenos; as presas são muito salientes.

I ESPECIE — DYSOPES PEROTIS, PR. MAX.

O corpo é pardo avermelhado; as regiões nuas são pretas; as orelhas muito grandes inteiramente ligadas sobre a fronte, nas pontas arredondadas, dos lados externos falcatas (em forma de fouce).

DIMENSÕES

Do corpo — Tres pollegadas
Da envergadura — Vinte e duas pollegadas
Da cauda — Duas pollegadas e um quarto
Da largura de ambas as orelhas — Duas pollegadas
Do comprimento da cabeça — Uma pollegada e nove linhas.

HABITAT—MINAS GERAES

II ESPECIE DYSOPES CARBONARIUS

E' conhecido em Minas Geraes com o nome de Morcêgo de cauda. Pertence á Familia Gymnura e ao genero Dysopes de Illiger; tem a cauda longa, forte, preta, nua excepto na base que é coberta de pellos curtos, macios, tendo mais da metade occulta na espessura da membrana interfemural; esta, larga triangular, com o angulo caudal arredondado, com varias rugas obliquas formando angulos agudos com a cauda na parte occulta; os pés curtos, livres com dedos longos munidos de cilios hispidos, longos, delgados, e armados de unhas chatas, curvas, aguçadas á maneira das dos felinos; o pollegar livre, curto com unhas como a dos outros dedos. Ao lado do antebraço, margeando toda sua extensão, existe uma estreita zona coberta de pellos finos e curtos; as azas são nuas, estreitas

nas suas extremidades e largas no centro, com duas dobras nas extremidades livres; a bocca muito rasgada; o labio superior bastante espesso, coberto exteriormente de pellos curtos e macios; o mento quasi nu, essa nudez estende-se até as commissuras labiaes; as narinas obliquas largas e tubulares; a cabeça curta, como que truncada, é d'um aspecto estranho e sinistro; as orelhas mais altas do que largas, mas nas partes internas, arredondadas, voltadas um pouco para cima, unidas pelas margens internas sobre o frontal acima do focinho, onde formão um angulo de cujo vertice desce uma crista de pellos asperos estreita que vae terminar na ponta do focinho entre as narinas; o tragus estreito, curto, delicado, mais largo que alto, falcato na sua margem anterior com a extremidade livre redonda; os olhos muito pequenos, pretos, e profundos, a dentadura: $\frac{1}{1}$ i. $\frac{1}{1}$ c. $\frac{1}{4}$ m, as presas são agudas e robustas, o primeiro dente molar d'ambas as maxillas tem uma só ponta, e os mais que seguem duas pontas pequenas, finas e agudas; todo o pello do Morcêgo, inclusive as partes nuas, é d'uma côr pura de carvão, com nuanças mais claras nas regiões inferiores.

O Morcêgo que actualmente prende a minha attenção foi achado agonizando junto a minha morada nesta povoação do Sapé. Pela autopsia que logo procedi, verifiquei que o estomago do necropsiado havia muito tempo que não recebia alimento de qualidade alguma; os seus musculos completamente descorados; os vasos sanguineos flaccidos, continhão um sangue anormal como revelou me o microscopio, pois parecia-se muito com o sangue dos anemicos e com os dos que soffrem cachexia palustre. Os Morcêgos deste Genero são muito amigos dos homens aos quaes elles honrão frequentemente com as suas demoradas visitas noturnas e os livrão das baratas. Tenho visto representantes deste genero em differentes Estados do Brazil, e aqui no Sapé são estes os Morcêgos que mais predominão, depois dos Phyllostomas, preferindo sempre para a sua residencia os forros e telhados das Igrejas, das casas particulares, os ocos das arvores, hortas, as grutas solitarias, e as taperas abandonadas.

Pela carencia de cilios nos labios, pela sua côr preta uniforme, pela cauda mais ou menos lisa, pela nudez do mento, pelos dedos ciliados, etc. não pude classifica-lo em especie alguma do Genero Dysopes por mim conhecida; resolvi pois classifical-o como especie nova em seguida á especie Perotis do Pr. Max. com a qual tem bastante affinidade, e com o nome scientifico tirado da sua côr negra de carvão.

Em um exame subsequente, que procedi em um grupo de meia duzia de Morcêgos deste Genero de ambos os sexos, não descobri attributo algum exterior, excepto os orgãos genitaes, que revelasse uma selecção sexual. Todos os Morcêgos do Genero Dysopes por mim

observados, durante os mezes de Fevereiro e Março tinhão fortemente adherentes, e com a tromba profundamente inserida na pelle do focinho e das orelhas, uns animaes parasitas que supponho serem carrapatos d'uma nova especie (2 a 5 para cada individuo), brancos, oblongos, tendo de comprimento 2 millimetros, e de largura 1 millimetro. Posto um desses parasitas sobre o vidro porta-objecto do microscopio apresentou-se uma figura estranha que não pude reportar á nenhum typo de animaes conhecidos: o corpo semitransparente, com uma circumferencia de margens muito irregulares, estava armado de cilios sedendos, subulares, longos e distribuidos em feixezinhos irregulares, que supponho constituirem os membros locomotores do parasita; a cabeça distincta, redonda, armada d'alguns cilios fortes e terminada anteriormente por uma tromba muito longa, conica, flexivel com a extremidade arredondada, lisa e transparente; e o resto da tromba, para a sua base, muito aspero, implantada profundamente na pelle do Morcêgo.

Por entre os appendices cerdosos destacam-se 6 por serem mais desenvolvidos, e destes sobresahem 2 mais curtos, fortes, cylindricos terminados nas suas extremidades livres por garras delgadas e aduncas que me pareceram ser os membros anteriores do pequeno animal.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas
Da envergadura — Doze pollegadas e tres linhas
Da cauda livre — Treze linhas
Do ante-braço — Quatro pollegadas e oito linhas
Do pollegar — Quatro linhas
Habitat-Minas Geraes

III ESPECIE — DYSOPES OURITUS WAGN.

O pello do tronco bem fusco; as partes nuas pretas; as orelhas grandes, arredondadas, ligadas sobre a fronte por meio duma ruga, dirigidas para diante e excedendo a ponta do nariz; este retorcido para cima; as narinas largas; as margens dos labios dentadas.

DIMENSÕES

Do tronco — Tres pollegadas e duas linhas.
Da envergadura — Treze e meia pollegadas.
Da largura das orelhas reunidas — Dezoito e meia linhas.

Do cumprimento da cabeça — Onze linhas.
Habitat-Minas Geraes, Rio de Janeiro.

IV ESPECIE — DYSOPES HOLOSERICEUS NATT

O pello do tronco é côr de castanha clara; as regiões nuas pretas; as orelhas largas, porem pouco altas: o antebraço curto, a pelle circumvizinha revestida de pellos.

DIMENSÕES

Do tronco — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Treze e meia pollegadas.
Do cumprimento da cabeça — Uma pollegada.
Da cauda — Uma pollegada e tres quartos.
Da orelha — Seis linhas.
Do ante braço — Uma pollegada e onze linhas.
Habitat-Minas Geraes

V. ESPECIE DYSOPES VELOX, NATT

O pello nas regiões superiores do tronco é castanho puro, nas inferiores mais claro, propendendo para a côr cinzenta, as orelhas de cor fusca são ligadas sobre a testa por uma ruga; as regiões nuas são tambem de cor fusca.

DIMENSÕES

Do corpo com a cauda — Tres e meia pollegadas.
Da envergadura — Vinte pollegadas.
Da cauda — Uma pollegada e duas linhas.
Do antebraço — Uma pollegada e seis linhas.
Da orelha — Quatro linhas.
Habitat-Minas Geraes

VI. ESPECIE — DYSOPES FUMARIUS SPIX

O pello nas regiões superiores do tronco é de côr fusca fuliginosa e nos inferiores fusco cinzenta ; todos os pellos na base brancos ; as orelhas pretas, ligadas sobre a fronte ; as regiões nuas pretas ; segue sobre o nariz uma especie d'aresta viva até a sua ponta.

DIMENSÕES

Do tronco com a cauda — Tres pollegadas e duas linhas.
Da envergadura — Nove pollegadas.
Da cauda — Uma pollegada e seis linhas.
Do ante-braço — Uma pollegada e quatro linhas.
Habitat-Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo

VII ESPECIE — DYSOPES FEMMINCKÜ LUND

Os pellos nas regiões costaes do tronco são de côr de castanha e nas regiões inferiores fusco-amarellados, as bases dos pellos são de côres amarello-alvacento ; as regiões nuas pretas ; os labios lisos.

DIMENSÕES

Do corpo com a cabeça — Uma e meia pollegada.
Da envergadura — Oito pollegadas.
Do anti-braço — Uma pollegada e duas linhas.
Da orelha — Tres linhas.
Da cauda — Uma pollegada.
Da parte da cauda que excede a membrana interfemural — Seis linhas.
Da prolongação do calcaneo — Oito linhas.
Habitat-Minas Geraes

VIII. ESPECIE — DYSOPES URSINUS SPIX

O pello do tronco em cima fusco escuro, em baixo mais claro ; os labios lisos ; as orelhas fuscas muito largas, arredondadas, ligadas por uma ruga sobre a fronte ; as regiões nuas de côr fusca ; o nariz muito largo ; os labios e os queixos quasi nus ; a cauda mais da metade occulta na membrana interfemural.

DIMENSÕES

Do tronco — Tres pollegadas e duas linhas.
Da envergadura — Treze pollegadas.
Da cauda — Uma pollegada e dez linhas.
Do antebraço — Uma pollegada e onze linhas.
Habitat-Pará.

IX ESPECIE — DYSOPES LONGIMANUS, WAGN.

O pello do dorso de côr bruna escura, nas regiões inferiores um pouco mais claro; as orelhas de côr bruna escura são muito largas, arredondadas, ligadas sobre a fronte por uma ruga; as regiões nuas da mesma côr; o nariz muito longo; os labios e os queixos quasi nus a cauda até a metade occulta na membrana interfemural.

Na sua Provincia natal este Morcêgo tem o nome de —Caixara— derivado da lingua Tupy Guarany. E' uma pequena modificação de caaiara; que se desdobra em caa-bosque ou matta iara senhor ou habitante. O seu nome indigena revela que é um animal muito selvagem e que tambem não se associa ao homem como fazem os outros membros da sua numerosa familia. O seu nome especifico e scientifico é tirado do comprimento extraordinario de seus braços, que são duplamente mais longos de que os dos seus congeneres.

DIMENSÕES

Do corpo — Tres pollegadas e seis linhas.
Da envergadura — Quinze pollegadas.
Do antebraço — Duas pollegadas e duas linhas.
Da cauda — Uma pollegada e oito linhas.
Habitat-Matto Grosso.

X.ª ESPECIE — DYSOPES GLAUCINUS, WAGN.

O dorso do tronco é castanho escuro, o pello das regiões inferiores cinzento avermelhado; as orelhas grandes, largas, arredondadas e ligadas sobre o frontal por uma ruga; os lados da cabeça quasi nús; as azas compridas e estreitas; a cauda mais da metade occulta na espessura da membrana interfemural.

Esta especie assemelha-se muito á dos longimanos; porem distingue-se desta pela sua cor alvadia avermelhada do peito e do ven-

tre ; pelas orelhas que são unidas na fronte por uma ruga larga da pelle ; pelos lados da cabeça que são quasi nus ; pelas azas que são mais estreitas ; e, emfim, pela cauda apparente que é mais curta.

DIMENSÕES

Do tronco — Tres pollegadas e cinco linhas
Da envergadura — Quatorze e meia pollegadas.
Do ante-braço — Duas pollegadas e uma linha.
Da cauda — Uma pollegada e oito linhas.
Habitat — Matto Grosso.

XI.ª ESPECIE — DYSOPES NASUTUS, SPIX

O pello do dorso é de côr ferruginea ; a região inferior do tronco é de côr branca avermelhada ; a membrana das azas de côr pardo clara ; as azas estreitas ; as orelhas largas não ligadas na fronte ; os dedos muito finos ; a cauda occulta até o meio na espessura da membrana interfemural.

DIMENSÕES

Do tronco — Tres e meia pollegadas.
Da envergadura — Treze pollegadas.
Da cauda — Duas pollegadas e duas linhas.
Do ante braço — Uma pollegada e nove linhas.
Habitat — Margens do Rio de S. Francisco.

XII.ª ESPECIE — DYSOPES ALBUS, WAGN.

O pello no dorso e nas regiões inferiores é de cor alvacenta ; as orelhas regulares, ligadas sobre a fronte por uma ruga ou dobra da pelle que reveste o frontal ; os lados da cabeça nús ; as azas pretas ; a cauda occulta de mais da metade na espessura da membrana interfemural.

DIMENSÕES

Do corpo — Tres pollegadas e quatro linhas.
Da envergadura — Doze e meia pollegadas.
Da cauda — Uma pollegada e dez linhas.
Do ante braço — Uma pollegada e dez linhas.
Habitat — Matto Grosso.

XIII

XIIIª ESPECIE — DYSOPES OLIVACEUS, WAGN.

O pello dorsal é da côr da azeitona; as regiões inferiores do tronco muito mais claras; frequentes vezes os lados do corpo são avermelhados; as orelhas curtas, mais largas que altas, na frente quasi sempre são contiguas, raras vezes unidas; as azas fuscas; a cauda sobresahe menos da metade da membrana interfemural.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e oito linhas.
Da envergadura — Dez pollegadas.
Do ante braço — Uma pollegada e oito linhas.
Da cauda — Uma pollegada e tres linhas.
Habitat — Matto Grosso.

XIVª ESPECIE — DYSOPES NASO, WAGN.

O pello do dorso do tronco de côr pardo cinzenta nas regiões inferiores mais clara; as orelhas grandes, arredondadas, visivelmente separadas nas bases; o nariz curto, os labios muito rugosos: a membrana das azas parda; os pés com pellos rijos brancos; a cauda longa, metade sobresahindo á membrana interfemural.

Esta especie, a que se segue e as que fossem ulteriormente descobertas que possuissem os mesmos attributos não deverião ser classificados no genero Dysopes; mas sim constituir um genero á parte, não só por ser a rugosidade labial um apanagio constante dessas especies, e as outras especies do genero Dysopes terem sempre os labios lisos, como tambem por não serem as orelhas dessas especies unidas entre si por uma prega ou ruga da pelle frontal.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas e meia pollegadas.
Da envergadura — Dez pollegadas e oito linhas.
Da cauda — Uma e meia pollegada.
Habitat — Norte do Brasil.

XVª ESPECIE — DYSOPES GRACILIS, WAGN.

Morcegos menores do que os da especie Naso.
O pello do dorso e dos flancos fusco; das regiões inferiores um pouco mais claro; as orelhas mais altas que largas, interiormente

nuas, na fronte são contiguas nas suas bases; a face alongada; as azas compridas, delgadas, e proximo ao tronco, salpicadas de pontos pretos e revestidos de pelles finas; a cauda quasi metade fóra da membrana interfemural.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e cinco linhas.
Da envergadura — Nove pollegadas e dez linhas.
Do ante braço — Uma pollegada e seis linhas.
Da cauda — Uma pollegada e duas linhas.
Habitat — Matto Grosso.

11.° Genero — Chilonycteris, Gray

Com a descripção da especie gracilis terminei a revista da longa série dos Morcegos do Genero Dysopes tão rico em especies e estas tão fartas em individuos: é depois do Phyllostoma o genero Dysopes o mais commum no Estado de Minas.

O genero Chilonycteris, segundo a opinião dos auctores, é completamente estranho a este Estado.

E' um genero peculiar á America Central que tem alguma affinidade com o genero Dysopes; por ex: a sua cauda sobresahindo a membrana interfemural, porém, com uma pequena modificação: em vez da ponta da cauda exceder a margem livre da membrana interfemural, como no genero Dysopes, excede no meio da face superior desta membrana.

A cabeça bem construida e grossa; a face é duma estructura particular; o focinho truncado: a parte superior do nariz rugosa; as narinas dirigidas para a frente estão sobre um plano inclinado para baixo que se une á parte superior da bocca para desta sorte formar o labio superior; o labio inferior achatado é guarnecido por uma margem pendente, coberta de pequenas verrugas; as orelhas agudas, altas, delgadas, em direcção vertical, bem separadas entre ellas: no bordo posterior unidas á uma ruga que se estende até quasi ao angulo ou commissura boccal; o trago de pouca dimensão; os olhos pequenos; a dentadura cortante: $\frac{2}{2}$ i $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{5}$ m. dos incisivos superiores, os 2 médios são maiores; os inferiores são eguaes no tamanho; as presas são altas e agudas; as azas são mais largas do que no genero Dysopes; os pollegares curtos e grossos; os indicadores sem phalanges; os 3 outros dedos têm duas phalanges cada um; a membrana interfemural desce até o meio das coxas, o que obriga a prolongação do calcaneo a elevar-se um pouco; a cauda é comprida

e forte, a metade occulta dentro da espessura da membrana interfemural. Este Genero, si existe no Brazil, tem o seu habitat nos Estados do Norte.

Natterer e Wagner encontrarão nos Morcêgos de Matto Grosso algumas especies deste genero; porém, continúo a pensar que esses cheiropteros descobertos por aquelles sabios naturalistas não pertencem a este genero; mas sim ao genero Dysopes. A côr de canella ou rubiginosa de que falla Natterer não pode servir de attributo especifico, pois existem Morcêgos ruivos, albofuscos, brancos, etc., cuja côr especifica natural é parda ou preta.

Essas especies ou são novas, ou são talvez, variedades do Genero Dysopes: esta é a minha humilde opinião, e mesmo porque os Naturalistas criteriosos, que tenho consultado, são todos de opinião que esse genero não existe no Brasil.

Comtudo darei a descripção de algumas especies desse genero.

Iª ESPECIE — CHILONYCTERIS RUBIGINOSA, NATT.

O pello côr de canella, no dorso e no peito mais viva, no ventre o pello mais escuro na base do que nas pontas; as orelhas fuscas, compridas, delgadas e agudas; o tragus curvado para fora: as regiões nuas escuras; os labios largos; em cada lado da maxilla inferior existem 3 intumescencias longitudinaes; pouco acima da extremidade inferior do nariz existe uma saliencia globulosa; a ponta do nariz lisa.

DIMENSÕES

Do corpo — Tres pollegadas.
Da envergadura — Quinze pollegadas.
Do ante-braço — Duas pollegadas e duas e meia linhas.
Da prolongação do calcaneo — Uma pollegada e uma e meia linha.
Da membrana interfemural — Uma pollegada.
Da cauda — Dez linhas.
Habitat — Matto Grosso?

IIª ESPECIE — CHILONYCTERIS, GYMNONATUS, NATT.

O pello do dorso fusco escuro, estendendo-se sómente até as espaduas, o resto das costas nú; as azas nuas; o pello das regiões inferiores fusco com as pontas brancas; as orelhas compridas, agudas, nas bordas externas profundamente falcadas; o tragus alcança a

metade da altura da orelha ; as regiões nuas pardas ; a cauda metade sobresahindo á membrana interfemural, metade occulta na mesma membrana.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e quatro linhas.
Da envergadura — Onze pollegadas.
Do antebraço — Uma pollegada e oito e meia linhas.
Da membrana interfemural — Uma pollegada e duas linhas.
Da cauda — Oito e meia linhas.
Da orelha — Sete linhas.
Habitat—Matto Grosso ?

III. ESPECIE — CHINOLYSTERIS PERSONATA, WAGN.

A cabeça forte e grossa ; as orelhas compridas, agudas, nos bordos externos profundamente falcatas ; os labios largos ; o dorso bem fornido de pellos fusco-escuros ; nas regiões inferiores mais claros com as pontas alvacentas ; a cauda mais da metade occulta na membrana interfemural.

DIMENSÕES

Do corpo — Uma pollegada e duas linhas.
Da envergadura — Dez e meia pollegadas.
Do antebraço — Uma pollegada e oito linhas.
Da largura da membrana interfemural — Uma pollegada e uma linha.
Da orelha — Seis linhas.
Da cauda — Sete linhas e um terço.
Habitat—Matto Grosso ?

IV. FAMILIA VESPERTILIONINA

Attributos ou signaes essencialmente caracteristicos desta Familia,

São Morcêgos de cauda completamente occulta na espessura da membrana interfemural e do mesmo comprimento desta.

I.º Genero — Vespertilio, Linn.

Os Morcegos deste genero são os menores em tudo da secção dos Cheiropteros: o corpo de delicada construcção; os orgãos locomotrizes delgados, fracos; a cauda longa posto que occulta na membrana interfemural; a cabeça não é muito grande e sem particularidades notaveis; o focinho obliquamente truncado é bastante largo com pequenas narinas abertas logo acima da margem do labio superior; as orelhas ora maiores ora menores, algumas vezes d'um oval largo, commummente delgadas e em forma d'amendoa; o tragus delgado e agudo; a dentadura aguçada: $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{5}$ m, ou $\frac{4}{5}$ m.; as azas são largas; o pollegar pequeno e delgado; o indicador d'uma só phalange: o dedo medio parece formado de 3 phalanges: porém é de duas somente, como os outros que seguem: o que parece ser uma terceira phalange não é mais do que uma extremidade cartilaginosa; a membrana interfemural grande, estirada no centro pela comprida cauda, e na margem posterior pelas prolongações dos 2 calcaneos (esporas); as vertebras da cauda são grandes, visiveis e nodosas, as que se podem contar são ordinariamente em numero de 7; as membranas das azas, dos braços, e das pernas são nuas; os pés delgados e pequenos.

Este genero tem muitos representantes em differentes Estados do Brasil.

1ª Especie — Vespertilio aurantius

E' um Morcego pequeno, de construcção delicada: as extremidades largas e delgadas; a cauda comprida está completamente occulta no interior da membrana interfemural, e esta de configuração triangular é muito desenvolvida, ampla, nua na face inferior, excepto na base, dividida symetricamente ao meio pela cauda que vae até ao vertice do triangulo, revestida pela face superior d'um pello longo, espesso, de côr vermelha escura, que se prolonga a confundir-se com as da região posterior do tronco; o pello do tronco e os dos costados mais curtos, espessos são de côr vermelha amarellada com pontas vermelhas escuras, estendendo-se até $\frac{1}{4}$ do braço e á extremidade do focinho: as orelhas mais altas do que largas, nuas nas partes internas arredondadas nos seus bordos livres; o tragus estreito terminando em ponta romba; os olhos pretos muito pequenos

estão collocados proximos ás margens superiores e anteriores das orelhas; o focinho truncado obliquamente, devido a mandibula ser muito mais avançada do que o queixo superior; as narinas microscopicas são apenas visiveis logo acima da margem do labio superior; a região anterior do pescoço cinzenta com nuanças vermelhas nas suas margens; o peito e o ventre cinzento mais claro; o maxillar inferior muito avançado; o pollegar longo, delgado, armado de unha adunca e aguda; o indicador com uma só phalange; o dedo medio e os que seguem com duas phalanges; as azas nuas muito delgadas, as suas nervuras formadas pelos antebraços e pelos dedos são côr de havana; os membros posteriores nas regiões inferiores são nús e nas superiores revestidos pelo prolongamento do mesmo pello vermelho escuro que cobre a membrana interfemural e terminão se em 5 dedos eguaes armados d'unhas curvas e agudas; a membrana que cobre o braço é em pequena extensão coberta de pellos longos, e a que cobre o antebraço e os dedos é completamente nua; a dentadura consta de $\frac{2}{2}$ i. $\frac{1}{1}$ c. $\frac{5}{5}$ m.; as presas são mediocremente altas, finas e pontudas.

Este Morcêgo visto em repouso, pelas costas, representa a figura d'um monarcha dos tempos primitivos envergando o seu manto purpurino tradicional com a sua longa cauda.

Na occasião em que preparava a pelle deste Morcêgo encontrei entre o seu pello um parasita de forma verdadeiramente curiosa e bizarra; visto ao microscopio apresentava as seguintes partes: 6 membros locomotores longos, armados de cilios, delgados e compridos; o corpo coreaceo avermelhado com pontas brancas brilhantes; a extremidade cephalica larga e chata; o focinho redondo e chato como o d'um batracio e sem vestigio de tromba; a extremidade caudal irregularmente quadrilatera á bordada de cilios longos semelhantes aos dos membros locomotores: os dedos terminão-se em unhas finas e aduncas. A sua configuração, o seu aspecto geral, o seu «modus vivendi» etc. não deixão de ter alguma cousa de affinidade ou de analogia com o piolho commum. A carencia da tromba, em forma de estilete ou de ferrão para em tempo opportuno implantal-o na pelle do animal, levarão-me a classificar esse animal parasita no Genero Pediculus de Linn. e não no Genero Ricinus de Geer.

Esta especie de parasita me pareceu nova e ainda não descripta pelos naturalistas que tenho consultado.

No Morcêgo preto (1) encontrei tambem um parasita não semelhante a este, estava profundo e solidamente implantado pela sua

1 Veja-se a descripção do Dysopis Carbonarius.

longa tromba na pelle do Morcêgo a maneira dos carrapatos, foi necessario o emprego da pinça para o arrancar; por esta circumstancia, pelo seu «modus vivendi» e pela sua configuração supponho que deve ser classificado, como de facto o classifiquei, no genero Ricinus de Geer por ter mais attributos d'um Ricino do que d'um Pediculo.

Parece-me que o habitat desta especie de Morcêgo, connecido vulgarmente com o nome de Morcêgo vermelho, está confinada unicamente ás margens dos rios Pomba e Chopotó seu confluente: nunca a vi em outra qualquer parte do Brasil. Os seus caracteres physicos, principalmente os tirados da sua côr alaranjada, da sua dentadura etc., inclinarão-me a crer que este individuo pertence a uma especie nova, ou pelo menos á uma variedade d'alguma das especies do genero Vespertilio de Linn.

DIMENSÕES

Do corpo — Uma pollegada e treze linhas.
Da envergadura — Nove pollegadas e tres linhas
Do antebraço — Uma pollegada e seis linhas.
Do pollegar — Quatro linhas.
Da cauda — Uma pollegada e cinco linhas.
Da membrana interfemural — Uma pollegada e cinco linhas.
Habitat—Minas Geraes.

II• ESPECIE — VESPERTILIO DERASUS, TEMM.

Os pellos nas costas fusco-escuros, nas regiões inferiores fusco cinereos; a dentadura: $\frac{1}{1}$ c. $\frac{4}{5}$ m.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e seis linhas.
Da envergadura — Onze pollegadas.
Da cauda — Uma pollegada e quatro linhas.
Do antebraço — Uma pollegada e oito linhas.
Da prolongação do calcaneo — Uma pollegada.
Habitat—Minas Geraes, Rio de Janeiro.

IIIª ESPECIE — VESPERTILIO NIGRICANS, PR. MAX.

E' um dos menores Morcêgos do Brasil. O pello espesso e macio, na cara principalmente, é longo; a côr é preta ligeiramente cinzenta; as regiões nuas são pretas retintas; as orelhas grandes em relação da pequenez do Morcêgo, agudas as pontas um pouco inclinadas para os lados; o tragus é muito delgado; os pés muito pequenos.

DIMENSÕES

Do corpo com a cabeça — Uma e meia pollegada.
Da envergadura — Oito pollegadas.
Do antebraço — Uma pollegada e um terço.
Da cauda — Uma pollegada.
Habitat—Minas Geraes.

IVª ESPECIE — VESPERTILIO LEUCOGASTER, PR. MAX.

O pello do corpo fusco-escuro, o das costas com pontas avermelhadas, o da garganta e lados do peito preto avermelhado, o do meio do peito cinereo desmaiado, o do ventre e região anal alvacento; as regiões nuas pretas; as orelhas pouco falcatas nas margens externas.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e dez linhas.
Da envergadura — Nove pollegadas.
Da cauda — Uma pollegada e tres linhas.
Da orelha — Quatro e meia linhas.
Da prolongação do calcaneo — Quatro e meia linhas.
Habitat—Minas Geraes.

Vª ESPECIE — VESPERTILIO VELATUS, GEOFFR.

A cabeça dos Morcêgos desta especie assemelha-se á dos do Genero Dysopes; a face longa com as narinas approximadas e tubula-

res ; o pello das costas de côr fusco-escura ; nas regiões inferiores um pouco alvadio ; as orelhas quasi tão compridas como largas e tocão-se na base sobre a fronte ; o tragus é do mesmo comprimento da orelha em forma de folha, na base lobado.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas e quatro linhas.

Da envergadura — Onze pollegadas.

Do comprimento da orelha — Oito linhas e da sua largura sete linhas.

Do antebraço — Uma pollegada e sete linhas.

Da cauda — Uma pollegada e seis linhas.

Habitat—Minas Geraes.

VIª Especie — Vespertilio albescens, Wagn.

A côr das costas é fusco-escura, nas regiões inferiores alvacenta principalmente no ventre ; as orelhas longas e agudas ; o tragus delgado e aguçado ; a face comprida ; as narinas tubulares e separadas.

DIMENSÕES

Do corpo com a cauda — Tres pollegadas e uma linha.

Da envergadura — Oito pollegadas e duas linhas.

Da orelha — Quatro linhas.

Do antebraço — Uma pollegada e quatro linhas.

Habitat—Minas Geraes.

VIIª Especie — Vespertilio parvulus, Temm.

Como o seu nome scientifico indica, é um Morcêgo muito pequeno. O dorso é da côr de fuligem ; as regiões inferiores mais claras ; o ventre, coxas e região anal cor de palha ; a face curta e truncada; as orelhas pequenas, rectas e agudas ; a membrana interfemural nas suas faces superior e inferior e na base é vellosa.

DIMENSÕES

Do corpo — Uma pollegada e cinco linhas
Da envergadura — Sete pollegadas
Do antebraço — Uma pollegada e uma linha.
Da cauda — Uma pollegada e uma linha
Habitat Minas Geraes.

VIIIª ESPECIE — VESPERTILIO LEVIS, GEOFFR.

No dorso a côr predominante é a de castanha escura; nas regiões inferiores predomina a côr amarellada; as orelhas grandes; a face em parte nua; a cauda comprida do tamanho do corpo.

DIMENSÕES

Do corpo — Uma pollegada e cinco linhas
Da envergadura — Nove e meia pollegadas
Do antebraço — Uma pollegada e quatro linhas
Da cauda — Uma pollegada e uma linha
Habitat—Minas Geraes.

IXª ESPECIE — VESPERTILIO POLYTHRIX, TEMM.

As costas, côr de castanha escura, são bem fornidas de pello; as regiões inferiores cinzentas; a cabeça vellosa; as orelhas pequenas, mais compridas do que largas, são falcatas nas suas margens externas; a cauda mais curta do que o corpo.

DIMENSÕES

Do corpo — Duas pollegadas
Da envergadura — Nove pollegadas
Da cauda — Uma pollegada e seis linhas
Do antebraço — Uma pollegada e seis linhas
Habitat—Minas Geraes.

Depois das Familias Phyllostomida e Gymnura é a Familia Vespertilionina a mais importante dos Morcêgos brasileiros, occupam uma grande área no Estado de Minas Geraes onde são muito communs.

A esta ultima Familia pertence tambem o Genero — Furia — que é americano, minuciosamente descripto pelo sabio naturalista Cuvier nas — *Memoires du Museum d'Histoire Naturelle*.

Não tenho, porém, certeza de que ella faça parte dos Morcêgos brasileiros.

O Morcêgo da especie — Furia horrens, Cuvier, é de pequeno talhe; o focinho rombo erriçado de pellos rijos, do meio dos quaes surgem os olhos esbugalhados que vão comprometter de mais a mais a expressão já tão bizarra da sua hedionda physionomia; os dentes incisivos superiores, em numero de 4, são pontudos; os incisivos inferiores são collocados regularmente em um arco de circulo; os caninos superiores, muito mais espessos do que os inferiores, são munidos de 3 pontas, uma anterior, uma posterior pequena, a media forte, grande e conica; os caninos inferiores, de forma cylindrica, tem tambem uma ponta anterior e uma posterior; a maxilla superior tem 2 falsos molares de cada lado e 3 verdadeiros; a maxilla inferior não differe da superior neste ponto senão em ter um falso molar de mais. Comtudo esses dentes não offerecem particularidade alguma digna de menção, possuem os mesmos caracteres dos dentes analogos das outras especies; o pollegar occulto na membrana das azas é visivel unicamente pela sua unha; a cauda vae diminuindo insensivelmente de espessura para a sua extremidade livre, e as vertebras de que ella se compõe deixam de ser distinctas desde o meio da membrana interfemural; existem nos lados do labio superior 4 ou 6 verrugas ou tuberculos dispostos muito regularmente; a mesma regularidade se observa em 8 verrugas brancas situadas na parte inferior e anterior da mandibula entre pellos negros; as orelhas grandes são quasi tão largas como longas; o tragus de uma figura especial, é formado de 3 pontas, das quaes a média é mais ata, em fórma de cruz; o pello, de côr parda negra, é macio ao tocar, espesso, excepto sobre o focinho onde elle é mais longo, mais rijo, mais erriçado do que em outra qualquer parte.

DIMENSÕES

Do corpo desde a extremidade do focinho até a origem da cauda — Uma e meia pollegada.

Da envergadura — Seis pollegadas.

Apesar da minha incerteza sobre o verdadeiro habitat do Genero Furia fui comtudo impellido a dar desse cheiroptero uma leve noticia com o desejo unicamente de despertar e de chamar a attenção de algum curioso patriota amador da Historia Natural, ou mesmo de algum naturalista, afim de descobrir algum individuo da especie Furia horrens para ser remettido ao Museu Nacional ou a quem escreve estas linhas, com a direcção — Cidade do Rio Novo E. F. Leopoldina Minas Geraes. Com um diminuto trabalho prestar se ha um relevante serviço ao estudo da Historia Natural proporcionando-lhe a opportunidade de ventilar um ponto da sciencia ainda obscuro e de fazer uma nova descoberta que é sempre um progresso para a Historia Natural do nosso paiz. Para alcançar se esse almejado fim todo o brasileiro amante do seu paiz e todo o estrangeiro amante das sciencias devem concorrrr de qualquer maneira. A pelle do Morcêgo póde ser remettida pelo correio e para a livrar das baratas, das formigas e dos ratos será prudente embebel-a em kerozene ou melhor em agua phenicada, e seccada ao ar livre e não ao sol.

A maneira de distinguir a Furia das outras especies do Genero Vespertilio, quando se trata de fazer collecção, é muito facil e pratica: os olhos grandes e salientes, o que não é commum entre os Morcêgos; o numero e a distribuição muito regular e symetrica das verrugas; a cauda occulta na membrana anal e ligeiramente dobrada para cima quando o animal se acha em repouso; as orelhas com os tragos em fórma de cruz, são caracteres sufficientes para se reconhecer, a primeira vista, uma Furia entre todos os seus congeneres.

ADDITAMENTO

MORCEGOS DA CIDADE DE OURO PRETO

Em 1883, nos mezes de julho e agosto, estando eu na cidade de Ouro Preto, hospedado em um Hotel, não longe de uma Igreja, ouvia todas as noites uma especie de chio ou cicio cadencioso sem interrupção, que se prolongava por muitas horas pela noite em fóra, tendo o seu maximo de intensidade das 7 ás 10 horas, estendendo-se até ás 12 e mais nas noutes calidas, então quasi extinguindo se para de novo recomeçar ás 3 ou ás 4 horas da madrugada, conforme o grau thermometrico do ambiente.

Entre essa extravagante harmonia ouvia-se uma nota dissona que era figurada por um pio nasal ora appellativo, ora queixoso,

triste, grave compassado, muito semelhante ao da Carimbamba de cauda curta (caprimulgus brachyurus, Licht), que tem por habito piar nas clareiras dos bosques ao sol posto até ao lusco fusco e que accode pressuroso ao pio imitador do caçador.

Não pude esquivar-me á curiosidade de abrir e chegar á janella, para saber donde partia essa singular musica, apesar da muita garôa e do vento frio vindo dos lados da cidade de Marianna que então açoutava cruelmente as arvores e tudo gelava. Pude logo reconhecer que toda essa promiscuidade de canticos provinha de centenares ou talvez de milhares de animaes agasalhados nos telhados das torres e do corpo da Igreja.

Ao romper da aurora dirigi me ao dono da casa que é um moço intelligente e activo e pedi lhe uma explicação sobre os autores de tão insolita e importuna symphonia ; tive em resposta o seguinte : que o cantico era proveniente de milhares de andorinhas que na approximação da noute se recolhiam ao telhado da Igreja. Resposta egual obtive de todos quantos foram questionados sobre o facto a ventilar-se.

Todas estas respostas a principio pareceram-me justas e razoaveis ; mas reflectindo um pouco cheguei a convencer-me de que nem eram fundadas em razões solidas e que tambem os factos provavam exactamente o contrario. Os naturalistas, os amadores de Historia Natural e mesmo os que são alheios a essa sciencia conhecem perfeitamente as duas ou tres especies de andorinhas que frequentam os arrabaldes e a cidade de Ouro Preto e nenhuma dellas tem o cantico parecido com o que se ouve á noute nos telhados das Igrejas.

Em vista desta palpavel contrariedade tratei de saber pessoalmente quem ou quaes eram os autores responsaveis por essa constante serenata.

Nos primeiros dias de Agosto do mesmo anno ás 6 1/2 horas da tarde tomei posição em uma das torres da Igreja que me afiançaram ser o logar preferido e o mais povoado de cantores e por isso o mais turbulento. Escolhida uma conveniente atalaia onde eu podesse bem ver sem ser visto, puz me a espreitar a chegada e sahida de alguns inquilinos da torre.

Minutos depois vi esvoaçar diante de uma janella da torre um Cheiroptero, cuja especie não pude reconhecer não só pela rapidez do vôo como tambem por me faltar já a luz do dia. Este Morcêgo pousou á entrada de um orificio feito sob a aba do telhado da torre, dando em seguida um pio em tudo egual ao da Carimbamba acima referida, o qual foi logo respondido por um pio analogo do interior do telhado ; em seguida vi sahirem dos telhados da torre e do corpo da Igreja algumas dezenas de Morcêgos e pelos tamanhos me pareceu serem Morcêgos de differentes especies ; os que sahiam guardavam

completo silencio, de nenhum delles ouvi um pio ou um grito qualquer; ouvi, porém, saidos dos telhados da torre e da Igreja, varios pios appellativos e tristes; pios esses ouvem se á noute em quasi todas as Igrejas do Ouro Preto, com mais frequencia nas que existem no centro da cidade.

Não podendo por mais tempo resistir ao mau cheiro da minha guarita por ser tambem o pouso nocturno de meia duzia de Urubus (Cathartes fotens, Pr. Max.), retirei-me depois das 10 horas para o meu aposento, levando commigo meia convicção de que os Morcêgos do Ouro Preto são prendados de uma ramagem tão romantica e tão melancolica como nenhum outro animal quadrupede, conhecido na Historio Natural, a possue: digo — Morcêgos de Ouro Preto — porque em parte alguma jàmais vi Cheiropteros com vozes tão accentuadas e tão expressivas como as que ouvi naquella cidade: uso tambem da expressão — meia convicção — porque, em sciencias naturaes principalmente, não se póde concluir do particular para o geral, e por isso, com uma só observação, não posso convencer e nem satisfazer a pessôa alguma e nem a mim mesmo completamente. Ha tambem uma valiosa circumstancia muito favoravel a minha opinião, é: que os pios e os cicios saem dos telhados das torres e do corpo da Igreja exactamente daquelles logares para onde recolhem um grande numero de Morcêgos, ora si os piados e os chiados fossem produzidos pelas andorinhas dar se-hia o facto summamente extravagante e não provavel da promiscuidade intima dos Morcêgos com as andorinhas, o que não é admissivel e nem natural em vista da natureza dos Morcêgos que são carnivoros, accresce mais que na exploração supra que fiz á torre da Igreja só tive occasião de observar um unico especimen de andorinha em completo mutismo e quietação, o que aliás era muito natural e de grande previdencia para não assanhar o instincto sanguinario dos seus vigilantes inimigos: de outra sorte teria de pagar com a vida a sua imprudente indiscripção.

Tomo pois a liberdade de implorar a benevolencia dos meus Amigos amadores da Historia Natural e a dos sabios naturalistas para continuarem as minhas humildes e insignificantes observações no sentido de descobrirem o cantico dos Morcêgos, o que seria um achado grandemente curioso para as sciencias naturaes e para todos.

Depois de ter escripto e concluido este appendice fui informado por um amigo que na cidade de Cataguazes e nas suas circumvizinhanças apparecem Morcêgos que são dotados d'uma especie de cantico semelhante á um pio, e, que quando são arremedados, acodem bastante apressurados. Creio mesmo que, si até hoje não se tem ainda descoberto a familia ou genero dos Morcêgos cantores, é isso devido á grande antipathia que gratuitamente se vota a esses pobres animaes. Essa descoberta converteria em pura verdade as minhas suspeitas e consolidaria a minha quasi convicção, e seria tambem uma

justiça, postoque serôdia, feita aos Morcêgos e uma completa correcção ao erro corrente que affirma que esses quadrupedes não têm cantico; mas sim um grito descommunal e desagradavel.

E' minha convicção que nem todas as especies são musicas.

A crença de que os Morcêgos não têm uma ramagem ou cantico proprio é tão velha como a historia destes animaes. O sabio naturalista Linnæus sanccionou-a e os naturalistas subsequentes, sem uma reserva prudente e sem uma analyse criteriosa, a consolidarão e a propagarão, é hoje uma doutrina corrente.

As proprias côres dos Morcêgos ainda não estão bem estudadas: tenha em vista a côr de certas especies ou generos que habitão a zona da matta que são d'um preto carbonico intenso, entretanto que as mesmas especies que habitão a zona dos campos são de um côr de rato, ou parda de nuanças para mais ou para menos: os do genero Dysopes e os Rhinolophus, em geral, forão os que apresentarão maior numero de variedades nas confrontações que fiz.

O grau thermometrico mais elevado não contribuirá poderosa mente para a maior intensidade das côres? Temos o exemplo das aves que são enviadas do Norte, principalmente do Amazonas, para o Museu Nacional, são quasi todas de côres vivissimas e brilhantes, entretanto, as que são enviadas do sul ou de outros paizes frios ou temperados, são de côres pallidas e não brilhantes: factos semelhantes observão-se na côr das madeiras e nas qualidades therapeuticas das plantas medicinaes.

Segundo o que tenho lido nos autores sou levado a crer que não só as propriedades e qualidades physicas, como tambem as suas faculdades psychicas são influenciadas e pautadas pela columna thermometrica, pois os Morcegos do valle Amazonas são verdadeiras feras volantes, que, no dizer de la Condamine, matão os naturalistas que têm a infelicidade de dormirem ao relento e bebem-lhes o sangue!!

Os Morcêgos do genero Dysopes habitantes da zona da matta são de côr carbonaria retinta permanente e invariavel, esta circumstancia unida á outros predicados, fez-me vacillar si devia ou não classifical-os na especie Perotis, em uma especie nova, ou consideral-os como uma simples variedade da especie Perotis; nesse estado de duvida resolvi classifical-os como uma especie nova até que a luz se faça, cujo attributo principal foi tirado da sua côr predominante — Dysopes carbonarius —.

Em varias partes desta zona (da matta) tenho visto e estudado um grande numero de individuos da Familia — Gymnura — mormente os do genero Dysopes, pelo que concluo que são esses os Morcêgos mais communs desta parte do Estado de Minas Geraes; são os unicos que tenho encontrado, varios mortos sem uma causa conhecida; em todos estes porem tenho encontrado uma especie de

parasitas ou carrapatos adherentes profundamente à sua pelle, de figura estranha; os quaes já tive opportunidade de noticiar e de dar ligeira descripção.

Os Morcêgos são animaes inoffensivos e de grande utilidade ao Genero Humano, pois não só os insectivoros como tambem os frugivoros dão caça aos insectos damninhos á lavoura, e ás baratas que tanto nos affligem com as suas mordeduras á noite, pelos estragos nos livros e nos papeis.

Da Serra de S. Geraldo recebi d'um amigo um Phyllostoma notavel pelo seu talhe gigantesco, provavelmente foi capturado em uma das grutas daquella Serra tão abundante nesses antros de Morcêgos que ja servirão de habitação aos nossos antigos selvicolas.

Infelizmente perdeu-se esse especimen na minha mudança para a cidade do Rio Novo. Remetterão-me tambem, encontrados em uma gruta da dita Serra, varias urnas funerarias e um craneo de indio que forão entregues ao illustrado senhor A. de Miranda Ribeiro que os remetteu ao Museu Nacional.

Tinha reservado a estação secca para durante ella fazer uma excursão em regra na Serra de S. Geraldo e explorar as grutas nella existentes e arrecadar os objectos de Historia Natural

Todos esses objectos acima mencionados forão por mim descriptos e publicadas na « Gazeta de Ubá » sob a epigraphe — Chronologia — antiga e contemporanea do Sapé.

Com grande magoa acabo de saber, que um grupo de desoccupados e ignorantes, chefiado por um pharmaceutico (um pharmaceutico !!!), dirigira-se ao logar da gruta e que tudo inutilizara, fazendo rolar pela montanha abaixo as urnas funebres, os esqueletos, os craneos e tudo mais que a ignorancia guiada pela má indole, a falta de sentimentos piedosos para com os mortos, podem fazer.

Fim

Dr. M. Basilio Furtado.

UM ARTISTA DESCONHECIDO

D. VICENTE DE MICOLTA

Ha, de facto, uma dualidade antagonica nas pessoas dotadas de um temperamento artistico, que se retiram a um canto obscuro e restringem o campo de suas luctas ao horizonte medido pelo alcance de sua potencia visual.

Ao lado de um orgulho — orgulho de saber — se colloca uma modestia singular, um ingenuo temor de que seu nome se propague, seja conhecido e admirado. O orgulho, neste caso, que se pode chamar orgulho de sabio ou orgulho de artista, longe de ser um defeito, é uma virtude.

Na impossibilidade de serem conhecidos pelos que os cercam, e, revoltados diante das iniquidades que vêm ou que soffrem, recolhem-se a um pequenino sitio, onde suas forças se avolumam, sua enfibratura se enrija e sua mentalidade fortalece.

O sentimento ganha em profundidade o que perde em extensão, escreveu Chateaubriand — numa grande obra reçumando amor e consolação.

D. Vicente José de Micolta, ou melhor o *D. Vicente*, como era conhecido, foi um homem superiormente versado em todos os ramos dos conhecimentos humanos e um grande artista que fazia saltar do seu cinzel vultos da mais pura correcção esthetica e da sua palheta as mais bellas copias da natureza.

Pena foi que o seu espirito eminentemente religioso fizesse voltar a sua imaginação para os assumptos sacros, genero em que não é dado ao artista sobresahir, tão explorado tem sido em todos os tempos. Todavia vimos delle um tão perfeito quadro da Mãe de Jesus, que, pelas mais bellas copias que conhecemos, não duvidamos em collocal-o ao lado da famigerada Virgem de Murillo, tão perfeito é o seu acabamento, tão suave e doce e terno é aquelle olhar di-

vino que esplende da tela, tão puras são as linhas daquellas feições que infundem no nosso intimo um angelico mysticismo, que punge e enceia por um termo desconhecido. Este primor, entretanto, jaz quasi inapreciado no ignoto de um sitio, onde poucos o vêm e quasi-ninguem o admira e comprehende. Quem sabe si outras que o nosso olhar profano não logrou descobrir andam talvez perdidas ou quiçá mesmo innutilizadas pelo tempo ou pelo descapricho dos que a retêm ?

D. Vicente viveu largos annos no arraial de S. Caetano do Ribeirão Abaixo, municipio de Marianna, idolatrado pela população em peso, que lhe sentiu e chorou a morte, occorrida a 17 de novembro de 1900.

Era hespanhol de nascimento. Veiu ao mundo, ignoramos o anno, em San Fernando, bella cidade do golfo de Cadiz, tendo tido por paes D. José Maria de Micolta e D. Izabel Moreno de Micolta. Era de familia importante, muito achegada á nobreza e como tal recebeu aprimorada educação em muitos ramos de sciencias e bellas-artes.

Da sua competencia ficam como attestados : em esculptura, as bellas imagens existentes em S. Caetano e outros logares, como a do Sagrado Coração de Jesus da matriz de Sant'Anna, da cidade de Ferros ; em gravura, os bellos trabalhos a buril, em peças de ourivesaria ; em pintura, innumeraveis quadros de assumptos biblicos e retratos de admiravel perfeição, destacando-se, de entre outros, um retrato do saudoso prelado D. Antonio Ferreira Viçoso (1) existente no Seminario de Marianna ; e, em architectura, o bello templo de puro estylo gothico, admiravel e admirado, de Nossa Senhora Mãe dos Homens, do Caraça, terminado, si não nos falha a memoria, em 1880, e onde se notam os mais primorosos relevos nos marmores de cores differentes, originarios de Minas, das visinhanças do arraial do Antonio Pereira, proximo de Ouro Preto.

Fez com muita distincção seus estudos na afamada Universidade de Salamanca ; mas não temos dados para affirmar si obteve algum grau scientifico, sendo porém, fóra de duvida que o povo o conhecia como engenheiro, e como tal executou, aqui no Brasil, importantes trabalhos, como a estrada de ferro de Macahé, na então provincia do Rio, em companhia do dr. Joseph Lynch seu dedicado amigo.

---

(1) Este retrato, dizem, foi feito completamente de memoria, tendo D. Vicente visto o bispo apenas uma vez, reconstituindo-lhe a physionomia com a sua admiravel imaginação, algum tempo depois do seu fallecimento.

E' rara a casa em S. Caetano em que não se note um traço do seu pincel: ora é o quadro de um santo, em que o seu espirito de religioso e de mystico poz o traço pessoal do seu genio, ora o retrato de uma pessoa querida da familia, que elle fixara na tela com a perfeição que caracteriza todas as suas obras, fazendo perdurar o perfil saudoso dos seus amigos, que o tumulo ia tragando implacavelmente.

Não foi sem accidentes a sua vida cheia de trabalhos e de abnegação.

Era official do exercito da sua patria quando agitou a Hespanha a revolução carlista que terminou em 1870, sendo vencida a idéa dos partidarios de D. Carlos de Bourbon.

Enthusiasta que era pela causa do rei, abraçou o partido dos insurrectos, batendo se com denodo em varios encontros, elevado a uma alta patente pelo seu valor, pelos seus conhecimentos e pela sua nobreza.

Mas os triumphos da revolução foram ephemeros. A guerra civil que ensanguentou os campos da patria, que desolou e enluctou as familias, ia terminar pelo triumpho do governo constituido. O batalhão de D. Vicente de Micolta foi batido, destroçado depois de porfiada luta, e elle, perseguido, transpoz as fronteiras, refugiando-se em Portugal, foragido.

De Portugal, vendo completamente perdidas as esperanças da revolução, passou ao Rio de Janeiro, onde ainda foi visto com um *aplomb* verdadeiramente castelhano, ostentar o seu bello uniforme de official carlista.

Desgostos intimos e um revez de familia, pois era casado em San Fernando com D. Maria Dolores do Valle Micolta, o dissuadiram de voltar á patria e passou se á Minas, indo residir em Marianna, onde, ainda numa reminiscencia do seu passado, trocara o uniforme militar pela sobrecasaca fina e luvas brancas.

Foi ahi que se esfolharam as suas derradeiras illusões, que lhe morreram as ambições, sem, comtudo, lhe chegarem ao espirito o desfalecimento e o acobardamento diante da lucta pela existencia.

Estava sem recursos e seus conhecimentos de bellas-artes lhe forneceram um meio de subsistencia: fez-se esculptor e pintor.

Talhou imagens de santos, unico producto do seu cinzel vendavel naquelle meio, em que outras obras, em outro genero, seriam desdenhadas e incomprehendidas, desenhou retratos e quadros das Escripturas, assumpto para o qual se voltava o seu espirito desilludido das cousas terrenas.

No interesse de se manter passou a residir no arraial de S. Caetano do Ribeirão Abaixo, velho povoado originado de um *descoberto*, á margem do Ribeirão do Carmo e theatro de acção do genio superior

de Salvador Fernandes, uma das mais bellas personificações do typo de bandeirante.

Ahi ergueu definitivamente o seu lar, esculpturando imagens e desenhando quadros, obstinadamente subtrahindo-se a toda e qualquer admiração que se lhe podesse tributar.

De S. Caetano poucas vezes arredava, tendo sahido para o Caraça em cuja capella trabalhou e cujas obras dirigiu e depois para Macahé em companhia do D.r Joseph Lynch, onde se demorou algum tempo, voltando possuidor de uma quantia capaz de pol-o ao abrigo das vicissitudes futuras.

Mas, apesar disso, os habitos de vida não se modificaram. O mesmo amor ao trabalho, o mesmo proposito de levar uma vida ignorada, a despeito da sua notavel illustração. Não havia positivamente uma indagação a que elle não ministrasse a mais perfeita e cabal explicação, em provincias do saber perfeitamente distinctas, como da anatomia á mathematica, da astronomia á pintura; mas não havia tambem maior desdem em manifestar o thesouro do seu saber, esquivando se com um mentido — Não sei — muito peculiar aos seus labios.

Como um caridoso em extremo, sabio, religioso e mystico passou a sua vida em lucta, em trabalho e na beneficencia dos necessitados.

— Era um encyclopedico na mais rigorosa accepção do termo, nos affirmou um seu amigo, pessoa de grande intimidade sua. Foi tudo: militar, engenheiro, architecto, esculptor, pintor, ourives, marcineiro, etc. Bello exemplo de um espirito que a tudo se amolda.

Qualquer dos seus trabalhos, feitos com uma notavel perfeição, basta para lhe fazer lembrado o nome caso se possa esquecer a grandeza da alma e o alto grau das suas virtudes, nos logares em que viveu e por onde perlustrou.

Foi realmente lamentavel que o infortunio tivesse tão implacavelmente pesado sobre os hombros de tal homem, capaz de adquirir o maior lustre para o seu nome.

Suas ambições se desvaneceram com o fracasso da revolução em cujo exito confiava e o seu coração de bom, onde entheso uava o affecto da familia, tambem foi brutalmente apunhalado por uma desgraça imperdoavel.

E' o unico facto que achamos para explicar a existencia de tão fino espirito em tão humilde e ignorado logar, vivendo como um rustico, abominando a fama e o renome, procurando passar nas recordações preteritas a esponja do esquecimento embebida no fel que lhe amargurava a existencia.

A religião — quem sabe ?— foi o amparo que o sustentou na vereda da vida. No ambiente de sua morada, em S. Caetano ainda

reçuma um resto morbido de tristeza e respira-se perfume santificante de uma paz edenica.

Entre as paredes humildes daquella casa de apparencia pobre foi que elle sepultou todos os sonhos ferventes de sua alma de patriota peninsular, de artista e de amante.

Em troca dos travos que a taça do infortunio lhe propinou aos labios elle levou o mel da consolação a muitos lares, minorou muita pena e dulcificou muita amargura.

Perdida uma fortuna e um nome — nome que elle tambem concorrera para elevar — legados por uma familia illustre, elle, um exilado em terra estranha, readquiriu um outro nome immaculado e uma outra fortuna á custa de seus braços, glorificou a terra que o abrigou, dando-lhe um pouco de arte, concorreu para o progresso material do paiz, construindo estradas e erguendo o templo mais artistico destas cercanias.

E, podemos affirmar, outro seria o seu nome, outra seria a sua fortuna si elle assim o quizesse! Mas não!... a sua ambição eram a paz e o esquecimento. As suas obras de arte era preciso se instar para que elle as fizesse, só executando as encommendas, como um obsequio, deixando-as ir por um preço relativamente insignificante.

Lá descança elle na paz da morte na capella-mór da egreja matriz de S. Caetano, nos sete-palmos, depois de uma longa e dolorosa enfermidade, quando, nos misteres de sua profissão, commissionado por um illustre engenheiro, media, demarcava terrenos e fazia a cubagem dos alluviões auriferos das praias do Ribeirão do Carmo na altura do arraial de S. Sebastião.

E foi o seu amor ao trabalho que o matou. Já ancião e debilitado se expoz, durante dias inteiros, a uma canicula de fogo em meio de areaes abrazados e, desta sorte se foi á outra —vida.

Que Minas jamais esqueça este pobre artista morto na penumbra de sua humildade!

Ouro Preto, 3 de abril de 1902.— *Carlindo Lellis.*

Coronel Antonio Borges Sampaio

EGREJA MATRIZ DE UBERABA

A actual Egreja Matriz de Uberaba, não é a primeira edificada para o exercicio do culto de seus fieis, por isso que, com a mesma invocação de Santo Antonio e São Sebastião lhe antecederão dous templos, hoje demolidos, dos quaes não resta vestigio algum.

Conheci, por alguns annos a segunda (desde 1847, até 1856); — da primeira tenho apenas a tradição e della ainda se poderia ter visto vestigios ate os annos de 1872 — 75.

O viajante, que da estação ferrea de Jaguára, se dirigir á actual cidade de Uberaba pela linha Mogyana e depois de ter deixado á estação de Paineiras, passádo que tenha o pontilhão do Lageado, prestando attenção quando tiver alcançado a *Chapada* e antes de frontear o *Capão Alto*, se olhar á direita ver-se-á fronteado a uma elevação saliente do terreno opposto, a cerca de quatro kilometros de si.

Entre a via ferrea e a dita elevação ha o corrego, que tambem se chama — do Lageado — mas que nada tem de commum com o que foi atravessado pela estrada Mogyana.

Para o corrego *Lageado*, que é o divisor do patrimonio da Matriz de Uberaba, formou a natureza duas vertentes, que fôrão denominadas — Cabeceiras do Lageado. — Neste ponto se localisou a primeira sesmaria destas paragens, concedida pelo Governo de Goyaz a José Gonçalves Pimenta, localisação que teve lugar em 25 de janeiro de 1803, antes de denominar-se — Uberaba — este territorio, visto como se fez a demarcação « ... na paragem chamada Santo Antonio da Lage, vertentes do Rio Grande, Freguezia do Julgado do Desemboque... », diz o respectivo auto da medição localizadora, o mais antigo que se conhece, de sesmarias medidas na dita paragem,

Em uma das sobreditas vertentes, que ainda conheci florestaes *para machado*, e na que era mais afastada da elevação do terreno a que alludi, por conseguinte a mais proxima da linha mogyana, fundou se a primeira povoação — UBERABA. Alli se edificou logo uma Capella, tendo por orágos — Santo Antonio e S. Sebastião.

Este pequeno nucleo, composto de pessoal emigrado do então opulento julgado de Nossa Senhora do Desterro do Desemboque, não excedeu de uma dezena de cabanas, construidas de páos roliços sobre esteios forquilhados, presos por sipós, sendo todo o mais material de folhas da palmeira baguassú, quer aos lados, quer no técto, e as entradas fechadas com váras, pelo modo que então se chamava — *de rodizio*.

Do mesmo material e modo de construcção era tambem, nessa epocha, a Capella de Santo Antonio e São Sebastião de Uberaba.

Não conheço precisamente a data da fundação desse nucleo, nem a da edificação de sua Capella; penso todavia não andar muito arredio, considerando a edificação e fundação datár do fim do anno de 1807, sob os auspicios do notavel sertanejo José Francisco de Azevedo, para quem se demarcou a sesmaria — das Cabeceiras do Lageado — que lhe fôra cedida pelo concessionario primitivo, José Gonçalves Pimenta.

As florestas de ambas as referidas vertentes desapparecêram, devido ao implacavel machado e ao fogo, destruidores de nossas bellissimas mattas e *capões*; mas, quem quizesse, ainda hoje conhecer a do primeiro povoado acharia, na sua embocadura ao corrego do Lageado, do lado opposto, isto é, á margem esquerda do mesmo corrego, a habitação do conhecido Raphael Dias da Silva; um velho respeitavel de noventa e dous annos de idade, que alli mora ha muitos annos, o qual dá noticia dos ultimos vestigios desse primitivo povoado e dos da sua Capella.

Pelos annos de 1809 a 1811, esteve naquella paragem o Sargento-Mor Antonio Eustaquio da Silva Oliveira, homem observador, o qual, reconhecendo não offerecer a localidade bôas proporções para o desenvolvimento de um povoado no Sertão da Farinha Pôdre, visto ter contra si, especialmente, a exiguidade de aguas, avançou se adiante cerca de duas leguas e meia, onde se lhe deparou o corrego — LAGE — de numerosas vertentes em suas cabeceiras; por conseguinte, com abundante abastecimento de aguas puras e *ilhotes* florestaes de prodigiosa vegetação, circulados por campos viçosos.

Nesta localidade, na margem esquerda fundou uma situação (chácara), que ainda conheci com a primitiva construcção; isto é, casa

baixa, tendo entrada por uma varanda aberta, pela qual era feita a servidão da casa, como era costume em muitas fazendas antigas de Minas Geraes.

Nessa *Chácara* residio o Major Antonio Eustaquio até o seu fallecimento, facto que teve lugar a 6 de Fevereiro de 1832. (Veja se a nota 1). Reconstruida a casa de morada na dita chácara pelo tenente Fidelis Gonçalves dos Reis, depois pelo Governo Estadoal, alli funccionou o Instituto Zootechnico mineiro.

O Major Eustaquio retirou se para Santo Antonio de Casa Branca, d'onde era natural, em 1811, e, sendo homem preponderante nos negocios publicos, conseguio que o Governo do Rio de Janeiro elevasse o primitivo povoado UBERABA, á cathegoria de Districto, por acto de 13 de Fevereiro de 1811.

Regressou o Major Eustaquio ao Sertão da Farinha Pôdre, investido dos cargos de Commandante do Districto e Curador dos Indios. Sem abandonar a sua primitiva morada a Chácara —, veio edificar uma casa a cerca de dois kilometros d'aquella; casa que habita o obscuro escriptor desta narrativa desde 24 de Março de 1850, a qual, posto tenha recebido muitos melhoramentos, todavia ainda nella se conhece a edificação primitiva.

O genio bondoso e caritativo do Major Eustaquio, seu caracter official e posição social, foi attrahindo a população do primitivo povoado, que se foi transferindo para a localidade da actual povoação de UBERABA.

As chôças das cabeceiras do Lageado forão abandonadas, e por conseguinte a primitiva Capella.

Crescendo o novo povoado nas margens do corrego LAGE, cuidou-se logo de edificar nova Capella, com a mesma invocação de Santo Antonio e São Sebastião. O lugar eleito foi no campo, á meio kilometro da casa do Major Eustaquio, onde actualmente existe o Cemiterio construido em 1856 pelo benemerito missionario franciscano, frei Eugenio Maria de Genova.

Era essa segunda Capella de dimensões muito limitadas e de paredes *de pilão a pique* e barro, atijolada e coberta de telha vã, sem fôrro, quando em 1847 a conheci. Nella continuou o culto religioso até sua demolição em 1856, para o seu terreno, já sagrado, ficar dentro dos muros do dito Cemiterio, como ficou; o qual tem a entrada justamente no logar onde era a porta principal da Capella. Dentro dos muros do referido cemiterio ficou tambem um outro cemiterio, o primitivo, de limitadissimas dimensões, o qual conheci desde 1847 até 1856, tapado de muro rustico feito de pedra tapiocanga em parte e em parte de áchas de aroeira, ao qual dava entrada uma pequena cancella.

Era a tal Capella o segundo templo dedicado a Santo Antonio e

São Sebastião de Uberaba, constituido em primeira Matriz, pela elevação do povoado á cathegoria de parochia em 1820.

Com effeito, em 1818, o padre Hermogens Cassimiro de Araujo Brunswik requereu, que nesta nova Capella fossem continuados os soccorros do culto religioso (nota 2), graças que lhe foi concedida por Provisão de 20 de Julho (nota 3) e alvará de 3 de Agosto de 1818 (nota 4), como filial da parochia de Nossa Senhora do Desterro do Desemboque, sendo a benção e a posse da mesma Capella effectuadas em 1 de Dezembro daquelle mesmo anno (nota 5), fazendo se em seguida o inventario de seus ornamentos e alfaias (nota 6).

O Decreto de 2 de Março de 1820, elevou esta Capella á cathegoria de parochia independente, ficando assim constituida sua Matriz — a primeira MATRIZ.

Para regel-a, nomeou se-lhe vigario encommendado o padre Antonio José da Silva, sendo afinal collado vigario effectivo o mesmo padre em 1830, occupando a até 1855, quando transferiu sua residencia para o Rio de Janeiro, onde falleceu como Cura da Freguezia do Sacramento.

Em 1847 encontrei a egreja matriz actual tendo apenas o telhado sobre esteios e baldrames de aroeira engradados, mas sem paredes nem assoalho.

Foi em 1848 que o Capitão Joaquim Antonio Rosa, homem de reconhecida probidade e muito prestigio, instado pelo povo, tomou a seu cargo a continuação das obras da — *Matriz-Nova*. Constituiu-se Procurador para receber os donativos e applical os ás obras, conseguindo assim leval as quasi a termo. A Capella-mor tinha então sido construida de *taipa*; foi abatida e edificada outra com os mesmos materiaes do corpo da egreja — pãos a pique, ripas, barro e reboque; accrescentou-lhe as coxias lateraes.

Em 1857 o missionario franciscano, frei Eugenio Maria de Genova, fez-lhe construir vasta sacristia atraz da Capella-mór e amplo adro, dotando-a com paramentos e alfaias.

Em 1859, uma commissão de cidadãos benemeritos contractou com Joaquim Francisco de Ananias o augmental a para a frente e construir-lhe o Altar-mór, o Arco Cruzeiro, duas Torres e o Coro no augmento. As obras adiantarão-se, mas ficarão estacionadas por mais de tres annos: em 1865, quando aqui se demorarão as forças que marcharão para a Matto Grosso ao mando do Coronel Drago, ainda estavão as torres em esqueleto.

Todavia, o Capitão Joaquim Antonio Rosa continuou a adiantar-lhe os serviços internos, até seu fallecimento em Poços de Caldas no anno de 1886.

Matriz de Uberaba

Devido ainda a este prestimoso cidadão, pelos annos de 1867-68, foi o esqueleto das torres revestido de tijolos, argamassa e oleo, collocando-se nellas dous sinos de cerca de trinta e cinco arrobas cada um, que a matriz ainda possue, sendo o destinado ao serviço do culto fundido em Uberaba por José Carlos Onofre, com os seguintes dizeres em caracteres tambem fundidos: — *Fundido na cidade de Uberaba por José Carlos Onofre, em 1880*. Por cima desta inscripção se vê nelle, obtidas pela fundição, as imagens de Santo Antonio e a de São Sebastião.

Esta nova Matriz — «Está edificada no centro do Largo da Matriz, sob a invocação de Santo Antonio e São Sebastião. Fica ao lado esquerdo do corrego Lage, na Collina da Matriz». Foi assim que dei noticia deste terceiro templo parochial, quando em 1880 apresentei á Camara Municipal o meu projecto sobre a — Denominação das ruas da cidade de Uberaba.

Em 1896 passou esta Matriz por uma reconstrucção, sob a direcção do Vigario de então, o Conego Aurelio Elias de Souza, que a egualou lateralmente, constituindo-a um só corpo até a sacristia que foi conservada, removendo-lhe ainda o arco cruseiro.

Sob o prestigio do mesmo Conego Vigario, foi-lhe assentado o Altar-mór e Sacrario, tudo de marmore, que agora tem.

Ultimamente, 1899, forão demolidas as duas torres construidas por Joaquim Francisco de Ananias, e edificada uma unica, elegante, com o frontispicio tambem elegante, devido aos desenhos do engenheiro Doutor Ataliba Valle, executadas pelo constructor Manoel Barcalla Bergeiro, que emprezára as obras por 42:000$000 rs., mas que custarão 49:800$000 rs., em virtude de modificações addicionadas ao plano primitivo.

A commissão que se encarregou de obter os recursos para o custo destas ultimas obras, era composta dos cidadãos: Conego Ignacio Xavier da Silva, presidente; doutor João Caetano de Oliveira e Souza, secretario; major Manoel Alves Caldeira, major João Baptista Machado, capitão Launes José Bernardes, tenente-coronel Antonio Moreira de Carvalho, capitão José Bernardino da Costa.

A inauguração destes trabalhos teve lugar a 10 de setembro de 1899 e della lavrou-se acta (nota 7). Na pedra fundamental destas obras forão depositados alguns periodicos da localidade, cartões e

moedas. Eu alli deixei por memoria, um exemplar do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, edição de 24 de agosto de 1899 (nota 8) e algumas moedas brazileiras.

Em 1873, formou-se uma Commissão com os cidadãos — Vigario Carlos José dos Santos, commendador Antonio Eloy Cassimiro de Araujo, major Francisco Rodrigues de Barcellos, major Joaquim José de Oliveira Penna, capitão José Bento do Valle, negociante Luiz Soares Pinheiro, capitão Manoel Rodrigues da Cunha, tenente coronel Antonio Borges Sampaio, e contractou com o relojoeiro Florencio Forneri a collocação de um regulador publico em uma das torres da Matriz. Este regulador foi inaugurado em 20 de janeiro de 1874, sendo as despesas do contracto e obras do assentamento pagas, com o producto subscripto por diversos cidadãos.

Quem estas linhas escreve foi o zelador do dito relogio durante quatorze annos. O sino para elle foi doado em 1874 pelo capitão Manoel Rodrigues da Cunha. Foi fundido no Rio de Janeiro, mas o doador pagou as despesas do transporte até Santos; dalli á Uberaba forão pagas pela Commissão, pagando eu as da subida para a torre e collocação. Esse sino tem, fundidos, os seguintes dizeres:

OFFERECIDO PELO BENEMERITO
CAPITÃO MANOEL RODRIGUES DA CUNHA
PARA O RELOGIO DESTA MATRIZ
EM 20 DE JANEIRO DE 1874

O contracto feito entre a Commissão de 1873 e Florencio Forneri, vai transcripto em a nota 9.

O regulador de 1874 funccionou até 1899: isto é, até serem demolidas as duas torres, sendo substituido na actual por um outro, obtido á custa de donativos de commerciantes do Rio de Janeiro e São Paulo e mandado fabricar na Suissa, assentando o o mesmo artista Florencio Forneri, que tinha fornecido as indicações para a fabricação; tudo por diligencias da Commissão das Obras. O assentamento deste novo regulador, obra delicada, perfeita e bem acabada, effectuou-se em 1900 e bate as horas repetidas e meias horas como o primeiro no mesmo sino doado pelo capitão Manoel Rodrigues da Cunha, do peso de trinta e cinco arrobas.

As egrejas, primeira e segunda Matriz de Uberaba, tiverão apenas dous Vigarios collados. O primeiro, Conego Antonio José da Silva, servio nella, nessa qualidade, desde 1830 até 1855. Antes de 1830 e emquanto foi Capella Curada do Desemboque, serviu o mesmo de vigario encommendado e de parocho simplesmente.

O segundo Vigario collado, Conego Carlos José dos Santos, occupou esse cargo desde 1857 até o fallecimento, a 23 de julho de 1891. Durante esse tempo e nos intervallos, servirão como coadjuctores ou interinos, diversos sacerdotes. Após a ultima Constituição brazileira, ha sido servida por parochos, nomeados unicamente pelo Diocesano, occupando esse encargo, actualmente, Monsenhor Ignacio Xavier da Silva.

A primitiva Capella (a que tambem se denominou — Ermida —), erigida nas Cabeceiras do Lageado, e da qual já tratei, foi parochiada pelo Padre Antonio José Tavares, que parochiava ao mesmo tempo a egreja de Nossa Senhora do Desterro do Desemboque desde 22 de outubro de 1809, até 19 de dezembro de 1812. Foi este sacerdote que requereu fosse erecta a *Ermida* nas Cabeceiras do Lageado, tendo por oragos Santo Antonio e São Sebastião. Não pude, porem, obter a Provisão, nem ao menos a data della.

Na Matriz actual descanção os restos mortaes dos Padres — Antonio Rodrigues Moreira, Francisco Nogueira Lobo e Manoel Camello Pinto. Outros sacerdotes aqui fallecidos depois de construido por frei Eugenio o Cemiterio na Collina da Matriz, estão sepultados dentro da Capella de São Miguel, dentro do mesmo Cemiterio; outros, fallecidos antes dessa construcção, ficarão no terreno occupado pela segunda Matriz, a demolida, por terem sido sepultados dentro della.

Do exposto resulta, que forão trez os templos erigidos para o culto religioso, tendo por oragos os actuaes — Santo Antonio e S. Sebastião —, sendo primeiramente como Capella interina, ou Ermida, da primitiva fundação nas Cabeceiras do Lageado; a segunda, a que foi inaugurada na actual povoação em 1818, como filial da de Nossa Senhora do Desterro do Desemboque, demolida quando alli se fez o Cemiterio, tendo servido de Matriz depois de ter sido creada a parochia em 2 de março de 1820; a terceira a actual. Mas, nem de uma nem de outras ha qualquer acto que atteste a data em que fo-

rão começadas a construir, nem que se inaugurarão. Emquanto á actual, supponho que começou a exercer se nella o culto religioso em um dos annos de 1853 — 54.

Elevada que foi a Ermida, ou Capella, de Santo Antonio e São Sebastião de Uberaba á cathegoria de Districto pelo Decreto de 13 de Fevereiro de 1811, Tristão de Castro Guimarães e sua mulher Fructuosa Rodrigues, constituirão-lhe Patrimonio, dando uma legua de terras, por titulo de 28 de Dezembro de 1812 (nota 10).

E' para lastimar-se que os encarregades representantes dos interesses da Ermida, — Capella, como os das matrizes entrassem no gozo delle; por isso que, nem os Capellães, nem os Vigarios collados, nem os parochiadores interinos, encommendados ou os provisorios, nem os Fabriqueiros ou Procuradores, se interessarão efficazmente desse importante assumpto.

Porque seria, ninguem me o ousou affirmar.

Poderia attenuar se a falta desse goso, quando os terrenos urbanos erão baratos; mas actualmente, que se hão vendido areas de oitenta metros quadrados por quatro contos de réis, devido á valorização que o tempo lhes trouxe, essa mesma attenuante devia ter desapparecido.

Entretanto passarão os annos, quasi noventa, continuando o Patrimonio da Matriz de Santo Antonio e São Sebastião de Uberaba, em abandono por parte da pessoa civil, que o deve juridicamente representar e occupado por consideravel numero de possuidores, que se têm considerado proprietarios do solo, quando apenas o podem ser das construcções e mais bemfeitorias.

Para assim acontecer, é-lhes sufficiente requerer se uma LICENÇA á Camara Municipal — para edificar — em *terreno devoluto*; a Camara, auctorizada por uma Resolução Provincial, concedel-a, para que o impetrante se considere — dono — proprietario — senhor — do solo, allodialmente.

Por este modo se dizem dominicaes os occupantes, sem terem titulo de transmissão primitivo, sendo apenas portadores dos Alvarás concessionarios da licença para a edificação, ficando a Matriz privada do goso, e sem poder aforal os ou arrendal-os.

Não me tenho esquecido deste grave assumpto, e frequentemente faço sobre elle ponderações, a quem compete providenciar.

Quando em 1880 apresentei á Camara Municipal o projecto sobre a *Denominação das ruas da cidade de Uberaba*, fiz, nesse escripto, ponderações a respeito (nota 11), ás quaes dei maior desenvolvimento no appendice que ao mesmo escripto juntei e servio para minha admis-

são no Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, como Socio Correspondente (nota 12).

Em Dezembro de 1892, occupando o Conego Candido Marinho de Oliveira o lugar de Vigario da Parochia, pretendeu arrendar ou aforar os terrenos do Patrimonio. Nesse intuito requereu preliminarmente ao Juiz Municipal, Doutor João Caetano de Oliveira e Souza, uma *Justificação*, que foi distribuida ao cartorio do segundo officio (nota 13).

Nessa justificação fui inquirido como testemunha. Com detalhes expûs tudo de quanto tinha conhecimento. Entretanto, como esse processo fosse entregue ao requerente, e não é encontrado no archivo da egreja, tendo o referido Vigario deixado a vigararia, continuou o negocio do Patrimonio como antes estava.

Ha cerca de tres annos, o Conego, hoje Monsenhor Ignacio Xavier da Silva, manifestando vontade de liquidar os limites patrimoniaes da Parochia, obteve do illustrado jurisconsulto Lafayette Rodrigues Pereira, por intervenção do Major Gustavo Ribeiro, um parecer luminoso e favoravel (nota 14); mas não pôs mãos á obra e a indecisão dos limites, posto que em distancia limitada, continua, concorrendo para que falte base, certa e segura, para a acção reivindicatoria, e exigir dos occupantes os respectivos contractos de renda ou aforamento. Sendo certo que se fossem conseguidos taes contractos, haveria recursos abundantes para a construcção de um templo magnifico e o custeio brilhante do culto, attendendo-se ao prodigioso desenvolvimento que ha tomado a cidade de Uberaba.

Devo aqui consignar, honrando a conducta constante e recta, da Camara Municipal neste assumpto, porque esta não se arrogou em tempo algum, nem attribuiu a si qualquer dominio, absoluto ou util, nos terrenos do Patrimonio da Matriz. Apenas tem se limitado a conceder licenças para edificações, dentro de um anno, em terrenos desoccupados, quer sejão do Patrimonio quer não (nota 15), como ja deixei notado, e pelas quaes apenas percebe um imposto de renda medico, á guiza de postura municipal (nota 16).

Comprova este procedimento leal da distincta Corporação, o facto de ter ella, em cumprimento da Resolução Provincial n. 206 de 2 de Abril de 1841, firmado os limites para as ditas concessões, demarcando-lhes o perimetro em medição judiciaria por ella requerida ao Juiz Municipal e julgada em 17 de junho de 1843; rectificada, tambem a requerimento seu, no mesmo juizo, por sentença de 1 de Outubro de 1870.

Taes limites ainda prevalecem.

Devo consignar o estar hoje quasi averiguado, que a dita medição, bem como a rectificação abrangêrão — do lado do Poente, gran-

de área de terreno que não pertence ao Patrimonio da Matriz ; entretanto que do lado do Nascente fòrão cortadas terras patrimoniaes; resultando que a Camara, nessas diligencias, não cogitou do Patrimonio, mas sim e unicamente, do cumprimento da Resolução n. 206 de 1841, para cujo fim foi tomado o ponto de partida dos respectivos rumos, na porta principal da Egreja Matriz que foi demolida em 1856. Ha hoje, pois, um quasi convencimento, ao menos forte presumpção, de que a parte da cidade, do lado do Poente, esteja situada fora das terras patrimoniaes da Matriz ; por exemplo : o bairro do Alto das Mercês, antigo Largo Cuyabá.

Não é sem motivo prever-se o desapparecimento do ponto de partida dessa medição e remedição ; porquanto, tendo a Camara Municipal feito construir outro Cemiterio a dous kilometros distante da Cidade e prohibido enterramentos no que foi construido por Fre Eugenio na Collina da Matriz, estando por isso este ameaçado de destruição : tendo sido do portão deste Cemiterio que em 1870 partio a rectificação — desapparecido elle, deixará de ser conhecido o dito ponto, e nova confusão será lançada na execução da Resolução n. 206 de 1841, porque nem sempre se cogita de esclarecer o futuro.

Antes de concluir.

No dia 10 de Agosto de 1896, Uberaba esteve em festas.

Concurso immenso de povo de todas as classes, homens e mulheres, assomou à Collina Cuyabá, actualmente denominada Alto das Mercês, onde existe o Seminario Episcopal, esperando a chegada do Excellentissimo Senhor Dom Eduardo Duarte Silva, Bispo da Diocese de Goyaz, que d'aquella Metropole transferia para Uberaba sua residencia temporaria, acompanhando-o illustrados Sacerdotes — entre os quaes Monsenhor Ignacio Xavier da Silva, Vigario Geral do Bispado e seu Governador por diversas vezes, e actualmente Vigario da Parochia de Uberaba, como tive occasião de dizer — Seminaristas e Amigos do Illustre Prelado.

A grande distancia na estrada fòra elle esperado por muitos cavalheiros distinctos ; as ruas do trajecto, desde o Seminario até a Matriz, tinhão sido ornadas com arcos, flores e bandeiras ; córos de meninas e senhoras formarão o sequito ao Illustre Prelado, que vinha sob o Pallio. A banda de musica *União Uberabense* tocáva péças do seu escolhido repertorio e acompanhava os canticos sagrados.

Em diversos pontos se entoárão os hymnos compostos por Arthur Lobo e Manoel Felippe (nota 17).

Desde este dia auspicioso, a Egreja Matriz da cidade de Uberaba, do Bispado goyano no Estado de Minas Geraes, tem servido para

nella exercer o venerando Prelado, os actos inherentes ao seu elevado ministerio, e nella já foram ordenados Sacerdotes—Augusto Cesar de Moraes Lamego, natural do Rio de Janeiro; Francisco da Cunha Peixoto Leal, de Uberaba; Ozorio Ferreira de Souza, de Uberaba; Augusto da Rocha Maia, de Natividade, Estado de Goyaz, tres Augustinianos Recollectos: Gregorio Iñiguez, Pio Antoñanzas, André Aguiwe.

Tinha dado por findo este minguado trabalho, quando me veio ás mãos o « Lavoura e Commercio », periodico que nesta cidade publica os actos da Camara Municipal.

Na edição de 23 de janeiro deste anno vejo publicada a Lei Municipal n. 128 de 22 de janeiro de 1902, considerando, constituindo, ou nomeando, no artigo 1.º, *o perimetro demarcado judicialmente em 31 de agosto de 1870, para patrimonio da cidade.* (nota 18).

Deixei largamente demonstrado, no texto e nas notas, que a demarcação judiciaria rectificada na epoca indicada na dita lei, tivera por fim, unico, aviventar, assignalar e confirmar, os limites de 1843, dentro dos quaes fôra a Camara auctorizada a conceder licença—para edificar—em terreno devoluto, mediante o imposto de 40 réis por palmo de frente, creado pela Resolução n. 206 de 2 de abril de 1841; posteriormente elevado a 500 rs.

Demonstrei egualmente, que a medição de 1843 e remedição de 1870, não se arrogavão á considerar a área—patrimonio da cidade.

A recente lei Municipal, por conseguinte, vai de encontro aos cuidadosos e louvaveis precedentes da municipalidade, que disso não cogitou em tempo algum; vai de encontro ás minhas ponderações e titulo original da doação.

O texto da referida lei poderá, mais tarde, ter interpretação desfavoravel á Matriz e ser invocado, como precedente, em prejuizo dos seus direitos.

Em todo o caso, registro aqui o meu protesto.

(nota 19 — *Supplementar*).

Uberaba, 2 de fevereiro de 1902.

Antonio Borges Sampaio.

N. 700

CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA

O presidente da Camara Municipal de Uberaba, na forma da Lei, etc.

Pelo presente alvará, indo por mim assignado, concedo licença ao Snr... para edificar uma morada de casa em terreno desoccupado com... palmos de frente e duzentos de fundo... visto ter o mesmo Snr. pago os direitos municipaes como demonstrou pela exhibição do conhecimento n.... ficando obrigado a edificar sua casa dentro do prazo de um anno, guardar e cumprir o que, a este respeito, determinam as Posturas Municipaes em vigor.

Paço da Camara Municipal de Uberaba... de... de 189... Eu... Secretario o escrevi. O Presidente... O Secretario...

Alvará.............	1$000
Registro............	1$000
Rs.............	2$000

Notas referentes á noticia sobre a Egreja Matriz de Uberaba

Nota — 1

Termo de abertura do testamento com que falleceu o Major Antonio Eustaquio da Silva e Oliveira:

« Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e dous annos, nesta Chacara dos suburbios do Arraial de Santo Antonio e São Sebastião do Uberaba, termo do Julgado de Nossa Senhora do Desterro do Dezemboque, Comarca da Villa do Paracatú do Principe, em casas de morada do finado Sargento Mór Antonio Eustaquio da Silva e Oliveira, onde se achava o Meritissimo Juiz de Orphãos, Prodigos e Mentecaptos, Sandeus, Desasizados e Auzentes, o Capitão Domingos da Silva e Oliveira, commigo Escrivão de seu Cargo ao deante nomeado, e sendo ahy Logo que falleceu o dito Sargento Mór, pela Viuva Dona Antonia foi apresentado este testamento, co-

zido e lacrado ao dito Ministro, para o abrir, afim de se poder cumprir as dispcsições do Testador, e logo pelo dito Ministro foi aberto o presente testamento, e pela dita Viuva foi apresentado o Livro de razão, de que faz menção o Testamento retro. Do que para constar mandou o dito Ministro fazer este termo de Abertura, em que se assigna. Eu, Manoel Lopes de Araujo, Escrivão de Orphãos e Auzentes, que o escrevi.— *Oliveira.* »

« Cumpra-se e registre-se, salvo o direito a qualquer interessado. Uberava, 8 de Fevereiro de 1832.— *Oliveira.* »

NOTA — 2

Requerimento do padre Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik ao prelado de Goyaz, pedindo a continuação de soccorros ao culto religioso na Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava :

« Ill.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor. — Diz Hermogenes Cassimiro Araujo Bruonswik, Vigario encommendado na Parochial Igreja de N. S. do Desterro do Dezemboque, desta Prelazia de Goyaz, que fazendo-se numerosa a população das Campanhas da Farinha Pôdre, Rio da Prata, Tijuca e suas annexas do districto d'aquella Matriz, se erigio á margem do Ribeirão Berava, pelo fallecido antecessor do Supplicante, uma Ermida, ou Capella, com o Orago de Santo Antonio e São Sebastião, para nella mais commodamente se administrarem Sacramentos aos Parochianos d'aquella Matriz, situados nas ditas Campanhas, como de facto se tem assim praticado, não só pelo dito fallecido antecessor, como pelo Supplicante, e seus coadjuctores ; e porque sem embargo da faculdade concedida pelos Ex.^{mos} e R.^{mos} Senhores Bispos do Rio de Janeiro aos Parochos daquella Matriz, quer o Supplicante agora mais seguramente continuar a soccorrer as almas daquelles seus Parochianos na dita Capella. Supplica portanto a V. S. se digne rectificar aquella erecção feita pelo dito antecessor, concedendo nova licença para nella se continuar a celebração dos Officios Divinos e Pastoraes, com filiação áquella Matriz, emquanto se não erigir, nova Capella, para cuja licença já recorreu o Supplicante a S. Magestade.— P. a V. S. seja servido conceder a licença pedida. E. R. M. »

NOTA — 3

Provisão da Prelazia de Goyaz, concedendo licença para se celebrar Missa na Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava, filial da Matriz de Nossa Senhora do Desterro do Dezemboque :

« José Vicente de Azevedo Noronha e Camara, Presbitero Secular, Cavalleiro da Ordem de Christo, Conego Honorario, Governador da Prelazia de Goyaz e nella Provizor, Vigario Geral, Visitador, Juiz Apostolico das Justificações e Inquirições de Genere, Casamentos, Dispensas de impedimentos de Matrimonios, Capellas e Residuos pelo Ex.mo e R.mo Senhor Dom Antonio Rodrigues de Aguiar, Bispo de Azoto, Prelado da mesma, etc. Aos que a presente minha Provisão virem, saude e paz em o Senhor.— Faço saber que attendendo Eu ao Requerimento retro do R.do Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik, Vigario encommendado da Igreja do Dezemboque: Hey por bem conceder licença, como pela presente Provisão concedo, para poderem celebrar Missa na Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Verava, filial á Matriz da dita Freguezia do Dezemboque, tendo esta os paramentos necessarios com toda a decencia e havendo Patrimonio sufficiente, a qual será visitada pelo R.do Vigario da Vara respectiva, na forma dos Sagrados Canones, estando já benta segundo o ritual Romano. Dada nesta Camara Ecclesiastica de Villa Bôa de Goyaz, sob Meu Signal, e Sello de S. Ex.a R.ma, aos 20 de Julho de 1818. O Padre João Pereira Cardozo, Escrivão Ajudante da Camara Ecclesiastica a escreveo. José Vicente de Azevedo Noronha e Camara. (Lugar do Sello). Camara. Chancellaria 1:200; assignatura 1:400 gratis. Feitio e Registro 2:400 — Somma — 5:000. Provisão pela qual V. S. ha por bem conceder licença para se celebrar Missa na Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava, filial da Matriz de N. S. do Desterro do Dezemboque, como nella se declara. P. V. S. ver.— Registrada ap. Mattos. Registrada nesta Camara. Cardozo.— Cumpra-se e R.— H. Cassimiro. »

NOTA — 4

Alvará pelo qual D. João concedeo faculdade ao Padre Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik, para erigir a Capella de Santo Antonio da Berava:

« Dom João Por Graça de Deus Rey do Reyno-Unido de Portugal e do Brasil e Algarves d'aquem, e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

« Como governador, e perpetuo Administrador que Sou do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. Faço Saber ao Reverendo Ordinario da Prelazia de Goyaz, que requerendo-Me o Padre Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik faculdade para erigir uma Capella com Orago de Santo Antonio, e São Sebastião da Berava no districto da Freguezia de Nossa Senhora do Desterro do Dezemboque dessa Prelazia. O que visto: Hey por bem Fazer

Mercê ao supplicante de lhe conceder licença para erigir a sobredita Capella; ficando porem os direitos, e os da Fabrica da Igreja Matriz salvos em todo o caso. Esta se cumprirá sendo passada pela Chancellaria das Ordens. El Rey Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e Deputados da Mesa da Consciencia e Ordens. João Gaspar da Silva Lisbôa a fez. Rio de Janeiro trez de Agosto de mil oitocentos e dezoito. Desta mil seiscentos réis, e de assignaturas mil e duzentos réis. Joaquim José de Magalhães Coutinho a subscreveu. Berd.º J.º da C.ª Gus.º e Vas.cos.—Antonio Felippe Soares d'And.e de Brederode.— Por Desp.º da Mesa da Consciencia e Ordens de 17 de Julho de 1818.— Registrada a f 76 L.º 3.º — Reg.º 800 rs.— N. 386, 1600. Pg. mil e seiscentos reis de sello. Rio 29 de Agosto de 1818. Medeiros.— Mon.r Almeida.— Pg. quinhentos e quarenta reis, e aos off.º mil e oitocentos e vinte. Rio, 31 de Agosto de 1818. Francisco Jose do Couto e Castro Mascarenhas — Regd.º nesta Sr.ª das Ord.º a f 76 vs. do L.º 1.º de Semelhantes. Rio, 31 de Agosto de 1818.— Pg. 800 r.º. Couto. N. 21. — Cumpra-se, e Registre-se. Villa Bôa 21 de Janeiro de 1819. Souza. — Registrada no L.º 1.º desta Camr.ª a f 52. Villa Bôa 21 de Janeiro de 1819. O Escrivão João Pereira Cardozo. P. g. 1:200.— Cumpra-se e Registre-se. Dezemboque 15 de Março de 1819. H. Cassimiro.— Registrada a f, Mattos. »

NOTA — 5

Benção e posse da Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava, como filial da Matriz do Dezemboque:

« Auto de visita e benção da Capella de Santo Antonio, e São Sebastião da Berava filial da Matriz de N. Sr.ª do Desterro do Dezemboque, Prelazia de Goyaz, na forma da Provisão, e como ao diante se declara.

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos, e dezoito, ao primeiro de Dezembro do dito anno, nesta Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava, filial da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro do Dezemboque Prelazia de Goyaz e sobredita Comarca Ecclesiastica, sendo ahi em virtude da Provisão passada pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Conego Governador da Prelazia, o Reverendo Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik, Vigario da Vara nesta mesma Comarca, nella e seu termo, Juiz das Justificações, Casamentos, Capellas e Residuos, commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado, procedeu em visita da sobredita Capella na forma dos Sagrados Canones, e achando-a paramentada decentemente com os paramentos e alfaias expressos e transcriptos no inventario ao diante junto, com patrimonio sufficiente

de terras doadas por Tristão de Castro Guimarães, a benzeo, segundo o Ritual Romano, em consequencia da delegação, e faculdade que lhe está conferida pelo Alvará de Faculdades, concedido pelo Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Conego Governador. E porquanto assim se procedeu, pelo dito Reverendo Ministro, para a todo o tempo constar mandou elle fazer este auto e dito inventario em os quaes se assigna. E eu, o Padre Zeferino Baptista Carmo, Escrivão do Juizo Ecclesiastico, que sirvo nos impedimentos do actual. o escrevi :— *H. Cassimiro.* »

NOTA — 6

Inventario dos paramentos e alfaias da Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava, na occasião da posse e benção :

« Inventario dos ornamentos e alfaias desta Capella de S. Antonio, e S. Sebastião da Berava, filial da Matriz de N. S. do Desterro do Dezemboque, que se achávão pertencentes á dita Capella, na visita que nella procedeu o Reverendo Hermogenes Cassiano de Araujo Bruonswik, Vigario da Vara desta Comarca, na forma do auto retro e em virtude da Provisão do Ill.^mo^ e R.^mo^ S.^r^ Conego Governador da Prelazia.

Achou o Reverendo Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik, Vigario da Vara Ecclesiastica do Dezemboque, nella e seu termo, Juiz das Justificações, Casamentos, Capellas, e Residuos, na visita que procedeu nesta Capella de Santo Antonio e São Sebastião da Berava, em consequencia da Provisão, e na forma do auto retro, pertencer á dita Capella, estar esta paramentada e ornada, com os paramentos e alfaias seguintes :

Hua Casula de cores branca e vermelha, com seus respectivos manipulo e estola.

Hua dita de cores rôxa, e verde, com seus respectivos manipulo e estola.

Hua alva de linho fino, com seu cordão e amito.

Hum calix com sua patena, todos de prata.

Hua pedra de Ara, e hum missal em bom uso.

Hum frontal de cores branca e vermelha.

Hua toalha grande de altar, de linho fino.

Tres sanguineos.

Tres véos de cores branca, verde e rôxa.

Hum pár de corporaes.

Hua bolsa.

Tres palas de cores branca, rôxa e vérde.

Hua toalha pequena de paninho.

Hua dita de cassa.

Dous purificatorios.

E de como achou o dito Ministro os referidos ornamentos e alfaias, que são pertencentes á referida Capella, mandou fazer o presente Inventario que assigna, deixando-os recentemente recolhidos ao Caixão que se acha posto no Consistorio da sobredita Capella, e para uso dos Officios, e cultos divinos, que actualmente exercita nella o R.do P.e Fortunato Jose de Miranda, e para a administração dos Sacramentos que fizer aos applicados á mesma o R.do Coadjuctor, ou Capellão, que nella for empregado, ficando entretanto as Chaves da mesma Capella entregues ao dito R.do P.e. E eu, o Padre Zeferino Baptista Carmo, Escrivão do Juizo Ecclesiastico, que o escrevi. — *H. Cassimiro.*»

NOTA — 7

Acta da benção da primeira pedra lançada, para os alicerces do frontispicio da Egreja Matriz de Uberaba, em 1899 :

« Aos dez dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa e nove, nesta Cidade de Uberaba e lugar onde existia o antigo frontispicio da Egreja Matriz, ás onze horas da manhã e depois de celebrada a Missa conventual pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Conego Ignacio Xavier da Silva, Vigario desta Parochia e Geral da Diocese, acolytado pelos Reverendos Senhores Padres, doutor Gercindo de Sant'Anna e Oliveira e Pedro Ribeiro da Silva ; presentes os Cidadãos : — Conego Ignacio Xavier da Silva, Doutor João Caetano de Oliveira e Souza, Major Manoel Alves Caldeira, Major João Baptista Machado, Capitão Launes Jose Bernardes, Tenente Coronel Antonio Moreira de Carvalho, e Capitão Jose Bernardino da Costa, todos membros da Commissão Constructora da dita Egreja Matriz, procedeu-se á eleição de seu Presidente e Secretario *ad-hoc*, e forão eleitos por maioria de votos, o Conego Ignacio Xavier da Silva, Presidente, e o Doutor João Caetano de Oliveira e Souza, Secretario. Em seguida comparecêrão as Excellentissimas Senhoras — Dona Francisca Angelica Teixeira Junqueira, Dona Maria Jose de Macedo, Dona Maria Zeferina de Almeida Barcellos, Dona Maria Eulalia de Alvarenga, Dona Francisca Gontijo de Carvalho e Dona Anna de Freitas : Doutores Epaminondas Bandeira de Mello e João Teixeira Alvares, Major Gustavo Theophilo Ribeiro, Coronel Antonio Borges Sampaio, Coronel Lucas Machado Velloso Caldas, e Major Antero Ferreira da Rocha, todos nomeados pela Commissão Constructora, Paranymphos no acto da benção da primeira pedra lançada para os alicerces do frontispicio da Egreja Matriz desta Cidade. Perante grande concurso de povo, entre o qual se via representada a elite da Sociedade uberabense, procedeu-se, com todas as solemnidades rituaes,

á cerimonia da benção, officiando o Reverendissimo Senhor Conego Xavier, acompanhado dos acolytos mencionados. Pela Commissão Constructora foi determinado, que se lavrasse a presente acta neste livro, aberto, encerrado e rubricado em todas as suas folhas, pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Conego Ignacio Xavier da Silva, Vigario Geral desta Diocese, em 8 do corrente mez, e que servirá de Livro de Tombo da Matriz de S. Sebastião e Santo Antonio de Uberaba ; e mais, que della se extrahisse copia para ser encerrada em uma caixinha de madeira e esta posta dentro de um reservatorio de pedra, fornecido, fechado e enterrado no lugar onde tem de ser levantados os alicerces do frontispicio da dita Egreja Matriz, sendo este ultimo trabalho feito pelo Empreiteiro Constructor, Manoel Barcalla Bergeiro. E para constar lavro a presente acta, que será assignada pelo Senhor Presidente e mais Membros da Commissão Constructora, Paranymphos e Empreiteiro Constructor. Eu João Caetano de Oliveira e Souza, Secretario *ad-hoc*, a escrevi e assigno. Conego Ignacio Xavier da Silva.—João Caetano de Oliveira e Souza. — Manoel Alves Caldeira. — João Baptista Machado. — Launes Jose Bernardes. — Antonio Moreira de Carvalho. — Francisca Angelica Teixeira Junqueira. — Jose Bernardino da Costa. — Maria J. Macedo. — Maria Zeferina de Almeida Barcellos. — Maria Eulalia de Alvarenga. — Francisca Gontijo de Carvalho. — Anna de Freitas. — Epaminondas Bandeira de Mello. — Gustavo Ribeiro. — Doutor João Teixeira Alvares. — Antero Ferreira da Rocha. — Lucas M. Velloso Caldas. — Manoel Barcalla Bergeiro.— Antonio Borges Sampaio ».

NOTA — 8

Noticia que deu o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, do lançamento da primeira pedra, nos alicerces da edificação do frontispicio da Matriz de Uberaba, na edição de 22 de setembro de 1899, nona columna da primeira pagina :

« Mais um facto para registrar nos annaes de Uberaba — a benção da primeira pedra lançada para os alicerces do frontispicio da igreja matriz; isto é, a terceira que se tem edificado desde a primitiva povoação. A's onze horas da manhã do dia 10, hora antecedentemente marcada, depois de celebrada a missa conventual, pelo venerando conego Ignacio Xavier da Silva, vigario parochiano e governador do bispado, acolytado pelos venerandos padres Gercindo de Sant'Anna e Oliveira e Pedro Ribeiro da Silva, presidindo o acto da benção o referido conego, achando se presentes tambem o Major Manoel Alves Caldeira, Dr. João Caetano de Oliveira e Souza, Major João Baptista Machado, capitão Launes Jose Bernardes, tenente-coronel Antonio Moreira de Carvalho e capitão Jose Bernardino da Costa, membros da

commissão constructora do frontispicio da dita egreja ; achando-se tambem seis senhoras e outros tantos cavalheiros, convidados para servirem de paranymphos, grande concurso de povo, teve logar a benção da pedra e caixinha de cédro, onde forão depositados muitos objectos, cartões, jornaes das ultimas edições locaes, moedas, etc. Lá tambem depositei o meu cartão, a collecção das nossas trez moedas de cobre antigas e prençadas, das trez de bronze actuaes, uma de prata de duzentos reis, a noticia da inauguração do nosso Hospital de Misericordia, finalmente, um exemplar do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, de 24 de agosto deste anno.

Foi lavrada uma acta, e della ficou no cofrezinho uma copia. O frontispicio em construção foi desenhado e orçado pelo dr. Ataliba Valle e as obras adjudicadas ao constructor Manoel Barcalla Bergeiro, sob a direcção do Major Caldeira. Os alicerces vão em adiantamento.» (Da minha correspondencia àquelle jornal, datada de 17 de Setembro de 1899).

NOTA — 9

Contracto feito por uma Commissão em 1873, com o relojoeiro Florencio Forneri, para o assentamento do Relogio, na Egreja Matriz de Uberaba :

« Entre a Commissão composta dos Senhores — Reverendo Vigario Carlos Jose dos Santos ; Commendador Antonio Eloy Cassimiro de Araujo ; Major Francisco Rodrigues de Barcellos ; Major Joaquim Jose de Oliveira Penna ; Capitão Jose Bento do Valle ; Luiz Soares Pinheiro, negociante ; Capitão Manoel Rodrigues da Cunha ; e Tenente Coronel Antonio Borges Sampaio, de um lado, e Florencio Forneri, relojoeiro, de outro lado, fica contratado o seguinte :

1.º — O relojoeiro Florencio Forneri assentará na Egreja Matriz desta Cidade, um relogio publico, por elle construido, que terá oito dias de corda e dous mostradores de sete a oito palmos de diametro.

2.º — O mesmo ha de ter a força para bater sobre um sino de vinte a trinta arrobas ; dará horas, meias horas e repetição das horas.

3.º — O relojoeiro contractante afiança o dito relogio por cinco annos.

4.º — O mesmo obriga se a dár o dito relogio prompto e assentado na torre da matriz, no espaço de seis mezes, a contar se de 20 de fevereiro do presente anno.

5.º — O preço do dito relogio, com as condições supra, é de tres contos e duzentos mil reis (3:200$000) e o pagamento será feito do modo seguinte :

a) metade do preço, que é um conto e seiscentos mil réis...... (1:600$000) até 20 de fevereiro do presente anno, dando o mesmo relojoeiro um fiador idoneo da mesma quantia;

b) a outra metade dentro de seis mezes, contados desde o dia em que o relogio for recebido pela commissão.

6.° — A conducção ou transporte do mesmo relogio, será feita por conta do mesmo relojoeiro.

7.° — Toda e qualquer despesa de carpinteiro, ferreiro, pedreiro, etc., será feita pela mesma commissão.

Uberaba, 23 de janeiro de 1873.—Florencio Forneri.

Os abaixo assignados, da sua parte, obrigão-se a cumprir as condições acima estipuladas e assignadas pelo sr. Florencio Forneri, e assignão dous de egual teor.

Uberaba, 23 de janeiro de 1873.—O vigario Carlos José dos Santos. —Antonio Eloy Cassimiro de Araujo.—José Bento do Valle.—Antonio Borges Sampaio.—Joaquim José de Oliveira Penna.—Luiz Soares Pinheiro. Por meu sogro, José Bento Ferreira da Rocha.

Dr. Nicoláo Bruno, abonador e principal pagador deste contracto.»

NOTA — 10

Titulo da doação do Patrimonio da Matriz de Uberaba, feita em 1812 por Tristão de Castro Guimarães e sua mulher, precedido da petição e despacho, em virtude dos quaes foi mandado extrahir dos autos de força nova, em que era Autor Francisco Matheus de Souza Camargos, e reo Antonio Rabello Brito, por certidão, autos que depois desapparecerão; seguido de um termo de arrematação de uma parte do mesmo patrimonio.

«*Petição*.— Ill.^mo Senr. Juiz Municipal. Francisco Matheus de Sauza Camargos, a bem de seu direito, requer a v. s. se digne mandar que o Escr.^m Ricardo, lhe passe por certidão dos autos de força nova, em que o Supp.^e foi A. e R. Antonio Rabello de Brito, a doação feita por Tristão de Castro Guimarães a Santo Antonio e S. Sebastião desta Cidade, que se acha a f. 37 dos autos em certidão; e bem assim a arrematação feita por Joaquim dos Anjos Baptista a f. 39 dos mencionados autos; pelo que P. a v. s. se digne mandar passar a certidão na forma requerida.— E. R. M.—

« *Despacho* — P. Uberaba, 25 de Novembro de 1862. *Rocha*.

« *Certidão*.— Ricardo Ferreira da Rocha Primeiro Tabellião publico do Judicial e Notas, Capellas e Residuos, nesta Cidade de Santo Antonio do Uberaba e seu termo, por Carta Vitalicia do Excellentissimo Presidente da Provincia de Minas Geraes na forma da Ley. Etc. — Certifico que revendo os autos civeis que se achão debaixo do meu

poder e guarda, entre elles achei os autos civeis de Força nova, em que são Authores Francisco Matheus de Souza Camargos e sua mulher, e Reos Antonio Rabello de Brito e sua mulher ; e nelles a folhas trinta e sete, achei por certidão a doação feita por Tristão de Castro Guimarães do theor seguinte :

« *Doação* — Digo eu Tristão de CastroGui marães e minha mulher Fructuosa Rodrigues, que somos senhores de uma posse de terras com matos e campos na paragem entre o Citio das Toldas, Estrada de São Paulo e o Citio do Lagiado que comprehenderá a dita posse uma legua de terras em quadro pouco mais ou menos, e pela parte do Norte contesta pelo veio do Corrego do dito Lagiado abaixo athe fazer barra no ribeirão do Uberaba e por este abaixo veio da agua athe onde chegarem as terras dos Indios, declaramos que deste terreno se reservão trez Capões de mattos que pertencem a José Gonçalves Pereira, e pela parte do leste contesta com a Sesmaria já medida a José Francisco de Azevedo, e pela parte do Sul contesta com terras de José Dias servindo de divisa o Espigão que divide aguas vertentes ao Rio Grande e a dita Uberaba, e para o Este contesta com terras dos Indios, de cuja posse de terras muito de nossas livres vontades por este papel fazemos doação ao Senhor Santo Antonio e a São Sebastião para patrimonio de Sua Igreja e ao procurador que houver dos referidos Santos, aos quaes cedemos e traspassamos todo o dominio que ate aqui tinhamos nas mencionadas terras, por bem da referida posse que nellas tinhamos. E por firmeza de tudo aqui fica expressado, e por eu não saber ler nem escrever sómente me assigno com uma Cruz signal de que uso e pela dita minha mulher assigna a seu rogo Ignacio Rodrigues da Silva na presença das testemunhas Jose Francisco de Azevedo e José Gonçalves Heleno. Rio das Velhas vinte e oito de Dezembro de mil oitocentos e doze. Tristão de Castro Guimarães (assignado com uma Cruz). Assigno a rogo de Fructuosa Rodrigues — Ignacio Rodrigues da Silva. Como testemunha Jose Francisco de Azevedo. Como testemunha que esta doação retro vi fazer e assignar Jose Gonçalves Heleno. Como testemunha que esta doação escrevi a rogo do Autor Jose Pedrozo da Silva.

«Certifico mais que dos mesmos autos a folhas trinta e nove e quarenta acha-se o termo de Arrematação feita por Joaquim dos Anjos Baptista do theor seguinte :

« *Arrematação*.— Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e cinco, vigessimo quarto da Independencia e do Imperio do Brasil aos quatro dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Villa de Santo Antonio de Uberaba Comarca do Paraná Provincia de Minas Geraes, em casa de residencia do meritissimo Juiz Municipal o Padre Francisco Ferreira da Rocha commigo Tabellião do seu Cargo ao diante nomeado ahi pelo Porteiro Manoel Lemes da Silva trazendo em praça publica de venda e arre-

matação as terras de cultura em Campos de criar duadas por Tristão de Castro Guimarães e sua mulher Dona Fructuosa a Santo Antonio e São Sebastião desta mesma Villa e trazendo o mesmo Porteiro os trez dias do estillo em praça as mesmas terras por ter seguido os mais dias da Ley e trazendo em alta voz e inteligivel as terras mencionadas em quatro centos e trinta e dois mil reis e sobre a avaliação Joaquim dos Anjos Baptista cobrio com um mil reis e não havendo quem mais lançasse mandou elle dito Juiz a entregar o ramo ao arrematante Joaquim dos Anjos Baptista.

E para constar mandou elle dito Juiz lavrar o presente auto de arrematação em que se assigna com o mesmo arrematante. Eu Jose Elias de Souza Primeiro Tabellião Publico do Judicial e Notas Capellas e Residuos que escrevi.—Rocha.—Joaquim dos Anjos Baptista. — Renda geral. Numero dez. Olinto. Pagou Joaquim dos Anjos Baptista pelo imposto de Ciza do anno financeiro de mil oitocentos e quarenta e cinco a quarenta e seis a quantia de reis quarenta e trez mil e trezentos proveniente de uma arrematação de umas terras de culturas e campos de criar nos suburbios desta Villa duada por Tristão de Castro Guimarães e sua mulher Dona Fructuosa a Santo Antonio e São Sebastião desta Freguezia arrematado por Joaquim dos Anjos Baptista pela quantia de quatrocentos e trinta e trez mil reis. Collectoria do Uberaba quatro de Dezembro de mil oitocentos quarenta e cinco. O Collector Antonio José da Silva Fernandes. O Escrivão Luciano Mendes Ribeiro.

E' o que se continha nas ditas certidões que se achão em ditos autos as quaes me reporto e vai na verdade sem levar cousa alguma que duvida faça pelo ler conferir concertar e assignar nesta Cidade de Santo Antonio do Uberaba Comarca do Paraná Provincia de Minas Geraes aos vinte e cinco dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois. Eu Ricardo Ferreira da Rocha Primeiro Tabellião que o escrevi conferi e assigno. Ricardo Ferreira da Rocha. Conferida Rocha.—Paga sello de quatro folhas de certidão 800. Escrivão Rocha.—Feitio 2580. Guia 200. Busca 600. Somma 3$380.»

NOTA — 11

O manuscripto a que me referi no texto, foi publicado na « Revista do Archivo Publico Mineiro », anno I, fasciculo 2.º, Abril a Junho de 1896, paginas 289 a 338. Dessa publicação é que transcrevo as ponderações que então fiz, sobre o Patrimonio da Matriz de Uberaba :

« Em 1812 Tristão de Castro Guimarães doou á Egreja Matriz para seu patrimonio, um legua de terras em quadro.

Importa muito conhecer-se no fucturo :

a) — que a medição e demarcação deste patrimonio foi julgada em 17 de Junho de 1843 ;

b) — que esta medição e demarcação foi rectificada por sentença de 1 de Outubro de 1870 ;

c) — que ambas estas medições (diligencias) forão executadas por deliberação da Camara Municipal, representada por seu procurador, para o effeito de fixar se os limites dentro dos quaes era devido o imposto de licença para edificar em terreno desoccupado, na execução da lei mineira n. 206 de 2 de Abril de 1841 ; limites que ainda prevalecem ;

d) — que esta medição e rectificação não tiverão por ponto de partida a actual Egreja Matriz (*Matriz nova*) ; mas sim a primeira Egreja Matriz (*Matriz velha*), demolida em 1856, para construir-se o Cemiterio publico ;

e) — que se no futuro houver necessidade de rectificar se outra vez a medição e demarcação da legua de terras do patrimonio da Matriz doada em 1812 por Tristão de Castro a Santo Antonio e S. Sebastião, deverá começar-se essa diligencia do *Portão do Cemiterio Publico*, por ter sido esse o ponto principal da Matriz Velha, donde já partiu a medição de 1843 e a remedição de 1870 ;

f) — que isto deverá por conseguinte observar-se, quer a remedição ou aviventação da demarcação tenha por fim a execução da Resolução Mineira n. 206 de 1841, isto é o exercicio de direitos municipaes, — quer seja a Fabrica quem pretenda usar dos direitos civis que a doação lhe confere para fruir, por aforamentos ou arrendamentos, os terrenos que, para a sustentação do culto, forão doados á Matriz ».

No texto da noticia modifiquei agora o que havia ponderado em 1880, sobre a fixação dos limites do patrimonio, por estar hoje quasi evidenciado, que a medição e remedição feitas pela Camara Municipal em 1843 e 1870, para execução da Resolução Provincial n. 206 de 1841, abrangerão terrenos — do lado do Poente, que não pertencem ao Patrimonio ; entretanto que — do lado do Nascente os cortou. Bem entendido : nas forças da referida Resolução.

NOTA — 12

Em segundo additamento que fiz ao manuscripto que enviei ao Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro em 1884, fiz várias *advertencias*, com relação ao Patrimonio da Matriz de Uberaba, de de accordo com os conhecimentos que então tinha obtido do objecto, que já naquelle tempo me preoccupava. Dessas *advertencias* vou pas-

sar para esta nota algumas considerações, dando mais desenvolvimento ás duas antecedentes.

Emquanto ao titulo da doação feita por Tristão de Castro, repito : — «Esta doação não foi insinuada, por não estar, n'aquelle tempo, comprehendida no preceito da Ordenação L. 4.º, Tit. 62 e Lei de 25 de Janeiro de 1775. Não lhe foi expressado o valor ; mas naquella epoca, uma legua de terras adquiridas por posse (no sertão da Farinha Podre) não valia vinte mil reis. Quem estas linhas escreve e ouvio, por mais de uma vez, de Pedro Gonçalves da Silva, um dos primeiros entrantes, que vendêra algumas leguas de terras aposseadas por elle, a troco de um casal de leitões !... »

Não é facil achar actualmente nos cartorios desta cidade este precioso documento (o titulo da doação). A Egreja descurou absolutamente o seu Patrimonio. Sómente eu o possuo, na certidão tirada dos autos civeis de Força Nova, em que érão partes — autores Francisco Matheus de Souza Camargos e sua mulher — reus Antonio Rabello de Brito e sua mulher, processado no Cartorio do primeiro officio desta cidade, do qual era então serventuario Ricardo Ferreira da Rocha, muito frôxo na guarda dos processos, e por isso da sua guarda desapparecêrão, possuindo eu a dita certidão por um acaso providencial e obsequio da fallecida Dona Silveria Maria de Jesus, viuva daquelle Francisco Matheus de Souza Camargos. Todas as partes da referida acção e o proprio serventuario Ricardo, são fallecidos desde muitos annos.

Em outra *advertencia* disse eu no manuscripto que mandei ao Instituto :— « Parece incrivel que a Fabrica, legitima representante da Egreja, desde cerca de setenta annos deixasse de firmar seus direitos ao terreno que lhe foi doado para patrimonio. O augmento consideravelmente progressivo da povoação, devia ter-lhe aconselhado e aos Poderes Publicos, especialmente — a Fabrica — a arrendar, aforar ou emphyteusar taes terrenos, hoje de valor consideravel ».

O primitivo descuido da parte da Fabrica concorreu para que, no grande periodo decorrido desde a doação em 1812, ate a medição em 1843, grande numero de individuos se tornassem *proprietarios* gratuitos, no territorio doado. D'ahi veio que a dita medição encontrou no perimetro grandes *chacaras* formadas. A Camara Municipal foi a unica que teve o bom senso de formar neste terreno uma fonte de renda, cobrando quarenta reis (Resolução n. 206 de 2 abril de 1841) por palmo de frente com duzentos de fundo, a titulo de licença para edificar em terreno desoccupado ; imposto que posteriormente (Resolução Provincial de 29 de Novembro de 1875) foi elevado a quinhentos reis por palmo de frente, com os mesmos dusentos de fundo. Já lembrei em nota antecedente; que o individuo que estiver munido de uma tal licença, considera-se, desde logo, com pleno dominio so-

bre o terreno licenciado, e o transfere como se o primeiro diminicalmente.

— Devo registrar aqui um facto occorrido em 1845 relativamente ao Patrimonio da Matriz: arrematação de uma parte delle, e da qual já fiz considerações no manuscripto que enviei ao Instituto em 1884. Esse termo se acha já transcripto em a nota 10, em seguida a do titulo da doação.

Quem, desprevinidamente, lêr esse Termo ou Auto de arrematação, póde entender que, por elle, foi arrematada toda a legua quadrada doada por Tristão de Castro; entretanto isso não é.

Joaquim dos Anjos Baptista, depois de feita a medição de 1843 por determinação da Camara Municipal, da qual era Procurador, requereu ao Juiz Municipal que levasse a hasta publica terras do Patrimonio sufficientes para pagamento das despesas dessa medição. Era isso um absurdo, por isso que, a medição sómente aproveitava aos interesses da Camara; porque por ella fixava-se o perimetro, dentro do qual podia exigir quarenta reis por palmo para edificar; alem de que, vigorando então o principio de *Mão Morta*, a venda só poderia effectuar-se, precedendo licença do Governo Imperial, e não tinha sido impetrada.

Não obstante tudo isso, a arrematação se effectuou, não de todo o Patrimonio, mas do terreno que depois foi conhecido por — Chacara de Joaquim dos Anjos —; pois foi Joaquim dos Anjos Baptista que arrematou essa parte do Patrimonio.

Dos tres empregados do Juizo, que funccionárão nessa arrematação, havia um digno da maior consideração e muito respeito, pelo modo honesto e consciencioso porque desempenhava os deveres de seu cargo. Era o Official de Justiça Manoel Lemes da Silva, que na arrematação servio de Porteiro, e eu ainda conheci.

Este não assignou o auto.

Não assignou, deve suppôr-se, porque a parte do terreno do Patrimonio, arrematado, limitava-se ao que Joaquim dos Anjos, já a esse tempo, tinha cercado.

O proprio arrematante assim o pensou sempre, sem pretender qualquer dominio ou posse nos demais terrenos da legua quadrada doada: limitou-se a manter — dominio e posse — na parte já cercada, unica que considerou legitimamente arrematada.

Sua viuva, do mesmo modo, empossada dessa parte de terreno arrematado, a vendeu a Felicio da Costa Camargos, ao qual succedeu seu pai Francisco Matheus de Souza Camargos, a viuva deste Dona Silveria Maria de Jesus, seu filho Felicissimo da Motta Cardoso, os filhos deste, que afinal vendêrão a Fortunato Ribeiro Guimarães e este ao actual possuidor Delfino Gomes da Silva, sempre com os mesmos

limites com que a possiu Joaquim dos Anjos Baptista : — tudo póde sêr verificádo por successivos actos de escripturas e inventarios.

A redacção, pois, do auto de arrematação como está, é consequencia da pouca attenção que, geralmente, merecião os actos publicos, por maior que fôssem a transcendencia delles, ao juiz e escrivão interino, que assistirão á praça, sem que, de taes descuidos, se possa ou deva deduzir que assim obrávão com má fé.

A Egreja, por conseguinte, continuou no direito, como ainda continua, á reivindicar a parte do Patrimonio não arrematada, o que não tinha sido resalvada no titulo da doação, sem attenção aos termos do auto da arrematação de 1845, limitando este aos terrenos tapados constitutivos da Chacara — JOAQUIM DOS ANJOS.

Disse acima — que não tinhão sido resalvados no titulo da doação —, porque nesse titulo, já os doadores reservárão *tres Capões de Matto, que pertencião a Jose Gonçalves Pereira*, e sempre forão respeitados a seus successores ; isto é, aos successores de Jose Gonçalves Pereira.

— Não devo encerrar esta nota, sem expôr o conhecimento que adquiri, relativamente ao Patrimonio da Matriz de Uberaba, na parte em que deve confrontar com as

Terras dos Indios

No titulo da doação dissérão os doadores que as divisas descerião pelo ribeirão do Uberaba abaixo — ATE' ONDE CHEGAREM AS TERRAS DOS INDIOS —; mais adiante accrescentárão : «... E PARA O E'STE CONTESTA COM TERRAS DOS INDIOS ». Nessesario é, pois, que se saiba o que, naquella época, no Sertão da Farinha Podre, se considerava — TERRAS DE INDIOS —. E' o que vou ver se consigo explicar, aproveitando-me das tradições um escripto *antigo*, que possuo.

A estrada primitiva, que communicava a provincia de São Paulo com a de Goyaz (Villa Bôa de), passando pelo territorio da *Farinha Podre*, atravessava : — o Rio Grande no ponto chamado *Porto da Espinha* ; o rio Uberaba, no lugar denominado *Vau* ; o rio das Velhas, no *Registro* ; seguia para a Aldêa de Sant'Anna do Rio das Velhas ou dos Indios e se prolongava ate Villa Bôa de Goyaz depois de passar o Rio Paranahyba no Porto Real, áquem de Catalão.

No seculo 19.º, o governo de Goyaz, a cuja provincia pertencia então o territorio *Farinha Podre*, determinou que fosse respeitado, como posse plena, aos Indios em ambas as margens da referida estrada, desde o Rio Grande até o rio Paranahiba, meia legua de terreno a cada lado.

Alguns Indios tiveram mantida esta posse, e, não ha muitos annos que vivião no *Lanhoso* alguns delles—como em terras suas.

Actualmente quasi não se fala mais em *terras de Indios* áquem do Rio das Velhas

Os invasores, que sempre se suppoem com melhor direito, assenhoreávão-se dellas dando-lhes successivos proprietarios.

A estrada que vinha do porto da Espinha para o Vau no ribeirão do Uberaba, passava nas Toldas, por conseguinte, á vista da nova povoação Uberaba, situada ás margens do corrego Lage

Deve, portanto, estar fundado Uberaba actual, ao menos em parte, em—terras de Indios—, partilhando as confrontações dadas no titulo da doação, da parte da cidade, do lado do Poente.

Com estas considerações e a transcripção que vou fazer de um manuscripto antigo, que me foi ministrado ha quarenta annos por um dos entrantes prmitvos, conhecedor desta zona, o conego Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik então vigario collado da freguezia do Dezemboque, persuado-me que fornecerei esclarecimentos sobre o que forão—terras de Indios—no sertão *Farinha Podre*.

Eis o escripto.

«As terras sitas ao longo da antiga estrada de Goyaz, que de tempo immemorial forão reconhecidas da propriedade de algumas hordas d'Indios que debaixo da Administração do fallecido coronel Antonio Pires se mandarão pello governo de Goyaz estabelecer ali no seculo 18 em soccoro dos Comboís de Negociantes que na mesma estrada erão invadidos pelo Sapharo Cayapó se contem desde o R.º grande até o R.º Paranahiba estendendo se para cada lado da mesma estrada legoa e meia. Nas mesmas terras se achão erigidas a antiga Parochia da Missão de S. Anna dos mesmos Indios longe do R.º das Velhas hua legua e entre este e o R.º Paranahiba: e a de S. Antonio e S. Sebastião do Uberaba creada em 1820 entre o R.º das Velhas e o R.º Grande.

Como essas hordas de Indios se fossem diminuindo em numero, e o S. M. Antonio Eustaquio da S.ª e Oliveira fosse encarregado por P. do Ex.mo Marquez de Palma então governador da Provincia de Goyaz de explorar e acommodar os Novos Colonos que para os sertões do Tejuco Rio da Prata e suas annexas mudassem os seus estabelecimentos propoz o d.º S. M. ao governo de Minas que a cuja Provincia ficarão pertencendo por Alvará de 4 de Abril de 1816 que depois foi declarado pella Reg. P. do Erario de 8 de Fevr.º de 1817 os dous julgados de N. S. do Desterro do Desemboque e de S. Dom.os do Araxá cujos territorios são atravessados pela dita estrada e terrenos, pertencendo ao Dez. toda a sua distancia desde o R.º gr.º até o R.º das Velhas, e ao Araxá desde o R.º das Velhas até o do Paranahiba, propos digo que algumas dessas hordas de Indios, que ainda existião entre o R.º das Velhas e o R.º grd.º territorio do julgd.º do Dez.º fossem mudados para o territorio do Araxá que fica entre o R.º das Velhas e o R.º Paranahiba: annuio a esta Representação o go-

verno de Minas, sendo então o governador da Provincia D. Manoel de Portugal e Castro e por seu despacho mandou que a Reg.ª dos mesmos Indios fizesse mudar essas hordas de Indios para o indicado territorio que de facto se mudarão (pode se ver o R.° da dita Ordem nos livros da Regencia e administração dos d.os Indios na Aldeya de S. Anna): Exaqui como ficando recolhido ao Patrimonio Nacional aquelle territorio evacuado das ditas hordas de Indios tambem ficou sendo de livre concessão e acquisição e por isso m.tos proprietarios nelle existentes huns alcavão tt.os de Sesmarias e as fizerão medir, e outros lançarão posses e levantárão nelle seus estabelecimentos que estão possuindo. »

. . . .

Não tem assignatura nem data este manuscripto, mas uma carta original datada de Goyaz em 4 de janeiro de 1830, pelo Secretario da Prelazia, Padre Luiz Antonio da Silva e Souza, que tive occasião de ler, dáva noticia de terem d'alli seguido para a Côrte em Dezembro de 1829, uns papeis, referentes a uma questão suscitada pela Camara Constitucional da Villa do Paracatú, a qual pretendia um Rocio em terras antes occupadas pelos Indios, á margem da estrada a que se refere o manuscripto, que, aliás, parece tér os caracteristicos de um artigo destinado á imprensa, do qual a autoria se attribue ao referido Padre.

Relativamente ao manuscripto que acabo de transcrever devo notar, dizer-se nelle que — as terras dos Indios ladeávão a estrada *legua e meia* para cada lado.

Presumo ter havido engano no autor do manuscripto, emquanto a largura do ladeamento. As terras indianas devião ser de meia legua apenas, de cada lado da estrada, egual a uma legua atravessando-a. E' esta a tradição que tenho, por informações de primitivos entrantes, taes como o Vigario do Desemboque Padre Hermogenes Cassimiro de Araujo Bruonswik, o tenente-coronel Manoel José dos Santos (o magro), o capitão Manoel Rodrigues da Cunha Mattos, o Ajudante Pedro Gonçalves da Silva. Se o ladeamento não fosse de meia legua sómente e o fosse de legua e meia, a legua de terras doada por Tristão de Castro estaria — toda — em terras de Indios, segundo as confrontações estabelecidas pelo doador para os lados do Norte, Sul e Nascente, todas naturaes.

Convenço-me, que as terras dos Indios ladeàvão a estrada sómente meia legua de cada lado.

— Não desconheço que um dos obstaculos, que os Fabriqueiros hão encontrado para os aforamentos, é a confusão notada no titulo da doação, quando disserão os doadores que, do lado do Poente, o Patrimonio confinava — onde encontrasse as terras dos Indios — ; confinação que ainda não fóra demarcada.

Esse obstaculo não me parece invencivel; para demonstral-o confeccionei um esbôço topographico que ao diante vai, fazendo parte desta nota.

Esse esbôço, mesmo tôsco como é, poderá todavia servir para mostrar o meio pratico de poder-se estabelecer, ao Nascente da estrada, a confrontação do Patrimonio da Matriz pelo lado do Poente do mesmo Patrimonio ao tempo da doação, indicando-lhe os limites; se não por modo scientifico, ao menos exemplificativamente, das terras dos Indios á margem da estrada, que do porto da Espinha se dirigia ao Registro, uma legua áquem da Aldêa de Sant'Anna do Rio das Velhos, ou dos Indios, tendo passado no pôsto de guarda chamado — Quartel das Toldas —, o Vau no rio Uberaba, e o Lanhoso, deixando a povoação de Uberaba á direita, isto é, ao Nascente.

Poderá ser considerada, por exemplo, a linha azul e suas tortuosidades, como o centro, o eixo, da via primitiva, e as vermelhas como indicadoras de *trilhos*, ou desvios, que commummente ladêão as estradas velhas de muito transito, especialmente nos campos.

Os raios de *meia legua* partidos do centro, isto é, da linha azul, terminarião onde começasse o Patrimonio.

Assim, pois, um *vaqueano* do sertão, estabeleceria o centro em todas as réctas, como nas curvas ou angulos, e o agrimensor que acompanhasse o explorador *vaqueano*, faria desse centro partir os raios da meia legua terminal, tanto nas réctas, como nas curvas ou angulos, e o pantographo completaria o trabalho.

Isto se conseguiria indo primeiro uma exploração particular ao local, fazer um exame de reconhecimento; esta levantaria uma planta itineraria, vial, provisoria, com o respectivo relatorio.

A distancia a percorrer entre o Vau e o Quartel das Toldas seria pequena e n'um dia, penso-o, seria feito o percurso e feito o registramento na caderneta de campo; mas, se isso occupasse dous ou mais dias, nem por isso o tempo seria perdido, attendendo-se á importancia do assumpto.

Com este trabalho provisorio, particularmente feito, ficaria o Fabriqueiro da Matriz habilitado, ao menos orientado, para requerer a demarcação e consequente reivindicação do Patrimonio, allegando limites certos ao poder judiciario, visto como, para intentar tal acção, a de reivindicação, é essencial fixar limites, fazendo certas as confinações. Estas serião, com certeza, confirmadas em vistoria judicial, opportunamente; o que, no estado actual não se poderia conseguir.

Quando *Saint Hilaire*, em seu regresso da Villa Bôa de Goyaz, no anno de 1819, visitou Uberaba, que então tinha *uma trintena de casas*, disse o illustre sabio, foi permanecer por cinco dias no — Quartel das Toldas —, em tratamento da febre palustre, de que vinha infectado.

NOTA 13

A justificação que indiquei no texto, teve a seguinte distribuição:

«D. ao 2.º Officio. Uberaba, 17 de Dezembro de 1892. — O Conego Candido Marinho de Oliveira precisa provar que Tristão de Castro Guimarães e sua mulher doárão de seus terrenos uma legua em quadro para patrimonio da Matriz de Santo Antonio e São Sebastião, hoje cidade de Uberaba. — *J. Abbadia.*»

A Justificação se fez perante o Juiz Municipal, o dr. João Caetano de Oliveira e Souza, e nella fui inquirido como testemunha. Comprehende-se entretanto, que a *Justificação*, meio de que tanto se abusa, não era aquelle de que se devia usar, quer para demarcar os limites do Patrimonio, quer para reivindical-o.

NOTA 14

O parecer do insigne jurisconsulto, conselheiro Lafayette, foi publicado no «Correio Catholico» periodico que se publica em Uberaba, sob a epigraphe — O PATRIMONIO, edição de 30 de janeiro de 1898, precedido de alguma considerações, e do historico, que servio de exposição á consulta. Como estou tratando do mesmo assumpto, transcreverei as considerações, o historico e as respostas á consulta, embora sejão extensas; talvez possa a transcripção servir de esclarecimento aos Fabriqueiros de outras matrizes, que se acharem em circumstancias identicas.

«O PATRIMONIO.

Aprouve a s. exa. revdma., o sr. Bispo Diocesano, consultar, a respeito dos direitos da nossa Egreja Parochial sobre o patrimonio, o eminente jurisconsulto, mestre do direito entre nós e fóra de nós, o sabio conselheiro, o exmo. sr. dr. Lafayette Rodrigues Pereira, que se dignou, com o maior cavalheirismo, a dar a s. exc. revdma. prompta resposta.

Convindo, para orientação do publico desinteressado, tornar bem conhecida tão abalisada opinião, cujo parecer tem força de sentença, tal a competencia de quem a formulou, apressamo-nos a dar á estampa o alludido parecer, para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores. Eil-o:

Historico. — Tristão de Castro, um dos fundadores de Uberaba, em 1812, conjunctamente com sua mulher, doárão a S. Antonio e S. Sebastião uma determinada quantidade de terras, que possuião, na forma da escriptura abaixo:

(Deixo de transcrever o titulo da doação, por ser o mesmo que transcrevi em a nota — 10.)

Por esse tempo, mais ou menos, começou sua existencia a cidade de Uberaba, da qual, em 1819, *Saint-Hilaire*, em sua passagem por ella, de volta de sua viagem a Goyaz, assim se exprime : — *Farinha Podre* (Uberaba) est situé, au milieu des *Campos*, dans un largue vallon qu'arrose un très petit ruisseau. *Ce Village se compose d'une trentaine de maisons éparses ça et là des deux côtés du ruisseau ; toutes sans exception, sont nouvellement bâties (1819) ; quelques-unes mêmes lors de mon voyage, n'etaient pas encore achevées ; plusieurs sont grandes pour le pays et construites avec soin.* (Voyage a S. Francisco et Goyaz, vol. 2.º, pag. 302)

Relativamente ao local onde encontrou a cidade edificada, diz o mesmo autor, na obra citada, á pag. 303 : — *Farinha Podre est situé, disent les habitants, à plus d'une demilieue portugaise de la véritable route de Goyaz à S. Paul, et, par consequant, hors des limites du territoire des indiens ; mais depuis la fondation de ce village, l'ancien chemin a été tout à fait abandonné par les caravanes, et actuellement elles passent par le village même, où elles trouvent plus de facilité pour renouveler leurs provisions.*

Por esses dois trechos de um testemunho insuspeito, como o de S. Hilaire, evidencia-se que a cidade de Uberaba começou logo após a doação de Tristão de Castro, dentro dos limites traçados na escriptura alludida, sem invasão do territorio dos indios, o que até hoje é tradição respeitada e acceita nesta cidade.

Estabelecido e creado o patrimonio da egreja sob a invocação de S. Antonio e S. Sebastião de Uberaba nas terras dadas por Tristão de Castro, teve elle, o patrimonio, a administração que esses bens, de ordinario, tiverão durante o regimen do *padroado*, no qual, nem sempre e por toda a parte, a acção das Fabricas se fizesse sentir, as mais das vezes, entregues aos parochos das respectivas freguezias, que nem tinhão o zêlo necessario para defendel-os, nem a competencia juridica para resalval-os de qualquer indebita invasão.

Nesse estado tem permanecido o patrimonio de Uberaba, que, a não ser em seus primordios, teve administradores dessa epocha em diante sem administração alguma por pessoa competente de nomeação do poder igualmente competente.

E' certo que a Camara Municipal de Uberaba, em tempo algum, por acto directo ou indirecto, deixasse de reconhecer esse direito da egreja parochial ; antes, pelo contrario, sempre o proclamou e, em seus actos administrativos, limitou-se ao que diz respeito á saude publica, construcções, desempachamentos, aberturas de ruas, alinhamentos, etc., etc., sem jámais pretender usurpar os direitos da egreja, ainda muito recentemente por acto explicito, entregando ao

Vigario o patrimonio para, de vez, remover qualquer duvida, ou pela idea a respeito dos direitos parochiaes.

Nesse estado de cousas, porem, em virtude de licenças concedidas pela Camara Municipal, sem audiencia do Fabriqueiro, que não existia de tempo quasi immemorial, sem pagamento de laudemios e foros, forão esses terrenos sendo occupados, edificados, creados, transmittidos, succedidos, inventariados, em grande parte de sua área, pouco restando desoccupados, ou livres de qualquer onus ou possuidos na forma dos demais.

A' cerca de 6 annos pretendeu aforal os regularmente quem então era vigario desta cidade, já durante o regimen politico actual, tentativa essa que abortou pela opposição violentissima que soffreu essa tentativa, fundada, todavia, no *exagero do preço*, e não na *improcedencia do direito*, em nome do qual agia o referido vigario.

Passados esses annos, restabelecida a calma, estudada a questão melhormente, os animos já orientados, á luz do direito, da justiça e da bôa razão, pretende-se de novamento o aforamento, segundo as nossas leis e costumes e de accordo com os titulos de dominio que a egreja possa exhibir.

Eis porque pergunta-se, para o fim de tornar effectivo o aforamento segundo as nossas leis:

1.ª — Em face do historico feito assiste á Egreja Parochial de Uberaba o direito de aforar os terrenos constantes da escriptura de doação de Tristão de Castro Guimarães e de sua mulher, feita aos 28 e dezembro de 1812?

2.ª — Não sendo possivel exhibir em juizo a escriptura original, a certidão que existe é bastante para todos os effeitos legaes e exigidos em direito?

3.ª — Póde ser allegada a favor dos terrenos — occupa los —, com licença da Camara Municipal, possuidos, succedidos e inventariados por mais de 30 avisos, sem, todavia, ser ouvido o Fabriqueiro, a prescripção adquisitiva?

4.ª — A prescripção adquisitiva pode dar se e correr, a favor de terceiros, em bens de mão morta, quando essas não tinhão administradores ou Fabriqueiros regularmente constituidos?

5.ª — Pode-se considerar abandonado o terreno de um patrimonio, susceptivel de ser occupado por terceiro, pelo facto de não ser por longo tempo, administrado pela egreja respectiva?

6.ª — Quanto aos terrenos não occupados do patrimonio podem a Camara Municipal ou particulares allegar alguma cousa contra o direito da egreja?

7.ª — Pode-se considerar como *justo titulo e boa fé*, o facto de um terceiro possuir um terreno, reconhecido como do patrimonio, por que, durante longo tempo, a egreja, pelos seus representantes, não impugnasse essa posse?

8.ª — Essa posse é valida e em direito produz effeito contra as allegações posteriores da egreja, regularmente produzidas em juizo ?

9.ª — Como conciliar-se as disposições do nosso direito patrio, com as disposições do decreto Provisorio n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890, principalmente com relação aos artigos 4.º e 5.º do citado decreto ?

Uberaba, 5 de Janeiro de 1898.

Resposta. — Ao 1.º — A doação feita por Tristão de Castro Guimarães e sua mulher á Egreja de S. Antonio e S. Sebastião, hoje Igreja parochial da Uberaba, em 28 de dezembro de 1812, era em principio nulla, porque não foi reduzida a escriptura publica, nem insinuada. E ainda quando houvessem sido observadas as alludidas formalidades, uma tal doação não podia induzir transferencia de dominio, visto como não tinha sido impetrada dispensa das leis de amortisação. Hoje, porém, o dominio sobre o terreno doado, reputa-se legalmente adquirido pela Igreja por bem da prescripção *longissimi temporis*, pois que concorrem os requisitos da lei — posse por mais de trinta annos e boa fé.

Certamente não era permittida a prescripção adquisitiva contra a prohibição das leis da amortisação ; essas leis porém deixárão de vigorar em presença do conteudo do § 3.º do art. 72 da Constituição da Republica, segundo o qual a Igreja e corporações religiosas, podem adquirir bens, observadas as disposições do *direito commum*, isto é, de conformidade com o direito que regula em geral a acquisição de bens, e portanto, excluidas as leis de amortisação que constituirão um *direito singular*. Tendo em consequencia cessado a prohibição das leis de amortisação, desappareceu o embaraço legal para a conservação da prescripção adquisitiva em favor da Igreja.

Ao 2.º — A certidão extrahida dos autos tem, segundo direito, fé publica. O escripto da doação passada por Tristão de Castro e sua mulher só serve para provar, como documento historico, os limites do terreno doado.

Ao 3.º — A posse de terceiros de partes do terreno da Igreja, por quarenta ou mais annos, é sufficiente para fundamentar a prescripção adquisitiva em favor delles.

Mas a lei exige ainda a bôa fé ; e no caso vertente é para duvidar-se da bôa fé dos occupantes, visto como no logar tem sido sempre publico e notorio que o terreno pertencia á Igreja. E o possuidor que sabe que o terreno que occupa, pertence a terceiro, presume-se em direito estar em má fé.

Ao 4.º — No nosso direito a prescripção, sobre tudo a de *longi et longimini temporis*, corre ainda entre os *ausentes* e entre o *impedido (non valentem agere)*, salvo algumas excepções, entre as quaes não está incluido o caso occurrente. (*Direito das cousas*, § 77, nota 1).

Assim pois a ausencia de administradores ou fabriqueiros não suspenderia a prescripção contra a Igreja, se tal prescripção reune os requisitos legaes.

Ao 5.º — O abandono só se reputa juridicamente existir, quando ha posse por parte de terceiros por tanto tempo quanto baste para conservar-se a prescripção. O facto pois, de não ter tido a Igreja o immovel sob administração sua, por si só não induz abandono.

Ao 6.º — Negativamente, salvo prescripção de quarenta annos, concorrendo o requisito da boa fé.

Ao 7.º — A abstenção do proprietario de reivindicar o terreno não dá a conclusão de que o competente tenha justo titulo e que esteja de boa fé, salvo passado o tempo que a lei exige para a prescripção — quarenta annos contra a Igreja.

Ao 8.º — A prescripção adquisitiva interrompe-se pela citação inicial do possuidor para a reivindicação do terreno, a requerimento do proprietario, e pelo protesto inicial feito perante o juizo competente contra o possuidor ausente. Portanto, em caso vertente, a prescripção se entenderá interrompida, se parte da Igreja antes de completados os quarenta de posse, houver emprego de um dos ditos modos — citação ou protesto.

Ao 9.º — As disposições do Direito Patrio, que são incompativeis com as do Decreto n. 119, de janeiro de 1890, reputão-se em direito revogadas, por virtude do conhecido principio — que a lei posterior revoga a anterior.

Rio, 11 de janeiro de 1898.— *Lafayette Rodrigues Pereira.*

NOTA — 15

Dou nesta nota a copia de um dos Alvarás de licença que a Camara Municipal expede concedendo licença para edificar em terreno desoccupado; formula quasi a mesma desde 1851 em que comecei a tomar parte nas deliberações daquella distincta corporação, até agora.

Do proprio exemplar se vê, que a Camara não se tem arrogado dominio nos terrenos do Patrimonio da Matriz.

Eis o modelo:

« N.º..... Camara Municipal de Uberaba.

O Presidente da Camara Municipal de Uberaba, na forma da Lei, etc.

Pelo presente alvará, indo por mim assignado, concedo licença ao Snr..... para edificar uma morada de casa em terreno desoccupado com...... palmos de frente e duzentos de fundo, na rua...... visto ter o mesmo sr. pago os direitos municipaes, como demonstrou pela exhibição do conhecimento n....., ficando obrigado a edificar

sua casa dentro do prazo de um anno, guardar e cumprir o que, a este respeito, determinão as Posturas Municipaes em vigor.

Paço da Camara Municipal de Uberaba,...... de..... de 189....
Eu..... Secretario o escrevi.— O Presidente.... O Secretario.....

Alvará 1$000. Registro 1$000. Réis 2$000.»

NOTA — 16

« Resolução n. 206.— O Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto, Presidente da Provincia de Minas Geraes. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte :

Art. 1.º— Na Villa de Uberaba ninguem poderá edificar dentro de uma legua quadrada, em terreno devoluto, sendo o centro, de que deve partir a medição, a Matriz Velha, sem licença da Camara Municipal da mesma Villa.

Art. 2.º— A Camara é authorizada a cobrar quarenta reis por cada palmo de frente com duzentos de fundo, quando conceder a licença.

Art. 3.º— Todos os que, havendo obtido a licença antes da data da presente lei para edificar, o não tiverem feito, ficão sujeitos ás disposições do art. 2.

Art. 4.º — Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Authoridades, á quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo na Imperial Cidade de Ouro Preto, aos dois dias do mez de Abril do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e um, vigesimo da Independencia e do Imperio. (L. S.). — *Sebastião Barreto Pereira Pinto.*—

Resolução, que determina que na Villa de Uberaba ninguem possa edificar em terreno devoluto sem licença da Camara Municipal, e authorisa a esta para cobrar uma imposição por taes licenças, como acima se declara.— O Padre Antonio de Souza Braga a fez.— Sellada na Secretaria do Governo da Provincia em 5 de Maio de 1841. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.— Registrada a f 15 do Livro 1 do Registro de Leis e Resoluções da Assemblea Legislativa Provincial. Ouro Preto, Secretaria do Governo em 5 de Maio de 1841—Manoel Berardo Accursio Nunan. Nesta Secretaria do Governo foi publicada a presente Resolução, aos tres dias do mez de Agosto de 1841. — *Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.*»

NOTA — 17

Os dous hymnos que se seguem, enunciados no texto, fôrão cantados por gentis meninas no dia 10 de Agosto de 1896, na rua Municipal, por occasião da chegada nesta cidade do Excellentissimo e Reverendissimo Dom Eduardo Duarte Silva, Bispo da Diocese Goyana, em seguimento para a Matriz.

LETTRAS DE ARTHUR LOBO

Caro Pincipe da Egreja
immaculado Pastor :
chovão-vos bençams do povo,
sêde bemvindo, Senhor.

Que este céo claro e ridente
se expanda em novos fulgores :
que seja vosso caminho
atapetado de flôres.

Que vos saudem mil boccas,
que vos acclamem tambem
como acclamaram a Christo,
entrando em Jerusalem.

Que vos acolha em delirio,
em uma expansão verdadeira,
cheia de amor e de crença
esta cidade mineira.

LETTRAS DE MANOEL FELIPPE

Salve ! distincto Prelado !
Salve ! do clero ornamento,
Uberaba vos destina
O mais franco acolhimento.

Côro — Permitti que um povo grato,
Neste momento feliz,
Seus arroubos vos transmitta
Nestas vozes infantis.

A cidade que escolhestes
Para a vossa habitação
Vos entrega entre festejos,
As joias do coração.

CÔRO — Permitti, etc.

Sêde, portanto, bem vindo!
E que Deus Nosso Senhor
Conserve sempre entre nós
Tão illustrado Pastor.

CÔRO — Permitti, etc.

Vossas ovelhas queridas
Vem, na mais grata expansão,
Erguer a vossas virtudes
Este singello padrão.

CÔRO — Permitti, etc.

Descei, ó anjos, do céo,
Vinde comnosco cantar
Nesta festa de alegria
Que hoje vamos celebrar.

Côro — Permitti que um povo grato,
Neste momento feliz,
Seus arroubos vos transmitta
Nestas vozes infantis.

NOTA — 18

« Lei n. 128, de 22 de janeiro de 1902, que constitue o perimetro urbano da cidade de Uberaba.

O povo do municipio de Uberaba, por seus vereadores, votou, e eu, em seu nome, promulgo e mando executar a seguinte lei:

Art. 1.º—O perimetro urbano da cidade de Uberaba, para todos os effeitos legaes, fica constituido pelo perimetro demarcado judicialmente em 31 de agosto de 1870 para patrimonio da cidade.

Art. 2.º—Revogam-se todas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Uberaba, em 22 de janeiro de 1902.

O agente executivo municipal, *Manoel Terra*.

Publicada nesta Secretaria, aos 22 dias do mez de janeiro de 1902.

O director da Secretaria, *Alexandre José dos Santos*.

NOTA — 19 (*Supplementar*)

Tendo terminado a noticia, foi ella lida pelo distincto medico dr. João Teixeira Alvares, por monsenhor Ignacio Xavier da Silva, illustrado vigario geral do bispado e vigario da parochia de Uberaba, bem como por sua excellencia o senhor dom Eduardo Duarte Silva, illustre Bispo da Diocese de Goyaz. A todos pedi se dignassem fornecer-me notas do que entendessem dever ser supprimido, mudado, ou accrescentado.

Todos me disseram nada dever alterar-se. Monsenhor Xavier dignou se, todavia, fornecer-me copia de um officio que lhe tinha dirigido a Camara Municipal, relativo ao patrimonio, em 1897 ; o qual transcrevo, por confirmar o que expuz sobre licenças para edificações : provando esse importante documento que a lei n. 128, acima transcripta (nota 18), merecia ter sido *velada*.

Sua Excellencia o sr. bispo agradeceu-me verbalmente com effusão, o confeccionamento do meu modesto trabalho.

Eis o officio :

« Paço da Camara Municipal de Uberaba, 12 de maio de 1897.

Revdm. sr. Conego Ignacio Xavier da Silva, vigario desta freguezia.

Tenho a honra de communicar-vos que a Camara Municipal desta cidade teve presente em sessão de hoje o vosso officio datado de 10 do corrente mez, relativo ás licenças concedidas para as edificações no perimetro desta cidade, mandou declarar-vos que essas licenças não importão transmissão de propriedade dos mesmos terrenos, os quaes, como sabeis, pertencem ao patrimonio da Matriz e não á Camara, e portanto esta não tem direito algum de vender taes terrenos, como não tem vendido.

A Camara, pois, concedendo as alludidas licenças, não faz, por isso, venda alguma.

Enganão-se, pois, os que tendo alvará de licença para edificar, se julgam proprietarios das terras comprehendidas no mesmo alvará.

E' o que, em nome da Camara, me cumpre levar ao vosso conhecimento.

Saude e fraternidade.— O Presidente da Camara e Agente Executivo, *Wenceslau Pereira de Oliveira*.

A MUSICA EM UBERABA

Com o retrato do fundador da corporação musical *União Uberabense* e duas photographias do seu pessoal em 1889 e 1902. (*)

POR

Antonio Borges Sampaio

Socio correspondente do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, Effectivo do de S. Paulo e Correspondente do Centro de Sciencias, Lettras e Artes de Campinas.

UBERABA

1902

Offerecida ao «Archivo Publico Mineiro» pelo autor

Seu correspondente official

(*) As photographias foram guardadas no competente logar deste Archivo.

(*N. da R.*)

A musica em Uberaba

Pela agremiação de algumas familias n'um ponto afastado, forma-se o povoado — *arraial*.

Pouco tempo depois, edifica-se a *capella* para o culto religioso e chega o Padre.

Construida esta, tendo o Padre ou não, o nucleo sente a necessidade da *musica* por duplo fim — religioso e profano.

Na maioria dos casos, é esta a primeira *corporação* que se fórma em o novo povoado, sendo o seu director o *Mestre-Escola* dos meninos da nova *aldêa*.

Não sei se isto succede assim em todos os paizes, ou mesmo em algumas das zonas do Brasil ; pelo menos, nos lugares que por aqui conheço, ha mais de meio seculo assim aconteceu.

Talvez que por não se dar isso em toda a parte, os historiadores que se hão occupado em descrever o começo de uma povoação, raras vezes determinão-se a tratar, localmente, desse util e agradavel elemento de sociabilidade — *a musica*.

Entretanto, a musica, se não tiver visto *nascer* a povoação, tel-a-ha visto crear e desenvolver-se.

E' que a musica tambem, por sua vez auxilia a agremiação, deleitando e civilisando.

Quantas vezes não tenho ouvido dizer, com ufania, aos habitantes desses povoados em embryão : « já possuimos uma banda de musica ».

Verdade é que, nesses lugares, meia duzia de musicos, mesmo que sejão principiantes, fórmão a corporação e esta satisfaz às necessidades da localidade, como nas grandes cidades os melhores arregimentados artistas, bem instrumentados.

E nesses lugares aldêanos, com essas bandas de musica, as festas são bem alegres !...

A MUSICA !...

Haverá necessidade de *encarecer* a musica, essa arte tão geralmente espalhada, tão poderosa em seus effeitos, e que tanto contribue, de maneira a mais poderosa e feliz, aos encantos da vida civilisada, e o mesmo da selvagem ?

Não ha essa necessidade.

A musica tem o privilegio de excitar as sympathias e as emoções, actuando viva e profundamente sobre a alma.

Dizia Cap, ha mais de meio seculo, que a musica é a arte destinada a agradar e a commover.

Cap dizia a verdade, quer se applique a asserção ao profano, quer ao religioso ; para os effeitos da vida, ou os lamentos da morte.

E' que a musica descança em bazes tão racionaes, como as outras artes.

Mas, para bem o sentir e julgar, necessitamos, não só de organisação especial, como tambem conhecer os seus effeitos sociaes ; bem como o seu alcance sério e util.

Reflectindo-se sobre a necessidade, desde os tempos mais remotos ate nós, os homens têm sentido o beneficio da musica--no descanço e no combate ; na magoa e no prazer ; seus effeitos nas cerimonias religiosas ; no abrilhantamento das festas da egreja, da praça e do domicilio ; como ella contribue ao deleite ou á victoria, nos variados casos da nossa existencia; o allivio que dá após as nossas preoccupações ; o consolo aos que sobrevivem ; o emprego que póde ter nas muitas horas que proporciona a nossa vida para o repouso — concebe-se que, longe de ser frivola, esta arte é das mais necessarias aos homens reunidos em sociedade : uma consolação ; um beneficio ; um meio poderoso sobre o nosso espirito. Que, emfim, suas applicações popularisadas, contribuem poderosamente para o bem estar social.

Tal deve tambem ter sido a razão porque, nas povoações nascentes, forma-se, em breve, a *banda* de musica.

Pelo que respeita á povoação de Uberaba, na antiga *Farinha Podre* sei, que a primeira corporação de musica que nella se organisou, foi a dos — BERNARDES.

Compunha-se de irmãos e parentes de uma familia numerosa de poucos recursos, conhecida geralmente pela alcunha — dos Bernardes — e mais de um outro membro, que se lhe aggregava.

Conservou-se de 1815 até 1850.

Ainda conheci, desde cincoenta e quatro annos atraz, alguns dos mais velhos destes musicos, quasi todos rabequistas ou coristas : entre elles, creio que o fallecido por ultimo, o de nome Joaquim Bernardes Ferreira que cantava tiple na edade de mais de setenta annos.

Os instrumentos então usados por aquella corporação musical érão— as antigas trompas circulares, ás quaes se addicionavão tubos,

tambem circulares, que o artista conduzia enfiados no braço esquerdo, em numero de quatro a seis, e lhe servião para elevar ou abaixar o tom do instrumento: rabecas, violoncello, triangulo, clarineta, flauta, flautim e bombo.

O primeiro instrumento com *pistons* (systema francez), ou *piston* propriamente dito, que appareceu em Uberaba, foi trazido da cidade de Oliveira, Minas, por Antonio Eduardo da Motta Ramos em 1853, fallecido ha muitos annos. A primeira *rabeca* troxe-a, no mesmo anno, o distincto ouro-pretano D.r Joaquim Caetano da Silva Guimarães, quando aqui era juiz de direito; hoje fallecido como Ministro do Supremo Tribunal de Justiça aposentado.

Dahi em diante, os instrumentos modernos fôrão substituindo os antigos.

Tendo sido a povoação elevada a cathegoria de parochia em 1820, não tardou que para ella viesse residir o Padre Zeferino Baptista Carmo. Este Padre era apaixonadissimo pela musica, tanto religiosa como profana: era ao mesmo tempo perfeito conhecedor e bom executor do cantochão, e dispensou muita protecção á musica dos Bernardes.

Transferindo o Padre Zeferino Baptista Carmo sua residencia para Santa Rita do Paraizo, onde falleceu em 1873, pouco e pouco foi sendo a musica dos Bernardes substituida por outra que se formou, dirigida por Francisco José de Camargos, o qual conseguio mantêl-a o melhor que póde até 1854, quando transferio sua residencia para a nova villa do Prata como escrivão de orphãos onde falleceu octogenario muitos annos depois.

Francisco José de Camargos ensinava primeiras lettras aos meninos, e d'ahi veio a ser mais conhecido por *Mestre Camargos*; verificando-se, pois, a respeito delle, o que acima tive ocasião de dizer, que—quasi sempre o *Mestre-Escola* da nova povoação, é o director da corporação musical da nova aldêa.

Muitos devêrão e outros talvez ainda dévão ao bom velho Mestre Camargos, como eu tambem dévo, saudosa recordação.

Emquanto a mim por ter tentado fazer-me conhecer os signaes *alphabeticos* dessa arte de encantos na vida civilisada; de acção viva e profunda sobre a alma, mas na qual em nada me adiantei, para bem conhecer lhe as delicias.

Entretanto, o capitão José Maria do Nascimento, sobrinho do Padre Zeferino Baptista do Carmo, sendo amante da arte e tendo deste bebido-lhe os rudimentos, desde 1852 foi congregando elementos para ella. Observando a caducidade dos Bernardes, a effectiva retirada de seu tio Padre Zeferino e a que projectava o Mestre Camargos, conseguio — elle só — crear outra corporação, inteiramente nova, com pessôas da familia e poucos extranhos, á qual soube dar ordem regulamentar em circumstancias taes que, apesar de meio se-

culo decorrido, ainda existe, em progresso, com a denominação de — União Uberabense.

Esta corporação começou a distinguir se, distinguiu-se sempre e se distingue ainda, pelo variado archivo de que sempre dispoz, principalmente em obras sacras do notavel musico Francisco Manoel que a tradição dá como insigne compositor de musica nesse genero e no cantochão. Obras essas que tinhão sido cedidas pelo Padre Zeferino a seu sobrinho e ainda são escutadas com attenção, quando se executão nos actos religiosos.

O capitão José Maria do Nascimento foi agraciado em 1884 por sua excellencia reverendissima o Senhor Dom Claudio Ponce de Leão, então Bispo da Diocese de Goyaz, com o Titulo de— Mestre do Côro — na Matriz de Uberaba, sendo-lhe logo expedida a Provisão pela Camara Eclesiastica.

Tendo o tenente coronel Antonio Cesario da Silva e Oliveira, genro do capitão Nascimento, regido por alguns annos esta corporação, ao retirar-se della para fixar residencia na cidade do Prata, deixou no archivo composições suas, enviando-lhe de lá outras — obras preciosas, que frequentemente são executadas e ouvidas com prazer, quer na egreja, quer fóra della ; aqui e fóra d'aqui.

Fallecendo o capitão Nascimento em 29 de setembro de 1885, tomou a direcção desta corporação seu filho Augusto Camparini do Nascimento, até fallecer em 29 de maio de 1895, que a manteve com luzimento.

Luiz de Carvalho, fluminense que frequentára a Academia das Bellas Artes no Rio de Janeiro, tendo feito parte della por algum tempo antes de fallecer o capitão Nascimento e pouco depois, deixou-lhe no archivo algumas obras, ligeiras, mas de bom gosto.

Desde 1863 até 1867, a *União Uberabense* foi a musica do batalhão n. 32 da Guarda Nacional do serviço activo e prestou mui relevantes serviços por occasião de reunirem-se aqui os contingentes de forças militares, que desta cidade sahirão para a antiga provincia de Matto-Grosso, por motivo da guerra do Paraguay, ás ordens do coronel Manoel Pedro Drago em 4 de setembro de 1865 ; apresentando-se sempre fardada para o serviço e reuniões populares á expensas suas e com instrumentos seus. Até o presente os seus membros se apresentão em uniforme brilhante nas primeiras solemnidades, não negando o seu concurso para ellas, com ou sem retribuição.

A instrumentação actualmente é do systema moderno.

Em 1864 creou-se a outra banda de muica, tendo por chefe o fallecido Francisco Gonçalves Moreira, a qual foi contratada para acompanhar as forças que marchárão daqui para Matto Grósso, e debandou-se em campanha.

O fluminense Luiz de Carvalho, que acima nomeei, organizou outra corporação musical em 1887, que se denominou — Lyra da Moci-

dade — ; mas tambem terminou em 1889, tendo sido pequeno o seu desenvolvimento.

Em 1883, formou-se outra corporação, que tomou o nome de — Philarmonica — tendo por organisador e director o major José Teixeira de Sant'Anna, que a regêo cerca de um anno, substituindo nessa regencia o professor da Escola Normal Illidio Salathiel dos Santos até 1886, ao qual substituio Joaquim Thomé dos Santos ate 1887, deixando então de existir.

Nos annos de 1896 a 1900 houve ainda em Uberaba duas bandas de musica. Uma do segundo batalhão policial do Estado mineiro, bem dirigida e instrumentada, mas supprimida pelos regulamentos do Corpo. A outra pertence ao Seminario Episcopal, deixando de existir em breve tempo.

Nenhuma das corporações musicaes em Uberaba, entretanto, conseguio possuir um archivo de obras variadas, antigas e modernas, sacras e profanas, igual ou aproximado, ao que sempre possuio a *União Uberabense*; nem manter a firmeza e cohesão desta: ultima: podendo affirmar-se que, qualquer das outras, não a igual ou na constancia, nem excedeu na instrumentação, execução e brilho; pois que esta, com seu estandarte branco, legendario entre seus membros, tem visto a formação e a dissolução de todas as suas congeneres, sem se perturbar, desorganisar ou enfraquecer, sendo a unica existente na cidade de Uberaba actualmente, dirigida pelo tenente coronel Carlos Maria do Nascimento, outro filho do primitivo fundador, o capitão José Maria do Nascimento; a que abrilhanta as festividades religiosas, os officios funebres, os bailes, os espectaculos, os carnavaes, as manifestações, as inaugurações, as alvoradas, o jardim publico e outras diversões; com remuneração ou sem ella, como acima disse; sempre applaudida pelo nosso publico, pelos hospedes que visitão Uberaba, e nos diversos logares para onde tem sido chamada; sendo-lhe bem apropriado o titulo de UNIÃO UBERABENSE — com o qual o fundador a creou, ha meio seculo, pois tem subsistido a corporação sempre — UNIDA.

Seu pessoal era, no dia 1.º de Janeiro de 1889, o seguinte:

1 Augusto Camparini do Nascimento, *director*.
2 Carlos Maria do Nascimento, *regente*.
3 Francisco Esperidião Rodrigues.
4 Manoel Garcia Rosa.
5 Antonio de Salles Cabelleira.
6 Eugenio da Cruz Machado.
7 Frederico Gerson do Nascimento.
8 José Luiz do Nascimento.
9 João Guilherme dos Santos.
10 Pedro Americo.

11 Antonio Rodrigues Gomes Machado.
12 Ubaldo Ribeiro do Nascimento.
13 José Irénio de Rezende.
14 Joaquim da Natividade.
15 Valmor Camparini do Nascimento.
16 Jose Valeriano de Paula Nery.
17 Antonio Dolacio Mendes, *discipulo.*
18 Jose Garcia Rosa, *discipulo.*

E no dia 13 de Maio de 1902:

1 Carlos Maria do Nascimento, *director.*
2 Eloy Bernardes Ferreira, *regente.*
3 Jose Garcia Rosa.
4 Ernani di Martino.
5 Ozorio Maia.
6 Abdias Ribeiro dos Santos.
7 Augusto Jose Machado.
8 Adolpho Muccioli.
9 Antonio de Martino.
10 Rigoleto di Martino.
11 Lino Luiz do Nascimento.
12 Francisco Marcheti do Nascimento.
13 Jose Innocencio Gordo.
14 Joaquim Antonio de Oliveira.
15 Manoel Marques dos Santos.
16 Salustiano da Cunha Barreto.
17 Juventino Bertoldo dos Santos.
18 Clarindo Marques dos Santos.
19 Augusto Soares de Lima.
20 Benedicto Luiz do Nascimento.
21 Jose Ignacio Rouriz.
22 Antonio de Salles Cabelleira.
23 João Gregorio do Nascimento.
24 Henrique Rodrigues Villaça.
25 Fernando Thomé da Fonseca.
26 Elviro Luiz do Nascimento.

Antes de concluir, seja-me permittido consignar a devoção que a União Uberabense pratica, desde sua creação em 1852 ate o presente. Refiro-me á missa com ladainha de Nossa Senhora do Rozario, na sua egreja á rua do Commercio, em todos os sabbados, e á festa annual dos prêtos na mesma egreja. Actos que abrilhanta com louvavel constancia, gratuitamente, ha meio seculo.

Offerecendo esta despretenciosa noticia ao «Archivo Publico Mineiro», além de cumprir um dever como seo correspondente official, presto um pequeno tributo de veneração ao fundador da UNIÃO UBERABENSE, como grato admirador dessa corporação modelo.

Uberaba, 8 de Junho de 1902. — *Antonio Borges Sampaio.*

EXCAVAÇÕES

OU

APONTAMENTOS HISTORICOS

DA

CIDADE DE PITANGUY

POR

Joaquim Antonio Gomes da Silva

70

AO LEITOR

Proficuamente acertada fôra a providencia tomada pela primeira ou por uma das primeiras Camaras de Pitanguy, (1) impondo ao vereador mais moço a obrigação de resenhar os factos notaveis que se dessem no municipio.

Imitado o exemplo, fôra facil compendiar periodicamente a historia dos nossos Estados pela collecção, coordenação e codificação dos apontamentos fornecidos ás respectivas municipalidades.

A indiscutivel utilidade da medida, que adoptaram as primitivas Camaras pitanguyenses, salienta-se ainda hoje, habilitando-nos á publicação de uma noticia, senão succinta synopse, das diversas phases dos incipientes e revoltosos tempos da fundação da velha serrana e do seu progresso nas multiplas e variadas manifestações da ordem material e moral.

Para esta noticia, cujo inicio remonta a quasi dous seculos, servir-nos-emos da cópia do trabalho começado pelas primitivas Camaras e, infelizmente, descurado, olvidado e interrompido pelas suas successoras.

Seremos escrupulosamente fieis na transcripção, para que não deturpemos a linguagem que dá feição caracteristica aos homens e as cousas d'aquella época remotissima.

Gomes da Silva.

---

(1) Era obrigação imposta a todas as camaras pela ordem regia de 29 de julho de 1782.

(Nota da redacção).

EXCAVAÇÕES

OU

APONTAMENTOS HISTORICOS

DA

CIDADE DE PITANGUY

E' tradição constante que as Minas de Pitanguy foram descobertas em 1709 pelos Paulistas, que vinham das partes de Sabará e Caeté, em demanda das terras que ficam ao poente e onde suppunham haver ricas minas de ouro.

E' tambem tradição constante que, tendo elles pernoitado á margem esquerda do corrego *Carurú* ou *Lava-pés*, ahi morreu, mordido de cobra, o velho guia que traziam enfermo em uma rêde e era o homem que sabia a parte e ponto certo do seu destino.

Desanimados de proseguir na jornada pela falta do guia, sem o qual difficil e contingente seria o acerto em um dilatado sertão, resolveram os Paulistas regressar, sahindo pelo mesmo rumo por onde haviam entrado.

Com effeito, na manhã seguinte, tristes e silenciosos, partiam elles das margens do — *Carurú*.

A pouca distancia, porem, do *Carurú* no morro que hoje se chama *Batatal*, vio o aventureiro da dianteira um pequeno grão de ouro na terra de um buraco de tatú.

Ahi os Paulistas fizeram alto e trataram de examinar o terreno adjacente.

Era uma riqueza que alli existia.

As formações primeiras mostraram ouro de mui facil extracção, superficialmente espalhado na terra, á guisa de batatas.

D'ahi proveio o nome de *Batatal* áquelle morro.

Com a importante e casual descoberta do ouro, os Paulistas resolveram-se a ficar nesse mesmo morro e começaram desde logo a fazer um grande rancho onde vivessem em commum.

∴

Em 1709, o rio *Pará* chamava-se *Pitanguy* que, na lingua vulgar do gentio da terra, queria dizer — *rio de crianças*, porque, na sua margem direita, encontraram os Paulistas um pequeno aldeamento de indios com muitas creanças.

Do nome do rio proveio, para este logar a denominação de — *Minas de Pitanguy*.

Depois os vindouros mudaram o nome do rio *Pitanguy* para rio *Pará*, que quer dizer — rio grande.

Entretanto, proseguiam os Paulistas no trabalho da extracção do oūro, auferindo os mais lisongeiros resultados.

Trabalhavam em uma especie de associação, sendo o lucro igualmente dividido entre si.

O fim de 1709 e todo o anno seguinte correram para os Paulistas sem incidente algum que lhes viesse contrariar a marcha regular do seu trabalho.

Unicamente doia lhes ainda no fundo da alma a morte do velho guia, cuja sepultura visitavam frequentemente com religioso acatamento.

∴

Os aventureiros iam, de tempos em tempos, até ás partes do Sabará vender ouro e prover-se daquillo que se lhes fazia indispensavel para subsistirem naquellas mattas e proseguirem em sua jornada, rica de resultados.

Com isto divulgou-se a riqueza destas minas, cuja fama a ellas attrahiu o primeiro povo, que entrou em 1711.

Tentaram-se novas experiencias nos ribeiros, hoje denominados — *Brumado*, *S. João*, *Onça*, *Guardas*, *S. Joanico* e outros e encontrou-se ouro em abundancia.

Trabalhavam, porem, os homens nos logares, onde cada um se antecipava, sem repartição judicial e só pela precedencia ou posse que tomavam, o que occasionou muitas dissenções, mortes e ruinas, prevalecendo o poder e a força contra a razão e a justiça.

∴

No anno de 1713, venderam-se nestas minas a oitava e meia de ouro por mão de milho (quarta parte de um alqueire).

Em 1714, houve o 1.º Tabellião de notas para as escripturas e mais papeis concernentes a esse officio, e nelles se denominava esta terra por — Minas de Pitanguy, Freguezia de Nossa Senhora do Pilar — até o mez de Abril de 1715, (*) em que se nomeia já por — Villa de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguy.

Devemos entender que, já então, lhe fôra por S. M. Fidelissima feita a mercê do titulo de Villa, bem que nem achassemos a carta da mercê e nem memoria alguma della.

Notavel omissão de nossos maiores!

Por esta falta poder-se-ia com razão duvidar da concessão daquelle titulo e da sua legitimidade, si cartas regias, dirigidas a esta Villa desde aquelle tempo, a não denominassem — Villa de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguy. (**)

***

Em 1718 foram eleitos os primeiros Juizes ordinarios — Antonio Rodrigues Velho e Bento Paes da Silva.

Houve tambem a primeira eleição da Camara que ficou assim organizada:

Vereadores — João Cardoso, Lourenço Franco do Prado e José Pires Monteiro.

Procurador — Antonio Ribeiro da Silva.

A estes empregados foram dirigidas muitas cartas do Exm. Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida e Portugal, que governava esta capitania, nas quaes lhes incumbia da cobrança dos reaes quintos e do governo politico da terra.

Com o cargo de Regente e destino de compor as discordias, chegou nesse anno, enviado pelo Exm. Conde Governador, o Brigadeiro de Auxiliares, João Lobo de Macedo.

(*) 9 de Junho, segundo Xavier da Veiga — *Ephemerides Mineiras*. (*Nota da redacção*).

(**) Na carta patente do mestre de campo Antonio Pires de Avila vem consignada a data de 22 de Junho em que este prestára contas á Camara já constituida de todos os bens pertencentes á Fazenda Real, dos defuntos e auzentes e quintos do gado que havia entrado na Villa, tudo com claresa e desinteresse.

Esta carta patente existe nos archivos de S. Paulo.

(*Nota da redacção*).

Com a importante e casual descoberta do ouro, os Paulistas resolveram-se a ficar nesse mesmo morro e começaram desde logo a fazer um grande rancho onde vivessem em commum.

*
* *

Em 1709, o rio *Pará* chamava-se *Pitangy* que, na lingua vulgar do gentio da terra, queria dizer — *rio de crianças*, porque, na sua margem direita, encontraram os Paulistas um pequeno aldeamento de Indios com muitas creanças.

Do nome do rio proveio, para este logar a denominação de — *Minas de Pitangy.*

Depois os vindouros mudaram o nome do rio *Pitangy* para rio *Pará*, que quer dizer — rio grande.

Entretanto, proseguiam os Paulistas no trabalho da extracção do ouro, auferindo os mais lisongeiros resultados.

Trabalhavam em uma especie de associação, sendo o lucro igualmente dividido entre si.

O fim de 1709 e todo o anno seguinte correram para os Paulistas sem incidente algum que lhes viesse contrariar a marcha regular do seu trabalho.

Unicamente doia lhes ainda no fundo da alma a morte do velho guia, cuja sepultura visitavam frequentemente com religioso acatamento.

*
* *

Os aventureiros iam, de tempos em tempos, até ás partes do Sabará vender ouro e prover-se daquillo que se lhes fazia indispensavel para subsistirem naquellas mattas e proseguirem em sua jornada, rica de resultados.

Com isto divulgou-se a riqueza destas minas, cuja fama a ellas attrahiu o primeiro povo, que entrou em 1711.

Tentaram-se novas experiencias nos ribeiros, hoje denominados — *Brumado, S. João, Onça, Guardas, S. Joanico* e outros e encontrou-se ouro em abundancia.

Trabalhavam, porem, os homens nos logares, onde cada um se antecipava, sem repartição judicial e só pela precedencia ou posse que tomavam, o que occasionou muitas dissenções, mortes e ruinas, prevalecendo o poder e a força contra a razão e a justiça.

*
* *

No anno de 1713, venderam-se nestas minas a oitava e meia de ouro por mão de milho (quarta parte de um alqueire).

Em 1714, houve o 1.º Tabellião de notas para as escripturas e mais papeis concernentes a esse officio, e nelles se denominava esta terra por — Minas de Pitanguy, Freguezia de Nossa Senhora do Pilar — até o mez de Abril de 1715, (*) em que se nomeia já por — Villa de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguy.

Devemos entender que, já então, lhe fôra por S. M. Fidelissima feita a mercê do titulo de Villa, bem que nem achassemos a carta da mercê e nem memoria alguma della.

Notavel omissão de nossos maiores!

Por esta falta poder-se-ia com razão duvidar da concessão daquelle titulo e da sua legitimidade, si cartas regias, dirigidas a esta Villa desde aquelle tempo, a não denominassem — Villa de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguy. (**)

***

Em 1718 foram eleitos os primeiros Juizes ordinarios — Antonio Rodrigues Velho e Bento Paes da Silva.

Houve tambem a primeira eleição da Camara que ficou assim organizada:

Vereadores — João Cardoso, Lourenço Franco do Prado e José Pires Monteiro.

Procurador — Antonio Ribeiro da Silva.

A estes empregados foram dirigidas muitas cartas do Exm. Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida e Portugal, que governava esta capitania, nas quaes lhes incumbia da cobrança dos reaes quintos e do governo politico da terra.

Com o cargo de Regente e destino de compor as discordias, chegou nesse anno, enviado pelo Exm. Conde Governador, o Brigadeiro de Auxiliares, João Lobo de Macedo.

(*) 9 de Junho, segundo Xavier da Veiga — *Ephemerides Mineiras.*
(*Nota da redacção*).

(**) Na carta patente do mestre de campo Antonio Pires de Avila vem consignada a data de 22 de Junho em que este prestára contas á Camara já constituida de todos os bens pertencentes á Fazenda Real, dos defuntos e auzentes e quintos do gado que havia entrado na Villa, tudo com claresa e desinteresse.

Esta carta patente existe nos archivos de S. Paulo.

(*Nota da redacção*).

Em 1719 tiveram logar as primeiras concessões ou posses conferidas pelos Guarda-móres neste districto, como se vê do livro 1.º desta Guardamoria, do qual não consta nem por modo algum se sabe quem fosse o descobridor destas minas, nem que premio ou galardão tivesse, infelicidade esta quasi commum naquelle tempo aos que descobriam riquezas que haviam de exalçar a outros, ficando os autores pobres e ignorados.

Foram tambem eleitos nesse anno novos Juizes e Officiaes e só se mostram do livro do Registro os nomes dos que serviram: Manoel de Figueiredo Mascarenhas, Antonio Leme do Prado, Estevão Paulo de Mello e Procurador José Rodrigues Lima.

Todo o anno de 1719 correu revolto e cheio de perniciosas intrigas, nascidas principalmente da irregularidade com que se occupavam as terras mineraes.

O povo, pouco respeitoso á justiça que então principiava a conhecer se em um paiz nascente, auxiliado por alguns poderosos descontentes, levou seu arrojo a fazer sahir da terra o Brigadeiro de auxiliares e assassinou violentamente a um dos Juizes ordinarios, Manoel de Figueiredo Mascarenhas.

Em 1720 fizeram-se novas Justiças e foram Juizes Ordinarios: José de Campos Bicudo e Miguel de Faria Sodré; Vereadores: Francisco do Rego Barros, João Henrique de Alvarenga e José Rodrigues Betim; Procurador, João Velloso de Carvalho.

Estes Officiaes, homens bons e honrados, amigos da paz, do real serviço e do bem publico, com outros mais de boa conducta, deram favor ao Corregedor da Camara, Bernardo Pereira de Gusmão, para que, sem perigo, podesse entrar na Villa, corrigir e castigar as discordias antecedentes que ameaçavam arruinal-a.

A furiosa insolencia dos sediciosos chegou a impedir com mão armada a entrada do dito Corregedor, pondo guardas que lh'a disputassem e o opprimissem no logar, que por esse facto, se chamou e ainda hoje se chama — *Guardas*.

Talvez tivessem conseguido seus damnados intentos se os Juizes e Officiaes da Camara não prevenissem com disfarce e segurança a introducção do dito Ministro por caminhos novos e não sabidos dos sediciosos.

Comtudo atacaram-lhe a bagagem e mataram algumas pessoas.

Com a chegada do Corregedor e devassa a que procedeu, desertaram os revoltosos, internando-se pelos sertões de Goyaz, que principiava a descobrir-se, sendo um dos chefes da revolta Domingos Rodrigues do Prado, homem poderoso, de grande sequito, dotado de prendas que o recommendavam, como a de muito valor e expe-

riencia em penetrar os sertões e conquistal-os para descobrimento do ouro.

Com a sua ausencia a terra ficou em paz.

* * *

Foi a Villa crescendo em moradores, que, estendendo-se por todos os lados do Districto, foram elles mesmos, pela necessidade do pasto espiritual, edificando capellas como a de Nossa Senhora da Conceição do Pará, a de Sant'Anna do arraial da Onça, a de S. Joanico, a de S. Gonçalo do Brumado, a do Divino Espirito Santo de Itapecerica e Serra Negra, a de Nossa Senhora do Bom Despacho do Lambary e Picão, a de Santo Antonio do rio S. João, a de Sant'Anna do mesmo rio acima, a de S. Gonçalo do Pará acima, a de Nossa Senhora da Piedade do Patafufo, além de muitas outras de pessoas particulares em suas fazendas, todas filiaes da Igreja de Nossa Senhora do Pilar, que é a Matriz; existindo outras mais capellas dentro da Villa, como são: — a de Nossa Senhora da Penha no morro do Batatal, a do Senhor Bom Jesus da Paciencia e a de Nossa Senhora do Rosario, dos pretos.

Havendo os Paulistas parado no *Cururú*, como já dissemos, pela morte do guia e descobrimento do ouro no Batatal, sempre aos moradores da Villa ficaram esperanças de que nas terras do Poente, sertões que ficavam visinhos e immediatos, encontrar-se-iam as minas que aquelles demandavam.

Convictos d'isso, muitos Paulistas moradores do districto, emprehenderam descobril-as.

Logo depois da povoação desta Villa, Antonio Rodrigues Velho e seu sogro — José de Campos Bicudo, penetrando os sertões d'aquem e d'além do rio S. Francisco, buscando sua nascença, só encontraram muitos Indios bravos que trouxeram e que, mansos, viveram nesta terra por muitos annos.

Algum tempo depois, Baptista Maciel, tambem Paulista, tendo sahido da Villa com o mesmo designio, fez roças e lavouras, nas cabeceiras do rio S. Francisco para com mais facilidade explorar o sertão.

Os calhambólas estavam senhores desses logares, onde viviam em grandes quilombos.

Uma noite, acommettendo repentinamente ao dito Baptista, o mataram e a muitos de sua comitiva, escapando apenas 18 ou 19 pessoas, que, feridos e maltratados, vieram em canoas pelo rio S. Francisco a curar-se nesta Villa.

Isto se deu no anno de 1750.

Os mesmos negros, tornando-se mais audazes, costumavam sahir em tropas a offender e roubar os moradores deste districto pelas roças e povoações de menos forças, passando tambem a inquietar os habitantes dos termos das Villas de Sabará e S. José do Rio das Mortes.

⁂

No anno de 1759, por ordem do Exm. Sr. Conde de Bobadella, então Governador destas Minas, com auxilio e despeza das Camaras, Bartholomeu Bueno do Prado, filho de Domingos Rodrigues do Prado, assistente nas minas do rio das Mortes, os destruio e conquistou.

O Exm. Sr. Conde de Valladares foi o que mais se empenhou em diligenciar o pretendido descobrimento daquelles sertões.

Governando estas Minas, fez sahir em 1770 do Paracatú varias bandeiras para esse fim.

No anno de 1771 fez igualmente seguir desta Villa os Capitães João de Godoy Pinto da Silveira e Caetano José Rodrigues, municiados pelo povo.

Passados, porém, cinco mezes, voltaram elles sem esperança alguma.

Pelos fins do mesmo anno fez sahir o Capitão Ignacio de Oliveira Campos, Commandante da Ordenança desta Villa, o qual, indo á sua custa se recolheu no começo do anno de 1773, trazendo esperanças mais animadoras.

Informou ter visto mostra de ouro nas vertentes dos rios das Velhas, Paranahyba e Dourados, cujos sertões achara com boas disposições tanto para a agricultura como para mineração, sendo as terras salubres, abundantes de mantimentos, aguas e bons campos.

Fez o mesmo Capitão duas roças de milho com seus monjolos, uma no ribeirão do *Esmeril*, outra no dos *Pavões*.

Destruio um grande quilombo de negros fugidos nas mattas da Serra Negra, onde disse ter visto mostra de ouro.

Apanhou mais de 50 negros e, entre elles, muitos crioulos pagãos, os quaes remetteu a seus senhores no arraial do Paracatú.

Tomou esta Camara posse d'aquelle sertão pelo que respeita á jurisdicção da justiça, por lhe ficar visinho e immediato, pondo varios marcos para memoria.

Nesse mesmo anno de 1773 se recolheu para Portugal o Exm. Sr. Conde de Valladares e ficou suspenso o reconhecimento d'aquelle sertão, aliás perigoso, não só pelos quilombos de negros fugidos, como pela má visinhança do Gentio Cayapó, que subindo das partes e capitania de Goyaz, patrulhavam e defendiam aquellas terras, che-

gando a offender e sobresaltar os ultimos moradores confinantes nas partes do rio S. Francisco.

Do anno de 1783 até 1784, nada encontramos digno de menção.

Em 1785, houve excessivas aguas e grandes innundações que trouxeram camaras contagiosas que causaram muitas mortes.

No anno de 1792, o Alferes Manoel Gomes Baptista, o Padre Anastacio Gomes Pimentel e muitos outros, servindo-se de um roteiro, que se dizia fôra deixado pelo velho guia, morto no *[illegible]*, internaram-se pelo sertão em procura do logar denominado — *Tres Irmãos* —, onde esperavam encontrar grandes riquezas.

Com effeito, descobriram que o rio *Andaya* era diamantino, e, no rio *Abaeté*, acharam o grande diamante que pesou mais de sete oitavas e que por elles foi conduzido a Capital da Villa Rica.

Nesse mesmo anno foi estabelecido o Quartel do Andaya e foi seu primeiro Commandante o Alferes Antonio Dias Bicalho.

No anno de 1798, o naturalista Dr. José Joaquim Velloso descobrio o chumbo em uma serra que depois tomou esse nome.

Estabeleceu-se uma fabrica para sua extracção com o nome de — *Minas da Galena*.

* * *

Aqui interrompe-se o manuscripto, precioso fornecedor desta noticia, bem que succinta, interessante, todavia, áquelles que se deleitam com as excavações do passado.

Perfunctorios e resumidos, com relação ao desdobramento de factos longamente occorridos no decurso de tres quartos de seculo, estes apontamentos historicos, comquanto deficientes e incompletos, irradiam sobre os primordios da velha serrana uma luz escassa, é verdade, mas em todo caso, preferivel ás brumas do desconhecido que, porventura, a constituissem filha espuria, enrubescendo-se por não poder exhibir aos olhos investigadores da historia sua escriptura de perfilhação.

Com o auxilio daquelle documento podemos jornadear pelo dilatado estadio que decorre de 1709 até 1798, sem que nos fosse de mister invocar a reminiscencia dos velhos, como aconteceu para poder proseguir em nossa tarefa de 1798 por diante.

Este appello, porém, não correspondeu á nossa espectativa de modo a podermos, sem interrupção, continuar de data a data a série de factos que se desenvolveram.

Vamos, portanto, referir acontecimentos isolados e distanciados na ordem de sua successão.

O antigo municipio de Pitanguy occupava uma área de 240 kilometros de comprimento sobre 180 de largura, tomando-se para base do comprimento as extremidades — arraial da Confusão e Pequi ; e, para determinar a largura tomamos os extremos pontos — Matheus Lemos e Fazenda do Diamante, na freguezia do Burity da Estrada.

Compunha-se o municipio de 20 freguezias e classificaremos em tres grupos, para facilidade da exposição que vamos fazer.

1.º GRUPO

1. Confusão.
2. Tiros.
3. Morada Nova.
4. Marmellada.
5. Dores do Indayá.

2.º GRUPO

6. Pequi.
7. Patafufo (Pará).
8. Matheus Leme.
9. Cajurú.
10. Sant'Anna de S. João Acima.
11. São Gonçalo do Pará.
12. Espirito Santo do Itapecerica.
13. Santo Antonio de São João Acima.

3.º GRUPO

14. Pitanguy.
15. Onça.
16. Abbadia.
17. Burity da Estrada.
18. Maravilhas.
19. Saúde.
20. Bom Despacho.

Com a dilatada e opulenta área, em que, disseminadas, demoravam vinte freguezias, o antigo municipio de Pitanguy tinha soberbos elementos de vitalidade, factores directos da sua prosperidade futura.

Mas, de certo tempo a esta parte, cahio-lhe em casa o raio fulminador das medidas de estatistica, que graves sobresaltos e justifi-

cadas apprehensões incutiam no espirito e na consciencia popular, toda a vez que se reuniam os lycurgos da representação mineira nas suas sessões biennaes.

E com razão, porque alli, na salinha mineira, não se legislava no sentido de consultar os interesses da Provincia, relativamente á conveniente e racional estatistica do seu territorio.

Legislava-se, ás mais das vezes e salvas honrosas excepções, obedecendo-se á vontade prepotente do regulo de aldeia, do empreiteiro de eleições que, por estulta velleidade de renome, fazia de *um burgo pôdre* — uma cidade sem elementos de vida para accumulo dos parasitas orçamentarios.

Nenhum municipio, ao que se nos affigura, soffreu tantas, tão graves e perniciosas desannexações nas suas freguezias como o de Pitanguy.

Em 1850 ou 1852, salvo erro, foram desmembradas do termo de Pitanguy as cinco freguezias classificadas no 1.º grupo, isto é, Confusão, Tiros, Morada Nova, Marmellada e Dores do Indayá, para a constituição do municipio que recebeu o nome da ultima freguezia, — séde do termo.

Em compensação, porém, o Pitanguy, que recebera os foros de Villa em 1715, foi elevada á cathegoria de Cidade em 1855!...

Este facto nos faz lembrar o assassino que, depois de apunhalar a sua victima, desfolhasse flores sobre a ferida ainda viva, sangrenta, dorida e funda.

Entretanto, para sermos justos devemos confessar que a creação do municipio de Dores do Indayá tinha justificação acceitavel: — a distancia e os diversos rios invadeaveis que cortam o longo percurso em demanda do Pitanguy.

Mas poderá, porventura, soccorrer-se alguem das mesmas conveniencias dos publicos negocios para justificar a creação do municipio da Marmellada, posteriormente cidade do Abaeté, a 7 leguas de distancia da Villa de Dores do Indayá?

Ninguem o dirá, com certeza, salvo si faltar-lhe a exacta comprehensão do mal resultante da multiplicidade de municipios, cujas rendas não chegam sequer para pagamento dos respectivos funccionarios.

Do 2.º grupo, composto de oito freguezias, a saber: Pequi, Patafufo (ou Pará), Matheus Lemes, Cajurú, Sant'Anna de São João Acima, São Gonçalo do Pará, Espirito Santo do Itapecerica e Santo Antonio do São João Acima desmembrou-se:

Primeiramente a freguezia do Espirito Santo do Itapecerica para ser incorporada ao termo do Tamanduá.

E, ultimamente, (cremos que 1856 ou 1857) todas as outras, com as quaes se creou o municipio do Pará, cuja séde dista da de Pitanguy apenas sete leguas!

Das 7 freguezias classificadas no 3.° grupo desannexaram-se, em data não remota, as denominadas — Saúde e Bom Despacho para o municipio de Santo Antonio do Monte.

E assim fizeram de um municipio dilatado, opulento, uberrimo, cheio de vida e de esperanças um esqueleto, reduzido ás seguintes proporções estatisticas :

1. Pitanguy (sede)
2. Onça.
3. Abbadia.
4. Burity da Estrada.
5. Maravilhas.

E não satisfeitos na gananciosa faina das invasões, houve ainda quem se lembrasse da creação do municipio do Bom Despacho com a freguezia da Abbadia.

Si tão nocivo intuito se realizasse, teriamos a cidade do Pitanguy circumdada de cinco municipios — Pará, Bom Despacho, Santo Antonio do Monte, Dores do Indayá e Abaeté.

E o mais distante fica a 18 leguas.

Haverá racionalidade nestas divisões e subdivisões do territorio mineiro ?

* * *

Dissemos acima que a Villa do Pitanguy foi elevada á cathegoria de cidade em 1855.

O documento que nos auctoriza a esta affirmação, encontra-se a fls. 30 v. do Livro de posses dos empregados daquelle termo.

Alli, e em data de 26 de julho de 1855, se nos deparou o termo de posse de vereador supplente da VILLA do Pitanguy conferida ao cidadão Manoel Guilherme da Silva Capanema.

No mesmo livro e na mesma altura, se vê o termo de posse tambem de vereador supplente da Camara, mas já da CIDADE do Pitanguy, ao Capitão Fortunato Lopes Cançado, em 9 de outubro de 1855.

Destes dous actos de posse inferimos que o Pitanguy entrou nos seus fóros de Cidade no periodo que decorre de 26 de julho a 9 de outubro do dito anno.

* * *

No ultimo recenseamento a população da freguezia de Pitanguy comprehendendo os districtos da — Cidade, Conceição do Pará e Cer-

cado, foi computada em 6.011 almas, excedendo de 3.000 a população da cidade.

Defeituoso e deficiente como foi esse primeiro — *ensaio de recenseamento*, podemos affirmar que tal algarismo representa muito por menos a realidade da população do districto da cidade do Pitanguy.

*
*

Já vistes, impiedosamente mutilada, uma arvore herculea, que, pouco antes, atopetava as nuvens com a copa altaneira e poetica?

Não vistes como a pobre, assim despida das suas virentes palmas, semelhava negro espectro, triste, horrido e maldito da Providencia?

Não vistes, mais tarde, o cyclope das mattas brazilicas vingando-se da affrontosa defraudação da sua capella, pela expansão de mil rebentos, que a seiva concentrada fazia porejar de toda a sua corpulencia vegetativa?

Não vistes, finalmente, como os mimosos rebentos se accumulavam, se centuplicavam, se propagavam, se dilatavam, se vestiam de verdes comas, que transformaram o espectro esqualido e tetrico em frondoso gigante poeticamente soberbo, imponente e robusto?

Assim o Pitanguy.

Mutilado em dous terços das freguezias componentes do seu municipio, era para esperar se o seu completo esphacelamento.

Mas, ao envez de acobardar-se como maricas, *choramingão*, elle, conscio do que valia e do que podia, ergueu altiva a fronte e, desassombrado, foi retemperar suas forças no civismo de seus filhos.

A generosa filha dos bandeirantes paulistas conhecia a efficacia dos elementos, sob cuja benefica influencia se abroquelava o seu futuro.

E elles eram:

A moralidade do seu commercio; a respeitabilidade de suas familias; o conforto de sua fé religiosa; a uberdade do seu solo; as ricas messes da sua lavoura; a desenvolução crescente da sua industria pastoril; a honradez da sua população; sua hospitalidade proverbial e captivadora; o seu inexcedivel amor ás lettras, e, finalmente, a nitida comprehensão do lemma que nobilita o ser humano:

O TRABALHO HONRADO É O CELLEIRO DO FUTURO.

Assim, pois, o esforço commum, na concentração de todos esses elementos propiciadores e proficuos, o que se converteram em facto-

res da prosperidade e bem estar dos pitanguyenses fez da *velha serrana* nova phenix mythologica a renascer das proprias cinzas.

Salamandra incomsumptivel no fogo da adversidade, como que o Pitanguy avigorou suas forças physicas e moraes, tão insolita quão descommunalmente atacadas e hostilizadas pela febre das invasões.

E elle continuou a exhibir-se sempre o foco da luz e de civilização, em torno do qual *mariposam* os municipios circumvisinhos.

Para comprovar a verdade destes conceitos não precisamos nos soccorrer do testemunho historico de factos já remotos.

Invocaremos apenas a logica de acontecimentos recentemente occorridos e a sua eloquencia confirmará as nossas asseverações.

*
* *

Em 1854 ou 1855, epoca em que o municipio de Pitanguy acabava de perder uma parte opulenta do seu territorio, pela installação do termo da villa de Dores do Indayá, os pitanguyenses, inspirados sempre nos effluvios do seu civismo, religião e philantropia; e acudindo ao appello da palavra evangelica convincente e auctorizada de frei Eugenio Maria de Genova, de grata e inolvidavel memoria; construiram o espacoso cemiterio publico, onde hoje dormem o ultimo somno tantos entes que nos eram caros e ante cujas cinzas nos ajoelhamos respeitosos.

E não extenuados pela realização daquelle caridoso e humanitario emprehendimento, acto continuo, convergiram suas vistas e toda a contribuição da sua actividade para o templo de S. Francisco de Assis, cujas obras, iniciadas pela Archi-Confraria do Santo, erecta na cidade, achavam-se ha muito paralizadas pela escassez de recursos pecuniarios.

Hoje alli está, nitidamente edificado, o magestoso templo, que, por sua posição topographica, domina toda a cidade.

E para conclusão deste monumento, que attesta a religião dos nossos concidadãos, muito concorreu a benefica influencia do dr. Francisco Alvares da Silva Campos pela subvenção de uma loteria obtida na assembléa, quando alli esteve como deputado geral.

*
* *

Em 1861, isto é, alguns annos após o desmembramento das freguezias que constituiram o municipio do Pará, o magnifico templo de Nossa Senhora do Pilar, padroeira da cidade, começou a prender seriamente a attenção dos pitanguyenses, que se receiavam de ver des

apparecer nas ruinas aquelle sublime conjuncto de bellezas e de aprimorado trabalho.

Reunidos, por iniciativa do dr. José Xavier da Silva Capanema, crearam a sociedade denominada — *União Pitanguyense* —, e sem capitaes que occorressem ás despesas da momentosa reedificação, nem assim os seus animos se entibiaram.

A' enormidade do tentamen correspondia a enormidade da coragem e do fervor religioso.

Irradiava os seus espiritos aquella mesma luz de esperança e de inquebrantavel fé que para o circo de Flavio impellia os martyres do catholicismo, com o sorriso nos labios e o prazer a transudar-lhes do semblante illuminado pela aureola da beatificação

E o templo se reedificou com a avultadissima despeza de....... 96:000$000, toda obtida por subscripção particular, excepção feita unicamente da quantia de dez contos de réis, subvenção da assembléa mineira, por intermedio do deputado de então o benemerito Desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva.

No decurso deste grande commettimento, surgiram duas graves questões sociologicas, que altamente contribuiram para salientar o patriotismo dos pitanguyenses.

Em 1863, o governo britanico dirigio ao imperial brazileiro sérias e ameaçadoras reclamações, relativamente á questão do *Prince of Wales e Forte*.

Para os pitanguyenses o amor da patria foi sempre uma religião, que devotadamente cultivam com afanoso acatamento.

E, por isso, pressurosamente correram ao appello da patria ameaçada, e, reunidos, no paço municipal, a 2 de Fevereiro do dito anno, crearam a sociedade—*Amor da Patria*—cujo fim era reunir e concentrar os recursos do municipio, afim de que mais efficaz e promptamente pudessem auxiliar o governo imperial nos meios de defesa com que o Brazil se devia prevenir contra as hostilidades que porventura, surgissem da Inglaterra, bem como contra qualquer eventualidade futura.

Oraram nessa reunião os drs. Capanema, Hygino Silva e o humilde escriptor destas linhas.

E foram eleitos :

Presidente interino, o dr. Frederico Augusto Alvares da Silva; Secretario interino, o Dr. José Xavier da Silva Capanema.

Para a commissão dos estatutos :

Dr. Hygino Silva, Capitão Manoel Bahia da Rocha, Dr. José Capanema.

Para levantar a subscripção municipal :

Major Antero Alves da Silva, Tenente Pedro d'Azevedo Sousa Filho, Capitão Miguel Xavier da Silva Capanema.

A commissão conseguiu levantar logo a quantia de 2:110$000, que, posteriormente, foi applicada ás despesas do Estado com a guerra do Paraguay.

Importantes e assignalados serviços prestou a sociedade — *Amor da Patria* — por occasião desta guerra, segunda questão sociologica occorrida durante o tempo em que se reedificava o templo da padroeira.

A esta phase da historia da terra do nosso obscuro berço daremos minucioso desenvolvimento nos numeros subsequentes.

* * *

No dia 7 de Fevereiro de 1865 espalhara se na cidade a noticia do primeiro triumpho que as armas brazileiras conquistaram no Rio da Prata.

« Payssandú cahira prostrada pelo valor indomavel das nossas forças ! »

A municipalidade pitanguyense reunio-se e congratulou-se com o povo que, fremente de enthusiasmo, applaudia a primeira palavra de vingança.

A' noite reunio se a sociedade — *Amor da Patria*, e, ao som enthusiastico da excellente banda de musica, em meio de grande e alegre ajuntamento de socios e com a assistencia de quasi toda a população pitanguyense, o seu digno Presidente Dr. Frederico Augusto Alvares da Silva, em uma bella e patriotica allocução, expoz o fim da reunião, renovou a origem da sociedade, cujo titulo foi sempre o sentimento mais elevado dos filhos de Minas — o amor da patria ; fez ver que era vinda a quadra em que todos deviam correr apressados ao pagamento da divida do patriotismo ; propoz que a sociedade nomeasse uma commissão que tratasse do alistamento de voluntarios da patria ; declarou que mandára pôr á disposição do governo por parte da sociedade os 2:110$000, producto da subscripção promovida em 1863 e concluiu dando os *vivas* do estylo.

O Dr. Hygino Silva, em notavel discurso, historiou as nossas relações com a Banda Oriental e o Paraguay : mostrou as innumeras atrocidades e inauditas cruezas por aquelles estados commettidas contra o nosso paiz ; celebrou a victoria de Payssandú, glorificando ao mesmo tempo o heroismo dos defensores do forte de Coimbra.

Fallou por ultimo o illustrado Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho, cujo acrysolado patriotismo se manifestou nos relevantes serviços prestados nesta occasião de angustias da patria brazileira, e cuja palavra foi sempre ouvida com geraes applausos e merecida attenção.

A commissão encarregada de promover o alistamento de voluntarios e uma subscripção municipal ficou composta do benemerito e

honradissimo rio grandense, Tenente Pedro de Azevedo Sousa Filho, Thesoureiro da sociedade e do mesmo Dr. Vaz Pinto.

O cidadão Antonio da Silva Barbosa foi o primeiro que, no meio de ruidosos e prolongados applausos, acudiu ao appello da patria, alistando-se voluntario, nessa mesma sessão.

Encerrados os trabalhos, todos os socios, povo e musica sahiram a percorrer as ruas e sempre na melhor ordem e em crescente enthusiasmo, passou-se grande parte dessa noite que será contada entre as mais festivas e inolvidavelmente alegres do Pitanguy.

* * *

Em officio de 3 de Fevereiro de 1865, o Desembargador Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, então Presidente de Minas, dirigindo-se ao Presidente e Secretario da sociedade — *Amor da Patria* —, cidadãos: Dr. Frederico Augusto Alvares da Silva e Joaquim Antonio Gomes da Silva Junior, scientificou lhes:

— Que, auctorizado pelo governo de S. M. o Imperador louvava-os e acceitava a quantia de 2:110$000 que, como membros da commissão da sociedade — *Amor da Patria*, offereceram ao mesmo governo para as despesas do Estado: e, nessa referida data, transmittiu á sociedade o seguinte aviso do Ministerio da Guerra:

« N. 13. — 1.ª Directoria geral. — 1.ª secção. — Rio de Janeiro.— Ministerio dos Negocios da Guerra, em 11 de Fevereiro de 1865. — Illm. e Exm. Sr.. — Communicando-me V. Exc. em seu officio datado de 3 do corrente sob n. 14, que a sociedade — *Amor da Patria*, estabelecida na cidade de Pitanguy, offereceu para as urgencias do Estado a quantia proveniente de uma subscripção que promoveu por occasião do conflicto havido na Côrte com a legação ingleza, na importancia de 2:110$000 e bem assim os premios vencidos no Banco de Mauá, onde se acha depositada , e tendo já V. Exc. expedido as precisas ordens para o recebimento da referida quantia ; declaro a V. Exc. para o seu conhecimento e para o fazer constar á mesma sociedade, que o governo louva e agradece o seu patriotico offerecimento. Deus guarde a V. Exc. — *Henrique de Beaurepaire Rohan*. — Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes. »

* * *

Graças aos infatigaveis e patrioticos esforços do illustre Thesoureiro da sociedade, Tenente Pedro de Azevedo Souza Filho, o numero dos voluntarios pitanguyenses crescia de dia para dia.

De 7 de Fevereiro a 21 de Março inscreveram-se :

1. Antonio da Silva Barbosa.
2. Antonio Silverio da Fonseca.
3. Antonio Gonçalves dos Reis.
4. José Faustino Rodrigues Zica.
5. Antonio Rodrigues de Souza.
6. Jacintho Pereira da Silva.
7. Manoel Gonçalves dos Santos.
8. Ludovino Gonçalves Pinto.
9. José Bernardino Fernandes Gama.
10. Moysés Antonio Pereira.
11. Francisco Gomes da Conceição.
12. Fidelis Claudio Maciel.
13. Francisco Marinho.
14. Theophilo Martins Ferreira.
15. José Bahia da Rocha.
16. Ignacio Joaquim Bahia da Cunha.
17. Francisco de Assis Pereira da Fonseca.
18. Jacintho Pereira Guimarães.
19. Claudino José da Silva.
20. Antonio Luiz Fagundes.
21. Francisco Ferreira da Silva.
22. Guilherme da Silva Capanema.
23. Herculano Xavier Rabello.
24. João Soares de Freitas Mourão.
25. João Farnaspe de Freitas Mourão.
26. José Ferreira Rattes.
27. João dos Santos Mascarenhas.
28. João José Patricio.
29. José Agostinho Pereira.
30. José da Silva Gomes.
31. Joaquim José Ferreira.
32. Joaquim Pereira de Castro.
33. João José de Souza.
34. Antonio José Patricio.
35. Antonio José Corrêa.
36. Braz Xavier da Silva.
37. Domingos Martins da Silva.
38. Estacio José da Silva.
39. Francisco Moreira da Silva.
40. Francisco da Silva Dantas.
41. Francisco de Paula.
42. Francellino José Gonçalves.
43. Fortunato José Gonçalves.
44. Florencio José de Andrade.

45. Francisco Antonio da Silva.
46. Manoel Ricardo Fernandes.
47. Manoel José da Silva.
48. Manoel Ferreira Coelho.
49. Marcellino Pedro Abbade.
50. Olympio José da Silva.
51. Sebastião Alves Coelho.
52. Antonio Silverio Dantas Pintor.

∴

Na noite de 19 de Março reuniu-se no paço municipal a sociedade — *Amor da Patria* e ahi perante grande concurso de pessoas gradas, foi cantado o — *Hymno dos Voluntarios de Pitanguy.*

A poesia, escripta pelo illustrado Dr. Vaz Pinto, foi posta em musica pelo obscuro historiador destes factos.

O *Hymno* dizia assim :

Vôa ardente cohorte de bravos
Voluntarios do patrio Brazil!
Eia! as armas em punho, e na pugna
Esmagai o inimigo tão vil!

CÔRO

A's armas, bravos soldados!
A's armas, correi e voai!
Vil affronta do estrangeiro
Em seu vil sangue lavai!

∴

E' a voz da nação que assim brada,
Ecoando por serras e val!
E' a patria que chama os seus filhos
D'um civismo e valor sem rival!

CÔRO

A's armas, etc.

∴

Eia! os campos do Sul já se alastram
De mil corpos de bravos guerreiros!
São irmãos que lá tombam — sorrindo,
Que assim morrem os heróes brazileiros!

CÔRO

A's armas, etc.

∴

Não ouvis o clarim do combate
Que medonho se trava no Prata !
Não ouvis o trovão da batalha
E o estalar do mosquete que mata ! !

CÔRO

A's armas, etc.

⁂

E' a guerra que vil estrangeiro
Provocou á nação brazileira :
Voluntarios da patria, voemos
Em defesa da nossa bandeira.

CÔRO

A's armas, etc.

⁂

Lá resoa o clarim do combate
Pelos bravos mineiros bradando !
Eia ! á guerra marchemos ufanos
E pela patria morramos cantando.

CÔRO

A's armas, etc.

E tu, berço da infancia dourada,
Nossa terra gentil, Pitanguy,
Acceita nosso adeus, que partimos
Suspirando saudosos por ti.

CÔRO

A's armas, etc.

⁂

O folheto, que temos á vista e de onde extractamos estes factos, conclue a noticia da reunião da noite de 19 de Março com os seguintes conceitos :

« Percorreram-se algumas ruas da cidade, cantando se o *Hymno* em frente das casas dos voluntarios. E mais de uns olhos se orvalharam de lagrimas ! Quantos suspiros magoados de saudades não se foram misturar ás notas afinadas do cantor ! Era a despedida dos nossos bravos voluntarios, cujo numero todos os dias se augmentava, graças aos esforços e influencia de patriotas honrados como o Capitão Miguel Dias Maciel, Tenente Antonio Julião Gonçalves Pe-

reira e outros, e principalmente, como já mencionámos ao civismo inexcedivel do infatigavel e prestimoso consocio Pedro de Azevedo Souza Filho e do popular Presidente da sociedade Dr. Frederico Augusto A. da Silva.

⁂

Na noite de 22 de Março houve uma sessão solemne, imponente e magestosa no mesmo paço municipal.

Era a sessão, em que a sociedade — *Amor da Patria*, commovida e grata, ia estreitar em saudoso amplexo de despedida os generosos peitos dos bravos voluntarios de Pitanguy.

Perante a sociedade compareceu a distincta joven, D. Rosinha, filha do digno Thesoureiro Tenente Azevedo, empunhando uma rica bandeira, onde em caracteres de ouro, viam se desenhadas as armas do Brazil, a corôa imperial e a legenda:

VOLUNTARIOS DA PATRIA DE PITANGUY

Applausos ruidosos e as mais vivas demonstrações de prazer acolheram as palavras da gentil pitanguyense que, por intermedio da sociedade, offerecia o mimoso pavilhão aos voluntarios da sua terra querida.

O orador official dessa sessão solemne foi o escriptor destas linhas.

Fallaram tambem — o digno Presidente da sociedade, o Dr. Hygino Silva e os consocios José Carlos Barbosa e José Soares da Silva.

E o Dr. Vaz Pinto leu uma inspirada poesia, bella manifestação do seu espirito culto e do seu acendrado patriotismo.

Ficou nomeada a seguinte commissão para fazer a entrega da Bandeira aos voluntarios:

Dr. Vaz Pinto.

Tenente Pedro de Azevedo.

Gomes da Silva.

Leonel Pereira da Fonseca.

Major Antero A. da Silva.

A sociedade resolveu:

— Que se officiasse ao Presidente de Minas no sentido de serem os *Voluntarios de Pitanguy* directamente remettidos á Côrte, para, addidos aos corpos alli organisados, marcharem de prompto ao theatro da guerra;

— Que se dirigisse um voto de agradecimento ao seu Presidente e Thesoureiro pelos relevantissimos serviços prestados á causa do paiz e que os recommendasse á munificencia do governo imperial.

Antes de encerrar a sessão, o Presidente da sociedade, pedindo á bella joven que offertara a bandeira que a reconduzisse e a conservasse em seu poder até o momento de ser entregue aos voluntarios, convidou os socios, a musica e espectadores para que a acompanhassem á casa de sua residencia.

Chegado o prestito em frente á casa do Tenente Azevedo, usou da palavra o cidadão Antonio Cesario Brandão de Lima, digno agente do governo provincial na acquisição de voluntarios, e, agradecendo á sociedade — *Amor da Patria* os serviços por ella prestados á causa nacional, rendeu merecidos elogios ao municipio de Pitanguy, notavel por seu patriotismo, declarando francamente, depois de dirigir eloquentes palavras de animação aos nossos bravos voluntarios, que a sua tarefa alli fôra a de simples espectador, porquanto tudo encontrara feito pelos briosos habitantes do logar.

Depois da execução do *Hymno Nacional*, o Dr. Vaz Pinto dirigiu-se á joven D. Rosinha nestes termos :

« Voluntarios da Patria !

Saudemos o genio do Brazil, que radioso se ergue diante de nós, sob a imagem da innocencia de um anjo da nossa Patria !

Saudemol-o, pois que elle derrama gratos perfumes de patriotica animação sobre as vossas armas de valentes !

E quando, lá nas sangrentas refregas do Sul, sentirdes os vossos punhos fraquejarem, lembrai-vos do bello anjo que saudamos ; lembrai-vos da candida e innocente virgem que vos offereceu a bandeira nacional e avante ! »

Não se póde, como era o intuito, percorrer as ruas da cidade por entrar a chover copiosamente.

A's dez horas da manhã do dia 24 de Março, os habitantes de Pitanguy correram sofregos e cheios de patriotismo á porta da residencia do Tenente Azevedo, onde ia ter logar o acto solemne da entrega da bandeira aos *Voluntarios da Patria*.

Estes, formados em linha e em attitude heroica e desassombrada, como verdadeiros descendentes de Domingos Rodrigues do Prado o democrata de 1715, aguardavam que se lhes entregasse o pavilhão nacional, que os guiasse á vingança da honra brazileira ultrajada pelo bando infernal dos salteadores do Prata.

Depois de executado o *Hymno Nacional*, essa inspirada e inimitavel composição que conseguiu resistir incolume á febre das innovações e destruições republicanas, apresentou se a commissão, trazendo á sua frente a joven D. Rosinha, que, vestida de indio para symbolisar o genio do Brazil, empunhava a bandeira dos voluntarios.

Então, o orador da commissão, Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho, proferiu um discurso monumental, patriotico e eloquentissimo que foi saudado por applausos ruidosos, enthusiasticos, merecidos e prolongados.

Sentindo que os estreitos limites desta chronica succinta e deficiente não nos permittisse registrar integralmente todos os discursos do illustrado mineiro, não podemos, todavia, nos furtar ao desejo de trasladar para esta noticia a conclusão d'aquella inspirada peça oratoria.

« Não vedes? disse o relator da commissão; o genio do Brazil, o anjo da guarda do imperio alli se ostenta a vossos olhos sob a figura luminosa e purissima da mais candida innocencia! E vos vaticina prompta e brilhante victoria. E' ella que vos offerta a bandeira; é pelas mãos angelicas e auspiciosas do espirito tutellar das glorias brazileiras que o *Amor da Patria* vol a confia. Acceitai-a. Levai-a sempre altierguida como o emblema venerando da nossa nacionalidade. Vêde a legenda que nella rutila — *Voluntarios da Patria.* E' a mesma que tendes burilada nas fibras dos vossos corações. Vêde a corôa nella desenhada. E' o signo da liberdade sul americana, é a monarchia constitucional, é o dever escripto na biblia do nosso patriotismo.

Levai-a sempre venerada como um penhor de glorias; e que ella vos recorde a todo o momento o *Amor da Patria* que vol a offerta pelas mãos purissimas de um anjo! E quando lá nas terras do Sul, já glorificadas pelo sangue de nossos irmãos, doerem magoadas em vossos corações as saudades da terra de vosso berço; quando, por entre o estridente sibilar dos mosquetes e o rouco e horrendo ribombar da artilheria desenhar-se a vossos olhos a cara imagem da familia que deixaes — paes, mães, irmãs, irmãos, esposas, filhos, parentes e amigos; *Voluntarios da Patria*, abraçai a vossa bandeira e avante! Lembrai-vos da luva ensanguentada, que a mão infernal do estrangeiro trahidor arremessou ás faces da vossa patria, levantai exultantes a vossa bandeira e avante! Avante pela patria que foi ultrajada! Sêde brazileiros! Vingai a! E' a voz da vossa familia, dos vossos irmãos, dos vossos amigos que vol o pede nesta hora solemne da partida!

O adeus dos bravos não podia ser nunca uma elegia pranteada e merencoria.

A ultima nota que aqui proferissem seus labios não podia ser nunca uma nenia plangente e dorida. E embora as saudades referVam em vossos corações e tambem nos nossos — comprimamol-as...

Voluntarios pitanguyenses, eia! Parti jubilosos como valentes, como mineiros.

O Deus dos exercitos, o Deus protector do imperio ouvirá as orações que, humildosos, faremos subir aos pés do seu throno celestial. Sejam-vos, pois, a religião e a patria como o laço de fita escarlate foi para Rabab de Jericó — a salvação e a vida!

Conduzi sempre altierguida a bandeira da nossa nação ; sêde sempre brazileiros. E o mesmo braço poderoso que fez recuar o Jordão e o Mar Vermelho fará recuar até o ultimo a multidão maldicta dos inimigos do Brazil.

Deus vos salve, *Voluntarios da Patria!* »

Concluida esta oração, o voluntario da patria, Antonio da Silva Barbosa que, como primeiro inscripto, devia receber a bandeira, approximando-se, ajoelhou-se aos pés do bello Genio do Brazil e de suas candidas e innocentes mãos recebeu o sagrado emblema da nação, dizendo :

— *Que por elle estou prompto a derramar até a ultima gotta de seu sangue!*

O chronista que, em 1865, escreveu estes factos, conclue a noticia da solemnidade da entrega da bandeira do seguinte modo :

« O povo, na pessoa do bravo voluntario, victoriou mais uma vez a luzida e patriotica pleiade mineira.

Em seguida, o cidadão Pedro de Azevedo, dirigindo-se ao sargento José Bahia da Rocha, que tinha de commandar os voluntarios até Ouro Preto, fez-lhe presente de um revolver, proferindo nessa occasião estas palavras :

« Pela vossa coragem, pelo vosso civismo, estou certo que vós, commandante deste brioso corpo de voluntarios da patria, sabereis fazer perfeito uso da arma que vos offereço. Acceitai-a em signal da nossa gratidão. »

Profuso *lunch* offereceu tambem o mesmo cidadão aos briosos voluntarios, em cujas faces se espelhava o enthusiasmo, é verdade ; mas as saudades tambem assombravam-n'as e sobre algumas espalhavam a pallidez das suas côres.

Aquelles corações valentes e subjugados pelo sublime amor da patria pagavam o tributo devido tambem á familia, á amisade, aos cultos fervidos da mocidade...

Para elles a manhã seguinte era a separação das suas familias, era a realidade do *delicioso pungir de acerbo espinho*, que lhes estava repassando os intimos peitos !... »

⁂

« Acima de nossos horisontes, disse o escriptor dos *Ecos Patrios* ; acima dos nossos horisontes levantou-se o sol de 25 de Março — o dia da partida, o dia das saudades, o dia das lagrimas... Os olhos que não choravam traziam as lagrimas nas almas...

Ouviram a missa do dia e dirigiram-se para a frente da casa do cidadão Pedro de Azevedo. Ahi formados acudiram á chamada, não

deixando de comparecer nenhum dos nossos 52 voluntarios, cujos nomes já registramos acima.

Então, o cidadão Azevedo, com paternal bondade, abraçou os um por um, proferindo, ao ouvir-se a voz da partida, as seguintes notaveis palavras :

«Bravos voluntarios da patria, o anjo do Brazil vos vai mostrar o caminho da victoria ! »

Seguiram para a frente da casa do Coronel commandante superior, de quem foram receber as respectivas ordens, fazendo nesta occasião o cidadão Antonio Cesario um discurso de despedida.

Ahi fez ver o digno Thesoureiro da sociedade— *Amor da Patria*, que havia para com todos os voluntarios cumprido o que a mesma sociedade resolvera, entregando-lhes 5:200$000 para despesas até Ouro Preto.

Immediatamente puzeram-se todos em marcha, precedidos do genio do Brazil, da banda de musica e acompanhados por mais de duzentos cavalleiros.

Ao atravessarem as ruas, viam-se pelas janellas, pelas frentes das casas, pelas esquinas, largos e praças, homens, mulheres e crianças com as faces innundadas de lagrimas que as saudades de seus filhos, esposos, irmãos, amigos e parentes faziam copiosamente correr.

Os voluntarios, de passagem, agitavam seus lenços em signal de despedida e o povo, soluçando, correspondia a esse acto tocante.

A onda popular apinhava-se aos lados do caminho até fóra da cidade a grande distancia, onde teve lugar a despedida. O que ahi se passou não ha linguagem que exprima !...

Paes, irmãos, parentes e amigos, abraçados a seus filhos, a seus irmãos, a seus parentes, a seus amigos, suffocada a voz, choravam.

Abençoadas lagrimas ! Quem vos pudera colher e ir reverente espalhar-vos nas aras da nossa patria !!...

Nesse acto e a pedido dos voluntarios, o Dr. Vaz Pinto, usando da palavra, expressou ao Tenente Azevedo a profunda e inolvidavel gratidão dos voluntarios, que, diante do seu patriotismo, depositavam seus corações reconhecidos.

Separamo-nos por fim.»

Pelas povoações por onde passaram até chegar á capital, receberam os voluntarios de Pitanguy eloquentes testemunhos de apreço e de publico reconhecimento.

Nessas demonstrações salientaram-se : — a freguezia de Contagem, a cidade de Sabará e a freguezia de Congonhas.

Em Ouro Preto, onde chegaram em principios de Abril, tiveram o melhor acolhimento. E, a respeito, assim se exprimio o *Minas Geraes* n. 475 de 12 do mesmo mez de Abril :

« Aos 52 voluntarios de Pitanguy, que chegaram a esta capital, veio conduzindo o Sr. Pedro de Azevedo Souza Filho, que, somos in-

formados, tem prestado relevantes serviços na acquisição de voluntarios, não poupando sacrificios pessoaes e pecuniarios.

Honra aos que assim procedem sem esperança de recompensa e sómente guiados por sentimentos nobres, apanagio das almas bem formadas.»

Graças á summa benevolencia do Presidente da Provincia, deixou elle á vontade dos voluntarios ou seguirem para a Côrte ou alistarem-se no corpo que tinha de partir para Matto Grosso.

Dezesete tomaram o primeiro alvitre.

Chegaram á Côrte a 28 de Abril, foram inspeccionados e todos assentaram praça, excepção de seis unicos que — uns por doentes e o Alferes José Bahia da Rocha por ter de ser addido ao 9.° batalhão, não juraram bandeira.

∴

Releva declarar que o honrado Tenente Pedro de Azevedo Souza Filho não despendeu menos de 14:000$000 com esta emergencia bellicosa por que teve de passar o Brazil.

O distincto rio-grandense que, tendo desposado uma virtuosa filha de Pitanguy, adoptou por patria sua e de seus filhos a — *velha serrana*, que estremece, teria conquistado toda a gratidão, toda a estima, todo o respeito e admiração dos pitanguyenses pelos assignalados serviços prestados á causa da patria brazileira, si já de dantes seu nome não estivesse cercado de legitimo e inexcedivel prestigio e dos suaves effluvios da aura popular.

Caridoso, e de uma caridade evangelica, que nas brumas da modestia occultava os beneficios que espargia, enxugou as lagrimas de muitas viuvas e orphãs, a cujo albergue levava o pão, o consolo e o aconchego de verdadeira amizade.

Desvelado chefe de uma familia vantajosamente collocada na escala social, sabia alliar os deveres de bom esposo e de bom pae e amigo aos preceitos da mais severa e irreprehensivel honradez.

Pela bondade innata do seu coração generoso, pela sua philantropia e caridade e pelo seu acrysolado civismo sacrificou o descanso da sua velhice honrada e o pão dos seus estremecidos filhos.

Hoje, recolhido á vida privada, pobre de bens da fortuna, mas opulento de virtudes civicas, alli está, no Pitanguy, o venerando ancião. Resignado aos revezes da fortuna, sem uma queixa, sem uma exprobação e o que é mais louvavel, sublime e grandioso, sem jámais e por um momento siquer arrepender-se dos beneficios que prestara.

O Pitanguy ser-lhe-á sempre reconhecido e grato.

Assim o fôra tambem o governo e, por um justo galardão conferido ao merito, desviasse a consciencia popular destas manifestações espectaculosas, pandegas, e, as mais das vezes, encommendadas e concertadas pelos imaginosos emprezarios do *Elogio Mutuo*.

∴

Ajoelhado entre dous templos—o de Deus dos exercitos e o da patria brazileira;

Com o coração bi-partido e por igual depositado sobre duas aras—o altar da Cruz e o altar da Vera-Cruz;

—O Pitanguy, acudindo ao brado grandioso, ao brado de vingança que a mais justa indignação arrancou dos peitos brazileiros; o Pitanguy ao passo que depunha aos pés da mimosa e dilecta filha de Cabral o tributo do seu ouro e do sangue generoso dos seus filhos, não olvidou, momentaneamente siquer, a reedificação do seu templo, cujas obras continuaram ininterruptamente até final conclusão.

Em Junho de 1866, o respeitavel Bispo de Marianna, D. Antonio Ferreira Viçoso, de grata e saudosissima memoria, sagrou o altar-mór, onde se relembra e commemora, por holocausto incruento, o drama sanguinario do Golgotha.

Solemnemente esplendidas e faustosamente imponentes foram as festas que, por essa occasião, se fizeram na *velha serrana*.

∴

Concluidas as obras da Igreja Matriz, os pitanguyenses volveram suas vistas para o templo de S. Francisco de Assis, que, nitidamente edificado, recebeu a sagrada benção em 1872 ou 1873, salvo erro.

E, finalmente, em 1885 ou 1886, concluio-se tambem a capella de S. José na antiga rua do *João Cordeiro*.

A cidade do Pitanguy conta actualmente os seguintes templos e capellas:

1. Igreja Matriz.
2. Dita do Rosario.
3. Dita de S. Francisco.
4. Capella de S. José.
5. Dita do Bom Jesus.
6. Dita de Santa Rita.
7. Dita da Conceição.
8. Dita da Penha.
9. Dita da Misericordia.
10. Dita de S. Miguel e Almas.

11. Dita da Cruz do Monte.

E não são muitas para as necessidades do pasto espiritual d'aquelle bom povo, cujo fervor religioso é tal que pecca por excessivo e invade as raias da carolice.

Mas antes por ahi do que pela tortuosa senda dos que ostentosamente repudiam a religião dos nossos paes,— repudio esse que parece constituir a credencial mais eloquentemente reveladora da civilisação hodierna e do direito adquirido á conquista das *esporas de cavalleiro* nos dominios das modernas *celebridades*.

Da frequencia ao templo e aos actos do culto externo jámais adveio mal á sociedade.

∴

Para sermos fiel á ordem chronologica, deviamo-nos ter occupado da fundação da Santa Casa de Misericordia antes de fallarmos da edificação do Cemiterio, porquanto aquella antecede a esta.

Não podendo, porém, precisar a data da fundação d'aquelle estabelecimento pio, apenas registramos o nome do seu fundador—José Theodoro da Silva, o sordido avarento, na phrase popular.

Homem, que parecia não deixar no mundo senão ouro, adquirido á custa de labor insano e de enervantes privações, não só emprehende—nos ultimos quarteis da existencia—como dirige, realisa e lega á terra do seu berço um importante, vasto e bem arejado estabelecimento de beneficencia, conseguindo, pelas lustrações do Anjo da Caridade, remir as miserias da vida e ligar seu nome á gratidão das gerações vindouras.

Prescindimos tambem de fallar da edificação da *cadêa nova* e da bem montada fabrica de tecidos do *Brumado*, pela incerteza do tempo em que se realisaram taes melhoramentos materiaes.

Sabemos, todavia, que as respectivas obras se iniciaram depois de terminada a reedificação da Matriz.

Por subvenção dos cofres provinciaes foi construido o predio que actualmente serve de prisão publica e de Intendencia Municipal, audiencias do auditorio, etc.

Como filho do mesmo pae, pouco differe da *cadêa nova* de Uberaba.

O plano da obra foi delineado pelo engenheiro Dr. Modesto de Faria Bello, o mesmo que levantou a planta da cadêa da *Primeza*.

∴

Um dos caracteristicos que mais se accentua nos filhos do Pitanguy é o seu genio musical.

Raramente se encontra um pitanguyense que seja profano na arte inimitavel de Carlos Gomes.

E alguns d'entre elles, como Soares da Silva, Major Nunes, Gomes da Silva Pae e outros, deixam perpetuados seus nomes, cuja lembrança, melancholicamente saudosa, será de continuo evocada pelas inebriantes e sublimes composições que decorreram de suas pennas inspiradas e scintillantes.

Outro caracteristico, que se salienta nos filhos de Pitanguy, é — como em alturas dissemos — o seu inexcedivel amor ás lettras.

Submettendo-se a duras privações, a rigorosos e pesados sacrificios; contrahindo, a juros, emprestimos pecuniarios, cujos compromissos solveram após collocados consoante o seu intuito; muitos moços pitanguyenses, uns pela conquista de pergaminhos, outros pelo ingresso no presbyterado, conseguiram avolumar a notavel pleiade de homens illustres, cuja relação, a partir de 1808 (tempo do primitivo e dilatado municipio) até o presente, é a que vai *infra* transcripta:

FORMADOS EM DIREITO

1. Dr. Bento do Rego e Silva.
2. Dr. João Antonio da Silva.
3. Dr. Manoel Jacintho Rodrigues Véu.
4. Dr. Francisco Alvares da Silva Campos.
5. Dr. Frederico Augusto Alvares da Silva.
6. Dr. Hygino Alvares de Abreu e Silva.
7. Dr. José Xavier da Silva Capanema.
8. Dr. Claudino Pereira da Fonseca.
9. Dr. Martinho Alvares da Silva Contagem.
10. Dr. Amador Alves da Silva.
11. Dr. Benedicto C. dos Campos Valladares.
12. Dr. Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos.
13. Dr. Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca.
14. Dr. Domingos Theodoro de Mendonça.
15. Dr. José Maria de Campos Cordeiro.
16. Dr. Francisco Baptista de Freitas.
17. Dr. José Luiz Alvares da Silva Sobrinho.
18. Dr. Jacintho Alvares da Silva Campos.

FORMADOS EM MEDICINA

19. Dr. Ulysses Gabriel de Castro Vasconcellos.
20. Dr. Jacintho Ferreira Alvares da Silva.

21. Dr. Ignacio Alvares da Silva Campos.
22. Dr. Martinho Alvares da Silva Campos.
23. Dr. Francisco C. dos Campos Valladares.
24. Dr. Sebastião de Campos C. Valladares.
25. Dr. Gomides Xavier Rebello.
26. Dr. Martinho Xavier Rebello.
27. Dr. Jacintho Rodrigues Braga.
28. Dr. João Rodrigues Braga.
29. Dr. Gustavo Xavier da Silva Capanema.
30. Dr. Antonio Zacharias Alvares da Silva.
31. Dr. Procopio da Silva Lobato.
32. Dr. Bernardino José da Silva.
33. Dr. José Alves Machado.
34. Dr. Francisco Bahia da Rocha.
35. Dr. Antonio Alves da Silva.
36. Dr. Romualdo Xavier Lopes Cançado.
37. Dr. Luiz Antonio de Assumpção.
38. Dr. Martinho A. da Silva Campos Sobrinho.

FORMADOS EM SCIENCIAS NATURAES

39. Dr. Bernardo Xavier de Faria.
40. Dr. Olegario Dias Maciel.

PADRES

1. Luiz Alvaro de Moraes Navarro.
2. José Rodrigues Braga.
3. José dos Santos de Araujo.
4. Gabriel João da Silva.
5. Felippe de Souza Macedo.
6. Francisco Martins da Silva.
7. Francisco de Souza Coelho.
8. Paulo Mendes de Carvalho.
9. Miguel Dias Maciel.
10. João Felix Rodrigues.
11. Pedro Nolasco da Silva Cordeiro.
12. Francisco Fulgencio de Oliveira.
13. João Baptista de Aguiar.
14. José Joaquim Ferreira Guimarães.
15. Theodoro Justino de Faria.
16. Manoel Antonio de Faria.
17. Francisco Soares de Faria.
18. Antonio Esteves da Silva Capanema.

19. José Severino Dias Maciel.
20. Miguel Raymundo Bahia da Rocha.
21. Antonio Gregorio Fernandes Guigo.
22. José Lopes Cançado.
23. José Fernandes Corgozinho.
24. Manoel Ferreira da Silva.
25. Camillo de Lellis Ribeiro.
26. Antonio Domingues Maia.
27. José Francisco Taveiras.
28. Nicolau José Taveiras.
29. José Antonio de Mesquita.
30. Antonio Ruto dos Santos.
31. Damaso Antonio Cardoso de Menezes.
32. Joaquim Francisco dos Santos.
33. Antonio Joaquim Gonçalves.
34. Antonio Gonçalves Pirapuára.
35. Francisco Calixto da Fonseca.
36. Francisco Felicio de Camargos.
37. Severino Antonio de Assumpção.
38. João Paulino da Silva Camargos.
39. João Baptista de Miranda.
40. Francisco de Assis.
41. Francisco Ferreira Torres.
42. Henrique Brandão Macedo.
43. José Florencio Rodrigues.
44. Francisco Guaritá Pitanguy.
45. Belchior Rodrigues Braga.
46. Miguel Kerdole Dias Maciel.
47. Guilherme Nunes de Oliveira.
48. Vicente Ferreira Guimarães.
49. João Baptista Porto.
50. Hyppolito de Oliveira Campos.
51. Paulino Alves da Fé.
52. Fernando Xavier de Souza Machado.
53. Delfim José Rodrigu s.
54. Isaias José da Silva Marques.
55. Marianno Martins Gonçalves.
56. Antonio Teixeira do Carmo.
57. Elias José de Barros.
58. João Baptista Dias.
59. João Gonçalves de Freitas.
60. Americo Epiphanio Pereira.
61. João Pedro de Oliveira.
62. Joaquim Xavier Lopes Cançado.
63. Fernando de Souza Barbosa.

CONCLUSÃO

Do succinto historico, que ora terminamos, evidentemente resulta a demonstração de que o Pitanguy, constituindo-se o heroico vexilario do futuro pela comprehensão dos seus deveres sociologicos, jámais se entibiára ao embate de sacrificios de todo o genero, toda vez que elles pudessem incrementar e expandir os factores do progresso em suas nitidas e fulgurantes manifestações.

E, porventura, a amplitude da heroicidade deste povo honrado e laborioso conquistou os applausos e captou a gratidão e as vistas dos altos poderes publicos ?

Porventura os timoneiros governamentaes lembraram-se algum dia de abicar áquellas plagas com a cornucopia da munificencia e o cofre das graças ?

Não — dil-o o mallogro constante de todos os intuitos, para cuja realização se haja invocado o favoritismo dos nossos governos.

Não — dil-o ainda essa luta titanica, em que, na arena jornalistica, Azevedo Junior, o Revm. Cançado, Vasco de Azevedo e outros têm exhibido em relevo bem palpavel e saliente a sua virilidade intellectual, a sua independencia e a energia mascula da sua orientação litteraria, sem que, todavia, conseguissem a estação da estrada de ferro no coração da *velha serrana*.

. . . .

Estão terminados estes apontamentos, que não têm valor historico e nem merito litterario.

Synopse abreviada, deficiente e sem nexo, concretisa apenas o amor de um filho exilado neste recanto sertanejo, de onde, rememorando o historico do seu torrão natal, procura, pelo espirito, pelas saudades e pela lembrança, *reviver o percorrido estadio* da existencia que placidamente se escoára no aconchego da patria querida.

Cidade do Fructal, 25 de Novembro de 1890.

J. Antonio Gomes da Silva.

FLORA MEDICINAL MINEIRA

MEMORIAS INEDITAS DE LUIZ JOSÉ DE GODOY TORRES E CAETANO JOSÉ CARDOSO

Manuscripto do Archivo Publico Mineiro

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	Tetrandria Monagynia	
	N.° 1	
Figueira terrestre..	Dorstenia spec. contraierva officinalis........................	Odora fragrans, antisp. diaf. toni;, in cathar- applic.
	Tetrandria Tetragynia	
	N. 2	
Congonha.........	Ilex spec cassine varietas. Cal 4: partitus, persistens, inferus. Cos rotata, subeampanis formis, 4 partita Sty. O stig peltatum 4 lobum. Bac 4 locularis, loculis, 1 — spermis. Semina arillata, arillo sulcato. Spec. Foliis subcuneiformibus, ad apicem serratis, coriaceis : caule arboreo. Locus. Silvis, campis. Flos Octoberi....................	Tinctura e foliis igne ex siccatis contusis, prœbepotum mate dict. Diuret; stomac maxime ferro candenti calefact.
	Pentandria e Monogynia	
	N.° 3	
Poaia.............	Psycothria spec. Emetica, "cipó officinalis, sati scognita	Emetica.

CONCLUSÃO

Do succinto historico, que ora terminamos, evidentemente resulta a demonstração de que o Pitanguy, constituindo-se o heroico vexilario do futuro pela comprehensão dos seus deveres sociologicos, jámais se entibiára ao embate de sacrificios de todo o genero, toda vez que elles pudessem incrementar e expandir os factores do progresso em suas nitidas e fulgurantes manifestações.

E, porventura, a amplitude da heroicidade deste povo honrado e laborioso conquistou os applausos e captou a gratidão e as vistas dos altos poderes publicos ?

Porventura os timoneiros governamentaes lembraram-se algum dia de abicar áquellas plagas com a cornucopia da munificencia e o cofre das graças ?

Não — dil-o o mallogro constante de todos os intuitos, para cuja realização se haja invocado o favoritismo dos nossos governos.

Não — dil-o ainda essa luta titanica, em que, na arena jornalistica, Azevedo Junior, o Revm. Cançado, Vasco de Azevedo e outros têm exhibido em relevo bem palpavel e saliente a sua virilidade intellectual, a sua independencia e a energia mascula da sua orientação litteraria, sem que, todavia, conseguissem a estação da estrada de ferro no coração da *velha serrana*.

. . . .

Estão terminados estes apontamentos, que não têm valor historico e nem merito litterario.

Synopse abreviada, deficiente e sem nexo, concretisa apenas o amor de um filho exilado neste recanto sertanejo, de onde, rememorando o historico do seu torrão natal, procura, pelo espirito, pelas saudades e pela lembrança, *reviver o percorrido estadio* da existencia que placidamente se escoára no aconchego da patria querida.

Cidade do Fructal, 25 de Novembro de 1890.

J. Antonio Gomes da Silva.

FLORA MEDICINAL MINEIRA

MEMORIAS INEDITAS DE LUIZ JOSÉ DE GODOY TORRES E CAETANO JOSÉ CARDOSO

Manuscripto do Archivo Publico Mineiro

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	Tetrandria Monagynia	
	N.º 1	
Figueira terrestre..	Dorstenia spec. contraierva officinalis........................	Odoro fragrans, antisp. diaf. toniç. in cathar- applic.
	Tetrandria Tetragynia	
	N. 2	
Congonha..........	Ilex spec cassine varietas. Cal 4: partitus, persistens, inferus. Cos rotata, subcampanis formis, 4 partita Sty. O stig peltatum 4 lobum. Bac 4 locularis, loculis, 1 — spermis. Semina arillata, arillo sulcato. Spec. Foliis subcuneiformibus, ad apicem serratis, coriaceis; caule arboreo. Locus. Silvis, campis. Flos Octoberi........................	Tinctura e foliis igne ex siccatis contusis, probepotum mate dict. Diuret; stomac maxime ferro candenti calefact.
	Pentandria e Monogynia	
	N.º 3	
Poaia...............	Psycothria spec. Emetica, cipó officinalis, sati scognita	Emetica.

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	N.° 4	
Subragi............	Ceanothus spec. Foliis ovato oblongis acutis, integerrimis, distichis, alternis, multinerviis, ad apicem alternis ; racemis axillaribus ; caule arboreo. Loc. Silvis. Flor-Mart. observ. Foliola calicis decidua ; ungues petalor. breves ; stam. intrapetala oblonga, inclinatas.....	Vis amara Decoctum saponaceum in lue venerea et rheumaticis dolor. aplicat prodest.
	N.°5	
Rais preta..........	Chiococea spec. Racemosa cor 5 gona ; stam basi connexa, medio pilosa stig. sob 2 — fidum ; semina arrilata spec. Foliis ovato-lanceolatis integerrimis, oppositis ; floribus spicatis, axillaribus ; caule scandente. Loc. campis arenosis, silvis. Flor. Maio......	Vis cortius radicis emetica purgans, diuretica, sapore, et odore Ipicacua. æmulatur. In Hydrop ; me teste, valet.
	N.° 6	
Ipú, ou Batata purgante..........	Convolvus spec. Mederae varietas? Foliis cordatis, acuminatis, subtrilebisque ; corol. indivisis, peduncnlis incrassatis, unifloris, pentagonis, erectiusculis, longissimis : caule volubili. O. Loc. Hortis, silvis humidiusculis. Observ. Calix 5— phyllus, inflatus, coloratus, magnus.	

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
Ipú ou Batata purgante.............	cor. in fundibuli formis; antheræ spiralles : stig. 2. lobum ; caps. membranacea, operculo carnoso tecta. Infundibulum corollæ Ipornoæ, cætera convolvoli sunt. Icticucu Pisonis seu Mechoacan.	Vis purgans, dosis a scropulis duobus ad drachmas duas.
	Pentandria Digynia	
	N. º 7	
Herva de Santa Maria..............	Chenopodium spec. Foliis lanceolatis dentatis, subtus faveolis ameo punctatis; spicis foliatis axillaribus. Loc. ad domos, cultis. Flos continua florescentia........	Pulvis seminum cum oleo ricini; necandis vermibus intestinorum.
	Pentandria Trigynia	
	N.º 8	
Andá-açú, ou Fruta de Arára.........	Joannesia. spec. Principe. Vide Floram Alographicam Fr. Velloso. Observat. Ad classem Monoeciam, et ordinem Monadelphiam pertinere hic observavimus...............	Sub emulctionis formam aplicat. gratissimum præbet potum, et suave purgans.
	N.º 9	
Salsa parrilha......	Gen. cal. 6. phylluss, persistens. Cor. 0. stam. 6 filamentis basi dilatatis ; antheræ didymæ. Stig. 3. lobum caps. 3 — locularis, lo-	

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
Salsa parrilha......	culis, 1 — spermis, 3 — angularis; semi membranaceo —alata. Spec. caule volubili, aculeato, tereti: foliis fasciculatis, lanceolatis, lineatis, inermibus: floribus recemosis, radicibus, fasciculatis, carnosis. Flos Janus — Observ. Racemi e centro fasciculi foliorum orti...........	Usus radicis in lue venerea. In morbis stomach. debilitate maxime provenientibus.
	Enneandria Monogynia	
	N.° 10	
Pau de Quiabo.....	Laurus spec. Foliis oblongis, coriaceis, annuis, subtus albicantibus, venosis: floribus racemosis, axillaribus. Loc. Silvis. Flos Decemb. Observ. Cor. calycina, 6— partita, laciniis, alternis minoribus: stam. 9, tria lucriora, extas glandula reniformi ad basin: glandulæ sagittalæ 3— internæ pedicellatæ: antheræ 4 in singulo filamento.........	Mucillago corticis escolenta. Efficax dicitur antidotum in morsu colubri.
	N.° 11	
Sassafras..........	Laurus? Fructificationem non vidi, ast habitus, odor, et sapor, cum specie sassafras conveniunt..................	In lue venerea.

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	Decandria Monogynia	
	N.º 12	
Calunga...........	Gen. cal. 5. fidus, laciniis acutis coloratus, inferus, persistens. Pet 5, linearia, canaliculata obtusa. Stam. basi compressa, pilosa. Styl. cubulatus : Stigma capitatum pilosum. Bac. 5, connexæ, receptaculo carnoso incertæ, siccæ, 1— spermæ ; seminibus 2— cotiledonibus. Spec. Foliis pinatis cum impari, 4 5, jugis ; pinnis oblongo — lanceolatis, ad apicem dilatatis, sub villosis marginibus revolutis : floribus racemosis terminalibus. Loc. campis. Flos. Octob..	Vis radicis amara. Usus pulveris in colica, in lienteria efficacem aliquoties vidimus.
	N. 13	
Cupauba..........	Cupaifera spec. Officinalis.....	Ejus lignum perfuratum oleum præbet utilissimum. Externe applicatum in heresipelarum fine valde prodest, et interne in morsu colubri ad drachmas quatuor.
	N. 14	
Estoraque.........	Styrax. spec. Officinalis. Foliis ellipticis integerrimus, in ferioribus subtustomentosis, albicantibus, superioribus rufis ; calicibus apendiculatis ; floribus racemosis ; caule arboreo. Loc. Silvis. Flos – Jul. Resinam emittit foraminibus ab insectis apertis..........	Communitor cum resinis.

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	N. 15	
Almeciga da beira do Rio..........	Icica Flora Guian cal. 5, partitus, persistens. Pet. 5 marginibus villosis, apice reflexa. Styl. minimus. Stig. depressum 5— lobum, lobis 2. fidis caps. 5— locularis, loculis 2— spermis. Spec. Foliis 3— 4 — jugis cum impari; foliolis lato lanceolatis, integerrimus, glabris, undatis : floribus racemosis, axillaribus : caule arboreo. Locus. Marginibus fluviorum Flos Sept.........	Usus resinae vulneribus curandis. Vide Pisonem.
	N. 16	
Jatobá.	Hymenea spec Caurbaril. Officinalis.....................	Cómuniter cum resinis
	Paliandria Polyginia.	
	N. 17	
Casca de Anta.....	Gen. cal. 2 — partitus, concavus, marcesceus. Cor. Pet. 10— 11, — interiora augustiosa. Stam. 2 — antherifera, receptaculo cylindrico inserta. Bac. 5— 9,— 1 — loculares : sem. plura, reniformia. Spec. Foliis subcuneiformibus, marginibus revolutis, subtus albis ; floribus sub umbellatis : caule arboreo. Loc. Silvis, montibus lapidosis. Flos. Mart...........	Vis seminum, et corticis aeris usus colica. Cætera amaris.

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	N. 18	
	Didynamia Augios per mia	
Caroba............	Bignonia. Spec. Cærulea. Folia punctata......................	Usus extracti ad cunctiones decocti per potum, et in balneis in eruptione venerea, bobas dicta.
	Gynandria. Pentandria	
	N. 19	
Maracujá grande...	Passiflora. Spec. Foliis indivisiis, ovatis, integerrimus; bracteis dentatis, peliolis, 4-glandulosis; caule tetragono-membranaceo. Loc. ad muros, silvis. Flos. Mai. Sept. Bacca esculenta sapida............	Ejus foliorum extractum cum alue maritatum in marasmo utile vidimus.
	Gynandria Hexandria	
	N. 20	
Mil homens........	Aristolochia spec. serpentar? Loc. montibus lapidosis, campis. Flos. Mart..............	In colica antidotum venenis serpentum. Cætera cum amaris.
	Monoecia Diandria	
	N. 21	
Capim cheiroso....	Gen. Glumæ exteriores distiche imbricatæ, aristalæ, extus pilosæ, marginibus membranaceis, interiores imbricatæ, membranacæ, acutæ, colo-	

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
Capim cheiroso.....	rate. Marc. Cor. O. stam. 3, inter glandulas interiores : Anth. lineares, penicillo terminatæ. Tem. 1, intergluman exteriorem : cor. o. styl 1, stigma 3 intus pilosa : sem. tectum, obtuse 3. quetrum pedicellatum. Spec. culmo folioso, 3— quetro planis cavis : foliis vaginantibus ad apicem vaginæ extus glandula notatis, pilosis : spicis pediculo gibboso reflexis, compositis spiculis. Loc. Pratis humidiscicculis. Flos. Jan....................	Visa romatica, amara, sptiticas sub acris. Qualitates : Acori veri sunt, et similem effectum, experientia ducti asserere non dubitamus.
	Monoecia Monadelphia.	
	N. 22	
Mamono, ou Carrapato...............	Ricinus spec. communis........	Oleum e seminibus benigne exsicatis, arillo denudatis, contusis, et in aqua lente coctis ad consumptionem hujus toto, ad mediam unciam adhibemus.
	Monoecia Syngenesia.	
	N. 23	
Taioiá, ou Abobra do matto.........	Brionia spec. cordatifol. Varietas ? Foliis cordatis, 5— 7— lobis, denticulatis, villosis. Loc. ad muros, cultis silvis. Flos. Jan............	Decoctum totius plantæ, per potum, et in balneis, in lue venerea V. Maregr.

FASCICULUS	PLANTARUM MEDICINALIUM	INDIGENARUM
Nomes vulgares	Descripções	Seus usos
	Dioecia. Hexandria N. 24	
Bicuiba redonda....	Gen. Mascu. cor. 0, cal. campanulatus, 3 — fidus, villosus, laciniis reflexis. Filam. 1, antheræ 6, lineares, aproximatæ. Fœmi. coro. et cal. Masculi. Stig. obliquatum, 2 — fidum sessile. Drupa, capsularis, corticosa, 1 — locularis, 2— volvis: Nux membrana carnosa, rubra, tecta; nucleo, intus, rubro, alboque variegato. Spec. Foliis ovato — oblongis, acuminatis, integerrimis; glabris bassi utrinque reflexis, petiolis, tomentosis: capitulis racemosis, spathisque caducis, tomentosis: caule arboreo. Loc. Silvis. Flos Decemb. Observ. Filam. medio incrassatum e fund. calicis emergens: Antheræ in apice filamenti...................	Vis seminum amara, usus in colica; oleum doloribus articulorum, et in hemorrhoidis prodest.
	Dioecia Monodelphia N. 25	
Butua..	Cinampelos. Spec. Parreira Officinalis....................	Vis amara anthealmitica, tonica, maxime in morbis urinariis valet.

PRECEITOS, QUE SE DEVÊM GUARDAR NA COLHEITA DAS PLANTAS MEDICINAES, QUE SE HOUVEREM DE TIRAR NESTA CAPITANIA

As *raizes* devem ser arrancadas em Maio, e continuar-se até Agosto, tirando-se de arvores, ou arbustos de meia idade, e só a raiz, que desce perpendicularmente, ou a principal, separando-se della as raizes menores, e fibrosas. As raizes carnosas, como são as de Mechóacan etc. cortão-se em talhadas, e seccão ao sol, ou a forno brando, o que se deve praticar com as mais partes das plantas.

Nos *lenhos* se observem os mesmos preceitos acima, sobre o tempo de se cortarem, a idade, e o meio de se seccarem.

As cascas, que são resinosas, se tirão em Agosto até Setembro; e as que não são, em Março ate julho: a idade, e o modo de se seccarem he o mesmo, que fica dito.

As *plantas herbacias*, isto he de pouca duração, como de hum anno, ou pouco mais, se devem colher, quando as flores principião a abrir-se, menos as que nesta idade tem já as folhas duras como a Xicoria etc. que se devem colher antes da florescencia. Seccão se, como fica dito, e com promptidão.

As *folhas* devem ser colhidas depois da florescencia, mas antes que a planta amadureça. Seccão-se como as plantas.

Os *fructos* serão colhidos, quando estão proximos á sua perfeita maduração; seccão se, e escolhem-se depois os mais nutridos, e saons. Os oleosos, como a Bicuiba seccão se á sombra.

As *sementes* devem estar bem maduras, para se colher: escolhem-se as grossas, bem nutridas, inteiras, bem cheirosas, e de sabor forte, quando devem ter estas qualidades. Devem seccar se nas suas caixas, e conservarem se nellas.

A remessa destes productos vegetaes deve ser feita em caixas, que tenhão as juntas bem tapadas externamente com tiras de panno colladas com alcatrão; e dentro nas mesmas caixas se porão pedacinhos de Alcanfor embrulhados em papel, e espalhados entre os productos.— *Luiz José de Godoy Torres* — Fisco das Tropas desta Capitania.

Villa Rica, 7 de outubro de 1813.

Ill.mo e Ex.mo Senhor.— He com a maior satisfação possivel, que eu tenho a honra de apresentar a V. Ex.a o resultado das minhas deligencias sobre a tarefa, de que me encarregou, e que sendo superior ás minhas forças, he comtudo proporcionada aos meus dese-

jos. Esta vasta Capitania admiravel pelos seus productos em todos os Reinos da Natureza offerece immensas plantas em proveito da saude de seus habitantes; de maneira, que ainda nos mais remotos lugares, a que tenho sido chamado por effeito da minha Faculdade, achei sempre promptos soccorros extraidos das mesmas matas, com os quaes felizmente se terminarão graves enfermidades: mas como a mor parte destas plantas tenhão o seu uso recente, cumpre observal-as depois de seccas, para se regular suas dozes, e effeitos. Entretanto posso já apresentar a V. Ex.ª o catalogo junto, em que vão descriptas as que tem sido á muito tempo empregadas. Além destas, que vão classificadas, achei ser de meu dever apresentar mais a V. Ex.ª as duas novamente descobertas, e he a casca, que offereço, como hum poderoso antealmitico, sobre a qualidade de purgante, tonica, e estimulante; e as fructas cuja composição, que tambem vai, he antereumatica na dose de meia onça em hum liquido analogo á enfermidade; e puramente tomada, como optimo estomacal: pode ser que melhor observadas, venhão a ser mais interessantes.

Quanto ao que V. Ex.ª exige sobre o valor, em que se pode ter cada huma das plantas, parece-me não poder arbitrar-se sem experiencia, e para este fim me lembro, que pelos Commandantes dos Destacamentos, onde mais abundantemente houverem as plantas, se podem haver estas por escravos, a quem se pague o seu jornal, e por este modo se regulará facilmente o valor, que se pertende.

Deos Guarde a V. Ex.ª por muitos annos. Villa Rica, 7 de Outubro de 1813.— *Luis José de Godoy Torres.*

Lista de varias plantas, e seus productos medicinaes, indigenas da Capitania de Minas Geraes

Almecega (Amyres elemifero) — Resina, que naturalmente, ou por incisão se tira de certas arvores muito abundantes no sertão do Rio Doce, matas do Rio S. Francisco, e outros lugares: he a goma Elemi, de que se compoem o balsamo de Arceo, e outros emplastros Medicinaes. Poderá custar cada libra 60 réis.

Angico (Mimosa gomifera) — Arvore que espontaneam.te, ou por incisão destilla huma goma semelhante a goma-arabia, gosando da mesma propriedade, e effeitos, tanto na Medicina, como na tinturaria. Poderá custar cada libra 100 réis.

A casca serve para cortir as pelles no Sertão pelo muito tanino, que contem.

Andá-açú (Joanezia do Principe) — Arvore, que produz drupas, cujas amendoas na dosis de huma oitava, dissolvida em agua em forma de emolução, aromatizada com agua de flor, he hum purgante lenitivo. Poderá custar cada cento de carossos 100 réis.

Acaya silvestre, ou *herva Canudo* (Bolota suave — olens) — A infusão de toda a planta he antipasmodica, cefalica, e resolotiva ; exteriormente usando-se em fomento, ou banho abranda, e dissipa as dores reumaticas : encontra se em qualquer parte.

Ambauba (Cecropia peltata) — Arvore, que produz no simo um grelo avermelhado, de cujo sumo na dosis de huma colher dado em leite, ou cosimento de sevada com assucar, cura a Diabectica, Diarrea antiga, e flores brancas : acha-se em todos os matos.

Angelim (Geotroija inermis). — Arbusto, que produz huma drupa de cheiro fragrante, cuja amendoa desfeita em leite em forma de emulção na dosis de meia oitava ate huma, aromatisada com agua de flor, mata as lombrigas dos meninos : produz muito nos campos da Comarca de Sabará. Cada cento poderá custar 60 reis.

Alcassus. *Pão doce*. (Glycyrrhiza Brasiliana). — Arbusto, cuja rais he doce, mais lenhosa, que a de Hespanha ; usa-se frequentemente nos cozimentos adoçantes. Poderá custar cada arroba depois de secca 600.rs.

Açu-peixe. (Eupatorium altissimum.) — Arbusto, cuja rais he diuretica, antifebril : da-se em cozimento huma onça para cada libra d'agua : a flor he sudorifica, antipasmodica, e Emenagoza : da-se em infusão na dosis de meia oitava ate huma. He geral por toda a parte.

Bicuibas. Carossos, ou drupas, que produz huma arvore, quasi geral nos matos da Capitania, principalmente nos do Rio Doce, Piranga, e Pomba : assemelha-se muito á noxmoscada, e se lhe extrahe por cozimento hum oleo espesso como sebo, muito anodino, emoliente e rezolutivo. Poderá custar 40 reis a libra.

Barbatimão. Casca Brasiliana. (Mimosa coerleocarpus.)— Arvore, cuja casca hé muito adstringente, contem muito tanino ; pode ser substituida a casca do Carvalho, e Sumayre. Cada arroba poderá custar 150 reis.

Buxa de Paulista. (Menordica operculata.) — Arbusto, que produz hum fructo, que posto de infusão em agua fria por doze horas, agitando o algumas vezes, até formar espuma, cuado, da se ás colheres gradualmente ate mover vomito ; purga, e move as urinas : usa se frequentemente na Caquexia, e anasarca. Custará cada libra 100 reis.

Butua. (Cillampelos pareira.)—Rais muito cómua nas Minas, usa-se como d'obstruente, tonica, diuretica; fas bom effeito na colica nefritica, itericia cronica, e anasarca : da se em substancia na dosis de huma oitava, e em cosimento meia onça para seis onças de agua. Custará cada arroba depois de secca 600 reis.

Caroba vulgar. (Bignonia Chelonoides.) — As folhas deste arbusto são o remedio geral de todo o Sertão para o virus venereo bobatico; usa se do cusimento, que he amargo, por bebida ordinaria, e do pó das mesmas folhas para curar as chagas, pois as mundifica, e fas cicatrizar. Poderá custar cada arroba 1$000 reis.

Carqueja das Minas. (Cacalea amarga) — Herva vivaz, de cujo cozimento, reduzido á consistencia do extracto, se tem usado na dosis de meia oitava nas obstruçõens de Figado, e Baço, e na Hydropesia anasarca e acitis, quase sempre com bom effeito: em pequena dosis usa-se como tonico, e antacido. Poderá custar cada libra de extracto 400 reis.

Catinga de Mulata. (Stachys recta.) — Herva vivaz de sabor amargo e cheiro aromatico, muito resolutiva e lexifarmaca, e nervina: suas flores em infusão são sudorificas, e carminativas: o cosimento de toda planta usado em fomento, ou banho, alivia e desvanece as dores das articulaçõens. Cada libra de flor depois de secca poderá custar 300 reis.

Calumba. — Rais muito conhecida nas Minas, pelo frequente uso, que della fazem contra a colica flatuosa, Diarrea, Dezinteria, febres intermitentes e malignas; cura as chagas podres, lavando-as com o cozimento, e cobrindo-as com o pó da mesma, pois as mundifica, e cicatrisa: acha-se em maior abundancia nos campos do Indaya, ate Piracatu. Poderá custar cada arroba 1$200 reis.

Caninana (   ) — He huma rais de sabor amargo acre inherente, e cheiro nauzeoso; he estimulante, um poderoso urinario, e purgante drastico: tem curado algumas hidropesias em principio, tanto acites, como anasarcas: da-se em cozimento de meia onça ate seis oitavas, em seis onças d'agua; e em pó ate huma oitava diluida em veiculo conveniente, seu extracto aquoso, obra com mais efficacia na dosis de hum escropulo ate dous, porem irrita mais. Poderá custar cada arroba de rais 800 reis.

Casca d'Anta. (Ureistara aromatica.) — Arvore, cuja casca he de sabor acre, e cheiro aromatico; mediocre, estimulante, usa se da infusão, para excitar as forças vitaes, e musculares abatidas; contra a colica originada pela impressão de corpos frios, e contra enfermidades supurosas: da-se em substancia ate dous escropulos em veiculo conveniente; e em infusão de duas oitavas ate meia onça. Poderá custar cada arroba 1$200 reis.

Centaurea menor, (Genciana Tetandria) — Herva, que produz os mesmos effeitos, que a que vem da Europa. Poderá custar cada libra depois de secca 80 reis.

Cipó de Carijó. (Davilla) — A rais deste arbusto he hum violento purgante, util contra a Mania pituitosa: dá-se na dosis de meia oitava em pó posto em maceração por 24 horas em vinho. Poderá custar cada arroba 1$000 reis.

Congonha. (Cassina Teragua) — Arvore, cujas folhas são o verdadeiro Mate do Paraguai ; produzem o m.^mo effeito. Poderá custar cada arroba 600 reis.

Contraierva- (Dorstenia Caubsceus) — Herva vivaz, que se usa, como especifico estimulante e alexifarmaco contra as febres podres, e malignas, tanto em cosimento na dosis de meia onça, para seis de agua ; como em pó de meia oitava ate huma, ajuntando-lhe a sexta parte de Nitro. Pode custar cada arroba 1$000 reis.

Fava de Santo Ignacio. (Sterculea Balanghas.) — Arvore, cujos fructos produzem huma amendoa que desfeita em agua na dosis de huma oitava cura colica flactuosa, e fas purgar : acha se na Comarca de Sabará. Cada libra de amendoas pode custar 100 reis.

Feto macho. (Filis masc.) — A rais desta herva tão recommendada para matar as lombrigas, della sempre tenho visto bons effeitos : he dieuretico, d'obstruente : muito cómua nos montes de Villa Rica.

Fumo bravo ; *São Soaljó*. (Erigevon) — Herva cujas raizes, e toda a planta são sudorificas, expectorantes, e febrifugas : usão se no pleuris espurio, febres podres, e baxigas confluentes. Os Sertanejos usão do sumo desta herva em cezimento da rais de Contraierva, e de Fedegoso (Cassia planiliqua) para curar as febres podres, e malignas. Cresce em todos os campos.

Jaborandi. (Piperreticulatum.) Herva vivaz, cuja raiz he de sabor acre inherente, e cheiro aromatico : usa-se, como diuretica, sudorifica, calexifarmaca nas febres adnomeningeas remitentes : dá se em infusão de duas oitavas ate meia onça em seis d'agua ; em pó de dos grãos ate meia oitava.

Jellen ou, Batata de purga. (Convolvulus aperculatus.) — Raiz purgante, que produz os mesmos effeitos, que a Jalapa ; he menos estimulante, assim como tambem em resina ; mais abundante em Piracatú, onde poderá custar cada libra de rais secca em rodas 80 reis.

Ipeuva, Cinco folhas. (Bignonia foliis pauperrima digitatis.) — Arvore, cujas folhas são diureticas, e depurantes ; contem hum amargo agradavel ; usão-se em cozim.^to, ou infusão em agua fervendo, para curar as dores das juntas originadas do virus venereo. Depois de seccas bem preparadas poderá custar huma arroba 1$000 r.^s

Ipecacuanha. (Viola Ipecacuanha :) — A rais desta planta, que os Indios da Freguezia do Pomba, e habitantes das margens do Rio Doce, colhem para a venderem a commerciantes a 300 ate 400 reis a libra ; seria mais util aos Reaes Interesses, que os Cómandantes das Divisoens daquelles Districtos a comprassem, para a remetter directamente para os Armazens Reaes.

Jurupeba, ou *Jeroveva*. (Solanum paniculatum.) — As virtudes da raiz deste arbusto são conhecidas por huma grande parte dos habitantes das Minas, cuja he d'obstruente, serve efficazmente, para dissolver os grumos de sangue, que occasionão as inflamaçoens: faz expellir pelas curinas suas impuridades: tambem se usa, para rezolver as concressoens causadas pelo virus escorbutico: está acreditada por hum dos melhores diurecticos: da-se de infusão, ou cozimento de meia onça até huma: para cada libra d'agua: sua colheita he facil pela abundancia.

Japicanga. (Smilax pseudo china.)— Planta vivax, cuja raiz faz os mesmos effeitos, que a raiz da China, tanto nas enfermidades venereas, como no Reumatismo cronico: usa-se em cozimento huma onça para cada libra d'agua. Nasce nos campos seccos; cada arroba poderá custar 800 reis.

Maravilha. (Mirabilis Jalapa.)— Herva vivax, cuja raiz he tubirosa que secca e dada em pó na dosis de huma oitava, purga, e cura a Leucorrea, ou flores brancas.

Pacaré, *Unha d'Anta* Chapada (.) — A raiz desta planta he de sabor amargo inodora reputada por hum febrifugo infallivel: he tonica, util na colica flautuosa, e antidoto contra o veneno da cobra Cascavel: tem se experimentado ser hum grande remedio, para deter os progressos da Morfea, usando-a em cozimento por bebida ordinaria na dozis de meia onça para cada libra d'agua, tomando banhos do mesmo. He facil a sua colheita: poderá custar cada arroba 600 r.

Para tudo, Cravo das Minas. ( ).— A raiz desta planta está acreditada em todo o Sertão por hum gr.de especifico, para curar as febres podres, e malignas: usa-se, não só como antifebril nas febres, como para dissipar as colicas flatuosas: da-se em pó na dosis de hum escropulo ate huma oitava diluido em qualquer infusão cordial. Poderá custar cada libra depois de secca 80 r.

Pariparoba, *Capeba*. (Piper decamanum.) — O Cozimento da raiz desta planta he dobstruente, e diuretico: O cozimento das folhas expectorante, tomando o com assucar; he util contra o deflução do peito originado pela impressão de corpos frios. As folhas em forma emplastica he rezolutiva.

Picam (Bidens bullata.)— A raiz desta planta é d'obstruente, atenuante, e resolutiva; o sumo das folhas na dosis de huma colher cura a Itericia, não havendo febre, ou inflammação no Figado: do mesmo sumo misturado com agua ardente, folhas de Iricociana, e gema d'ovo fazem os Sertanejos hum digestivo com que cura todas as chagas.

Quina do Brazil. (Cinchona lutesceus.) — Esta casca tem produzido bons effeitos nas febres adnonreningeas, e podres, applicada em tempo conveniente por mão de mestre, sendo colhida em Estação

propria (no Outono) tirada dos ramos mais delgados, e secca promptamente ao Sol: mas de algum modo se tem desacreditado, pela terem applicado na força do accesso, ou estado estenico das febres; mas o que mais tem abatido o seu credito, tem sido o interesse dos que a colhem, que alem de não escolherem estação propria, cortão Quineiras, tirando as cascas dos troncos sombrios, amontoando-a no chão, onde se altera pela humidade, acabando depois de destruir sua virtude, torrando-a em fornos; razão porque devem ser obrigados os que forem encarregados de sua extracção a colherem-na no Outono, nos lugares mais seccos, expostos ao Sol, cortando os ramos, e tirando a d'ellas, para que as Quineiras produzão outros novos, que no fim de tres annos darão huma Quina superior: sendo colhida com estas cautelas cada arroba poderá custar 1$800 reis.

Quina do Sertão. (Genero novo) — Arvore que só differe da Quina do Perú em produzir uma baga secca em lugar de capsula; sua casca he de sabor amargo, agradavel, adstringente: mastigando se desfaz se na boca: sua virtude febrifuga he efficaz para curar todas as febres de acesso, pois sempre usei della com feliz successo, tanto em Goyaz, como em Piracatu, dando-a em pequenas doses em pó de duas em duas horas na intermissão, e remissão das mesmas febres; he tonica, antacida, muito proveitosa para neutralizar o gaz acido-carbonico, que se desenvolve no estomago, e para mitigar as colicas de indigestão: da-se em pó de graos dez até meia oitava; e para destruir os accidos mastiga se, e engole-se com a saliva. Sua extracção pela abundancia, que ha de arvores na Comarca do Sabará, e Goyaz poderá custar cada arroba 800 réis.

Rezina de Pinheiro. (Pinus Brasiliana) — A rezina do Pinheiro do Brasil pode ser pelo tempo hum genero de comercio muito proveitoso, porque todos os matos desd'a Campanha até a Cidade de S. Paulo quasi que não constão de outras arvores, e com muita facilidade se lhes pode extrahir a rezina em grande quantidade, que he de melhor qualidade, que a que nos trazem da Europa; pode se lhe extrahir oleo, fabricar alcatrão, e negro de fumo, não só para consumo em todo o Brazil, como para se exportar para outros Reinos,

Velame. (Croton lacciferum) — Esta planta tão recommendada pelos curiosos para as doenças venereas, tem sabor amargo, acido, sem cheiro sensivel: usa-se como diuretica, e depurante em infusão ou cosimento.

Todas estas plantas, ou seus productos podem ser adquiridos com muita facilidade, e economia, encarregando aos Commandantes dos destacamentos de Indayá, Abaeté, Piracatu, e aos das Divisoens do Rio Doce, para mandarem fazer sua colheita, por serem muito conhecidas em todas estas partes; assim como tambem mandarem outras muitas, que os Sertanejos tem descoberto, e se tem acreditado por
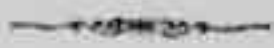
suas virtudes ; mandando juntamente de cada huma destas hum ramo com flores, e fructo bem estendido, e secco entre folhas de papel pardo, para se conhecer a que genero pertencem.

Tambem devo advertir que de todas as plantas, ou seus productos declarados na lista retro, exceptuando a Ipecacuanha, Contraierva, e Quina, não correm em commercio, nem dellas se faz uso nas Boticas, não só pela ignorancia dos Farmaceuticos, como tambem porque até o presente nenhum dos Naturalistas Botanicos, que S. Magestade e Alteza Real tem mandado ás Minas, tenha analyzado a propriedade de alguma planta, e mandado por em pratica. Os mesmos Medicos, e Cirurgioens das Villas, e Cidades afferrados á antiga rotina, somente receitão os remedios, que se achão nas Boticas, importados da Europa, pela maior parte arruinados por sua antiguidade.

Agora pelo grande amor, e zelo, com que Sua Alteza Real dezeja felicitar os seus povos, he que poderia fazer progressos a Materia Medica nas Minas, mandando, que se remettão todos os productos Medicinaes, que o acaso tem descoberto, aos Hospitaes Reaes da Corte, para lá melhor se analysarem suas propriedades, e virtudes Medicinaes, e se porem em pratica.

He o que posso informar. — Villa Rica, 28 de Setembro de 1813.

Caetano José Cardoso — Cirurgião Mór aggregado ao Regimento de Linha.

DR. DIOGO PEREIRA RIBEIRO DE VASCONCELLOS (*)

(Notas genealogicas)

O D.r Diogo nasceu e foi baptisado em Santo Ildefonso da Cidade do Porto. Tendo fallecido no Rio de Janeiro a 19 de Setembro de 1812 com 52 annos, a sua éra foi a de 1760.

Pelo que diz do Padre Paschoal de Mattos, famoso lente de latim no Seminario de Marianna, que foi seu mestre, o D.r Diogo veio para Minas muito cedo, em companhia de seu avô o Sargento Mór Jacyntho Pereira Ribeiro, que residiu em Ouro Preto e teve lavras em Congonhas do Campo.

O Sargento Mór Jacyntho foi casado com D. Anna Maria de Jezus, consanguinea do Conde de Valladares, que parece ter influido

---

(*) Com relação ás importantes memorias do Dr. Diogo, publicadas nesta *Revista* (Anno VI Fasciculos III e IV), recebemos ainda do illustre auctor destas NOTAS GENEALOGICAS a seguinte honrosa carta que foi publicada no n. 112 do *Minas Geraes*, de cujas columnas a trasladamos para esta pagina :

« Illm. exm. sr. dr. Augusto de Lima. — Na Revista do *Archivo Publico Mineiro*, ultimamente distribuida (Anno VI Fas. III e IV) que de passagem e sem lisonja direi : é um primor no seu genero, que nunca haverá mais rico e bem dictado em outra parte, vejo reimpressa a Monographia do dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos (Breve Descripção Geographica, Physica e Politica da Capitania de Minas Geraes), e não só reimpressa, mas ainda esclarecida por v. exc., que lhe infundiu, com o *prefacio*, o calor vivo de seu abençoado talento.

Como, por arte de um falsificador, o manuscripto ficou em duvida, sendo necessario haver argumentos para ser ao dono restituido, aos de v. exc. tomo liberdade de accrescentar um, que embora pertença ás memorias intimas, poderá ser verificado na Secretaria do Governo, onde já vi os documentos respectivos. Alludo ao facto de ter o dr. Diogo administrado os serviços diamantinos de Abaeté, como juiz intendente, pelos annos de 1798 a 1804. Sendo isto certo, chamo a attenção de v. exc. para o seguinte trecho da obra (f. 662) :

para que viessem, quando elle veio governar a Capitania das Minas Geraes.

Do cazal do S. M.or Jacyntho e D. Anna Maria nasceu D. Anna Jacyntha da Natividade Figueirôa esposa do Coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos. Destes, nasceu o D.or Diogo.

Formou-se este em Coimbra em 1783, e voltando para Minas cazou se em Marianna com D. Maria do Carmo Barradas, filha do D.or João de Souza Barradas (no 1.º de Junho de 1735, morto a 4 de Maio de 1820), primeiro natural de Minas formado em direito na Universidade, e cazado em Verride com D. Jacyntha Maria da Fonseca Tavaredo e Silva (morto a 27 Maio de 1813).

O D.or João Barradas era natural da Taquara Queimada, baptisado na Villa do Carmo, filho do Coronel José de Souza Moura e de D. Eugenia Maria do Carmo de Moraes Carneiro, o Coronel (fallecido a 7 de Junho de 1750) foi natural de Inhauma, filho de Manoel de Souza Barradas e D. Antonia Sozate de Moura; e D. Eugenia, (fallecida em.... 1778) natural de N. S. das Angustias da Ilha do Fayal, filha de João Pereira Luiz e D. Antonia da Guia de Moraes Carneiro. Esta falleceu na Taquara a 22 de Junho de 1760 e veio a ser sepultada em Villa Rica junto ao marido.

D. Jacintha esposa do D.r Barradas era natural de N. S. da Conceição do Couto de Verride, filha de Balthazar da Fonseca Marques da Silva e de D. Antonia Maria Cardoso de Castello Branco.

FILHOS DO D.R BARRADAS

1 D.r Fernando Luiz de Souza Barradas da Fonseca e Silva, Jurisconsulto, Estadista, Ministro e Par do Reino, n. em Portugal, veio creança, e falleceu em Lisboa a 23 de Janeiro de 1841.

« Outros aventureiros extrahiram destes rios (Indayá e Abaeté) diamantes de 2 e 1/8, e a *nossa administração* apresenta dois de vulto sobre 25 outros de premio, e 29 de galarim, etc».

Está, pois, bem claro que é o auctor da Monographia, si outros argumentos não o comprovarem.

Em relação ao dr. Diogo já offereci á v. exc. as notas genealogicas, e, pois, que falamos do tempo em que serviu no Abaeté, ajuntarei que sua filha d. Dioguina Maria, ha poucos annos fallecida, alli nasceu em 1812.

Saudando á v. exc., faço sinceros votos que Deus conserve a sua preciosa saude para continuar a enriquecer o patrimonio de nossas lettras.

Sou com toda consideração.

De v. exc. velho e humilde criado obrigado. — *Diogo L. A. P. de Vasconcellos.*

Agua Limpa, 22 de abril de 1902. »

2 D.r Bernardo de Souza Barradas, Jurisconsulto, Magistrado, Reitor da Universidade n. em Marianna a 28 de Setembro de 1761 falleceu em Portugal.

3 P.e João de Souza Barradas n. em Marianna † em Portugal, Prior de Pombeiro.

4 Conego Francisco de Paula Barradas n. Marianna † em Ouro Preto.

5 P.e José de Sousa Barradas n. Marianna † Minas Novas (Vigario Collado).

6 D. Maria do Carmo, nascida a 12 de Maio de 1765 casada a 23 de Novembro de 1785 com o D.or Diogo e fallecida em Ouro Preto a 1.o de Março de 1840.

7 D. Maria da Ascenção.... † 8 de 9.bro de 1836.

8 D. Anna Jacyntha, n. 6 de Abril de 1767, † a 30 de Agosto de 1850.

FILHOS DO D.OR DIOGO

1 T.e General do Exercito Portuguez Jeronimo Pereira de Vasconcellos, Ministro, Par, Visconde da Ponte da Barca, Senhor de Verride, n. em Ouro Preto 12 Agosto 1788 † em Lisboa á 21 de Janeiro de 1875.

2 Fernando Antonio Per.a de Vasconcellos, naturalista, fundador do Jardim Botanico de Ouro Preto... † 19 de 7.bro 1856.

3 Diogo Pereira de Vasconcellos.

4 Bernardo Pereira de Vasconcellos (Senador).

5 P.e João Diogo de Vasconcellos.

6 Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (Senador).

FILHAS

1 D. Maria do Carmo da Cunha e Castro.

2 D. Joanna Maria Duarte.

3 D. Anna Rosa de Vasconcellos.

4 D. Jacyntha Carolina.

5 D. Dioguinha Maria d'Usmar.

Do S. M.or Jacyntho Pereira Ribeiro e D. Anna Jacyntha, avós do D.r Diogo, nasceram em Congonhas o D.r José Pereira Ribeiro, intelligencia genial, que se casou em Marianna com D. Rita Caetana

Maria de S. José († a 25 Janeiro de 1826, com 54 annos) de cujo cazal nasceu em Março de 1798 José Pereira Ribeiro, pãe do D.or Marciano Pereira Ribeiro. O D.or José Pereira morreu aos 34 annos de idade em Marianna no mesmo anno de 98 antes de lhe nascer o filho José Pereira.

Dos mesmos Sarg. M.or Jacyntho e D. Anna Jacyntha, nasceu em Ouro Preto, e falleceu em Congonhas, nonagenaria, que conheci em 1854, D. Anna Jacyntha, de cuja senhora descende o Sr. Dr. Augusto de Lima, a quem offereço estes apontamentos referentes ao D.r Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos.

Aos 25 de Novembro 1901. Agua Limpa.

DIOGO L. A. P. DE VASCONCELLOS

Memoria do Arraial de S. Miguel do Piracicaba

I

O Capitão-mór João dos Reis Cabral, nascido e residente na Provincia de S. Paulo, casado com D. Maria Antunes de Camargos, foi homem aventureiro que, deixando naquella Provincia mulher e numerosa familia, veio a esta em 1713 em pesquizas de ouro.

No dia 29 de Setembro desse mesmo anno, á beira de um pequeno Corrego, afastado um quarto de legua do lugar onde mais tarde tornou-se arraial, assentou seu barracamento, lugar este que, dessa epoca em deante ficou sendo denominado — Corrego de S. Miguel — em referencia ao dia 29 de Setembro, dia desse grande archanjo.

Depois margeando o rio Piracicaba tocou o lugar onde é hoje o arraial de N. S. de Nazareth de Antonio Dias abaixo, nome derivado d'um paulista tambem aventureiro — Antonio Dias Bueno, — que primeiro o descobrio e por algum tempo ali residiu. No anno seguinte de 1714, o dito Capitão Mór João dos Reis Cabral, deu principio á fundação do arraial de Antonio Dias, e, alternando sua residencia, deu tambem principio á fundação d'outro denominado — Piracicaba — por ser banhado pelo rio desse nome, arraial este que teve e tem por orago — S. Miguel — por derivação do referido Corrego.

Pelos resultados auriferos em 1715, achavão-se as novas povoações em rapido engrandecimento : em virtude disso, lembrou-se o dito Cap.^m Mór de pedir um *Padre* para Antonio Dias.

Em fins do mesmo anno, dirigiu elle uma petição ao Exm.^o Bispo do Rio de Janeiro, D. Frei Francisco de S. Jeronymo, pedindo que desse áquella nova povoação um Vigario, e accrescentou que muito desejava que fosse um Frade, e indicou um que era seu parente. Foi attendida a supplica e em principios de 1716 foi provisionado Vigario de Antonio Dias, Frei Gaspar de S. Maria, Religioso do Carmo. Pouco tempo depois esse Vigario por causa de uma epidemia que se desenvolveu no lugar, como dizem uns, ou por motivos particulares, como dizem outros, deixou com aquiescencia do respectivo Prelado

a freguezia e firmou sua residencia em S. Miguel, trazendo em sua Companhia o Rvm.º P.e Antonio Freire, natural do Rio de Janeiro, e que mais tarde veio a ser seu successor e 2.º Vigr.º de S. Miguel.

Depois de alguns annos o distincto fundador Capitão Mór João dos Reis Cabral falleceu subitamente e ab intestato na freguezia de S. Miguel do Piracicaba, aos 6 de Dezembro de 1725.

II

Vigarios da Freguezia de S. Miguel desde o anno de 1716 até hoje:

1.º — 1716. — Frei Gaspar de S. Maria, Religioso do Carmo.

2.º — 1717. — P.e Antonio Freire, natural do Rio de Janeiro, veio em Comp.a de Frei Gaspar de S. Maria.

3.º — 1718. — P.e Pedro Pereira Pinto, portuguez, natural da Ponte de Lima. Tomou posse em 1718.

4.º — 1722. — P.e Braz Soares, portuguez, natural das Ilhas. Tomou posse em 1722.

5.º — 1723. — P.e Domingos da Costa. Natural do Arcebispado de Braga. Entrou na freguezia em 1723. Falleceu na mesma em 20 de Janeiro de 1736. Deixou bens.

6. — 1724. — P.e Amaro dos Reis Costa, natural do Rio de Janeiro. Entrou na freguezia em 22 de Outubro de 1724. Renunciou a mesma em 28 de Fevereiro de 1745. Serviu este Vigr.º — 21 annos — como se conhece pelos assentos por elle feitos

7.º — 1745. — P.e Antonio José Pereira, natural do Porto, entrou na freguezia a 28 de Fevereiro de 1745.

8.º — 1746. — P.e Bernardo Antonio Per.a Henriques, entrou na freguezia em 16 de Outubro de 1746.

9.º — 1747. — P.e Antonio José Per.a, Sobrinho do Vigr.º Bernardo Ant.º Per.a Henriques, natural do Porto, entrou pela 2.a vez na freguezia á 15 de Fevereiro de 1747.

10.º — 1748. — P.e João da Costa Ruris, natural de Ruris, portuguez. Entrou na freguezia em Fevereiro de 1748.

11.º — 1750. — P.e Bernardo Ant.º Pereira Henriques, entrou de novo na freguezia a 28 de Fevr.º de 1750.

12.º — 1752. — P.e Antonio Pereira Coutinho de Vasconcellos, doutor em Canones, Missionario apostolico por S. Santidade. 1.º Vigr.º Collado. Tomou posse da freguezia a 11 de Agosto de 1752, e renunciou em fins de Abril de 1758.

13.º — 1758. — P.e Antonio de Faria Mendes Carneiro.

14.º — 1765. — P.e João Paes da Costa. Séde vacante.
15.º — 1768. — P.e José Joaquim Machado. » »
16.º — 1768. — P.e Antonio Pereira Coutinho de Vasconcellos, doutor em Canones. 1.º Vigr.º Collado. Esteve fóra da freguezia 10 annos afim de se defender d'uma brutal calumnia, entrou de novo na freguezia a 6 de Julho de 1768. Renunciou a jurisdição parochial.
17.º — 1772. — P.e D.r Matheus Gonçalves de Andrade, serviu encommendado até á chegada do Vigr.º Collado, D.r Antonio Per.a Coutinho de Vasconcellos, que já havia defendido com honra e brilhantemente da horrenda calumnia que lhe imputavão.
18.º — 1776. — P.e Manoel Esteves de Lima, indicado pelo Revm.º D.r Ant. Per.a Coutinho de Vas.cos, foi provisionado a 21 de 9br.º de 1776, e serviu até 5 de 10br.º de 1779.
19.º — 1779. — P.e Antonio Martins Fagundes, provisionado a 5 de Dezembro de 1779.
20.º — 1780. — P.e Manoel Esteves de Lima, provisionado pela 2.a vez por S. Ex.a Rvm.a em 1780.
21.º — 1790. — P.e Caetano da Fonseca de Vasconcellos, 2.º Vigr.º Collado. Tomou posse da freguezia a 9 de 9br.º de 1790. Falleceu a 6 de Junho de 1828, tendo servido 38 annos.
22.º — 1807. — P.e Manoel Rodrigues Souto, sendo Coadjuctor do Vigr.º Caetano da Fonseca Vas.cos, serviu por um anno, 2 mezes e 28 dias, em sua auzencia que teve lugar no dia 1.º de Abril de 1807, até 28 de Junho de 1808, dia este em que renunciou a jurisdição parochial.
23.º — 1828. — P.e Luiz Honorato da Silva, provisionado a 22 de Julho de 1828, e depois collou-se. Falleceu a 8 de 7br.º de 1832. Serviu 4 annos, 2 mezes e 6 dias.
24.º — 1832. — P.e João Pinto da Cruz, provisionado a 22 de Outubro de 1832. Collou-se em fins de Dezembro do mesmo anno. Falleceu a 6 de Janeiro de 1862. Serviu 30 annos incompletos.
25.º — 1862. — P.e Antonio Ferreira da Costa, provisionado a 4 de Maio de 1862. Falleceu na quinta feira Santa, dia 14 de Abril de 1867. Serviu 4 annos, 11 mezes e 20 dias.
26.º — 1867. — P.e Cassiano Odorico da Silva, provisionado a 26 de Abril de 1867. Achando-se porém, este, parochiando a freguezia de N. S. da Saúde, supplicou ao

Exm.º Bispo D. Antonio Ferreira Viçoso, Conde da Conceição, que lhe concedesse mais um anno na mesma em vista de certos affazeres. Foi-lhe attendido o pedido com a condição porém, de concluido o anno, tomar posse da freguezia.

27.º — » Então para supprir esta falta provisionou por um anno o P.º italiano, Affonso Maria Franciúle, que vem a ser o 27.º Vigario, Cuja posse foi Conferida pelo P.º Evencio Rodrigues Pinto.

28.º — 1868. — P.º Cassiano Odorico da Silva, provisionado segunda vez, a 2 de Maio de 1868, tomou posse a 24 de Maio do mesmo anno, conferida esta pelo P.º Luiz Antonio Gomes Ribeiro, natural de Portugal, residente na freguezia de S. Domingos do Prata.

Deixou a parochiação a 15 de Julho de 1881, tendo servido 13 annos, 1 mez e 21 dias.

29.º — 1881. — P.º Marcos José de Oliveira Lopes, provisionado a 8 de Junho de 1881, tomou posse no dia 15 de Julho do mesmo anno, conferida esta pelo Vigr.º Cassiano Odorico da Silva.

30.º — 1888. — P.º Benjamin Teixeira Coelho, natural da Formiga, ou Tamanduá, Estado de Minas Geraes. Tomou posse, conferida pelo Revm.º Conego Cassiano Odorico da Silva, em 30 de Janeiro de 1888, e serviu como Vigario encommendado ate o dia 23 de Agosto de 1891.

31.º — 1891. — P.º Manoel Fernandes Pinto Coelho, tomou posse no dia 24 de Agosto de 1891.

III

SACERDOTES ORIUNDOS DA PAROCHIA DE S. MIGUEL DO PIRACICABA

1.º P.º Luiz Antonio da Costa Passos.
2.º » » » » » » Sobrinho.
3.º » Felicio de Abreu e S.ª, nascido em S.to Antonio do Poço Grande, da mesma freguezia.
4.º » José Antonio de Braga.
5.º » Antonio Villela de Araujo.
6.º » Francisco de Souza Monteiro. (1)
7.º » Evencio Ant.º Roiz Pinto. (2)

NOTA — 1 — 2 Apezar de serem naturaes de Antonio Pereira, aqui forão creados e educados até se ordenarem.

8.º » Anastacio Antonio Corrêa Barros.
9.º » Floriano de Souza Monteiro.
10.º » João Severiano d'Abreu. Faz.da do B.º Bento.
11.º » Cassiano Odorico da Silva.
12.º » Manoel Eugenio de Souza.
13.º » Alipio José da Silva.
14.º » Joaquim Silverio de Souza Monteiro.
15.º » Antonio Augusto Martins de Oliveira.
16.º » Felisberto Olympio de Araujo.
17.º » Manoel Pinto Coelho.
18.º » Joaquim Martins Teixeira.
19.º » Antonio Fernandes Diniz (ord. 15 de Abril 1885).
20.º » Joaquim Duarte de Lacerda.

IV

No principio da Povoação houve uma pequena Capella edificada, segundo as tradições antigas, pelos primeiros habitantes, no lugar onde mais tarde edificou uma casa o finado Manoel de Jesus Barros, que é hoje de Jeronymo Americo de Azevedo Barros.

Quanto á velha Matriz que foi demolida no dia 23 de Maio de 1869 pelos missionarios da Congregação de S. Vicente de Paulo, Pedro Bós, Brayde e Prospero a mandado do finado S.r Bispo D. Viçoso, teve principio em 1717 pelo 1.º Vigr.º Gaspar de S. Maria.

O primeiro livro de assento de baptisados da Parochia foi feito e rubrisado a 19 de Junho de 1825 por Antonio Duarte Raposo, Vigr.º da Vara da Comarca do Rio das Velhas.

O primeiro sino denominado das almas foi fundido no anno de 1727, como consta da inscripção nelle existente; que serviu até o anno de 1792 em que foi fundido por José Antonio de tal um sino maior chamado doS acramento, o qual foi quebrado pelos repetidos toques no funeral do Vigario João Pinto da Cruz, em Janeiro de 1862.

Em lugar deste, no dia 21 de Julho de 1869, José Luiz Caldas, residente em Ouro Preto, á rua das Cabeças, refundio outro.

V

PRINCIPIO DA NOVA MATRIZ

No anno de 1855 vindo a este arraial de S. Miguel do Piracicaba celebrar o baptismo d'uma filha do cidadão Guilhermino Rodrigues de Vasconcellos, Monsenhor José Felicissimo do Nascimento Vigr.º da freguezia da cidade de Itabira, chegando em uma das janellas da

casa do Cidadão Cap.m Vicente Corrêa da Silva Pessôa, em conversação intima com o mesmo, lançou as vistas na velha Matriz e lamentou o estado triste de ruinas em que se achava, e fez sentir ao alludido Capitão a necessidade de emprehender-se quanto antes a construcção d'uma nova.

Essas palavras cahirão no peito do Cap.m Vicente, e encontrarão nelle disposição e robusta vontade.

Sem mais hesitar foi logo o alludido Cap.m procurar o cidadão Manoel Fernandes da S.a para propôr-lhe tão alta empreza, e, em tudo este Cidadão adherio ao dito Cap.m. Em seguida ambos communicarão seus sentimentos ao Reverendo P.e Evencio Ant.o Rodrigues Pinto, na qualidade de Coadjuctor da Parochia, não só p.a obter annuencia do respectivo Parocho, o Rv.mo P.e João Pinto da Cruz, como para occupar elle a vanguarda dos que tinhão de promover a edificação do novo templo.

A primeira Commissão foi assim composta : — no dia 29 de 7 br.o de 1855, reunio o povo, e votou para membros da mesma nos Cidadãos Rvd.o P.e Evencio Ant.o Roiz. P.to, T.e C.el Antonio Thomé Rodrigues, Cap.m M.el Fernandes da S.a, Cirurgião-Mór Ant.o Fernandes Diniz e Cap.m Vicente Corrêa da Silva Pessôa.

Esta Commissão deu principio as obras da nova Matriz, plantando os esteios principaes, fez as paredes lateraes de madeira, apromptou o telhado e fez as portas, uma principal e 2 lateraes.

Neste estado ficarão as obras paralisadas por espaço de quasi 14 annos.

Vindo então parochiar esta Freguezia no anno de 1868, o Conego Cassiano Odorico da Silva, ex-vigario da freguezia de N. S. da Saúde, encontrou os trabalhos da Matriz na forma supra referida ; esse Vigario então, na intenção de continuar com as obras da mesma, organisou logo os estatutos que forão approvados p.r S. Ex. e Rm.a o S.r Conde da Conceição, Bispo de Marianna, a 21 de Abril do m.mo anno.

A 30 de Maio de 1869, de conformidade com o art. 3.o dos estatutos, organisou-se uma Commissão, composta dos Cidadãos Cap.m Vicente Corrêa da S.a Pessôa, T.e Antonio Fernandes Diniz, Joaquim Pinto Coêlho, Bernardo Gonçalves Dias de Lacerda, Vicente Augusto da S.a Martins e Honorio Coêlho de Albuquerque. Essa Commissão com zelo e dedicação mandou vir de Paulo Moreira, hoje Cidade de Alvinopolis, um official Carpinteiro bastante perito — José Camillo de Oliveira — que trouxe em sua companhia mais 3 officiaes ajudantes, e derão principio aos trabalhos no dia 11 de Julho de 1871, (terça feira.)

Esta Commissão prestou seus serviços á Casa de Deus, comprehendeu que um templo decente no seio d'uma povoação é um si-

gnal evidente, não só do espirito religioso do povo, como tambem abre o progresso local e a felicidade do mesmo povo.

Essa mesma Commissão, ou antes alguns membros d'ella, por alguns desgostos, ou por fatigados por ter muito trabalhado, no dia 25 de Maio de 1870, despedirão e abandonarão as obras. O vigario sentiu bastantemente a retirada de tão distinctos membros, porém não desanimou, por conhecer que nas cousas humanas sujeitas á contingencia assim acontece, mas nas cousas que são de Deus, não; mormente na edificação de sua Casa, onde sua Lei é ensinada aos fieis.

Para substituir alguns membros que se despedirão, formou-se nova Commissão na forma seguinte; Membros: T.e C.el Ant.o Tormentino Bastos, T.e Anastacio Ant.o de Araujo, Vicente Corrêa Pessôa Junior, Caetano Pereira da Silva e Francisco Gonçalves Lima; todos cheios de vontade, annuirão e acceitarão com prazer o encargo a elles outorgado.

A Matriz precisava ser concluida, mas, os meios pecuniarios? O Governo pela lei n. 1811 deu a quantia de 470$485. Por outra lei n. 875 concedeu mais um conto de reis, que liquidados produzirão — 947$000.

Com repetidas chamadas mensalmente, com donativos pecuniarios alcançados de pessoas não só residentes no lugar, como de diversas freguezias, e titanicos esforços dos commissarios, póde com mil trabalhos e fadigas o vigario dessa época, Cassiano Odorico da Silva concluir as obras da Matriz, que tiverão principio — terça-feira — 11 de Julho de 1871 e concluirão-se a 11 de Março de 1876, no espaço de 5 annos e 3 mezes.

Concluidos estes penosos trabalhos o respectivo Vigario dirigiu ao Exm.o Vigr.o Capitular uma supplica na forma infra escripta: Exm.o Rvm.o S.r Vigr.o Capitular.— (despacho) P. E. Marianna, 11 de Maio de 1876. M.r Pimenta.)

Diz o Vigr.o Cassiano Odorico da S.a, que achando-se com a nova Matriz de S. Miguel do Piracicaba prompta e decente p.a celebração dos actos sagrados da Egreja; por isso supplica á V. Ex.cia faculdade para benzer a referida Matriz, cujo acto terá lugar no dia 29 de 7br.o p. futuro.

— V. Ex.cia achando justo o pedido se digne deferir benignamente. E R. M.cê. Lugar do sello — Marianna, 26 de 7br.o de 1876.— Almeida.

Silverio Gomes Pimenta, Presbytero secular do Habito de S. Pedro, Vigr.o Capitular, Geral e Provisor pelo Illm.o e Rvm.o Cabido — Sede Vacante, etc. Aos Fieis christãos saude e Paz.— Faço saber q.e attendendo á petição do Reverendo Vigr.o Encomendado da Freguezia de S. Miguel do Piracicaba — Hei por bem conceder licença

ao dito Reverendo supplicante ou Sacerdote de sua licença para que possa visitar a Matriz novamente edificada na freguezia de S. Miguel do Piracicaba, e achando a conforme prescreve o direito — com pedra d'ara, altar proporcionado, com os ornamentos das Cores que usa a Egreja a possa benzer segundo o ritual Romano, lavrando-se um termo competente desse acto. Tudo isto feito se poderá celebrar o Santo Sacrificio da Missa e os mais Sacramentos, salvos sempre os direitos Parochiaes e da Fabrica. Esta provisão se cumprirá inteiramente como nella se declara, sanando com esta qualquer irregularidade que por ventura houvesse em sua construcção, e será registrada. Dada nesta cidade de Marianna, sob o sello da Meza Capitular e meu signal, aos 21 de Setembro de 1876. Eu, conego Ignacio Pereira de Almeida, Escrivão da Camara Ecclesiastica que escrevi. † *Silverio Gome Pimenta.*

Almeida — Registrada a f.ª 86 do Livro 66 do Regim.to Geral, o escrivão — Pinto — Provisor de edificação de Matriz e benção — P. g. 20$400. Para V Ex.ª Rvm.ª vêr.

Acta da benção da nova Matriz de S. Miguel do Piracicaba. Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis, ás dez horas do dia, teve lugar nesta povoação, séde d'esta Parochia, a benção solemne da nova Egreja Matriz, dedicada ao culto Divino sob a invocação do Archanjo S. Miguel, cuja benção foi celebrada pelo Meretissimo Monsenhor José Felissimo do Nascimento, Presbytero Secular do Habito de S. Pedro, Vigario Collado na Parochial Egreja de Nossa Senhora do Rosario da Cidade da Itabira, Vigr.º da Vara da comarca Ecclesiastica da mesma Cidade, Conego Honorario da Santa Egreja Cathedral e Capella Imperial, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo e da Imperial da Rosa, etc. Depois de vel-a, examinado segundo o direito Canonico, e as instrucções prescriptas na licença dada pelo Exm.º Capitular, com data de 26 de Setembro do corrente anno, P.º Silverio Gomes Pimenta, achal-a em ordem ithurgica, isto é, não só quanto a forma exterior, como quanto as formalidades interiores; concluida a benção segundo manda oRitual Romano, celebrou em acto continuo a Missa Pontifical, com o Santissimo Sacramento exposto. Acolitarão todo este acto os Reverendos Senhores:—P.º José Rodrigues dos Santos, como Sacerdote assistente; P.º Cassiano Odorico da Silva, como Diacono; P.º Candido Symphronio de Castro e S.ª, como Subdiacono; P.º Alypio José da S.ª Franklin e P.º José Luciano de Almeida. Foi orador do acto, recitando um Sermão analogo, o Rvm.º P.º Camillo de Lellis Ferreira Velloso, ficando todas as cerimonias terminadas ás 3 horas da tarde. O Rv.do Parocho da Freguesia, P.º Cassiano Odorico da Silva mandou lavrar este presente termo em livro competente para memoria, ou devida intelligencia do acto, indo assignado por todos Ministros do

mesmo acto. Monsenhor José Felecissimo do Nascimento. Vigr.º Cassiano Odorico da S.ª — P.º José Luciano de Almeida,— Vigr.º Candido Symphronio de Castro e S.ª — Padre José Rodrigues dos Santos.— P.º Alypio José da Silva Franklin.— P.º Camillo de Lellis Ferreira Velloso.

Dr. Pedro Guilherme Lund

Estudo Summario

DO

Reino animal no Brazil antes da ultima revolução do Globo

Traducção feita sobre um texto francez inedito por

Leonidas Damazio

Appendice ás observações sobre os animaes fosseis do Brazil (*)

Lagoa Santa, 27 de Março de 1840

Depois que tive a honra de apresentar a essa illustre sociedade o meu ultimo trabalho sobre os Mammiferos fosseis do Brazil, ampliei e corrigi em diversos pontos os meus estudos.

Se até agora não forão communicadas estas alterações, é que as minhas continuas viagens tem-n'o impedido. Não quero demorar por mais tempo o cumprimento d'este dever.

Posso ajuntar á lista dos Mammiferos vivos d'esta região mais tres especies, todas da familia dos carnivoros, e uma das quaes tambem eleva o numero dos generos até agora descriptos.

Esta ultima forma é do grupo *Mephitis*.

Os brasileiros denominão *Jeritacaca* um pequeno animal do tamanho do furão, de pello negro, com duas riscas brancas longitudinaes no dorso, o qual, quando perseguido, lança um liquido de cheiro tão horrivel que tonteia os homens e os animaes, e nunca mais abandona os objectos em que a secreção é deposta.

Eu não duvidava que este mammifero pertencesse ao genero *Mephitis*; entretanto, não quiz até agora mencional-o, esperando que a obtenção de um individuo me permittisse fazer o seu conhecimento directo. Estando hoje plenamente convencido de que elle é encontrado n'esta zona, e tendo tambem aqui descoberto destroços fosseis do mesmo genero, não devo por mais tempo deixar de incluil-o na lista das formas vivas. Estou demais convencido que só por um puro acaso poderei obter um especimen d'este mammifero, uma vez que os brasileiros sentem extrema repugnancia em pegal-o.

A segunda especie pertence aos felinos: é o *Felis mitis* de F. Cuvier. Estou tanto mais satisfeito por tel-o encontrado, quanto isto me permitte desfazer as duvidas emittidas pelo Principe de Neuwied e pelo sabio Rengger sobre a authenticidade d'esta especie.

Quer por seu esqueleto, quer pelas proporções do corpo e por sua coloração, é este typo completamente differente do Felis macroura (P. Max.) e do Felis pardalis (L.)

O seu talhe é mesmo muito inferior ao d'estas duas formas.

A terceira especie pertence aos caninos, e, se não me engano, ainda não foi descripta.

Além do lobo — Canis jubatus (C) — ha aqui duas pequenas especies de caninos, que se assemelhão mais ou menos á raposa. Uma d'estas especies, a qual por ora refiro ao C. Azarae dos autores, ainda que se afaste em alguns pontos da descripção que Rengger e Azzara fazem da raposa do Paraguay, é maior, de pello mais escuro, e só vive na profundeza das mattas. Os brasileiros chamão-n'a de raposa do matto ou raposão.

A outra especie é menor, de pello mais claro, só vive na região dos campos, e anda á caça em pleno dia. O seo comprimento é de 32 pollegadas, correspondendo 20 ao corpo.

O pello é cinzento na parte superior, e esbranquiçado na inferior. As pernas são amarelladas ; a cauda tem a extremidade negra, e, no meio, uma mancha da mesma côr.

Sob os olhos ha uma nodoa annegrada; o queixo é tambem negro, com a ponta branca. Este animal é aqui chamado de raposinha ou raposa do campo. As suas crias são ainda mais claras que os individuos adultos, ao passo que as da raposa do matto têm pello annegrado.

Uma particularidade que extrema esta forma não só da especie precedente, como ainda de todas as raposas propriamente ditas, é que a sua pupilla contrahida não toma a forma de fenda vertical, mas permanece perfeitamente circular, mesmo quando o animal fita o sol, como pude verificar em um individuo que por algum tempo conservei preso. Julgo que este animal se assemelha ao *Canis corsac* e ao *Canis velox* (Harl.), com os quaes poderia talvez formar uma subdivisão dos caninos. Proponho para esta especie o nome de *Canis vetulus*.

A minha lista de especies fosseis experimentou augmento muito mais consideravel : descobri doze animaes, depois que enviei o meu ultimo supplemento. Quatro delles pertencem á familia dos Tardigrados. Sou obrigado a crear neste grupo um novo genero, para algumas especies que até ha pouco eu referia ao genero *Megalonix*, de cuja forma typica—o *M. Jeffersonii*—não se conhecia ainda o systema dentario. Ultimamente a descoberta de fragmentos de maxillas deste animal, revelou os caracteres de seus dentes. Como as minhas especies em questão apresentão apparelho dentario muito diverso, constituo com ellas um novo genero que denomino *Platyonix*, lembrando o caracter exterior que um tanto as distingue dos verdadeiros *Megalonix* : as suas unhas um pouco achatadas.

A forma e o numero dos dentes são muito diversos nos dous generos : — O Megalonix tem 4 dentes em cada lado das duas maxillas, emquanto que o *Platyonix* tem na maxilla superior 5 dentes de cada lado, e 4 de cada lado na inferior.

Descrevi em detalhe a forma dos dentes nas memorias anteriores ; tudo quanto nellas foi dito á respeito do *Megalonix*, deve ser referido ao grupo recemformado dos *Platyonix*.

A forma um tanto achatada das unhas, a sua fraca curvatura, e o seu numero que é de cinco nas patas anteriores — são caracteres que parecem indicar que ellas servião para cavar a terra. Entretanto, estes animaes têm tantas disposições organicas antagonicas com esta funcção, que, em rigor, só podemos admittil-a em gráo muito reduzido.

As superficies articulares dos ossos metacarpianos, na sua juncção com as primeiras phalanges, são planas, em lugar de serem esphericas, donde a impossibilidade de qualquer deslocamento vertical dos dedos. Por outro lado, a existencia de fortes fitas ligamentosas longitudinaes, nestas mesmas superficies articulares, impedia os movimentos de lateralidade. Só a articulação da ultima phalange era movel relativamente á phalange media, podendo, porém, apenas curvar se de cima para baixo. Uma saliencia em forma de bico de corvo, partindo da parte inferior da phalange ungueal e dirigida para traz, encaixava n'uma depressão correspondente da phalange media, impedindo qualquer movimento vertical da primeira, e não permittindo mesmo que a garra ficasse collocada perpendicularmente.

Em consequencia d'esta disposição, não podião estes animaes caminhar como os tatús, com as garras estendidas. Tão pouco, segundo penso, podião andar ao geito dos tamanduás, nos quaes as unhas ficão sob as patas, durante a marcha. Sendo as garras do *Platyonix* quasi chatas, e não curvas em arco como as dos tamanduás, ao dobrar-se sob as patas ellas ultrapassavão a superficie plantar e embaraçavão a marcha. (nota 1).

E', pois, muito plausivel admittir que o *Platyonix* não podia caminhar sobre a terra, onde apenas conseguia arrastar-se como fazem as preguiças ; por outro lado a organisação das suas patas trazeiras, como já demonstrei, leva-nos á suppor que elle tinha a faculdade de trepar nas arvores.

A' parte a dessemelhança dos dentes e das garras, o genero *Platyonix* muito se aproxima do g. *Megalonix*, de modo que a distincção dos dous grupos com o auxilio de partes destacadas do esqueleto é em extremo difficil.

Para citar apenas um exemplo, direi que os ossos metacarpianos da especie que denominei *Platyonix Owenii* apresentão tal semelhança com as peças correspondentes do *Megalonix Jeffersonii*, des-

criptas por Cuvier, que a principio eu as attribui a esta ultima forma (nota 2).

Ha algum tempo eu tinha creado o genero *Coelodon* para um animal que tem igualmente affinidades com o *Megalonix*.

Como ha pouco foi proposto na Europa um nome muito parecido — *Coelodonta* — para um genero fossil da familia dos Pachydermes, eu renuncio á minha denominação, e colloco até nova ordem o animal que ella designava no gen. *Megalonix*, do qual tem as garras e o numero de dentes, se bem que a forma d'estes pareça diversa.

A forma mais notavel d'esta familia accrescida á lista das especies fosseis, é do genero Megatherium. D'este animal possuo um dente (nota 3) que indica uma especie do mesmo talhe d'aquella cujo esqueleto existe em Madrid. Neste dente noto, porem, algumas differenças comparando-o com a descripção detalhada e o desenho dos dentes da especie argentina, achados nos « Breadgewater-treatises » de Buckland. Talvez se trate de uma especie diversa

Na familia dos Pachydermes encontrei dous animaes novos : — um é do genero *Dicotyles*, e excede no tamanho a maior especie fossil que até agora eu conhecia ; o segundo pertence á um genero que eu ainda não descobrira, e nem contava achar fossilisado no Brasi — o genero *Equus* — O documento precioso d'este facto importante consiste em um osso metatarsiano, cuja natureza e condições de jazida excluem felizmente qualquer duvida quanto a sua edade. Como todos os ossos verdadeiramente fosseis, tem uma côr amarello — avermelhada clara na superficie, a fractura branca, e falta completa de elasticidade, de modo que apezar de sua dureza petrea é muito quebradiço.

O essencial, porem, é a situação em que foi encontrado. Retirei-o do interior de uma brécha de grande dureza, a qual tambem continha ossos do *Canis troglodites*, do *Dasypus punctatus* e do *Chlamydotherium Humboldtii*. Esta brécha foi achada dentro de uma caverna.

Como parece que forão encontrados ossos fosseis de cavallo nos Estados Unidos da America do Norte e tambem na Republica do Uruguay, a minha descoberta vem revelar o interessante facto da existencia do genero *Equus*, na epocha geologica passada, em toda a extensão da zona torrida e da zona temperada do novo mundo, de onde posteriormente desappareceo, para afinal voltar no estado de domesticidade, trazido pelos conquistadores á sua antiga patria.

Na familia dos Carnivoros descobri mais duas especies — uma do genero *Felis* e do tamanho do jaguar ; outra de um genero que até agora eu não tinha encontrado — o gen. *Mephitis*.

Não me tendo sido possivel, até o presente, como já declarei, obter um exemplar da especie viva do grupo, não me é dado determinar as suas relações com a forma fossil. As circumstancias tor-

não n'este caso o conhecimento da fauna antiga mais adiantado que o da hodierna.

Mais tres especies descobri na familia dos Morcegos, duas pertencendo á generos novos. Uma das especies é do g. *Phyllostoma*, que parece ter sido n'aquella epocha o mais rico em especies, como hoje succede. E' do tamanho do maior typo vivo, o *Phyllostoma spectrum*, mas especificamente diverso. Outra especie pertence ao genero Dysopes (Ill.), correspondendo quanto ao talhe à mais commum das formas aqui achadas, o D. *Temminkii*. E', entretanto, especie bem differente.

A terceira especie pertence ao genero *Vespertilio*; é, quanto ao numero dos dentes, comparavel ao Vespertilio nigricans (Pr. Max), delle afastando-se por muitos detalhes de estructura.

Da ultima familia de mammiferos, a dos Macacos, tambem encontrei mais algumas formas, facto que me leva á admittir que naquelle tempo ella não era menos rica em especies que as outras familias. Duas novas especies d'este grupo forão por mim descobertas. Uma pertence ao genero Jacchus e tem o tamanho da especie aqui existente — o J. penicellatus; a outra é do gen. Cebus, e um pouco maior e muito diversa da forma actual d'esta região o C. cirrhifer (Pr. Max).

O numero total das especies fosseis de mammiferos desta zona corresponde a 102, ao passo que o das especies vivas é apenas de 88.

Maior é a desproporção entre os generos, pois conheço 51 fosseis e 39 vivos.

A maior riqueza da creação antiga de mais em mais se accentua, á medida que se aprofundão os nossos conhecimentos.

Em vista das ultimas descobertas perde o caracter de plausibilidade a supposição de que, no mundo antigo, as mais elevadas familias de Mammiferos — as dos Cheiropteros e Simios — tinham menor desenvolvimento de que têm hoje.

Devo tambem assignalar que a descoberta recente do genero *Equus*, veio confirmar um resultado que anteriormente eu tinha já posto em relevo: a existencia na America, durante o periodo passado, de formas animaes hoje confinadas no antigo continente.

Além de restos fosseis de Mammiferos, tenho descoberto numerosos destroços de outras classes, particularmente de Aves. D'esta ultima achei duas especies de emas, das quaes uma é muito maior que a especie viva.

Na classe dos reptis a ordem dos Batrachios deixou abundantes restos nas cavernas; mais raros são os destroços de serpentes e sauros; entre estes ultimos, assignalarei em particular Crocodilos e Podinemas.

Nenhum vestigio de Peixes achei nas camadas diluvianas.

Tenho descoberto grande copia de conchas de gastropodos terrestres e d'agua doce; conheço tambem dous generos de arthropodos: Iulis e Pohymeres.

Até agora tenho procurado em vão indicios da existencia do homem na era passada; tão pouco nas camadas d'este periodo geognostico encontrei vestigios de producções marinhas.

Notas

Nota 1.— Procurei dar uma idéa clara d'esta disposição, por meio de desenhos que acompanharão a quarta memoria, e nos quaes as articulações dos dedos são representadas no mais alto grão de curvatura, nos differentes animaes aqui mencionados.

Nota 2.— Dos animaes vivos, as preguiças e os tamanduás são os que mais se approximão do *Platyonix*.

Certas partes do esqueleto d'este ultimo têm tamanha conformidade com as partes correspondentes dos tamanduás, que á principio eu as referi á uma grande especie extincta d'este grupo.

Mais tarde, adquirindo material completo para o estudo comparativo, convenci-me de que os ossos em questão procedem de diversas especies de *Platyonix*, e que o grande myrnecophago deve ser riscado das listas dos typos fosseis, já publicadas.

Nota 3.— Devo a acquisição deste dente ao nosso compatriota o sr. Clausen, que ha algum tempo emprehendeu a exploração de algumas cavernas, e que teve a gentileza de ceder-me as ossadas que achara, entre as quaes encontrei além, d'este dente, os restos de diversos animaes que eu ainda não conhecia e são adiante mencionados.

Lista dos Mammiferos do valle do Rio das Velhas

I

MAMMIFEROS VIVOS

EDENTATA

1.° Gen. Myrmecophaga jubata (L.)........................ 1
» » tetradactyla (L.)................ 2

EFFODIENTIA

2.° Gen. Dasypus octocinctus (L.)........................ 3
» » mirim (Lund)........................ 4
3.° Gen. Xenurus nudicaudus (Lund)........................ 5
4.° Gen. Priodon giganteus (C.)........................ 6
5.° Gen. Euphractus gilvipes (Ill.)........................ 7

PACHYDERMATA

6.° Gen. Tapirus americanus (L.)........................ 8
7.° Gen. Dicotyles labiatus (C.)........................ 9
» » torquatus (C.)........................ 10

RUMINANTIA

8.° Gen. Cervus paludosus (Desm.)........................ 11
» » rufus (Ill.)........................ 12
» » campestris (F. C.)........................ 13
» » simplicicornis (Ill.)........................ 14
» » nanus (Lund.)........................ 15

FERAE

9.° Gen. Felis onça (L.)........................ 16
» » concolor (L.)........................ 17
» » pardalis (L.)........................ 18
» » macroura (Pr. Max)........................ 19
» » mitis (F. C.)........................ 20
» » jaguarandi (Desm.)........................ 21
10.° Gen. Mephitis sp........................ 22
11.° Gen. Galictis barbara (L.)........................ 23
» » vittata (L.)........................ 24

12.°	Gen.	Lutra brasiliensis (L.)........................	25
13.°	Gen.	Canis jubatus (C.)........................	26
»	»	Azarae (Pr. Max)........................	27
»	»	vetulus (Lund)........................	28
14.°	Gen.	Nasua socialis (Pr. Max)........................	29
»	»	solitaria (Pr. Max)........................	30

MARSUPIALIA

15.°	Gen.	Didelphys aurita (Pr. Max)........................	31
»	»	albiventris (Lund)........................	32
»	»	incana (Lund)........................	33
»	»	elegans (Lund)........................	34
»	»	pusilla (Desm.)........................	35
»	»	brachyura (Pall)........................	36
»	»	trilineata (Mus. Berl.)........................	37

GLIRES

16.°	Gen.	Mus principalis........................	38
»	»	aquaticus........................	39
»	»	mastacalis (Lund)........................	40
»	»	laticeps (Lund)........................	41
»	»	vulpinus (Lund)........................	42
»	»	fossorius (Lund)........................	43
»	»	lasiurus (Lund)........................	44
»	»	expulsus (Lund)........................	45
»	»	longicaudus (Lund)........................	46
»	»	lasiotis (Lund)........................	47
17.°	Gen.	Nelomys antricola (Lund)........................	48
18.°	Gen.	Aulacodus Temminckii (Lund)........................	49
19.°	Gen.	Loncheres elegans (Lund)........................	50
»	»	laticeps (Lund)........................	51
20.°	Gen.	Phyllomys brasiliensis (Lund)........................	52
21.°	Gen.	Synoetheres prehensilis (L.)........................	53
»	»	insidiosa (Licht.)........................	54
22.°	Gen.	Sciurus aestuans (L.)........................	55
23.°	Gen.	Lepus brasiliensis........................	56
24.°	Gen.	Cavia aperea (L.)........................	57
»	»	rufescens (Lund)........................	58
25.°	Gen.	Cerodon saxatilis (Lund)........................	59
26.°	Gen.	Hydrochoerus capybara (L.)........................	60
27.°	Gen.	Dasyprocta caudata........................	61
28.°	Gen.	Coelogenys paca (L.)........................	62

CHIROPTERA

29.º	Gen.	Phyllostoma spectrum (L.)	63
	»	» hastatum (L.)	64
	»	» brevicaudum (Pr. M.)	65
	»	» pleiotus (Lund)	66
	»	» humerale (Lund)	67
	»	» lilium (Geof.)	68
	»	» lineatum (Geof.)	69
	»	» dorsale (Lund)	70
	»	» superciliatum (Pr. Max.)	71
	»	» leucostigma (Lund)	72
30.º	Gen.	Glossophaga ecaudata (Geof)	73
	»	» brevicaudata (Lund)	74
	»	» amplexicaudata (Pr. Max)	75
31.º	Gen.	Dysopes Temminckii (Lund)	76
32.º	Gen.	Vespertilio velatus (Is. S. Hil)	77
	»	» leucogaster (Pr. M.)	78
	»	» caninus (Pr. M.)	79
	»	» bursa (Lund)	80
	»	» nigricans (Pr. M.)	81
33.º	Gen.	Noctilio leporinus (L.)	82
34.º	Gen.	Nycticejus sericeus (Lund)	83
35.º	Gen.	Desmodus fuscus (Lund)	84

SIMIAE

36.º	Gen.	Jacchus penicellatus (Geof)	85
37.º	Gen.	Cebus cirrhifer (Geof.)	86
38.º	Gen.	Callithrix chloroenenius (Lund)	87
39.º	Gen.	Mycetes ursinus (Humb.)	88

II

MAMMIFEROS FOSSEIS

EFFODIENTIA

1.º	Gen.	Dasypus aff. octocincto	1
	»	» punctatus	2
2.º	Gen.	Xenuros aff. nudicaudo	3
3.º	Gen.	Euryodon sp	4
4.º	Gen.	Heterodon sp	5

5.º	Gen.	Chlamydotherium Humboldtii	9
	»	» gigas	7
6.º	Gen.	Hoplophorus euphractus	8
	»	» Selloi	9
	»	» minor	10
7.º	Gen.	Pachyterium magnum	11

BRADYPODA

8.º	Gen.	Megatherium	12
9.º	Gen.	Platyonyx Cuvieri	13
	»	» Owenii	14
	»	» Brongniartii	15
	»	» Bucklandii	16
	»	» Blainvillii	17
	»	» minutus	18
10.º	Gen.	Megalonyx maquinensis	19
	»	» Kaupii	20
11.º	Gen.	Sphenodon sp	21

PACHYDERMATA

12.º	Gen.	Mastodon sp	22
13.º	Gen.	Tapirus aff. americano	23
	»	» suinus	24
15.º	Gen.	Dicotyles sp	25
	»	» sp	26
	»	» sp	27
	»	» sp	28
	»	» sp	29
15.º	Gen.	Equus neogoeus	30

RUMINANTIA

16.º	Gen.	Cervus sp	31
	»	» sp	32
17.º	Gen.	Auchenia sp	33
	»	» sp	34
18.º	Gen.	Antilope Maquinensis	35
19.º	Gen.	Leptotherium majus	36
	»	» minus	37

FERAE

20.º	Gen.	Felis protopanther	38
	»	» aff. onçae	39
	»	» aff. concolori	40

MARSUPIALIA

GLIRES

CHIROPTERA

SIMIAE

Quarta Memoria

CONTINUAÇÃO DOS MAMMIFEROS

Lagoa Santa 30 de Janeiro de 1841.

Depois que tive a honra de enviar em data de 27 de Março do anno findo, o ultimo supplemento aos meus estudos sobre os Mammiferos fosseis d'este paiz, planejei consagrar a primeira estação chuvosa á elaboração de um trabalho sobre a classe das Aves, da qual tenho colhido consideravel somma de destroços fosseis, á cujo exame completo ainda não procedi.

Tal foi, porém, o accumulo de novos esclarecimentos que posteriormente obtive em relação á fauna antiga de Mammiferos que sou forçado á occupar-me ainda d'este assumpto, em um novo appendice aos meus escriptos anteriores.

Todavia descrevo o que de mais importante descobri acerca das Aves fosseis das cavernas, em uma pequena memoria que vai junto á presente.

N'este supplemento referente aos Mammiferos, não só trato de alguns generos e especies novas, mas tambem ajunto correcções e amplificações relativas á typos já descriptos, considerando especialmente um genero que merece o meu particular estudo, quer pelo interesse que lhe é inherente, quer por ter sido ultimamente assumpto das investigações de muitos naturalistas. A situação d'este genero e dos que lhe são proximos no quadro systematico, as suas affinidades naturaes, têm ultimamente occupado a attenção de algumas das maiores summidades da sciencia. Quero fallar do gen. Platyonix.

Para seguir a ordem até agora adoptada em minhas memorias, antes de fallar d'este importante grupo, direi sobre as familias dos Myrmecophagos e Tatús, de ambas as quaes conheço novas formas.

1.ª FAMILIA

Edentata

Em meus trabalhos anteriores eu tinha reconhecido um representante fossil d'esta familia, que provisoriamente referi ao genero unico hoje aqui encontrado, o gen. Myrmecophaga, denominando-o M. gigantea.

Estudos posteriores revelarão ser incorrecta a minha determinação. Reconheci que os ossos que me tinhão servido para definir este genero, embora apresentem forma muito parecida com a dos myrmecophagos, pertencem em realidade á uma especie do gen. Platyonix.

Por outro lado, porem, posso accrescentar á lista das formas fosseis, duas especies pertencentes incontestavelmente ao grupo dos tamanduás.

Os ossos pouco numerosos d'estas duas especies, que até agora possuo, por tal modo se approximão das peças correspondentes das formas vivas d'esta região — o M. jubata e o M. tetradactyla — que se não pode existir duvida alguma quanto á sua posição no quadro systematico, é até certo ponto justificavel a hesitação quanto á sua verdadeira edade geologica.

Posso entretanto affiançar que os ossos citados mostrão pelo seu aspecto, pelas circumstancias de sua situação, e pelos caracteres de outros destroços que em sua visinhança existião, pertencer indubitavelmente ao periodo á que pertencem os Platyonix, Hoplophorus e Chlamydotherium.

Estes ossos comprehendem um segundo metacarpo e uma segunda phalange do terceiro dedo, comparaveis aos do M. jubata, e um quarto metacarpo esquerdo, semelhante ao do M. tetradactyla.

Não posso ainda asseverar a identidade das especies fosseis e das formas correspondentes da fauna viva, mas é muito notavel o facto do augmento constante dos typos extinctos mais ou menos proximos dos actuaes, torna-se cada vez mais admissivel o conceito de existir na era geologica passada o prototypo da fauna hodierna, existindo, porem, ao lado de animaes correspondentes aos de hoje, outros d'elles extremados, os quaes em geral apresentavão maior estatura.

A familia seguinte vem ainda robustecer esta opinião.

2.ª FAMILIA

Effodientia.

São aqui encontradas duas especies do genero Dasypus (Wagl) — o D. octocinctus (Lin), e outra especie menor, denominada pelos brasileiros Tatú-mirim.

Ainda não tive o ensejo de obter individuos d'esta ultima especie, pois quantos me têm sido trazidos como á ella pertencentes, erão pequenos exemplares da especie maior.

Achei fossilisados restos de uma especie d'este genero, procedentes de individuos adultos, e que indicão uma forma especial, muito menor que o D. octocinctus.

Como se pode ver nas minhas listas precedentes, tambem possúo destroços de uma forma fossil, muito proxima do typo vivo acima mencionado.

O gen. Dasypus apresenta, pois, as mesmas relações que o gen. Myrmecophaga, encontrando-se vestigios de duas especies antigas, extremamente parecidas com as duas formas hoje aqui existentes.

Se o estudo da familia precedente demonstra apenas que, na edade antiga, existião animaes muito parecidos com os actuaes, a observação do gen. Dasypus confirma até certo ponto a existencia, no mesmo periodo, de animaes mais distanceados dos vivos, e dotados de maior talhe.

Já mencionei uma especie extincta que está justamente neste caso — *D. punctatus*; posso agora citar uma outra, de dimensões ainda mais consideraveis, á qual denomino *D. Sulcatus*, em virtude de não apresentar a couraça as ponctuações que as outras especies têm e que são particularmente notaveis na forma fossil acima indicada, sendo provida, porém, de sulcos muito profundos.

Quanto aos outros animaes desta familia, cabe-me apenas accrescentar um reparo relativo á especie de gen. *Chlamydotherium*, que denominei *C. gigas*. Meos ultimos estudos provão que sob este nome eu designava dous animaes differentes : — um é verdadeiro *Chlamydotherium*, excedendo de um terço o talhe da especie commum — o *C. Humboldtii*, e para elle proponho o nome mais apropriado de *C. majus* : o outro pertence á familia diversa, á dos Tardigrados.

FAMILIA DOS TARDIGRADOS

O animal de que acabo de fallar forma nesta familia um genero especial. Os seus dentes molares posteriores têm extrema similhança com os do g. *Chlamydotherium*, dos quaes só podem ser differençados por uma analyse anatomica. Como os dentes de todas os tardigrados, apresentão exteriormente uma camada de substancia cortical, de que são totalmente privados os dentes dos *Chlamydotherium* e os de todos os grupos genericos da familia dos Dasypodides.

Os dentes anteriores são, ao contrario, muito differentes das peças correspondentes da armadura buccal dos *Chlamydotherium*. Parece que este typo apresentava na parte anterior da bocca grandes defezas (estampa 2.ª fig. 4 — 5) muito semelhantes ás do gen. vivo *Cholœpus*.

Proponho para este fossil o nome generico *Ocnotherium* (animal preguiçoso), appellidando a especie, attento o seo talhe quasi comparavel ao do rhinoceronte, de *O. gigas*.

Entre as formas colossaes desta familia existentes na creação primitiva, tem o primeiro lugar pelo agigantado do talhe o gen. *Megatherium*.

Mas este grupo, que deve o seo nome á descommunal grandesa da primeira especie conhecida, encerra tambem outras formas verdadeiramente anãs em relação á esta, embora possão ser reputadas gigantes comparativamente á especies vivas da mesma familia.

Descobri um dente de um verdadeiro Megatherium, (1) o qual, á julgar pelo accentuado gasto da superficie triturante situada entre as collinas transversaes de esmalte, deve proceder de um animal velho, e que é quatro vezes menor que os dentes do M. Cuvieri.

Este dente deve proceder de uma especie pouco maior que a anta, para a qual proponho o nome de M. Laurillardii, afim de honrar um homem modesto cuja infatigavel actividade, embora muda, inteiramente posta ao serviço do seo mestre immortal, secretamente produzio tão bellos fructos para a sciencia.

Ao mesmo tempo que cumpro este grato dever, sinto-me feliz pelo facto de poder no decurso das observações seguintes, destruir uma immerecida accusação atirada ao grande nome tão intimamente ligado ao notavel genero animal de que estou tratando.

Quem não admirou a magistral descripção do esqueleto do

---

(1) Estampa XXXV, fig. 6. Comparar com o desenho de um dente da grande especie est. XXXVI fig. 1 — 2.

Megatherium, devida á Cuvier, e não applaudio os seos conceitos relativos á situação d'este typo no quadro systematico?

Tão convincentes erão os seus argumentos, tão em harmonia com a natureza estavão as suas ideas e conclusões, que durante uma longa serie de annos, apezar de numerosas tentativas de remodelamento da classificação natural, ninguem, que eu saiba, pretendeo destacar o *Megatherium* do grupo em que fora collocado por Cuvier, embora este grupo tivesse experimentado diversos alterações.

O proprio Wagler, que confundindo apparente similhança com real affinidade, foi levado á collocar os tardigrados entre os Simios, e que sem duvida alguma teria prazer em desembaraçar esta familia de um membro tão incommodo para as suas ideas systematicas como é o *Megatherium*, não ousou realisar uma tal separação, e vio-se forçado, para não violentar a natureza, á dar a sua opinião um cunho irrisorio, collocando o *Megatherium* entre os Simios e portanto ao lado do homem!

A mesma difficuldade que Wagler encontrou, surgiu no espirito de outro naturalista que partilhava as suas ideas sobre a posição systematica dos tardigrados: este, porém, tratou de vencer a difficuldade por outro modo.

Reconhecendo que a união dos Tardigrados e dos Simios seria com repugnancia acceita, desde que a mesma honra fosse conferida ao *Megatherium*, não vacillou em sacrificar a verdade ao seo systema preconcebido, e destacou este animal fossil do agrupamento em que a propria natureza o collocara, como bem o sentira o seo grande interprete.

Não posso por outro modo explicar a opinião de Blainville, que diverge da de todos os outros naturalistas. Em seo trabalho sobre este assumpto, ao passo que escreve palavras mordazes e descabidas á respeito do seo illustre compatriota e confrade, não apresenta prova alguma contra os argumentos de Cuvier, e em favor de sua ideia de ser o *Megatherium* um animal do grupo dos Tatús, excepção feita da supposição muito hypothetica ou antes inverosimil da existencia de uma couraça, que elle pretende, entretanto, poder provar quer á priori, quer á posteriori.

Tendo sido despertada a attenção dos naturalistas sobre este ponto, não julgo superfluo aqui desenvolver quanto tenho colhido sobre o assumpto, começando por descrever em detalhe um animal que muito se assemelha ao *Magatherium*, e que tomarei por termo de comparação. Quero fallar do *Platyonix*.

Sendo indubitavelmente a cabeça a parte mais essencial do corpo quando se trata de definir as affinidades naturaes dos animaes, começo por ella o meu trabalho descriptivo, uma vez que tive a felicidade de achar um craneo completo, embora um tanto esma-

gado, de uma especie deste genero — o *P. Brongniartii* (Est. XXVIII fig. 1 — 4).

A forma geral da cabeça é mais alongada que nos tardigrados vivos e mesmo que no *Megatherium*, sendo, porem, este alongamento menor que no gen. *Manis*, o myrmecophago do Cabo, e que nos *Dasypus* e *Priodon* de comprido focinho.

Por este traço a cabeça mais se aproxima dos generos da familia dos tatús que têm o focinho mais curto — o *Euphractus* e o *Xenurus*.

Nos Myrmecophagos todos a cabeça é sempre muito mais comprida.

O grande alongamento da cabeça que caracterisa os tatus e os distingue dos tardigrados vivos, é exclusivamente devido aos ossos da face, não concorrendo para isto as peças do craneo.

Este, quer nos tardigrados, quer nos tatús, tem a mesma relação entre o comprimento e a largura.

Os ossos maxillares são muito mais longos nos tatus que nas preguiças, e, por esta razão, o arco zygomatico nasce muito mais posteriormente nos animaes do primeiro grupo que nos do segundo. Nos tatús este arco nasce do meio do comprimento total da cabeça (e mesmo para traz desta parte media no caso do Dasypus); nas preguiças destaca-se de um ponto situado para diante da região media.

Estudando mais detidamente a causa do alongamento da cabeça do *Platyonix*, vemos desapparecer toda a analogia com os tatús, em relação á este caracter. O desenvolvimento proporcional da face e do craneo é o mesmo que nos tardigrados, e, se a cabeça tomada em seu conjuncto é mais comprida, isto procede de um alongamento não muito consideravel de todas as peças craneanas.

O arco zygomatico nasce para diante do meio do comprimento da cabeça, justamente como succede nos tardigrados, e acima do terceiro dente molar; nos tatús este arco parte de um ponto situado na extremidade da longa fila dentaria, e mesmo em alguns (*Dasypus Priodon*) para traz de toda esta fila.

Como a forma do arco zygomatico constitue um traço essencial da cabeça dos tardigrados, pelo qual elles se distinguem de todos outros os Mammiferos vivos, começo o meu estudo comparativo dos diversos ossos da cabeça, pelo da peça que forma a parte essencial do mesmo arco — o osso jugal.

E' sabido que este osso nos tardigrados vivos apresenta duas particularidades: — 1.ª de seu bordo inferior destaca-se um ramo descendente — 2.ª em lugar de prolongar-se para traz, ligando-se á uma apophyse do temporal, eleva-se em direcção obliqua, e termina para cima sem encontrar este ultimo osso.

Uma simples inspecção da nossa estampa, mostra que estas duas disposições são encontradas na cabeça do *Platyonix*.

No *Megatherium* a primeira das duas particularidades citadas existe, isto é, o jugal tem um ramo descendente; mas posteriormente este osso articula-se ao prolongamento do temporal, como nos outros Mammiferos. Sob este ponto de vista o *Platyonix* se approxima mais dos tardigrados que o proprio *Megatherium*.

No gen. *Manis* não existe o osso zygomatico, que é rudimentar nos Myrmecophagos, e tem, quer nos tatus, quer no *Onycleropus*, a forma geral de uma simples curvatura, sem ramo descendente e sem interrupção.

Outro osso que apresenta uma notavel particularidade nos tardigrados vivos é o intermaxillar. Em todos os outros animaes da mesma ordem, esta peça esqueletica compõe-se de duas partes: — uma horisontal, que forma a porção anterior da abobada palatina; outra vertical, que constitue a parede antero-lateral desta abobada, e cujo bordo superior une-se ao osso nasal do lado correspondente.

Nos tardigrados cousa diversa succede: — falta completamente a porção montante do inter-maxillar, e esta peça ossea não se une ao nasal.

Os inter-maxillares, além de sua situação, apresentão outras particularidades, que extremão os tardigrados dos outros animaes da mesma ordem. Na preguiça tridactyla elles perdurão, até a edade a mais avançada, não só totalmente distinctos dos maxillares, mas ainda delles separados por tal modo, que são facilmente perdidos, quando se prepara o esqueleto do animal, se não ha bastante cuidado.

Esta singular particularidade existe tambem no Platyonix. Neste, o osso intermaxillar não é unido ao maxillar, como no caso geral, por uma sutura, isto é, por uma juncção immovel dos bordos em contacto: apenas na parte posterior apresenta alguns dentes articulares salientes, que entrosão em outros semelhantes do bordo correspondente do maxillar. Existe ahi uma verdadeira articulação, que é dotada de fraca mobilidade, em vista da forte saliencia da denteação que forma entrosagem.

Na preguiça didactyla apresenta o intermaxillar o notavel aspecto de uma saliencia pontuda, na extremidade anterior do focinho; a mesma particularidade existe no *Platyonix*, e ainda mais accentuada, de modo que o osso em questão salienta-se no bordo anterior do focinho como um pique, e, á primeira vista, lembra uma defeza, como a dos elephantes.

No *Megatherium* são tambem os intermaxillares alongados, muito ortes, mas em lugar de terminar em ponta, dilatão-se em esphera.

Não ha duvida que este alongamento notavel dos intermaxillares, que tomão um aspecto de bico, servia para apoio de um orgão

que o animal utilisava para agarrar e reter o alimento ; isto será confirmado pelo exame detalhado de um outro osso, que eu passo á fazer.

O osso maxillar, como já indiquei, é, apezar do alongamento da cabeça, curto como nos tardigrados, e não comprido, como em todos os outros animaes da ordem dos *Bruta*. Sua apophyse zygomatica fora a um angulo recto, e o buraco sub-orbitario está situado na propria parede vertical, como succede ás preguiças vivas. Nos outros desdentados a saliencia zygomatica deste osso nasce obliquamente, e o orificio sub-orbitario é collocado mais longe.

O que de mais notavel apresenta, porém, o osso maxillar, é a sua porção palatina. Ahi existe um grande numero de orificios que sem duvida servião para dar passagem aos vazos sanguineos e aos nervos, destinados ao orgão que ha pouco mencionei. Eis ahi outra particularidade existente quer no *Platyonix*, quer nas preguiças vivas : na preguiça tridactyla a abobada palatina tem tambem pequenos orificios circulares, que lhe dão o aspecto de um crivo, sendo menores que os do typo fossil.

Nenhum outro animal apresenta tal disposição, de maneira que sob este ponto de vista o *Platyonix* tem notavel e exclusiva semelhança com os tardigrados.

Esta similhança tambem existe quando se consideram os ossos palatinos.

Em todos os outros generos de desdentados, estes ossos formão uma parte notavel da abobada do palato ; mesmo em muitos delles, esta parte é mais consideravel que no geral dos mammiferos. Nos tardigrados succede o contrario ; os palatinos estão embutidos posteriormente, em forma de fitas estreitas, não servindo quasi para formar o bordo do palato.

O mesmo succede ao *Platyonix*.

Como a porção palatina dos maxillares, são os ossos palatinos crivados de numerosos orificios, quer no *Platyonix*, quer na preguiça tridactyla.

Em consequencia do diminuto comprimento dos maxillares e dos palatinos, toda a abobada ossea do palato é reduzida no *Platyonix* e nos tardigrados, e só comprehende a metade anterior do comprimento da cabeça, ao passo que em todos os outros desdentados esta abobada não só ultrapassa a metade deste comprimento, mas ainda em muitos delles, particularmente nos myrmecophagos, attinge dimensões de que não ha exemplo nos outros mammiferos.

O osso *esphenoide* nos permitte tambem precisar o caracter do *Platyonix*. Em quasi todos os generos de desdentados os processos pterygoidianos deste osso são pequenos ou faltão completamente ; só nos tardigrados é que são extraordinariamente desenvolvidos. O *Platyonix* apresenta esta ultima disposição.

Nos ultimos pontos que venho de examinar : o pequeno comprimento dos maxillares e dos palatinos ; a perfuração do palato ; e o grande desenvolvimento das azas inferiores do esphenoide—o *Megatherium* concorda plenamente com as preguiças e com o *Platyonix*, de modo que a elle se applica tudo quanto foi acima dito relativamente a estes ultimos animaes.

Ha, porém, entre o *Platyonix* e o *Megatherium* uma differença que devo assignalar, quanto á configuração do esphenoide. Emquanto que as azas deste osso são no primeiro, como no geral dos Mammiferos, francamente achatadas, no segundo são dilatadas e esphericas. Mas esta mesma differença serve para demonstrar de modo bem notavel a affinidade destes animaes com os tardigrados.

Realmente, a mesma diversidade existe nos dous generos vivos deste grupo, tendo a preguiça didactyla a conformação das azas esphenoidaes do *Megatherium*, e a preguiça tridactyla a do *Platyonix*.

Geralmente as azas do esphenoide são unidas á peça ossea, de que representão um prolongamento ; nos tardigrados ellas perdurão separadas, mesmo na mais avançada edade.

Nos outros desdentados esta separação em alguns casos existe na mocidade, só permanecendo até a edade avançada no *Euphractus gilvipes*.

Este animal é tambem o que á outros respeitos mais se aproxima das preguiças, lembrando por este caracter os generos extinctos: —*Chlamydotherium*, *Hoplophorus* e *Pachytherium*.

A espinha nasal do *Platyonix* é, como toda a cabeça, um pouco mais alongada que nos tardigrados, mas conserva as mesmas relações com os ossos circumvisinhos. Em virtude do pequeno comprimento dos maxillares, é cercada parcialmente na parte posterior pelos ossos frontaes, o que não succede nos outros desdentados que, á excepção do gen. *Manis*, tem-n'a completamente cercada pelos maxillares, os quaes prolongão-se mesmo para traz.

Os ossos frontaes na parte posterior do seu bordo encerrão cavidades amplas, que não existem na preguiça tridactyla nem nos tatús, caracter que alliado ao grande desenvolvimento dos cartuchos nasaes, torna muito pequena a capacidade craneaua, indicando ao mesmo tempo no Platyonix a existencia de um olfato muito apurado e uma intelligencia rudimentar

Unidos aos ossos parietaes, formão os ossos frontaes do *Platyonix* toda a cobertura superior do cerebro, para a qual não concorrem os occipitaes. O mesmo succede aos tatús, ao passo que nos outros desdentados estes ultimos ossos formão uma porção maior ou menor da abobada craneana.

Nos parietaes não ha o minimo traço de crista temporal, o que provem provavelmente da tenra edade do individuo, mas nota-se uma

leve crista transversal, no limite de separação com o occipital, como acontece nos tatús.

A superficie externa, quer dos parietaes, quer dos frontaes, é lisa como nas preguiças e na maioria dos mammiferos, não tendo os orificios que os tatús apresentão. Esta circumstancia apparentemente insignificante, é da mais alta importancia, porque estes buracos que atravessão a abobada craneana dos tatús, são destinados á passagem dos vazos sanguineos que servem para nutrir a couraça que reveste a fronte d'estes animaes.

Como taes orificios não existem no Platyonix, devemos admittir que elle não tinha carapaça.

Este reparo é tambem applicavel ao *Megatherium*, cujos frontaes e parietaes são egualmente lisos, e apresentão apenas um pequeno orificio acima da base da apophyse zygomatica do temporal, o qual tambem existe precisamente no mesmo lugar, quer nas preguiças, quer no *Platyonix*.

A maxilla inferior deste é mais alongada que a dos tardigrados, particularmente na parte correspondente á saliencia em forma de bico, constituida pelos intermaxillares. Este alongamento que existe em esboço na preguiça didactyla, é encontrado, como todos sabem, em alto gráo no *Megatherium*; entretanto, tambem existe em muitos tatús, emquanto falta na preguiça de trez dedos.

Ao meio do seu comprimento, o bordo interno da mandibula apresenta uma pequena saliencia, que é apenas um rudimento comparada com a que caracterisa o maxillar inferior do *Megatherium*. Mesmo em algumas especies do genero, como no Platyonix Buchllandii, falta de todo. (Est. X fig. 31)

A forma da superficie articular da cavidade glenoide, que tamanha importancia apresenta para o conhecimento do modo como se operão os movimentos da maxilla inferior, não pode infelizmente ser fixada, visto o estrago do meo exemplar.

Igualmente não pude fixar a altura da apophyse coronoide que falta em todos os especimens que recolhi; em todo o caso ella é menor que no *Megatherium*, o qual pela forma da cabeça e dos dentes mostra possuir mais força para esmagar os alimentos que o *Platyonix*.

O canal que na maxilla inferior serve para a passagem dos vazos sanguineos, tem as suas duas aberturas, uma situada para traz na face interna, e a outra, maior, na parte anterior da face externa; esta ultima é por vezes substituida por diversos orificios de pequeno diametro.

Perto da parte posterior deste canal, destaca-se um ramo que termina na face externa, immediatamente abaixo do bordo anterior da apophyse coronoide. Esta disposição é tambem encontrada nas preguiças, não existindo em nenhum outro typo de mammifero.

Tem o *Platyonix* cinco dentes de cada lado na maxilla superior, e quatro na inferior.

A forma destes dentes é de um cylindro oco, fortemente achatado, de maneira que um dos seus diametros é muito maior que o outro. Eu denomino o maior diametro transversal de comprimento; a largura é o menor; a distancia da superficie triturante á extremidade opposta é a altura

A superficie triturante é plana ou um pouco excavada no centro, com o bordo por vezes um pouco denteado, aqui e alli, em virtude da acção dos dentes da outra maxilla.

Na maxilla superior são os dentes um tanto curvos longitudinalmente; a face convexa é interna e a concava externa. O eixo dos dentes não é parallelo ao do palato, sendo elles implantados um tanto obliquamente. Por esta razão a face interna convexa é um pouco voltada para diante e a externa um tanto voltada para traz.

O segundo dente da maxilla superior differe um pouco dos outros quanto á forma, tendo na face convexa uma proeminencia carinada fortemente saliente, de modo que a sua secção transversal é triarticulada, occupando este dente maior espaço que todos os outros.

Os dentes inferiores têm a mesma forma que os superiores, mas são collocados em sentido inverso, de modo que a face convexa é voltada para fora e para traz, e a face concava para dentro e para diante.

O ultimo dente da maxilla inferior distingue-se dos outros pelo mesmo traço que caracterisa o segundo dente da maxilla superior, isto é — uma grande saliencia carinada, que torna a sua secção transversal triarticulada. As suas dimensões são tambem maiores que as dos outros.

Quanto ao tamanho, o primeiro dente da maxilla inferior deve ser collocado logo depois do quarto ou ultimo da mesma maxilla; a sua curvatura circular é mais forte, de modo que elle está implantado quasi ao través na maxilla.

Quando as duas maxillas estão em contacto, os dentes superiores ultrapassão um tanto os inferiores.

Tres tecidos differentes concorrem para a estructura dentaria. Exteriormente ha uma camada delgada de substancia cortical, e, sob ella, uma espessa zona de esmalte; a parte media é preenchida por uma massa muito fragil, que parece corresponder á substancia ossea propriamente dita.

Se compararmos o *Platyonix*, quanto ao systema dentario, aos generos vivos da ordem dos *Bruta*, chegaremos aos resultados seguintes:

Em primeiro logar convem excluir de qualquer comparação os gen. Myrmecophaga e Manis, inteiramente privados de peças masti-

gatorias, devendo-se considerar apenas o myrmecophago do Cabo, os tatús e as preguiças.

O primeiro destes generos notavelmente se distancia do nosso typo fossil, pela notavel estructura dentaria, completamente diversa da que se encontra no geral dos Mammiferos.

Além disto o numero dos dentes é muito maior nelle que no *Platyonix*: tem de cada lado na maxilla superior 7 dentes e 6 na inferior, ao todo 26, emquanto que o *Platyonix* só apresenta 18.

Nos tatús o numero das peças dentarias é ainda maior, de 28 á 98, representando este ultimo algarismo o maximo existente nos mammiferos conhecidos. A estructura dentaria dos tatús lembra a do *Platyonix*, mas ha uma differença muito importante que é a falta da substancia cortical.

Resta-me falar dos tardigrados, que muito mais proximos estão do *Platyonix* quanto ao systema dentario, tendo o mesmo numero de dentes, com a mesma forma, a mesma situação e a mesma estructura interna.

Em todas as preguiças ha 18 dentes, como no *Platyonix*: a distribuição é a mesma, a saber: 5 de cada lado na maxilla superior e 4 na maxilla inferior. A sua posição relativa é ainda a mesma, ultrapassando os superiores os da maxilla inferior. A estructura tem ainda os mesmos traços, existindo nestes cylindros ocos a materia cortical, o esmalte e a dentina.

Esta perfeita conformidade entre o *Platyonix* e as preguiças, é tanto mais notavel quanto os pontos que acabo de examinar pertencem exclusivamente na fauna viva á estes ultimos animaes.

Na preguiça tridactyla é que tal semelhança é mais frisante, pois se estende á propria forma e grandeza relativa dos dentes. Nesta especie, como no *Platyonix*, o ultimo dente da maxilla inferior é o maior, seguindo-se em grandeza o segundo da maxilla superior e o primeiro da inferior, os quaes têm forma diversa da dos demais.

Para bem conhecermos a dentição do *Platyonix*, convem indagar como é considerada a dos tardigrados vivos. Sabemos que o primeiro dente molar superior na preguiça didactyla, é muito mais desenvolvido que os restantes, e tem a forma ponteaguda de uma defesa, sendo assim considerado por todos os zoologistas.

Os mesmos traços caracterisão o primeiro dente inferior, que a maioria dos zoologistas chama tambem de defesa. Mas, como a defesa inferior, em todos os outros Mammiferos,fica situada para diante da superior, os naturalistas que attribuem maior importancia á situação do que á forma, recusão considerar este ultimo dente como uma legitima defesa, dando-lhe o valor de um primeiro dente molar que revestio o aspecto e tem as funcções de um canino.

No tardigrado tridactylo o primeiro dente da maxilla superior tambem differe dos seguintes pelo tamanho e pela forma, e mais particularmente por ser pontudo desde a sua apparição. Mas, como é menor que os outros, e gasta-se á pouco e pouco como estes, de maneira á apresentar no fim de certo tempo uma superficie de trituração lisa, evidentemente destinada á fragmentação dos alimentos, muitos naturalistas chamão-n'o como F. Cuvier um verdadeiro molar, apezar da sua analogia com o da preguiça didactyla. G. Cuvier enunciou algumas duvidas á este respeito, parecendo mais inclinado a reputal o uma defesa, de accordo com a analogia acima indicada,

O primeiro dente da maxilla inferior da preguiça tridactyla igualmente differe quanto á forma dos dentes seguintes, e tem notavel semelhança com o incisivo de um Roedor. A ella é applicavel o que ha pouco disse do dente correspondente da preguiça didactyla.

Se, para dissipar estas duvidas, comprehendermos neste estudo comparativo os generos fosseis, o que é perfeitamente licito, em virtude da sua grande similhança com as preguiças actuaes, viva luz será projectada sobre o assumpto, e chegaremos á conclusõe. completamente differentes.

No *Platyonix* o primeiro dente quer da maxilla superior, quer da inferior, reveste a forma de um verdadeiro molar; este caracter é mais accentuado no dente superior.

Se partirmos d'este ultimo genero para estabelecer a serie de comparações acima feitas, poderemos considerar o dente pontudo,que é o primeiro da fila nas duas maxillas do genero *Cholœpus*, como um simples molar modificado, desapparecendo assim as difficuldades encontradas na explicação do caracter dos dentes da preguiça tridactyla, e a apparente contradicção entre a sua forma e as analogias com o genero acima indicado.

O conceito segundo o qual se deve considerar como um verdadeiro molar o primeiro dente da maxilla inferior do *Cholœpus*, apezar de sua forma de defesa, mais admissivel parece, se n'este estudo comparativo faz-se entrar tambem o genero *Megatherium*. N'este typo animal o primeiro dente superior desapparece, emquanto que na maxilla inferior existe sob a forma perfeita de um molar, com uma forte superficie triturante, que attrita a do verdadeiro molar da maxilla superior.

A forma dentaria dos tardigrados é a seguinte:

$$\frac{0.\ 0.\ 5.}{0.\ 0.\ 4.} \quad \left(\frac{0.\ 1.\ 4.}{0.\ 0.\ 4.}\right)$$

para os generos *Cholœpus*, *Bradypus* e *Platyonix* e $\frac{0.\ 0.\ 4.}{0.\ 0.\ 4.}$ para o genero *Megatherium*.

O resultado principal do estudo que acabo de fazer, é que a cabeça do *Platyonix* corresponde á dos tardigrados, quanto aos seguintes pontos :

1.º O pequeno comprimento da face em relação ao craneo, e, por conseguinte, o prolongamento do arco zygomatico.

2.º A forma particular d'este arco, provido de um ramo descendente, e interrompido para traz.

3.º A forma dos ossos inter-maxillares que não têm porção montante, e são pequenos, pontudos, e frouxamente unidos aos maxillares.

4.º O pequeno comprimento dos maxillares, apresentando a apophyse zygomatica saliente em angulo recto, perpendicularmente á qual acha-se o buraco sub-orbitario.

5.º A perfuração do palato que tem innumeros orificios.

6.º O pequeno comprimento da abobada craneana em geral, e particularmente da parte formada pelos ossos palatinos.

7.º O desenvolvimento consideravel das azas inferiores do esphenoide, que são separadas do corpo do osso.

8.º O alongamento do frontal, que cerca a parte posterior da espinha nasal.

9.º O caracter liso da superficie externa dos ossos frontaes e parietaes, que, entretanto, existe em todos os animaes d'esta ordem, des providos de carapaça.

10. O numero, a situação e a estructura dos dentes.

Este resumo mostra que são numerosos os caracteres communs ao *Platyonix* e aos tardigrados. O que realça, porém, o valor d'esta similhança, não é tanto o numero dos traços communs, como a circumstancia de serem elles ligados na sua maioria quer á phenomenos de organisação que por todos os zoologistas são considerados como capitaes, como por exemplo o systema dentario, quer á detalhes exclusivamente proprios dos tardigrados, como a forma do arco zygomatico, do palato, dos ossos inter-maxillares, etc. A analogia é tão estreita e completa, que não conheço nenhuma particularidade de conformação craneana propria ás preguiças que não exista no *Platyonix*.

E', portanto, evidente que o *Platyonix* tem intimo parentesco com os tardigrados. Se d'este typo fossil fosse apenas conhecida a cabeça, seriamos obrigados a collocal-o no genero *Bradypus* (com a significação que lhe prestava Linneo), uma vez que apresenta todos os traços caracteristicos d'este grupo, tendo mesmo menores dissimilhanças com os dous sub-generos vivos, do que estes apresentão entre si.

Quanto á organização dos dentes, das apophyses pterygoidianas do osso esphenoide, etc., o *Platyonix* aparta-se menos do que o *Cholœpus*, da preguiça provida de tres dedos.

Considerando os outros generos da mesma ordem dos *Bruta*, os tatús e os myrmecophagos, vê-se que nenhuma parte da cabeça apresenta conformação egual á da parte correspondente do esqueleto do *Platyonix*.

A forma do occipital d'este lembra realmente a da peça correspondente dos tatús, e pelo alongamento da cabeça elle approxima-se quer d'estes animaes, quer dos myrmecophagos; mas estes dous pontos tem somenos importancia, e não se referem á caracteres especiaes d'estas duas familias.

E' só em outras partes do esqueleto que o *Platyonix* apresenta qualidades que afastão n'o um tanto dos tardigrados. Entre estes caracteres nenhum existe que ligue esta forma fossil aos tatús; alguns approximão n'o um pouco dos myrmecophagos; mas quasi todos o extremão da totalidade dos mammiferos vivos, e tornão n'o só comparavel ao *Megatherium*.

Insisto em declarar que na conformação craneana nada existe que permitta considerar o *Platyonix* como uma forma de transição. Elle é um puro tardigrado, sem mescla de nenhum typo estranho, tendo quando muito alguns traços que o approximão do *Megatherium*, o que permittem ligar ainda mais estreitamente este ultimo animal ás preguiças. Citarei como os mais importantes destes caracteres, o alongamento da maxilla inferior, e a saliencia em forma de bico dos intermaxillares, duas particularidades que, como já tive occasião de indicar, e demais já fôra notado por Cuvier, unidas á muitas outras circumstancias e especialmente á existencia de muitos orificios na abobada palatina, podem levar á supposição de que estes animaes possuião um orgão destinado á apprehensão dos alimentos, semelhante ao focinho do cavallo ou á curta tromba da anta.

A differença mais notavel existente entre a cabeça do *Megatherium* e a do *Platyonix*, é apresentar a do primeiro um maior desenvolvimento de todas as disposições organicas que permittem a franca mastigação dos alimentos. D'ahi as enormes dimensões do arco zygomatico, perfeitamente continuo; a forte crista saggital; a elevação consideravel da maxilla inferior; o desenvolvimento da apophyse coronoide; a conformação mais robusta dos dentes, etc.

A' parte estas dissimilhanças que autorisão a separação generica das duas formas, é evidente, para qualquer observador que tenha o conhecimento profundo da natureza, que ambas representão modificações de um mesmo typo fundamental-o das preguiças.

Ambos os animaes apresentão a mesma disposição geral da arcada zygomatica, a mesma perfuração do palato comparavel á um crivo, a mesma saliencia dos intermaxillares, o grande desenvolvimento das azas esphenoidaes, etc.

O mesmo reparo acima feito relativamente á cabeça do *Platyonix*, é applicavel á do *Megatherium*, á saber: que ella não apresenta

nenhum traço importante commum aos outros animaes da mesma ordem, e particularmente aos tatús.

A superficie triturante dos dentes dos dous typos fosseis, larga e achatada, claramente mostra que erão elles destinados á triturar substancias vegetaes.

No *Megatherium*, porém, ha uma particularidade notavel: a superficie de trituração geralmente plana, era provida de dous rebordos salientes e transversaes, que entrecrando nos dentes das duas maxillas, constituião um apparelho admiravelmente adaptado para o esmagamento de corpos duros.

Por tal motivo ousamos conjecturar que este animal não se limitava á comer folhas e brotos de arvores, que formão o repasto principal das especies da mesma familia dotadas de dentes mais fracos, e que, para nutrir o seu enorme corpo, arrancava tambem com a tromba grandes ramos, que mastigava com a sua poderosa armadura buccal.

Acho superfluo demonstrar que os seus dentes não servião para fragmentar a carne, e confesso-me admirado por ver um physiologista do valor de Blainville sustentar a asseveração de Fanjas, o qual considera o *Megatherium* como um carnivoro, o que está em franco antagonismo com a sua disposição dentaria e tambem com a conformação geral do seu corpo, em vista da qual é licito suppor que elle não podia por-se de pé e muito menos andar.

A supposição de Blainville baseou-se na estreita analogia que elle julgou existir entre o *Megatherium* e os Tatús. Mas, mesmo que tal modo de ver tivesse fundamento, não seria consequencia legitima attribuir ao *Megatherium* habitos de carnivorismo. Os tatús actuaes são de regimen omnivoro.

Seu alimento principal consiste em insectos, taes como escaravelhos, escolopendros, myriapodes, etc.; tambem comem formigas, como directamente eu verifiquei. Não ha duvida que comem tambem vegetaes não muito duros, e nas roças de milho apanhão os grãos cahidos por terra, e que, começando a germinar, perderão parte da sua dureza. Quando captivos, elles comem quasi todas as substancias vegetaes, como a mandioca e os feijões amollecidos pela cocção. Entretanto, como algures demonstrei, são tambem muito gulosos de carne, sem que por tal razão possão ser considerados como verdadeiros animaes carnivoros, e muito menos seja licito asseverar que este habito está em harmonia com o seu apparelho dentario.

O tatú não toca na carne fresca, e só a procura quando está em franca putrefacção, tendo adquirido por isto um caracter muito tenro. Mesmo assim, não lhe seria possivel comer este alimento, que tanto aprecia, se utilisasse apenas os dentes, que são incapazes de despedaçal-o. Segurando a carne entre os dentes pontudos da frente, ergue-

se sobre as patas trazeiras, e com um movimento de incrivel velocidade a despedaça com as fortes garras das patas anteriores.

Se a carne está revestida de pelle e de pellos, não póde aproveital-a; se dão-lhe um animal meio apodrecido, elle o fareja immediatamente, volta-o, lambe-o, mas acaba abandonando a preza que lhe é offerecida, depois de uma série de tentativas frustradas.

E' pois evidente que o alimento animal não pode constituir senão uma pequena parte do seu repasto, e que o devemos considerar como omnivoro, tendo franca predilecção pelos insectos.

Estes reparos relativos aos tatús actuaes, tem ainda maior applicação aos generos fosseis da familia. No *Chlamydotherium* e no *Hoplophorus*, os dentes são muito differentes dos orgãos mastigadores dos tatús actuaes, pois têm uma larga e chata superficie de trituração; em tal caso não se pode pensar em alimentação animal.

E' tambem evidente que quanto mais consideravel é o corpo de um animal, maior difficuldade elle terá em tratar a carne, como fazem os tatús.

D'ahi resulta que, mesmo admittindo-se analogias entre o *Megatherium* e estes ultimos, o que não é natural, é completamente inverosimil suppor que esta forma fossil agigantada tinha um regimen carnivoro.

Seus dentes são aptos para esmoer e não para despedaçar os alimentos, e ser-lhe-hia impossivel completar a fragmentação da carne, como fazem os tatús. Faltavão-lhe os dentes pontudos para segural-a; em logar de braços curtos tinha membros muito longos, etc.

Um animal da estatura do *Megatherium* teria, alem d'isto, muita difficuldade em encontrar a somma sufficiente de alimentos, caso possuisse o mesmo regimen que os tatús.

Por todos estes motivos julgo evidente a inverosimilhança de tal supposição.

Admittir, como faz o mesmo naturalista, que as grandes garras do *Megatherium* erão destinadas á abrir os formigueiros, é talvez ainda mais antinatural, pois sabemos que todos os animaes que se alimentão de formigas têm o systema dentario muito fraco ou mesmo nullo, emquanto que este fossil gigante é justamente de todas as formas da ordem o melhor armado, sob este ponto de vista.

Passo á occupar-me de um ponto da mais alta importancia na historia natural do *Platyonix*, a questão relativa á armadura cutanea d'estes animaes, rectificando opiniões precedentemente emittidas.

Em minha primeira monographia declarei que, apesar da abundancia dos destroços do *Platyonix Cuvieri*, nenhum vestigio encontrara da couraça d'este animal, excepção feita de um fragmento de

uma placa muito espessa, que não podia ser attribuida á outros typos fosseis.

Esta placa fôra achada em uma lapa em que existia consideravel quantidade de ossos de diversas especies do genero *Platyonix*. Excavações mais recentes feitas na mesma caverna, fornecerão outros fragmentos de igual aspecto, o que parecia tornar mais provavel a minha conjectura.

Mais robustecida ficou a minha supposição, quando tive noticia de que em diversos logares tinhão sido encontradas placas semelhantes, de mistura com ossos de *Megatherium*. Por este ultimo motivo era convicção dos naturalistas da Europa ser este animal provido de carapaça.

Na minha terceira monographia apresentei uma summaria descripção das referidas placas, que julgava dever attribuir ao *Platyonix*.

Entretanto, uma visita mais recente á mesma lapa, veiu esclarecer este assumpto.

Excavações alli feitas puzerão á descoberto um grande numero de ossos e carapaças do *Hoplophorus euphractus*, no meio dos quaes achavão-se algumas das placas espessas acima mencionadas.

O meticuloso exame de todos estes destroços, revelou-me a mais completa transição entre as peças menores da carapaça de *Hoplophorus* e as taes placas mysteriosas, de modo que hoje não tenho a minima duvida quanto á pertencerem todas ao mesmo animal.

Mais convencido fiquei ainda quando vi que o Professor Wein em sua descripção da couraça do *Hoplophorus Selloi*, menciona peças semelhantes, muito espessas, differentes das outras quanto a forma e providas de grandes excrescencias, pertencentes a esta especie, e que se achão, em sua opinião, nas bordas da carapaça da espadoa e da região lombar.

Eis, pois, dissipado o unico fundamento em que se estribava a supposição da presença de uma couraça no genero *Platyonix*, e não é de modo algum provavel que este animal a possuisse, porque não se pode comprehender que nenhum vestigio de sua existencia tenha sido achado, emquanto que os outros generos providos de carapaça, como o *Chamydotherium* e o *Hoplophorus*, deixarão nas cavernas um grande numero de destroços desta especie, que ultrapassão mesmo em numero os proprios esqueletos, e são encontrados em quasi todas as lapas.

Todas as duvidas sobre este assumpto desvanecerão-se, em virtude da descoberta que felizmente realisei, de um esqueleto completo do *Platyonix Brongniartii*, do qual quasi todas as partes conservavão ainda as suas connexões naturaes.

Como o individuo era ainda muito novo, os ossos não possuião bastante dureza para resistir á pressão da camada de terra super-

posta; estavão por este motivo esmagados parcialmente, e quasi todos imprestaveis.

Mas, apezar disto, foi realmente precioso este achado, especialmente por servir a solução completa do problema concernente á couraça destes animaes. O resultado foi negativo.

Fiz retirar todo o esqueleto, fiz revolver todo o chão da lapa, que tinha pequenas dimensões, e nenhum traço achei de carapaça.

Este resultado faz me tambem duvidar da exactidão das conjecturas tão geralmente admittidas quanto a existencia de uma couraça no *Megatherium*. Infelizmente são muito mingoados os meus recursos para que eu possa decidir tal questão, e limito-me por agora ás consideraçoes que vão abaixo.

Foi o *Megatherium* o primeiro animal desta ordem achado no estado fossil, e o mais completamente estudado. Era natural que a este typo fossem attribuidos todos os restos agigantados de animaes deste grupo, descobertos nos primeiros tempos. E' assim que o animal mencionado por Larranaga em uma carta á A. de Saint-Hilaire (Cuv. Rech. os. foss. 2 éd. VI, pag. 191) sob o nome de *Megatherium*, não pertence evidentemente a esta especie, uma vez que é dito que o seu osso crural assemelha-se completamente ao dos tatús, quando no *Megatherium*, como é sabido, esta peça esqueletica nos detalhes de sua conformação é inteiramente diversa.

E' fora de duvida que se trata ahi de uma forma gigante da familia dos tatús, e o que se diz de sua couraça não tem applicação ao *Megatherium*.

O mesmo succede ao animal do Uruguay mencionado pelo professor Weiss, como um *Megatherium*. (Abh. d. Berl. Acad. 1830). Este é uma especie do genero *Hoplophorus*, para a qual eu propuz o nome de *Selloi*, lembrando o nome de seu descobridor.

As provas da existencia de uma couraça no Megatherium, baseadas nesta descoberta, tambem não subsistem.

N'uma das excavações feitas por M. Parish nos arredores de Buenos Ayres, que fornecerão ossos de *Megatherium*, na do lago Aveiras, encontrou-se tambem destroços de uma carapaça. Tendo sido estes restos determinados por competentes, admitto que procedão os ossos realmente do *Megatherium*. Mas, isto admittido, nada podemos concluir do facto da coexistencia de peças osseas e partes de carapaça no fundo de um lago, maxime n'uma região abundante, na era geologica passada, em formas agigantadas de verdadeiros tatús, pois que restos de animaes differentes podião accumular-se no leito das aguas.

A prova mais concludente contra a existencia de uma couraça no *Megatherium*, é justamente o facto de nunca ter sido della encontrado o minimo vestigio, nos logares em que forão descobertos os mais numerosos e decisivos restos d'este animal. Isto se applica ao incom-

paravel esqueleto de Madrid e ao do rio Salado, que é o mais completo depois do primeiro.

Na America do Norte, onde até agora não se conhecem restos fosseis de tatús, ao lado dos destroços do *Megatherium* e do *Megalonix* nunca achou se traços de carapaça.

Procurarão encontrar na propria conformação do esqueleto do *Megatherium*, provas da presença de uma couraça, e Blainville positivamente declarou que, mesmo quando ella não fosse achada, seria possivel á priori asseverar a sua existencia.

O argumento de maior valor que cita é o achatamento do bordo superior das apophyses espinhosas das vertebras dorsaes, tambem encontrado nos tatús, e que serve para o apoio da crosta cutanea.

A' primeira vista esta prova parece ter importancia; maior reflexão nullifica o seu valor.

Em primeiro lugar não encontramos na familia dos tatús parallelismo entre o grão do achatamento das apophyses espinhosas e o desenvolvimento da couraça; na especie que tem a carapaça mais desenvolvida — o *Euphractus gilvipes* — este achatamento é,ao contrario, muito fraco ou quasi nullo. Além d'isto esta disposição não é exclusiva dos tatús, sendo encontrada nos myrmecophagos e tardigrados, de onde se conclue que não está necessaria e essencialmente ligada á existencia da couraça.

Os detalhes osteologicos que nos tatús estão directamente relacionados com seu esqueleto cutaneo, são o desenvolvimento extraordinario das apophyses articulares anteriores das ultimas vertebras dorsaes e das vertebras lombares, e a direcção obliqua para cima destas ultimas. Estas particularidades são exclusivas dos tatús, e a sua efficacia para sustentar a carapaça e mantel-a com o grão sufficiente de tensão, é evidente.

Alguma cousa de comparavel existe no *Orycteropus*; mas este typo é, como demonstrou Cuvier, intimamente relacionado com os tatús, e tem, senão uma verdadeira couraça, ao menos uma pelle muito espessa e endurecida.

Nada de comparavel existe no *Megatherium*, e na conformação de sua columna vertebral se encontra antes uma prova contraria do que favoravel á admissão de uma carapaça.

Se em verdade fosse encontrada uma couraça n'este animal, isto representaria sem contestação uma affinidade natural entre este typo e os tatús, como a prova da ausencia d'esta crosta roubaria aos adeptos de tal affinidade um dos seus mais valiosos argumentos.

Quanto á mim, não é possivel duvidar d'esta ausencia.

No que diz respeito á conformação do proprio esqueleto e particularmente da cabeça, não vejo como se possa destruir os resultados á que chegou Cuvier, e a posição por elle dada á este fossil seria

completamente natural, se, arrastado muito longe por anologias, este sabio naturalista não se tivesse desviado um pouco da verdade.

A mão do *Megatherium* é provida de quatro dedos, dous compridos e dous curtos. Os dous dedos longos, conforme o esqueleto montado em Madrid, estão voltados para fora, e os dous curtos para dentro. Assim foi o animal considerado na primitiva descripção de Cuvier.

Os minguados restos do *Megalonix* que então elle possuia, revelarão a mesma differença no tamanho dos dedos, e por este motivo no seu trabalho de reconstituição forão estas partes dispostas analogamente ao *Megatherium*.

Posteriormente,adquirindo Cuvier esqueletos de *Priodon* e *Xenurus*, reconheceu que n'estes animaes existe uma desigualdade semelhante nas dimensões dos dedos, sendo uns curtos e grossos, outros longos e delgados, estando os mais compridos, porem, voltados para dentro. D'ahi suppor elle uma disposição semelhante no *Megatherium* e no *Megalonix*, admittindo que a situação contraria dos dedos no esqueleto de Madrid, era devida à incorrecção da montagem.

Isto era, entretanto, falso. Tive a felicidade de descobrir a mão completa do *Platyonix Brongniartii*, e a situação relativa dos dedos é a mesma que no esqueleto de Madrid. Mas, sendo assim, desapparece toda a semelhança que julgara Cuvier ter encontrado entre a mão do *Megatherium* e a do *Priodon* e *Xenurus*.

Vê-se quanto é infundada a accusação que Blainville faz á Cuvier, de ter visto no *Megatherium* muito de um tardigrado e pouco de um tatú, quando justamente o unico senão que se pode apontar na admiravel descripção do *Megatherium* devida a este grandenaturalista, é ter-lhe erroneamente atribuido um caracter que os tatús apresentão. Basta isto para mostrar como a opinião do proprio Blainville é contraria á natureza, quando n'este gigante da fauna extincta vê apenas um dasypodide.

Sendo o perfeito conhecimento da conformação da mão, da mais alta importancia para interpretar-se os habitos da vida d'estes grandes animaes extinctos, e as suas affinidades com os seres ainda vivos, vou traçar uma descripção completa d'este orgão no genero *Platyonix*, devendo consultar-se os desenhos que enviei, quer dos ossos da mão, quer d'esta tomada no seo conjuncto.

O carpo do *Platyonix* (est. XXIX fig. I) é composto de 6 ou 7 ossos ; algumas especies, como o P. *Brongniartii*, apresentão o primeiro numero, outras, como o P. *Cuvieri*, o segundo. O mesmo succede aos tardigrados vivos : a preguiça tridactyla tem 6 peças de ossos no carpo e a didactyla 7.

Todos os outros generos da ordem dos *Bruta* (com excepção do Manis) tem 8 ossos n'esta região ; os tatús tem mesmo 9.

O que dá mais notavel significação á esta conformidade entre o nosso animal fossil e as preguiças, é que a reducção do numero das

peças do carpo resulta das mesmas adherencias, as quaes não existem em nenhum outro animal conhecido.

Em todas as formas do genero *Platyonix*, como em todos os tardigrados vivos, o osso *multangulum majus* adhere ao metacarpiano relacionado com o pollex, facto de que não se conhece outro exemplo. Devo accrescentar que nas especies deste genero dotadas de 6 ossos no carpo, existe um outra adherencia, igualmente insolita, entre o osso *multangulum minus* e o osso *capitatum*, disposição tambem achada na preguiça tridactyla.

Quanto á forma dos ossos carpianos, occupa o *Platyonix* uma posição intermediaria entre os tardigrados e os myrmecophagos, uma vez que em todos os pontos em que se aparta dos primeiros approxima-se dos ultimos.

A similhança relativamente aos myrmecophagos é tal, que tomando como termo de comparação as peças do carpo do *Myrmecophaga jubata*, será possivel determinar com bastante certeza os ossos destacados do carpo do *Platyonix*, em virtude da estreita conformidade no aspecto geral de quasi todos elles. Nenhuma parecença, ao contrario, apresentão estes ossos como os pertencentes aos tatus, quer quanto ao tamanho relativo, quer quanto á forma. (Est. XXIX fig. 2—3)

A forma do osso escaphoide é a mesma quanto aos grandes traços, nos tardigrados e myrmecophagos.

O *Platyonix* lembra sob este ponto de vista uns e outros, apresentando como differença mais notavel ter a surperficie articular relacionada com o radius uma ligeira excavação transversal, quando nos dous typos acima indicados esta superficie é convexa.

O osso semi-lunar (Est. XXIX, fig. 4 —5) approxima-se mais do myrmecophago que do tardigrado, tanto na forma, quanto no modo pelo qual se articula: proemina para diante, e une-se ao osso *capitatum* e ao *hamatum*, união que não existe na preguiça.

O osso *triquetrum* (est. XXIX, fig. 6—7) forma uma notavel transição entre o tardigrado e o myrmecophago.

Como no primeiro deste animaes, é muito desenvolvido ; a superficie articular posterior, voltada para o cubitus, nem é convexa como nas preguiças, nem concava como nos myrmecophagos, apresentando-se completamente plana. Na sua parte superior apresenta uma apophyse, que existe nos myrmecophagos e não é achada nas preguiças, e na parte inferior uma faceta articular para o osso pisiforme, o qual ainda não pude achar.

O osso *multangulum majus* adhere, como já foi dito, ao primeiro metacarpiano.

Cuvier, não encontrando este osso nos tardigrados, julgava-o fundido com o escaphoide, o qual tem realmente um appendice que elle considerava como correspondente ao osso em questão. Meckel, po-

rem, fez o reparo muito justo (Syt. d. vergl.. Anat. II v. pg. 387) que nos Myrmecophagos o escaphoide tem o mesmo appendice, embora elles possuão um *multangulum majus* bem distincto, e que, nas preguiças, o mesmo escaphoide apresenta um centro unico de ossificação.

A prova de que o *multangulum majus* está unido ao primeiro osso rudimentar do metacarpo, é dada pela forma desta ultima peça ossea, que é fortemente achatada para traz, e não só reveste o aspecto do *multangulum majus* dos myrmecophagos, mas ainda se articula, como este, á proeminencia antero-inferior do escaphoide. Estas particularidades exclusivas dos tardigrados na fauna viva, são achadas em todas as es pecies do genero *Platyonix*.

O *multangulum minus* está unido em algumas especies de *Platyonix*, por ex. no *P. Brongniarti*, ao osso *capitatum*, como acontece nas preguiça tridactyla; em outras, por ex. no *P Cuvieri*, estes dous ossos são distinctos, como na preguiça didactyla.

O osso *capitatum* (est. XXIX fig. 8-e 9) não corresponde anteriormente á toda a superficie posterior do terceiro metacarpiano, como nas preguiças, mas permitte que a parte externa desta superficie se articule francamente ao osso hamatum (est. XXIX fig. 10-11), como nos myrmecophagos. Este ultimo osso, quanto á sua união com os metacarpianos, approxima-se mais dos myrmecophagos que dos tardigrados.

Além de uma superficie articular relacionada com o quarto metacarpo, apresenta uma outra menor no lado externo, relacionada com o quinto. Esta ultima disposição existe no Myrmecophago tetradactyla, mas falta no M. jubata e tambem nos tardigrados, nas quaes o quinto metacarpo une-se ao quarto, sem nenhuma relaçãocom a região carpiana.

De tudo quanto fica dito, resulta que o *Platyonix* apresenta na conformação do carpo os traços os mais incontestaveis de uma grande affinidade com os tardigrados, e só delles se afasta para approximar-se do genero mais visinho na fauna viva — o gen. *Myrmecophaga*.

O *Megatherium* tem o mesmo numero de ossos do carpo que uma das secções do genero *Platyonix* e uma das divisões dos tardigrados, á saber: 7 ossos. Por este caracter differe dos myrmecophagos e ainda mais dos tatús. Não podemos determinar quaes as peças osseas que se achão fundidas, uma vez que Pander e Dalton não juntarão aos seos desenhos uma descripção bem explicita.

A região do metacarpo no *Platyonix* compõe-se de cinco ossos de dimensões muito desiguaes.

O primeiro é bastante rudimentar; o segundo e o terceiro curtos e muito espessos; o quarto e o quinto largos e delgados. Neste ponto afasta-se muito dos tardigrados, e fórma com o *Megatherium*

o *Megalonix* (*) e o *Coelodon* um grupo de generos, em que a conformação da mão corresponde á um typo especial, lembrando o dos myrmecophagos na fauna viva

Dos tardigrados, o provido de dous dedos só tem quatro ossos metacarpianos; o tridactylo tem cinco, mas o primeiro e o quinto são rudimentares, sendo os trez medios longos e igualmente desenvolvidos, e todos adherentes. Nos tatús algumas especies tem só quatro metacarpos; outras tem cinco, mas o seu desenvolvimento relativo é inverso do que apresentão os generos fosseis: aqui o primeiro e o segundo osso são delgados e longos, sendo os trez restantes curtos e espessos.

No genero *Manis* e no *Orycteropus* os dous dedos externos da região metacarpiana são os mais curtos, e o primeiro não existe. Só os myrmecophagos apresentão semelhança com os fosseis acima citados: o quarto e o quinto metacarpianos são os mais longos e delgados, sendo o terceiro curto e grosso; mas o segundo é mais delgado que nas formas extinctas, e o primeiro é bem desenvolvido.

A articulação da região metacarpiana do carpo, é, relativamente á cada osso, perfeitamente a mesma que nos myrmecophagos, com a differença unica que o primeiro metacarpo adhere á primeira peça da fila antibrachial, como acontece nas preguiças.

As superficies articulares anteriores relacionadas com os dedos, apresentão n'este grupo de animaes fosseis phenomenos de todo particulares, os quaes têm a maxima importancia physiologica quanto ao estudo dos habitos de vida d'estes seres. Emquanto que em todos os outros Mammiferos estas superficies são convexas de cima para baixo, permittindo o movimento dos dedos perpendicularmente aos metacarpos, e o seu abaixamento sobre o plano horizontal dos mesmos, nos fosseis que considero são quasi planas. A forma d'estas superficies, unida á sua grande altura, tem como consequencia a impossibilidade do deslocamento dos dedos para cima ou para baixo, relativamente aos metacarpos, emquanto que uma saliencia que encaixa n'uma escavação da primeira articulação digital, impede por completo os movimentos de lateralidade.

O que fica dito é applicavel ao segundo e ao terceiro ossos metacarpianos; a superficie anterior dos outros é tão pequena, que se conclue que os dedos correspondentes não tinhão quasi importancia. Podemos asseverar, pois, que os dedos de Platyonix tinhão quasi inteira impossibilidade de mover-se, em relação aos metacarpos.

(*) O tratado de Blainville [Ann. d. sc. nat. Zool. 1839. p. 118] indica que o Megalonix da America do Norte tem 5 dentes na maxilla inferior. Devo, pois, afastar d'este gen. o Meg. Maquinensis, que só tem 4 dentes, e collocal-o no gen. Coelodon.

Se compararmos agora o *Platyonix*, quanto a este caracter decisivo, com os animaes da forma actual, reconheceremos a sua semelhança exclusiva com os tardigrados.

N'estes as primeiras articulações digitaes, são egualmente immoveis sobre os metacarpos ; no caso do tardigrado tridactylo ha mesmo na velhice adherencia entre os dedos e a região carpiana.

Ao contrario, nos tatús e myrmecophagos as superficies articulares anteriores dos metacarpos são muito convexas ; é evidente que a mobilidade dos dedos relativamente á parte carpiana da mão, é a condição *sine qua non* do trabalho a que está adaptado este orgão — o de cavar e raspar a terra.

Nas preguiças, que só empregão as mãos como ganchos, é sufficiente a mobilidade entre a penultima e a ultima phalange dos dedos ; por este motivo a primeira serie dos ossos digitaes, forma um grupo coherente com as filas de peças immoveis que constituem o carpo e os metacarpos.

A mão do *Platyonix*, como a das preguiças, era u'a mão gancho.

Tudo quanto disse a respeito dos metacarpos do *Platyonix* é applicavel ao *Megatherium* ; estes dous typos são feitos como que no mesmo molde, e as differenças que apresentão são apenas de valor secundario. No *Megaterium* a primeira peça metacarpiana é ainda mais rudimentar que no *Platyonix*, e adhere á segunda ; esta e a terceira são um pouco menos curtas.

No *Platyonix* existem cinco dedos mais ou menos completos. Não possuo resto algum do primeiro dedo ; mas do facto de apresentar o primeiro metacarpiano na extremidade anterior uma superficie articular ligeiramente convexa, concluo que este dedo existia, ao menos em rudimento.

Devia ser muito curto, occulto sob a pelle e, sem importancia.

O segundo e o terceiro dedos são aquelles cujo estudo tem a maior importancia, pois o seu grande desenvolvimento comprova que erão os principaes instrumentos das funcções que a mão preenchia.

Como ambos têm a mesma conformação, direi delles ao mesmo tempo.

Cada um d'estes dedos é formado de tres phalanges. A primeira (est. 7 fig. 4) é muito curta, formando apenas uma lamina convexa perpendicular, situada entre o metacarpo e a peça superior. Para traz é provida de um canal profundo, no qual encaixa a apophysi carinada da superficie articular anterior do metacarpo, e para diante apresenta duas bossas que correspondem a duas excavações da mesma forma, situadas na superficie articular posterior da phalange seguinte. As suas duas extremidades são planas, e a sua mobilidade é nulla.

A segunda phalange (est. XXXI fig. 4 e est. XXX fig. 1) é quasi tão elevada e espessa quanto longa; tem anteriormente uma faceta trochlear muito profunda e espherica, relacionada com a phalange ungueal.

Esta ultima (est. XVII fig. 4 e est. V fig. 6) é muito longa e quasi recta, munida na base de uma ampla bainha, que occupa quasi a metade do seu comprimento. A sua extremidade posterior alonga se, e termina curva em forma de gancho. Este gancho encaixa na cavidade da peça ossea precedente, e por este modo impede o movimento de extensão da mesma phalange ungueal, além de um certo ponto. Se unirmos estes dous ossos de modo a formar um angulo recto, e fizermos mover-se a superficie articular da phalange ungueal sobre a trochlea da outra, augmentando sempre o angulo até que a extremidade curva em gancho attinja o fundo da excavação correspondente, verificaremos que este contacto tem logar antes que os dous ossos fiquem em linha recta.

Esta disposição na fauna viva só existe nas preguiças.

Em todos os outros mammiferos a superficie articular da phalange ungueal gira para traz; nos animaes que necessitão de preservar as garras do gasto, como os felinos, ella é mesmo voltada obliquamente para cima.

Só nos tatús e nos myrmecophagos ha alguma cousa de comparavel ao que existe nas preguiças, sendo esta superficie articular voltada obliquamente para baixo. Como, porém, n'estes animaes o prolongamento em forma de gancho (que existe no *Platyonix* e em gráo menor nas preguiças) é nullo ou extremamente pequeno, a phalange ungueal gira sobre a trochlea d'aquella á que está articulada, de modo a poder não só collocar se no plano d'esta, mas até elevar-se um pouco acima.

Na preguiça este movimento é um pouco menos embaraçado que no *Platyonix* pelo facto do appendice em gancho não ser tão longo, de maneira que a phalange terminal colloca-se no proprio plano da mão, mas ficando sempre a sua extremidade fortemente recurva, fóra deste plano. E' evidente que esta conformação dos dedos, em virtude da qual a ponta das garras, quando ellas estão estendidas, fica abaixo do plano da palma da mão, impede que o animal caminhe com as garras assim dispostas. Como o *Platyonix* apresenta este caracter, mesmo em gráo mais elevado que os tardigrados, podemos concluir que as formas deste genero não podião caminhar como os outros mammiferos — com as unhas estendidas.

Se fizermos mover a phalange ungueal do *Platyonix* em sentido inverso, notaremos que ella executa facilmente este movimento, não só de modo a collocar se em angulo recto com a outra phalange á que se articula, mas ainda curvando-se tanto que acaba por formar

um angulo agudo com a superficie palmar da mão, voltando a ponta para baixo.

Esta disposição é, na fauna terrestre, só achada em dous grupos — nos myrmecophagos e nos tardigrados. No genero Xenurus a phalange ungueal tambem pode curvar se até ficar em angulo recto com a palma da mão, mas não vae além.

Nos myrmecophagos e tardigrados esta faculdade de encurvarem as garras sob a mão, está em harmonia com o modo dos seus movimentos.

Os myrmecophagos destinados (pelo menos a grande especie) a caminhar como os outros mammiferos terrestres, e cuja marcha seria embaraçada pelas longas garras, se ellas tomassem a posição ordinaria, mantem estes orgãos dobrados sob a mão. Isto dá-lhes tambem a vantagem de conservarem intactas as garras, tão necessarias á sua alimentação ; assim as pontas, que utilisão para arranhar e abrir as casas dos cupins, duras como pedras, não ficão expostas ao gasto.

Acabamos de verificar que o *Platyonix* podia tambem curvar as unhas da mesma maneira. Caminharia elle ao geito dos tamanduás ? Poder se-hia isto suppor, pois já reconhecemos que era impossivel a este animal fossil marchar com as garras extendidas.

Mas surgem aqui difficuldades que tornão inadimissivel esta supposição.

Nos myrmecophagos as garras são francamente recurvas, de maneira que as suas pontas dobradas sob a mão, ficão voltadas para dentro ; assim estão preservadas de qualquer gasto e não atrapalhão a marcha.

No *Platyonix*, ao contrario, as garras são rectilineas ou têm apenas uma curvatura muito fraca ; dobrando-se sob a mão, a sua ponta ficaria voltada para fora. E' evidente que em tal posição não estarião protegidas contra o gasto, e tornarião a locomoção completamente impossivel.

Isto verificado, de novo somos levados á approximar o *Platyonix* dos tardigrados.

Este typo fossil nem podia marchar como o geral dos mammiferos, com as garras estendidas, nem tão pouco mantendo-as dobradas sob a mão, como os myrmecophagos.

O unico mammifero da fauna viva que tem a mesma disposição, é a preguiça. Este animal é completamente incapaz da marcha, e em terra apenas arrasta se com extrema lentidão ; ao contrario, sobe muito bem as arvores. A organisação particular da sua mão, que é formada de peças de todo immoveis, com excepção das phalanges ungueaes, está de plena harmonia com estes habitos.

O mesmo succede ao *Platyonix* e não pode existir duvida quanto a servir a mão desta forma fossil, como a da preguiça, para subir ás arvores.

O quarto dedo do *Platyonix* é muito mais fraco que os dous precedentes; as suas peças componentes são mais delgadas, e a phalange ungueal muito menor. O quinto é ainda mais reduzido e não ouso affirmar que possuisse phalange provida de unha; é rudimentar e devia ficar quasi de todo occulto sob a pelle. Considerada a mão no seu conjuncto, apresenta uma larga superficie indivisa da qual destacão-se duas enormes garras medias, e uma terceira lateral, muito menor, tendo uma certa semelhança com a mão dos myrmecophagos.

O comprimento das garras no seo estado completo, providas de bainha, não pode ser por mim fixado, por meio de observações directas, pois nunca encontrei-as neste estado. Comparando, porem, o desenvolvimento da bainha e o do nucleo osseo em alguns outros animaes, sou levado á asseverar que as garras completas não erão muito longas, não podendo, sob este ponto de vista, estes gigantes da forma extincta rivalisar com os nossos tardigrados. (est. XXXI)

Vae abaixo indicada a relação entre o comprimento do nucleo e da bainha, nas garras de alguns animaes vivos.

	Nucleo	Bainha	Relação
Bradypus tridactylus........	0,062	[illegible]	1:1,13
Myrmecophaga tetradactyla..	[illegible]	[illegible]	1:1,37
Myrm. jubata...............	[illegible]	[illegible]	1:1,27
Xenurus nudicaudus........	[illegible]	0,051	1 1,31

Se admittirmos para o *Platyonix* a média destes algarismos, a relação entre o nucleo osseo da phalange ungueal e a garra completa será de 1.1,27, o que quer dizer que a garra completa terá apenas mais um quarto de comprimento que o nucleo osseo. (*)

(*) Pander e Dalton dizem que a garra, tanto no tardigrado tridactylo como no que tem dous dedos, ultrapassa em comprimento ao menos tres vezes o nucleo osseo. Esta indicação destituida de fundamento, foi reproduzida em todas as obras ulteriormente publicadas, e levou-me a erro, até que obtive um esqueleto de tardigrado. Ella deu lugar ás mais monstruosas desproporções, no desenho dos Megatherium restaurados.

Poder se-hia suppor que no *Platyonix* e no *Megatherium* esta relação fosse um pouco differente, em vista das grandes bainhas osseas que cercão a phalange ungueal; mas a observação dos generos vivos não é favoravel a este modo de ver. O *Myrmecophaga jubata* é de todos os animaes vivos o que apresenta esta bainha mais desenvolvida; no Xenurus ella é muito pequena, e, entretanto, neste ultimo genero a relação entre o comprimento do nucleo osseo e o da bainha da phalange ungueal, é mais favoravel á esta ultima que no typo precedente.

Comparando o *Megatherium* ao *Platyonix* quanto á configuração dos dedos, nota-se á primeira vista uma grande semelhança, tendo as differenças existentes apenas o valor de modificações do mesmo typo essencial. As dessemelhanças mais notaveis são que o *Megatherium* tem a primeira e a segunda phalanges do terceiro dedo adherentes, como o myrmecophago diddactylo e o cabassú, e que o quarto dedo é mais fortemente desenvolvido, não sendo menor que o segundo e o terceiro.

Os generos *Megalonix* e *Coelodon* aproximão-se tanto do *Platyonix*, relativamente á conformação da mão, que só delle se distinguem pela forma da phalange ungueal.

O resultado capital deste estudo das mãos de *Platyonix*, é que estes orgãos são feitos segundo um plano especial, que é reproduzido com algumas modificações nos generos proximos: *Megatherium*, *Megalonix* e *Coelodon*, e do qual se approxima um tanto o g. *Myrmecophaga* da forma hodierna.

Quanto á um ponto de extrema importancia, a união das suas diversas partes, a mão approxima se exclusivamente da dos tardigrados, confirmando assim o resultado a que chegamos ao fazer o estudo da cabeça: que estes seres extinctos são proximos parentes daquelles animaes.

(*Continúa*).

A Serra da Piedade

POR

Antonio Olyntho dos Santos Pires

A Serra da Piedade (1)

Limitando o vasto horizonte que se descortina desta Capital, pelo lado do nascente, a bella Serra da Piedade orla uma paizagem encantadora, que se nos offerece diariamente á vista e arranca interjeições de admiração a todos que a contemplam, mormente ao despontar da aurora.

Aquelle pico, emergindo das serranias e podendo ser avistado de mais de uma dezena de leguas em derredor, serviu de referencia aos primeiros bandeirantes que, ha cerca de 240 annos, penetraram esses sertões, então desconhecidos e quasi inaccessiveis, a principio á cata de indios que escravizavam e depois á procura do ouro que a elles escravizou tambem (2).

---

(1). Esta descripção foi primeiro publicada no *Commercio de Minas*, jornal diario de Bello Horizonte, em junho de 1902. Transladando-a para a *Revista do Archivo Publico*, o seu auctor juntou algumas notas para justificar e corroborar as suas affirmações.

(2). Desde o tempo de Thomé de Souza, o primeiro governador geral do Brasil, sahiram do littoral, que era a unica porção povoada de nossa patria, bandos armados com a denominação de *bandeiras*, para descobrir terrenos e riquezas mineraes no interior do paiz.

As mais notaveis dessas bandeiras foram a de Francisco Bruza Spinoza em 1553, a de d. Vasco Rodrigues Caldas em 1532, a de Martim Carvalho em 1570, as de Sebastião Fernandes Tourinho em 1572 — 73, a de Antonio Dias Adorno em 1573, a de João Coelho de Souza em 1580, a de Gabriel Soares em 1590 e a de Diogo Martins Cão em 1596; todas estas partiram do littoral da Bahia ou de Porto Seguro em procura de ouro, prata e esmeraldas, que se suppunha existir no sertão deconhecido do Brazil.

D. Francisco de Souza, quando foi governador geral, veiu propositalmente da Bahia a S. Paulo, para d'ahi mandar uma bandeira em direcção differente das outras, que pouco tinham adeantado na descoberta que visavam.

A bandeira organizada por d. Francisco de Souza foi commandada por Nicolau Barreto e partiu de S. Paulo em agosto de 1601; esta tambem nada conseguiu.

Seguiram-se outras bandeiras, como a de Marcos de Azeredo que sahiu da Bahia entre os annos de 1608 a 1612, depois a dos filhos deste em 1646 e a de João Corrêa de Sá que seguiu do Espirito Santo em 1659.

O governo da metropole, cada vez mais empenhado na descoberta das esmeraldas e dos metaes preciosos, de cuja existencia nos sertões se achava convencido, resolveu, em 1663, confiar a missão de procural-os aos arrojados bandeirantes paulistas, conhecidos como vaqueanos dos sertões onde iam frequentemente para capturar e escravizar indios.

Naquelle anno, foi escolhido para dirigir uma bandeira Agostinho Barbalho Bezerra, que o rei de Portugal recommendou particularmente, entre outros, aos diligentes paulistas Lourenço Castanho Taques e Fernão Dias Paes Leme, sertanistas que celebraram-se por seu arrojo em diversas incursões feitas contra os indios bravios.

Como as outras, tambem fracassou a empreza de Barbalho Bezerra, pela morte do chefe da bandeira.

Fernão Dias, o domador dos indios Goianás, proprietario opulento e chefe de uma grande familia em S. Paulo, sabendo que ficara incompleta aquella missão, que o rei lhe havia tanto recommendado, resolveu a offerecer seus serviços ao governo, em 1674, para continuar as pesquizas pelo sertão, á sua custa exclusivamente.

Organizou assim uma grande bandeira, da qual fizeram parte, entre outros destemidos sertanistas, os notaveis bandeirantes Mathias Cardoso de Almeida, Garcia Rodrigues Paes e Manoel da Borba Gato, esses ultimos filho e genro de Fernão Dias.

Essa numerosa bandeira, semelhante a um pequeno exercito, poz-se a caminho para o sertão, partindo de S. Paulo a 21 de julho de 1674 e seguindo rumo de sul para o norte, com itinerario diverso das outras que a precederam. Foi verdadeiramente essa a bandeira que abriu communicação permanente entre a porção povoada do Brazil e a parte do territorio nacional que veio a constituir o actual Estado de Minas Geraes, onde habitamos.

A bandeira de Fernão Dias atravessou a serra da Mantiqueira; foi ter ao Rio das Mortes, nas proximidades de Ibituruna, perto da confluencia daquelle com o Rio Grande; seguiu dahi para os lados do Rio Paraopeba ou Parahipipeba como se lê nos documentos paulistas; atravessou esse rio e foi em demanda da Lagoa Santa, fixando-se no Sumidouro, onde Fernão Dias permaneceu perto de quatro annos, até reconstituir sua bandeira, que já se achava esphacelada e quasi extincta pelas luctas e trabalhos que supportou. Do Sumidouro seguiu Fernão Dias para o norte; atravessou a serra do Espinhaço, transpoz os rios Itacambira, Jequitinhonha, Arassuahy, Itamarandiba e foi até encontrar os vestigios dos trabalhos de Marcos de Azeredo, o qual suppoz haver encontrado esmeraldas na região banhada pelos rios Jequitinhonha, Arassuahy, Gravatá, Setubal, Lufa, Calhau, Piauhy e Urubú. Depois de sete annos de penosas fadigas, vencendo obstaculos e trabalhos reputados insuperaveis, regressava Fernão Dias victorioso, quando falleceu nas margens, do Rio Guahicuhy ou Rio das Velhas, victima das febres e doenças que trouxera do sertão percorrido.

A lenda da afamada serra do *Sobrabussú* ou *Sabarábussú* que vivia na imaginação dos povoadores do Brasil, desde antes de 1600, conduziu aos inhospitos sertões de nossa patria muitos aventureiros, que pagaram com a vida ou com soffrimentos inenarraveis sua cobiça ou audacia (3).

Quando Fernão Dias partiu do Sumidouro em demanda da região do norte, ficou neste posto o seu genro Borba Gato, com parte do pessoal da bandeira, que alli permaneceu por largo tempo ainda depois do fallecimento do chefe. Durante os longos annos que esteve no Sumidouro não se conservou inactivo o pessoal de Borba Gato, que pesquizou o Rio das Velhas e seus affluentes, tendo sempre para guial-os a balisa petrea do Pico da Piedade, avistado de quasi toda parte, na zona onde estiveram durante tanto tempo.

(3) Os naturalistas hollandezes Piso e Marcgraff publicaram em lingua latina, no anno de 1648, uma obra intitulada *Historia Natural do Brasil*, na qual vem annexo alguns capitulos de caracter geographico ; e entre elles o roteiro de uma das primeiras *bandeiras* paulistas que penetraram no territorio do actual Estado de Minas Geraes.

Esta bandeira foi a que organizou o governador geral do Brasil d. Francisco de Souza e que partiu de S. Paulo em 1601 commandada por Nicolau Barreto.

Diz Marcgraff a pags. 263 e 264 : « Julguei a proposito inserir aqui o roteiro que recebi de Wilhelm Glimmer, nosso compatriota. Conta elle que na epocha em que vivia na Capitania de S. Vicente, chegara áquellas paragens, vindo da Capitania da Bahia, Francisco de Souza ; pois recebera de um brasileiro um certo metal extrahido, segundo dizia, dos montes de *Sabaraoson*, de cor azul-escura ou celeste, salpicado de uns granulos cor de ouro. Tendo sido examinado pelos entendidos em mineração, reconheceu-se que esse metal continha em um quintal, trinta marcos de prata pura. Fascinado por essa amostra, o governador, julgando conveniente explorar mais cuidadosamente esses montes e as minas que elles encerravam resolveu mandar para lá setenta ou oitenta homens, entre portuguezes e brasileiros. Fez parte dessa expedição o nosso Glimmer que della faz a seguinte descripção». (Orville Derby — « Roteiro de uma das primeiras Bandeiras Paulistas » — *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*, vol. IV.)

A referencia de Glimmer á serra do *Sabaraoson* não pode deixar de ser a mesma *Sabará-bussú*, cuja pronuncia soou aos ouvidos do hollandez como *Sabará-ozon*.

Demais, em differentes documentos officiaes, anteriores á descoberta do ouro na zona que recebeu mais tarde a denominação de *Sabará-bussú* ou simplesmente *Sabará*, encontra-se referencia positiva á serra do *Sabará-bussú*, que parecia designar, naquella epocha, uma região onde se achavam accumuladas muitas riquezas mineraes. O Principe regente portuguez, escrevendo em 20 novembro de 1677, aos officiaes da Camara de S. Paulo, para lhes recommendar a missão de D. Rodrigo de Castel Branco e do tenente ge-

Suppunha-se que grandes thesouros de pedrarias e de metaes preciosos dormiam á sombra daquella serra, desafiando, por mais de um seculo, a tenacidade e o esforço de successivas gerações de sertanistas.

As *bandeiras* paulistanas que primeiro pizaram o solo que habitamos, em busca de esmeraldas e do reino dos Manaxós, serviram-se por muito tempo do pico da Piedade, para oriental-as.

Depois, quando descobriram ouro nas ricas alluviões do Rio das Velhas, desse afamado Guahicuy, cujas aguas fraldejam os contrafortes daquella serra, reviveu na imaginação dos bandeirantes a lenda do *Sabrabussú*, julgando elles ter afim encontrado a balisa plantada pela Providencia, para assignalar aquellas riquezas, secularmente cobiçadas.

D'ahi provavelmente a denominação de *Sabarábussú* ou simplesmente *Sabará* dada ao primeiro nucleo de povoação que se formou ao sopé da serra (4).

---

neral Jorge Soares de Macedo, exprimiu-se nesses termos: « ... desvanecendo-se o intento das minas de Paranaguá, lhes ordeno que passem a serra do Sabará-buçú etc. »

Dirigindo-se a Fernão Dias Paes, quando elle se achava no sertão, luctando com as difficuldades que se lhe antolhavam no caminho de sua conquista, escrevia o mesmo Principe em data de 4 de dezembro de 1677: « Eu, o Principe, vos envio muito saudar. Pelas cartas que me escrevestes fiquei entendendo o zelo que tendes do meu serviço, e como tratavas do descobrimento da serra do Sabará-buçú e outras minas desse sertão de que me enviastes as amostras de crystaes e outras pedras: e porque fio do vosso zelo que ora novamente continuaes esse serviço com assistencia do administrador geral d. Rodrigo de Castel Branco e do thesoureiro geral Jorge Soares de Macedo, a quem ordeno que depois de desvanecido o negocio a que os mando das minas de prata e ouro de Parnaguá, passem a Sabará-bussú por ultima deligencia dos descobrimentos das minas dessa repartição em que ha tanto tempo se continua sem effeito. » (Pedro Taques de Almeida Paes Leme, — « Nobiliarchia Paulistana », — *Revista do Instituto Historico do Rio de Janeiro*, tomo XXXV, parte 1.ª pag 165).

(4) Eis como o historiador Gandavo conta a origem dessa famosa legenda (da Serra do *Itaberá-bussú*): « A esta Capitania de Porto Seguro chegaram certos indios do Sertão a dar novas de umas pedras verdes que havia numa serra muitas leguas pela terra dentro e traziam algumas dellas por amostras, as quaes erão esmeraldas, mas não de muito preço: e os mesmos indios diziam que daquellas havia muitas e que esta serra era mui formosa e *resplandecente* ». Esta serra resplandecente, que o gentio, em sua lingua, dizia *Itaberaba-oçú* e que a corruptela em labios portuguezes transformou em *Taberaboçú* ou *Tabaraboçú* (como dizia Monsenhor Pizarro nas suas *Memorias*) e mais geralmente *Sabarábuçú* vae ser por todo o seculo seguinte (o seculo XVII) o alvo das mais arrojadas expedi-

A partir, porém, de 1703, quando a auctoridade competente repartiu as lavras auriferas que se estendiam pelas margens dos corregos e riachos que vertiam daquelle massiço rochoso, numerosas povoações nasceram pelos valles e encostas, constituindo cidades e arraiaes que, mesmo na sua decadencia actual, offerecem vestigios de sua opulencia de outr'ora e da actividade da grande população que alli viveu.

A principio, os bandeirantes não tinham estradas para penetrar nas mattas virgens, nem para descer nos valles profundos e sombrios; e orientavam se sómente por aquella balisa de rocha, providencialmente posta na zona onde fervilhava sua cobiça. Depois, porém, que se fixaram, procuram elles galgar a montanha, para rever, num lance d'olhos, o terreno tão duramente conquistado, na esperança talvez de descobrir nas fimbrias do dilatado horizonte a orla azulada das terras da patria, saudosa e distante.

E foi assim que a frequente calcadura dos viajores conseguiu formar a estreita e perigosa azinhaga por onde o viandante deverá effectuar a viagem ascensional,na phrase elegante e polida do actual bispo de Bagis, antigamente padre Joaquim Silverio de Souza, que no seu bello livro *Sitios e Personagens* consagrou á Serra da Piedade alguns capitulos de suave e agradabilissima leitura.

O cimo da montanha é uma pequena plataforma, que se pode galgar mesmo á cavallo e de onde a vista abraça um horizonte vastissimo, « o mais extenso que se me offerece aos olhos desde que viajo na provincia de Minas » disse Augusto de Saint-Hilaire, o sabio naturalista que foi nosso hospede durante alguns annos e que esteve na Piedade em 1818.

O Bispo de Bagis exprimiu assim as suas impressões:

« Valles extensissimos, soberbas montanhas, algares profundos, campos graciosos, bosques encantadores; tudo dalli se descortina em painel natural.

A espessas e frondosas florestas que ensombram as plantações, succedem dilatadas campinas matizadas de alvos casaes e retoucadas de alimarias que nellas encontram o vigoroso pastio.

Aqui se descobre tenue fio d'agua que, humilde e silencioso, se desliza por sobre seixos; alli entre mattas e campos vae ao longe

---

ções sertanejas conduzidas de S. Paulo em direcção ao valle de S. Francisco, das quaes não poucas vararam os sertões em busca do Porto Seguro ou do Espirito Santo, donde lhes vinha a longinqua tradição da *Serra das Esmeraldas* (Theodoro Sampaio: « O Sertão antes da Conquista ». — *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*, vol. V, pag. 93).

jactancioso com os grossos cabedaes que recebe o arenoso e historico Guacuhy ».

Do pico da Piedade a vista apanha Sabará, em cujos arredores, revoltos pelas mãos dos antigos exploradores de ouro, os córtes mais recentes da estrada de ferro põem um cunho do progresso hodierno.

De outro lado Caethé, a Villa Nova da Rainha, dos tempos coloniaes, ostenta no solo esbranquiçado que a circumda a riqueza que possue de inegualavel materia prima para a industria ceramica; alli viu Saint-Hilaire, quando passou, grandes rebanhos de carneiros, como não vira em outra parte de Minas; hoje os campos estão desertos, porém dominados pela elevada chaminé de uma importante fabrica de productos ceramicos, que leva o nome da velha cidade aos pontos mais afastados do Estado.

Entre as duas, se vê o Cuyabá e o Pompéo, localidades outr'ora florescentes e ricas e das quaes só a primeira conserva signaes de vida, graças á exploração de uma das suas velhas minas de ouro que alli faz, ha annos, a Companhia do Morro Velho.

Santa Luzia, a cidade mineira que guarda os echos dos ultimos gemidos de 1842; Lagoa Santa, que evoca recordações do sabio solitario o dr. Lund, e em cuja formosa lagoa o sol espelha a linha de casarias plantadas nas suas bordas; Roças Novas, Lapa, Morro Vermelho e até Cattas Altas de Matto Dentro, tudo dalli se avista num horizonte que vae a perder-se na amplidão. Os raios visuaes só encontram limite, de um lado na Serra do Cipó, depois na do Caraça, na de Ouro Preto, na de Itabira, na de Curral d'El Rey e finalmente, pelo lado do nordoeste, numa simples linha recta, quasi de nivel que deixa prever os chapadões, o planalto central, a se estender até ás fronteiras do Estado, continuando por Goyaz, Matto Grosso, a Bolivia e indo, quasi intermino, a entestar com os Andes.

No lado do poente, a vista repousa num massiço de casarias novas, onde um bom oculo destaca o alinhamento irreprehensivel das ruas, as praças e os palacios, e onde ao anoitecer myriades de luzes se accendem instantaneamente e ficam scintillando, como um enchame de pyrilampos, durante toda a noite: é a Capital de Minas, a risonha Bello Horizonte, que quebra a monotonia daquelle panorama de montanhas e de valles, que succedem sem interrupção.

Ao descambar do sol ou ao amanhecer do dia, o espectaculo que se observa do alto da Piedade, em certas estações do anno, difficilmente poderá ser descripto na linguagem humana ou reproduzido na tela do artista.

As tintas que tingem as nuvens, no crepusculo ou na aurora, têm uma vivacidade de colorido inegualavel; e os tons por ellas produzidos nos montes, cujas cristas o sol doira, ou nos valles onde

seus raios a custo penetram, não podem ser com facilidade imitados nem pela mais fina palheta, nem pelo mais culto genio.

Os *touristes* que vão á Suissa nunca deixam de fazer a classica ascenção do Righi, montanha que domina a zona onde dormem tranquillos os lagos de Goldan, de Zug, de Lowerz e dos Quatro Cantões. O passeio é commodo e pittoresco :— os excursionistas deslisam num confortavel wagon, em trilhos que perfuram os Alpes, encristados de neves perpetuas.

Do alto do Righi, que se eleva a pouco mais de 1800 metros sobre o nivel do mar, goza-se um bello panorama sobre a região das montanhas, em cujo fundo estão os grandes lagos, orlados de campos cultivados, onde apparecem, como que salpicando-os, diversas cidades e aldeias. Mas os vapores, que sobem dos valles, envolvem quasi eternamente o cimo dos montes, de modo que o espectaculo que se apresenta aos olhos é fugidio, num intervallo de duas lufadas de vento que varrem os nevoeiros e só por momentos permittem ver a face do astro rei, reflectindo a alvura da neve que nunca abandona as cristas mais elevadas.

Do alto da Serra da Piedade goza-se um espectaculo quasi identico, talvez porém mais bello.

Pela manhan, quando os valles ainda estão occupados pelos nevoeiros, têm-se a illusão de uma serie de lagos separados por montanhas, cujos cabeços o sol banha de uma luz suave, deixando como que pairar na atmosphera pulverizações de ouro. Na concha azul do firmamento elle brilha, sem uma nuvem a empanar-lhe a face, e acaricia o observador com seus primeiros raios, levemente tepidos para expellir o frio nascido da irradiação nocturna e que reina alli emquanto o sol não apparece.

Dia virá em que aquella erma região, povoada de tantos encantos, ha de attrahir numerosos *touristes*, que lá irão apenas para recrear os olhos. Quando os meios de transporte forem menos primitivos e melhor se desenvolver entre nós o gosto pela natureza e pelo bello, a Serra da Piedade não será visitada só por peregrinos que vão levar a offerenda de suas orações á Virgem Mãe de Deus ou por botanistas que galgam aquellas alpestres montanhas na colheita de bellas orchideas e de plantas raras ; a Serra da Piedade será então o Righi-Kulm da Suissa brasileira, que é a nossa terra.

Em certas tardes, quando a atmosphera está limpida, os raios do sol poente reflectem-se na pequena ermida que arremata o pico da Piedade, permittindo que daqui se possa distinguil-a e vel-a, mesmo a olhos nus.

Aquella egrejinha, pouzada como uma aguia branca nas toscas penedias que a cercam, tem a sua lenda, cheia de poesia, como todas as lendas brotadas da piedade christan.

Não se póde precizar com segurança a epocha de sua construcção: no sino que ella tem está gravada a data de 1776; mas a tradição das romarias, que alli são feitas, remonta a mais de 140 annos.

Sabe-se, entretanto, com certeza quem ideou e executou aquelle singelo e expressivo monumento erguido, no seio das montanhas, pela fé fervorosa de uma alma christan e crente.

Bracarena e Lourenço, dois amigos que o mesmo infortunio havia ligado, vieram foragidos de Portugal, procurando no interior de Minas o socego e a paz de espirito que não lhes permittia gozar na patria a perseguição do marquez de Pombal.

Não se conhecem os antecedentes destes dois homens; mas erão naturalmente de nobre estirpe, porque foi contra a nobreza e o jesuitismo portuguezes que se arremessou de preferencia o energico ministro de D. José, levando de vencida todos os obstaculos que se lhe antolharam em seu caminho de reformador fecundo.

Fugindo ao borborinho das cidades e procurando a solidão, Lourenço e Bracarena vieram ter á zona mais montanhosa de Minas. Traziam elles em mente erguer um templo á Maria Santissima, a terna consoladora de seus dias de afflicção, quando faziam a longa e penosa travessia de sua patria ao interior do novo mundo.

Era tambem desejo dos dois infortunados amigos que esse sanctuario se erguesse na mais alta penedia encontrada na solidão que procuravam.

Chegando a Minas, ouviram elles a lenda da *Muda da Penha* que então estava muito viva na zona circumvizinha de Sabará e Caeté.

Foi uma menina, filha de piedosa familia e muda de nascença, que tendo visto no alto da Serra da Piedade apparecer a Virgem Santissima com Jesus nos braços, teve uma emoção tão forte que começou immediatamente a fallar, narrando o estupendo successo a todos que a ouviam com espanto. A visão appareceu á menina mais vezes e ella ficou completamente curada do mal que a ferira desde o berço.

Ouvindo esse caso e percorrendo o bello sitio que tinha sido theatro de tão extraordinario acontecimento, Bracarena propoz ao seu amigo que a planejada ermida fosse construida no pico da Piedade. Lourenço porém opinava pela Serra do Caraça, que se via no horizonte, quasi perfurando as nuvens e mais alta portanto.

Essa divergencia determinou que em vez de um fossem erguidos dois templos: — Bracarena ficou na Piedade e Lourenço se fixou no Caraça, onde lançou os alicerces do estabelecimento de educação que até hoje alli prospera.

E sobre aquelle elevado massiço de pedra ferruginosa, que forma o alto da Serra da Piedade, Bracarena edificou a pequena Egreja que

daqui se avista; e que ha mais de um seculo alli está açoitada por vendavaes, resistindo á acção do tempo, para lembrar ás gerações porvindouras a intensidade da fé piedosa que determinou sua construcção.

A Egreja é toda de pedra e cal; e posto não tenha ornatos architectonicos, sua edificação é robusta e resistente. A imagem que lá se venera é a de Nossa Senhora da Piedade, a mesma mandada vir do Porto, ha 130 annos.

Resolvendo fazer vida de ermitão, Bracarena construiu tambem nos flancos da Egreja uma casa, dividida em grande numero de pequenas cellas, que não só servisse de abrigo aos peregrinos que lá ião periodicamente ter, como de residencia para os eremicolas que quizessem se dedicar, como elle, ao culto da Virgem Divina, naquella solidão a que se acolhera.

O eremiterio existe ainda, hoje deserto e abandonado, contando na sua mudez a vida de penitencias e de fervor religioso de que foi testemunha durante um seculo.

Muitos eremitas alli viveram, indo pedir áquelle sitio ermo e encantador paz para seu espirito ou conforto para sua alma, talvez alquebrada pelas rudes lutas da vida ou combalida na voragem do egoismo e das injustiças humanas.

« Vestidos com o habito de S. Francisco, diz o Bispo de Bagis, esses cenobitas brasileiros, sequestrados do tumultuar mundano, faziam reviver as angelicas virtudes dos solitarios da Thebaida e do Egypto, e com esmolas mendigadas de porta em porta reparavam os estragos com que os annos e os temporaes iam maltratando o edificio sagrado. »

Não eram sacerdotes esses eremicolas, como tambem não o era Bracarena; leigos trajavam entretanto um tosco burel, traziam crescida a barba e o cabello e uzavam de um grande chapéo. Alguns tinham voto perpetuo; outros porém entregavam-se áquella vida de sacrificios por tempo limitado, e todos viviam de esmolas que alguns colhiam nas circumvizinhanças.

Conta Eschwege e Saint-Hilaire repete que entre os eremitas por elles encontrados em Minas, haviam-se introduzido abusos de tal ordem que alguns procuravam esse genero de vida, somente para viajar e viver de esmolas (5). Porém os anachoretas da Serra da Pie-

(5) « Para dar idéa do que são os eremitas, aliás pouco numerosos na provincia de Minas, creio que não posso fazer nada de melhor do que traduzir o que escreveu sobre esse assumpto, um viajante notavel, o sr. barão de Eschwege (no *Journal von Brasilian*) : Chamam-se *ermitões* (eremitas) homens que geralmente, para purgar seus peccados, resolvem faze-

dade gosaram fama de virtuosos ; e os ultimos que alli viveram foram José Martins e José Corrêa, fallecidos ha algumas dezenas de annos.

Durante a vida do celebre padre José Gonçalves, de Roças Novas, cujo nome é até hoje repetido com o acatamento e a veneração a que lhe deram direito as suas luzes, caridade e virtudes, as peregrinações da Serra da Piedade tornaram-se classicas em Minas ; de muitas leguas vinham fieis, para se entregarem, naquelle ermo, durante dias seguidos a orações e a outros exercicios piedosos ; houve mesmo occasião em que alli se agglomeraram mais de 2.000 romeiros.

Nessa epocha, alli viveu por algum tempo a Irman Germana, que durante muitos annos chamou sobre si a attenção de todos, por causa dos phenomenos sobrenaturaes que com ella se passavam. Entre os annos de 1813 e 1814, estando na capella da Piedade a meditar sobre os mysterios da paixão de Christo, como era seu costume, Germana entrou em extase, seus braços distenderam-se em cruz, os pés cruzaram-se tambem e nessa posição permaneceu 48 horas (6).

---

rem-se guardas de uma capella e pedirem esmolas para a conservação da mesma. Elles se vestem com uma especie de burel : deixam crescer a barba e ás vezes descuram completamente dos cabellos. Carregando uma caixa com tampa de vidro, que contém a imagem do orago da Egreja, elles andam pelas estradas, dão a beijar a imagem a todos que encontram e recebem por isso dinheiro e outros objectos.

Alguns fazem voto perpetuo; porém a maior parte toma compromisso de levar essa vida por um certo tempo apenas. Entre elles, como em muitas outras classes, introduziram-se tristes abusos ; com effeito, muitos desses eremitas não tomam o habito senão para viver á custa alheia e beber nas melhores tavernas o dinheiro que se teve a generosidade de lhes offerecer.» (Auguste de Saint-Hilaire. — *Voyage dans le District des diamants*, tom. 1.° pag. 149.

(6) «Vi na Serra da Piedade uma mulher de quem se fallava muito nas comarcas de Sabará e de Villa Rica. A Irman Germana, como a chamavam, foi accomettida, ha cerca de dez annos (escripto em 1818) de crises histericas acompanhadas de convulsões violentas. Exorcisaram-n'a e deram-lhe remedios inteiramente contrarios a sua molestia ; e o mal foi peiorando. Emfim, por occasião de minha viagem, ella tinha chegado, desde muito tempo, ao ponto de não poder mais levantar-se da cama, e a dóze de alimentos que tomava por dia igualava á que se dá a um recemnascido. Ella não comia carne : recusava igualmente os alimentos gordurosos e não podia tomar nem um caldo. Doces, queijo, um pouco de pão ou de farinha constituiam sua alimentação : muitas vezes ella repunha no mesmo instante o que acabava de tomar e quasi sempre era necessario obrigal-a a comer qualquer cousa.

Dizia-se que os costumes de Germana foram sempre puros e o seu comportamento era irreprehensivel.

Dahi em diante o mesmo phenomeno se reproduzia todas as semanas, começando geralmente á meia noite de quinta para sexta feira e findo até a noite de sabbado para domingo. Nessa posição ficava ella sem pronunciar uma palavra, completamente immovel e sem tomar o menor alimento.

Não havia força capaz de retirar seus braços da posição que tomavam, apezar de sua compleição franzina e de sua extrema fraqueza.

Durante a molestia, sua devoção exaltava-se todos os dias; ella queria jejuar completamente nas sextas feiras e nos sabbados; sua mãe não quiz consentir, porém Germana declarou que durante esses dous dias era-lhe absolutamente impossivel tomar qualquer especie de alimento e desde esse tempo ella os passou sempre na mais completa abstinencia.

....

Pedi para ver Germana e levaram-me a um quartinho onde ella permanecia constantemente deitada. Vi o seu rosto envolto em um grande lenço que cobria tambem a cabeça e ella não me pareceu ter mais de trinta e quatro annos, idade que effectivamente se lhe attribuia. Sua phisionomia era sympathica e agradavel, mas indicava uma grande magreza e extrema debilidade.

Perguntei á doente como passava e ella me respondeu com a voz quasi sumida que passava melhor do que merecia. Tomei seu pulso e fiquei admirado de encontral-o muito acelerado.

Voltando á Piedade na sexta feira, pedi para me levarem outra vez ao quarto de Germana.

Ella estava na cama, deitada de costas e tinha a cabeça coberta com um lenço. Seus braços estavam estendidos em cruz, — um, contrafeito pela parede, não tinha liberdade de se distender inteiramente, e o outro collocado para fóra repouzava sobre um tamborete. A doente tinha a mão excessivamente fria; os dedos polegar e index estavam abertos, os outros porém fechados, os joelhos recurvados e os pés collocados um sobre o outro. Nessa posição Germana conservava a mais completa immobilidade; seu pulso era apenas sensivel e acreditar-se-hia que ella estava morta si por effeito da respiração o seu peito não levantasse ligeiramente as cobertas. Tentei dobrar, muitas vezes, o seu braço; mas foi inutil: — a rigidez dos musculos augmentava na medida de meus esforços e eu me persuadi que não devia empregar mais força, sob pena de magoar a doente. Fechei diversas vezes suas mãos; mas, no instante em que eu deixava os seus dedos, elles tomavam sua posição primitiva.

A irman de Germana que ordinariamente cuidava della e que estava presente, me disse que raramente ella ficava tão calma durante os extases, como nesse dia; que os seus pés e braços ficavam sempre immoveis, mas que ella dava muitos suspiros e gemidos, que movia com vivacidade a cabeça e que os movimentos convulsivos se manifestavam perto das trez horas, momento em que Jesus Christo exalou o seu ultimo suspiro». Hilaire, obra citada).

Emquanto durava o extase, a Irman Germana só executava ordens emanadas de seu director espiritual. Saint Hilaire foi testemunha desse phenomeno, sobre o qual travou-se apaixonada discussão entre os medicos da epocha, opinando alguns pelo caracter sobrenatural dos extases de Germana, ao passo que outros, como o dr. Antonio Gonçalves Gomide, sustentavam que elles eram simplesmente effeito de accessos catalepticos (7).

A Irman Germana falleceu no Recolhimento de Macahubas, a 14 de janeiro de 1856, tendo cerca de 74 annos de idade; e destes soffreu ella a crucificação todas as sextas feiras, durante quasi 50 annos, o que lhe valeu a fama de sancta que até hoje conserva.

Ao lado, porém, de todas essas lendas que povoam a Serra da Piedade de um mysticismo poetico, aquelle sitio encantador é tambem notavel para os homens de sciencia e naturalistas. O geologo apanha daquelle elevado cimo a synthese de complexas e notaveis revoluções geognosticas que deram á terra sua fórma actual, encrespada pelas montanhas e emergindo de valles que foram planaltos outrora. O mineralogista e o industrial maravilham-se deante da abundancia e da pureza das minas de ferro, que vão desde a base até o alto da Serra, capazes de alimentar por dezenas de annos uma activa industria siderurgica. E o botanico tem muito a estudar naquella flora das montanhas, tão interessante em nossa latitude, onde ella pompeia um viço, belleza e originalidade inegualaveis.

A Piedade tem sido já visitada por muitos scientistas nacionaes e extrangeiros. Destes ultimos lá estiveram, entre outros, que deixaram interessantes impressões nos seus livros de viagens, não só o barão d'Eschwege, como Spix, Martius, Saint-Hilaire, e Warming, o

---

(7) « A noticia desse phenomeno espalhou-se logo nos arredores; milhares de pessoas de todas as classes testemunharam-n'o: acreditou-se em um milagre: a irman Germana foi proclamada sancta e dous cirurgiões das circumvizinhanças augmentaram ainda mais a veneração publica declarando, em um pequeno escripto, que o estado da doente era sobrenatural. Essa declaração ficou manuscripta; mas circulou e tiraram della numerosas copias.

Entretanto um medico muito instruido, o dr. Gomide, da Universidade de Edimburgo, refutou a declaração dos dous cirurgiões; e em 1814, fez elle imprimir no Rio de Janeiro, sem nome do autor, uma pequena brochura, cheia de conceitos scientificos e logicos, na qual demonstrou, citando grande numero de auctoridades que os extases de Germana não passavam de effeitos de catalepsia.

Essa brochura tinha o titulo de — Impugnação analytica ao exame feito pelos clinicos Antonio Pedro de Souza e Manoel Quintão da Silva em uma rapariga que julgam santa na Capella da Senhora da Piedade da Serra. — Rio de Janeiro 1814 ». (Saint-Ilaire, obra citada)

qual dizia saudoso: «recordam-me as horas caladas que passei no cume da Serra, no seio dessa natureza virgem possante e fecunda, como as mais bellas que vi escoar-se no sólo brasileiro».

Todos elles encontraram alli specimens raros na botanica e na entomologia; e alguns que não figuravam ainda nas classificações da epocha. Saint Hilaire deu o nome de dois brasileiros a duas plantas novas que encontrou naquella região, uma *bitencourtia* dedicada a José de Sá Bittencourt, o sabio botanista que residiu nos arredores da Piedade e escreveu uma interessante memoria sobre o plantio do algodão, e outra *paesia* do nome de Fernão Dias Paes, o octogenario commandante da primeira *bandeira* paulista que pousou os olhos naquella Serra e atravessou, num rasgo de audacia, os contrafortes da mesma, em busca da região do norte, onde dormiam as esmeraldas que brilhavam nos sonhos dos sertanistas (8).

Todo esse passado, essa epopéa de heroismo que encorporou ao Brasil o solo mineiro, as lendas piedosas e doces que foram repeti-

---

(8) *Betencourtia Rhyncosioides*. — Os caracteres da flor e do fructo não são muito pronunciados nessa planta. Ella tem semelhanças com as *Glicina* e principalmente com as *Rhincosia*. Porém como eu não poderia fazel-a entrar nesses generos sem modificar muito sua diagnose, vi-me forçado a fazer um genero particular que eu distingo da seguinte maneira: Betencourtia. Calyx campanulatus, ultra medium 5 fidus, infra basim bibracteatus; laciniis subnæqualibus. Cor. papilonacea: alae carinaque obtusa, subinæqualia. St. 1 adelpha: androphoro hinc fisso. Nect. conicum, costatum, basin ovarii cingens. Stylus arcuatus, glaber. Stig. terminale, parvum. Ov. sessile, lineare, polyspernum. Leg. lineare, rectum, haud torulosum. — Nomen a José de Sá Bittencourt que in opusculo *Memoria sobre a plantação dos algodões* de Gossypiis brasiliensibus dissertavit.

Paesia Viscosa. — A planta a qual dou o nome de *Paesia* tem certamente relação com o genero *Diksonia*, mas é impossivel fazel-a entrar nesse genero si se lhe conserva os caracteres que lhe deram Lheritier seu fundador e os mais celebres botanicos Swartz, Labillardiere, Robert Brown, Kunth etc. O novo genero *Paesia* se caracterisa da seguinte maneira. — Nascitur sub rupibus in monte «Serra da Piedade». Sori formâ varii subrotundi-lineares, submarginales, in indusio ante dehiscentiam undiquè inclusi. Indusium planum, membranaceum, tenuissimum, duplex: superius è margine frondis ortum, alterum interius cum ipsomet continuum frondis pagin applicitum omninó obtegens, interius dehiscens, post dehiscentiam reclinatum, et tunc sorus in medio feré indusii marginibus haud laceri. — Nomen a celeberrimo duce Fernando Dias Paes Leme qui octogenta annos natus ad imperium lusitanicum provinciam «Minas Geraes» nimis diu ignotam animo juvenili (an. circiter 1[illegible]) adjunxit, gemmeam floridamque tellurem, botanophilis amenissimam. Saint-Hilaire; *Seconde Voyage au Brésil*, pags. 377 e 381).

das por tantas gerações que nos precederam, as esperanças de um futuro cheio de prosperidade e riqueza que aguarda a nossa patria, tudo isso é despertado pela simples contemplação daquella serra, onde alveja a velha ermida e constitue o mais bello e encantador panorama que se offerece aos olhos dos habitantes da nossa Capital.

Revisão dos Regimentos das Minas do Imperio do Brasil, com Notas e Observações do Guarda Mor Geral das Minas na Provincia de Minas Geraes

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brasileira

Escrever a historia da legislação das Minas; investigar nas Ordenações, Leis, Regimentos, Alvarás, Decretos e Resoluções, promulgadas sobre estes depositos mineraes, as disposições, que se acham em vigor; ajuntal-as methodicamente; comparal-as com outras semelhantes medidas legislativas das Nações cultas; indicar as difficuldades que a interpretação dos Regimentos tem apresentado; mostrar os vasios que ainda existem: explicar umas, e encher outros com as Decisões do Governo, Sentenças do Poder judiciario, e Provimentos das Correições; traçar emfim as primeiras linhas de um Codigo Subterraneo, que fique em harmonia com a Constituição do Imperio, e as Leis que della tem emanado; seria tarefa digna das vigilias de algum dos nossos habeis Jurisconsultos. Como porém, em quanto as attenções das capacidades Nacionaes estão consagradas ás politicas, e aos outros ramos do Direito Patrio, a Causa publica da Mineração peiora: Permitti, que, no silencio dos Jurisperitos, eu Vos dedique, e consagre como humilde offerenda a Revisão dos Regimentos das Minas, com as Notas e Observações, que a profissão de mineiro, as funcções do cargo de Guarda Mor Geral me tem proporcionado.

Si este ensaio poder auxiliar os Vossos augustos trabalhos nesta parte; e si na Sabedoria das Vossas Deliberações julgardes conveniente a confecção do nosso Codigo Subterraneo, será satisfeito um dos votos, que faço, para a prosperidade do Imperio. Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brasileira, Dignai-vos acceitar com este opusculo o profundo respeito. Do vosso humilde subdito. — *Manoel José Pires da Silva Pontes.*

Revisão dos Regimentos das Minas do Imperio do Brasil, acompanhadas de Notas e Observações do Guarda Mor Geral das Minas.

Como o descobrimento das Minas de Ouro, Prata e Pedras preciosas no Brasil foi devido em grande parte á impulsão dada com sagacidade pelos Reis de Portugal ao genio emprendedor de alguns dos seus fieis Vassallos; e como o Brasil separando-se da União dos Reinos de Portugal e Algarves, para constituir se Estado independente, adoptou provisoriamente as Ordenações, Leis, Regimentos, Alvarás, Decretos e Resoluções promulgadas pelos Reis de Portugal até o dia 25 de Abril de 1821, em que o Senhor D. João 6.º se ausentou da Côrte do Rio de Janeiro: forçoso é, que para se descobrirem os primeiros fundamentos da Legislação das Minas deste Imperio, se remonte á primitiva Legislação das Minas de Portugal. Quando se entra neste exame, a primeira Lei escripta, que os Fastos Portuguezes apresentão sobre as Minas, depois que Portugal deixou de reger se nesta parte por Costumes locaes, é a Ordenação d'El Rey D. Affonso 5.º L.º 2.º tt.º 24, § 3, em que se classificão as Vêas dos Metaes entre os Direitos Reaes; nos termos seguintes — Todas las cousas de que alguns, segundo Direito, som privados, per nom seerem dignos de as poder haver, assy per lei Imperial, como per Estatuto... —; e mais claramente no § 26 — Item.

Direito Real é argentaria, que significa Vêas de Ouro, e de Prata, e qualquer outro metal... — El Rey D. Manoel legislando pelo mesmo modo estatuiu, que as Minas de qualquer metal erão de Direito Real, como se vê na sua Ordenação tt.º 4 §§ 6, e 7, dos quaes se formou a Ordenação Filippina exarada no L.º 2.º, tt.º 26, § 16, em que se declara — . Item — Os Veeiros e Minas de Ouro, ou Prata, ou qualquer outro metal.

Observação

Os Reis de Portugal não crearão esta alta attribuição em seu beneficio; o principio estava consagrado nas Leis dos Romanos, nas Capitulares de Carlos Magno, na Legislação da Allemanha; e segundo avança M. Heron de Ville Fosse na sua preciosa Obra «Richesse Minerale», a norma deste principio tinha vindo de epochas muito afastadas, pois as Minas de Ouro nos confins da Arabia e da Ethiopia, as Minas de Ouro, Prata, e cobre na Chaldéa e na Assiria tinhão sido trabalhadas por conta de seus Soberanos; entre os Gregos, os Phenicios tinhão cultivado as Minas do Mediterraneo em beneficio

de diversos Soberanos; e a mesma Republica de Athenas tinha exercido nesta parte um verdadeiro Direito Real. Dous modos de Administração Publica ha neste respeito (diz ainda Mr. Heron de Ville Fosse); no primeiro, que é o mais geral... o Soberano é declarado Proprietario das Minas. Nesse caso, ou elle as manda lavrar por conta do Governo, o que nos Estados grandes é raro; ou concede o direito de lavral-as por certo tempo a pessôas determinadas; ou concede esse direito para sempre a Companhias anonimas de Accionistas...; ou finalmente combina estes modos.

Quando porém concede, é sempre com certas clausulas conservadoras da riqueza mineral; e o direito concedido aos Particulares não lhes confere a propriedade absoluta. (1)

No segundo caso, o qual é raro, o Proprietario do Predio é tambem Proprietario das Minas, que elle encerra; e pode vender a quem quizer a permissão de lavral-as; mas tanto elle, como o Mineiro ficam sojeitos a certas clausulas, e à inspecção, que limitão o exercicio de seus direitos e tendem a prevenir os abusos... A experiencia tem mostrado a inutilidade deste modo. Veja-se na «Richesse Minerale» os periodos Direito Real, a opinião de Pütter a este respeito, a comparação dos diversos modos da Administração das Minas, aquem pode e deve pertencer o direito de lavral-as, a necessidade de legislação a respeito, as diversas opiniões concernentes ás Minas, cs riscos das lavras irregulares &.

Outra Lei escripta é a de 17 de Dezembro de 1557, no Reinado de El-Rey D. Sebastião, e transcripta na Ordenação Felippina L.º 2.º tt.º 34 do teor seguinte — Das Minas e Metaes. «Havemos por bem, que toda a pessoa possa buscar Vêas de Ouro, Prata, e outros Metaes. E fazemos mercê de vinte cruzados a cada pessôa, que novamente descobrir vêa de ouro, ou prata, e dez cruzados sendo de outro metal. (2)

As quaes mercês haverão dos Rendimentos dos Direitos das ditas vêas, que acharem, ainda que sejão em terras de pessôas particulares, ou em que pessôas ecclesiasticas, ou seculares tenhão ju-

---

(1) Os Jurisconsultos allemães distinguem na maneira de possuir, 1.º *dominium plenum*. A propriedade absoluta das minas (*dominium plenum*) pertence ao Soberano somente. O *dominium minus plenum* subdivide-se em *dominium directum*, que assegura ao possuidor a livre disposição da cousa; e esse *dominium utile*, que lhe assegura somente os lucros que della resultão, comtanto que não abuse.

Os concessionarios apenas tem nas minas o *dominium utile*; o Soberano que as concede, reserva o *dominium directum*. (Nota de Mr. de Ville Fosse).

(2) Alterado para o Brasil. Veja-se o Regimento de 1618, art.os 4 e 7.

risdição, como sempre se usou nestes Reinos. Porém na Comarca de Tras-os-Montes ninguem buscará as ditas vêas nem trabalhará nas descobertas, sem nosso especial mandado. 1. E sendo o descobrimento em terras aproveitadas; o não farão, sem primeiro pedir licença ao Provedor dos metaes (3) o qual lha concederá, fazendo-lhes as ditas pessôas certo disso por mostras.

E com a dita licença o farão saber aos donos das terras (4) a que pagarão o damno que fizerem, que o juiz do lugar fará valiar por pessôas sem suspeita com juramento. E tendo a terra novidade, não se fará obra (5) até ser recolhida.

2. E achando algũa pessôa a vêa dos ditos metaes, o fará saber ao Juiz do lugar, em cujo termo a terra estiver, o qual a irá ver o Escrivão da Camara, que a registrará no Livro della com todas as declarações necessarias, e nome do achador, ao qual passará certidão assignada pelo Juiz do dia, em que a registrou.

E desse dia a 20 dias será obrigada a tal pessoa apresentar se ante o Escrivão da Fazenda, a que o cargo pertencer, com as amostras da vêa, para dellas se fazerem ensaios. E achando se que é proveitosa, a registrará no Livro, que em seu poder ha de ter, e passará certidão para o Provedor dos metaes a ir demarcar. E não estando o dito Provedor em lugar para o poder fazer, ou sendo impedido, a dita pessoa o fará saber aos Officiaes de nossa Fazenda, para lhe darem outra pessoa, que fassa a demarcação, a qual certidão, ou mandado que se passar, para outra pessoa que for em lugar do Provedor, lhe será apresentada dentro em 30 dias, contados da feitura della. (6)

E apresentando-lha no dito termo (7) lha irá logo demarcar,

---

(3) No Brasil devia preceder a licença quer a terra fosse aproveitada, quer não. Veja-se o Regimento de 1618 art.os 1, 2 e 3.

(4) Esta disposição, que parece estar em vigor, tem sido tão mal executada, que muitas vezes os donos dos predios apenas sabem que ha concessões, no acto da sua demarcação, ou no começo dos trabalhos.

(5) São tantos os exemplos de destruição de cearas, pomares, e hortas que pede a justiça se suscite esta disposição legislativa.

(6) O Regimento de 1618 prescreveu outra forma para o registro, ampliou o prazo para o manifesto, e denegou o privilegio de descobridor na falta de comprimento.

(7) O prazo para demarcação, especie ommissa nos Regimentos posteriores, mas determinado por Provimentos de Correições em algumas Comarcas dentro de 40 dias, e em outras dentro de 30, parece estar em vigor: e merece ser corroborado, attenta a negligencia de muitos concessionarios, negligencia que tem sido fulminada de nullidade das Concessões por alguns Provimentos.

convem saber, 30 varas de 5 palmos por diante do lugar em que a vêa for assinada, e outras 30 por detraz, e 4 varas de largura para a banda direita, e 4 para a esquerda. E esta largura será em todo o comprimento da demarcação, e em comprimento, e largura se entenderá ao longo da vêa por onde ella for. (8) E da dita demarcação a 2 mezes, será obrigado trabalhar nella continuadamente. E não apresentando a dita certidão, ou mandado, ou não começando nos ditos termos, ou deixando de trabalhar 4 dias, não tendo impedimento, que justificará ao dito Provedor, perderá a vêa, e ficará para nos provermos nella. (9)

3. E nenhuma pessoa poderá cavar dentro das demarcações, assinadas as ditas vêas, nem por fóra dellas atalhar as vêas por diante, nem por detraz, posto que se estendão por muita distancia de terra, sob pena de dez cruzados para Nossa Fazenda, e de perder toda a madre que tiver tirado, se for dentro das demarcações, para as pessoas cujas forem, e se for fóra, para a Nossa Fazenda. (10)

4. E de todos os metaes que se tirarem, depois de fundidos, e apurados, nos pagarão o Quinto em salvo de todas as custas. E sendo as vêas tão fracas, que não soffrão pagar o dito direito, nos requererão para provermos como for Nosso serviço. (11)

5. E todos os metaes que ás partes ficarem depois de pagos os ditos direitos, sendo primeiro marcados, poderão vender a quem quizerem, não sendo para fóra do Reino, fazendo o primeiro saber aos Officiaes, que para isso houver, para fazerem assentos das vendas no Livro, que hão de ter, em que os vendedores assignarão.

E o que vender sem lho fazer saber, pagará a quantidade do que vender em dobro, e o comprador anoveada, dous terços para a Nossa Fazenda, o outro para quem o descobrir e accusar, e serão presos até nossa mercê.

E o que os vender antes de serem marcados, ou em madre, antes

---

(8) E' esta a primeira norma que temos da maneira de se medirem as Concessões.

(9) O Regimento de 1618 art. 31 concede o prazo de 50 dias para se dar principio aos trabalhos, depois de registradas as minas, a pena de perdimento.

(10) Adoptando-se no Regimento de 1618 a prohibição de buscar minas e betas na repartição alheia, ommittiu-se a pena de perdimento da matriz extrahida.

(11) A medida de remetter-se ou minorar-se a taxa, quando as vêas são fracas, é tão conforme a razão e justiça, que merece ser instaurada em termos habeis, como se observa em França.

de fundidos, ou para fóra do Reino, perderá a fazenda, e será degradado dez annos para o Brasil. (12)

6. E em cada vêa das demarcações, poderão os Officiaes de Nossa Fazenda tomar para ella em qualquer tempo, que nós quizermos, um quinhão, até quarta parte, entrando com as despesas e pagos dos direitos. (13)

7. E os que acharem vêas, não as poderão vender, nem fazer outro partido, sem primeiro nol-o fazerem saber, para vermos se as queremos tomar para Nós pelo tanto. (14)

8. E os que quizerem trabalhar nas minas velhas, que não estiverem na Comarca de Traz-os-Montes, as poderão registrar pela ordem acima dita. E as pessoas que trouxerem certidões, de como forão os primeiros que as registraram, lhes mandaremos dar em cada uma dellas uma demarcação do comprimento e largura acima ditas.

9. E das demarcações que se derem assim das minas novas, como das velhas, fazemos mercê para sempre ás pessoas que as registrarem, para elles, e todos seus herdeiros com as ditas declarações. (15)

10. E posto que algúa pessôa allegue que está em posse de cavar e tirar quaesquer das sobreditas cousas nas minas, e veeiros de suas terras sem Nossa licença, ou dos Officiaes declarados nesta Ordenação, nos casos em que por bem della se requer a dita licença, não lhe será guardada, posto que seja immemorial: salvo quando mostrar doação, em que expressa, e especialmente das ditas cousas lhe seja feita mercê. Porque, ainda que nas doações existem algúas clausulas geraes, ou especiaes, porque pareça incluirem-se as ditas cousas, nunca se entende pelas taes palavras serem dadas, salvo quando special, e expressamente nas ditas doações forem declaradas, como fica dito no Titulo—Que as Alfandegas Sisas, Terças, etc. (16) (*)

---

(12) O Regimento de 1618 nos artigos 53, 54 e 55 adoptou com pouca differença as mesmas medidas prohibitivas e penaes.

(13) A disposição de se tomarem quinhão nas demarcações para a Fazenda Real foi ommittida no Regimento para o Brasil.

(14) Tambem faltou no Regimento de 1618 a clausula de preferencia a favor da Fazenda Real, no caso de venda.

(15) Este Parafo contém as clausulas conservadoras da doação para sempre, e transmissivel.

(16) Esta disposição, que prohibe minerar-se sem licença, está em vigor, apezar de repetidas infracções, e merece ser corroborada.

(*) No original não consta a chamada para a nota 15.

OBSERVAÇÕES

O premio de 20 crusados ao descobridor de vêa de ouro, ou prata; e da metade desta quantia, sendo de outro metal: a concessão de 30 braças de comprido, e 4 de largo, igual á que se dava a qualquer Pertendente, podião servir de excitamento a hum ou outro Emprendedor em Portugal, onde toda a terra estava povoada; não podião porém attrahir pessôas que se aventurassem no Brasil, onde tudo era deserto, onde faltavam caminhos, e onde os exploradores tinhão de luctar com os Indios, com os animaes ferozes, e com as privações das commodidades. Si o Governador Geral do Estado, Luiz de Britto e Almeida poude interessar nas primeiras perigosas explorações dos annos de 1570 a Sebastião Fernandes Tourinho, a Antonio Dias Adorno, a Diogo Martins Cam, e a Marcos de Azeredo Coutinho; si o Governador do Rio Salvador Corrêa de Sá pelos annos de 1567 até 1572 conseguiu dos Sertanistas iguaes explorações penosas, e o manifesto das minas de ouro, prata, pedras preciosas, e outros mineraes valiosos nas Capitanias do Espirito Santo e S.[ta] Paulo; se D. Francisco de Souza em 1590 no caracter de Governador e Capitão General do Estado do Brasil, e em 1598 na qualidade de Administrador Geral das minas de ouro, e Pedras preciosas influiu tanto nos corações dos Paulistas, que lhe patentearão seus descobrimentos: todos esses successos felizes forão devidos á esperança dos premios honorificos, que estes habeis administradores prometterão em Nome dos Soberanos. Mas com quanto o presente Regimento fosse conciso, e incapaz de produzir o effeito pretendido no Brasil; todavia conteve disposições salutares que, supposto não tenhão sido revogadas, infelizmente tem cahido em dezuso. E' pois a primeira disposição, que me parece salutar, aquella que no § 1.º manda intimar a licença para a exploração ao dono do predio; que recommenda a valiação do damno provavel; determina o seu pagamento; e quer que a obra fique adiada, si a terra tem novidade. A segunda disposição é aquella que no § 2.º estabelece o prazo de 30 dias para a demarcação.

E' a terceira que no § 3 infligo a perda da matriz extrahida para a Fazenda Publica contra aquelle que minerar em terra vaga.

A quarta disposição a que franquêa no § 4 a reducção da taxa, quando a vêa é pobre.

E' a quinta aquella que no § 10 prohibe que se minere sem concessão.

Comprovada no ultimo anno do seculo 16 a descoberta de metaes preciosos na Capitania de S.[ta] Paulo pela remessa de hum rosario composto de grãos de ouro, que a Felippe 3.º fez D. Francisco de Souza, promulgou-se o Codigo seguinte:

«Eu El-Rey faço saber aos que este meu Alvará virem, que sou informado, que nas partes do Brasil são descobertas algûas minas de ouro e prata, e que facilmente se poderão descobrir outras; e querendo nisso fazer Graça e Mercê a meus Vassallos, e para outros respeitos do meu Serviço: Hei por bem, e me praz largar as ditas minas aos descobridores dellas, e que elles as possão beneficiar e aproveitar á sua custa e despeza, pagando á minha Fazenda o Quinto somente de todo o ouro e prata que das ditas minas se tirar, salvo de todos os custos, depois dos ditos metaes serem fundidos e apurados; e no descobrimento, repartição, e tudo mais tocante ás ditas minas se guardará o Regimento seguinte:

1.º Qualquer pessoa, que quizer descobrir minas, se apresentará ao Provedor dellas, que tenha ordenado haja nas ditas partes, e lhe declarará como quer fazer o tal descobrimento, lavrar e tirar os metaes, que nellas forem achados, á sua propria custa, de que pagará o Quinto forro de todas as despezas á minha Fazenda, sem ella ter obrigação de lhe dar para isso cousa algûa; de que se fará assento pelo Scrivão do dito Provedor em hum Livro que para isso haverá, assignado e numerado por elle, em que a tal pessoa assignará tambem; e com certidão do dito assento, Mando ao Governador do dito Estado, Capitães das Capitanias delle, Provedor Mor da minha Fazenda, e quaesquer outros Officiaes della, como de justiça que a deixem entrar no descobrimento das ditas minas, e lhe dêm toda ajuda e favor, que para isso for necessario. (17)

2.º E tanto que fôr descoberta algûa mina, se registrará logo pelo dito Escrivão, com todas as declarações e confrontações necessarias ao pé do assento, que se devia fazer, quando o descobridor della se apresentou ao Provedor das minas, na maneira atraz declarada. (18)

3.º E depois do descobridor tirar metal da dita mina, será obrigado a apparecer com elle, e o manifestará ao Provedor, presente o seu Escrivão, dentro de 30 dias; e por juramento que lhe será dado declarará, em como o dito metal de ouro ou prata é da propria mina, que tem registrada; e achando-se não ser della, será castigado como for justiça e pagará todas as perdas e damnos que se seguirem á aquellas pessôas, que pedirem parte na dita mina; e sendo passados os ditos 30 dias sem fazer a dita manifestação do metal, que tiver tirado, não gozará dos privilegios de descobridor,

---

(17) Na forma do capitulo 1º do Regimento de 1702, o Ministro competente para conceder as licenças de exames, e para os termos, he o Superintendente creado em lugar do Provedor.

(18) O manifesto será tambem perante o Superintendente.

salvo se allegar e justificar tal causa e impedimento ao Provedor, porque paraça deva ser relevado. (19)

4.° Ao descobridor da beta de metal de ouro ou prata se dará nella uma mina de 80 varas de comprido, e 40 de largo, medida pela vara de 5 palmos que se usa neste Reino, e se lhe dará mais mesma beta outra mina de 60 varas em comprido e 30 em largo, em lugar apartado que elle escolher; havendo porém entre uma e outra a distancia de 2 minas de 60 varas cada uma; e querendo o dito descobridor, ou outra pessoa a que se der repartição a mina, tomar mais em largo que em cumprido, o poderá fazer, compensando-se de um lado um outro lado; e pelo dito modo se repartirão as minas entre as pessoas, que na dita beta descoberta as vierem pedir para nellas trabalharem. (20)

5.° Concorrendo 2 ou mais pessôas no descobrimento de algúa mina, o que primeiro achar e tirar metal della se entenderá ser descobridor, e gosará do privilegio, ainda que outro tenha primeiro buscado a dita mina e beta, com tanto que o não vá tirar da beta que aquelle fôr seguindo. (21)

6.° E acontecendo que duas ou mais pessoas busquem a dita beta em diversas partes, e achem metal no mesmo dia, sem se poder averiguar quem o achou ou tirou primeiro: aquelle será havido por descobridor que primeiro apparecer com o dito metal ante o Provedor; e sendo ausente, o manifestará perante o juiz da terra, si o houver, e não o havendo, perante 2 pessoas dignas de fé; do que cobrará certidão para constar por ella ao Provedor, como elle foi o primeiro, e se fazer disso assento no Livro das Minas. (22)

7.° O descobridor da mina poderá buscar e cavar toda a beta, que descobrir, e tirar della emquanto não houver quem lhe peça mina na mesma beta; mas havendo quem lha peça, e requeira que se demarque e balise, será obrigado dentro em 15 dias a escolher, signalar e demarcar as suas 80 varas em comprido, no logar e parte que quizer; e depois de feita a dita escolha, não poderá variar e fazer outra, e o que primeiro pedir mina e repartição ao descobri-

---

(19) O manifesto será feito perante o Superintendente, como se disse em a nota supra; mas a concessão da mina e sua demarcação competem; ao Guarda Mor, segundo o capitulo 5.° do Regimento de 1702.

(20) Metal aqui he synonimo de matriz dos mineraes; e Mina he tambem synonimo de Concessão, ou Data. Este capitulo foi alterado pelos capitulos 5, 6, 19, 20 e 22 do Regimento de 1702, que prescreverão outro processo e outras medidas.

(21) Esta util disposição não foi alterada pelos Regimentos posteriores e por isso deve estar em vigor.

(22) Este capitulo está no mesmo caso do antecedente.

dor della; medirá e demarcará a sua mina dentro em dous dias; e o mesmo farão os outros que sucessivamente apoz elle a vierem pedir; e não o fazendo alguns delles assim, o seguinte em ordem poderá livremente demarcar a sua mina, como se outro, que se não quiz demarcar no dito tempo, não estivera adiante; e nenhum dos sobreditos, depois de ser feita uma vez sua demarcação, poderá variar nem mudar os marcos e balisas para outra parte, sob pena de perder o direito que na dita mina tiver. (23)

8. As 80 varas que ao descobridor se concedem, e as 30 aos mais que pedem mina e repartição em largo e quadra, não serão obrigados a demarcal-as, até que haja quem venha pedir mina repartição e demarcação d'aquella parte; e havendo quem a peça, será o descobridor obrigado a demarcar a sua quadra no termo de 15 dias; e os outros a que for dada a mina dentro em 3 dias, para a parte que quizerem, sem poderem variar da que uma vez escolherem; e não se demarcando neste termo, o que pedir a demarcação poderá tomar e balisar a sua mina, para a parte que mais quizer da beta descoberta, deixando ao descobridor 20 varas em largo, e aos outros a quem forem dadas minas 15 varas: comtanto que o que assim se marcar e tomar mina, descubra beta de novo na parte em que se demarcar, e a registre. (24)

9. Quando se pedir demarcação de quadra e largura da mina do descobridor, ou de outra pessoa a que for dada, será demarcada a dita quadra por cordel direito, fazendo 4 cantos iguaes e direitos, e dentro ficará a estaca e signal da sorte que se deu, para se cavar a mina. (25)

10. As balisas e marcos, de que nestas demarcações se hade resar, para saber cada um o que he seu, serão de pedra, ou terra levantada altura de um covado e bem amassada, de modo que o tempo os não desfaça, e se possa sempre saber o que a cada um pertença; os quaes marcos se porão, sendo presente o Provedor e seu Escrivão; e o que assim não fizer perderá a mina que lhe fôr dada para quem a pedir, como se fosse vaga. (26)

11. E para que a medida das varas, que cada um hade haver, em tudo seja certa e igual, onde a terra das minas fôr montuosa e mais alta em uma parte que em outra, se porá uma vara ou

---

(23) Revogado pelo capitulo 5 do Reg. de 1702, que manda demarcar logo as Datas, para que não haja duvida sobre a parte, que a cada um foi assignada.

(24) Revogado como o cap. antecedente pelo mesmo fundamento.

(25) Não foi alterado.

(26) Tambem não foi alterado, e merece ser corroborado.

lança de altura que fôr necessaria no lugar mais baixo da dita mina, e do alto da vara se deitará um cordel do tamanho da medida das varas que a mina hade ter, e assim direito se medirá até a parte de cima da terra onde chegar o dito cordel, e ahi se porá o marco ou balisa. (27)

12. E para se desmontarem e alimparem as minas, se fôr necessario mudarem-se os marcos e balisas dellas, o poderão fazer sendo presente o Provedor e seu Escrivão com as mais Partes a quem tocar; as quaes não querendo ser presentes, sendo para isso requeridas, se procederá na mudança dos ditos marcos as suas revelias. (28)

13. E porque algumas vezes se pedem minas e demarcações na parte da quadra e largura, que ao descobridor e aos mais se tem dado e medido, com tenção de lhes impedir que não possão por ali desentulhar o que das minas sahe e a essa conta os vexão, e obrigão a lhes pagar o deixalos por ali deitar os seus entulhos ou a lhes venderem suas quadras, o que he grande prejuizo dos que lavrão as ditas minas: Hey por bem e mando, que o que assim vier pedir a tal demarcação das ditas minas seja obrigado a dar em beta fixa de metal, dentro em 40 dias contados do em que se fizer a dita demarcação; e não bastará achar o metal solto, como muitas vezes acontece, no que o dito Provedor fará grande diligencia; e não dando no dito tempo com beta fixa de metal, não poderá impedir e tolher a outro dono da mina lançar para a dita parte seu entulho; mas si ao dito Provedor parecer por certos signaes e experiencia, que ali ha beta fixa, e por estar muito funda, ou pela qualidade da terra se lhes não pode chegar nos ditos 40 dias, lhe dará mais alguns para poder seguir e buscar a dita beta, não passando de outros 40 dias. (29)

14. E para que hajão mais pessoas, que contendão em descobrir e lavrar minas, aquelles a quem nas minas descobertas fôr dada sorte ou repartição, as não poderão vender aos descobridores e senhorios das minas principaes, antes de terem descoberto metal fixo, sob pena do comprador perder o preço que por ella der, e o vendedor o direito que na dita mina tiver. (30)

15. Si depois que se fôr cavando a mina em altura, houver differença sobre a medida e pertence della entre 2 senhorios, por

(27) Está em vigor.

(28) Não foi alterado e merece ser corroborado.

(29) Alterado pelo cap. 19 do Reg. de 1702, o qual dá preferencia ao que lavrou ou está lavrando a Data.

(30) Modificado pelo cap. 11 do citado Regimento.

se não poderem dar os pontos direitos, poderão os donos das minas que estão da parte de cima e da de baixo pedir um a outro, que lhe dê igualdade e direitura, para correr com a sua obra; a qual será obrigado a lha dar, atravessando um pao na bocca da dita mina e atando no meio della um cordel com um xumbo, o qual abaixará até onde se vai lavrando o metal; e ali aonde o chumbo assentar se fará um signal, estando presentes as partes, o qual servirá de marco e d'ahi para baixo se poderá ir fazendo o mesmo; e as Partes serão obrigadas a fazel-o quantas vezes um visinho pedir a outro, dentro em 24 horas; e não o cumprindo assim no dito termo o dono da mina, ou quem em seu nome fizer a obra, o Provedor fará a dita medida a revelia da Parte, que sendo requerida não quizer estar prezente (31)

16. Tendo algua pessôa mais quantidades de varas das que lhe erão concedidas, qualquer outra lhe poderá pedir as que tiver de mais, e ella será obrigada a lhas largar dentro em 10 dias, escolhendo primeiro a parte em que quizer, que lhe fiquem as varas que lhe forão concedidas, comtanto que sejão juntas e contiguas, e não apartadas em differentes partes, e dizendo que tem vendido a dita demazia, não será ouvido; e o Provedor lhas fará largar. (32)

17. E o que pedir as ditas demazias, ou sejão de mais varas ou de mais minas, do que cada um pode ter, não terá mina na mesma beta nem ao redor em distancia de legoa e meia. (33)

18. Nenhuma pessôa buscará minas e betas na visinhança da repartição de outra, conforme as varas que lhe forão concedidas de comprido e largo, sem primeiro lhe pedir que se demarque e balise em quadra, da maneira acima dita; e satisfeito, poderá buscar beta dentro da sua repartição, e nunca nas alheias. (34)

19. Sendo descoberta beta, de que ao descobridor se deva o privilegio que se lhe concede por este Regimento; e depois se descobrir e achar outra junto ao logar aonde a primeira se descobriu, ou ao redor della por espaço de legoa e meia; o que achara tal beta não poderá gosar do privilegio de descobridor, como o primeiro; somente

(31) Está em vigor e esta disposição faz parte da geometria subterranea pratica dos Mineiros de Ouro Preto, Itabira e Cuiabá.

(32) Alguas vezes se tem observado esta doutrina, quando as confrontações das Datas não são claras.

(33) O Regimento de 1702 não fez essa restricção.

(34) Tendo havido demarcação, como o Regimento de 1702, recommenda só quando se tenhão consumido os marcos, e o que entra de novo tambem os não tenha: será necessario esse preludio.

poderá tomar nella uma mina de 60 varas em comprido e 30 em largo, na parte e lugar que nella escolher. (35)

20. Qualquer pessôa poderá buscar e seguir mina em herdade ou terra alheia, comtanto que o que a achar, e os que a lavrarem, dêem fiança a pagarem o damno, que em razão da dita mina vier ao dono da tal herdade. (36)

21. Ninguem poderá ter mais que uma mina das ditas 60 varas dentro do termo de legoa e meia; mas poderá ter as ditas varas repartidas nas betas que houver na dita distancia, não as tendo primeiro escolhidas e tomadas na beta descobridora, ou em outra: salvo comprando algũa mina, porque com titulo de compradas poderá ter mais que uma; e o mesmo será, se vendendo a sua tomar outra mina na beta ou betas que dentro desse termo se descobrirem. (37)

22. Si dentro da dita distancia de legoa e meia se descobrirem algũas betas de metal podre, poderá ter nellas uma mina o que tiver outra na beta principal e rica; porque sendo de prata costume he misturar-se o metal podre com o rico, para que na fundição corra o rico a se derreter melhor; e assim poderá mais ter e lavrar todas as betas, que achar dentro das suas quadras e marcos. (38)

23. Qualquer beta que seu dono for lavrando, ou seja a principal, ou a que depois achou em sua quadra e repartição, a poderá ir seguindo ainda que vá entrando pelas quadras alheias, sem lhe poder ser posto impedimento algũ, até que a beta, que assim vae seguindo entre na beta principal na quadra alheia. (39)

24. Achando-se beta nas ilhargas da beta principal, tão perto que os donos dellas se não possão todos quadrar em meio, deixando a uma e outra parte espaço, em que se possa deitar o entulho e terra que se tirar das minas; o da beta mais antiga se quadrará e se demarcará primeiro, ainda que lhe não requeirão; e estando algũ dos ditos donos das minas já demarcado, não poderá variar nem demarcar-se para outra parte, como fica dito. (40)

25. Vindo-se uma beta ajuntar e encorporar com outra, como muitas vezes acontece, far-se-ha companhia entre os donos que lavrarem as ditas betas, para que as beneficiem e lavrem de meias, e partão o proveito tanto a um como a outro, ainda que uma das betas

---

(35) O fundo desta disposição não tem sido revogado.

(36) Está em vigor, porem muitas vezes he violado.

(37) Modificado pelo capitulo 7 do Regimento de 1702. Tanta restricção inculca que o legislador esperava no Brasil minas de prata tão ricas como as do Mexico.

(38) He razoavel.

(39) Revogado pelos fundamentos das notas 22 e 23.

(40) Merece ser corroborado

seja mais larga e principal, por ser menos inconveniente partir-se tudo entre elles por egual parte, do que averiguar qual das betas he melhor e mais larga. (41)

26. Os que houverem de cavar minas, primeiro que nellas metão gente, as segurarão e desmontarão de modo, que não haja perigo nos que nella entrarem a trabalhar; e não o fazendo assim incorrerão nas penas, que por direito merecerem, e pagarão todo o damno que d'ahi resultar ás Partes. (42)

27. Cada pessoa no repartimento da sua mina fará caminho em todas as betas, que nella se acharem, para que se possa ver e andar de uma mina em outras: e para que esta obra se faça, como convem, o Provedor com um Official e mineiro pratico e entendido entrará nas ditas minas, verá como se lavrão e asseguirão, e se lhes fazem as paredes e reparos necessarios, para que não se fação em prejuizo dos que nella trabalhão, e das minas dos visinhos; e o dito Provedor obrigará com as penas, que lhe parecer os donos, até fazerem os concertos que nisso forem necessarios. (43)

28. E porque póde acontecer, que o descobridor da beta por causa da sua pobreza não possa chegar ao metal: e outros que nella tem sua mina e repartição não queirão trabalhar nella, até verem o metal que o descobridor tira, o que he contra o meu Serviço e bem das mesmas Partes: Hey por bem e Mando, que todos que na dita beta tiverem parte sejão obrigados a dar ajuda ao descobridor, para cavar na sua mina até altura de 10 braças, pagando elle a quarta parte do gasto que nisso se fizer: e quando elle chegar ao metal fixo, lhe poderão as outras Partes pedir perante o Provedor tudo o que para a dita ajuda lhe derão. (44)

29. Si os que em algũa mina tiverem repartição, tem posto seus marcos e balisas, na parte e lugar por onde a beta não corre, e vierem outros depois a registrar a mesma beta, demarcando a e balisando-a por onde na verdade corre, descobrirem e acharem nella metal, serão preferidos aos primeiros a que as minas forão dadas, não sendo elles os descobridores principaes; porquanto estes em razão do seu privilegio podem tornar a demarcar e balisar suas minas, assim a principal de 80 varas como a sobre saltada de 60, na parte e

(41) Revogado pelos fundamentos das notas 22 e 23.

(42) He muito providente e util esta disposição.

(43) Tendo esta disposição cahido em desuso, mas sendo assaz util merece ser corroborada.

(44) Multas vezes se verifica a hypothese aqui figurada, mas como ninguem tenha usado desse recurso, he claro que tem contra si a opinião dos nossos mineiros.

logar por onde a beta realmente corre; e o mesmo poderá fazer qualquer outro, que descobrir beta dentro da distancia de legoa e meia, a quem se dará sómente uma mina de 60 varas, como fica dito. (45)

30. E porque de se não lavrarem as minas, nem estarem povoadas se seguirá muito prejuizo a minha Fazenda, e damno aos meus Vassalos: Ordeno e Mando que se não dêm, sinão á pessôas que as hajão de povoar e beneficiar, as quaes não as lavrando dentro de 50 dias depois de serem registradas, se haverão as ditas minas por perdidas e despovoadas; e o mesmo se guardará com os descobridores, si dentro do dito termo, depois de registradas as minas, as não beneficiarem; e para se ter uma mina por povoada, andarão nella continuamente 2 escravos, ou 4 trabalhadores; ou por ser o dono da mina pobre, andará continuamente no trabalho. (46)

31. Si algúa pessôa pedir mina, como despovoada e vaga, por serem passados os 50 dias sem nella se fazer beneficio algú: o Provedor citada a Parte estando em lugar certo aonde o possa ser, ou por edictos de 30 dias sendo auzente sem se saber della, ouvirá o que cada um por si allegar, e tomará informação do estado em que a dita mina estiver, e da causa porque está despovoada, de que mandará fazer auto, em que pronunciará o que conforme a este Regimento com justiça lhe parecer, tendo particular advertencia em que não haja nisto conluio, nem se tome a mina por vaga ao que a tem, sem para isso haver causa mui bastante; e de sua pronunciação poderão as Partes appellar, ou aggravar. (47)

32. O que for provido de mina, em razão de se haver por vaga e despovoada, será obrigado dentro de 3 mezes abrir nella altura de 6 braças; estando já aberta e na mesma altura abrirá outras 6 mais ao fundo, sob pena de perder a dita mina, e de se dar por vaga a quem a pedir. (48)

33. E porque pode acontecer, que o que tem registrado a mina e demarcado, não podesse lavrar no tempo atraz declarado, por falta de ferramenta, ou de algúa outra cousa para isso necessaria; o dito Provedor lhe poderá reformar o tempo que lhe parecer, com respeito a qualidade da pessôa, não intervindo nisso malicia ou animo de dilatar. (49)

---

(45) Revogado pelos fundamentos das notas 23 e 24.

(46) Modificado quanto a primeira parte pelo cap. 8 do Reg. de 1702, parece estar em vigor quanto a segunda parte, e merece que seja corroborado.

(47) Substituido pelo cap. 8.º do Reg. de 1702.

(48) Não foi alterado.

(49) Está no caso do antecedente.

34. Tendo uma pessôa 2 minas em diversas partes na distancia de legoa e meia, será obrigada a lavral-as ambas, sob pena de se lhe poderem tomar por despovoadas, ou aquella que não lavrar, salvo si uma for rica e outra pobre, porque em tal caso tendo povoada a mina rica não se lhe poderá tomar a pobre de metal. (50)

35. Tendo duas ou mais pessôas algûa mina mixtamente ou por partes, qualquer dellas que a lavrar será visto fazel-o em nome de todos, para que se não possa pedir por despovoada. (51)

36. Porque o melhor lavor das minas de ouro e prata, quando as betas são fixas e fundas, he não se lavrarem nem cavarem a pique, se não em travez, por ser assim a obra mais forte, e mais segura para os que nella trabalharem poderem chegar ao metal melhor, como a experiencia tem mostrado em muitas partes do Perú e Nova Hespanha: trabalharão, quanto fôr possivel, os que lavrarem as minas de as abrirem, socavando as por baixo ao travez; para o que poderão começar a bocca da tal socava donde melhor lhes parecer, ainda que seja longe das suas minas; e qualquer dono de mina descoberta será obrigado a dar entrada ao da mina que estiver por cavar, por tempo de 50 dias, que poderão bastar, para pela dita socava se abrir um passo, por onde a dita mina se possa servir. (52)

37. E antes de se começar a socavar se pedirá ao Provedor, que assignale e demarque o caminho e districto, por onde se hade de abrir até a mina; e quando se delle torcer em prejuizo de alguem o Provedor fará que a socava corra direita, e que se satisfaça o damno a pessoa que o recebeu; e entretanto que se trabalhar na socava para chegar a mina, não se poderá pedir nem tomar por despovoada a dita mina, continuando-se porem sempre na obra da dita socava, sem intervir nisso malicia nem simulação. (53)

38. O que nas quadras das suas minas achar algûas betas ou ramos dellas, podel-as-ha seguir, lavrar, e ter por suas, assim como a mina principal, a que vai dirigido pela dita socava; porem não poderá nas ditas betas, que assim descobrir, lavrar mais em largo nem em comprido, que o que se contém na demarcação e quadra. (54)

---

(50) Está em vigor, e he de muita equidade.

(51) Está nas circumstancias do antecedente.

(52) Estando esta doutrina em vigor, e podendo ser sempre executada sem inconveniente, infelizmente tem sido violada quanto a primeira parte e ainda quanto a segunda.

(53) Está em vigor, e merece ser corroborado.

(54) Revogado pelos fundamentos das notas 23 e 24.

39. E sendo caso que buscando-se com a socava a mina e beta principal, se achem no caminho outras betas principaes ; o que assim as descobrir terá tanta parte nella, quanta parecer que tem a beta a que vae dirigido, sem embargo de atraz ficar declarado que dentro de legoa e meia não possa uma pessoa ter muitas minas ; o que não haverá lugar, quando a beta que se achar for já descoberta e registrada, ou algũa mina lavrada ; porque então passará adiante com a socava, deixando o metal ao senhorio da beta, sem fazer maior caminho assim de alto como de largo, do que leva com a socava ; e havendo sobre isto algũa duvida, o Provedor verá tudo com algũas pessoas praticas e entendidas, e determinará como lhe parecer justiça. (55)

40. O Provedor assignará e demarcará a quadra e largura, que hade levar a socava, para que por ella se não possa abrir outra, e empedirem-se uns aos outros ; querendo porem algũ levar a sua mina pela socava alheia, será obrigado a dar-lhe a quarta parte do metal que tirar, sem della se descontar gasto algũ. (56)

41. Ao que descobrir em quebrada secca ou com agoa, se lhe dará uma mina como, descobridor, de 60 varas em comprido ; e aos mais que vierem pedir se lhes darão de 40 varas, successivamente pela ordem em que as pedirem.

E porque nas minas que se abrem em quebradas, regatos, ou rios caudaes ordinario he dar-se por quadra tudo que banha a agoa, o que nas quebradas he pouco : Hey por bem que nellas se dê de largo as minas 6 varas de cada parte, pondo uma estaca ou balisa no meio do fio da agua, donde começará a dita medida para cada uma das partes. (57)

42. O que descobrir mina em regato tomará por descobridor 60 varas em comprido, o que banhar o regato em largo : e poder-se-ha alargar pela varge e campo 6 varas da parte que quizer, para por ali enxugar e despejar a agoa ; o qual despejo fará primeiro que tudo com a obra fixa e segura, buscando metal na sua mina até chegar a pedra ; e não o fazendo assim não poderá ter as ditas 6 varas ; e quem quizer lhas poderá tomar ; e o dito descobridor será obrigado a dar minas e demarcar com quem lhas pedir, as quaes serão de 50 varas em comprido, e da mesma medida serão as minas sobresaltadas. (58)

---

55) Revogado como nas notas 22 e 23.

56) A segunda parte deste capitulo merece ser corroborado

57) Alterado pelo Regimento de 1702 cap. 5 e seg.^es que ommittirão essa distincção.

43. Quem descobrir ouro em rio caudal poderá, por descobridor tomar uma mina de 80 varas ; e aos mais se darão de 60, e havendo terreno, mais 6 varas de largo para beneficio e fabrica de cada mina. (59)

44. O que descobrir ouro em varges, campos, serras, oiteros, pontas de rios, quebradas ou regatos, poderá tomar uma mina por descobridor de 30 varas em quadra ; e aos que depois pedirem repartição se dará mina de 20 varas a cada um ; e estas minas se achamão menores. E sendo curta terra em que estas minas se acharem, o Provedor fará nellas repartição com diminuição da medida, conforme a gente que para ellas houver, para que todos hajão sua parte e quinhão ; e o descobridor poderá somente gosar da mina sobre saltada. (60)

45. E porque nestas minas se evitem os inconvenientes de dizerem os mineiros cada hora, que fazem novos descobrimentos : Hey por bem e Mando, que feito um se não admita outro de nenhuma parte do celebrado rio, ou campo, onde se descobrir, dentro de meia legoa. (61)

46. O entulho e matto, que se tirar e cortar, para se lavrar a mina, se lançará em parte onde a corrente da agua, em que a mina se lavrar, o não possa levar, nem impedir o lavrar, e sempre e será dentro da quadra da mina de quem o tirar. Havendo nas ilhargas outras minas que defendão, far-se-hão reparos de terra e rama, que recolhão e sustentem o dito entulho, em modo que a corrente da agua o não possa levar ; e havendo entre as partes sobre isso algũas duvidas, o Provedor tomando o parecer de pessôas entendidas e praticas as determinará. (62)

47. Qualquer pessôa que buscar ouro em quebrada, regato, rio caudal, ou qualquer outra parte, seguirá a busca até dar na pedra : porque de se não fazer assim se seguirá não descobrir muitas vezes ouro, que se assenta na pedra ; e cavando até chegar a ella, se entenderá que foi já buscado, e se excusará trabalhar-se ali mais em vão. (63)

48. Nenhũa pessôa poderá tomar mina para lavrar em nome de outrem, nem como seu procurador ; e só o poderá fazer sendo criado ou salariado, para lavrar em nome de quem a tiver ; e quem

---

(59). Alterado como os precedentes.

(60). Igualmente alterado como os antecedentes.

(61). Está em vigor esta doutrina, e he rasoavel.

(62). Está nas circumstancias do antecedente.

(63). A doutrina deste capitulo que he economica, escusa recommendação, quando o cascalho he rico.

fizer o contrario, perderá o direito que na dita mina tiver, e pagará 50 cruzados para o Accusador e captivos. (64)

49. E para que as minas possão ser melhor beneficiadas, e se fazerem engenhos, casas, assentos, e mais cousas necessarias, os senhorios dellas se poderão aproveitar de todas as madeiras, campos, e rocios, de que se logrão os moradores da Villa, ou lugar, em cujo limite estiverem, sendo os taes campos comuns do Concelho, e não dos particulares; e assim poderão traser nas divisas, prados, e campos publicos, que estiverem perto dos assentos das minas, todas as bestas e gados, que servirem e forem necessarios para beneficio dellas; e sendo em divisas particulares pagarão aos donos dellas o pasto, que se estimar e avaliar, sem lhe poderem impedir e vedar. (65)

50. E pelo grande prejuizo, que se seguiria de impedir o lavor das minas: Hey por bem que os donos dellas não possão ser presos por dividas, emquanto nellas trabalharem, nem penhorados os escravos, ferramentas, mantimentos, e mais petrêchos, que para lavor e beneficio dellas forem necessarios; e a justiça á que pertencer, fará que paguem elles suas dividas com o procedido e ganho, que tiverem nas ditas minas. (66)

51. O Provedor das minas terá particular cuidado de as visitar, as mais vezes que poder ser, com o seu Escrivão, para ver se estão limpas, seguras, e começadas fortes; se se lavrão sem prejuizo das outras minas visinhas, e se nellas se guarda todo o conteudo neste Regimento; e parecendo-lhe necessario levar com sigo mais algûa pessôa pratica e entendida nesta materia, o poderá fazer; e não consentirá haver nas ditas minas gente ociosa e vadia, e obrigará aos que andarem nellas para trabalhar, que com effeito o fação, e de outra maneira não consinta estarem nellas. (67)

52. O Provedor, Thesoureiro e Escrivão e qualquer outros Officiaes, que forem das ditas minas, não poderão ter parte nem companhia nellas nem tratarem metal algû por si nem por outro, sob pena de perdimento da sua fazenda e privação dos seus Officios; e na mesma pena de suas fazendas incorrerão os que lhe derem parte, ou tiverem companhia; huns e outros serão embarcados para o Reino, e não poderão tornar mais para essas partes. (68).

---

(64). Posto que a rasão desta medida seja rasoavel nas descobertas contudo nunca foi attendida.

(65). Está em vigor e merece ser corroborado.

(66). Modificado por outras Leis posteriores.

(67). Cahio indevidamente.

(68). Quanto á primeira parte alterada pela 3.ª Carta Regia de 7 d Maio de 1703; e quanto á segunda derogada por leis posteriores mais brandas.

53. O Governador do dito Estado com o parecer do Provedor mor da Fazenda, Provedor das Minas e dos mestres da fundição, mandará fazer uma casa a custa da minha Fazenda, no lugar que parecer mais accommodado, assim em rasão do sitio como da agua e lenha necessaria para a fundição; á qual virá todo o metal de ouro e prata, que das minas se tirar, para nella se fundir; e tanto que entrar na dita Casa se pezará perante o Provedor, Thesoureiro e Escrivão, de que se fará assento em Livro, e depois que for fundido e apurado se registrará ao pé do dito assento, e se marcará todo com as minhas Armas Reaes deste Reino; e se fará conta do que pertencer a minha Fazenda pelo Quinto que a ella se deve; o qual se pagará logo no mesmo metal que se fundir, e se carregará em receita em um Livro que para isso haverá sobre o Thesoureiro pelo Escrivão do Provedor, que Hey por bem sirva tambem com o dito Thesoureiro emquanto eu não mandar o contrario; e se metterá em uma arca de 3 chaves, das quaes terá uma o Thesoureiro, outra o Escrivão e a terceira o Provedor. e sem estarem todos 3 presentes se não poderá a dita arca abrir nem fechar, e dentro nella estará a marca das minhas Armas, com que todo o ouro e prata se hade marcar, donde não se tirará nem marcará, sem estarem presentes os sobreditos 3 Officiaes. (69)

54. Os donos das minas poderão ter suas marcas particulares, para marcarem o metal que lhes pertencer, além da marca que hade ter das minhas Armas, como está dito, e por conta delles serão todas as despezas que se fizerem na fundição do metal. (68)

55. E nenhũa pessôa de qualquer sorte e condição que seja, poderá ter fora da Casa da fundição, vender, trocar, doar, nem embarcar para qualquer outra parte metal algum de ouro e prata, que das ditas minas se tirar, sem ser marcado com as ditas minhas Armas, da maneira acima declarada, sob pena de morte, e de perdimento da sua fazenda, duas partes para a minha Camara Real, e a outra para o Accusador. (69)

56. Achando se algũ metal de ouro ou prata fora da Casa da fundição, ou dentro nella sem se lhe saber dono certo, será entregue ao Thesoureiro, e se lhe fará delle receita por deposito com todas as declarações necessarias, em que o Thesoureiro assignará, e o Provedor, para a todo o tempo se saber o que he, e se entregar a quem pertencer, e a justiça mandar. (69)

57. Terá o Provedor muita advertencia em não consentir, que na Casa da fundição entrem pessôas de suspeita e desnecessarias,

---

(69). As disposições deste capitulo e dos seguintes até 57 forão modificadas pela lei que creou as casas de fundição.

nem que dellas si tire fazenda algũa sem sua licença, para ver se tudo está na forma devida ; e ordenará que nisto haja muita vigilancia ; e para esse effeito e para as mais diligencias, que forem necessarias em cousas tocantes as ditas minas : Hey por bem que haja um Meirinho e 3 Guardas, aquem o Provedor dará ordem do que hão de fazer ; os quaes haverão do seu mantimento e ordenado o que por outra Provisão minha será declarado. (69)

58. Todas as duvidas, que se moverem entre quaesquer Partes: sobre as ditas minas, ou cousas tocantes a ellas, o Provedor as determinará summariamente, hindo pessoalmente ver as causas sobre que forem as contendas ; nas quaes terá alçada até a quantia de.... 60$000 Reis, e passando della dará appellação e aggravo para o Provedor mór da minha Fazenda do dito Estado ; porem se a causa for tal que possa impedir o lavrar das minas, o dito Provedor fará comprir sua Sentença, sem embargo de se ter appellado della, dando a Parte, tudo, o em que a outra for melhorada ; e nas contendas que não forem desta qualidade se substará até, no caso de appellação, se dar final determinação na mor alçada. (70)

59. E porque convirá ao meu Serviço hirem-se me dando particulares informações dos descobrimentos e lavor, que se fizer nas minas ; e do proveito que dellas resulta á minha Fazenda, e aos descobridores dellas. Encommendo e Mando ao dito Provedor, que em cada um anno faça fazer uma folha muito distincta e declarada de tudo, que no tal anno fôr descoberto nas Minas, e de todo o ouro e prata, que dellas se tirou e levou a Casa da fundição, do que ficou em limpo depois de fundido, e quanto as Partes ; a qual folha será feita pelo dito Escrivão e assignada pelo Provedor e Thesoureiro; e se a experiencia do tempo for mostrando, que ha algũas cousas em que se deva prover, assim como mudar ou declarar as contendas neste Regimento, e acressentar outras de novo, o dito Provedor me avisará dellas, para eu mandar o que houver por meu serviço. (71)

60. E porque neste Regimento se tracta somente das minas de ouro e prata, sendo caso que nas ditas partes se achem algũas, em que se tire cobre, nellas haverá lugar o que nelle se contém, com a declaração, que as pessôas que o tirarem serão obrigados a venderem a minha Fazenda todo o que lhes ficar, depois de pagar o Quinto, pelo preço que commummente valer. E havendo pescaria de pero-

---

(70) As disposições deste capitulo forão modificadas pelos capitulos 3, 4 e 31 do Regimento de 1702.

(71) A primeira parte da doutrina deste capitulo cahio logo em desuso: e a segunda foi confiada por outras leis aos Officiaes das fundições.

las, quaesquer pessoas o poderão fazer, tendo para isso licença do sobredito Provedor, das quaes pagarão o Quinto á minha Fazenda ; e havendo Eu por bem que as ditas perolas se tomem, serão as Partes obrigadas a entregal-as, pelo preço que valerem a dinheiro, ou por desconto de direitos de outras perolas que pescarem. (72)

61. Terá o Governador muito particular cuidado de saber, si o Provedor das minas, Thesoureiro, Escrivão, e quaesquer outros Officiaes dellas cumprem com as obrigações dos seus cargos, e fazem nelles o que devem, e achando que o não fazem assim, procederá contra os culpados, como for justiça, e me avisará enviando-me o translado de suas culpas.

62. Mando ao dito Governador, e a todos os Officiaes das ditas partes do Brasil, assim de Justiça como de Fazenda, que cumprão e guardem, e fação inteiramente cumprir e guardar este Regimento, o qual farão publicar nos lugares publicos dellas, para que venha a noticia de todos, e registrar nos Livros das Comarcas das Capitanias, e assim se registrará nos Livros da Minha Fazenda ; e hei por bem que valha, e tenha força e vigor, como se fôra Carta feita em meu nome e por mim assignada, e passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe sem embargo das ordenações que o contrario dispõe.

Manoel Rodrigues o fez em Valladolid aos 15 de Agosto de 1603. E eu Luiz de Figueiredo o fiz escrever—Rei— (73)

OBSERVAÇÕES SOBRE O REGIMENTO DE 1618

Redigindo-se este Alvaral em Valla dolid, no reinado de Felippe 2.º, emquanto Portugal esteve sujeito a dominação do Rei de Hespanha, não admira, que o Ministerio despresando as informações do Administrador Geral das minas D. Francisco de Souza preferisse para as minas do Brasil a Legislação feita para os Estados Hspanhoes, Trans Atlanticos, no principio da conquista : mas sendo esta

---

(72) A primeira parte destas disposições não tem sido executada. Quanto a segunda consta que houve Concessão Regia a Particulares.

(73) O Ministerio expediu o presente Alvará com a data de 15 de Agosto de 1618, e elle foi registrado em Lisboa aos 31 de Janeiro de 1619. A copia que existe na Casa da Fundição de S. Paulo traz a data de 15 de Agosto de 1603 : mas uma nota posta a margem della diz que segundo o Alvará de 3 de Dezembro de 1750, que se refere a este Regimento a data deve ser do anno de 1618. A copia que existe no Rio, e foi rubricada pelo Governador Salvador Corrêa de Sá Benevides, tem a data de 29 de Maio de 1652. Ha tambem hum Alvará datado em Lisboa aos 8 de Agosto de 1618, cujas disposições muito se conformão com as do Regimento acima transcripto.

Legislação uma mistura de Leis Portuguezas, Hespanhoes, Belgicas e Germanicas, pela differença das circumstancias locaes; mal podia ser aplicavel as Regiões tão longicuas e diversas. Comtudo atravez de alguns pontos obscuros, como a concentração de funcções administrativas e contenciosas nas mãos do Provedor dos metaes; como a mutabilidade das Concessões no sentido das bêtas; como a escassez, com que se mandavão fazer as repartições; reluzem tantas disposições iminentemente protectoras das pessoas, e dos depositos metalicos, que não tendo sido especialmente revogadas, nem substituidas, he para lastimar se que não se acham mais vulgarisadas. Relatando pois aquellas doutrinas, que em minha humilde opinião merecem ser corroborados, indico:

No capitulo 3 a ultima parte, em que se marca o praso para o manifesto das descobertas.

No capitulo 4.º a vantagem de conceder-se ao descobridor mais em largo que em comprido, se o requerer.

No capitulo 5 a concessão do Privilegio de descobridor ao que primeiro tirar metal para mina explorada.

No capitulo 6 quando se duvidar, qual de 2 exploradores achou primeiro o metal no mesmo dia, considerar-se descobridor aquelle, que primeiro o manifestar a Authoridade.

No capitulo 10 a necessidade de marcos, para a validade da Concessão, e entre os materiaes para os marcos a preferencia da pedra.

No capitulo 12 a preferencia da Authoridade, e dos Confinantes para a mudança dos marcos e balisas.

No capitulo 20 a prestação de fiança a perdas e damnos do senhorio do predio.

No capitulo 26 as medidas de segurança estatuidas a prol dos Operarios.

No capitulo 27 a inspecção ocular da Authoridade com Peritos, a fim de se garantir a segurança dos mesmos operarios, e das minas visinhas, no caso de perigo de abatimentos.

No capitulo 30 a definição do que basta para poder haver se a mina por povoada.

No capitulo 33 a prorogação de tempo para os trabalhos.

No capitulo 34 tolerar se a suspenção dos trabalhos em uma mina, quando o mineiro occupar outra com maior proveito.

No capitulo 35 ser bastante que hú dos Socios beneficie a mina possuida em commú, para que não possa dar-se por despovoada.

Nos capitulos 36 e 37 a recommendação do sistema de lavrar as vêas de baixo para cima ao travez; e a permissão de entrar-se com as galerias nas concessões alheias pelo tempo, na direcção, e com as clasulas, que os mineiros interessados concordarem, ou resolver a Authoridade com peritos.

No capitulo 46 a doutrina tutellar e vigente sobre os entulhos e da Louvação dos Peritos.

No capitulo 49 a permissão dos matos e pastos do Conselho a beneficio dos mineiros; e a faculdade de servirem-se das divisas particulares, pagando elles o pasto por avaliação de Louvados.

No capitulo 50 o privilegio dos mineiros ampliado e declarado pelas Leis novissimas.

No capitulo 51 a obrigação imposta ao chefe da Repartição de visitar as minas, e promover as medidas de policia contra os vadios nos districtos mineiros.

No capitulo 59 a remessa do Relatorio de todos os descobrimentos feitos até o fim do anno.

COMMEMORAÇÕES CIVICAS

TIRADENTES (*)

Eram já passados os dias do terror da conjuração; a aguia da revolta mineira, ainda implume, acabava de ser estrangulada com Tiradentes. A superstição do despotismo, com auctoridade na Ordenação, cuidára previdentemente, com a minucia de um magarefe, de retalhar o corpo do executado, e de distribuir as suas partes por longinquos pontos, para assim difficultar-lhe a resurreição, privando-o da unidade do tumulo.

Dispersára-se a Arcadia. Os gemidos das ultimas victimas haviam sido abafados pelos hymnos victoriosos da tyrannia legal. A Alçada cumprira o seu dever, o carrasco a sua missão. A frota dos exilados desapparecêra na curva dos mares. O Throno estava saciado.

As luminarias publicas no Rio de Janeiro, em Villa Rica e em outras povoações festejaram tres noites o exterminio dos rebeldes, e o *Te-Deum*, celebrado em cada orago da Capitania, dera a sancção solemnemente religiosa aos actos do poder temporal.

O governo da metropole revelou, no supplicio de Tiradentes e no desterro dos seus cumplices, que esteve em face de uma aggressão de morte, premido pela necessidade de supplantar um adversario poderoso e forte, cuja vida era incompativel com a sua.

E assim foi geralmente considerada a conjuração mineira pelas testemunhas do tempo, pelas denuncias que motivaram as devassas de Minas e do Rio, pelos depoimentos e confissões do processo, pela especialidade do tribunal que se organizou, e, mais que tudo, pela minuciosa sentença que foi proferida contra os réos.

(*) Publicado no *Minas Geraes* de 21 de abril de 1902.

N. DA R.

Passou em julgado perante o governo, o povo e os tribunaes que a realeza, suffocando a inconfidencia, usára restrictamente do direito da defesa propria, que só foi plenamente satisfeito depois do sacrificio de Tiradentes.

Ninguem recusou então ao rebelde soldado mineiro capacidade de chefe, equilibrio de espirito para deliberar, energia e responsabilidade para agir. Todos os seus companheiros de infortunio o indigitaram como o centro da acção. Simples alferes, arrastou á inconfidencia o seu commandante Paula Freire; leigo, suggestionou as summidades universitarias de Villa Rica; modesto em fortuna, seduziu os capitalistas ás ideas economicas postas em pratica na America do Norte.

Emquanto foi a conjuração mineira considerada um crime cheio de opprobrio, ninguem se lembrou de amesquinhar o papel que nella representou aquelle que teve a maxima infamia fulminada pela lei do tempo.

Foi preciso que o direito publico nacional se transformasse, que a liberdade inoculada nos espiritos, désse ao Brasil a consciencia de si, para gosar dos fructos da arvore maldita da inconfidencia, que a conjuração avultasse na historia, convertendo o stigma da Alçada em estrella de immortalidade; para que o espirito da critica indigena, esquecendo os grandes resultados do martyrio de Tiradentes, fechando os olhos á grandeza do seu heroismo sem par, fosse, de conjectura em conjectura, com preterição manifesta de provas inconcussas, de metro em punho, procurar reduzir a estatura do colosso.

Tiradentes não era padre, como Toledo e Rodrigues da Costa; não era doutor, como Claudio Manoel, bacharel como Alvarenga Peixoto, engenheiro como Maciel, graduado em milicias como Paula Freire. Logo, conclue a critica, nada faz presumir que elle exercesse um papel proeminente sobre tantos homens illustres, elle que não tinha lettras sagradas nem profanas e pouco mais era que um humilde soldado. Partindo dessa primeira inducção, nada mais embaraçou os adversarios de Tiradentes para egualar a sua figura á de um charlatão, sem criterio, indisciplinado como praça, ignorante como cidadão, leviano e grosseiro, nada valendo por si nem pelos seus, que com certeza se perdiam no anonymato da plebe.

Entrou com grande parte nesta injustiça a *paixão dynastica*, que não permittiria certamente considerar a victima de D. Maria I.ª como o precursor da independencia proclamada por seu neto. O culto classico e official dos *patriarchas da independencia* não to.

lerava causa commum destes com o agitador da conjuração mineira, que não cogitou do imperio, e sim de uma republica federativa.

Victoriosa esta a 15 de novembro, era natural que se reivindicasse para o glorioso soldado o titulo contestado por historiographos e chronistas superficiaes ou apaixonados.

Hoje, felizmente, após largo debate e feita a luz sobre os Archivos, surge a imagem de Tiradentes pura e radiante, como um desses vultos que raro apparecem na Historia, influindo sobre os destinos de uma nacionalidade.

Tiradentes não é, entretanto, um heroe do acaso, como nenhum dos outros grandes homens o é independentemente das leis historicas: nem elle appareceu isolado.

Dada a vida colonial do paiz, reduzido a uma escravidão politica, economica e administrativa, era fatal a reacção, a principio sem fórma definida, mais tarde com pronunciamentos, e emfim, decisiva e formal.

Os orgãos dessa reacção não podiam deixar de ser constituidos pelos elementos naturaes da colonia, victimados pelo despotismo. Os tumultos de Morro Vermelho e de Pitanguy, a guerra dos emboabas e a grande sublevação de Philippe dos Santos representavam em Minas essa tendencia reaccionaria, que um dia havia de se traduzir em facto de maior vulto.

« Sempre conheci, diz o denunciante Basilio de Brito, desde que vim para America, nos nacionaes desta um interno desejo de se sacudirem fóra da obediencia que devem prestar aos seus legitimos soberanos, mas antes patenteam uma interior vontade de fazerem do Brasil uma Republica livre, assim como fizeram os Americanos Inglezes, em cuja materia já conversam com muito pouca cautela. (*Archivos do Districto Federal*, V. 1, pag. 12 Suppl.)

Esta aspiração era partilhada por todas as classes da sociedade colonial. O clero, de que tantas vezes se queixaram o conde de Assumar, Dom Lourenço de Almeida e o visconde de Barbacena, prestigiava o movimento democratico, que os homens letrados doutrinavam e a que os mineiros instinctivamente aspiravam impressionados pelas narrações da independencia dos Estados Unidos.

Appareceu então Tiradentes, cujo complexo de qualidades devia garantir inteiro exito. Organização robusta de corpo e de espirito, de uma geração pura pelo sangue de uma raça superior, como ficou provado em juizo, ligado ao clero por tres irmãos sacerdotes, aos letrados por seu inseparavel amigo Alves Maciel, aos industriaes mineiros por frequentes commissões que a mandado do governo des-

empenhara *com intelligencia mineralogica*, á pobreza soffredora pela sua caridade como dentista e medico, além do largo circulo de relações que adquirira anteriormente como negociante ambulante.

Embora dissesse Alvarenga que a conjuração não tinha chefe' sendo todos por um e um por todos, ficou indubitavel a supremacia do heroico soldado em todo o pensamento e em toda a acção, bem como nas consequencias e resultados.

«Si houvesse muitos como Tiradentes, dizia o conego Luiz Vieira, seria o Brasil uma Republica florente. (*Arch. do Distr. Fed., vol. cit.*)-

Ao relancear os olhos sobre um quadro da população de Minas, elaborado por José Joaquim da Rocha, exclamava: «Ora aqui está todo este povo açoutado por um só homem; e nós a chorarmos como os negros. E de tres em tres annos vem um e leva um milhão, e os creados levam outro tanto!

E como hão de passar os pobres filhos da America ? ! ». (*Ibidem, pag. 15*).

Tal era a sua linguagem, tão sincera como suggestiva, donde ás vezes explodiam conceitos propheticos:

« Si todos fossem do meu animo! Mas lá está a mão de Deus! »

« Não! dizia elle aos que lhe obtemperavam maximas de opportunismo politico, LEVANTAR É RESTAURAR!!»

Patriota e crente, era além disso Tiradentes um espirito dotado de faculdades superiores, de conhecimentos praticos e de uma intuição poderosa.

« Desde a infancia revelou viveza intellectual», testemunhou o conego Soares de Araujo (*Memorias historicas da capitania de Minas*).

« Era intelligente e activo, de conversa agradavel, tendo uma bella alma e excellente coração », escreve o padre Viegas de Menezes.

« Era um homem energico e obstinado em suas crenças, mas generoso até descuidar de si proprio, franco e leal», diz o padre Martinho de Freitas Guimarães, collega dos irmãos de Tiradentes.

Não era differente o conceito que sobre o valor de Tiradentes nutria a propria Rainha de Portugal, quando directamente, em carta de 24 de dezembro de 1781, o incumbiu de uma commissão triennal no caminho novo do Rio de Janeiro, commissão delicada que exigia grande prudencia, conforme os proprios termos dessa ordem Regia.

Dessa commissão tão bem se desempenhou, que terminada ella, foi tres annos depois incumbido de outra pelo governador Dom Luiz da Cunha Menezes (*Rev. do Arch. Publ. Min.* Vol. 2.º, pags. 14 e 349).

De um vasto descortino de vistas, concebeu e pretendeu realizar a canalização dos Rios Andarahy e Maracanã e o estabelecimento de trapiches nas praias do Rio de Janeiro. O vice-rei voltou as costas a esta *utopia*, que depois D. João VI realizou, como o seu neto se aproveitou da outra *utopia* da independencia.

Sobre o seu caracter são unanimes as memorias.

« O alferes Tiradentes era um homem nobilissimo, digno noutro paiz das attenções do governo. O unico crime que tinha era amar a patria e querer vel-a livre do despotismo da metropole ».

(Padre Ignacio Nogueira).

Ao receber a intimação da sentença, que mantinha a sua condemnação á morte, disse serenamente :

« Sempre disse aos ministros, quando por innumeras vezes fui ante o tribunal, que em mim só fizessem justiça. Não quero levar atraz de mim tantos infelizes ».

Nesta situação suprema, os religiosos rodearam Tiradentes « cheios de admiração e respeito », diz frei Raymundo de Penna Forte, que em outro topico de sua memoria deixa cahir esta sentença lapidaria :

« Foi um daquelles individuos da especie humana que põe em espanto a propria natureza. »

Outros muitos depoimentos poderiam aqui ser registrados evidenciando perante a Historia a eminencia sem par do heroico martyr, hoje felizmente alvo da gratidão nacional e do culto dos republicanos.

AUGUSTO DE LIMA.

TIRADENTES (*)

Romaria civica

O *club* «Floriano Peixoto», desta Capital, promotor da brilhante festa civica realizada ante hontem em Ouro Preto, commemorativa do supplicio de Tiradentes, tem razão de sobra para se considerar satisfeito pelo brilhantismo que tiveram esses festejos.

A romaria civica á invicta cidade, berço das nossas mais caras tradições e theatro onde se desenrolaram os acontecimentos que precederam a nossa independencia e que tiveram por epilogo a morte affrontosa do abnegado Tiradentes, foi sem duvida nenhuma um acontecimento magno que será lembrado por muitos annos a vir como um testemunho eloquente do entranhado amor patriotico que domina os espiritos dos membros daquella importante associação republicana, que em boa hora se organizou com o elevado fito de commemorar as ephemerides nacionaes e defender a Republica em quaesquer emergencias.

Entre todos os acontecimentos que abalaram profundamente os espiritos no periodo colonial, dando eloquentemente a caracteristica de nossa infibratura de povo que almejava liberdade, a conjuração mineira occupa saliente logar, já pelas circumstancias tragicas que a rodeiaram, já pelo pensamento superior que a animou e que outro não era, como aliás está provado, sinão a independencia da patria sob a fórma republicana federativa.

O *club* «Floriano Peixoto» quiz este anno dar uma feição nova á commemoração do dia 21 e o conseguiu brilhantemente.

Nenhuma lembrança podia ser mais feliz do que essa da romaria á velha Capital, romaria que teve a mais accentuada feição das grandes festas populares.

(*) Noticia publicada no «Minas Geraes» de 23 de Abril de 1902.

(N. da R.)

Nada faltou a ella, todas as classes sociaes adheriram á grande idéa.

Vamos em ligeiras linhas dar uma pallida descripção do que foi essa festa, que accendeu em todos os corações o enthusiasmo patriotico.

A PARTIDA

Conforme tivemos occasião de noticiar, a partida do trem especial, posto á disposição do *club* para conduzir os romeiros e as familias á velha Capital, estava marcada para ás 4 horas da manhã.

Minutos antes daquella hora já a estação do ramal ferreo se achava repleta de pessoas que pressurosas aguardavam o momento da partida.

Organizado o trem especial, que se compunha de seis carros de primeira classe, tomaram nelles logar os romeiros, sendo reservado um carro para as senhoras e outro para a banda de musica do 1.º batalhão.

A's 4 horas em ponto, depois de trocadas as ultimas saudações ás pessoas que ficavam e por entre vivas enthusiasticos á Republica, á memoria de Tiradentes, de Floriano Peixoto e ao som festivo de uma marcha alegre, começou o trem a mover-se em direcção a Ouro Preto, a cidade eterna do povo mineiro, na phrase eloquente de conhecido collega de imprensa.

A VIAGEM

Foi feita por entre as maiores expansões de alegria, sendo em cada estação por onde o trem passava augmentado o numero de romeiros.

Desta Capital, além dos socios do *club* «Floriano Peixoto», foram tambem a Ouro Preto muitos alumnos da Faculdade Livre de Direito e do Gymnasio, muitos funccionarios publicos e senhoras, sendo o numero dos romeiros superior a quatrocentas pessoas.

A estação de Miguel Burnier apresentava-se toda enfeitada de galhardetes e folhagens, graças ao agente, sr. João Barroso, e aos seus auxiliares, que por essa fórma captivaram a gratidão de todos quantos estavam empenhados no brilhantismo dos festejos.

EM OURO PRETO

A's 11 em ponto chegavamos a Ouro Preto, onde os republicanos daquella cidade fizeram uma carinhosa recepção aos romeiros, que foram saudados em eloquentes palavras pelo sr. dr. Lucio dos Santos, orador official do *club* «Floriano Peixoto» dalli.

A ORGANIZAÇÃO DO PRESTITO

Logo depois de trocadas cordiaes saudações entre os republicanos das duas cidades, foi dado começo á organização do prestito, que seguiu garboso em direcção á Praça Tiradentes, na seguinte ordem:

Banda de musica da Brigada Policial, em grande uniforme e logo em seguida o pavilhão da Republica, empunhado pela gentil senhorita Maria Coutinho, que era ladeada por mais de 50 republicanos desta cidade e da de Ouro Preto. Vinha depois o estandarte do *club* «Floriano Peixoto», conduzido pelo 1.º secretario dessa associação, e seguido de todos os seus membros.

Logo após vinham as seguintes aggremiações, todas com os seus estandartes: Escolas de Minas e de Pharmacia de Ouro Preto, Externato do Gymnasio Mineiro, *club* dos Lacaios, Imprensa Official de Minas, Arcadia Mineira e Faculdade Livre de Direito.

Os representantes do governo do Estado, de varias associações, e da Camara Municipal vinham em seguida.

Fechava o prestito grande massa popular e a banda de musica da Conceição.

A ESTATUA DO PROTO-MARTYR

O prestito assim organizado desfilou pelas ruas da estação, Rosario, Tiradentes até a Praça da Independencia, onde todas as associações se acercaram do monumento do proto-martyr, que se achava ornamentado com muito gosto, vendo-se na base do mesmo o retrato do marechal Floriano Peixoto circumdado de apetrechos bellicos, e de bandeiras nacionaes. Sobre o monumento viam-se tambem muitas flores e nos seus quatro angulos erguiam-se columnas de folhagens encimadas por bandeiras.

A COMMEMORAÇÃO CIVICA

Pouco depois da chegada da procissão civica áquelle local, appareceu na escada do monumento o sr. dr. Augusto de Lima, o festejado poeta e orador, que emprestou o brilho de sua palavra para maior imponencia dessa solemnidade.

Saudado por uma demorada salva de palmas, começou depois o seu brilhante discurso, cujo resumo é o seguinte:

O orador, depois de expor o fim e alta significação daquella homenagem, cuja iniciativa coube ao *club* «Floriano Peixoto», de Bello Horizonte, pelo orgão de seu illustre presidente o dr. Prado Lopes,

auxiliado pela legião valorosa da mocidade, entre outras muitas considerações, continuou assim o seu discurso:

« A geração actual comprehende, finalmente, que a canonização civica de Tiradentes está terminada e que agora começa o seu culto.

Muitos milhares de brasileiros neste momento do seculo, ligados pela solidariedade de um só pensamento, levantam os seus corações em homenagem ao maior vulto da nossa nacionalidade.

Lá baixo, á beira do Atlantico, a capital da Republica mostra ao mundo civilizado no mesmo local em que se ergueu um patibulo infamante, o maior desaggravo que a justiça das nações pode levar á memoria de um condemnado.

Aqui no alto, por nossa vez, em face do céo que lhe inspirou a fé religiosa e o sentimento civico, nós outros indigitamos ás gerações que vêm surgindo, no sitio em que esteve exposta a sua cabeça apostolica, a estatua que symbolisa o martyr redivivo.

Sim, aqui no alto! E esta culminancia orographica, digna do feito que se celebra, inspira alguma cousa de santidade.

Villa Rica, coroada de templos, é uma cidade religiosa, que as montanhas sublimam. Aqui a idéa da patria alarga se na de immortalidade.

Por um exaggero de perspectiva, em que não é de mais o mysticismo, as montanhas são caminhos para os céos, e o apice dos montes tem uma linha invisivel para Deus.

A elevação, attributo inseparavel da idéa do sublime, materialisa-se nas cordilheiras. Nellas poz os seus mysterios, as suas divindades, as suas virtudes a crença do homem primitivo.

Rolam das cordilheiras os rios que fertilizam os valles e as planicies. Em seus seios se incrustaram os thesouros da riqueza mineral, e são ellas os monumentos eternos das revoluções do globo.

São tambem as nascentes das civilizações, como são as primeiras a ver a aurora. A raça primaz do nosso planeta desceu das montanhas do Pamir.

Se o mar colonisa o globo, são as montanhas que lhe delimitam as zonas da producção.

O mar é sublime, reflectindo, pela sua extensão e profundidade, o absoluto insondavel que a razão humana não attinge; mas os seus dramas e epopéas não deixam memoria pela inconstancia das suas ondas. As montanhas, não. A ellas está perpetuamente vinculado o que de mais importante ha succedido na Terra, desde as revoluções geologicas até ás revoluções dos Imperios.

Segundo a bella tradição semitica, o monte Ararat recorda no fim do diluvio o ponto de alliança entre o céo e a terra; o Sinai, o solio inflammado donde o proprio Deus dictou o codigo das leis eternas.

No christianismo, o Thabor é a transfiguração da natureza humana na substancia divina, e o Calvario, o pinaculo do supremo sacrificio, em que a bondade infinita resgata a infinita miseria.

Na historia civil, representa-se nas Termopilas o valor de Esparta, no Aventino, a bravura da democracia romana, nos Alpes, a jornada antiga e moderna dos capitães celebres, nas Asturias, o exilio heroico de Pelagio, e no Itacolomi, o heroismo sem par, a grandeza moral e a suprema abnegação de Tiradentes.

Ouro Preto ha de ser sempre a cidade por excellencia de Minas, e a cidade querida da Republica, como a conjuração será eternamente a mais tocante pagina dos annaes da nossa Patria.

E é por isso que os romeiros, que acabaes de receber em vossos braços, com essa hospitalidade e carinho legendarios que distinguem os habitantes de Ouro Preto, vêm hoje associar-se ao vosso culto em torno do mesmo altar, e em face destes mesmos montes, que resoaram as cantilenas de Dirceu e as lamentações de um povo que o heroismo dos conjurados não poude redimir.

Nós viemos retemperar as nossas forças na inspiração de virtudes que este grande symbolo de bronze recorda, com um silencio que suggere a eternidade, fitando o Itacolomi e o céo.

Não viemos contar a sua historia, que ella é toda esta cidade, e tem um exemplar em cada um dos vossos corações.

Nós viemos pedir a Tiradentes que nos conforte com aquella coragem que o arrojava para os sertões de Minas, pregando em face dos dragões da realeza a palavra da Republica; que o fazia exclamar — *Si todos tivessem meu animo! mas lá está a mão de Deus;* que o fez romper com a disciplina, para propor o levante ao seu commandante Paula Freire; que o fez encarar serenamente a sentença, que o condemnou, e o patibulo, em que expirou.

Pedimos que nos inspire a memoria do seu patriotismo, sob cuja influencia, esquecendo-se de si e dos seus interesses, só se lembrava do captiveiro dos seus concidadãos e da necessidade de os libertar, dotando-os de uma patria livre, patriotismo que o fazia bradar :— « E lembrar-me de que toda essa gente vive açoutada por um só homem! »

Pedimos e queremos o dom de imitar a sua abnegação, aureolada pela resignação de um martyr, com que, ao receber a intimação da ultima sentença, proferiu as celebres palavras : « Sempre disse aos ministros quando por innumeras vezes fui ante o tribunal, que em mim só fizessem justiça. Não quero levar atraz de mim tantos infelizes ».

Porque tambem não a modestia, quando, indigitando-o todos para cabeça do levante, declarou que só a si tomaria a parte arriscada da empresa, ficando a eminencia e as honras para os demais?

Que o seu coração nos communique aquella bondade com que em Minas Novas se condoeu da sorte de um captivo barbaramente açoutado, defesa que lhe valeu violenta prisão.

Mas, que sobre todas as outras virtudes nos faça a sua memoria sentir aquella grande fé na democrocia, com a qual poude arrostar todas as difficuldades oppostas pelo egoismo humano, fé que se não produziu a transformação do governo, poude, comtudo, revogar a ordem da *derrama*, poupando ao povo mineiro a sangria de cerca de seiscentas arrobas de ouro!

Sim, ó martyr, tu, que foste a coragem, o patriotismo, a modestia, a abnegação, a bondade e a fé, e, no dizer dos juizes que te condemnaram — « o unico indigno da real clemencia, » e no do confessor que te abriu o céo, « um daquelles individuos da especie humana, que põe em espanto a mesma natureza », acolhe no regaço branco da tua alva de penitente, hoje redivivo na historia, os votos que de longe e de toda a parte vem trazer-te o povo mineiro. E dentre as muitas homenagens que a esta mesma hora se prestam á tua memoria luminosa, não é a menos sincera esta que aqui nos conduziu ao proprio local onde esteve ignominiosamente exposta a tua cabeça.

Viemos para affirmar á sombra da tua estatua, e sob a invocação de Floriano Peixoto, patrono dos nossos romeiros, que cremos em tua memoria e não duvidamos de morrer pela Republica. »

Pronunciaram depois eloquentes discursos os srs. dr. Lucio dos Santos, Alvaro Vianna, major João Libano Soares, Francisco Leite Guimarães e Acacio Azeredo, sendo todos muitos applaudidos.

NA CADEIA DE OURO PRETO

Terminados os discursos dirigiram-se para a cadeia as directorias dos *clubs* «Floriano Peixoto» desta Capital e de Ouro Preto, diversas auctoridades e outras pessoas.

Reunidos todos no salão da capella daquelle estabelecimento penitenciario, foi depois retirado da prisão em que se achava o individuo de nome Sebastião Moreira, perdoado em commemoração da grande data.

Uma interessante filhinha do sr. dr. Costa Sena, vice-presidente do Estado, leu o decreto de perdão, sendo em seguida dada a liberdade ao infeliz que com as lagrimas nos olhos muito agradeceu ás pessoas que se interessaram pela sua sorte.

Foi tocante esse acto, que muito sensibilisou a todas as pessoas que o assistiram.

Pelo sr. dr. Prado Lopes, presidente do *club* «Floriano», foi determinado que o trem especial regressasse a esta Capital ás 10 horas da noite.

O tempo, pois, que medeiou entre a terminação da sessão e a hora do regresso, foi gasto em visitas a logares celebres da antiga Capital e a familias daquella cidade.

SESSÃO LITTERARIA

A directoria do *club* «Floriano Peixoto», attendendo ao gentil convite que lhe dirigiram os membros da Arcadia Mineira, compareceu á sessão que essa associação litteraria celebrou ás 7 horas da noite na sua séde social á rua Nova, em commemoração da gloriosa data de 21 de abril.

O salão onde se realizou essa festa achava-se muito bem ornamentamento.

Compareceram á sessão, além dos socios da Arcadia Mineira, varias familias e representantes de diversas classes sociaes.

A'quella hora o nosso collega José Pinto Coelho convidou para presidir á sessão o sr. senador Camillo de Brito, que ao tomar assento pronunciou eloquentes palavras sobre os fins meriiorics daquella florescente associação, terminando por elogiar os moços que empregam o tempo restante dos seus estudos em illustrar seu espirito nos torneios da palavra escripta e falada.

Foi dada a palavra ao sr. José de Castro Magalhães, que leu um bonito discurso. Falou em seguida o sr. José Campos do Amaral, um moço estudioso e intelligente, que dissertou sobre a Inconfidencia Mineira.

Oraram depois eloquentemente os srs. dr. Lucio dos Santos, em nome do *club* «Floriano Peixoto», de Ouro Preto, Matheus Motta, pelo Club dos Lacaios, dr. Prado Lopes, pelo *club* «Floriano» desta Capital, Benjamin de Miranda Lima e outros, sendo todos muito applaudidos pela numerosa assistencia.

Durante a sessão tocou a banda de musica do 1.º batalhão.

A' noite foi grande a concurrencia de povo na praça onde está situado o monumento a Tiradentes, que foi illuminado profusamente.

Muitas casas tinham tambem illuminadas as suas fachadas, sendo grande o movimento nas ruas.

A banda de musica dos Operarios, desta Capital, que tinha perdido o trem especial, seguiu no expresso, chegando a Ouro Preto uma hora depois dos romeiros. Esta banda, não só durante o resto do dia como parte da noite, executou na praça da Independencia varias peças do seu repertorio.

O edificio da Camara Municipal ouro-pretana conservou-se aberto durante o dia, sendo á noite illuminada a sua frente.

O sr. dr. Donato da Fonseca, digno presidente da Camara, esteve presente a todas as solemnidades e muito auxiliou a directoria do *club* «Floriano Peixoto» daquella cidade na organização dos festejos alli.

O REGRESSO

A's 10 horas da noite, depois das mais affectuosas despedidas e agradecimentos aos republicanos daquella cidade e á directoria do *club* «Floriano Peixoto», representados pelos srs. revd. padre Marcos Penna e capitão Francisco de Paula Bueno de Azevedo, pelo muito que fizeram para que tivesse cabal desempenho o programma dos festejos, poz-se o trem especial em movimento, chegando a esta Capital ás 4 horas da manhã, depois de uma magnifica viagem.

Todos quantos estiveram em Ouro Preto trouxeram agradaveis recordações das horas que alli passaram.

NOTAS AVULSAS

O destacamento do 28.º batalhão, que se acha em Ouro Preto, bem como o seu commandante alferes Mattos Costa, muito auxiliou a ornamento do monumento de Tiradentes, que durante a solemnidade era guardado por praças daquelle contingente.

— O alferes Mattos Costa representou o commandante do 28.º batalhão e sua officialidade nos festejos.

— Foi de uma gentileza captivante para com todos os romeiros o pessoal da E. de F. Central incumbido do especial, destacando-se o chefe do trem.

— O sr. coronel Daniel da Rocha Machado e diversas senhoras e senhoritas de Sabará depositaram sobre o monumento de Tiradentes em Ouro Preto artisticos *bouquets* de flores naturaes.

— O nosso collega Lindolpho Azevedo representou na commemoração civica o *club* «Tiradentes» da Capital Federal.

— Logo que o trem especial, na ida para Ouro Preto, chegou a Miguel Burnier, foi expedido um telegramma concebido nos termos abaixo á imprensa carioca:

« Romaria civica a caminho estatua Tiradentes em Ouro Preto sauda imprensa republicana Capital. »

Em Ouro Preto, novos telegrammas foram expedidos á imprensa, ao exm. sr. Presidente da Republica e ao Club Tiradentes.

O telegramma dirigido a este ultimo é redigido assim :

« Romeiros republicanos, filhos de differentes terras da Patria, reunidos neste momento em Ouro Preto em redor da effigie do Protomartyr, enviam aos correligionarios da Capital, juntamente com as saudações amigas, os protestos de fé e resistencia republicana. »

As senhoras sabarenses mandaram de Ouro Preto ao Club Tiradentes, do Rio, um telegramma collectivo de congratulações.

— A imprensa foi representada nos festejos pelos seguintes srs.: Lindolpho Azevedo, pelo *Diario de Minas* ; Gustavo Farnese, pela *Tribuna Catholica* ; *A Cidade*, de Ouro Preto, pelo sr. tenente José Rosemburg ; *O Pharol*, pelo sr. coronel Antonio de Carvalho Brandão ; *O Commercio de Minas*, pelo sr. Alyrio Carneiro, e o *Minas Geraes*, pelo sr. Francisco Murta.

— A estação de Ouro Preto achava-se muito bem ornamentada, bem como a rua Tiradentes daquella cidade.

— Os romeiros foram recebidos na antiga Capital ao estrugir de varias salvas de dynamite.

— Representou nos festejos o sr. coronel Alfredo Vicente Martins, commandante da Brigada Policial, o seu ajudante de ordens, alferes João Franco do Couto.

— O *club* «Floriano Peixoto», de Juiz de Fóra, foi representado pelo sr. major João Libano Soares e o de Abre Campo pelos srs. tenente-coronel Luiz da Cunha Pinto Coelho e major Modesto Pinto Coelho.

— As municipalidades de Queluz, Barbacena e Sabará se fizeram representar respectivamente pelos srs. drs. Benjamin Amaral de Lima, Clodomiro de Oliveira e coronel Daniel da Rocha Machado.

— O sr. dr. Prado Lopes e os seus collegas de directoria do *club* «Floriano Peixoto» muito penhoraram a gratidão dos romeiros pelas attenções que a todos dispensaram.

— A directoria do *club* «Floriano Peixoto» vae dirigir um officio de agradecimento ao srs. revm. padre Marcos Penna e capitão Francisco de Paula Bueno de Azevedo, pedindo-lhes que sejam seus intermediarios no agradecimento que faz a todas as pessoas que coadjuvaram directa ou indirectamente a realização dos festejos em Ouro Preto.

O nosso conterraneo sr. Francisco Soucasoux tirou diversas photographias do prestito e das festas em Ouro Preto.

— Foi profusamente distribuido na antiga Capital e entre os romeiros o discurso pronunciado na sessão magna do *club* «Floriano Peixoto» desta Capital, em 15 de novembro, pelo sr. dr. Augusto de Lima, sobre a lucta colonial pela independencia.

A magistratura federal estava representada pelos srs. drs. Gama Cerqueira, juiz seccional, Sizinio do Valle e Albino Alves Filho, juiz substituto e procurador seccionaes.

— Dirigiu a romaria a digna directoria do *club* «Floriano Peixoto», composta dos srs. dr. Prado Lopes, major Augusto Sales, Jefferson Mourão e Joaquim Penido.

A LUCTA COLONIAL

PELA

INDEPENDENCIA(*)

Sr. presidente, exms. senhoras, cidadãos. — Agradeço-vos cheio de vivo reconhecimento, as demonstrações de sympathia com que saudaes a minha presença nesta tribuna. Mais que uma deferencia generosa para com o orador, ellas significam eloquentemente um voto prévio de assentimento patriotico e de merecido louvor aos illustres republicanos iniciadores desta commemoração civica, os quaes emprehenderam provar que a data da proclamação da Republica não é uma simples ephemeride, mas indica a solução definitiva e irretractavel do problema politico de nossa Patria. E nem é a primeira vez que o fazem esses sinceros patriotas, que compõem o «Club Floriano Peixoto», em cujo seio, como no antigo sanctuario latino, arde, guardado com zelo e vigilancia pela vestal da Republica, a crença pura da liberdade.

Um dos mais bellos traços que apresenta a historia da humanidade, dizia o nosso Alencar, é o culto respeitoso que votam os grandes povos aos grandes dias de sua patria.

A *cidade antiga*, berço de toda a civilização do occidente, havia em seus mais fundos alicerces cimentado com suas crenças primitivas, esse culto dos grandes dias, chronologia de pedra que perpetuava em unidade ininterrupta o lar, o municipio, a nação.

Symbolo de feitos heroicos e de acontecimentos notaveis, uma simples data evocava todo um passado, e nesse passado um exemplo, um estimulo e uma licção.

(*) Discurso proferido por Augusto de Lima na sessão magna do «Club Floriano Peixoto», de Bello Horizonte, em 15 de novembro de 1901.

(N. da R)

A magistratura federal estava representada pelos srs. drs. Gama Cerqueira, juiz seccional, Sizinio do Valle e Albino Alves Filho, juiz substituto e procurador seccionaes.

— Dirigiu a romaria a digna directoria do *club* «Floriano Peixoto», composta dos srs. dr. Prado Lopes, major Augusto Sales, Jefferson Mourão e Joaquim Penido.

A LUCTA COLONIAL

PELA

INDEPENDENCIA (*)

Sr. presidente, exms. senhoras, cidadãos. — Agradeço-vos cheio de vivo reconhecimento, as demonstrações de sympathia com que saudaes a minha presença nesta tribuna. Mais que uma deferencia generosa para com o orador, ellas significam eloquentemente um voto prévio de assentimento patriotico e de merecido louvor aos illustres republicanos iniciadores desta commemoração civica, os quaes emprehenderam provar que a data da proclamação da Republica não é uma simples ephemeride, mas indica a solução definitiva e irretractavel do problema politico de nossa Patria. E nem é a primeira vez que o fazem esses sinceros patriotas, que compõem o «Club Floriano Peixoto», em cujo seio, como no antigo sanctuario latino, arde, guardado com zelo e vigilancia pela vestal da Republica, a crença pura da liberdade.

Um dos mais bellos traços que apresenta a historia da humanidade, dizia o nosso Alencar, é o culto respeitoso que votam os grandes povos aos grandes dias de sua patria.

A *cidade antiga*, berço de toda a civilização do occidente, havia em seus mais fundos alicerces cimentado com suas crenças primitivas, esse culto dos grandes dias, chronologia de pedra que perpetuava em unidade ininterrupta o lar, o municipio, a nação.

Symbolo de feitos heroicos e de acontecimentos notaveis, uma simples data evocava todo um passado, e nesse passado um exemplo, um estimulo e uma licção.

(*) Discurso proferido por Augusto de Lima na sessão magna do «Club Floriano Peixoto», de Bello Horizonte, em 15 de novembro de 1901.

(N. da R)

E assim era effectivamente o dia 21 de abril para os romanos, data entre todas festiva, por ser a da fundação da *Urbs*.

As nações modernas, em sua avidez de progresso e aperfeiçoamento, si têm desapprendido mais de uma licção da sabedoria antiga e desse solido bom senso, cuja maior força repousava na tradição, vão mantendo comtudo esse ritual, remanescente de crença que tem podido atravessar todas as vicissitudes do espirito humano.

O acontecimento que hoje se commemora é ainda recente, pequeno é o periodo decorrido delle até hoje, momento fugaz no interminо evolar do tempo, instante imperceptivel na vida de uma nação.

Mas essa data traduz uma aspiração nacional, como elo de uma cadeia de datas anteriores, exprimindo a ascenção do espirito popular para a realização dos seus destinos superiores.

Colonia, vice-reino, reino, imperio independente, Republica livre e soberana, — tal o signo do nosso zodiaco politico.

Si elle representa a formula verdadeira e exacta do direito publico, si o ultimo termo dessa progressão é realmente o marco final e legitimo, o ponto de parada e repouso dessa longa odysséa da liberdade, occorre perguntar:

Porque tantas decepções e desenganos, tanto sangue de irmãos derramado, tanto pulso crispado contra as alturas, tanta ameaça aos céos desta Patria, em cujo limpido azul, em cuja riqueza sideral, como num vasto escrinio de joias immortaes, fomos buscar o emblema radioso do Cruzeiro para constellar a nossa bandeira? Exerceram um direito os que proclamaram a Republica? Cumpriu seu dever o povo acceitando essa proclamação?

Eis o que se trata, em syntheses geraes, de demonstrar na presente sessão.

Já uma vez o disse e hoje repito: Deodoro, o heróe deste dia, representa Tiradentes promovido a marechal por antiguidade de um seculo e merecimento do martyrio.

Muito mais recuado, entretanto, é o sonho da liberdade nacional. Nas epochas mais remotas da nossa historia, em que insignificante era o numero dos colonos, contrastando com a area immensa da terra de Cabral, dir-se-hia que a natureza, por um privilegio singular concedido ao sólo americano, fazia palpitar nelle um coração virgem ardendo pelo noivado que lhe annunciava dos céos o grande Cruzeiro do sul. Esse anhelo de civilização, não o poude polluir e turvar a ambição mesquinha dos primeiros colonos, nem o sangue dos aborigenes derramado por aquelles nas aras da execranda fome de riquezas, nem os crimes abominaveis praticados em nome do direito das gentes, civilizando por eliminação.

Corramos os olhos sobre esse passado, embrião e infancia de nossa Patria.

Passára o anno glorioso de 1500. Estava rasgada para sempre nos mares a larga estrada entre Lisboa e S. Salvador, por onde velejavam as frotas lusitanas.

Emmudecera ha muito o ultimo suspiro das preces com que frei Henrique solemnizára a descoberta de Cabral, e no alto do monte Paschoal, solitaria agora, avultada pela perspectiva da eminencia, entre a terra e os céos, abria amplamente os seus braços fraternizadores uma cruz, que recebia nas aragens do mar as saudações da velha Europa e no vento terral as fortes emanações balsamicas das florestas virgens, digno insensorio para a nacionalização do Evangelho no Novo Mundo.

Mas nem sempre foi á sombra dessa cruz que se exerceu a actividade dos colonos: esta circumstancia determinou os primeiros attrictos da lucta pela nacionalidade. Em 1534 traçou D. João III o seu plano de colonização, dividindo o Brasil em 12 capitanias hereditarias, mixto de feudalismo e despotismo. Escravização de indios, monopolio no commercio, asylo e homisio a criminosos, privilegios para os donatarios, servidão da gleba para os trabalhadores, eis o que foram essas doze capitanias. Tambem a sua organização não durou muito. A oppressão gerou a reacção e alguns dos donatarios tiveram de abandonal-as. A concurrencia extrangeira veio providencialmente animar a reacção local, prenuncio do espirito de independencia.

D. João III, dizem os historiadores daquelle tempo, dentro em pouco reconheceu os inconvenientes do seu systema de colonização, pois que a grande extensão das capitanias era a causa de não poderem os donatarios se soccorrer contra os ataques dos selvagens e contra as aggressões dos piratas francezes, e resolveu crear um governo unico, a quem ficassem todos os outros sujeitos para evitar tambem *conflictos entre os donatarios*.

Não foi esteril a primeira agitação contra a tyrannia colonial dos donatarios. Com Thomé de Souza, (1549 a 1553), levantaram-se os primeiros campanarios da vida municipal. As villas de S. André, Santos e Itanhaen são as antepassadas dos nossos actuaes municipios livres. A administração ecclesiastica emancipara-se com a creação do bispado da Bahia, á cuja testa foi sagrado D. Pero Fernandes Sardinha, martyr mais tarde do canibalismo dos selvagens.

Não cessaram, porém, as agitações. No governo de Duarte da Costa, successor de Thomé de Souza, revoltaram-se as colonias da Bahia, do Espirito Santo e de Pernambuco e os francezes installaram-se no Rio de Janeiro.

No governo de Mem de Sá dá se a renhida peleja com a gente de Villegaignon; e a este acontecimento se deve a fundação da grande cidade, imposta pela necessidade de futura defesa. E assim o gover-

no colonial, pela força das circumstancias, ia todos os dias, mau grado seu, lançando os fundamentos, accendendo os lares da futura patria brasileira.

Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, e outras povoações do littoral já eram estancias confortaveis de uma civilização nascente. Fernão Cardim, chronista do tempo, descreve com admiração, a prosperidade, o bem estar e até o luxo que reinavam principalmente em Pernambuco, onde os senhores viannenses levavam vida patricia e regalada.

Não é, porém, meu intuito tecer uma chronologia, e por isso passo em silencio todas as datas que não se relacionam intimamen com este ligeiro retrospecto commemorativo da formação da nossa patria.

O Brasil havia sido dividido em dois governos e depois unificado. Portugal cahira no dominio da Hespanha. Deram se as invasões hollandezas, durante as quaes a civilização dos Paizes Baixos beneficiou a colonia latina, com a sabia administração de Mauricio de Naussau. Restaurara-se a dynastia de Bragança com a acclamação de D. João IV; ferira-se a batalha das taboeas, coroada pela victoria dos bravos pernambucanos que, abandonados pela metropole esmorecida, chamavam a si os riscos da defesa da patria; consummara se a victoria em Guararapes, apertara se o sitio do Recife, e por fim o heroico brasileiro André Vidal de Negreiros fechou com sua espada o cyclo do dominio hollandez no Brasil.

A *Companhia das Indias Occidentaes*, que havia feito do Brasil um mercado hebraico para suas ambições, teve no patriotismo brasileiro a sua expiação. Pernambuco preparava o scenario para a emancipação politica do paiz, graças á revelia em que a casa de Bragança deixara a colonia durante o periodo mais apertado do dominio hollandez.

Colhamos em resumo os resultados deste periodo: na parte social, a approximação do escravo ao senhor pela necessidade da defesa commum; na parte geographica, o conhecimento de extensas zonas do norte, devassadas pelas expedições e marchas militares; na parte commercial, a vulgarização no extrangeiro dos nossos productos agricolas e a facilidade do seu consummo; na parte militar, os fortes Brum, Cinco Pontas, Buraco, Itamaracá, Remedios e outros hoje em ruinas; na parte industrial, o aperfeiçoamento dos engenhos de assucar; nas lettras, artes e sciencias, basta assignalar os celebres pintores Francisco Post e A. Eckout, o architecto Pier Pater, o letrado Francisco Plante, o botanico Marcgrav, o medico Willem Prio, o cosmographo Ruiters e outros homens notaveis que o conde de Nassau trouxera para o Brasil.

Assim collaborou a nação flamenga no engrandecimento da nossa patria.

Volvamos algumas paginas da chronica e vamos encontrar mais uma conquista da colonia á metropole na conspiração Beckman, que obrigou o governo do Maranhão a capitular deante da exigencia do povo e abrir mão dos odiosos privilegios do *Estanco*.

Beckman, porém, o apostolo do povo, pagou com sua vida o heroismo deste beneficio, sendo entregue aos algozes por seu infame afilhado e protegido Lazaro de Mello, herdeiro de judas e antecessor de Joaquim Silverio dos Reis.

Tem-se negado a Beckman um papel politico na reacção contra o governo colonial do Maranhão, attribuindo-se-lhe simplesmente um intuito utilitario subalterno, qual o de obter do governo da metropole medidas liberaes que substituissem os actos vexatorios e prejudiciaes da administração local.

Não conheço, porém, em toda a historia revolução alguma politica, que não se associasse álgum interesse material, cujo choque é sempre a força dynamica para a explosão popular. Nem sempre precede ás mudanças politicas um programma. Na historia dos povos o que se nota é uma série de aspirações, conspirações e tentativas, que progressivamente vão dando força ás conquistas da democracia.

As proprias revoluções estão sujeitas á lei da evolução. Examinae a historia de todas as civilizações, e nella encontrareis, mais ou menos, a marcha do destino romano.

Enéas e os seus colonizaram o Lacio : — A plebe romana gemia no captiveiro politico — um pronunciomento, tendo por causa interesses materiaes, abriu-lhe as portas do tribunato ; o tribunato deu-lhe a força para pedir uma lei, e as Doze Taboas lhe são outorgadas ; as Doze Taboas lhes despertam a curiosidade dos mysterios do direito pontificio, e rasga-se á jurisprudencia o horizonte popular ; sente a necessidade de um lar estavel, protegido pela lei, pede a communhão dos deuses á fidalguia romana e funde-se o sangue plebeu com o sangue patricio ; tem accesso á censura, sobe a *imperator* das legiões ; penetra nos templos e veste a toga de pontifice ; entra no Campo de Marte e faz a lei nos comicios.

Assignalamos, pois, aqui, como uma das datas mais brilhantes do martyrologio nacional o dia 2 de novembro de 1685, em que foi executado Thomaz Beckman juntamente com seu heroico companheiro Jorge de Sampaio. E deixemos Lazaro de Mello, o novo Iscariotes dependurado no patibulo, em que o seu proprio remorso converteu o engenho de sua fazenda.

Mas o incendio da liberdade americana já por esse tempo inflammava a cyclopica multidão dos Palmares, perto de Porto Calvo.

Onze mil negros haviam ahi se concentrado, dispostos a resgatar a sua liberdade com o preço da propria vida. Como foi essa lucta, o tempo que durou e o heroismo dessa raça ardente no amor da liber-

dado, todos vós o sabeis. O seu extraordinario chefe depois de desesperar da victoria, vendo imminente a sua submissão, reuniu os seus principaes auxiliares, e com elles arrojou-se do alto de uma montanha, deixando aos seus vencedores no relampago da sua quèda, um aviso presago, e aos opprimidos do trabalho colonial um grande exemplo.

Era isto em 1687.

Alguns annos depois, irrompia em Pernambuco, já animado de espirito nacional, a guerra dos *mascates*, cujos episodios conheceis.

Em Minas desenrolava se a tragedia dos emboabas, que tingiu de sangue as aguas do rio das Mortes.

A primeira destas memoraveis jornadas teve logar a 10 de novembro de 1719 e foi organizada e heroicamente comprehendida por Bernardo Vieira de Mello, que pagou nos carceres do Limoeiro de Lisboa o seu sonho patriotico de constituir no Brasil uma Republica á maneira da de Veneza.

Da jornada dos emboabas havia sido heroe o paulista Domingos da Silva Monteiro, que foi em 1708 subjugado pelo ambicioso bandeirante Manoel Nunes Vianna.

Todos esses acontecimentos que ahi ficam alludidos cedem em importancia aos que se vão desenrolar.

O sonho da liberdade, bafejado pelas auras do Atlantico, ascendera ao planalto central da colonia.

O sentimento reaccionario contra as medidas vexatorias do despotismo, ganhara em intensidade, reconcentrando-se nos profundos valles da nascente Villa Rica, onde echoaram os brados de Morro Vermelho, Sabará e Casthé contra o imposto de batêa, ante os quaes tivera de capitular o governador D. Braz da Silveira.

Essa capitulação, porém, nada mais foi que um adiamento do vexame, que veiu quatro annos depois mais aggravado para os opprimidos.

Em 13 de julho de 1719 um bando publicava a lei de 11 de fevereiro de 1719, impondo prohibição absoluta, sob as mais graves penas, de correr o ouro em pó na capitania, devendo ser todo fundido e *quintado* nas casas de fundição.

Eis o que sobre esta medida diz o inolvidavel Xavier da Veiga em suas Ephemerides :

« Era uma prohibição tyrannica, mórmente num paiz vastissimo, como Minas Geraes, sem vias de communicação, desprovido de moeda reguladora das permutas e adaptavel ás multiplas e quotidianas relações mercantis.

Além de tyrannico no seu modo de applicação, o novo regimen fiscal aggravava mais e mais a situação dos infelizes contribuintes ; porquanto aos 20 °/o do imposto, contribuição em si mesmo vexato-

ria, addicionavam-se novas porcentagens, já pela fundição, a pretexto de *purificação do ouro*, já sob o titulo suggestivo *de alfinetes para a rainha*. E não levamos aqui em conta as gratificações ou «gorgetas» costumeiras dos empregados das casas de fundição, para lhes estimular a boa vontade.»

Contra tão oppressiva lei erguera-se o espirito de toda a capitania.

O proprio conde de Assumar o confessou depois em carta ao vice-rei que «todos os povos de Minas estavam de accordo na repulsa ás casas da fundição, formando nesse sentido um *partido universal na capitania*.» E em carta dirigida a D. João V assignala «o contentamento em que se achavam todos os povos das Minas, vendo que Ouro Preto descobria a cara a oppor-se ás casas de fundição.»

Tal era o estado dos espiritos, quando na meia noute de 28 de junho de 1720 explodiu a revolta do povo de Villa Rica, tendo á sua frente o mestre de Campo Paschoal da Silva Guimarães, Sebastião da Veiga Cabral, dr. Manoel Mosqueira Rosa, Frei Vicente Botelho, Frei Francisco de Mont'Alverne, João Ferreira Diniz, Thomé Affonso e Felippe dos Santos, o mais ardente de todos no empenho libertador.

Este, á frente de 2.000 homens, acampou na praça principal de Villa Rica. Desse acampamento foi enviado ao conde de Assumar, residente na Villa do Carmo, um manifesto exigindo-lhe prompto assentimento aos artigos que lhe eram impostos em nome do povo revoltado. Não dando o governador uma resposta decisiva e escripta «no dia 2 de julho, diz o padre Manoel Fonseca, marcharam os revoltosos de Ouro Preto formados ao Ribeirão, trazendo comsigo, e obrigando ao seu regimento, os que encontravam, fazendo horrorosa a sua marcha com gritos, alaridos e vozes de «viva o povo!» E mandando o conde general religiosos e sacerdotes que no alto do Rosario (ermida da entrada do Ribeirão) os detivessem com modo urbano e sem estrepito algum de ira, e menos de guerra, para o que mandou até o Senado da Camara desta villa com seu pendão arvorado e acompanhado dos homens bons da terra; não bastou esta brandura e commedimento do conde general para pôr em razão ao povo.

«Chegaram emfim ao palacio, e ahi expuzeram publicamente o seu intento, e ás claras manifestaram a razão do motim — que era não quererem acceitar casa de fundição de quintos, como havia um anno que s. magestade a mandára erigir por lei nova, etc, etc.»

Tal foi a impressão de temor causada por essa formidavel massa de povo, que o governador deferiu um por um aos quinze artigos, capitulando deste modo com os revoltosos e deixando desmoralizado o poder publico que elle representava. Fôra estrondosa a victoria popular: ella caracterizou a primeira avançada da democracia no Brasil.

Passado, porém, o primeiro momento, a bilis do despeito enfureceu o governador, que, covarde deante da attitude heroica do povo, tinha no coração todos os segredos da perfidia e do odio vingativo.

Pretextando que na embriaguez do presente exito, continuavam os chefes em revolta contra o governo real, por um movimento de serpente, colheu as principaes cabeças, fez devorar pelo incendio innumeras habitações, e com um simulacro de processo summario, fez executar Felippe dos Santos como o mais perigoso de todos e encarcerou ou desterrou os outros complicados.

Felippe dos Santos fôra o «braço e alma» desse movimento. «O mais diabolico homem que se pôde imaginar : — o agente por quem o povo se movia, e que fez cousas inauditas nos motins», diz-a delle o governador em suas cartas a D. João V e ao vice-rei.

« Não se encontra sobre este homem interessante, diz Couto de Magalhães, noticia alguma pela qual se possa dizer qual fosse o logar de seu nascimento, quem seus parentes, quaes os antecedentes de sua vida. Pelo que diz o governador e pela punição que depois elle soffreu, vê-se que era um desses homens excepcionaes, que Deus envia sempre ao mundo, e que passam obscuros nas circumstancias ordinarias ; mas que, chegando as crises, deseuham-se de repente e crescem de um dia para outro, como si fossem auxiliados por uma potencia mysteriosa.

Em 16 de julho de 1720, depois de ter confessado de plano toda a parte que tivera no levante, era Felippe dos Santos atado á cauda de quatro animaes e arrastado e dilacerado, sendo os fragmentos do seu corpo dependurados em diversos postes.

Si os actos heroicos que praticou Felippe durante os dias agitados do movimento popular não fossem sufficientes para a revelação plena da sua alma superior de apostolo das multidões; si a sua firmeza inabalavel e serenidade imperterrita confessando deante da justiça improvisada da colonia, a parte principal que tivera na conspiração e rebellião, já não bastassem para mostrar a funda convicção em que se achava de haver cumprido um alto dever civico, a altivez com que encarou os preparativos cruois de sua morte e o desdem olympico com que aguardou o seu supplicio selvagem, foi uma revelação fulgida de que Villa Rica assistia ao sacrificio quasi sobrenatural de um Titan da democracia.

Felippe dos Santos fôra, entretanto, executado sem justiça : ou antes, o conde de Assumar, sem alçada e sem jurisdicção e até sem delegação do governo da metropole, arvorou-se em juiz, para condemnar sem processo judiciario.

Quem o diz é elle proprio em sua carta de 21 de julho de 1720 ao rei D. João V :

« Eu, senhor, bem sei que não tenho jurisdicção para proceder tão summariamente, e que não o podia fazer sem convocar os minis-

tros da comarca; mas uma cousa é experimental-o e outra ouvil-o, porque o aperto era tão grande que não havia instante que perder. »

Um monstruoso assassinato, pois, que não se sabe bem a que attribuir mais, si á crueldade do coração do governador, si á timidez covarde do seu caracter na obcessão em que se achava da idéa de que o povo de Minas estava disposto a romper com a metropole e declarar-se livre e independente.

E tal se pode affirmar o estado psychologico do povo mineiro já naquelle tempo.

Eis o que dizia o governador em suas cartas:

« Ainda não houve motim nas Minas, dos muitos que se tem feito, que, por qualquer motivo que se intentasse, *deixasse de levar a clausula de expulsar os governadores e os ministros* ».

Outra passagem: « Na gente das Minas muitos têm por brio o entrar voluntariamente em motins ».

Outra: « Inveterado e sempre abominavel costume deste paiz onde se entende que ser trahidor aos disparates de um povo é muito maior crime que ser trahidor contra as leis e resoluções de vossa magestade. »

Outra finalmente: « Descobriu-se o intento no maior dos cabeças, que era formar uma republica neste governo, *expulsando-me delle e a todos os ministros d'el-rei, e não tornar a admittir nenhuns outros que se mandassem.* »

Viavel ou inviavel, a organização de um governo republicano em Minas naquelle tempo, o certo é que a aspiração ahi estava eloquentemente manifestada neste grandioso movimento popular de Villa Rica, e na aureola de lendas com que é venerado o sobre-humano Felippe dos Santos, cuja ultima verba ao transpor os umbraes da immortalidade na historia, foi:

« Jurei morrer pela liberdade; cumpro á minha palavra. »

Não era um simples visionario Felippe dos Santos. A estrella da nacionalidade brasileira já ia illuminando todo o scenario do paiz.

O Itacolomy não era mais que o poste elevado onde ella brilhava de perto com mais intenso fulgor. Por toda a colonia já circulava o sangue nacional, ainda enriquecido por novos elementos de vida.

O marquez de Pombal, portuguez de naturalidade, mas brasileiro por atavismo, suavizou a sorte dos indios, protegeu o commercio, creando a companhia do Grão Pará e Maranhão (1753) e a de Pernambuco e Parahyba (1769); favoreceu a navegação nacional, dando preferencia ás embarcações construidas no Brasil; fundou o Tribunal da Relação no Rio de Janeiro (1755); creou o vice reinado do Brasil (1763); engrandeceu a cidade do Pará, unificou as capitanias e extinguiu o regimen feudal da colonia.

Todas essas importantissimas medidas de que mau grado seu abriu mão a corôa portugueza em beneficio do Brasil são indice ma-

nifesto dos postulados insistentes com que a vida nacional expandia as suas necessidades e aspirações. Era a adolescencia de nossa Patria, que desabrochava como um cactus triumphante, ao calor ardente dos tropicos americanos.

Estes melhoramentos politicos e administrativos não eram, entretanto, mais que um pallido reflexo da aspiração democratica aberta no coração popular, onde ainda echoavam as palavras propheticas do tribuno martyr Felippe dos Santos.

Estava preparado o scenario para a grandiosa epopéa da liberdade nacional ; o sangue do precursor Felippe bradava por um Messias que do planalto mineiro, como Christo no sermão da Montanha, pregasse a todo o povo brasileiro o novo testamento da Republica.

O espirito da Patria queria numa recapitulação solemne, numa synthese culminante, resumir a sua velha aspiração de liberdade e encorporar num homem só todo o martyrologio anterior, desde o indigena das selvas, arcabusado pelos primeiros bandeirantes até aos ultimos heroes da autonomia local : seria esse homem esperado a encarnação-legenda desta parte da America, fóco radiante na historia onde os evos futuros viriam encontrar condensada toda força dynamica da liberdade nacional.

Este homem, já não ha duvida nenhuma, foi Tiradentes.

A psychologia que delle nos chegou pela tradição oral e pelos documentos, revela no mais alto grau o conjuncto das qualidades moraes de um propagandista-heroe.

« Quando reflectia ou falava na situação da patria, vilipendiada e opprimida pelo jugo despotico da metropole, estremecia de emoção, afogueavam-se-lhe as faces, os olhos se lhe injectavam e delles brotavam lagrimas de amargura... »

Mas, ouvi ainda uma vez o depoimento de um adversario da Inconfidencia e severo observador de Tiradentes nos seus ultimos momentos, frei Raymundo :

« Foi um daquelles individuos da especie humana que põem em espanto a mesma natureza. Enthusiasta com o afferro de um quaker, emprehendedor com o fogo de um D. Quixote, habilidoso com um desinteresse philosophico, affoito e destemido, sem prudencia ás vezes, e outras temeroso ao ruido da cahida de uma folha, mas o seu coração era bem formado. »

Mas esses traços descriptivos indicam uma organização dos typos superiores da civilização humana, uma alma sensivel e delicada; um cerebro potente, servido por uma vontade que não conhece os sacrificios e ultrapassa as conveniencias e os commodos da vida.

Temerario ? Tambem o foram os grandes reformadores. Só não o são os discipulos de Machiavel, que não procuram a verdade e o bem com os olhos do coração e sim com os da utilidade.

E' pois um prejuizo arbitrario, sem base na historia, attribuir-se a Tiradentes uma natureza rustica e um espirito leviano e apoucado.

O depoimento de frei Raymundo de Penna Forte, pessoal e presencial, é de um valor inestimavel e deante delle nada valem as chronicas detractoras dos illustres historiadores conego Fernandes Pinheiro e Joaquim Norberto, que, em abono dellas não se dignam indicar um só documento digno de valor daquelle testemunho, aliás corroborado pelas brilhantes provas circumstanciaes de todo o processo da « Inconfidencia Mineira ».

O proprio Joaquim Norberto, no meio das injustiças com que procurou traçar o perfil de Tiradentes, deixou escapar esta nota que é uma revelação:

« Tinha o dom da palavra, expressando se com enthusiasmo. ».

« Olhando em torno de si, previra o grandioso futuro da cidade do Rio de Janeiro, com a sua magnifica bahia propria para receber todos os navios do mundo, e no emtanto fechada ao commercio pelo monopolio do governo colonial.

« Buscou emprehender a canalização dos rios Andarahy e Maracanã, e bem assim a construcção de trapiches, obras difficeis e estupendas, cuja realização redundaria em proveito seu e do paiz. Tinha o plano por exequivel e animou-se a falar sobre elle ao vice-rei Luiz de Vasconcellos e Souza; mas o vice-rei desprezou o sem saber que deixava a sua execução ao principe regente, depois d. João VI. »

Quem diz isto, senhores, é o illustre sr. Joaquim Norberto, por quem ficamos sabendo que Tiradentes não era sómente um patriota apaixonado, mas uma organização cerebral privilegiada, capaz de altas intuições de engenharia e da administração.

Vejamos em grandes linhas o que foi a maxima tragedia da liberdade.

A Minas Geraes donde a cobiça metropolitana extrahira cerca de 36.000 arrobas de ouro e mais de 330.000 oitavas de diamante, negára tudo o despotismo: agricultura, industria, instrucção e artes.

Lêde o quadro desolador, mas veridico, da Capitania de Minas traçado por Xavier da Veiga em suas Ephemerides, e dispensae-me de o reproduzir, correndo o risco de empallidecer a côr viva das tintas.

Foi atraz desse scenario negro que se tramou patrioticamente a conspiração libertadora, tendo á sua frente, além de Tiradentes, o seu maior vulto, homens de lettras, militares, sacerdotes, fazendeiros, negociantes, artistas, emfim, representantes de todas as classes mais salientes da sociedade mineira, homens de grande nomeada e de alta reputação e responsabilidade.

Em diversas reuniões ficou assentado que a revolução rebentaria, mal fosse publicada a derrama para a cobrança dos quintos em atraso, cerca de seiscentas arrobas de ouro. A esse grito de liberdade seguir-se-ia a proclamação da independencia nacional e da Republica, com a prisão do governador visconde de Barbacena, e do vice-rei.

Hasteado o pendão do novo governo com o lemma *libertas quæ sera tamen*, á sombra delle promulgar-se-hia a constituição da patria e desdobrar-se-iam importantissimas reformas, que todas foram objecto de reflectidas deliberações tomadas nos conselhos da conjuração.

Que bellos padrões legislativos e juridicos teriam esboçado as pennas magistraes dos drs. Claudio Manoel da Costa e Gonzaga !

Nada lhes havia escapado para a erecção do *self-government*, recentemente adoptado na America do Norte, e que no espirito de Maciel deixara a mais funda impressão.

No momento mais flagrante da acção, Tiradentes bradaria ao povo—« ou vencer ou morrer ! » — e a tropa, com o commandante Freire, fraternisaria com elle.

Aos conjurados faltou unicamente uma precaução essencial ao exito de todas as grandes causas.

Preoccupados com a immensa reforma que planeavam, convictos de que a santidade da sua causa reuniria desde logo universaes adhesões, não se armaram contra a possibilidade dos falsos adherentes, e admittiram em seu seio Silverio dos Reis, que aliás jogou na «Inconfidencia» a sua sorte compromettida no real erario.

Foi elle a causa do desmoronamento da conjuração, que trahiu indignamente, mal advinhou que ella era suspeitada pelo Visconde de Barbacena.

A *derrama* foi suspensa, e os espiões e dragões iniciaram a sua faina.

Abriram-se as devassas, fecharam-se os carceres sobre as cabeças principaes do movimento ; alguns, como Claudio, foram antecipadamente executados.

Tiradentes é preso no Rio e confessa heroicamente o seu intuito politico, concebido desde o anno de 1788 e communicado a Maciel, recem-chegado da Europa.

Mas, preciso eu de rememorar todos os actos e scenas dessa tragedia, em que foi protogonista um dos martyres mais illustres de todos os tempos ?

Preciso de reproduzir a sentença da Alçada proferida em 20 de abril de 1792, por encommenda do Alvará real de 15 de outubro de 1790 ?

Haverá necessidade de tornar saliente que, assim como em todos os planos de reformação social, politica e religiosa, ha sempre um

Iscariotes, um Lazaro de Mello, um Silverio dos Reis, em todas as grandes causas judiciaes, desde a de Christo até a de Alfredo Dreyfus' ha sempre os Pilatos e os Beaurepaires?

Os desembargadores da Alçada colonial não julgaram Tiradentes, condemnaram-se a si mesmos, glorificando-o para sempre, e o seu accordão como essas molduras da escola florentina, desenhando figuras diabolicas e infernaes, será o quadro immortal, em cujo centro resplandecerá, coroada de estrellas, a imagem do martyr.

A traição de judas já prevista nas escripturas, não é maior que a inaudita fraqueza convencida e confessada de Pilatos.

Tiradentes teve na forca a sua cruz, e em falta de tunica para a partilha da soldadesca, creou a eucharistia civica da Patria, com a distribuição dos fragmentos do seu corpo por diversos pontos da terra, por onde andou a sua palavra. E foi nessa communhão, que os fieis da democracia firmaram para sempre o pacto da alliança politica, o novo testamento do direito dos povos.

21 de abril de 1792 ficou nos fastos nacionaes como a data da consagração do proto martyr da independencia nacional.

Eis o que sobre a situação do Brasil naquella epocha, diz Oliveira Martins:

«Menos feliz ao sul do que ao norte, onde puderam vingar os limites fixados pelo tratado de Utrecht, o Brasil, entretanto, apresentava no fim do XVIII seculo os elementos constitucionaes de uma nação; e as idéas de autonomia e liberdade começavam a amadurecer como fructos naturaes de uma arvore chegada ao periodo de fecundidade. Do centro ou coração do paiz sahira um grito de independencia, breve afogado em sangue; os acasos da politica européa atiraram com D. João VI e com os restos podres da nação portugueza para a America e logo soou por toda a costa do Pacifico a acclamação da independencia nas colonias da Hespanha.

«Tudo se conjurava para a definição de uma autonomia já effectiva: já real nos factos. Desde que Portugal na Europa vivia á custa de um Brasil, não indio, mas europêu, força era que as condições politicas se invertessem, traduzindo de facto a realidade; Portugal era a colonia, o Brasil a metropole.

«Foi isto que a translação dos penates bragantinos para a America veio demonstrar. Fortuito, sob o ponto de vista do systema da historia brasileira, o caso da fugida de D. João VI para o Brasil, teve o merecimento de pôr em evidencia e de sanccionar politicamente o facto de ordem social anterior; o Brasil era já uma nação e não foi D. João VI que lhe levou a carta de independencia.»

No conceito do grande escriptor portuguez, a maxima prova da constituição organica do Brasil, é a sua fecundidade intellectual; porque brasileiros eram na maior parte os sabios e litteratos portuguezes de então; brasileiro Antonio José; Basilio da Gama, o auctor

do *Uruguay* ; Durão, o epico do *Caramurú* ; Gonzaga, o lyrico da *Marilia* ; Claudio, o cantor da *Villa Rica* ; os Alvarengas. Pereira Caldas e Moraes e Silva ; o jornalista Hypolito Costa ; Azevedo Coutinho, primeiro economista portuguez ; o geometra Villela Barbosa, o estadista Nogueira da Gama, o chimico Coelho de Seabra Conceição Velloso, auctor da *Flora Fluminense*, e Araujo Camara, companheiro das viagens de José Bonifacio.

Nada ha portanto de admirar que em 16 de dezembro de 1815, o emigrado principal D. João VI outorgasse os fóros de reino ao Brasil ; nada de admirar que, trabalhando *pro domo sua*, trouxesse anteriormente da metropole abandonada para o *novo imperio*, donde desafiava os francezes de Bonaparte, a *Academia dos Guardas Marinhas* ; creasse a *Academia de Economia Politica*, o *Archivo Central*, a *Imprensa Regia*, a *Fabrica de Polvora*, a *Academia Militar*, as *Escolas Cirurgicas* da Bahia e do Rio de Janeiro, a *Academia de Bellas Artes* ; iniciasse a *Bibliotheca Real* ; fundasse a *Escola Real de Sciencias, Artes e Officios*.

Nada de admirar que, duvidoso da firmeza do terreno americano, para onde transplantara o throno carcomido de Bragança, abrisse os portos ao extrangeiro, procurando na communhão diplomatica das potencias, nas trocas do commercio cosmopolita e sobretudo nas relações dynasticas, encontrar o vigor para sustentar a sua auctoridade e politica interna. Nada disso escapou á finura e perspicacia dos estadistas, homens realmente notaveis, que formavam o seu conselho de ministros.

E tinham razão os estadistas portuguezes, porque no dia 6 de março de 1817, levantou-se de Pernambuco um brado republicano, e esse brado repercutia na Parahyba, Rio Grande do Norte e Alagoas ; as adhesões coroaram a proclamação erguida pelo capitão Pedro da Silva Pedroso. Elegeu-se um governo provisorio em Pernambuco e em cada uma dessas tres provincias, no dizer de um illustre chronista, creou-se exercito e armada para defesa da patria, inutilisaram-se as coroas portuguezas, aboliu-se o tratamento de excellencia, sendo substituido pelo fraternal—vós—*patriota* : estabeleceram se novas bandeiras para a republica, que foram bentas e distribuidas com toda a solemnidade no Campo da Honra, antigo campo do Palacio Velho, publicaram-se decretos, etc.

Não se poude, porém, manter a nova Republica : a falta de recursos dos revolucionarios em contraste com os meios fartos monopolizados pelo governo de D. João VI obrigou-os e entregou-os nas mãos do despotismo.

Na Bahia foram fuzilados : Domingos José Martins, padre Roma, José Luiz Mendonça e o padre Miguel Joaquim de Almeida Castro.

Em Pernambuco, Domingos Theotonio Jorge e mais oito companheiros.

No Rio Grande do Norte, foi assassinado o coronel André de Albuquerque Maranhão.

Mas, basta de sangue. Para a rega da liberdade já está o sólo da patria mais que ensopado.

A nação quer, exige e reclama a sua emancipação. A metropole já lhe deu muito, para que a não perdesse: mas não lhe poude dar tudo, porque a conserva sujeita sob o despotismo politico.

Pois bem; a patria ha de arrancar a sua independencia com a cumplicidade das ambições do seu proprio tyranno.

Que venha essa independencia, mesmo trazida por uma corôa aventureira: ella será mais tarde purificada no fogo da democracia pura.

Mas aqui termina a minha missão.

Outros dirão que curso tomou esse rio de sangue dos martyres da liberdade, e que fructo deu essa arvore, cuja raiz bebeu sua melhor seiva na heroica terra de Minas Geraes.

DR. SILVIANO BRANDÃO (*)

Senhores,

E' sempre com justificavel timidez que o espirito humano procura, atravez de um tumulo recente, antecipar o juizo da prosperidade e ao mesmo tempo interpretar o testemunho contemporaneo. Essa timidez seria em mim invencivel, si me incumbissem de traçar aqui a historia definitiva da vida e dos feitos do grande cidadão, cuja morte encheu de luto o paiz e de eterna saudade a terra mineira, a sua familia e os seus amigos. Não é a palavra, sacudida de soluços, não é a penna, embebida em lagrimas, o instrumento com que se lançam as sentenças do historiador. Por mais calmo que seja o raciocinio, por mais imparcialmente positivos que sejam os factos e os algarismos, em que baseemos os nossos julgamentos, seremos sempre panegyristas, porque falará mais alto em nós o coração. Mas, si esses factos são reaes, si esses algarismos são exactos, si esse panegyrico é a nota dominante de uma epocha, participando a sociedade desse sentir, já não ha duvida que essa será a voz da historia, porque a historia é o deposito que a prosperidade encontra da geração que a precede.

Sómente, esse deposito vem a perder dos exaggeros e transbordamentos ou, si assim me posso exprimir, da temperatura elevada dos sentimentos affectivos então vigentes, dos pormenores que a vista de perto faz avultar, e que se esfumam na distancia. Mas, compensando essas perdas accidentaes, ganha em perennidade, fria como o marmore, resistente como o bronze, e por isso mesmo é elle

---

(*) Discurso proferido por Augusto de Lima na sessão civica do club Floriano Peixoto, de Bello Horizonte em 25 de outubro de 1902, trigesimo dia do fallecimento do dr. Silviano Brandão.

N. da R.

mais grato á Gloria, e á luz desta o vulto celebrado se destaca em harmonia plena de contornos, do perfil olympico e sereno. E' certo que por traz da historia, como por traz das montanhas costumam surgir as lendas e os mysterios, que são como as linhas avelludadas a suavisar as asperezas dos factos e as arestas das rochas abruptas.

Não nos importa, porém, perscutar a historia e a lenda que, a olhos enxutos, farão o perfil do dr. Silviano Brandão. Nós outros não podemos contemplar a sua gloria, senão atravez da tristeza da saudade e das lagrimas da separação. E não são por ventura mais bellas as visões coroadas de tristeza e mais peregrinas as estrellas, quando vistas atravéz das lagrimas?

E foi achando justa aquella tristeza e legitimas estas lagrimas, que o Club Floriano Peixoto, desta cidade, cujo remontado idéal na Republica o faz venerar todos os seus benemeritos, resolveu que não correriam trinta dias do lutuoso acontecimento, sem que se désse uma prova significativa e solemne de que dóe e continua a doer fundamente em seu coração a ausencia material do dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão. Interpretando esses sentimentos, eu não tenho a pretenção de accordar gemidos ineditos em vossa dôr, desvendando aos vossos olhos quadros novos: tanto a Patria se apoderou desta memoria querida, que nenhum dos louros do glorioso cidadão deixou de ser carinhosamente arrecadado.

Não farei mais que summariar ligeiramente as ephemerides preciosas de sua vida particular e publica.

O dr. Silviano Brandão era uma dessas physionomias que têm o condão de encantar á primeira vista; tal a expressão de bondade que reçumava do seu sorriso, raras vezes apagado pela indifferença e rarissimas substituido pelo senho severo da energia. Não é que esta ultima qualidade lhe faltasse; ao contrario, demonstrou em toda a sua vida que esta era a sua virtude dominante. Tem provado a experiencia que os temperamentos bruscos e soturnos são, com pouca excepção, os menos energicos.

Dotado de maneiras finas, na urbanidade do seu trato simples, mas correctissimo, podia confabular a contento e simultaneamente com o mais humilde filho do povo e com o mais exigente diplomata. Discreto na conversação, tinha a rara habilidade de introduzir nella o assumpto de sua escolha, entretendo os circumlocutores por longas horas sem enfado. Bondosamente accessivel a todos, a sua paciencia longanime não se gastava em ouvir complicadas, fastidiosas exposições de pretendentes, muitos dos quaes, desenganados de obter o que desejavam, vinham do palacio amigos dedicados do Presidente, que para todos tinha uma palavra de conforto, de animação e de conselho.

Mas, não é preciso que eu reproduza, traço por traço, uma physionomia que tendes retratada no coração. O dr. Silviano Brandão

realizou evidentemente uma das leis que a sciencia moderna proclama nos destinos da raça humana, a lei da hereditariedade.

A familia Brandão, de tronco europeu, é uma das mais antigas e preclaras em Minas Geraes. O seu passado illustre é attestado por alevantadas fés de officio militar e insignes feitos civis, perpetuados em actos officiaes authenticos.

Filho do legitimo consorcio de José Claro de Almeida com d. Anna Izabel Bueno Brandão, já fallecidos, o dr. Silviano Brandão nasceu em Sant'Anna do Sapucahy, municipio de Pouso Alegre, em 8 de setembro de 1848.

A infancia dos homens illustres não differe ordinariamente da do resto dos homens. A de Silviano Brandão correu na suave austeridade e carinhosa disciplina do lar mineiro.

Estudou primeiras lettras em Ouro Fino com o professor José Carlos Smith e alguns preparatorios em Jaguary sob a direcção do latinista José Guilherme Christiano. Passou d'ahi para S. Paulo e no Seminario Episcopal desta cidade, sob a direcção do Conego Francisco de Paula Rodrigues, o Mont'Alverne paulista, e mais tarde no curso annexo da Faculdade de Direito completou o estudo das disciplinas propedeuticas para a matricula em direito e em Medicina. Tendo preferido esta ultima carreira, matriculou-se em 1870 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Todo o seu curso foi laureado de distincções, desde o primeiro até o quinto anno, rematando-o com uma brilhantissima defesa de these que excitou a admiração e os louvores dos seus mestres e dos seus condiscipulos, em cujo numero estavam José da Costa Sena, ha um anno fallecido, e Nuno de Andrade, que ha poucos mezes veiu expressamente a esta cidade visitar o eminente collega, já irremissivelmente perdido nas garras crueis da molestia que o victimou.

Os ultimos annos de formatura de Silviano Brandão correram por sua conta, leccionando particularmente; mas o seu sacrificio não se limitou ao da propria mantença: testemunha presencial depõe que da modesta feria do seu trabalho incessante, destacava as primicias para com ellas saldar, como saldou até o ultimo real, a divida que o seu venerando pae contrahira para inicio da sua educação, e que a morte não deixara solver. Foi com actos desta natureza, generalizados em habitos, que se temperou o caracter do futuro cidadão, a quem a Patria mais tarde pagou com juros de glorias este nobre exemplo de solidariedade filial, mais bello e mais fulgurante que os archotes hieraticos que figuravam no brazão dos seus nobres antepassados.

Ainda academico, desposou a exma. sra. d. Maria Izabel de Paiva Brandão, de quem teve alguns filhos, hoje todos formados e perpetuando brilhantemente as tradições de seus paes.

Voltando a Minas, fixou a sua clinica em Ouro Fino até 1876, e no seguinte anno em Pouso Alegre, que foi a sua residencia definitiva. Fallecendo sua esposa, contrahiu, em 29 de setembro de 1889, casamento com sua cunhada, a exma. sra. d. Esther Candida de Paiva Brandão, de cujo consorcio restam filhos menores em plena infancia.

A personalidade politica do dr. Silviano Brandão, affirma um seu illustre biographo, assume proporções extraordinarias, pela sua largueza de vistas, grande tolerancia e exacto conhecimento das situações que se lhe apresentavam. Essa largueza de vistas, podemos accescentar, teve por vezes descortinos de grande audacia, e foi assim que o seu primeiro passo na vida politica foi o de um protesto contra a monarchia, deixando o seu nome figurar entre os que adheriram ao manifesto republicano de 1870, e fundando em 1877 um partido da mesma politica em Pouso Alegre.

Era, porém, cedo para realização desse patriotico idéal e, como Saldanha Marinho, teve de contentar-se com algumas das idéas mais avançadas do partido liberal, que elle abraçou para poder servir com mais efficacia á causa democratica que o seduzia.

Em 1880 já era respeitado o seu prestigio, não só pela suggestão das suas qualidades pessoaes e desinteressados serviços de humanitaria clinica, de que nunca fez renda, como pela firmeza de suas doutrinas generosas, que elle sabia impôr e communicar com raro dom de persuasão. Eleito nesse anno deputado á assembléa provincial, prestou importantes serviços a Minas e especialmente á zona do seu nascimento. Foram seus companheiros de bancada e testemunhas do seu merito, já então relevante, homens como Carlos Affonso, Ovidio de Andrade, Jacob da Paixão, Pedro Sanches, Candido de Oliveira e Henrique Sales. A' iniciativa do deputado Silviano Brandão deveu a Provincia a creação de diversos municipios, entre os quaes os de Ouro Fino, Jacuhy, Além Parahyba e S. João Nepomuceno, e da comarca de Manhuassú, fronteiras vigilantes de alguns dos nossos limites com S. Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo.

Dizia Guido Thomaz Marlière, em 1825, que a defesa principal dos limites de Minas consistia em crear nucleos de vida com jurisdicção e fóros de cidade nas fronteiras mais accessiveis ás invasões. O mesmo pensamento animava Silviano Brandão, que, pois, tem nesse particular mais um titulo á gratidão dos mineiros.

O cabal desempenho, que déra ao seu mandato de deputado provincial, influiu para que fosse eleito deputado geral pelo antigo 12.º districto, em 1881.

Grandes serviços prestou ao paiz e á sua terra natal na Camara dos Deputados, devendo-se principalmente aos seus esforços a passagem do projecto de lei sobre a estrada de ferro Sapucahy.

Foi nesse periodo legislativo que começaram a echoar no parlamento e nos conselhos do governo os brados da propaganda humanitaria pela redempção dos captivos.

A questão era temerosa e complexa. A muitos se afigurava que a escravidão era o cimento das instituições e até da propria vida civil da patria.

A idéa de que a lavoura só se podia sustentar com o braço escravo fazia recuar desde logo os timidos deante de qualquer reforma social e economica. Silviano Brandão não hesitou em sacrificar o seu futuro politico, dando a sua assignatura ao projecto de 15 de junho, em que o glorioso ministerio Dantas estabelecia a libertação dos sexagenarios, idéa que se tornou realidade. Esta victoria, a que associou para sempre o seu nome, custou-lhe em seguida uma derrota que lhe infligiu o eleitorado, constituido, em sua maioria, de elementos, a quem interessavam estreitos vinculos da instituição maldita.

Poucos annos depois, teve o paladino deposto a gloria de presenciar do modesto campanario da sua terra a eclosão do seu sonho libertario com o grandioso golpe de estado popular, que a corôa teve de homologar, sacrificando-se, em 13 de maio de 1888.

A maioria eleitoral em Pouso Alegre era conservadora.

Elle, com raro tino e habilidade politica, transformou a opinião e, vencendo docemente todas as resistencias, tornou forte e pujante alli o partido liberal, que o elegeu, por grande maioria de votos, deputado geral pelo mesmo 12.º districto. O gabinete de 7 de junho, chefiado pelo preclaro brasileiro, e sempre querido mineiro Visconde de Ouro Preto, depositava grandes esperanças no recem-eleito deputado, para a realizacão de muitas das grandes idéas que figuravam em seu programma, idéas depois realizadas na Republica, cujo advento, em 15 de novembro, trouxe como consequencia a dissolução da camara.

Tendo-se retrahido, por um nobre sentimento de delicadeza, de tomar parte activa nos trabalhos iniciaes da nova situação, foi comtudo o nome do dr. Silviano Brandão largamente suffragado na eleição a que se procedeu em 15 de setembro de 1890, para a constituinte da Republica. Entretanto, os directores da politica dominante, empenhados em aproveitar todos os bons elementos para a constituição e organização do Estado, acertaram de incluir o seu nome entre os candidatos ao primeiro congresso, que se devia reunir no novo Estado de Minas.

Eleito, com effeito, senador, na eleição de 15 de janeiro de 1891, muitos e relevantes foram os serviços que prestou, já na constituinte, onde a sua palavra animada e por vezes ardente se fazia ouvir com exito em todas as questões importantes, já nas sessões ordinarias, tendo sido quem mais influiu para a adopção das idéas,

que foram consagradas na lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, que organisou os municipios.

Espirito profundamente liberal, muito se esforçára para que no novo regimen tivessem as liberdades publicas todos os meios de expansão.

A proposito do projecto de constituição, combatera com muito vantagem, no que esteve de pleno accôrdo com o governador que então se dirigiu ao congresso, as idéas de um eleitorado especial para a constituição do senado, a divisão do Estado em prefeituras e a eleição do governador pelo voto do congresso. Em seu systema democratico, levou o rigor até á fórma das cousas e, depois de animado discurso, propôz e venceu que em Minas o chefe do Estado se designaria pelo nome de Presidente, mais de accôrdo com os governos liberaes, e não pelo de Governador, que suggeria a lembrança dos pro-consules do despotismo portuguez.

Em consequencia da renuncia do eminente mineiro dr. Cesario Alvim, primeiro presidente eleito de Minas, e eleito o seu digno successor, conselheiro Affonso Penna, foi o dr. Silviano Brandão chamado a gerir a pasta dos negocios interiores, e nella desenvolveu fecunda actividade, auxiliando efficazmente a sabia administração do Presidente, e juntamente com este muito influiu para o levantamento do espirito republicano em Minas, em apoio do Marechal Floriano Peixoto, na grande obra da consolidação da Republica, posta em risco pelas facções armadas da marinha e pela revolta do sul. Parallelamente a essa attitude em face da politica geral, procurou no interior do Estado fortalecer o prestigio do governo, fazendo convergir em torno delle os elementos que mais cohesivos se lhe afiguraram.

Teve de sustentar luctas com adversarios respeitaveis, no que poz mais uma vez em relevo o seu valor.

Para honra de Minas, porém, manda a verdade historica que se reconheça que naquella occasião, como quasi sempre nesta terra generosa, é pela nobreza do mesmo ideal, pelo estimulo de melhor servir á causa publica, que se empenham de ordinario as mais renhidas campanhas; o victorioso não tripudia sobre o vencido, cujas virtudes e cujo valor não raro proclama. Em Minas, são felizmente raros os odios pessoaes e os intuitos de exterminio: nestes casos excepcionaes, a opinião popular a que se alliam homens de valor, rehabilita os proscriptos.

Dentre os muitos serviços, que, como auxiliar do governo do sr. conselheiro Affonso Penna, prestou o dr. Silviano Brandão ao Estado de Minas, serviços que seria longo enumerar, deve-se registrar o que prestou á instrucção publica primaria, secundaria, normal e superior.

Era, aliás, o complemento logico do muito que anteriormente fizera no congresso em prol da instrucção, a que elle deu uma organização completa, reunindo todos os elementos aproveitaveis que encontrára nas leis existentes e creando novos de accôrdo com as exigencias do ensino moderno.

Cabe aqui mencionar ter elle sido um dos que mais mereceram do Estado na fundação da Faculdade Livre de Direito, inaugurando e regendo por muito tempo a cadeira de Medicina Publica. Aquelle Instituto, que por circumstancias locaes, ficou privado da sua brilhante cooperação activa, attendendo á benemerencia dos serviços que delle recebeu, já quando senador, já quando Presidente do Estado, conferiu-lhe o titulo de lente honorario.

Essa e outras provas de actividade benefica e de proficiencia administrativa despertaram em grande parte do eleitorado mineiro o desejo de elevala-o ao cargo de seu primeiro magistrado; mas dessa honra modestamente declinou, allegando razões que em seu espirito aconselhavam outra norma politica e outra escolha de candidatura.

Eleito senador estadoal, foi desde logo distinguido com a presidencia do senado. Nesse elevado posto, tornou-se elle o centro de toda actividade politica do congresso, e dahi dirigiu a opinião do partido constitucional, fundado por seus conselhos e iniciativa.

Pelo fim do governo do sr. dr. Bias Fortes um grande numero de municipios indicou o nome do dr. Silviano para a proxima eleição de Presidente: a esses municipios juntaram-se os directorios locaes e a imprensa mineira. «Neste ponto, diz o illustre biographo alludido, tão accentuadas se tornaram essas manifestações, que adquiriram um caracter de espontaneidade popular, bem raro nos tempos actuaes, pelo que, não obstante os incidentes conhecidos, a Convenção do Partido Republicano Mineiro, reunida em Bello Horizonte ratificou, a 20 de setembro de 1897, o acto da primeira assembléa realizada em Ouro Preto, distinguindo seu nome, por grande maioria, para Presidente do Estado no quatriennio de 1898—1902.

A eleição do dr. Silviano Brandão, realizada a 7 de março de 1898, foi uma estrondosa acclamação do povo mineiro, e a sua posse no elevado cargo revestiu uma solemnidade excepcional.

Uma vez no governo, era tempo de realizar o programma que anteriormente traçára no manifesto dirigido ao povo mineiro. Começava então a phase mais delicada da sua vida politica, aquella em que iam ser postas á ultima prova todas as suas eminentes qualidades de politico e de administrador, phase excepcional na historia de Minas, cuja crise tremenda e complicada desafiava a competencia dos mais experimentados estadistas.

De pouco servem ao piloto os seus vastos conhecimentos astronomicos, geographicos e meteorologicos, a sua experiencia e tactica dos mares e do seu navio, si lhe falta a calma deante das tormentas,

si não sabe o seu olhar fixar com firmeza os vagalhões turbidos e o baratro hiante; ou si, perdida a náu em pégo desconhecido e correndo a tripulação, esgotados os viveres, o risco de perecer de fome, não tiver elle a fé na bella estrella dos navegantes, ultima instancia em que a lenda marinha colloca a Providencia dos condemnados ao abysmo.

E' essa fé, é essa estrella, é esse sonho supremo, que muitas vezes alenta e inspira as manobras felizes, dirige o leme, orienta a rosa dos ventos e conduz afinal o barco pelas espumas das ondas, como pelas flôres de uma estrada triumphal, a porto bonançoso e seguro.

O dr. Silviano Brandão, ao assumir o leme da náu do Estado, encontrou as finanças publicas em descalabro, em parte devido a causas locaes extraordinarias, a que não poude attender a administração anterior e em parte pela repercussão da crise economico-financeira, em que se debatia todo o paiz, faltando-lhe até, desde os primeiros dias do seu governo, o recurso indispensavel para a satisfação das necessidades do serviço ordinario. «Situação de impressionar e extraordinariamente difficil», conforme elle mesmo a qualificou, assim se desenhava : a divida fluctuante ameaçando o credito do Estado; a arrecadação não correspondendo á renda orçada; um compromisso de 20 mil contos de divida externa vencida e 8 mil contos de divida interna a satisfazer logo em 1899; diminuição progressiva e alarmante da producção e, por uma aberração da lei economica, diminuição parallela no preço dos generos de offerta; impossibilidade de um appello ao capital pela escassez do dinheiro e miseria do credito; impossibilidade de um appello ao contribuinte, já exhausto por numerosos tentaculos do polvo fiscal; a industria abatida, os industriaes fallidos; a agricultura importando viveres a peso de ouro e exportando café a preço vil, que o transporte quasi absorvia; desanimo geral, pobreza geral, bancarrota de todas as previsões economicas; a propria machina administrativa ameaçada de paralysia.»

Sobre esse panorama, que ahi fica apenas esboçado a traços geraes, lançou o dr. Silviano Brandão o seu olhar scintillante e firme, dominado pela calma consciencia da sua energia moral e da resolução inabalavel dos supremos sacrificios.

Costuma dizer-se que a maior difficuldade da medicina está em conhecer a molestia e denunciar-lhe o diagnostico. Males ha comtudo incuraveis, e outros que, embora debellaveis, ficam sem remedio, pela impossibilidade de ser este encontrado. O especifico no caso seria o recurso financeiro, si elle existisse.

O medico teve de abandonar a therapeutica, para recorrer á cirurgia. A razão suprema de Estado impoz ao estadista a reducção profunda das despesas publicas, a supressão de verbas extraordina-

rias, a suspensão de serviços, a extincção de cargos e commissões, tudo auctorizado por lei que, de accôrdo com o seu programma de sacrificios, votára o Congresso Mineiro. Em menos de um anno conseguira a economia de mais de 5 mil contos.

Mas, como devia ser deprimente e esmagador para seu espirito luminoso, fecundo e audaz, cheio de designios de engrandecimento do seu Estado, que elle esperava dotar de monumentaes reformas, ver se obrigado a demolir obras que elle contribuira para levantar, mutilar institutos de que foi fundador, derrocar pela base columnas, que elle ergueu como legislador e a que esperava coroar de cupula como governo. Como lhe confrangeria o coração humanitario e piedoso despedir para a miseria chefes de familia quasi invalidados no serviço da Nação e do Estado, em uma quadra em que a propria validez fica ociosa por não ter preço o trabalho!

O martyrio do dever tem destas imposições que, por uma tragica ironia, obrigam a mais atormentada das victimas a mascararse de algoz!

Nesta « violencia de seus proprios sentimentos », segundo a expressão usada em uma de suas mensagens, começou a serie dolorosa dos traumatismos moraes, que, na opinião do dr. Nuno de Andrade, foi um coefficiente da molestia que o levou ao tumulo.

Nem lhe bastou este sacrificio para que melhorassem as finanças. Efficazmente auxiliado pelos seus secretarios, homens de raro valor e resolução, continuou o mesmo regimen das economias, que afinal foram levadas ao extremo da lei n. 318, de 16 de setembro de 1901.

Estas medidas de caracter abolitivo não podiam por si só satisfazer ao seu espirito e restaurar as finanças de modo duradouro e permanente; muitas dellas, de feição transitoria, deviam ser reformadas, para serem restituidos ao Estado serviços de que elle muito carece. Foram medidas regeneradoras a sevéra fiscalização das rendas, beneficos favores indirectos á lavoura e a outras industrias, a reducção de tarifas no transporte dos generos da producção mineira, o auxilio efficaz e as instrucções á industria viticula e vinicola, a reducção do imposto do ouro e de 50 o/o sobre as pautas dos impostos de manganez, de cal, de fumo e de outros productos do Estado, além de ficarem livres dos direitos de alfandega os machinismos destinados á mineração; a transferencia para a União do ramal ferreo de Bello Horizonte e o pagamento das despesas com a construcção do edificio da alfandega em Juiz de Fóra, o que produziu para o thesouro a somma liquida de 3.344 contos.

Algumas dessas medidas dependiam do governo da União, mas devem ser com justiça lançadas no activo da administração mineira, que, com sabia politica, obtivera plena solidariedade do governo da

Republica em tudo quanto importasse á ordem e ao engrandecimento de Minas Geraes.

Com quanto esta série de beneficios conseguisse supplantar as difficuldades restabelecendo o equilibrio dos orçamentos e collocando as rendas em condições vantajosas para com os encargos administrativos, não se contentava o benemerito estadista com este resultado, que lisongeava o presente, mas que não assegurava o futuro. A sua previsão fixou se na sorte cada vez mais precaria da producção do café e, de accordo com o principal plano economico do seu governo, sendo nesta parte fortemente auxiliado pelo grande espirito de Americo Werneck, emprehendeu a reforma do regimen tributario, dando-lhe uma base racional e fixa, para o que recorreu á introducção do imposto territorial, destinado a substituir os impostos de exportação.

Não ha tributo mais conforme á boa razão do que esse que recae sobre o sólo; mas nenhum é tão sujeito ao superticioso temor do contribuinte. Contra o plano esboçado levantaram se todos os preconceitos e com os preconceitos innocentes, as maliciosas explorações partidarias, uns negavam a efficacia do imposto, outros a sua exequibilidade, outros a sua opportunidade. O caso era na verdade arduo e complexo, tratando se de um imposto novo, em uma região, como a de Minas Geraes, em que o solo, a producção e o trabalho são tão variados e differentes, não dispondo o Estado de um cadastro regular, sem estatistica, sem base, sem meio efficaz de lançamento exacto e de cobrança segura. A difficuldade, porém, do objectivo não turvou a mira do estadista.

Dizia Turgot, que não admirava Colombo, porque houvesse descoberto o novo mundo; mas porque partira para o buscar sobre a fé em uma idéa.

A victoria completa do dr. Silviano, vendo realizado o imposto territorial, menos me admira que o esforço titanico, a perseverança inaudita e o ardor convencido com que luctou para o conseguir. E qual é a situação financeira em que deixou o Estado, ahi estão os documentos officiaes demonstrando que o Estado não tem mais divida fluctuante, no interior como no exterior; que o pagamento das despesas ordinarias se acha em dia; que os juros da divida consolidada têm sido pontualmente pagos e o credito do Estado se manifesta pela alta e procura dos seus titulos.

Está modificado salutarmente o regimen tributario, sendo o imposto territorial uma conquista feita tanto pelo governo como pelo povo: caso singular na historia, que sempre ao lado de uma exigencia fiscal nova registra uma reacção popular.

Escrevia Guizot na introducção á vida de Washington que duas cousas, grandes e difficeis, são dever para o homem, e podem fazer a sua gloria: supportar a desgraça e resignar se-lhe com firmeza,

crer no bem e nelle confiar com perseverança. Ha um espectaculo tão bello e não menos salutar que o de um homem virtuoso em lucta com a adversidade; é o espectaculo de um homem virtuoso á frente de uma boa causa e assegurando o seu triumpho.

Esta administração sabia, previdente e victoriosa, que salvou a terra mineira da bancarrota imminente e lhe assegurou dias de prosperidade com um futuro de grandeza economica e industrial ao brotar de novas fontes de renda, foi emmoldurada por uma politica não menos vasta, democratica e generosa no interior como no exterior. A orientação republicana do seu espirito conseguiu dirigir o Estado com o apoio quasi unanime do povo: reparou injustiças, acalmou paixões, compoz dissidencias, apagou resentimentos; ergueu animos abatidos; regou com o seu suor a terra em que devia florecer a oliveira da paz, illuminando-a com as vigilias do seu espirito, que não tinha noites de repouso para o corpo, e prosperisando-a com as fadigas deste, que só adormeceu no tumulo.

A sua doutrina em politica encerrava-se neste conceito, digno de Bluntschli: «a tolerancia em politica é uma grande virtude e deve ser empregada com a maior largueza, só devendo desapparecer no ponto em que começar o dominio da lei.» Fiel a este principio, que foi a sua norma dominante, não houve elemento apto que não aproveitasse ou procurasse aproveitar para o bom exito do seu governo, qualquer que fosse o arraial politico em que estivesse; e é publico e notorio que a adversarios radicaes da vespera abriu o accesso a posições eminentes e cumulou de honras, sacrificando quaesquer melindres pessoaes pela união e concordia da familia mineira. Que fique, entretanto, registrado, por honra da verdade, que, nestes actos de abnegação stoica, encontrou sempre por parte de seus amigos, desses de todos os tempos, da velha guarda, a mais desinteressada e nobre cooperação e calido apoio.

Não foram menos fecundos e brilhantes os resultados colhidos da sua norma de proceder em face da politica federal.

Havia, de ha muito, desde a proclamação da Republica, ainda que sem base na constituição e no regimen, uma falsa doutrina, constituida de erros, que bem se podem denominar — *os preconceitos da Federação*, doutrina segundo a qual a politica dos Estados se devia fazer *intra muros*. Era uma consequencia inevitavel das falsas idéas ligadas á autonomia dos Estados, vivendo indifferentes uns aos outros no seio da União, a cujo governo egualmente se conservavam excentricos, em reserva mais hostil que prudente, encobrindo a propria fraqueza sob as apparencias de uma soberania sem pé na constituição, com arrepios pueris de absorpção politica, ou de uma imaginaria intervenção militar. Era a dispersão das forças, a confusão das pequenas patrias, estados desunidos, uma republica desintegrada, e o presidente da União, ou dominando de facto, por meio de facções, os

Estados mentirosamente soberanos, ou entregue, no Rio de Janeiro, ás mashorcas populares, e á ironia insolente dos representantes das nações poderosas.

Eis como o dr. Silviano Brandão, vencendo preconceitos, formulou o seu proposito: «Aos Estados, incumbe, como supremo empenho no momento actual, estreitar fortemente os laços de solidariedade que os prendem á União, dando força e prestigio ao poder central, afim de que se firme a confiança na estabilidade da Republica e sejam removidos os males que têm amargurado a Patria Brasileira.»

O resultado dessa politica não se fez esperar: o Estado de Minas, até então fraco na politica nacional pela divisão dos seus representantes, tomou o logar que lhe competia pela grandeza, pelo numero e pelo merecimento. E nunca elle foi mais independente; porque á sua autonomia interna accresceu a hegemonia externa, fazendo-o preponderar no Congresso e nos conselhos do governo da Republica.

E a nação sanccionou eloquentemente esta politica larga e generosa, elevando quem a pregou e praticou á dignidade de seu segundo magistrado, com o estrondoso suffragio de cerca de 600.000 eleitores.

Estava ganha a batalha tremenda, mas ferido de morte o general que a commandara, e na corôa de louros, que elle conquistou para a gloriosa terra natal, havia de figurar um goivo para a eterna saudade do paladino cahido.

Longa, crudelissima enfermidade, marca profunda de constantes embates, venceu-lhe a robustez do organismo, que a sua forte vontade de viver e a assistencia verdadeiramente heroica de dous medicos apostolos não puderam disputar ás leis fataes da dissolução.

... E na historia dos martyres mineiros ficará mais este nome. Martyr, sim: porque morreu luctando pela honra de sua terra; martyr, porque sacrificou o repouso, a que tinha direito, o bem estar, de que era digno, as glorias faceis, pelo posto mais arriscado de combate; martyr, porque soffreu com os soffrimentos do povo, que elle attenuou aggravando os seus; martyr, porque na labuta de seus arduos deveres publicos, não poude, ao menos, ter o triste lazer, tão grato ás dores intimas, de derramar em liberdade algumas lagrimas, quando, em menos de quatro annos, viu partir em cinco esquifes pedaços do seu coração; martyr, porque, na serenidade do seu sorriso bom, mais lhe custava suffocar as dores da injustiça, dos anathemas iniquos, das imputações temerarias, dos convicios infamantes. Martyr, afinal, de supremas dores, ainda bem que elle foi martyr de uma causa victoriosa, cujo esplendor seus olhos puderam ainda vêr, como os de Moysés a terra de Chanaan, tendo para maior gloria e opulencia do seu martyrio a aureola santificadora da Pobreza.

O' Terra Mineira bemdita, para cujas montanhas envoltas em fumo, volve olhos de pranto a Patria, como tu enlutada; recebe e guarda mais esse despojo sagrado das luctas da liberdade, do dever e da abnegação; embalsama-o com as essencias mais peregrinas da tua flora preciosa; agasalha-o no seu ultimo leito, forrado dos louros das grandes victorias e aberto nesta paragem luminosa, com aquelle mesmo carinho que tiveste embalando-lhe o berço de innocente ás auras doces do Sapucahy: embebe-lhe bem os poentes do campo santo nas infinitas iriações dos metaes e pedrarias da parte virgem do teu thesouro subterraneo, e tinge-lhe as manhãs do tumulo com a melhor purpura do sangue dos teus martyres.

Que toda a prata do teu luar, que viu scismar os primeiro colonos na doce paz dos teus campos ainda desertos, todas as estrellas da tua grinalda, testemunhas dos sonhos dos Inconfidentes; as symphonias das tuas aves, alados echos dos cantos dos teus poetas; todo o ouro candente do teu sol, que aqueceu o civismo dos teus campeões; que, emfim, a natureza inteira se forme, para que a tua alma, alma de todos os heroes antepassados, levante nos braços de luz e amor, braços de cruz triumphante, a do teu filho até o seio do Creador, cuja providencia infinita, por suas preces, echos do seu patriotismo na vida, ha de baixar á terra em chuva de bençams para a prosperidade da Patria, por quem elle viveu e morreu.

DOCUMENTOS RELATIVOS AO COLLEGIO DO CARAÇA (*)

Informação do P.e Leandro ao Governo sobre o Collegio do Caraça (1835)

(Continuação)

Illm.o e Ex.mo Snr. Presidente.

Tenho presente o Officio de V. Ex.ca de 22 de Dezembro proximo, emq.' V. Ex.a de mim exige: 1.o Huma Copia dos Estatutos porq.' se regem os Collegios: 2.o Qual o numero de Seminaristas, e alumnos que tem frequentado em todos os annos athe opresente 3.o Emq.' consistem os redditos do Collegio, e aq.to montão annualm.te 4.o Que bens de raiz possue com declaração de seus valores: 5.o Finalmente aq.to tem montado a sua despeza annual, e emq.to se calcula a do anno proximo futuro.

Não satisfiz logo a requizição de V. Ex.ca por esperar informações do Collegio de Matozinhos de Congonhas do Campo, a cujo Sp.or officiei, e tenho a honra de enviar inclusa a V. Ex.a aparte que recebi.

Respondo por tanto a V. Ex.a 1.o com huma copia dos Estatutos porq.' se regem os Collegios q.' a Congregação da Missão dirige tendo de observar a V. Ex.a q.' estes mesmos Estatutos ja foram exigidos por essa Presidencia haverá quatro annos, e approvados pelo Conselho Geral.

Respondo ao 2.o com o mappa incluso, onde se vê, q.' o numero

---

(*) *Vide* Vol. VI, pag. 506 desta Revista.

(N. da R.)

de Curs stas das Aulas de Primeiras Letras, Gramatica Latina, e Franceza, Geometria Filosofia, e Musica desde 1821 athe 1834 monta a 1535 Cursistas. O Collegio de Congonhas desde 1828 athe 1834 conta 905 Cursistas das mesmas aulas sendo a suma de ambos os Collegios a de 2440 *Cursistas*.

Respondo ao 3.º q.' este Collegio da Serra não tem rendas algumas q.' lhe sejão proprias porq.' os Estudantes se sustentam, e vestem ásua custa; a excepção de 14 q.' acaza sustenta por obrigação e mais alguns que costuma sustentar por caridade. Pelo q.' os redditos comq.' se sustentão os Estudantes não são do Collegio, mas sim dos Estudantes, q.' se bem o dão, melhor o gastão ; ou são da Congregação q.' sustenta 14 Estudantes por obrigação e não poucos por caridade. Permitta-me porem V. Ex.ª o dizer-lhe que a obrigação q.' a caza da Congregação tem de sustentar os ditos 14 Estudantes he em consequencia de hum onus q.' tem em huma Fazenda de Campos, sita na Farinha podre, Onus que athe apresente se tem cumprido.

Convem finalm.te aqui declarar que a Congregação da Missão nem pela sua fundação, nem por outro algum titulo he obrigada a dirigir Collegios, ou a ensinar nelles : mas logo desde o principio se prestou a huma tal tarefa pelas instancias que se lhe fizerão, epelo desejo q.' a Congregação sempre teve de ser util ao paiz q.' habita. O Collegio de Congonhas tambem não tem rendas propriamente suas mas o Sanctuario he quem aprompta o Collegio, e sustenta os Mestres, e Directores.

Respondo ao 4.º q.' este Collegio da Serra, não tem alguns bens de raiz : pois os bens q.' ha nesta Serra, como húa Fazenda de campos q.' ha no Sertão da Farinha podre, tudo he Patrimonio da Congregação da Missão. He verd.e que por representação do Conselho Geral desta Provincia foi decretada na Lei do Orçam.to de 1833 a quantia de 200$000 rs. como ajuda de custo para cada Collegio da Serra, e de Congonhas, mas só em parte se recebeo huma tal quantia.

Respondo ao 5.º q.' adespeza q.' os Estudantes fazem como he por sua conta delles, ella varia sempre, ou em razão de economia com q.' vivem, ou da abundancia, e carestia do anno corrente : e se o Collegio se incumbe de os prover de sustento, emais despezas, isto depende de contratos particulares entre o Collegio, e Estudantes ou seos Pais e Curadores a q.m sempre se dá contas. Pelo q.' tendo em vista a despeza de hum anno, della não sepode calcular a do anno q.' se segue, q.' não só depende das cauzas allegadas, mas tambem de maior ou menor affluencia dos Estudantes, q.' todos vivem dentro do Collegio. O q.' levo dito deste Collegio da Serra om.mo succede no de Matozinhos de Congonhas.

São estes os esclarecimentos q.' se me offerece dar a V. Ex.ª, e sempre estaria prompto a dar outros quaesq.r q.' demim se exijão, e eu esteja ao facto.

Serra 18 de Janr.º 1835.

Ill.mo, e Ex.mo Snr. Presidente da Provincia.

De V. Ex.ª

Muito respeitador e servo
Leandro Rebello Px.to e Castro.
Sup.or Geral.

Regulamento do Seminario da Imperial Caza de N. S.ª Mãi dos Homens na Serra do Caraça

Noções Preliminares

Huma caza de educação bem organizada he hum grd.e thesouro p.ª a Igr.ª e p.ª os Imperios: n'ella a mocidade ao m.mo tempo q.' adquire as sciencias, forma o coração sobre a forte baze, a virtude e deste modo felicita a si m.e e torna-se util á sociedade; he nas cazas de educação, aonde hum moço mais facilm.te conhece sua natural vocação, o q.e muito convem p.ª os progressos da vida.

E q.tos se tornam infelices por errarem a vocação?

Q.tos Ecclesiasticos q.' deverão ter outro estado, e q.tos em outro estado que deverão ser Ecclesiasticos? Quantos males não observamos na sociedade p.r não attender-se á vocação? Sendo nós obrigados por natureza, e por instituição não só attender a nossa felicidade; mas tambem a fazer nos uteis á sociedade, e á Igr.ª; e como os fins se não podem obter sem os meios proporcionados, e não pode haver ordem sem regra, nem sociedade sem leis, he p.r isso que depois de mu.ta meditação, e depois de ponderar o q.' pode haver de inconveniente nas cazas de educação me animei a dar p.r escripto as presentes regras as quaes praticadas nos formarão grandes diante de Deos e dos homens. Observai-as, pois, porque ellas vos felicitarão, e vos guardarão.

CAP.º I.º

ADVERTENCIAS AOS OFFICIAES

§ 1.º

Os Officiaes de huma caza de educação devem considerar-se revestidos dos caracteres de outros tantos Paes de familia, devem em todas as suas acções inspirar honra, brio e religião: o seu exemplo deve ser irreprehensivel, como diz S. Leão Papa: « *meliora sunt exempla, quam verba* ».

Sua religião deve ser pura, devem evitar ainda o cheiro da hypocrisia, e fanatismo: devem conduzir a mocidade com suavidade, e amor m.to no exercicio da correcção, e he então especialm.te q.do devem estar previnidos p.a não usarem de nomes injuriosos, nem exceder a moderação.

CAP.º 2.º

SUPERIOR

1. O Sup.r he o prim.ro responsavel pelos abusos dos Officiaes, e Estudantes.

2. Deve ser o primeiro exemplar.

3. Deve ser vigilante.

4. Deve ser inimigo de intrigas p.r serem as ruinas da sociedade.

5. Deve cuidar que os empregados cumprão com seus deveres.

6. Que não faltem os meios p.a vida, e saude dos Estud.es.

7. Que tudo esteja com aceio.

8. Que os Estudantes aproveitem o tempo.

9. Quando por algum crime for necessario despedir do collegio algum estudante, primeiramente chamará a consulta dos Officiaes, e a deliberação será a pluralidade dos votos.

10. Na correcção guardará a ordem da caridade: nunca a correcção seja publica, q.do o crime não for escandaloso.

11. O castigo dos maiores crimes será a privação da recreação e a separação dos collegios.

12. Ninguem será reprehendido em lugar e horas improprias; a saber: nem no refeitorio, nem na recreação p.r ser improprio ajuntar as lagrimas, ou a amargura com tempo necessario p.a alliviar o

espirito e refazer as forças. A correcção aproveita melhor, no fim da licção espiritual, ou da Oração.

13. Mandará ler o regulamento uma vez no mez.

CAP.º 3

DIRECTOR

1. Tendo o Superior de vigiar sobre toda a Caza, e suas repartições, o Director deve olhar sobre toda a ordem do collegio m.to escrupulosamente, como obrigação que lhe toca mais de perto.

2. Attender ao adeantamento dos estudantes q' não percam tempo.

3. Quando julgar que algum não cumpre com a sua obrigação, e dever, o chamará a exame sobre as lições e fazer-lhe as necessarias advertencias.

4. Que respeitem os Professores.

5. Que os actos publicos scientificos, ou religiosos sejão praticados com respeito p.a o q' deve formal-os bem na virtude, e temor de Deos.

6. Que haja silencio fora das horas da recreação pa não perturbarem os estudos.

7. Que haja em tudo aceio, sejão lugares publicos, sejão os aposentos dos estudantes mandando os serventes, q' todos os dias varrão o Collegio, e defumem com especies aromaticas, e areiem frequentm.te

8. Que os Estudantes sejão modestos e aceados.

9. Que do necessario nada lhes falte.

10. Que os enfermos sejão bem tratados.

11. Se algum quizer confessar com Padre de fóra do Collegio, dará parte ao Sup.r pa o rogar, e algumas vezes se convidarão Padres de fóra pa desafogo dos Estudantes, ainda que elles o não requeiram.

12. Se no Collegio houver algum escandalo dará parte ao Sup.r pa darem as providencias, mas sempre desconfiando de intrigas.

13. Convém m.to conhecer o genio, e o caracter de cada hum pa com prudencia tratar bem a todos: pois o que agrada ao melancolico e perturbado, m.tas vezes não agrada ao de genio alegre, e vice-versa.

14. Em huma palavra deve fazer os officios de hum bom Pae e de huma boa Mãe.

CAP.º 4

SUBDIRECTORES

1. Serão oficos em ajudar o Director no que lhes pertence, e p^r isso devem estar animados do m.^mo espirito.

2. Serão diligentes em levar ao conhecimento do Director, todos os abusos que observarem.

3. Não farão as correcções p.^r si mesmos; mas poderão fazer algumas advertencias com prudencia e modo de conselho.

CAP.º 5

PROFESSORES

Os professores si se não cansarem no ensino dos estudantes, serão a causa destes ficarem paralysados nos conhecimentos, de tornarem-se inuteis a si, e a sociedade, e serão responsaveis pelas despezas que os Paes fazem com seus filhos.

Portanto

1. Lerão p.^r bons livros.

2. Explicarão as lições p.^r aquelles q' em consulta se julgarem melhores, q.^do não houver lei que determine.

3. Serão claros em suas explicações de sorte que sejão entendidos dos estudantes de menos engenho.

4. Se algum estudante se não aproveitar, dará parte ao Sup.^r p^a este desenganar ao Pae do dito estudante.

5. Serão prudentes na correcção.

6. Observarão sobre a modestia e gravidade dos mesmos durante as aulas, e chamarão á ordem aquelles que com argumentos vagos, e dilatados impedirem o progresso das aulas.

7. Duas vezes no anno, que será depois dos dias S.^tos da Pascoa e no fim de cada anno lectivo, disporão as couzas p^r os exames publicos a que os estudantes são obrigados segundo a ordem das classes; e em cada classe haverá um premio a favor do que fizer melhor exame.

CAP.º 6

ESTUDOS

1. Nos nossos collegios haverão aquelles estudos q' se julgarem preliminares não sómente p^a os moços q' aspirão ao estado Ecclesiastico; mas tambem a Magistratura.

2. Haverá o estudo de Grammatica Nacional, ler, escrever e contar.
3. Arithmetica, Algebra, e Geometria.
4. Musica e Canto-chão.
5. Grammatica franceza.
6. Grammatica latina, e Rethorica.
7. Filosophia moral, e Rational.
8. Theologia moral, e Dogmatica.
9. Ceremonias Ecclesiasticas pª os que aspirão ao estado Ecclesiastico.

CAP.º 7

ADVERTENCIA AOS ESTUDANTES

1. Se hum estudante se revestir de honra, brio e religião, elle será um thesouro: virá a ser ou hum bom Pae de familia, ou hum bom Ecclesiastico, ou hum bom Magistrado, será hum bom Cidadão.

2. No principio do anno lectivo farão os exercicios espirituaes pr 5 dias, nos quaes especialm.te meditarão nos deveres do homem pª com Deos, pª com o proximo, e pª com sigo m.mo, os beneficios, de Deos recebidos e os novissimos do homem, e confessar se hão, e comungarão. Desta modo purificada a alma de m.tas distrações quasi inseparaveis do tempo das férias torna-se mais apta pª o estudo da Sabedoria. Do m.mo modo farão os exercicios espirituaes os que de novo são admittidos no Collegio.

3. Confessar-se-hão huma vez cada mez com Sacerdote de sua eleição.

4. Nos Domingos, e dias S.tos assistirão á Missa conventual e a Humilia que se faz sobre o Evangelho do dia.

5. Elles devem persuadir se que não vem só pª aprender os estudos, e sciencias, mas tambem as virtudes, e he o que os Paes mais desejão de seus filhos. Vale mais hum homem de conhecimentos medianos sendo virtuoso, do q' o grande sabio sem virtudes. Devem olhar pª os Directores, e Mestres como pª outros tantos amigos e como pr qm faz as vezes de Pae, e respeital-os.

6. Devem ser soffredores, pois não terão todos aq.les comodos q' terião em caza de seus Paes, e porque tem de viver com outros dos quaes huns serão de hum genio, e outros de outro, huns terão uma educação, e outros outra.

7. Devem respeitar se huns aos outros mutuamente evitando os dous extremos, inimizades, e amizades particulares; de huma e outra coiza pode haver m.ta ruina nos delinquentes, e no Collegio. Nunca usarão da palavra *tu*.

8. Nenhum tomará apique da offensa q' se lhe fizer, porém sim dará parte a quem governa da offensa feita, e da causa da mesma.

9. Devem fugir do jogo de mãos, donde nasce não pequenos males p.ª o que terão sempre em vista aquellas palavras: « noli me tangere ».

10. Guardarão grande silencio nas horas de Estudo p.ª não perturbarem huns aos outros, e não farão estrondo pela caza m.^mo no abrir, e fechar das portas, e janellas.

11. Sendo o tempo precioso não perder hora do estudo.

12. Devem zelar os livros, e mobilia, e não darem as coizas huns aos outros.

13. Devem ser m.^to politicos; pois a politica he hum dos caracteres p.^r onde se conhece o homem de bem p.^r o q' não devem omittir a lição, q.^do se fizer sobre as regras da politica.

14. Devem ao menos na semana lavar o corpo.

§ 2.º

ORDEM DO DIA

1. Levantar-se ás 5 horas ao toque do sino.

2. Na prim.^ra meia hora lavar se, vestir, e compor a cama.

3. A's 5 e meia, ao signal do sino, hir com modestia, e silencio ao Oratorio a fazer os actos Religiosos, que todo o christão deve fazer pela manhã, cujos actos durarão de hum quarto a meia hora findo o qual acto cada hum se recolherá a seu aposento a estudar suas lições, e cada hum dos decurioens presidirá a sua decuria até as 7 horas.

4. A's 7 horas ao signal do sino irão ouvir Missa.

5. No fim da Missa segue-se o almoço.

6. Findo o almoço voltarão ao estudo.

7. A's 9 horas os Estudantes receberão os professores com resp.º

8. Principiarão todos os actos com a Anã e Oração do Espirito S.^to e concluirão com a Anã, e Oração de N. S.^a que começa *Concede &*.

9. A's 11 horas concluirão as aulas p.ª ao toque do sino irem jantar, e durante a refeição haverá lição no pulpito de historia ou vida de homens illustres.

10. Depois do jantar terão huma hora de recreação divididos em classes segundo a ordem das idades.

11. A cada classe presidirá hum Director p.^a tudo estar debaixo de Ordem.

12. Nas recreações permittem-se os jogos especialmente aq.^les que exercitar as forças corporaes.

13. Finda a recreação haverá silencio p.ª se applicarem aos estudos até as 3 horas.

14. A's tres horas, estarão todos promptos ao toque do sino para as aulas do mesmo modo que pela manhã.

15. A's cinco horas ao toque do sino se dá conclusão p.º as aulas.

16. No fim das aulas da tarde haverá um quarto de hora p.ª me rendarem.

17. A's 5 e meia haverá musica, canto-chão, e Ceremonias Ecclesiasticas para os que quizerem e os que não applicarem a estes estudos, cuidarão nas lições do dia seguinte.

18. Antes da Cea ao toque do sino irão ao Oratorio rezar o Terço de N. S.ª

19. No fim do Terço segue-se a Cea.

20. No fim da Cea huma hora de recreação debaixo da mesma Ordem que pela manhã.

21. Finda a recreação, ao toque do sino, farão os actos que o christão deve fazer antes de repousar, e rezarão as Ladainhas de N· Snr.ª em cujo acto não gastarão mais de hum quarto de hora.

22. Recolherão depois em silencio ao aposento, e poderão estudar, até as 10 horas da noite, e ao toque do sino apagarão as luzes, e descançarão.

23. As quintas-feiras serão feriadas não havendo dia Santo na semana. As ferias serão no mez de Agosto e Setembro em razão do frio.

CAP. 8

PROCURADOR

1. Deve ser hum bom zelador dos bens da caza, e dos estudantes.

2. Deve trazer as contas em dia.

3. Deve fechar as contas todos os trimestres, e apresental-as ao Sup. p.ª as rever e assignar.

5. Deve vigiar sobre os officiaes.

6. Ser cuidadoso que as Provisoens de mantimentos não faltem na dispensa, p.ª o que deve ter mantimentos na dispensa, de sobrecelente especialmente em tempos de agoas.

CAP. 9.

COZINHEIRO

1. O bom cozinheiro concorre muito p.ª a bôa ordem, se o Estudante descontente do refeitorio em vez de recrear se, ou estudar estará murmurando, perturbando se e perturbando a caza.

2· O Presidente da cozinha deve ser hum homem m.ᵗᵒ aceado na sua pessoa, e em tudo, e procurar q' os ajudantes tambem sejão aceados, e q' tudo fação com limpeza.

3. Não deve por comidas requentadas, e cheias de fumo.

4. As comidas não sejão carregadas de sal pelo damno que o m.ᵗᵒ sal causa na saúde.

5. Os manjares sejão bem guizados, e como variedade deleita, e e as m.ᵐᵃˢ comidas repetidas m.ᵗᵃˢ vezes ainda que bôas aborrecem, haverá p.ʳ isso variedade no guizamento.

6. Será cuidadoso que tudo esteja prompto ás horas determinadas.

7. No almoço haverá hum prato de comida solida; a saber de carne simples, ou com legumes, ou com arroz, e o café.

8. No jantar quatro pratos entrando n'este numero o da sobremeza.

9. A's cinco horas da tarde no fim das aulas hum pão a cada hum, ou biscoitos; e he então permittido café, ou mate p.ᵃ quem quizer.

10. Na Cea dois pratos solidos, hum delles de legume.

11. Nas festas maiores saberá do Sup.ᵒʳ se deve apromptar algum prato mais.

CAP.ᵒ 10

REFEITORIO

1. Seja aceado no seo officio.

2. Varrerá o refeitorio todos os dias.

3. Mudará as toalhas duas vezes na semana e as mandará para a fonte sem demora p.ᵃ não apodrecerem.

4. Cada lugar terá um talher, guardanapo e moringue com agoa.

5. Os talheres sejão areados a miudo.

6. Tenha prompta a agoa, e toalhas p.ᵃ os serventes lavarem as mãos no fim da meza.

7· Tenhão aceados os aventaes p.ᵃ os serventes.

8. Tudo esteja prompto q.ᵈᵒ o sino tocar o refeitorio.

CAP.ᵒ 11

ENFERMEIROS

1. Tenha a enfermaria, ou lugar dos doentes bem arranjados, e aceados, as camas dos doentes compostas, arejadas, e a miudo defumados os ditos lugares com especies aromaticas.

2. Deve ter m.[ta] caridade, e paciencia com os doentes.

3. Não lhes faltem com os necessarios remedios, e substancias nas horas competentes p.[a] o que deve ter relogio a mão.

4. Não aparte hum ponto do que lhe ordena o Medico.

5. Observará os accrescimos, ou diminuição da enfermidade, e mudanças do enfermo p.[a] saber informar ao Medico.

6. Divertirá os doentes trazendo-lhes algum ramalhete de flôres, ou plantas aromaticas.

7. Em dias de purgante não permittão que sejão visitados e q.[do] sejão procure que as visitas não sejão dilatadas.

8. Se a enfermidade for grave procure dispor o doente p.[a] se dispor a receber os Sacram.[tos] e neste cazo não se contente somente com o medico da Caza; mas advirtirá ao Sup.[r] p.[a] chamar consulta de Medicos.

Se houver algum enfermo cuja enfermidade fôr incuravel e contagiosa como tisica, e mal de S. Lazaro, quando o doente morrer, ou mudar, todas as coizas do seo uso sejão queimadas, e quebradas, e o aposento lavado, arejado, e bem caiado.

CAP. 12.

PORTEIRO

1. O Porteiro he a segurança do Collegio: he pela portaria que pode entrar m.[to] mal em huma caza de educação, se o Porteiro não for homem fiel e temente a Deos.

2. Procurará que á portaria não haja barulho que perturbe.

3. A salla de espera aonde deve receber as pessoas, que vem fallar com algum estudante esteja decente.

4. Quando algum estudante for procurado dará parte ao Director p.[a] com ordem sua poder ir fallar.

5. Nada receberá de fóra p.[a] os estudantes, e nem os Estudantes p.[a] fora que não passe p.[r] mão do Director.

6. Deve deixar tudo que estiver fazendo p.[a] ir ver quem bate na portaria q.[do] o sino dér signal.

7. Ter cuidado q' a roupa que vai, ou vem da fonte não leve descaminho.

Em remate: Lembrem-se os Officiaes, e Estudantes, que serão responsaveis a Deos, e a Nação, e aos Pais de familia: cumpre pois q' cada hum seja fiel a seu dever, e conseguir-se-ha o fim que he o estudo das virtudes e da Sabedoria.

O Padre Leandro Rebello Peixoto de Castro,

Sup.[r] G.[al]

Lista dos Estudantes de varias Aulas do Collegio de Nossa Senhora Mãe dos Homens desde 1821, em que principiou, athé 1834

Eras	Escola	Grammatica Latina	Filosofia, e Geometria	Grammatica Franceza	Musica	Total
1821	—	14	—	—	—	14
1822	—	23	7	—	—	30
1823	—	55	16	—	—	71
1824	10	62	13	—	—	85
1825	13	49	17	26	8	113
1826	19	72	25	29	11	156
1827	22	78	23	19	15	157
1828	17	82	26	22	14	161
1829	11	79	18	25	12	145
1830	22	84	15	27	13	161
1831	15	83	19	16	12	145
1832	8	69	16	15	21	129
1833	14	74	21	22	15	146
1834	5	11	—	—	6	22
						1.535

P.e *Leandro Rebello Peix.to de Castro.*

Sup.or Geral

Informação do P.^e J.^e Affonso de Moraes Torres, sobre o collegio de Mattosinhos de Congonhas do Campo

Rev.^mo Snr Superior Geral.

Satisfazendo a requizição que V. Rev.^ma me faz de responder pôr parte deste Collegio de Matozinhos aos quizitos constantes da Portaria do Ex.^mo Snr. Presidente da Provincia, a saber: 1.º Que numero de Estudantes tem frequentado o Collegio desde seu principio até o presente. 2.º Em que consistem os seus reditos, e em quanto montão cada anno. 3.º Quaes os bens de raiz que possue, os seus valores. 4.º Em quanto tem montado a despeza annual, e em quanto se calcula a do anno proximo futuro?

Respondo ao 1.º com o Mappa N 1, donde se verá que desde o anno 1828 em que o Collegio principiou até o de 1834 teve 905 Cursistas de Primeiras Lettras, Grammatica Latina, Franceza, Mathematica, Filozofia, e Musica.

Respondendo ao 2.º com o Mappa n. 2, donde se verá que os reditos applicaveis ao Collegio montarão huns annos por outros a 1:800$000, porque pela Portaria de 9 de Junho de 1827 somente são applicaveis ao Collegio os restos que sobrão depois de satisfeito os gastos, e encargos do Santuario, que não tem sido pequenos na edificação do material do Collegio, o qual não está feito nem em huma só ametade.

Respondendo ao 3.º que o Collegio não tem alguns bens de raiz, ou moveis, que sejão seus, porque tudo he propriedade do Santuario, applicada pelos Irmãos a bem da religião do Estado.

Respondo ao 4.º com o Mappa n. 3 donde se verá que os gastos do Collegio montão a 1:800$000 no que não entra o gasto de cada Estudante com o sustento, e vestuario, porque se bem o depositão, melhor o gastão; e de que tudo se dá conta á seus Paes, ou curadores; mas se elles comsigo o gastão, o Collegio com elles nada gasta, nem interessa.

Matozinhos, 10 de Janeiro de 1835.

De V. Rev.^mo

Subdito

O P.^e *José Affonso de Moraes Torres*

Sup.^or da Caza Matz.^os

N. 1 — Mappa dos Estadantes Cursistas do Collegio de Matozinhos desde 1828 até 1834

	Escola	Grammatica Latina	Grammatica Franceza	Mathematica	Filosofia	Musica	Total
1828	8	37	5	—	7	11	68
1829	15	56	17	22	22	13	145
1830	22	71	25	21	21	15	175
1831	25	84	23	19	17	12	182
1832	19	72	27	13	13	14	158
1833	14	69	19	11	11	12	136
1834	10	19	5	—	7	—	41
							905

O P.e *Jozé Affonso de Moraes Torres,*

Sup.or da Caza de Matoz.os

Mappa dos Reditos do Collegio de Mattozinhos de Cong.ᵃˢ do Campo tirado no anno de 1835

Restos dos gastos do Santuario...	1:000$000
Rendimentos da chacra de horta...	200$000
D.ᵒˢ de huma chacra emprestada...	600$000
Rendimento total...	1:800$000

O Pᵉ *Jozé Affonso de Moraes Torres.— Sup.ᵒʳ da Caza de Matoz.ᵒˢ*

Mappa dos gastos annuaes do Collegio de Congonhas do Campo, tirado no anno de 1835

Cinco Padres, a saber hu Superior ; e 20 ajudantes, que tãobem são professores a...	200$000
Cada hum para sustento, vestuario e tratamentos de enfermidades...	1:000$000
Pᵃ hum professor de Primeiras Lettras...	200$000
D.ᵒ de Muzica...	720$000
Empregados em varios misteres...	720$000
Alugados...	250$000
Para cobrir algumas faltas...	40$000
	7:800$000

O Pᵉ *Jozé Affonso de Moraes Torres.— Superior da Caza de Matoz.ᵒˢ*

Nova informação minuciosa prestada ao Governo pelo P.e Leandro sobre o collegio do Caraça (1835)

Illm.mo e Ex.mo Snr Vice Presidente.

Accuso arecepção do Officio de V Ex.a de 3 de Março corr.e que eu recebi a 14 do mesmo, em que V Ex.ca a instancia d'Assemblea Provincial Legislativa exige de mim esclarecimentos mais detalhados, como sejam Inventarios especificados de todos os bens de raiz e moveis ; e huma conta da divida activa e passiva, não só do mencionado estabelecimento, o Collegio como da Cong.m da Missão. Eu satisfaço promptm.te, aprezentando no Mappa N.o 1.o a divida activa : no 2.o a passiva n.o 3.o 4.o 5.o 6.o e 7.o os moveis : e no 8.o os immoveis, e os valores aproximados ; confrontando nesta a divida activa com a passiva.

Como vejo porém que anossa Assemblea Provincial deseja esclarecimentos para o acerto das suas decisons cumpre-me declarar a natureza desta Caza e bens que nella se encontrão. Esta Caza e bens adjacentes, forão herdados pelo Snr D João 6.o como Herdeiro instituido pelo Testamento com q' falleceo o Ir Lourenço de N. Snra O mesmo Augusto Senhor por Carta Regia de 31 de Jan.ro de 1820. (Documento N. 901), fez desta Caza e bens Doação a Congregação da Missão, Doação que a Congregação aceitou, e eu fui hum dos nomeados para tomar posse como se vê da dita Carta Regia e o cumpri a 29 de Abril de 1820.

He claro pois 1.o que a Congregação da Missão administra esta Caza, e bens como propriedade sua, dada porquem a podia dar ; (pois erão bens herdados pelo Senhor D João, e por Elle doados, como qualquer Cidadão) e recebidos porquem os podia receber (não obstante quaesquer Leis de Amortisação em contrario, porque todas para este effeito forão dispensadas pela dita Carta Regia) Direito este tão claro, e ostensivo, que assiste aos Congregados, que até o Governo Imperial o reconheceo, exigindo dos Padres por Portaria de 30 de Junho de 1830 os Direitos Novos e Velhos que pagão os que recebem Doaçoens : 2.o que a Congregação sómente pela dita Carta Regia teve o Onus imposto pelo Augusto Fundador, de fazer Missoens, e hospedar alguns outros Missionarios que para o mesmo fim ali passassem

Entrando pois a Congregação na administração desta sua propriedade, a achou despida, e falta de todo o necessario para nella se poder viver : foi pois com incalculaveis sacrificios, que se abrirão e concertarão estradas e pontes, adiantou-se o edificio, proveo-se a Igreja dos necessarios ornamentos, e se principiarão a cultivar duas

chacras, visto que os matos neste local frio e alto não pagão os gastos da sua cultura. Foi então que a Congregação deu liberdade a Sinco escravos velhos que encontrou, e principiou a comprar outros, que ao principio possue, no que empregou sempre o producto de suas Missas, ou do uso das suas ordens; e com estes seus escravos he que pode acudir as precisoens da Caza e provimentos do Collegio.

Do que está dito se segue que o ter Collegio não he hum onus a que a Caza esteja obrigada pela sua Fundação, mas os Padres á elle se sujeitarão desde o principio, sómente com o animo de bem fazer; e para annuir ás repetidas instancias que se lhes dirigião para aceeitar Alumnos. Foi então que o material do Collegio se começou a levantar, e se continuou á medida que os estudantes concorrião.

O edificio não he grande, nem magestoso, porque as forças sempre forão poucas e precarias, mas a Providencia, q' moveo a principial-o, foi a mesma que o levou ao ponto de poder receber 150 Alumnos. Esta obra pôde ir adiante, porque nem Superior q' a dirigia nem outros que ajudavão vencião emolumentos, todos trabalhavão gratuitos, empregando seus suores em hua obra que era verdadeiram.te sua; não obstante avultarão em não pequenas somas os jornaes que pagarão emquanto não tiverão escravos que suprissem.

Por esta falta de recursos, e pelas dificuldades de conducçoens p.a os necessarios viveres, e ainda por causa da sustentação de 20 e 30 que o Collegio sempre gratuitamente sustentou, daqui veiu que esta Caza sempre viveu alcançada: fazendo muitas vezes dividas para pagar outras dividas, as quaes se aggravarão em extremo nestes dois ultimos annos, em que a fome aqui foi grande e inteiram.te se viveo da praça. Os emolum.tos dos Seminaristas sempre forão calculados pelo seu gasto; e o Collegio longe de aproveitar algum resto, elle sempre não só afiançou mas emfim pagou o que m.tos dos Alumnos ficarão a dever nas logeas de Negocio. Por isso o Collegio nunca lucrou com estudantes: antes perdeu sempre mas atudo isto a Congregação se sugeitou, e sugeitará emquanto o Governo em sua Sabedoria o permittir.

A Congregação nunca recebeo da Fazenda Publica emolumento algum para o Collegio, nem para as obras, nem para o exercicio; nem tão pouco o quer receber daqui por diante: pois se até agora tem gratuitam.te desempenhado esta obra de bem fazer, apezar de todos os mencionados sacrificios, ella continuará em quanto puder, se o Governo o permittir.

Recebeo sim em outro tempo cem mil réis annualm.te como ajuda de custo das Missoens, e os recebia vi da Carta Regia de 31 de jane.ro de 1820 mas este emolum.to lhe foi negado pelo Conselho Ge-

ral de 1830. No entretanto na Lei do Orçamento de 1834 lhe forão decretados trezentos mil réis para ajuda das Missons, e mais duzentos para o Collegio; mas tendo a Congregação recebido o que pertence ás Missons, ainda nada que se saiba se tem recebido para o Collegio. Por mediata Resolução de S. Magestade Imperial de 11 de Novembro de 1826 tomada em consulta do Dezembargo do Paço foi o mesmo Augusto Senhor servido dar Licença á Congregação para augmentar o seu Patrimonio com alguns Bens de raiz em paiz mais benigno, com o Onus de sustentar doze a quatorze estudantes gratuitos. Em consequencia acceitou a Congregação por Doação huns Campos no Sertão da Farinha Podre a 139 legoas de distancia, onde por gastar não pequenas somas em levantar Cazas, fazer Capellas, e outros melhoramentos, ainda não recebeo coiza que pudesse cubrir hûa tal despeza que pela longitude de Arrayaes, e dificuldades de Operarios a mão de obra foi, e ainda he m.to custosa. Estes campos só servem para criar gado, e não tem tido rendimento capaz pela dificuldade que até agora tem havido de mandar para ali sugeitos, que fação progredir o seu fructo. Mas este impedimento ao presente se tem removido, e a Congregação já lá tem tres Sacerdotes, que ali mesmo poderão acceitar, e principiar hum novo Collegio a beneficio d'aquelles habitantes, que tanto sollicitão esta medida. Do que levo dito he natural a conclusão 1.° Que a Congregação he Snra dos bens que fazem, e constituem o seu Patrimonio que tambem são Patrimonio dos Sacerdotes Congregados que a titulo delles se ordenarão porque não só os recebeu por Doação, mas tambem os adiantou, e melhorou com o seu suor, Direito este de propriedade que a nossa constituição garante em toda a sua extensão 2.° Que o Collegio he hum emprego gratuito, que a Congregação recebeo sobre seus hombros sómente para satisfazer a instancias dos que pretendião ser admittidos; e desse numero tem sahido tantos talentos, e Genios transcendentes, que não só frequentão as Universidades e lugares de Litteratura, mas ainda tem a bem merecida gloria de ter hum assento na Assembléa Legislativa desta provincia.

Eu creio que na Secretaria da Provincia, ou no Erario existe hua avaliação dos bens que nós encontramos quando tomamos posse deste estabelecimento feita me parece no anno de 1832 pelo Ouvidor, do Sabará com assistencia do Procurador da Corôa ou Fazenda Publica por occazião de nos serem exigidos pela mesma Fazenda Publica os Direitos Novos e Velhos que pagão os que recebem Doação, e ficão della proprietarios; mas como o dito Inventario não existe nesta Caza, eu o mando tirar por Certidão para apresentar á V. Ex.cia; no entretanto apezar de não ser bom avaliador, eu lanço os valores que me parecem razoaveis, no que a Congregação encontrou, e fez de novo a custa dos seus trabalhos e suores. He o que se me offerece responder a V. Ex.cia para apresentar á Assembléa

Legislativa desta Provincia sempre prompto á dar a V. Ex.cia quaesquer esclarecimentos que estejão ao meu alcance.

Deus guarde a V. Ex.cia por m.tos annos

Serra 18 de Março de 1835.

De V. Ex.cia

O mais attento servo

Leandro Rabello Pex.to e Castro

Sup.or e Sacerdote da Cong.am da Missão

N. 1

Devem á Caza da Congregação de N Snra Mãe dos Homens como consta do Livro em q' se lançam as dividas activas os segtes

João Ferreira Seabra	10$628
Manoel Caetano de Siqueira	115$543
Domingos Marinho de Azevedo	33$184
Antonio dos Santos Cunha	16$341
O Rdo Torquato Sebastião do Nascimento	15$453
O Tent Coronel José Ferreira Maia	24$357
Thomas Ant.o do Carmo Trant	91$397
João Octaviano Ohcynauzen	50$423
José de Miranda Castro	74$509
O Brigadeiro Albino Gomes Guerra	178$147
Luiz dos Santos Souto	113$579
O Cap.m João Miz de Carvalho	82$185
O Cap.m Jacinto Pinhr.o Freire da Fonceca	176$044
Francisco das Chagas de Jesus	216$139
O Rdo José Antonio Marinho	27$985
O dito por seu irmão Joaquim José Marinho	49$369
O Cap.m João Antonio de Moura	462$870
Fran.co de Borja Guimarães	147$438
O Coronel Jacinto Pinto Teixeira	50$000
O Coronel Ignacio José Nogueira da Gama	439$992
João José Carneiro de Miranda	6$774
João José Soares de Gouvea	22$531
Valentim Garcia Monteiro	29$345

Germano Glz Viegas	23$918
Jozé da Rocha Leão	55$814
José Pereira Pinto Basto	164$130
Luiz Antonio de Araujo	226$307
O Capm Francisco José de Vas.os Lessa	35$553
Jacinto José de Carvalho	6$000
Bartholomeu Paulo Alves	6$820
O Cap.m Jozé Antonio de Az.o Silva	7$358
João Bernardes Alves	20$898
O Rdo Manoel Francisco Baião	38$755
Francisco Vieira da Silva	70$000
João Malaquias	210$016
Antonio da Costa Guimes	871$953
D. Maria Izabel Godoes	25$000
Miguel Satiro da Cunha (*)	236$072
Domingos Borges de Araujo	60$000
Manoel de Mag.es Gomes	88$040
Nicolau Antonio Soares do Couto	57$896
Paulino Ferreira de Araujo	65$811
	4:704$970

O *Pe João Mor.a Garcez*

Procurador

O Pe Leandro Rebello Px.to e Castro

Superior Geral.

N. 2

Deve a Caza da Congregação de N. snra Mãe dos Homens como consta do Livro em q' se lanção as dividas passivas o Seg.te

ao estudante Antonio Pera de Araujo Pinto (1)	19$116
aos ditos Pacifico de Souza Carvalho e Irmaons	364$093

(*) N. B. estes são estudes que se achão no Collegio, e devem o que está apontado.

(1) N. B. Estes estudantes sahirão do Collegio no tempo da fome com tenção de voltarem; por isto deixarão o remanescente das suas mesadas.

ao dito Joaquim Per.s Lopes	109$094
aos ditos João Vidal Barboza e Irmão	86$307
aos ditos Ant.° Alz Guimarães e Irmão	83$178
ao dito Ant.° Alz Ferr.a Cabral	32$366
ao dito Filipe Benicio Alz Pita	108$402
ao dito João Fran.co Alz Lima	28$900
ao Cap.m Luiz Augusto Soares do Couto, vencendo juros	953$631
a Antonio Narcizo de Paiva	739$427
ao Alfs José Coelho dos Santos	4:594$000
a Jacinto José da Silva	500$545
a Ezequiel Antonio Loureiro	125$710
a Manoel Duarte Firmino	292$000
a Manoel Barboza da Cunha	61$320
a Manoel Vr.a Valente	103$080
a Joze Baptista de Figueiredo	2:000$000
ao dito ... a premio	64$800
ao S. M. Antonio Fortes	59$000
a Joaquim Jozé de Araujo	100$000
a Manoel Gomes Lima	400$000
a João de Souza Monteiro	200$000
ao R.do João Felicissimo	400$000
a Luiz Antonio de Novaes	101$000
a Andre Fernz da Silva	200$000
ao S. M. Manoel Fernz da Silva	790$000
a Antonio Miz Marques	20$000
ao Cap.m Fran.co Guilherme de Carvalho	174$195
a Manoel Pereira da Costa	120$800
ao Cap.m Fernando Lobo Leite Per.a	100$000
ao Cap.m Raymundo Lobo Leite Pereira	830$000
a Hygino Gomes Ribeiro	500$000
a Venancio Jozé Lisboa	483$113
a Dom.os Jozé Teix.ra Penna com este ha conta aberta julga-se q' se lhe deverá pouco mais ou menos	1:200$000
ao S. M. João Alves de Soz Coutinho	22$059
ao Cap.m Carlos Jozé de Moura	20$480
a João da Cruz Alves Romano	25$619
a Manoel Correia Burgos	4$968
a Joaquim Alves de Azevedo Macedo	20$123
ao R.do Manoel Roiz Jardim	4$192
ao R.do Manoel Ter.a dos Santos	90$000
a Maria Antonia da Con.m	50$331
a Manoel de Araujo Cunha	36$693

a Manoel José de Faria..................................	67$193
a Francisco José Pimenta.............................	42$000
ao R.do Francisco Antonio Teixeira........................	572$995
Dinheiro que entregou Miguel Ant. Freitas para fazer huma restituição q.do for occasião...............	610$000
Dinheiro que se entregou a Caza por certa applicação..	140$000
ao feitor Ant.o de Sampaio do Vale....................	55$000
ao d. Jozé Ant.o Alves....................................	85$027
ao d. Antonio de Castro Guim.es........................	29$843
ao dito Pedro Maria..	42$700
ao tropeiro Manoel Vicente.............................	104$490
ao Serventuario Joaquim de Miranda....................	29$120
ao d.o Patricio Glz Couto................................	26$999
a Duarte Henrique da Fonceca J.r (2).................	240$000
a Zeferino Just. da S.a Meirelles em 2 de Ja.ro 1835......	140$400
a Christiano Dias Camargos e Companh.os 23 d d.........	216$000
a Manoel Alves Per.a Prado e irmão 29 de Janeiro 1835...	151$200
a Mariano Ant.o de Ag.ar e Irmão 1 Fevereiro d.........	216$000
	19:915$516

O P.e João Mor.a Garcez.

Procurador.

O P.e Leandro Rebello Peixo e Castro.

Superior Geral.

N. 3

Relação dos Moveis da Igr.a de Nossa Senr.a Mãe dos Homens da Serra do Caraça

7 Sagradas Imagens.
13 D.as das Capellas.
4 D.as da Capella da Cumunidade.

---

(2) N. B. Estes estudantes entrarão p.a o Collegio proximamente com penções adeantadas.

2 D.as do Snr. dos Passos, e Snr.a das Dores.
Custodia para expor o S. S.
3 Calices.
1 Vaso do Sacrario.
1 D.o de Lavatorio.
Ornam.to de Missa cantada com chapinhas de cobres douradas.
1 D.o incarnado liso.
1 D.o branco.
1 D.o roxo.
7 Ornam.tos de Missa rezada.
13 Alvas com os mais necessarios.
1 Banqueta de cobre.
3 Alampadas do S.o
3 Quadros salientes.
1 Pallio ordin.o.
3 Missaes.
1 Thuribulo,
10 Toalhas de Altar.
20 Sobrepellises.

O P.e Antonio Valeriano, Pbr.
Sachristão Mor.
O P.e João Mor.a Garcez,
Procurador.
O P.e Leandro Rebello Pex.to e Castro,
Sup.or.

N. 4

Relação de moveis da Congregação da Missão em uso do Collegio

Catres ordinarios................................	5
D.os de cavalletes................................	50
Candieiros de salla................................	7
Bancos de encosto................................	20
D.os pequenos................................	3
Mezas pequenas................................	16
Commoda pequena................................	1

Tamborêtes................................	5
Paineis...................................	2
Quadros pequenos..........................	10
Estantes de Escolla.......................	3
Caldeira de cobre.........................	1

O P.e João Mor.a Garcez
Procurador.

O P.e Leandro Rebello Pr.to e Castro,
Sup.or Geral.

N. 5

Relação dos trastes da Cozinha da Caza de N. Snr.a Mãe dos Homens

Panellas de pedra.........................	10
Colheres grandes de ferro.................	2
Chocolateiras.............................	2
Tachos de Cobre...........................	2
D.tos de ferro............................	2
Tigelas...................................	

Refeitorio

Mezas.....................................	12
Talheres..................................	51
Toalhas...................................	19
Guardanapos...............................	74
Guarda-pés das mezas......................	9
Bolles....................................	4
Chicaras apparelhadas.....................	50
Bandeijas.................................	4
Calices...................................	35
Terrinas..................................	8
Pratos de sobre celente...................	199
Travessas.................................	80

Chicaras de sobre celente	100
Bulles de louça	2
Talhes para hospedes	12

O P.e João Mor.a Garcez.

Procurador.

O P.e Leandro Rebello P.to e Castro.

Sup.or Geral.

N. 6

Relação da Roparia e outros trastes da Caza de N. Snr.a Mãe dos Homens

Camas apparelhadas p.a hospedes	20
D.as ordinarias	20
Lençoes para o uso	60
Camizas ordinarias	50
Siroulas	50
Lençoes	90
Reposteiro azul	1

Trastes da Caza

Na Bibliotheca — Vollumes	927
Paineis	7
Catres para hospedes	5
D.os ordinarios	10
Bancas	5
Cadeiras	10
Candieiros do uzo	11
Rellogio velho de torre	1
D.os de parede	2
Sinos da torre	4
Orgão	1
Piano	1
Escravos	38
Carro	1
Carretão	1

CRIAÇÃO

Bois de carro e vaccas de cria com poucos Novilhos	60
D^os^ na Fazenda do Sertão, ao q' se sabe	300
Carneiros	87
Bestas de tropa	9
D^as^ novas em criação	13
D^a^ de sella	1
Cavallos	1

O P^e^ José Mor^a^ Garcez

Procurador

O P^e^ Leandro Rebello P^to^ e Castro

Sup.^or^ Geral

N. 7

Relação de trastes ou utencilios das officinas de Carpintaria, Ferraria, Latuaria e Sapataria

Serras braçaes	4
Machados	4
Enchós chatas	3
D^a^ goiva	1
Serra grande de mão	1
D^as^ ordinarias	3
Formãos grossos	6
Martellos	2
Compassos	3
Verrumas	7

FERRARIA

Folle para vento
Bigorna
3 Malhos

4 Limas
Forno
2 Tanezes

LATUARIA

Folle para o vento
Bigorna
4 Frascos para fundir
6 Limas
3 Martellos
Forno
Tezoura

O Pe João Morª e Garcez

Procurador

O Pe Leandro Rebello Prto e Castro

Superior Geral

SAPATARIA

2 Martellos
1 Tezoura
12 Formas
21 Couros de Veado
30 Meios de solla

TRASTES DE ROSSA

12 Enchadas.
12 Fouces.
5 Lavancas.
2 Picãos.
2 Brocas de arrebentar pedras.

Relação dos bens moveis e immoveis da Casa da Congregação da Missão de N. sen.ª Mãe dos Homens da Serra do Caraça.

1.º	A Fasenda da Serra constará ao muito de Sismaria e meia que por constar de matos e campos em hum local frio, e desabrido, cercado e intremeado de rochedos, que não tem merecimento para cultura, valerá por hum calculo aproximado......	400$000
2.º	A fazenda de Campo Bello na Farinha Podre que consta de Campos, e terá duasSismarias valerá..	400$000
3.º	Escravos em ambas Fazendas 38 que sendo a 400$000 hum por outros................................	14:200$000
4.º	Criação de gado em ambas Fazendas................ 360 cabeças a 14$000.	540$000
5.º	23 bestas de tropas novas e velhas a 60$ humas por outras..	1:380$000
6.º	83 carneiros grandes e pequenos a 1$200...........	99$600
7.º	Valor dos moveis da Igreja relação N.º 3.º...........	600$000
8.º	d.º d.º d.º N. 4.º	50$000
9.º	d.º d.º d.º N.º 5.º e 6.º	100$000
10.º	dito d.º d.º N.º 7.º...........	80$000
11.º	Divida activa N.º 1.º...........	4:704$973
		26:154$516
		26:154$578
	Divida passiva..	19:915$516
		6:239$062

O P.º Mor.º Garc

N. 9

Cumprindo dar a devida execução a quanto El-Rey Nosso Senhor, Foi Servido Determinar a respeito do Estabelecimento do Hospicio para Padres da Congregação de S. Vicente de Paulo na Capella da Senra. Mãe dos Homens da Serra da Caraça ; envio a Vm.ᶜᵉ por copia inclusiva a Carta Regia que me foi dirigida afim de que pela sua parte execute com a maior brevidade possivel, o que lhe hé incumbido.

remettendo-me uma participação do resultado de suas delligencias e Inventario do que houver, e a copia do Titulo na forma prevista na refferida Carta Regia.

Deus guarde a Vm.ce Villa Rica, 13 de abril de 1820.

D. Manoel de Portugal e Castro

S.or Dez.or D.or José da Fonseca Vasconcellos.

D. e A. cumpra-se na forma determinada, e o Escr.am da Ouvedoria notifique pessoas habeis, e intelligentes da paragem para avaliadores, que deverão achar-se no lugar no dia 26 do corrente. Sabará 19 de Abril de 1820.

Vasc.os.

Dom Manoel de Portugal e Castro, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar: Houve por bem acceitar a Instituição de Herança, que Lourenço de Nossa Senhora Mai dos Homens fez das Terras, e Capella, que possuia na Serra do Caraça pelo Testamento com que faleceo, e foi aberto em 26 de Outubro do anno proximo passado de 1819, para a Minha Real Pessoa, pedindo-me a Instituição de hum Hospicio de Missionarios. E considerando eu o quanto a Religião de Jesus Christo, que felizmente professamos, e a pura Moral, que lhe ensina fazer felizes os Povos, e chama sobre o Rei, e os seus vassallos as Bençãos do Céo : Fui tão bem servido Aprovar a mesma Dispozição Testamentaria, Concedendo as dispenças, que pelas Leis da Amortização e algumas outras Determinaçoens são necessarias para taes fundaçoens, e Determinar, que no Edificio, e Igreja sobredita fique estabelecido hum Hospicio para os Padres da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo, afim de que estes não somente naquella Igreja administrem a Palavra e soccorros espirituaes, mas dalli hajão de sahir em Missoens para os lugares da refferida Provincia de Minas Geraes, e para as outras Provincias aonde possão acudir, eos Ordinarios do Lugar lho pedirem : E para esse effeito fiz Doação da mesma Caza Igreja, e mais pertences da dita Herança à Congregação da Missão ; e Determinei aos Padres Leandro Rebello Peixoto e Castro, e Antonio Ferreira Viçoso fossem della tomar posse, e estabelecer a sua Caza Regular na conformidade dos seus Estatutos, e principiar a exercer as Missoens ; com a clauzula porem de que, deverão alli dar hospitalidade aos outros quaesquer Missionarios de outra qualquer Ordem Religiosa, que se destinam de passagem por essa Provincia, ou por Ordem Minha estejão para o mesmo piedozo fim : No cazo, que os rendimentos dos sobreditos meios não cheguem para a sustentação das Missoens serão soccorridas à custa da Minha

Real Fazenda, E vos ordenareis ao Ouvidor da Comarca do Sabará, que lhes vá dar judicialmente a sobredita posse, servindo-lhe de Titulo esta Minha Real Ordem, de que fará Actos, Termos necessarios, que serão entregues aos mesmos Padres, depois de registrados aonde convier e mandareis tãobem fazer Inventario, do que houver e o remettereis com a Copia do Titulo para a Secretaria de Estado dos Negocios do Reino para se incluir tudo na Carta de Doação, a que se ha de proceder depois da vossa informação. O que elle pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e executeis. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1820. — *Rey.* Para D. Manoel de Portugal e Castro.

Cumpra-se e registre-se. Villa Rica 12 de Abril de 1820. — A Rubrica de S. Ex.ª

Está conforme —

Luiz Maria da Silva Pinto.

Off.ª Maior da Secretr.ª no imped.to do Off.al do Gov.º.

Certidão de inventario e avaliação dos bens do Collegio do Caraça em 1832

Ill.mo Snr.

Diz o Superior Geral dos Seminarios da Serra do Caraça, que preciza por certidão o Auto de avaliação e Inventario do dito Seminario, tirada em 1832 pelo Ouvidor de Sabará de Ordem da Junta da Fazenda de 11 de Agosto de 1830.

P. a V. S. se digne de assim o mandar.

E. R. M.cê

Seguia-se o despacho.

Passe. Thesouraria da Fazenda 23 de Março de 1835.

Bicalho.

João Baptista Teixeira de Souza, 2.º Escriturario da Contadoria da Fazenda Publica desta Provincia, servindo de Cartorario no impedimento do actual.

Certifico que revendo os autos de Avaliação e Inventario dos Bens da Congregação de S. Vicente de Paulo da Serra do Caraça, junto aos mesmos se achão a avaliação e inventario de que se faz menção, cujo theor é o seguinte : —

Auto de Avaliação e Inventario. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e dous aos dez dias do mez ne Maio do dito anno neste sitio da Serra do Caraça, onde foi vindo o Doutor Francisco de Paula Monteiro de Barros, Cavalheiro da Ordem de Christo, Ouvidor Geral, e Corregedor desta Fidelissima Comarca de Sabará comigo Escrivão do seu Cargo para effeito de se proceder a avaliação, e inventario dos bens que por parte do Padre Superior da Congregação de São Vicente de Paulo da mesma Serra Jeronymo Gonçalves de Macedo, fossem aprezentados, juntamente com o Procurador da Fazenda Nacional o Advogado Theotonio Roque Fernandes, e sendo ahi prezentes o referido Padre Superior e Louvados approvados o Sargento Mór Domingos Pinto Ferreira e o Capitão José Silverio Pereira a estes deferio o dito Ministro juramento em hum livro dos Santos Evangelhos, onde puzerão suas maons direitas, e lhes encarregou a saber: ao dito Reverendo Superior de bem e verdadeiramente declarar, e aprezentar todos os bens que tendo sido comprehendidos na Doação Régia, existião no tempo em que lhe foram entregues, a fim de serem avaliados na forma da Provizão retro, sem nada occultar, a pena de incorrer em perjurio, e nas da Ley: e aos ditos Louvados de, com boa e sã consciencia, avaliarem os bens declarados e apprezentados como entendessem em suas consciencias, e com attenção ao estado em que se achavão na occazião em que foram entregues ao Reverendo Superior: o que tudo citei e os ditos Louvados assim prometterão cumprir na forma encarregada, depois de terem recebido o dito juramento, e ahi em prezença do sobredito Ministro, e do referido Procurador da Fazenda Nacional se deu principio á dita avaliação, e descripção pela maneira, que adiante segue, e para constar lavro esta autuação em que se assignão o dito Ministro, Inventariante e Louvados; e eu Bernardino Jozé Coutinho, Escrivão da Ouvedoria Geral que o escrevi. *Paulo Monteiro.* — O Padre *Jeronymo Gonçalves de Macedo*, Superior — *José Silverio Ferreira, Domingos Pinto Ferreira França.* — Descripção e avaliação de Moveis. Prata de meza uzada com o pezo de trez libras traz quartas e vinte duas oitavas a cem réis, cincoenta mil e duzentos réis. Louça Serrinha pratos da India entre razos e fundos, e travessas avaliarão na quantia de quarenta e dous mil e sete centos reis. — Oito travessas de louça do Porto avaliarão na quantia de dous mil e quatrocentos reis. — Trinta e sete pratos de louça do Porto avaliarão na quantia de cinco mil quinhentos e vinte e cinco reis. — Doze chicras de chá de louça Ingleza, avaliarão na quantia de mil trezentos e quarenta reis. — Vinte e cinco pratos de estanho com o pezo de quarenta libras avaliarão na quantia de doze mil reis — Huma toalha de meza de algodão avaliarão na quantia de sete mil e duzentos reis. — Doze guardanapos avaliados na quantia de dous mil e sete centos reis. — Seis toalhas de mão de algodão avaliadas na quantia de mil e oito-

centos reis. —Huma meza grande, isto é duas taboas postas em dous Cavaletes, sem mão d'obra avaliada na quantia de dous mil reis. — Huma meza dita do comprimento de onze palmos avaliada na quantia de mil e duzentos e oitenta reis. — Huma dita pequena com fechadura avaliada na quantia de mil e oitocentos reis. — Huma dita pequena avaliada na quantia de seis centos reis. — Huma dita redonda de abrir de jacarandá avaliada na quantia de quatro mil reis. — Duas ditas pequenas avaliadas a nove centos reis cada uma, mil e oito centos reis.

Huma dita de Jacarandá avaliada na quantia de trez mil réis. — Seis bancos lizos de encosto ordinario avaliados na quantia de trez mil reis. — Duas poltronas velhas e de muito mau gosto avaliadas na quantia de quatro mil reis. — Trez mochos avaliados na quantia de trez mil e seiscentos reis. — Quatorze tamboretes velhos cobertos de couro avaliados na quantia de dous mil nove centos e trinta reis. Hum caixão de abrir e fechar simplesmente avaliado na quantia de quatro mil e duzentos reis. — Quatro catres de madeira branca muito uzados avaliados na quantia de quatro mil e trezentos reis. — Hum dito de Jacarandá velho avaliado em mil e oitocentos reis. — Hum dito de Jacarandá torneado com seu cortinado sem uzo avaliado na quantia de cinco mil reis. — Huma papeleira avaliada na quantia de tres mil e seis centos reis. — Huma caixa simples avaliada na quantia de mil e oitocentos reis. — Hum cravo sem serventia alguma á excepção da madeira avaliado na quantia de quatro mil e oitocentos reis. — Oito cabeções velhos avaliados na quantia de dous mil e quatro centos reis. — Doze lençóes de panno de linho muito velhos, e imprestaveis, avaliados em a quantia de dous mil e quatro centos reis. — Treze fronhas de panno de linho velhas, e imprestaveis, avaliadas na quantia de seis centos e quarenta reis. — Trez cobertas de Damasco de lã, avaliadas na quantia de nove mil reis. — Trez ditas de baetão avaliadas na quantia de mil e oitocentos reis. — Huma manga de vidro pequena avaliada na quantia de mil e oitocentos reis. — Ferros. Huma tenda de ferreiro com todos os seus pertences avaliados na quantia de cincoenta mil réis. — Quatro alavancas avaliadas na quantia de seis mil reis. — Cinco fouces avaliadas na quantia de trez mil reis. — Seis enxadas avaliadas na quantia de sete mil e quinhentos reis. — Trez machados avaliados na quantia de dous mil e sete centos reis. — Hum relogio de ferro sem uzo algum avaliado na quantia de vinte mil reis. — Trez sellas velhas com estribos e freios tambem velhos avaliado tudo na quantia de seis mil reis. — Gado Cavallar. Dous Cavallos avaliados na quantia de vinte mil reis. — Trez bestas avaliadas na quantia de quarenta mil reis. Gado Vaccum. — Cincoenta cabeças de gado vaccum entre pequenos e grandes, á excepção de alguns bezerrinhos que se estavão amamentando, avaliados a trez mil e seis centos, cento e oitenta

mil reis. Escravos.—Hum escravo de nome Mamede mestiço, quebrado das virilhas e que mettia um joelho sobre o outro de edade de vinte annos pouco mais ou menos, avaliado na quantia de oitenta mil reis. — Jozé creoulo de edade de quarenta annos pouco mais ou menos, defeituoso das pernas, avaliado na quantia de sessenta mil reis. — Leandro creoulo de edade de quarenta annos pouco mais au menos, Carpinteiro, e que acompanhava somente a Salve Rainha no Orgão da Capella, avaliado na quantia de cem mil reis. — Manoel Crioulo intitulado Manoelsinho, que em verdade parece ter hoje cincoenta annos, avaliado na quantia de cem mil reis. — Manuel Benguella. doente, fraco das pernas, de edade de quarenta annos pouco mais ou menos, avaliado na quantia de cincoenta mil reis.—André Rebelo, que existia antes da vinda do Inventariante e consta que ainda em vida do Irmão Lourenço fugira e nunca mais appareceu, sem valor. — João Capitão Angola de cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos, com os pés, e maons comidas,e com mal de Lazaro, sem valor.— Manoel mestiço, de edade de quarenta e cinco annos, pouco mais ou menos,adoentado do figado e muito escorbutado, que havia sido forro por cento e cincoenta mil reis, cujo valor foi recebido pelo antecessor do Inventariante, antes mesmo de vir para esta Caza, recebendo o Inventariante o restante desta quantia, dezesseis ou dezasete mil reis pouco mais ou menos, segundo lembrança do mesmo Inventariante. Bens de raiz.—O Terreno pertencente á Caza na extensão de huma legua em latitude, digo, em longitude, a meia de latitude, que comprehende em si, campestres, carrasquinhos estereis interchassados de continuadas serrarias, principiando do alto que verte para o Inficionado até o logar denominado Funil isto he de Norte a Sul, e pelo lado de Nascente, principia na Serra de Cattas Altas feixando ao Poente na de Capanema; cujo terreno avaliarão em duzentos mil reis. E mais assim outro dito terreno que comprehenderá vinte e cinco a trinta alqueires de campo com hum rancho coberto de telha, que confina com as terras do Brumadinho acharão valer cento e vinte mil reis. — As Cazas de pedra de habitação de hum e outro lado da Capella com moinho, Rancho, tudo coberto de telha, e Senzalla, coberta de capim, hum conto e duzentos mil reis. — Encerramento, e Protesto, ou declaração. — E pelo Reverendo Inventariante foi dito que tinha a declarar a cobrança feita dos Creditos que recebeu, que pode chegar, quando muito, a quatro centos mil reis, sendo tudo o mais fallido, porque procedendo elles de promessas, e esmolas, muitos são fallecidos e outros pela longevidade de annos, se tornarão inuteis, até porque muitas dessas dividas, de que se fez memoria, se tinhão dissolvido com a facilidade que teve o fallecido Instituidor Irmão Lourenço em entregar as clarezas aos promittentes, e estes resistirem ao pagamento, não sendo licito a elle Padre Superior entrar mais nessa especulação pelo mau successo que teve nas decizoens

dos Tribunaes Superiores julgados contra a Caza ; e por essa razão nada mais tinha a descrever do que a referida quantia de quatro contos mil reis. E nesta forma houve elle Ministro por findo o presente Inventario, e mandou para constar lavrar este termo de encerramento em que se assigna com os Louvados, Procurador da Fazenda Publica, e o Reverendo Inventariante e eu Bernardino Jozé Coutinho, Escrivão da Ouvidoria Geral que o escrevi. — *Paula Monteiro.* — O Padre *Jeronymo Gonçalves de Macedo, Superior.* — *Jozé Silverio Pereira.* — *Domingos Pinto Ferreira França.* — Como Procurador Fiscal *Theotonio Roque Fernandes.*

Segue-se o sello, Concluzão, Sentença, Publicação, e Remessa.

E para constar se passa o prezente em virtude do despacho retro. — Imperial Cidade do Ouro Preto, vinte e quatro de Março de mil oito centos e trinta e cinco.

João Baptista Teixeira de S.ª

Representação do P.e Leandro contra o pagamento de dizimos, em que a Mesa das Rendas taxou os bens do Collegio do Caraça.

Ill.mo e Ex.mo Senhor.

A V. Ex.cia representa o Superior da Congregação da Missão da Serra do Caraça, q' apenas estabelecida aquella caza em 1820, logo apparecerão sujeitos instando a serem ali admittidos p.a se applicarem aos estudos preliminares das Universidades.

O Rey Fundador deo licença de se hirem admittindo : mas porque a Caza não offerecia proporções, por ser pequena, e de tudo desprovida, foi por isso a custa de immensos sacrificios, e assiduos cuidados dos Padres se arranjarão edificios, se abrirão estradas e se fizerão duas pontes nas Freguezias de Cattas Altas e Paulo Moreira, que servindo p.a o uzo do Collegio, melhor servem p.r o uzo publico : tudo isto fizerão os Padres a sua custa, ou com dinheiros, que sobre si tomarão, e de que ainda estão responsaveis. Neste meio tempo representarão ao Imperador Senhor D. Pedro I.o os serviços que estavão fazendo ao Estado nos Estudos que dirigião (os Preparatorios da Universidade) a gr.de affluencia de Estudantes, e entre estes muitos gratuitos : emfim reprezentarão as grandes obras que tinhão feito, e continuavão a fazer p.a serem mais uteis á Provincia, cuja mocidade instruião desde as Primeiras Lettras athé os Elementos de Filosophia

Racional, e Moral, e isto sem terem de algũa sorte sido onerosos á Fazenda publica.

Em seguida supplicarão ao Mesmo Senhor, q' como ajuda de custo, e gratificação aos serviços praticados, e que continuavão a praticar, lhes concedesse a exempção dos Dizimos das terras que constituissem o Patrimonio da dª Caza ; os Dizimos então erão nenhuns, mas se esperava fossem pº o futuro o fiador das dividas que os Padres contrahião.

Foi servido o Imperador por Portaria de 26 de Janeiro de 1824, (Doc. N. 1.º) attender ás supplicas dos Padres ; e concedeo que a Caza da Serra ficasse exempta de pagar Dizimos dos bens ou Patrimonio que lhe pertencesse. O Imperador fez esta graça antes de existir a Constituição q' nos rege : tempo em que tanto o Imperador como os Reys seus antecessores estavão na pacifica posse do direito de conceder estas ou outras Graças de tal natureza, q' ainda subsistem. S. M. Imperial mandou entregar aos Padres o titulo desta Graça pelo Governo d'esta Provincia (Doc. N. 1) e com esta conducta he evidente que dispensou (e podia então dispensar) de toda e qualquer formalidade que por uzo, ou por Lei se exigisse na Côrte ao expedir qualquer titulo de Graça.

O Supp.º sempre se persuadio que o Imperador antes da Constituição (a qual só teve vigor pelo Decreto de 25 de Março de 1824) podia fazer a Graça em questão, e podia fazer tão validamente, como outras que fez desta natureza, e de que ninguem disputa. Esta Graça foi feita em remuneração de serviços, e como ajuda de custo pª os que se continuavão a fazer a favor do Estado : e por ella ficarão os Padres Proprietarios dos Dizimos que suas terras ou Patrimonio houvessem de produzir : mais isto posto, he natural a concluzão que o seu Direito de Propriedade he garantido em toda a sua plenitude pela Constituição q' nos rege. Tit. 8 § 22.

Persuade-se além disto o Supp.º que a generalidade da Exempção de Dizimos, extende-se a tudo o que for Patrimonio da Caza, aliás não prehencheria os fins a que ella se ordenava : por consequinte tambem parece se deve julgar exempta de pagam.to de Dizimos hũa Fazenda no Sertão da Farinha podre que faz o Patrimonio da m.ma Caza da Serra (ex-vi do Doc. N. 2) e que veio supprir de algũa sorte a esterilidade e aridez da terra da Serra : no entretanto esta Fazenda he gravada de onus bem pezado, pois não só deve sustentar quatorze Estudantes desvalidos, como manda S. M. I : mas tambem tem obrigação de Missa em todos os Domingos e dias Santos, e as Aulas de Primeiras Letras e Gramatica Latina seg.do exigio o Doador.

Apezar, porém, de tudo que o Supp.º tem ponderado a V. Ex.cia : esta Graça foi cassada ao Supp.º por consulta da Meza das Rendas Provinciaes de 17 de Janeiro deste anno. (Doc. N. 3.)

P. a V. Ex.cia que á vista do exposto faça justiça ao Supp.e cassando a Decizão da Meza das Rendas Provinciaes como attentatoria do Direito de Propriedade; e q.do V. Ex.cia vacille, faz m.ta graça ao Supp.e em levar o negocio á Assembléa Provincial com a sua informação.

E. R. M.

P.e Leandro Rebello Peixoto e Castro.

Intrumento em publica forma com o theor do que abaixo se declara, passado ao R.do Pe Mestre Leandro Rebello Peixoto e Castro

N. 1.

N. 182

Pg. 160 r.s de Sello

Reiz.

Saibão quantos este publico instrumento dado e passado em publica forma ou como em Direito melhor nome tenha virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro aos vinte e nove dias do mez de Março do dito anno nesta Leal Cidade de Marianna em o meu cartorio, ahi prezente o Reverendo Padre Mestre Leandro Rebello Peixoto e Castro, de mim reconhecido pelo proprio de que dou fé; e por elle me forão aprezentadas duas Portarias, que abaixo se menciona pedindome que do theor dellas lhe desse e passasse o prezente instrumento e por se acharem as mesmas sem vicio algum ou cousa que duvida faça, e serem suas assignaturas das proprias maons e punhos dos m.mos nellas assignados, de que dou minha fé, lh'o dei e passei; e tudo he do theor seguinte — O Governo Provizorio havendo recebido a Portaria que Sua Magestade o Imperador Mandou expedir pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em data de vinte e seis de Janeiro proximo preterito, rezolveo communical-a na copia incluza ao Reverendo Padre Mestre digo Superior da Congregação da Missão na Imperial Caza de Nossa Senhora May dos Homens da Serra do Caraça, para que pela sua parte fique na intelligencia de quanto Sua Magestade Imperial Houve por bem facultar ao mencionado Estabelecimento; prevenindo o de que nesta data procede ás

competentes participaçoens a Sua Excellencia Reverendissima, e á junta da Fazenda. Imperial Cidade de Ouro Preto, Palacio do Governo em dez de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e quatro» Apolonio » Monteiro » Silva Pinto » He o que continha a dita Portaria; e depois se achava Portaria deste theor — Copia. Sua Magestade o Imperador Tomando em consideração o que lhe representou o Padre Leandro Rebello Peixoto e Castro da Congregação da Missão e Superior d'a Caza de Nossa Senhora May dos Homens da Serra do Caraça, não só sobre o estado florescente, em que se acha o Seminario alli estabelecido, mas sobre o progresso das obras, que elle tem dirigido e que são de grande utilidade publica e Dignando-se o Mesmo Augusto Senhor tomar debaixo da Sua Protecção, aquelle estabelecimento tão proveitozo á Provincia de Minas Geraes, Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio participar ao Governo Provizorio da mesma Provincia, que Houve por bem, por Portaria da data desta, Ordenar que a referida Caza fique d'ora em diante com o titulo de — Imperial — collocando-se na frente do edificio as Armas do Imperio; que seja izenta de pagar Dizimos dos fructos, das terras que lhe pertencerem, em attenção á origem da sua Doação, devendo finalmente ficar de todo independente, e desligada da subordinação ao Superior Maior da Caza da Congregação de Lisboa; afim de que o mesmo Governo Provizorio, ficando nesta intelligencia, faça expedir as ordens necessarias sobre estes objectos, de que o mencionado Superior requereo a Imperial Decizão. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e quatro » *João Severiano Maciel da Costa* » Cumpra-se Registe-se. Imperial Cidade do Ouro Preto, Palacio do Governo em nove de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e quatro» *Apolonio* » *Monteiro* » *Silva Pinto* »

Está conforme. *Luiz Maria da Silva Pinto* » He o que contem a dita Portaria, e do theor de ambas passei o prezente instrumento, que fica em tudo sem coiza que duvida faça, pelos ler e conferir com outro Official de Justiça commigo abaixo assignado, e acharmos em tudo conforme os originaes e a elles me reporto em mão e poder do aprezentante que os tornou a receber do que aqui assigna, em fé do que subscrevi; conferi e assigno em publico e razo no dia mez e anno no principio declarado. Eu Antonio Julio de Souza Novaes Tabellião o subscrevi, conferi e assigno em publico e razo.

Em testemunho da verdade

(Estava o signal publico)

Antonio Julio de Souza Novaes.

Conferido comigo Tabellião.

Maximiano Pires da Costa.

O P.e *Leandro Rabello Px.ta e Castro, Supr.*

N. 2.

Publica forma do theor de huma provisão do Dezembg.º do Paço, pela qual sua Mag.e Impl Concedeo ao Superior da Caza da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo fundada na Serra do Caraça nesta Provincia de Minas G.es a Graça de poder aceitar pr via de Doação, ou Testam.to, tantos bens de raiz q.tos bastassem p.a render pouco mais ou menos trez Cruzados, pelos motivos declarados na mma, cuja Provizão he a Seg.e

N 182

Pg. 240 rs de Sello.

Reis.

D. Pedro pela Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil.

Faço saber aos que esta Provizão virem: Que sendo-Me prezente em Consulta da Mesa do Dezembargo do Paço o Requerimento do Supr da Caza da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo fundada na Serra do Caraça na Provincia de Minas-Geraes, em que me reprezentava, que tendo já por varias vezes sido instado por pessoas que dezejavão recolher-se á mesma Caza para o fim de serem instruidos nos Estudos Moraes, e Scientificos; acontecia que muitas dessas pessoas sendo dotadas de talento, e boa indole, com que promettião ser uteis á Religião, e ao Estado, por infelicidade sua erão privadas de recursos, que podessem contribuir para a sua sustentação pelo tempo de sua habitação no Colegio: em cujas circumstancias, pois, e para fazer uteis aquellas pessoas desvalidas, se obrigava o mesmo Supplicante a sustentar doze até quatorze Estudantes effectivamente, se Eu Houvesse por bem conceder-lhe a Graça de poder aceitar por via de Doação, ou testamento, tantos bens de raiz que chegassem ao Rendimento de trez mil Cruzados, pouco mais ou menos, ficando por isso mesmo por incorporados ao patrimonio da Caza. E vista a informação que se houve do Dezembargador Juiz dos Feitos da Coroa e Fazenda Nacional, sobre que tudo foi ouvido o Dezembargador Procurador da Coroa Soberania e Fazenda Nacional Hey por bem por Minha immediata Resolução de onze de Novembro

do anno proximo passado tomada na Referida Consulta Conceder á dita Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo a Graça de adquerir, por Doação, ou Testamento, tantos bens de Raiz quantos bastem para render pouco mais ou menos trez mil Cruzados com a obrigação de sustentar doze até quatorze Estudantes effectivamente na forma requerida.

Pelo que Mando aos Ministros, Justiças, e mais pessoas, a quem o conhecimento desta Provizão pertencer a cumprão e guardem como n'ella se contém, a qual vallerá posto que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro Segundo Titulo quarenta em contrario. Pagou de Novos Direitos cinco mil e quatrocentos rèis, que se carregarão ao Thesoureiro dellas a folhas cento e quinze do Livro Segundo de sua Receita; como se vio do seu conhecimento em forma registado a folhas cento e quarenta e cinco verso do Livro quinto do Registro Geral. O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil o Mandou por Seo Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho e Seus Dezembargadores do Paço. Henrique Anastacio de Novaes a fez no Rio de Janeiro aos cinco de Julho de mil oitocentos e vinte sete Sexto da Independencia e do Imperio. Desta mil e seiscentos reis e d'assignaturas outro tanto — Jozé Caetano de Andrade Pinto a fez escrever. — *Doutor Antonio José de Miranda.* — *Claudio Jozé Pereira da Costa*'— Por immediata Resolução de Sua Magestade Imperial de onze de Novembro de mil oitocentos e vinte seis. tomada em Consulta da Meza do Dezembargo do Paço e Despacho da dita Meza de vinte trez do mesmo mez e anno. — *Monsenhor Miranda*— Gratis.— Pagou quinhentos e quarenta reis e aos Officiaes mil e setecentos e vinte reis. Rio doze de Julho de mil oito centos e vinte sete— *Francisco Xavier Raposo de Albuquerque.*— Registada na Chancellaria Mór do Imperio do Brazil a folhas trinta e sete do Livro dezasseis das Provizões Cartas, e Alvarás. Rio, doze de Julho de mil oitocentos e vinte sete — Pagou oitocentos reis — *Demetrio Jozé da Cruz.*— Numero cento e treze. Pagou quatro mil reis do Sello. Rio, doze de Julho mil oitocentos e vinte sete. *Paula*— Numero quarenta e trez — Quinhentos e quarenta — Mil e seissentos — Cento e vinte.—Somma— Dous mil duzentos e sessenta.—

He o que continha a dita Provizão a qual me Reporto em mão e poder do Aprezentante Tenente Coronel João de Souza da Silveira Palhares abaixo assignado, pelo qual me foi lido e requerido reduzisse em Publica forma o theor da mesma, ao que satisfazendo em razão do meu Officio aceitei e reduzi ao prezente Instrumento, que pelo ler, conferir e achar conforme o escrevi e assigno em publico e razo nesta Imperial Cidade de Ouro Preto aos onze dias do mez de outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e seis. Decimo quinto da Independencia e

do Imperio. E eu João dos Santos Abreu Tabellião que o escrevi, conferi e assigno em publico e razo.

Em testemunho de verdade.

(Estava o signal publico).
João dos Santos Abreu.

Comigo Escr.^em das Exc.^mas
Francisco Peixoto de Sá.
João de Souza da Silva Palhares.

Instrumento em Publica forma passado com o theor de hum Officio aprezentado pelo Padre Mestre Leandro Rebello Peixoto e Castro como abaixo se declara.

N. 3

Saibão quantos este Publico Instrumento dado e passado em publica forma, ou como em Direito melhor nome tenha e lugar haja virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e sete, Decimo sexto da Independencia e do Imperio do Brazil aos vinte hum dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Imperial Cidade do Ouro Preto e Cazas de morada do Alferes João Rodrigues Lages aonde eu Tabellião ao diante nomeado vim e sendo ahy compareceu prezente o Padre Mestre Leandro Rebello Peixoto e Castro, Superior da Congregação da Missão que reconheço pelo proprio, de que dou fé e por elle me foi aprezentado hum Officio que lhe foi dirigido pelo Doutor Manoel Gomes da Fonseca, Inspector da Thesouraria da Fazenda Nacional desta Provincia, pedindo lhe reduzisse em publica forma ao que satisfazendo por obrigação de meu Officio por se achar o mesmo por mim Tabellião reconhecido de verdadeiro, lh'o reduzi no prezente Instrumento, e o dito Officio e seu reconhecimento e seu theor he o seguinte : — Communico a Vossa Senhoria, que tomando-se em concideração as rasoens ponderadas no seu Officio dirigido a Excellentissima Prezidencia em sete de Outubro do anno passado, os Documentos que o acompanhavão, e o Parecer do Procurador Fiscal, tudo relativo á izenção, que pertende ter a Congregação da Senhora May dos Homens da Serra do Caraça, de pagar Dizimos, foi deliberado em Sessão desta Administração de dezasete do corrente mez, que, as produçoens das terras, e gado respectivo pertencentes á dita Congregação estão sugeitos ao pagamento do referido imposto e que nesta data se expedem no mesmo sentido as convenientes Ordens aos Exactores da Fazenda para procederem ao Lançamento, e cobrança respectivas ao que espero que Vossa Senho-

ria não porá obstaculos, pelo conhecido patriotismo, e bom senso de que he dotado. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Meza das Rendas Provinciaes em vinte sete de Janeiro de mil oitocentos e trinta e sete.— Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Leandro Rebello Peixoto e Castro, Superior da Congregação da Missão. — *Manoel Gomes da Fonseca.* — Reconheço verdadeira a assignatura retro do Doutor Manoel Gomes da Fonceca por tel o no conhecimento do que dou fé e assigno em publico e razo. Imperial Cidade do Ouro Preto vinte hum de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e sete annos. — Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Bernardino Rodrigues de Souza.* — Não contem mais o dito Officio e seu reconhecimento que o contheudo aqui escrito e declarado que tudo eu Tabellião abaixo assignado bem fielmente extrahi o prezente Instrumento do proprio a que me reporto em mão e poder do dito aprezentante que de como torna a receber abaixo assigna. Cujo Instrumento vai na verdade sem couza que duvida faça. Em fé do que escrevi conferi e assigno em publico e razo. Imperial Cidade do Ouro Preto em o dia mez e anno a principio declarado e eu Bernardino Rodrigues de Souza Tabellião que o escrevi, conferi e assigno em publico e razo.

Em testemunho da verdade (Estava o signal publico.) *Bernardino Roiz de Souza.* E commigo Escriv.[m] Ajud.[e] das Exec.[oes]. — *Antonio Dias Monteiro.* — O Padre *Leandro Peixoto e Castro.*

DOCUMENTOS HISTORICOS

I

Livro primeiro da Receita da Faz.da R.l destas Minas do Serro do Frio e Tucambira, de que hé Guarda mor Explorador o Cappitão Antoni › Soares Ferreyra.

1702

Livro que áde Servir da Reseita da fasenda Real, destas minas do serro do frio, e tocambira, de que he descubridor, o guarda Mor e Capp.am Ant.o Soares Ferr.a, que numerei e rubriquei, pela faculdade que p.a iso tenha, e tem principio, ou catorze de marso de mil setecentos e dous annos. — O Procurador da Coroa, e fasenda Real B.ar de Lemos de Moraes Navarro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil setecentos e dous annos, Aos quinze dias do mez de Março do dito anno, nestas minas de Sancto Antonio do bom Rectiro do Cerro de frio, Arrayal do Rybeyram dellas, em pouzadas do Cappitão Antonio Soares Ferreira goarda Mor e descobridor destas ditas minas, ahy por elle foy dado a min Escrivão deste Livro numerado e Rubricado pello Cappitão Balthezar de Lemos Moraes Nabarros, Procurador da fasenda Real deste destricto, com seu emsserramento no fim em que declara as folhas que tem, e a Rubriqua que cada huma tem na forma do estillo, mandando a mim escrivam declaraçe aquy a muita pertinacia que avia feito por descobrir novas minas, e explorando a sua custa este certam, como com effeito tinha descoberto, e satisfazendo a este mandato eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, escrivão da fazenda Real e dattas destas ditas minas, que o ditto goarda Mor Antonio Soares Ferreira fes exactissimas deligencias por descobrir novas minas e explorando com todo o zello e cuidado do serviço de Sua Magestade de que Deus goarde, todo este certão do serro de frio, e

Tucambira, não só pellos lucros que dos quintos do ouro que dellas se tirasse resultavão a sua Real fasenda, mas tambem das dattas, que ao dito Senhor se avião de dar em os Ribeyros deixando de asestir nas minas geraes, ou do Ryo das Velhas, aonde separasce com os negros que bem podia ter lucrado muitos cabedaes, no tempo que gastou por este Certam, publicando que como bom e leal Vassallo, e ter grande desejo de que ouvesse mais descobrimentos para que assim tivece a fasenda Real mayores lucros vinha pera estas partes tam distantes a descobrir estas novas minas, como com effeito descobrio a sua custa, com grande trabalho, e perda de sua fazenda, calamidades, e perigos de vida a que se opos por este deserto, a cuja deligencia não ouve quem se opusece pellas grandes deficuldades, que lhe achavão, e o acompanhou seu filho João Soares Ferreira, e o Cappitam Manoel Correa Arzão, o que eu escrivão certifico e sey, por tambem acompanhar ao dito Goarda Mor por este certão neste descobrimento, por firmeza do que passey a presente Certidão, por mim feita e assignada nestas minas de Cerro frio, em o dito dia, mez e anno atras declarados e eu Lourenço Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney. — *Lour.º Carlos Mas.ᵃˢ de Ar.º*

Aos dezoito dias do mez de Septembro de mil setecentos e dous annos, quintarão Antonio Camello e seu Camarada Domingos de Britto da Costa que vam pera os Currais da Cidade da Bahia, cento e quarenta oitavas de ouro, de que pagarão de quintos à fasenda de sua Magestade que Deus goarde, vinte e oito que logo recebeo perante min escrivam o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thizoureiro e ficarão cento e doze oitavas que levam em pó, por não aver fundiçam nestas minas, do que fis este termo que asignou o dito goarda Mor, e os sobre ditos commigo, e eu, Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo escrivam da fasenda Real e dattas destas minas o escrevy e asigney.— *Antonio Camello —D.ºˢ de Britto da Costa.— Lour.º Carlos Mas.ᵃˢ de Ar.º*

Aos dez e seis dias do mez de Mayo de mil sete centos e quatro annos, Lanço em Receita viva, quarenta oitavas de ouro em pó, ao Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, que Recebeo por falta do Thisoureiro, perante min escrivão, de Domingos Ferreira de Barros, da Rematação que fes de quinze braças de terra pertencentes à fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, do Ribeyro do Bom Jezus da

Igoape, como parece do termo da Rematação, no Livro dellas, a folhas coatro verso de que fis este termo, que asihnou o dito Goarda Mor, Commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney. — *Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.ço Carlos Mas.cas de Ar.º*

Aos sinquo dias do mez de Agosto de mil sete centos e quatro annos Lanço em receita viva, cento e vinte e oito oitavas de ouro em pó, ao Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, que Recebeo por falta de Thizoureiro, perante mim escrivão, de Antonio da Costa do Amaral, procurador do Cappitam Manoel Antunes de Almeyda, da Rematação que fes de trinta braças de terra, pertencentes á fazenda de sua Magestade que Deus goarde, do Ribeyro da Purificação de Nossa Senhora, como parece do termo da Remataçam no Livro dellas a folhas sinquo, de que fis este termo, que assignou o dito Goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy, e asigney.— *Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.ço Carlos M.as de Ar.º*

Aos sinquo dias do mez de Agosto de mil sete centos e qoatro annos, Lanço em Receita viva, vinte duas oitavas de ouro em pó, ao goarda Mor Antonio Soares Ferreira, que recebeo por falta de Thizoureiro, perante mim escrivão, de Hylario Pinto de Almeyda, da Rematação que fes de trinta braças de terra, pertencentes á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, do Corrego de Nossa Senhora da Conceição, como parece do termo de Rematação no Livro dellas á folhas seis, de que fis este termo, que asignou o dito goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Frr.ª — Lour.ço Carlos Masc.as de Ar.º*

Aos nove dias do mez de Outubro de mil sete centos e qoatro annos, quintou Francisquo Barboza que vay para os Currais da Cidade da Bahya, secenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, doze que logo Recebeo perante mim escrivão, o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thizoureiro, e ficarão quarenta e oito oitavas, que leva o

dito Francisquo Barboza em pó, por nam aver inda fundição nestas minas, de que fis este termo, que elle assignou, e o dito goarda Mor commigo escrivão e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney.— *Antonio Soares Fer.a == Lour.o Carlos Masc.as de Ar.o*

Aos nove dias do mez de Outubro de mil sete centos e quatro annos, quintou Pedro Vaz, que vay para os Currais da Cidade da Bahya, quarenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde oito, que logo recebeo, perante mim escrivão, o goarda Mor, Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão trinta e duas oitavas, que leva o dito Pedro Vaz em pó por nam aver inda fundição nestas minas, de que fis este termo, que elle assignou, e o dito Goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney.— *Ant.o Soares Fer.a — Lour.o Carlos Masc.as de Ar.o — De Pedro ✝ Vaz.*

Aos dez dias do mez de Outubro de mil sete centos e quatro annos, quintou Hylario Pinto de Almeyda, por Hyacinto Gonçalves dos Currais da Cidade da Bahya, secenta e sinquo oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de S. Magestade que Deus goarde, treze, que logo recebeo, perante mim escrivam, e goarda mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoreiro, e ficarão sincoenta e duas oitavas, que leva o dito Hylario Pinto de Almeyda, por nam aver inda fundição nestas minas, de que fis este termo que assignou, e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney.— *Illario p.to D'Alm.da.— Lour.co Carlos Masc.as de Ar.o*

Aos dez do mez de Outubro de mil setecentos e qoatro annos, quintou Martinho de Almeyda vinte e sinquo oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, sinquo que logo recebeo perante mim escrivão, o goarda mor, Antonio Soares Teixeira, por falta de Thizoureiro, e ficaram vinte oitavas, que declarou mandava pera á Cidade da Bahya por Francisquo Barboza Lobo, os quais vão em pó, por nam aver inda fundiçam nestas

minnas, de que fis este termo, que o dito Martinho de Almeyda asignou, e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Fer.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — De Martinho de Almeyda.*

Aos dez dias do mez de Outubro de mil sete centos e quatro annos, quintou Thomaz Luis Moreira, quarenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde oito, que logo recebeu perante mim escrivão o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thizoureiro, e ficaram trinta e duas oitavas, que declarou mandava pera à cidade da Bahya por Francisquo Barboza Lobo as quaes vam em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minas, de que fis este termo, que o dito Thomaz Luis Moreira asignou, e o dito goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Fer.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Thomas Luis Mor.ª*

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil setecentos e quatro annos, lanço em receita viva, trezentas e cincoenta oitavas de ouro em pó, ao goarda Mor Antonio Soares Ferreira, que recebeo por falta do Thizoureiro perante mim escrivão, de Manoel do Valle Neves, testamenteiro do defunto...... de Araujo Costa, da rematação que avia feito de trinta braços de terra pertencentes á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, do Ribeyrão de Santo Antonio, como parece do termo da rematação, no Livro dellas, a folhas ... de que fis este termo, que asignou o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Fer.ª — Lour.º Carlos Masc.ªs de Ar.º*

Ao primeiro dia do mez de desembro de mil sete centos e quatro annos, quintou Gonçallo Viegas que veyo dos curraias da cidade da Bahya, com gado a estas minnas, seis centas e cincoenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, cento e trinta, que logo perante mim, escrivão, o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão quinhentos e vinte oitavas, que leva o dito gonçallo Viegas em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minnas, de que fis este

termo, que elle asignou, e o dito Thisoureiro, e goarda Mór, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Fer.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Joseph Borges P.to — Gonçallo Viegas.*

Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil sete centos e quatro annos, quintou Gonçallo Viegas, por Joam Lopes Sceiro, quinhentas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, cem, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, Recebeo o Thizoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão quatro centas oitavas, que leva o dito Gonçallo Viegas em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minnas de que fis este termo, que elle assignou e o dito Thizoureiro e goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Fer.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Joseph Borges P.to — Gonçallo Viegas.*

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro, de mil sete centos e cinquo annos, quintou Paullo Pires de Miranda, dos Currais da Cidade da Bahya, cento e dez oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte e duas que logo perante mim, escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thizoreiro Joseph Borges Pinto, e ficaram oitenta e oito oitavas, que leva o dito Paullo Pires de Miranda em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Thisoureiro, e goarda Mor commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.— *Ant.º Soares Fer.ª — Joseph Borges P.to — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — paulo pires de miranda.*

Aos vinte dias do mez de Março de mil sete centos e cinquo annos, lanço em Receita viva, qoarenta oitavas de ouro em pó, ao Thizoreiro Joseph Borges Pinto, que recebeo perante mim escrivão, do capitam Sebastiam Leme Bohim, fiador, e principal pagador de Francisquo Romeiro Guellas, da Rematação que avia feito de trinta braças de terra pertencentes à fazenda de sua Magestade que Deus goarde, do Ribeyro de Sam Bento, como parece do termo da Re-

matação no Livro dellas, a folhas duas, de que fis este termo, que asignou o dito Thizoreiro, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — *Joseph Borges P.to — Lour.o Carlos Masc.as de Ar.o*

Aos vinte e oito dias do mez de Março de mil sete centos e sinco annos, quintou Francisco Teixeira de Abreu, que vay pera os currais da cidade da Bahya, cem oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, vinte, que logo perante mim escrivam, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão oitenta oitavas, que leva o dito Francisquo Theixeira de Abreu em pó, por nam aver inda fundição nestas minas de que fis este termo que elle asignou e o dito Thisoureiro, e goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.o Soares Ferr.a Lour.o Carlos Masc.as de Ar.o — Joseph Borges P.to — Franc.co de Abreu.

Aos vinte e sete dias do mez de Mayo de mil sete centos e cinquo annos, quintou Manoel Francisquo dos Sanctos, que vay para os currais da cidade da Bahya duzentas oitavas de ouro, de que pagou de quinto á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde quoarenta, que leva perante mim escrivão e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeu o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficaram cento e cessenta oitavas que leva o dito Manoel Francisquo Sanctos em pó por nam aver inda fundiçam nestas minas, de que fis este termo, que elle asignou, e o dito Thizoureiro, e goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney Ant.o Soares Ferr,a Lour.o Carlos Masc.as de Ar.o — Joseph Borges P.to — Manoel Fran.co dos Sanctos.

Aos oito dias do mez de Julho de mil setecentos e sinquo annos quintou Francisquo Mendes Barros que vay pera os currais da cidade da Bahya, quoatro centas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deos goarde, oitenta, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeu o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficaram trezentas e vinte oitavas, que leva o dito Francisquo Mendes Barros em pó, por nam

aver inda fundiçam nestas minas, de que fis termo, que elle asignou e o dito Thisoureiro, e goarda Mor, commigo escrivão e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Masc.ªs de Ar.º — Joseph Borges P.to — Fran.co Mendes Barros.

Aos quinze dias do mez de Julho de mil sete centos e sinquo annos, lanço em Receita viva trinta e cinco oitavas de ouro em pó, ao Thisoureiro Joseph Borges Pinto, que recebeu perante mim escrivão de Fernão Rebello, da Rematação que fez de trinta braças de terras pertencentes á fazenda de Sua Magestade que Deos goarde, do Ribeiro de Bom Jesus de Taboate,como parece do termo de Rematação no Livro dellas a folhas tres, de que fis este termo, que asignou o dito Thisoureiro commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney. — Joseph Borges P.to — Lour.º Carlos Masc.ªs de Ar.º

Aos onze dias do mez de agosto de mil sete centos e sinquo annos quintou Mancel Luiz, que vay destas minnas, oitenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deos goarde.... que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, Recebeo o Thizoureiro Joseph Borges Pinto e ficarão..... quatro oitavas, que leva o dito Manoel Luiz em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minas, de que fis este termo que elle asignou e o Thizoureiro e goarda Mor, commigo escrivão e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant. Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Joseph Borges P.to — Manoel Luiz.

Aos onze dias do mez de Agosto de mil sete centos e cinquo annos, quintou Manoel Soares, que vay destas minnas, quoatro centas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deos goarde oitenta, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeu o Thizoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão trezentos e vinte oitavas que leva o dito Manoel Soares em po, por nam aver inda fundição nestas minnas, da que fis este termo que elle asignou e o dito Thizoureiro, e goarda

Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.as de Ar.º Joseph Borges P.º — Mancel Soares Lopes.

Aos cinco dias do mez de Septembro de mil sete centos e sinquo annos, quintou Sebastião Ribeyro, que vay destas minnas, vinte oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deos guoarde, quoatro, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão desaseis oitavas, que leva o dito Sebastião Ribeyro em pó, por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle assignou, e o dito Thizoureiro e goarda Mor commigo escrivão e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.as de Ar.º — Joseph Borges P.to — De Sebastião † Ribeyro.

Aos dez dias do mez de Septembro de mil sete centos e sinquo annos Lanço em Receita viva, trinta e duas oitavas de ouro em pó ao Thizoureiro Joseph Borges Pinto, que recebeo perante mim escrivão do Cappitam Sebastião Leme Bahim, da rematação que fes do trinta braças de terra, pertencentes á fazenda de Sua Magestade, que Deos goarde, do Ribeyro de Nossa Senhora da Graça, como parece do termo de rematação no Livro dellas a folhas.... de que fis este termo, que asignou o dito Thizoureiro commigo escrivão e eu Lourenço Carlos Mascaronhas de Araujo o escrevy e asigney. — Lour.º Carlos Mas.as de Ar.º — Joseph Borges P.º

Aos onze dias do mez de Septembro de mil sete centos e sinquo annos quintou o goarda Mor Antonio Soares Ferreira trezentos e vinte oitavas de ouro de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deos goarde secenta e quoatro, que logo perante mim escrivão recebeo o Thizoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão duzentas e cincoenta e seis oitavas, que declarou mandava pera cidade da Bahya, as quais vam em pó por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou e o dito Thizoureiro,

commigo escrivão e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney. — Lour.º Carlos Mas.as de Ar.º — Joseph Borges P.º — Ant.º Soares Ferr.ª

Aos sete dias do mez de Outubro. de mil sete centos e sinquo annos, quintou o Padre Ignocencio de Carvalho, que vay destas minas pera Pernambuco, seis centas oitavas de ouro, de que pagou de quintos a fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, cento e vinte que logo perante mim escrivão e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto e ficarão quoatro centas e oitenta oitavas, que leva o dito Padre Ignocencio de Carvalho em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Thisoureiro e goarda Mór, commigo escrivam e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asyney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.as de Ar.º — Joseph Borges P.to — O P. Inn.cio de Carvalho.

Aos sete dias do mez de Outubro, de mil sete centos e sinquo annos, quintou Domingos Lopes, que vay destas minnas pera Pernambuco, cem oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira. Recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto e ficarão.... oitavas que leva o dito Domingos Lopes em pó, por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou e o dito Thisoureiro e o goarda Mór, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.as de Ar.º —Joseph Borges P.to — De Domingos ✝ Lopes.

Aos sete dias do mez de Outubro de mil sete centos e sinquo annos, quintou Antonio da Rocha Branco, que vay pera a cidade da Bahya,.... cento e vinte oitavas, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, tresentas e oitenta e coatro, que logo perante mim escrivão e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thizoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão mil e quinhentas e trinta e seis oitavas, que leva o dito Antonio da Rocha Branco em pó, por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo

que elle asignou e o dito Thisoureiro, e goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney, — Ant.º Soares Ferr.ª— Lour.º Carlos Mas.ᵃˢ de Ar.º—Joseph Borges P.ᵗᵒ — Ant.º da Rocha Branco.

Aos outo dias do mez outubro, de mil sete centos e sinquo annos, quintou o Padre Frey Columbano de Santa escolastica, Monge do Patriarcha Sam Bento, cem oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, Recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão oitenta oitavas que leva o dito Padre Frey Columbano, em pó, por nam aver inda fundiçan nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou e o dito Thisoureiro e goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ᵃˢ de Ar.º — Joseph Borges P.ᵗᵒ — Fr. Columbano de S.ª Scholastica.

Aos nove dias do mez de Outubro de mil sete centos e sinquo annos, quintou Domingos do Valle Padilha, oitenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, dezaceis, que logo perante mim escrivão e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão secenta e quoatro oitavas, que declarou o dito Domingos do Valle Padilha mandava pera a cidade da Bahya por Antonio da Rocha Branco, os quais vam em pó, por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle dito Domingos do Valle Padilha asignou, e o dito Thisoureiro e goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Masc.ᵃˢ de Ar.º — Joseph Borges P.ᵗᵒ — D.ᵒˢ do Valle Padilha.

Aos nove dias do mez de outubro, de mil sete centos e sinquo annos, lanço em Receita viva, trezentas e sincoenta oitavas de ouro em pó ao Thisoureiro Joseph Borges Pinto, que recebeo perante mim escrivão, de Antonio da Silva Carneiro, da rematação que fez dos di-

zimos deste anno, vencidos no ultimo de Agosto, como parece do termo da Rematação, no Livro dellas a folhas sete de que fis este termo, que asignou o dito Thisoureiro, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º — Joseph Borges Pinto.

Aos quoatro dias do mez de Novembro, de mil sete centos e sinquo annos, quintou Manoel Pereira, que vay destas minnas tresentas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde secenta, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mór Antonio Soares Ferreira, Recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão duzentas e coarenta oitavas, que leva o dito Manoel Pereira em pó, por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Thisoureiro e goarda Mór, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º — Joseph Borges P.ᵗᵒ — M.ᵉˡ Pr.ª

Aos quoatro dias do mez de Novembro de mil sete centos e sinquo annos, quintou Manoel Pereira, que vay destas minnas, quoarenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, oito, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mór Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thizoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão trinta e duas oitavas, que leva o dito Manoel Pereira em pó, per nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Thisoureiro e Goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy. — Ant.º Soares Ferr.ª —Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º —Joseph Borges P.ᵗᵒ M.ᵉˡ Per.ª

Aos.... do mes de Novembro, de mil sete centos e sinquo annos, lanço em Receita viva secenta oitavas de ouro em pó, ao Thisoureiro Joseph Borges P.ᵗᵒ que recebeo perante mim escrivão, de Antonio da Silva Carneiro, da Rematação, que fes de.... braças de terra, pertencentes á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, do Ribeyro de Nossa Senhora da Concepção, como parece do termo da Rematação, no Livro dellas, a folha dez e verso de que fis este termo, asignou o

dito Thisoureiro, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Lour.º Carlos Mas.^as de Ar.º — Joseph Borges P.^to

---

Aos dous dias do mez de Janeiro de mil sete centos e seis annos, quintou Thomaz Luiz Moreira, por João Martins Gomes, cento e quinze oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte e tres, que logo perante mim escrivão, e o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão noventa e duas oitavas, que leva o dito Thomaz Luis Moreira em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Thisoureiro e goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.^as de Ar.º — Joseph Borges P.^to — Thomas Luis Mor.

Aos oito dias do mes de Janeyro de mil sete centos e seis annos, quintou Antonio Gomes de estrada que vay destas minnas pera os currais da cidade da Bahya, quarenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, oito que logo perante mim escrivão, e o goarda Mór Antonio Soares Ferreira, Recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto e ficarão trinta e duas oitavas, que leva o dito Antonio Gomes, de estrada em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou e o dito Thisoureiro, e o goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.^as de Ar.º — Joseph Borges P.^to — Ant.º Gomes destrada.

Aos vinte e oito dias do mes de Janeyro de mil sete centos e seis annos, quintou Sebastião Ribeyro, que vay pera os currais da cidade da Bahya cincoenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, dés que logo perante mim escrivão, e o goarda Mór Antonio Soares Ferreira, recebeo o Thisoureiro Joseph Borges Pinto, e ficarão quarenta oitavas, que leva o dito Sebastião Ribeyro em pó, por nam aver ainda fundiçam nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou, e o dito Thisoureiro e

goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — At.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Joseph Borges P.to — De Sebastião ; Ribeyro.

Aos quoatro dias do mes de Março, de mil sete centos e seis annos, quintou João Francisquo Leite, por Joseph Borges Pinto, dusentas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, quarenta, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mór Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro e ficarão cento e secenta oitavas, que leva em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que o dito João Francisquo Leite asignou e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.—Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.cas de Ar.º — João Fr.co Leitte.

Aos treze dias do mes de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Gonçalo Ferreira de Sousa, que vay destas minnas, pera os currais da cidade da Bahia, cincoenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, dés, que logo perante mim escrivão, recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro, e ficaram quarenta oitavas que leva o dito Gonçalo Ferreira de Souza em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.cas de Ar.º — Gonsalo Ferreira de Souza.

Aos treze dias do mez de Março de mil setecentos e seis annos, quintou Matheus Afonço, que vay destas minnas pera os Currais da Cidade da Bahya, cem oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão as oitenta oitavas que leva o dito Matheus Afonço em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle assignou, e o dito Goarda Mór commigo

escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, e o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º. — Ant.º da Silva Carn.º.

Aos quinze dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Antonio da Silva Carneiro, cento e vinte sinquo oitavas de ouro, de que pagou de quintos à fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, vinte e sinquo, que logo perante mim escrivão, recebeo o guarda Mór Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão cem oitavas que declarou mandava pera a cidade da Bahya, os quais vam em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Goarda Mór, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º. — Ant.º da Silva Carn.º.

Aos dezaceis dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Antonio de Sáa da foncequa, por Antonio Rozado dos Currais da cidade da Bahya, trinta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus Goarde, seis, que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro e ficaram vinte e quoatro oitavas, que declarou mandava pera os ditos Currais, os quaes vam em pó por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou e o dito Goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º de Sáa da fon.ᶜᵃ.

Aos dezoito dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos quintou Mexia pretta, por Sua Senhora Izabel Maria da Cruz, cento e vinte sinquo oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, vinte sinquo, que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão cem oitavas, que leva em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que a rogo da dita Mexia pretta asignou Joam Mendes da Motta, e o dito Goarda

goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — At.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Joseph Borges P.to — De Sebastião ✝ Ribeyro.

Aos quoatro dias do mes de Março, de mil sete centos e seis annos, quintou João Francisquo Leite, por Joseph Borges Pinto, dusentas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, quarenta, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mór Antonio Soares Ferreira, por falta do Thisoureiro e ficarão cento e secenta oitavas, que leva em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que o dito João Francisquo Leite asignou e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney.—Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — João Fr.co Leitte.

Aos treze dias do mes de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Gonçalo Ferreira de Sousa, que vay destas minnas, pera os currais da cidade da Bahia, cincoenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, dés, que logo perante mim escrivão, recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro, e ficaram quarenta oitavas que leva o dito Gonçalo Ferreira de Souza em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º — Gonsalo Ferreira de Souza.

Aos treze dias do mez de Março de mil setecentos e seis annos, quintou Matheus Afonço, que vay destas minnas pera os Currais da Cidade da Bahya, cem oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão as oitenta oitavas que leva o dito Matheus Afonço em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle assignou, e o dito Goarda Mór commigo

escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, e o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º. — Ant.º da Silva Carn.º.

Aos quinze dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Antonio da Silva Carneiro, cento e vinte sinquo oitavas de ouro, de que pagou de quintos à fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, vinte e sinquo, que logo perante mim escrivão, recebeo o guarda Mòr Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão cem oitavas que declarou mandava pera a cidade da Bahya, os quais vam em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que elle asignou, e o dito Goarda Mòr, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º. — Ant.º da Silva Carn.º.

Aos dezaceis dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Antonio de Sáa da foncequa, por Antonio Rozado dos Currais da cidade da Bahya, trinta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus Goarde, seis, que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro e ficaram vinte e quatro oitavas, que declarou mandava pera os ditos Currais, os quaes vam em pó por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou e o dito Goarda Mor, commigo escrivam, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ᶜᵃˢ de Ar.º de Sáa da fon.ᶜᵃ.

Aos dezoito dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos quintou Mexia pretta, por Sua Senhora Izabel Maria da Cruz, cento e vinte sinquo oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, vinte sinquo, que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão cem oitavas, que leva em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que a rogo da dita Mexia pretta asignou Joam Mendes da Motta, e o dito Goarda

Mor commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mar.ªª de Ar.º. — João Mendes da Motta.

Aos dezoito dias do mes de Março de mil sete centos e seis annos, quintou Mexia pretta, pelo Reverendo Padre Mestre Frey João Baptista, Monge do Patriarcha Sam Bento, secenta oitavas de ouro, de que pagou quintos á fazenda de Sua Magestade, que Deus goarde, dose, que logo perante mim escrivão, recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thizoureiro, e ficarão quoarenta e oito oitavas, que leva em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo que o Rogo da dita Mexia pretta asignou João Mendes da Motta, e o dito Goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ªª de Ar.º. — João Mendes da Motta.

Aos vinte e tres dias do mes de Março, de mil sete centos e seis annos, quintou Antonio Alves dos Currais da cidade da Bahia, cem oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Magestade, que Deus goarde, vinte, que logo perante mim escrivão, recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro e ficarão oitenta oitavas, que leva o dito Antonio Alves em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle asignou e o dito goarda Mor, commigo escrivão, e eu Lourença Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ªª de Ar.º. — Ant.º Alz'.

Aos dezenove dias do mez de Março de mil sete centos e seis annos, quintou o Reverendo Padre Sebastião Rodrigues benavides, sincoenta e seis oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Magestade que Deus goarde, onse, que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro e ficarão quoarenta e sinquo oitavas, que declarou mandava para a cidade da Bahya, os quais vam em pó, por nam aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle dito Reverendo Padre Sebastiam Rodrigues benavides asignou, e o g.ᵈᵃ Mor,

commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º. — O P.º Sebastião Roiz Benavides.

Aos vinte e nove dias do mes de março de mil sete centos e seis annos, quintou o escrivão que este fes, por Antonio da Rocha branco da cidade da Bahya cincoenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Magestade que Deus goarde, dés, que logo recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro, e ficarão quoarenta oitavas, que declarou hião ao dito Antonio da Rocha branco em pó, por não aver ainda fundiçam nestas minas, de que fis este termo, que o dito goarda Mor asignou commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Masc.as de Ar.º.

Aos trinta dias do mes de Março de mil sete centos e seis annos, quintou o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, cento e cincoenta oitavas de ouro de que pagou de quintos á fasenda de Sua Magestade, que Deus goarde, trinta, que logo perante mim escrivão recebeo o dito Goarda Mor, por falta de Thisoureiro, e ficarão cento e vinte oitavas, que declarou mandava pera a cidade da Bahya, os quais vam em pó, por não aver ainda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que elle dito guarda Mor asignou, commigo escrivão, e eu Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.ª. — Lour.º Carlos Mas.ªs de Ar.º.

Emporta a Receita deste Livro ate aqui, como delle se vê duas mil e quinhentas e secenta e sinco oitavas de ouro em pó, oje dez de abril de mil sete centos e seis annos.

Aos dez dias do mez de abril de mil sete centos e seis annos nestas minas do serro frio, e pouzadas do cappitam Mor Antonio Soares Ferreira, goarda Mor dellas, ahy aparecerão prezentes Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo e o Cap.m Domingos Fernandes Bitancor

aos coais pello dito goarda Mor lhe foram entregues as duas mil quinhentas e secenta e cinco oitavas de ouro em pó, da importancia da receita deste livro ate oje, que os sobreditos se obrigarão, por suas pessoas obeins moveis e de raiz avido e por aver pôr na Cidade da Bahya, a custa por conta e risco delle dito goarda Mor, e entregar ao Provedor Mor deste Estado do Brazil, na forma do estilo, de que fis este termo que os sobreditos asignarão, e eu João Mendes da Motta escrivão da fazenda real o escrevy. — Domingos frz.' Bitancor. — Lour.º Carlos Mas.ºs de Ar.º.

Aos doze dias do mez de Julho de mil sete sentos e seis annos, quintou Thomaz Luis Moreira oitenta oitavas de ouro de que pagou de quintos a fazenda de Sua Mag.de que Deus g.de dezaceis oitavas, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferr.a por falta de tizoureiro, e ficarão sesenta e coatro, que declarou mandava pera a Cidade da Bahia, por Antonio de Sá a emtregar na ditta cidade A Manoel da fon.ca, as quais vam em pó por não aver ainda fundição nestas minas, de que fis este termo, que elle ditto Thomaz Luiz Moreyra asignou e o goarda Mor commigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.a. — João Mendes da Motta. — Thomaz Luiz Mor.a.

Aos doze dias do mez de Julho de mil e sete sentos e seis annos, quintou Martinho de Almeida sento e sessenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Mag.de que Deos g.de trinta e duas, que logo perante mim escrivão, recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de tizoureiro, e ficarão sento e vinte e oito q.' declarou mandava pera a cidade da Bahia por Antonio de Sá a entregar na ditta cidade A Manoel da fonçequa Simoins as coaes vam em pó por não aver ainda fundição nestas minas, de que fis este termo que elle dito Martinho de Almeida asignou e o goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — Ant.º Soares Ferr.a. — João Mendes da Motta. — De Martinho ÷ de Alm.da Barbosa.

Aos treze dias do mez de Julho de mil e sete sentos e seis annos, quintou Martinho de Almeida quinze oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de, que Deus g.de tres oitavas que

logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mor Antonio Soares fr.ª, por falta de Thisoureiro, e ficarão doze, que declarou mandava pera a cidade da Bahia p.r Antonio de Sá a entregar na dita cidade a Manoel da fonçequa Simoins as coais vam em pó por não aver inda fundição nestas minas de que fis este termo que elle ditto Martinho de Almeida asignou e o Goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *Ant.º Soares Ferr.ª* . — *João Mendes da Motta.* — *De Martinho + de Alm.da Barbosa.*

Aos treze dias do mes de Julho de mil e sete sentos e seis annos, quintou francisco teixeira mil e cinco oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de que Deus g.de duzentos e hua, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mor Antonio Soares ferreira por falta de Thisoureiro e ficarão oito sentas e coatro, que leva em pó, para a cidade da Bahia por não aver ainda fundição nestas minas, de que fis este termo que elle dito francisco teixeira asignou e o goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney.
Ant.º Soares Ferr.ª . — *João Mendes da Motta.* — *Fran.co Teixr.ª* .

Aos trese dias do mes de Julho de mil sete sentos e seis annos, quintou Antonio da Silva Carneiro coarenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Mag.de que Deus g.de oito oitavas que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro e ficarão trinta e duas, que manda em pó por Antonio .... que vay p.a a cidade da Bahia, por não aver inda fundição nestas minas a entregar na ditta cidade a .... de Macedo de que fis este termo, que elle dito Antonio da Silva Carneiro asignou e o goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *Ant.º da Silva Carnr.º* — *João Mendes da Motta.*

Aos trese dias do mes de Julho de mil sete sentos e seis annos, quintou o Reverendo Padre Sebastião Rois Benavides sento e trinta e hua oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de que Deus g.de vinte e seis oitavas, que logo perante mim escrivão recebeu o goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro, e ficarão sento e sinco oitavas que declarou mandava

por Antonio de Sá, que vay destas minas pera a cidade da Bahia a emtregar na dita cidade a Joseph Carvalho as coais leva o ditto Antonio de Sá em pó, por não aver ainda fundição nestas minas de que fiz este termo que elle ditto Reverendo Padre Seb.m Rois benavides asignou e o goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney — *João Mendes da Motta.* — *O P.e Sebastião Rois Benavides.*

Aos trinta dias da mes de Julho de mil e sete centos e seis annos, quintou Manoel Frz', quinhentas oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de que Deus g.de sem oitavas, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro, e ficarão coatro centas oitavas que leva o ditto Manoel Frz. asignou e o goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney — *João Mendes da Motta.* — *De Manoel + Frz'.*

Aos trinta dias do mez de Julho de mil e sete centos e seis annos quintou João Francisco feitel sincoenta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Magestade que Deus g.de, des, que logo Perante mim escrivão recebeo o goarda Mor, Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro, e ficarão corenta que declarou mandava pera a cidade da Bahia por Simão da Silva que vay destas minas pera a dita cidade, as coais leva o dito Simão da Silva em pó, por não aver ainda fundição nestas minas, de que fis este termo, que elle ditto João Francisco feitel asignou e o goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *João Fr.co feitel.*

Aos trinta dias do mez de Julho de mil e sete sentos e seis annos, quintou Manoel Fernandes, que vay pera a cidade da Bahia sesenta e coatro oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de que Deus g.de doze oitavas e meya, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thisoureiro, e ficarão sincoenta e hua oitavas e meya que declarou erão pera Domingos Alz. morador na dita Cidade, as coais leva o dito Manoel Frz. em pó, por não aver inda fundição nestas minas, de

que fiz este termo que elle ditto M.el Frz.e asignou e o goarda Mor comigo escrivão, e eu João Mendes da Motta, o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *De Manoel + frz'.*

Aos trinta dias do mes de Julho de mil e sete sentos e seis annos, quintou o Cappittam Lucas de freitas de Azeredo por Simão da Silva que vay para a cidade da Bahia setenta e coatro oitavas de ouro de que pagou de quintos á fasenda Sua Mag.de que Deus g.de, doze oitavas e meya que logo perante mim escrivão recebeo o guarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thisoureiro e ficarão sincoenta e hua oitavas e meya, que leva o dito Simão da Silva em pó, por nam aver inda fundiçam nestas minas, de que fis este termo que elle ditto Cappitam Lucas de freitas asignou e o goarda Mor comigo escrivão, e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *Lucas de Freitas de Azeredo.*

Aos quinze dias do mez de Setembro de mil sete sentos e seis annos, quintou Damazio de Souza Barros que vay destas minas pera a cidade da Bahia quinhentas e sincoenta e seis oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Mag.de que Deos g.de sento e onze oitavas de ouro, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mór Antonio Soares Ferreira por falta de Thisoureiro, e ficarão coatro sentas e sessenta e cinco oitavas, que leva o dito Damazio de Souza em pó por não aver inda fundição nestas minas de que fis este termo, que elle dito Damasio de Souza Barros asignou e o Goarda Mor comigo escrivão, e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *Ant.o Soares Ferr.a* — *Damaso de Souza Barros.*

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil e sete sentos e sete annos, quintou Alexandre de paiva que vay destas minas pera a cidade da Bahia quinhentas oitavas de ouro de que pagou de quintos a fazenda de Sua Mag.de que Deos g.de, cem oitavas que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mor o Cappitão Manoel Correa Arzão por falta de Thisoureiro e ficarão coatro centas oitavas, que leva o ditto Alexandre de Paiva em pó por nam aver inda fundição nestas minnas de que fis este termo, que o dito Alexandre de paiva asignou

e o guarda Mor comigo escrivão e eu, João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *Alexandre de payva Per.ª*.

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil sete sentos e sete annos, quintou Alexandre de Paiva por Faustino da Silva, que ambos vão destas minnas do Serro do frio pera a cidade da Bahia sento e setenta oitavas, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Mag.ᵈᵉ que Deos goarde trinta e duas oitavas que logo perante mim escrivão recebeo o Goarda Mor Antonio Soares Ferreira, por falta de Thisoureiro e ficarão sento e vinte oito, que leva o ditto Faustino da Silva em pó por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo, que o ditto Alexandre de Paiva asignou em nome do ditto Faustino da Silva e o Goarda Mor comigo escrivão, e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.*—*Alexandre de Payva Per.ª*.

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil e sete sentos e sete annos, quintou Alexandre de Paiva por seu camarada D.ᵒˢ Teixeira que ambos vão destas minnas do Serro do frio pera a cidade da Bahia corenta oitavas de ouro, de que pagou de q.ᵗᵒˢ á fazenda de Sua Mag.ᵈᵉ que Deos g.ᵈᵉ oito oitavas, que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mór Antonio Soares Ferreira por falta de Thisoureyro, e ficarão trinta e duas oitavas que leva o ditto Domingos Teixeira em po por não aver inda fundição nestas minas de que fis este termo que o ditto Alexandre de paiva asignou em nome do dito D.ᵒˢ Teixr.ª e o goarda Mor comigo escrivão, e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *Alexandre de payva Per.ª*.

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil e sete sentos e sete sete annos, quintou Manoel Luis da Silva, que vay destas minnas pera os currais .... duzentas oitavas de ouro de que pagou de quintos á fazenda de Sua Mag.ᵈᵉ que Deos g.ᵈᵉ corenta oitavas que logo perante mim escrivão recebeo o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thisoureiro e ficarão sento e sessenta que leva o dito Manoel Luis em po por nam aver inda fundição nestas minnas, de que fis este termo que ello ditto M.ᵉˡ Luiz asignou e o

d.º goarda Mor comigo escrivão, e eu João Mendes da Motta escrivão da fazenda real e dattas o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *Ant.º Soares Ferr.ª* .— *Manoel Luiz da Cilva.*

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil e sete sentos e sete annos, quintou Manoel Luis da Silva que vay destas Minas para os Currais da Bahia sento e sincoenta e nove oitavas e meya de ouro, de que pagou de quintos á fazenda de Sua Mag.de que Deos g.de trinta e hua oitavas e meya ; e ficarão sento e vinte oito oitavas que declarou o d.º Manoel Luis mandava João francisco feitel a entregar a João Borges Deniz as coais leva em pó por não aver inda fundição nestas minnas, declaro que os ditos quintos Recebeo logo perante mim escrivão o goarda Mor Antonio Soares Ferreira por falta de Thisoureiro, de que fiz este termo que o dito M.el Luis asignou e o dito goarda Mor conmigo escrivão e eu João Mendes da Motta o escrevy e asigney. — *João Mendes da Motta.* — *M.el Luiz da Cilva.*

Aos dezanove dias de Julho de mil e sete sentos e nove annos, quintou Francisco Teixeira de Abreu, que vay destas minnas pera a cidade da Bahia tresentos e oitenta oitavas de ouro em pó, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de que Deos g.de setenta e seis ; e ficarão tresentas e coatro, as coais leva em pó por não Haver fundiçam nestas minnas, as coais setenta e seis oitavas logo perante mim escrivão Recebeo o Coronel, e Goarda Mor Manoel Correa Arzam por falta de Thisoureiro, de que fis este termo que elle dito Francisco Teixeira de Abreu asignou e o dito Goarda Mor comigo escrivão e eu João Mendes da Motta, que o escrevy. — *João Mendes da Motta.*—*Manoel Correa Arzão.*—*Fran.co Teixr.a de Abreu.*

Aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil e sete sentos e nove annos, quintou Antonio Pingeiro Guimarais por Domingos Alvares de Oliveira, que vay pera a cidade da Bahia dusentas e trinta oitavas de ouro, de que pagou de quintos á fasenda de Sua Mag.de que Deos g.de, quarenta e seis oitavas, que logo perante mim escrivão recebeo o Coronel, e goarda Mor Manoel Correa Arzam, por falta de Thizoureiro ; e ficarão cento e oitenta e coatro oitavas que leva o

dito Antonio Pinheiro em pó, por não haver fundiçãm nestas minnas, de que fis este termo que elle assignou e o dito Goarda Mor Comigo escrivam, e eu João Mendes da Motta, que o escrevy. — *João Mendes da Motta.— Manoel Corrêa Arzão.— Ant.º Pinhr,º Guim.ˢ.*

As sento e vinte duas oitavas de ouro em po, que consta dos dous Termos na Lauda atraz, estão pagas e vão lansadas em reseita ao superintendente Lourenço Carlos Mascarenhas de Araujo, que as recebeo por falta de Thisour.ʳ a folhas quatro, e verso do Livro primitivo da reseita da fasenda Real da Superintendencia, hoje trinta de Junho de mil e sete sentos e doze annos.

Samora.

(Copia de original manuscripto pertencente ao Archivo Publico Mineiro.

II

Fundação da primeira Capella de S. Domingos do Prata

Illustrissimo Senhor Dr. Governador. Dizem Domingues Marques Afonso e Antonio Alves Passos e mais moradores de seus continentes abaixo assignados da freg.a de S. Mig.el do precicaba q.' a elles pella distancia em q.e vivem da matris sinco Legoas e da Capella mais vezinha tres e com a impossibid.e da pasage do Rio se lhes fas difiil satisfazer ao preseito da missa e acodir-se-lhes com os sacram.tos a tempo por cujos motivos querem eregir hu'a Capella no Rio da prata na fas.da do sup.e Dom.os Marques Afonso com a invocasão de S. Dom.os e q.e acabada a Capella mòr fechada e paramentada com as coatro cores ser V. V. SS.as servidos conseder lisensa ao seu R.do Parroco p.a o vezitar e benzer e achando-a com a desensia devida p.a se se lavrar nella logo o santo sacrificio da missa pella neseçid.e q.e toda aquella vezinhansa tem deste bem e q.e juntam.e benza o adro p.a se sepultarem os corpos dos defuntos pellos não podesem conduziren a matriz; e como nada podem fazer sem Li.ça e Provizão de V. V. S. S.as—P. a V. V. S. S.as lhes fas m.ce atendendo ao bem espiritual delles sup.es m.das pasar provizão p.a creasão da d.a Capella e q.e acabada e fechada a Capella mor della seja vezitada e benzida e a dar p.a sepultura dos escravos defuntos. E. R. M.ce—Informe o Rd.o Parrocho Mann.a, 17 de Abril de 1776.—Correa. He certo q.e os Sup.es padecem g.des deficuldades em satisfazerem aos preceitos da Igreja em rasão de lhe ficar distante a Matriz o espesso de sinco legoas a Capella de S. Joseph da Lagoa duas legoas e meya com passagem de rio caudelozo, que em tempo d'agoas se faz temido. Por cujo motivo obrigando-se os supp.es não só ao decente ornato da dita Capella, mas tambem a por Capellão sem prejuiso algum do Parroco; por não passarem de cem pessoas os seus aplicados se lhe deve conseder a dita Cappella, attendendo ao seu bem espiritual. S. Miguel de Maio 12 de 1766.—O Emcomd.o João Paes da Costa.—Passe P. de erecção da Capella que pertendem fazer da invocação de S. Domingos no Lugar que lhe assignará o Seu Rd.o Parrocho

e ao depois de feita requererão para ser vizitada—Mariann.ª, 3 de Junho de 1766. Correa.—(Provisão)—O D.r Ignacio Correa de Sá Conego D.l da Cathedral de Mn.ª, Comissario do Santo Off.º, Protonatario Apostolico de Sua Santid.e, Examinador Synodal, Provizor e Juiz das Justificaçoens de Genere e Vigr.º Cap.ar pelo Ill.mo e R.mo Cabido, sede vacante, etc. A todos os fieis christãons, nossos Sub.os Saude e pas p.a sempre em Jezus Christo nosso Snr., que de todos he verd.º remedio, Lus e Salv.m—Fazemos saber q.e attend.º nós ao que por Sua p.m nos enviaram a dizer Domingos Marques Afonso, e Antonio Alves Passos e mais moradores da Freg.a de S. Miguel do Piracicaba, havemos por bem conceder-lhes Licença pella pres.e nossa Provizão p.a que possão erigir huma Capella com a Invocação de Sam Domingos na Freg.a de S. Miguel no Lugar que lhes distinar o R.do Paroco, visto terem feito termo de subjeição na nossa Camara, em o qual se subjeitão à nossa jurisdição, e de nossos Successores, a qual será fabricada de materiaes perduraveis com boa proporçam, e architetura, e depois de feita e decentemente paramentada com os ornamentos das quatro cores, que mandão as rubricas do Missal e de q.e uza a Igr.a e mais coizas necessarias, e feito o Patrimonio suff.e recorrerão a nos p.a a mandarmos vezitar e benzer na forma do Ritual Romano e nella se poderá celebrar sem prejuiso dos Direitos Parochiais, e Cruz da Fabrica da Matris ; e terão hum Livro, em que estarão encadernados todos os documentos pertencentes a mesma Capella, e será reg.da esta no L.º do reg.º geral. Dada e passada nesta cid.e Marianna, sob nosso signal e sello da meza Cap.ar aos 5 de Junho de 1766. E eu o P.e Ignacio Lopes da Silva, Escrivão da Camara Eccl.e que a subscrevy. Ignacio Correa de Sá. (Estava o sello das Armas do Rv.mo Cabido e junto ao mesmo a rubrica—Silva)—Reg.e no L.º 3 do Reg.º G.al á f. 120. Miz'.—Provizão 7287 1/2.—Sello —75. Feitio 2025—Registro 525—P. q.e V. S. haja por bem mandar passar a favor de Dom.os Marques Afonso e Antonio Alves Passos, e mais moradores da Freg.a de S. Miguel p.a erigir hua Capella da Invocação de S. Domingos. P.a V. S. ver.—Petição—Ill.mo e R.mo S.r—Disem Domingos Marques Afonso e Antonio Alves Passos e mais moradores da Freguezia do São Miguel do Piracicaba deste Bispado, que elles erigirão huma Capella de São Domingos na mesma Freguezia para mayor conssolação de suas almas; a qual se acha perfeitissima e decentemente paramentada p.a tão Magistozo Sacrificio: E por isso dezejão que nella se celebre p.a completar o gosto dos Sup.es e mais devotos; humildem.e Suplicão da Paternal Pied.e de V. S.a se digne mandar por seu venerando desp.º, que o seu R. Parocho, ou qualquer Sacerd.e de Licença Sua a possa benzer, e depois de benzida logo se poder celebrar o Santo Sacrificio da Missa e se celebrarão os oficios Divinos de que gozão os fieis Catholicos.— P. a V. S.a se digne conceder-lhes faculd.e para o seu Reverendo Par.º da

referida Capella, ou qualq.r Sacerd.e approvado, logo se celebrar o S. Sacrif.o e todos os mais officios Divinos, rogando a D.s pela vida e Saude de V. S. (Despacho)—Passe Provizão para o seu Red.o Parocho vizitar e benzer a Capella de que se trata, estando decentemente feita, ornada e paramentada com paramentos das quatro cores e tendo a mesma Capella seu patrimonio na forma do Dir.to Mariana 21 de 8.bro de 1768. Correa.— (Provizão)—.O D.r Ignacio Correa de Sá, Conego Doutoral na Cathedral de Mariana, Comissario do Santo Officio e da Bulla da Cruzada, Protonotr.o Ap.o de Sua Santid.e e Examinador Synodal, Provizor e Juis das Justif.ções de G.o e Vigario Cap.ar deste Bispado de Marianna, pelo R.mo Cabido, sede vacante, etc —A todos os fieis Christaons nossos sub.tos saude e pas p.a Sempre em Jezus Christo nosso Senr.' que de todos he verd.o remedio, Luz e Salv.m —Fazemos saber que attendendo Nós ao q.e por Sua p.m nos enviarão a diser Domingos Marques Afonço e Antonio Alves Passos, e mais moradores da Freg.a de São Miguel da Persicaba e devotos da nova Capella de Sam Domingos : Havemos por bem de lhes conceder Licença pela presente nossa Provizão ao Reverendo Parocho da d.a freg.a para que possa vizitar a nova Capella de S. Domingos, erecta na Freg.a de S. Miguel da Persicaba, e achando-a com a desc.a necessaria, os Paramentos das quatro cores, calix todo de prata, palas de linho, sanguinhos de palmo e meyo em quadra, Pedra de Ara Sagrada e de suficiente grandeza e as mais couzas necessarias p.a a desç.a de tão alto Sacrificio da Missa, a poderá benzer na forma do Ritual Romano, e benzida nella se poderá dizer Missa e de tudo passará certidão nas costas desta p.a a todo tempo constar ; e será reg.da no L.o do Reg.o geral : lhe concedemos o tempo de hum mez para fazerem o Patrimonio para a referida Capella, e se poderá ir celebrando o Santo Sacrificio da Missa sem embargo de não estar o dito Patrimonio corrente. Dada e passada nesta Cidade de Marianna, sob o nosso Signal e Sello da Meza Cap.ar aos 22 de 8.bro de 1768. E eu o P.e Ign.o Lopes da S.a, Escrivão da Camara Eccl.a q.' a sobscrevy.—Ignacio Correa de Sá.—Provizão : gratis. Sello 75 reis—Feitio 510 reis. Reg.o 112 1/2.—Reg.da no L.o 5.o do Reg. G.al a f. 40 Nunan e S.a —P. que V. S. ha por bem mandar passar a favor de Domingos Marques Afonço e Antonio Alvares Passos e mais Devotos da nova Capella de S. Domingos erecta na Freg.a de S. Miguel do Persicaba p.a o seu R. Paroco a poder vezitar e benzer na forma asima. P. V. S. ver. (Cert.m)—Ant.o Per.a Correa de Vas.cos B.el em Canones e Vigr.o Collado da Prochial Igr.a de S. Miguel de Pirazicaba, Com.ca do Sabará, Bispd.o de Marianna, etc. Certifico q.' aos nove dias do mes de Novembro deste prez.te anno de 1768, fui ao Rio da Prata a benzer a Cappella de S. Domingos cita ao pe do dito

Rio, e a benzi a dez do dito mes conforme a provizão retro. Passo o referido na verdade e era mez e anno ut s.ª —Ant.º Per.ª Correa de Vas.cos.

(Petição) — Ill.mo e R.mo Sr. D.r Goudino—Dizem os Devotos e mais applicados da Capella do S.r S. Domingos, novamente erecta no Rio da prata, da freg.a de S. Miguel que elles sup.es de proximo alcançarão de V. S.a Provisão p.a se benzer a d.a Capella a q.l já se acha benta e vizitada pelo R. Paroco na forma q.' declara a d.a Provizão ; e como tambem tem necessidade grave de q.' se lhe demarque e benza o Cemiterio p.a nelle se enterrarem os escravos e mais pessoas pobres, e tambem querem ter na d.a Capella sua pia baptismal. P. a V. S.a se digne conceder faculd.e p.a q.e o R. Paroco ou Sacerd.e de Licença, por ser paragem remota e andar com alguma molestia, possa demarcar e benzer o d.º cemiterio e Baptizar-se na d.a Capella com L.ça do R. Paroco, assentada q.' seja a d.a pia Baptismal. E. R. M. (Despacho)—O Rd.º Parocho, ou Sacerdote de Licença sua demarque o Semiterio sufficiente, e depois de tapado e demarcado requeyrão para se benzer e o Rd.º Parocho nos informe se ha necessidade de pia baptismal na Capella de que se trata. Marianna 27 de 9.bro de 1768. Correa.—(Licença)—Concedo licença ao R. P.e Valeriano José p.a q.' em meu nome demarque o cemiterio na Capella de S. D.os e ao depois de tapado me informe p.a requerer ao R.mo Prellado. S. Miguel 18 de Dez.bro de 1768 a. Ant.º Per.a Corr.a de Vas.cos —(Cert.m)—M.to R. D.or Antonio Per.a C. e Vas.cos Vigario Colado na Parochial Igreja de S. Miguel. Certifico que por licensa de Vm.ce demarquei semiterio suficiente na Capella de S. Domingos, o qual está tapado desentem.te Passo o referido na verdade e o firmo sub fide Sacerdotis. Capella de S. Domingos... de Janeiro de 1769 as.—P.e Valeriano Jozé Lopes Ferreira.

Acha se já demarcado, e tapado semiterio sufficiente como consta do mesmo R. P.e Valeriano Jozé Lopes, a q.m cometi as minhas vezes e nos q.' resp.ta a pia baptismal he m.to necassaria, e de utilid.e p.la longitudes a outra Capella e já se acha feita a d.a pia. S. Miguel 9 de jan.º de 1769 a.s De V. Ill.ma Sr.a —o mais rever.te subd.º—Ant.º Per.a C. e Vas.cos.

(Petição)—Ill.mo R.mo S. D.r Gondim.—Dizem os devotos e mais applicados da Capella nova do S.r Sam Domingos, erecta no Rio da Prata da Freg.a de S. Miguel, q.' da Certidam incluza se vê estar demarcado o Cemiterio, e tapado p.a nelle se poder enterrar, e por isso suplicão a V. S. se digne conceder L.ça p.a nelle se poder enterrar, e juntamente mandar V. S. passar Provizão para terem Pia Baptismal pela necessid.e q.' ha da mesma o q.' consta da informa.m do seu R.do Par.º —P. a V. S. se digne differir lhes na fr.a q.' suplicam. E. R. M. (Desp.º)—Passe P. p.a pia baptismal sem prejuiso

dos direitos Parochiais, e estando o cimiterio benzido concedemos L.ça p.a nelle se enterrar os corpos dos mortos : e não estando benzido se passe Provizão p.a se benzer na forma do ritual Romano : Mn.na, 21 de Jan.o de 1769—Correa.

(Provisão) — O Dr. Ignacio Correa de Sá, Conego Doutoral na Cathedral de Marianna e Comissario do Santo Oficio e da Bulla da Cruzada e Protonatario Ap.co de Sua Santid.e e Examinador Synodal, Provizor e Juiz das Justificaçoens de Genere, Vigario Cap.ar do Bispado de Marianna, pelo Ill.mo e R.mo Cabido da Sede Vacante, etc. — A todos os fieis Christaons nossos Subditos Saude e paz p.a sempre em Jezus Christo, nosso Snr ; que de todos he verd.o remedio, Luz e Salvação — Fasemos saber q.' attend.o Nós ao q.' por sua p.m nos enviarão a diser os Devotos e mais Applicados da Capella do Snr. Sam Domingos erecta no Rio da prata da Freg.a de S. Miguel : havemos por bem conceder-lhe Licença pela presente nossa Provizão para que o seu R. Par.o, ou outro qualquer Sacerd.e de Licença sua possa benzer o Cemiterio na forma do Ritual Romano, que por nossa Facuid.e se demarcou p.a a referida Capella de São Domingos, filial da Matris de S. Miguel ; e depois de benzido concedemos faculdade para se enterrarem os corpos dos mortos ; e será reg.da no Livro do Reg.o G.al. Dada e passada nesta Cid.e de Marianna sob o nosso sinal e sello da Meza Cap.ar aos 23 de Janeyro de 1768. E eu o P.e Ignacio Lopes da S.a Escr.m da Camara Eccl.a q.' a sobscrevy. — Ignacio Correa de Sá — Silva — Provisão 1207 — Sello 75 reis — Feitio 372. Reg.o 525 — Reg.o no L.o 6.o do Reg. G.al Nunan e S.a — P. que V. S. ha por bem mandar passar a favor dos Applicados da Capella de São Domingos, filial da Matris de São Miguel p.a o R. Par.o, ou Sacerd.e de Licença sua, poder benzer o Cemiterio da mesma Capella e se enterrar os corpos nelle. P. V. S. ver.

(Licença) — Concedo licença ao R. S.r P.e Valleriano José Lopes benza o cemiterio da dita Capella de S. D.os em meu nome, na forma concedida, e ao depois de benzido passara Certidão nesta d.a meya folha p.a a todo tempo constar. S. Miguel 31 de Jan.o de 1769 as. Ant.o Per.a C. e Vas.cos, Vigr.o por S. Magd.e q.' D.s gd.e

(Cert.am) — Certifico q.' por licença do M. R. D.r Ant.o Per.a Car.e de Vas.cos Vigr.o por S. Magd.e q.' D.s Gd.e benzi o Cemiterio da Capela de S. Domingos do Rio da Prata na forma do Ritual Romano, o q.' afirmo sub fide Sacerdotis. Rio da Prata, 30 de Janeyro de 1768.— P.e Valeriano José Lopes Ferreyra.

Sentença de Patrimonio da Capella de Sam Domingos da Freguezia de Sam Miguel do Persicaba.

O Doutor Ignacio Correa de Sá, Conego Doutoral na Cathedral de Marianna, Comissario do Santo oficio e da Bulla da Cruzada, Protonatario Apostolico de Sua Santidade e Examinador Synodal, Provizor

e Juiz das Justificaçõens de Genere e Vigario Capitular deste Bispado de Marianna pelo Illustrissimo e Reverendissimo Cabido, sede vacante, etc. — A todos os Senhores Doutores, Corrigedores, Provedores, Ouvidores, Julgadores Juizes e mais Officiaes da Justiça, asim Seculares, como Eccleziasticos, Vigarios Geraes, e da Vara e outros mais officiaes da Justiça deste Reino, e Senhorios de Portugal, e suas Conquistas, aquelles a quem esta minha prezente carta de Sentença Civel de Patrimonio da Capella de Sam Domingos da Freguezia de Sam Miguel da Persicaba a favor de Domingos Marques Afonço, e seu Irmão Joseph Marques Villas, virem e for apresentada e o verdadeiro Conhecimento della em direito, direitamente deva ou haja de pertencer — Faço saber em como nesta Leal Cidade de Marianna e Cartorio da Camara Ecclesiastica della deste meu Juizo perante mim se tratarão, processarão huns autos de Patrimonio da Capella de Sam Domingos da Freguezia de Sam Miguel do Piracicaba deste Bispado de Marianna, a favor e Instancia e Requerimento de Domingos Marques Afonço e seu Irmão Joseph Marques Villas, os quaes ultimamente por mim forão sentenciados e dos mesmos se via e mostrava fazer-se-me hua petiçam, na qual todo o seu teor he da maneyra e forma seguinte—digo, se via e mostrava alem de sua autuação uma petição que todo o seu teor he da maneyra eforma seguinte — Dizem os Devotos da Capella de São Domingos da Freguezia de Sam Miguel do Piracicaba que elles querendo constituir o seu Patrimonio para a referida Capella para o seu ajuizamento nos constituidos na Escriptura junta de que está de posse: e Por esta pedem a Vossa Senhoria se digne admittil-o a fazer o dito Patrimonio para a referida Capella de São Domingos; e mandar proceder nas mais diligencias do estyllo « E Receberião Mercê.» A qual petição sendo-me apresentada e por mim vista, e examinada nella mandey por meu despacho, que deferi, sendo esta Autuada, se me fizesse os autos em Conclusão, que sendo-me feita a referida Petição, destribuida pelo Reverendo Destribuidor do Juizo ao Reverendo Escrivão da Camara actual o Padre Ignacio Lopes da Silva, e fazendo se-me os autos a conclusão depois de ser autoados com o termo de Conclusão, mandey que se continuace os autos com vista ao Doutor Promotor e Procurador da Mitra deste Bispado, e sendo-lhe continuados com vista por termo que lavrei por vista ao Reverendo Escrivão actual, nelles vierão com sua Cota por escripto, que deverá mostrar em como os bens em que querião Constituir o Patrimonio para a referida Capella se acham Livres e desembargados, izentos de morgados, Capella e seu adro, e que não entreveio na dita doação Simulação, dollo, fraude ou pacto, e menos prejuizo de terceyro: e por dous Louvados ajuramentados o seu valor e rendimento annual livre de despezas, fazendo os doadores termo de non repetendo, e o justificante de non aliendo. O que asim feito, se me fez os autos conclusos com termo de Conclusão que sendo por

mim vistos, e examinados, nelles mandey por o meu despacho que satisfizesse o apontado pelo Doutor Promotor, Procurador da Mitra deste Bispado ; e logo outro sim se via e mostrava estar a Escriptura de doação de Patrimonio, que todo o seu teor he da maneyra e forma seguinte — Escriptura de huma Rossa que fazem Domingos Marques Afonso e seu Irmão Joseph Marques Villas para Patrimonio da Capella nova de Sam Domingos Erecta por authoridade do Reverendissimo Cabido, Sede vacante, da Freguezia de Sam Miguel de mato dentro na forma abaixo — § — Em nome de Deus, amen.— Saybam quantos este publico Instrumento de Escriptura de Patrimonio ou como em direito melhor nome e Lugar haja .... que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e sessenta e oito annos aos tres dias do mez de Outubro do dito anno, neste Arrayal de Nossa Sinhora da Conceição de Catas altas termo da Cidade de Marianna, em cazas de morada de mim Tabalião ao deante nomeado, perante mim aparecerão prezentes Domingos Marques Afonço e seu Irmão Jozeph Marques Villas moradores na Freguezia de Catas altas termo desta Cidade homens solteiros e pessoas reconhecidas de mim Tabalião pelos proprios e aqui nomeados do que dou fé, em prezença das Testemunhas ao deante nomeadas e asignadas me foi dito que entre os mais bens de Rayz de que são legitimos senhores e possuidores e sem constrangimento de pessoa alguma, bem assim o herão de huma Rosça, sita na dita Freguezia de Sam Miguel do matto dentro no Rio da Prata com cazas de vivenda terrea coberta de telhas, com arvores de Espinho e Bananal que parte por huma banda com terras dos mesmos Doadores e por outra parte com terras do Rio da Prata e fas divisa em hum corrigo por detraz da Capella e com hum Espigão que vai fazer ponto no mesmo Rio cuja dita Posse houverão por titulo de sysmaria e por elles foi dito em presença das Testemunhas as davão como com effeito derão de hoje para todo o sempre e muito de suas livres vontades e sem constrangimento de pessoa alguma, assim da mesma sorte que as possuem com todos os seus pertences e serventias, por suas divizas e demarcaçoens para Patrimonio e sustentação da Capella de Sam Domingos, que fazem os moradores, erecta por authoridade do Reverendissimo Cabido, sede vacante na dita Paragem da Prata da Freguezia de Sam Miguel de mato dentro para o que demittem deles todo o Dominio, acção, posse e sinhorio que nas ditas Terras tinhão e se obrigão por suas Pessoas e bens prezentes e fucturos a fazellas boas e de pás a todo o tempo da dita Capella, a tirallas a salvo e a tomallas em suas almas, se necessario for, e em fé de que asim o outorgarão me pedirão lhes fisesse este Instrumento nesta nota que asignarão e aceytando cujo Instrumento eu Tabalião aceytei como pesso a publica estypulante e aceitante em nome de quem tocar possa o Direito della sendo a tudo testemunhas prezentes Antonio Jozeph

Pereira e João Ferreira de Araujo ambos moradores neste dito Arrayal e ambos pessoas reconhecidas de mim Tabalião pelos proprios de que dou fé que todos aqui asignarão dispois deste lhe ser lido e declarado, e disserão era seu conteudo na forma que o havião mandado fazer por mim Vicente Ferreira Tabalião que o escrevy. Domingos Marques Afonço, Jozeph Marques Villas, Antonio Jozeph Pereira e João Ferreira de Araujo. E não se continha mais na dita escriptura de Patrimonio que eu sobredito Tabalião fis trasladar bem e fielmente do proprio meu Livro de notas em que fica Lansado, ao qual me reporto e vay na verdade sem couza que duvida faça, sobscrevy e asigney em publico e razo em dia, mes e anno supra: e Eu Vicente Ferreira Tabalião que a sobscrevy e asigney em publico e razo em lugar delle em testemunho da Verdade « Vicente Ferreira ». Segundo o que asim se continha, e declarava, e hera outro sim com todo o escripto declarado em a dita Escriptura de doação e Patrimonio da referida Capella de Sam Domingos, erecta novamente na Freguezia de Sam Miguel do Piricicaba, logo se via e mostrava os mesmos autos passar-se mandado de Commissão para as diligencias de Pattimonio concedido ao Reverendo Padre Antonio Pereira Coutinho de Vasconcellos, Vigario Collado na Igreja Parochial de Sam Miguel do Persicaba deste Bispado de Marianna, que sendo-lhe apresentado logo ellegeo para Escrivão da referida diligencia ao Padre Antonio Faria Mendes Carneiro e logo lhe deferindo o Juramento dos Santos Evangelhos e tambem o recebeu das mãos do mesmo de que forão por ambos asignados o termo de apresentação; e logo por elle Reverendo Commissario preguntou Testemunhas aprezentadas por parte dos Doadores, que sendo inqueridos na forma da Commissão na mesma se achão incertos o Depoimento dos Doadores e termo de non repetendo que asignarão, que todo o seu termo he da maneyra e forma seguinte:

§ — Aos nove dias do mes de Novembro do dito anno de mil setecentos sessenta e oito annos no Rio da Prata, desta Freguezia de Sam Miguel, em cazas de morada de Domingos Marques Afonço, aonde se achava pouzado o Reverendo Vigario Collado desta sobredita Freguezia de São Miguel o Doutor Antonio Pereira Coutinho e Vasconcellos, Juis Commissario desta Freguezia aonde eu Escrivão elleyto ao diante nomeado fuy vindo e sendo ahy aparecerão presentes os Doadores supra nomeados Domingos Marques Afonço e seu Irmão Jozeph Marques Villas aos quaes pelo Reverendo Juis Comissario foy deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas mãos direitas para que debayxo do dito Juramento declarassem se havião doado os bens de que se trata para Patrimonio da Capella do Senhor Sam Domingos, novamente erecta no sitio da Prata desta sobredita Freguezia de São Miguel com animo de os repetir ou tornar a haver e recebido por elles sobreditos Doadores o dito Juramento, disserão que elles não havião doado os ditos bens com

animo de os tornar a repetir ; mas sim que por este termo que aqui asignarão se obrigavão por Si e seus Successores a não tornar mais a repetir o dito Patrimonio em todo ou em parte, como tambem se obrigavão por Sy e Seus bens em todo o tempo a fazerem o dito Patrimonio bom, firme e valioso.

E outro sim renunciavão o Juizo do seu foro, e outro qualquer privilegio que lhes assista e se obrigavão a responder neste Juiso Ecclesiastico sobre qualquer duvida que haja para o tempo fucturo a respeito do dito Patrimonio, e suas dependencias, e de como asim o disserão e prometerão observar fis este termo que ambos asignarão juntamente com o Reverendo Juis Commissario. E eu o Padre Antonio de Faria Mendes Carneiro Escrivão Eleyto que o escrevy «Vasconcellos» «Domingos Marques Afonço» «Jozeph Marques Villas» Seguindo o que asim se continha e declarava e hera outro sim conteudo escripto e declarado em o dito termo de non repetendo, tambem se mostrava da mesma Inquirição se achar finda, se fes remeter em segredo de Justiça ao Reverendo Escrivão da nossa Camara Ecclesiastica Ignacio Lopes da Silva, que sendo-lhe entregue logo perante mim fes termo de Abertura da referida Inquirição e termo de conclusão que sendo por mim vista, e examinada mandey por meu despacho, que se desse vista ao Doutor Promotor, e Procurador da Mitra deste Bispado Manoel da Guerra Leal de Souza e Castro, e em observancia do mesmo logo se lavrou termo de Publicação, e de vista ao mesmo Doutor Promotor, o qual veio com sua cota por escripto dizendo que em vista do que depuzerão as Testemunhas e termo dos Doadores — «fiat Justitia». O Promotor—Souza». Segundo o que se continha e declarava e hera outro sim conteudo escripto e declarado em a dita Cota, logo se fes termo de sua data e de Concluzão e sendo por mim vistos e examinados nelles proferi a minha definitiva sentença do teor e forma seguinte &. Vistos estes Autos de escriptura de doação e Patrimonio, feito a favor da Capella da Freguezia de Sam Miguel do Piricaba da Comarca do Sabará, Testemunhas inquiridas sobre as qualidades necessarias de bens doados, termos asignados pelos Doadores, e o mais que dos autos consta, mostrando serem os Doadores Senhores e possuidores dos bens doados para Patrimonio da dita Capella declarados na Escriptura folhas serem os mesmos bens livres e desembargados e valerem mais de duzentos e cincoenta mil réis e poderem render em cada hum anno, deductis expensis, vinte mil réis e mostra se finalmente não prejudicarem os Doadores com a referida Doação a terceyro : O que tudo visto e o mais dos autos, julgo dito Patrimonio por bom e legitimo e o acceyto por parte da dita Capella e mando se lhe passe sua sentença para titulo e conservação e nesta forma se lhe passe sua sentença, digo, forma se lhe pague as custas. Marianna, vinte seis de

novembro de mil sete centos sessenta e oito annos. Ignacio Correa de Sá.

Segundo o que asim se continha e declarava em a dita minha sentença, que sendo asim por mim dada e proferida, fora outro sim publicada e mandada cumprir e guardar asim da maneyra que nella se contem e declara como melhor constava do termo de sua publicação no mesmo dia, mes e anno da data da referida sentença: o que tudo asim por parte dos Doadores Domingos Marques Afonço e seu Irmão Jozeph Marques Villas me foi dito e requerido que do processo dos autos de Patrimonio da Capella de Sam Domingos, erecta no Rio da Prata da Freguezia de Sam Miguel do Piricicaba deste Bispado de Marianna, se lhe deve e passe sua sentença para titulo e conservação do seu Direito, como tambem para com ella instituirem os mais Requerimentos, e attendendo seu Direito e ser justo e conforme ao direito, lhe mandey dar e passar que he a presente pela qual requeyro a todos os Senhores Ministros de Justiça, asim Seculares, como Ecclesiasticos, a quem o conhecimento desta pereencer que sendo-lhes esta apresentada, indo por mim asinada sellada com o sello das Armas do Illustrissimo e Reverendissimo Cabido, Sede Vacante, deste Bispado a cumprão e guardem e fação muito inteiramente cumprir e guardar asim, e da maneyra que nella se contem e declara e para que se lhes dê inteira fé e credito interpo nho nella authoridade ordinaria e decreto judicial, o que asim cumprão. Dada e passada nesta cidade de Marianna sob o signal e Sello as Armas do Illustrissimo e Reverendissimo Cabido, passada pela Chancellaria aos vinte seis dias do mes de novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e sessenta e oito annos. E eu o P.^e Ignacio Lopes da S.^a Ecr.^m da Camara Eccl.^a que a subscrevy. Ignacio Correa de Sá. — Chanc.^a 82 — Sello 75. Assignaturas 300 rs. Feitio 2400 — Reg.° 525. Reg.^a no L.° 6.° a f. 4 do R.° G.^al — Sentença de Patrimonio da Capella de S. Dom.^os da Freg.^a de Sam Miguel do Percicaba, etc.

Esta copia foi extrahida do livro primitivo relativo á fundação da primeira Capella de São Domingos do Prata, hoje Cidade de S. Domingos do Prata — archivado no Cartorio da Camara Ecclesiastica da Diocese de Marianna.

Camara Ecclesiastica, 29 de Janeiro de 1897.

Monsenhor Conego Julio de Paula Dias Bicalho.

III

1805

Requerimento dos moradores de S. Romão, pedindo a restauração das Justiças de seu Julgado

Ill.mo Ex.mo Senhor — Os moradores do Arr.al e Districto de São Romão, Com.ca de Sabará desta Capp.nia vem aos pes de V. Ex.cia com toda a submissão rogar-lhe não só como Delegado do Principe Regente Nosso Senhor, mas egualmente pela circumstancia que occorre sobre a Representação que os Supp.es levarão aos Reaes Pes do Throno. Queira V. Ex.cia por sua Reconhecida Benificencia, e reta Justiça defferir aos Supp.es q' procurão com jostificadissimas razoens a Instauração das Justiças do seu Julgado para se evitarem as tristes consequencias que soffrem na falta da pro'pta Administração da Justiça, de que resultão os graves inconvenientes que fizerão o objecto de sua Suplica.

Digne-se V. Ex.cia attender a tão justos clamores que se achão bastantem.te comprovados pela attestação junta do Comandante Carlos Jozé de Mello, e valler aos Supp.es que estão consternados, e entregues quase assim mesmo nos ramos de Justiça pela dificuldade de soccorro, que ella pode ministrar-lhe nas circunstancias em que se acha, sendo aliás aquella Povoação hua das grd.es da m.ma Com.ca como mostra a attestação do R.do Parocho N. 2. a bem dos muitos habitantes, e moradores d'aquelle termo, que se fazem dignos das Paternaes Providencias de S. A. R., e das Sabias deliberações de V.a Ex.cia que por este meio supplicão E. R. M.ce

---

N. 1 — Carlos José de Mello Alferes da 2.a Comp.a do Regimento de Cavalaria de Linha desta Capitania de Minas Geraes e Comd.e do Destacamento de S. Romão &

Attesto debaixo do juramento de meu posto, e o jurarei aos Santos Evangelhos sendo precizo, que os povos deste Arr.al e Districto sofrem gravissimos prejuizos em seus bens e negociaçoens p.r falta de administrações de Justiça neste Lugar, como antes havia; e a razão he a distancia em que lhes fica o Recurso da Justissa q' p.r os moradores deste Arr.al he a de 50 leguas, os de fora de 80 e os Confinantes de 110 p.r cujo motivo não podem acudir promptam.te as suas occurrencias, e accautelarem os seos negocios, e os que obrigados da ultima necessidade vão a Cabessa do tr.o q.' he na V.a do Paracatu tratarem de alguma dependencia Judicial, voltão exasperados, consumidos com exurbitantes despezas, e nunca ultimão os seos pleitos, m.to principalm.te q.do são obrigados a darem Suas provas por não poderem Conduzir tt.as em tanta distancia, e por este modo perdem muitos as suas Cauzas; Sendo objecto de maior Compaixão os Miseraveis Ophãos, q.' veem consumidos em desordenadas Custas os seus pequenos patrimonios, pois vindo o Dez.or Juiz de Fóra da d.a V.a correr o termo, faz aos mesmos Ophãos, e aos mais pezadissimas Custas entre si e o Corpo Judicial q.' tras com sigo; e alem do exposto acrece o ver me sempre vexado com pessoas deshavidas q.' recorrem ao meu Quartel em cazos que so a Justissa os pode dicidir, ou lhes não dou Remedio, e por esta falta da Justissa no Paiz crece o insulto, o Ratoneiro he impunido, o Comercio infraquece, Laborão as desavenças, e finalm.te padecem todos:

Attesto mais que neste Lugar, o districto tem inteira capacid.e p.a o estabelecimento da Justissa, e homens Capazes para os empregos della; he Porto Comerceado com estradas publicas p.a todas as partes, e Praças, como seja p.a a B.a Serro frio, Goyaz, Pernambuco, Minas Geraes, S. Paulo etc. alem da navegação do Rio. Todo o exposto he realid.e e p.a me ser pedida passo a prezente, q.' vai por mim som.te asignada S. Romão 16 de Setembro de 1805.

Carlos José de Mello.

Informações do juiz de fóra de Paracatu

Illm.mo e Ex.mo Senhor — A 27 do mes passado recebi o Officio que Vossa Excellencia me dirigio a 27 de Maio no qual me diz que ordenando lhe o Princepe Regente Nosso Senhor que examinasse a verdade, e solidez, dos fundamentos com que os Povos requererão o restabelecimento do Julgado de São Romão, e Creação do do Brejo do Salgado, e lhes defferisse como fosse justo e conveniente a me

lhor e mais prompta administração da Justiça, e deseiando V. Ex.cia haver se nesta diligencia com toda a imparcialidade e circumspeção lhe pareceo indispensavel Ordenar-me q' houvesse de informal o sobre esta delicada materia para poder com previo conhecimento de causa, decidir melhor o que convem ao Real serviço, e interesse dos ditos Povos.

Sobre a verdade e solidêz dos fundamentos com que se requereo o restabelecimento do Julgado de São Romão, e a Creação do do Salgado, nada posso eu dizer, nem informar a V. Ex.cia porque não sei quaes forão esses fundamentos allegados; sobre a utilidade porém, ou inconveniente do restabelecimento, e creação dos referidos Julgados, assim como sobre os motivos, que derão cauza a abolição do Julgado de São Romão, darei a V. Ex.cia a informação que me ordena com tanta verdade, e candura e singelleza, que corresponda ao bom conceito com que Vossa Excellencia me tem favorecido e honrado. Desejando eu desempenhar, senão plenamente, ao menos quanto me fosse possivel a honroza Commissão, de que Sua Magestade, foi Servida encarregar-me, da creação desta Villa e Lugar, debaixo da direcção do Ex.mo Antecessor de V. Ex.cia, e conhecendo que os Povos nas suas Pretencoens, costumão facilmente mudar de vontade, segundo os seus particulares interesses, ou os de alguns individuos que os sabem seduzir, e attrahir ao seu partido, me lembrei por cautella, descargo, e segurança de servir em todos os actos da Creação, e estabelicimento desta Villa, não só a Camara Nobreza e Povo della mas athé os do Julgado de São Romão por meio de seus Procuradores; e quando se tratou da Demarcação do Termo desta Villa concordarão todos que devia ficar comprehendido nella o Arraial de São Romão, abolido o antigo Julgado que ali havia, não obstante a representação que eu lhes fiz de não me parecer util nem conveniente aquella abollição visto a grande distancia em que ficava o dito Arraial como consta do Documento incluso, e do Livrinho que contem a Copia authentica de todos os actos respectivos e creação desta Villa; que remetti ao Ex.mo Antecessor de V. Ex.cia para ficar na Secretaria desse Governo, alem de outro semelhante; se havia de remetter ao Competente Tribunal do Conselho Ultramarino, para vir pelo mesmo expediente a regia approvação. As rasoens ponderadas então forão a pequenez daquelle Arraial as injustiças, e violencias praticadas por Juizes Leigos, e ignorantes que se não podia reparar nem corrigir; porque os Corregedores da Comarca quasi nunca vão ali de correição e finalmente a falta de homens para servirem de Juizes. A desordem que eu tinha visto nos Cartorios que vierão a Correição, confirmava o que elles me acabavão de dizer. Houve Juiz que em hum dia devassou, e inquirio testemunhas no Arraial de São Romão, no dia seguinte fez o mesmo no Brejo do Salgado em distancia de trinta Legoas, no seguinte outra vez em São Romão, ou

tros houverão que não só admittirão a livramento os Criminozos de morte; mas athé os julgarão livres sem ao menos appellarem por parte da Justiça: outros que tendo de fazer muitos Inventarios em hum mesmo Lugar levarão caminhos inteiros de cada hum delles. Os bens dos Orphãos, defuntos, e ausentes, Capellas, e Irmandades erão como o Patrimonio dos Juizes, Escrivães, Testamenteiros, e administradores, a maior parte dos quaes ou já morrerão, ou fugirão sem deixar comq' indemnisar os gravissimos e incalculaveis prejuizos que cauzarão.

Talvez que mais interessados no restabelecimento do Julgado de São Romão, assignados no requerimento que V. Ex.ªᵃ tem de examinar sejão Manoel Pereira da Silva, que ali servio muitas vezes de Juiz, e que falleceu o anno passado: João Bernardes da Costa, que não sabia Ler nem Escrever, apenas debuxava o seo nome ao qual mandei que restituisse cincoenta mil réis que havia mal levado quando ali servio de Juiz; e porque apparecendo outras culpas desta natureza se auzentou para a Bahia; Antonio Rodrigues Ferreira, que tendo de dar conta de muitas Testamentarias, que administra a muitos annos, receia agora e com razão, que se lhe mande lfazer hum sequestro geral em todos os seus bens pelo alcance que se iquidava.

No Arraial de S. Romão não ha presentemente algum homem, capaz de servir de Juiz, mas inda no caso de haver parece que será mais conveniente ao Real serviço e ao interesse dos Povos o conservar-se no Estado em que se acha: porque hũa successiva experiencia tem manifestado os graves prejuizos que padecem os Povos das Villas e conselhos onde a Justiça he administrada por Juizes ordinarios e Leigos, ficando os graves delictos sem a competente satisfação, por falta das precisas averiguaçoens; e dos justos procedimentos: e nas causas Civeis preterida toda a ordem prejudicial, e as decizoens dellas sujeitas as paixoens do odio, e da affeição; e se estas forão sempre as principaes razõens que moverão aos Nossos Augustos Soberanos a mandar Crear Lugares de Juizes de Fora nos que dantes erão Juizes Ordinarios inda que estivessem pouco distantes das Cabeças das Comarcas, e fossem muito bem Povoadas como são as Villas do Reyno, com quanto maior razão se devem temer aquelles inconvenientes nos Lugares de remotissimos Certoens quasi dezertos; e onde não costumão chegar os Corregedores.

No Districto da Villa da Campanha da Princeza que se mandou crear de novo forão abolidos huns poucos de Julgados de muito maior Povoação; e muito mais proximo da Cabeça da Comarca; e parece que tudo foi confirmado pelo Principe Regente Nosso Senhor apezar da grande oppozição que fizerão o Ouvidor e a Camara do Rio das Mortes. Eu não mandei logo procurar na Corte a Confirmação do estabelecimento, e creação desta Villa, porque dando parte ao Ex.ᵐᵒ

Antecessor de V. Ex.ª como me fora determinado de ter concluido a minha Commissão, pensei que nada mais devia fazer; e tão bem porque não tendo eu obrigação de ouvir senão a Camara desta Villa sobre a demarcação do Termo, e sobre tudo o mais respeito a dita Creação havia por cautella ouvido tão bem a Nobreza e Povo desta Villa e de São Romão p.r seos Procuradores; e nada se fez sem o voto, e approvação geral de todos; a experiencia porem agora mostra que não foi desacertada aquella minha prevenção; porq' os mesmos que quizerão, e pedirão abolição do Julgado de São Romão, pedem agora o seu restabelecimento.

Logo depois que tomei posse deste Lugar, e procedi a Elleição dos Officiaes da Camara, deixando a Vara ao Vereador mais Velho me foi preciso marchar para a Villa do Sabará a servir o Lugar de Ouvidor da Comarca q' vagara pela promoção do Ouvidor Francisco de Souza Guerra Araujo Godinho para a Relação do Rio de Janeiro, mas no anno seguinte vindo de Correição a esta Villa pude concluir ao mesmo tempo a Creação e estabelecimento de que fora encarregado e voltando outra vez para o Sabará ali me demorei athe a chegada do Ouvidor actual que tomou posse em Fevereiro de 1803, e me retirei para esta Villa de onde fui o anno passado administrar Justiça aos Povos de S. Romão; e do Brejo salgado onde estive mais de dous mezes, agora fico de partida para os mesmos Lugares, e ao mesmo fim, porq.' quando se tratou da Demarcação do Termo desta Villa, e abolição daquelle Julgado se assentou que o Juiz de Fora desta Villa deveria hir todos os annos residir dous mezes no Arrayal de S. Romão para administrar Justiça aos moradores delle e do Brejo do Salgado; em cujos termos parece que aquelles Povos não tem justa razão de pedirem o restabelecimento do Julgado em S. Romão e creação de outro no Brejo do Salgado pois ainda nos cazos de flagrante delicto ou de outra qualquer desordem que succeda em occazião que ali não esteja o Juiz de Fora podem recorrer aos Commandantes dos Destacamentos e Districtos para darem as providencias interinas necessarias. He verdade que no districto de Brejo do Salgado ha alguns homens brancos capazes de servirem de Juizes mas no Lugar onde se acha a Capella não reside algum delles e não chega a ter huma duzia de fogos. V. Ex.cia q' com summa prudencia, e illuminado dicernimento custuma discidir sempre o melhor mandará o que for justo e conveniente ao Real Serviço, e a tranquillidade publica dos Povos.

Deus Guarde a V. Ex.cia Paracatú do Princepe 5 de Agosto de 1805. — Ill.mo e Ex.mo Senhor Pedro Maria Xavier de Ataide e Mello. De Vossa Excellencia Muito obsequioso, muito fiel e muito obrigado cr.' —

José Gregorio de Moraes Navarro.

IV

Registro da carta do Exm.º Sn.r General sobre a suspensão da derrama

A consideravel diminuição que tem tido a cota das cem arrobas de ouro que esta Capitania paga annualmente de quinto a Sua Magestade, pede as mais efficazes averiguações e providencias: A primeira de todas deveria ser a Derrama, tanto em observancia da Ley, como pela suavidade com que a mesma Senhora foi servida estranhar o esquecimento dellas; porem conhecendo eu as diversas circumstancias em que hoje se acha a Capitania e que este ramo da Real Fazenda é susceptivel de melhoramento, não só em beneficio do Regio Erario, mas dos Povos, cuja conservação e prosperidade he objecto principal do illuminado Governo da Raynha Nossa Senhora; e não tanto pela affeição particular com que me occupo em procurar aos desta Capitania toda a sorte de felicidade que sempre prefereria á minha propria, como pela confiança que devemos ter na piedade e Grandeza de Sua Magestade que he bem notoria, tomo sobre mim a suspensão da dita Derrama, que a Junta da administração e Arrecadação da Real Fazenda he obrigada a promover, até chegar a decizão da conta que terei a honra de por na Augusta Prezença de Sua Magestade, sobre os meios que parecerem mais proporcionados ao bem da mesma administração nesta parte, e o de seus leaes vassalos; e para me haver com o conhecimento e acerto, que dezejo e me he necessario neste importante negocio recommendo a Vossas Mercês que hajão de fazer sobre elle com toda a brevidade as mais serias refleções e exames, e me enviem pela Secretaria deste Governo a sua informação, e parecer, e com este espero tambem que Vossas Mercês concorrão comigo entretanto assim pelo reconhecimento, a que ficão obrigados, como por conveniencia para o descobrimento e extirpação dos contrabandistas, e Extraviadores, que são e tem sido a principal causa da referida diminuição.

Deus guarde a Vossa Mercê. Villa Rica quatorze de Março de mil settecentos oitenta e nove annos — Visconde de Barbacena — Senhores Juiz e Officiaes da Camara de Villa Rica.

(Extrahida do registro geral da Camara de Villa Rica de 1783 a 1791).

Carv.º Brandão.

V

Noticia sobre o Seminario de Marianna

Ill.mo e Ex.mo Senhor — Sendo me a poucos dias transmittido interinamente o Governo do Bispado pelo R.mo Vigario Capitular Conego Miguel de Noronha Peres, no seu impedimento, e sendo por isso do meu dever cumprir quanto Ordena o Officio de V.a Ex.a de 9 do corrente pelo qual se exige huma informação a respeito do Seminario desta Cidade até o dia 20 do corrente Dezembro a face dos Quesitos de que se compoem o mesmo Officio, tenho a responder quanto ao 1.º — Que o Seminario teve por instituidor ao primeiro Bispo desta Deocese D. Fr. Manoel da Crus, por provisão sua em o anno de 1750, com precedencia de Licença Regia por carta dattada a 12 de Septembro de 1748, tendo por fundamento não só o Concilio Trident. como outras Constituições Canonicas. — Pelo que respeita o 2.º quezito tenho a informar que os Titulos por que o Seminario domina e possue os bens de rais vem a ser — Hua Escriptura de venda de huma Chacara feita pelo Conego Francisco Ribeiro da Silva, lugar em que se acha sito o mesmo Seminario. Outra Escriptura de Doação feita por José de Torres Quintanilha de sette pequenas moradasde Cazas com sua Chacara unida na Rua da Olaria desta Cidade. Outra Escriptura de venda feita por José Ferreira Frazão de huma pequena Chacara que se acha unida a referida com huma caza tambem pequena que ja não existe. Outra Escriptura de venda feita por José Ferreira Vianna de tres moradas de Casas, huma na Rua já referida da Olaria, e duas na Rua Nova. Outra Escriptura de venda que fez Maria Angelica Eufrasia de humas Casas com sua Chacara sitas no lugar vulgarmente chamado Lavapez. Consta pois do Livro 1.º do Tombo da Camara tambem ser da posse, e dominio do Seminario huma pequena Casa em cujo lugar foi edificado o Palacio Episcopal ; assim como tambem delle consta pertencer ao Seminario huma Casa sita na Rua Direita desta mesma Cidade dividida em duas. Existem titulos de huma Fazenda de Cultura assim como Escri-

ptura de venda que fes Bonifacia Maria de Jesus de huma Sesmaria de terras. Outra que fes José Antonio da Silva de humas terras no Corrego do Palmital, pertencendo esta Fazenda, e terras ao Seminario; não sendo possivel em tão curto recinto fazer aprromptar Copias Authenticas de todos os documentos referidos; mas a ser necessario serão apresentados depois a V. Ex.ª pelo R.do Reitor do mesmo Seminario.

Pelo que é relativo ao 3.º quezito, tenho a expor a V. Ex.ª que no anno de 1811 fecharão-se as Aulas deste Seminario por falta de rendimentos, que podessem bastar para as dispezas indispensaveis delle; por cujo motivo existio fechado até o anno de 1820, em que chegou a este bispado o Ex.mo R.mo Bispo D. F.r José da Santissima Trindade, que penetrado da mais intensa dor, a vista da sua lastimavel decadencia, lançou mão de todos os meios conducentes para o seu restabelecimento, pedindo alguas esmollas aos seus Parochos, Ministros Ecclesiasticos, e alguns Fazendeiros por hũa vez som.e, e aos Officiaes das Camaras Ecclesiasticas pedio modicas subscripçoens annuaes a que se prestarão de bom grado até o anno de 1827 inclusivé; sendo dispensados depois de continuarem por lhes faltarem os seus rendimentos. Estas subscripçoens, e esmolas coadjuvarão o Seminario no reparo do edificio em quasi todo o anno de 1821, principalmente ao da Fazenda de cultura para utilizar, e suprir, o qual nos primeiros annos, pouco ou nada suprio, e só depois da factura do Engenho, e Compras de Escravos, passados annos, é que principiou a render; e o seo augmento se vio mais claramente depois que entrou o actual Procurador Padre Antonio Vilella de Araujo, em razão da sua actividade e cuidadosa diligencia. Respeito a este Seminario cumpre-me dizer, que até o anno de 1831 se conservou com algũa flor, porem dahi por deante tem estremecido algum tanto pela falta de Seminaristas, que o possão coadjuvar com as suas contribuiçoens, meio unico (na minha opinião) que ao presente influirá no seu augmento.

Este Seminario tem a felicidade de possuir em si hum Reitor que pelas suas brilhantes qualidades torna o seu elogio além de toda expressão: o seo zello e desvelio na administração do mesmo é assas reconhecido. Quanto ao 4.º quezito informo a V. Ex.ª Que achão-se Matriculados neste Seminario 22 Seminaristas, a saber — 15 Pensionistas, e 7 a titulo de pobres: destes frequentarão este anno Theologia Moral 13 — Filosofia 2 — Francez 2 — e Grammatica 5. 5.º Quezito — Os pensionistas pagavão por anno até Julho de 1833 descontando as ferias 100$000 e de 1833 até o prezente pagão por Determinação de Sua Ex.ª R.ma 120$000 em razão da carestia que tem havido de todos os viveres. 6.º Quezito — Importou a Receita de Ja

neiro de 1835 até Janeiro de 36 em		2:933$149
Receita da Roça no referido tempo		1:268$262
Somma		4:201$411
Despeza de Caza	3:185$281	4:069$228
D.ª da Roça	883$946	
Liquido do anno passado de 1835	—	132$183

Emquanto a Receita e Despeza do anno prezente só a poderei declarar depois da conta geral que se hade fazer em Janeiro de 37. He quanto tenho a honra de levar ao Conhecimento de V. Ex.ª a Quem Deos Guarde. Marianna 19 de Dezembro de 1836.— Ill.mo e Ex.mo Senhor Antonio da Costa Pinto Presidente desta Provincia.— João Paulo Barbosa.

VI

1745

Carta Regia elevando a cidade com a denominação de Marianna a Villa do Ribeirão do Carmo

Gomes Freire de Andrada, Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Attendendo, a que a Villa do Ribeirão do Carmo hè a maes antigua das Minas Geraes, e que fica em citio muito cômodo para a erecção de hua das duas novas Cathedraez, que tenho determinado pedir a S. Santidade no territorio da Diocese do Ryo de Janeiro: Fui servido crear Cidade a dita Villa do Rybeirão do Carmo, que ficará chamando se, Mariana ; e a sim vos ordeno o façais praticar, e publicar, mandando registar esta minha ordem nos Livros da Secretaria desse Governo, Senado da Camara, e mais partes onde convier. Escripta em Lisboa a vinte, e tres de Abril de mil sete centos, e quarenta e sinco.

Rey.

(Para o Governador, e Capp.m general do Ryo de Janeiro com o Governo das Minas geraes).

(Extrahido do L.º 86 de originaes de cartas, ordens regias e avisos etc. existente neste Archivo).

VII

Constr.^m da Matriz de Ouro Preto

Ill.^mo Sr. « Diz o P.^e Francisco da Silva e Almeyda Vigr.^o Collado na matriz de N. S.^a do Pilar de Ouro Preto, que os freguezes tem comessado a edificação da nova Matriz, e p.^a se findar querem lançar abaixo a Capella mayor, e se faz preciso trasladar o Santissimo, e as Imagens p.^a a Capella de N. S.^a do Rozario, excepto a Imagem do S. dos Passos, que a querem trasladar para a Capella de S. José, em que somente tem cómodidade, e como a d.^a trasladação ha de ser feita com prossição publica e para tudo necessita de Licença de V. Ill.^ma « Pede a V. Ill.^ma Seja Servido mandar passar provisão p.^a a trasladação e procissão na forma costumada». E R M.^ce » Passe provizão na forma que pede. Rio 4 de Janr.^o de 1731 » Com a Rubrica de S. Ill.^ma

PROVIZÃO

D. Fr. Antonio Guadalupe por merce de Deos e da S.^a See Appostolica Bispo deste bispado de S. Sebastião do Rio de Janr.^o e do Conselho de S. Mag.^de q.^e D.^s g.^de &.^ra Aos que esta nossa Provisão virem, Saude e paz em o S. ; que de todos he verdadr.^o Remedio, e Salvação. Fazemos saber que attendendo nós ao que por sua petição retro nos enviou a dizer o R.^do Francisco da Silva e Almeida Vigr.^o de N. Sr.^a do Pilar, freg.^a do Ouropreto, e visto o que nella allega. Havemos por bem de lhe conceder Licença (como p.^la presente nossa provisão lhe concedemos) p.^a que possa mudar o Santissimo, e as imagens da Igreja, que se quer desfazer p.^a a Capella de N. S.^a do Rozr.^o sita na d.^a V.^a, e freg.^a, e ahi poderá o d.^o R.^do Parocho administrar a seus freguezes todos os Sacramentos, e fazer todas as mais funçoens parochiaes, como se estivera na sua propria Igreja ; e tambem poderão mudar a Imagem do S. dos Passos p.^a a Capella de S. José, tudo em procissão com toda aquella decencia de-

vida. Dada nesta Cid.ᵉ de S. Sebastião do Rio de Janr.ᵒ Sob nosso signal e sello da nossa Chancellaria aos 8 dias do mez de Janr.ᵒ de mil setecentos trinta, e hum annos. E eu o P.ᵉ José da Fonseca Lopes escrivão da Camara ecleziastica q' o sobscrevi. » Com a rubrica do S. Ill.ᵐᵒ

Provizão porque V. Ill.ᵐᵃ ha por bem mandar passar ao R.ᵈᵒ Vigr.ᵒ de Ouro preto para fazer mudança do S.ᵐᵒ e Imagens p.ᵃ a Capella do Rozario, excepto a do S. dos Passos q' he para a de S. José, tudo em procissão, e na forma a sima. » P.ᵃ V. Ill.ᵐᵃ ver.

VIII

Dados sobre a instrucção publica

1814

Luiz de Vasconcellos e Souza, do Conselho do Estado, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente, junto á Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor etc. Faço saber à Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que sendo presente a Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor a Conta que deu por este real Erario o Governador dessa Capitania, na data de vinte e dois de Setembro do anno proximo passado, em que expoem achar-se devendo a Real Fazenda cinquenta e hum contos trezentos setenta e oito mil oito centos oitenta e nove reis até o fim de julho do dito anno, e ser credora de dois mil e oito centos e tres contos oito centos e treze mil oito centos setenta e nove reis: Foi o mesmo senhor servido ordenar que essa junta não haja de demorar os Balanços annuaes, e que delles faça remessa a este Real Erario nos seus competentes tempos; e que outrosim aplique toda a efficacia á economia na sua despesa e vigie na exactidão com que deve proceder a Junta creada para a cobrança das dividas activas, não somente para evitar o empenho em que se acha, mas para que possa depois recorrer as precisões desta Capital. E porque na referida Conta se incluiu uma Liquidação do que, por falta do Rendimento do Subsidio Literario, se acha devendo aos professores Regios: Foi igualmente o mesmo Senhor Servido determinar que essa Junta, de accordo com o seu Presidente a quem na data de hoje se lhe expede Avizo sobre este objecto, haja de informar do prudente meio que poderá haver para se proporcionar, ou ainda exceder o seu rendimento á despeza, sem prejuizo da educação da Mocidade, e dos professores, pois talvez se poderão suprimir algumas Cadeiras por escuzadas. O que se lhe participa para assim o executar. Joaquim Tiburcio Rebello a fez. Lisbôa onze de Abril de mil

oito centos e quatro. Jose Joaquim Pereira Marinho a fez escrever. — Luiz de Vas.cos e S.za — Cumprase e registrese. V.a Rica 1.° de Agosto de 1804. Reg.da a f. 49 v.° do L.° 3.° de Reg.° de semelhantes. — *Coutinho*.

Relação das Cadeiras dos Professores Regios de Gramatica Latina, e Primeiras Lettras, existentes, e vagas ate fim de Julho de 1814

COMARCA DO OURO PRETO

Villa Rica	Primeiras Letras	Antonio Leonardo da Fonseca; provido sem limitação de tempo.
Dita	Ditas	Joaquim Jose Benavides; na m.ma forma
Dita	Gramatica Latina	Silverio Teixeira de Gouvea: na m.ma forma
Dita	Filosofia Racional	Manoel Joaquim Rib.o na m.ma forma
Marianna	Primeiras Letras	Vaga
Dita	Gramatica Latina	Fran.co Xavier de França: sem limitação
Dita	Rhetorica	Vaga
Sumidouro	Primeiras Letras	Vaga
Guara-piranga	Ditas	Vaga
Dita	Gramatica Latina	Felipe Neri de Castro — sem limitação
Forquim	Primeiras Letras	Vaga
Barra-longa	Ditas	Manoel Ferr.a Velho — sem limitação
Inficionado	Ditas	Jose Teixeira Romão — na m.ma forma
Catas Altas	Ditas	Francisco Xavier Augusto de França. Finda em Maio de 1817
Cong.as do Campo	Ditas	José Antonio Freire — sem limitação

COMARCA DO RIO DAS VELHAS

Villa do Sabará	Primeiras Letras	João Baptista Teixeira — findou em dezembro de 1813
Dita	Gramatica Latina	José Caetano da Costa — sem limitação
S.ta Barbara	Primeiras Letras	Joaquim Jose Pereira — na m.ma forma
Conc.am de Matto dentro	Ditas	Vaga
S. Miguel	Ditas	An.to José de Lima e Costa — sem limitação
Curral d'El-Rey	Ditas	Marcello da Silv.a Lobato na m.ma forma
V.a do Caethe	Primeiras Letras	Vaga
Dita	Gramatica Latina	Vaga

S. Luzia do Sabará	Primeiras Letras	Vaga
Pitangui	Ditas	Jose Roiz Domingues—finda em Dezembro de 1818
Dita	Gramatica Latina	Luis Alvaro dos Santos Bueno—sem limitação de tempo
Piracatu	Primeiras Letras	Gonsalo Antunes Claros—finda em Julho de 1815
Dita	Gramatica Latina	João Gaspar Esteves—findou em Dezembro de 1813

COMARCA DO SERRO FRIO

V.ª do Principe	Primeiras Letras	An.º Gomes Chaves—finda em 7br.º de 1813
V.ª do Principe	Gramatica Latina	Vaga
Tejuco	Primeiras Letras	Vaga
D.º	Gramatica Latina	Vaga
Rio Vermelho	Primeiras Letras	Vaga
Pessanha	Ditas	Vaga
Arr.ª da Gouvêa	Ditas	Vaga
Minas Novas	Ditas	Vaga
Ditas	Gramatica Latina	Francisco Manoel da Silva—findou em Fevereiro de 1814

COMARCA DO RIO DAS MORTES

V.ª de S. João d'El-Rey	Primeiras Letras	Jose Pedro da Costa Baptista provido sem limitação de tempo
Dita	Gramatica Latina	Manoel da Paixão e Paiva—findou a sua Prov.ªº em Março de 1813
V.ª de S. José	Primeiras Letras	Francisco Vellozo Carmo—findou em Dezembro de 1813
Dita	Gramatica Latina	Vaga
Itaberava	Primeiras Letras	Vaga
V.ª da Campanha	Ditas	Vaga
Dita	Gramatica Latina	Vaga
Barbacena	Primeiras Letras	Vaga
Lavras do Funil	Ditas	Vaga
Queluz	Ditas	Vaga
Tamandoá	Ditas	Vaga

Relação das Cadeiras de Grammatica Latina, e Portugueza, que se achão vagas na Capitania de Minas Geraes

Comarca de Villa Rica e seu termo.

A Cadeira de Grammatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias desta Villa acha-se vaga por findar a Provizão do Professor, que a occupava a 31 de Agosto de 1793, e vencia por anno....................................	150$000

Termo da Cidade Marianna.

A Cadeira de Grammatica Latina da dita Cidade acha-se vaga, por findar a Provizão do Professor, que a occupava em 4 de Outubro de 1795, e vencia d'Ordenado por anno....................................	400$000
A dita de dita do Arrayal do Guarapiranga acha-se vaga por falescimento do Professor, que a occupava em 7 de Fevereiro de 1797, e vencia de ordenado por anno	400$000
A dita de dito Portugueza do Arrayal do Sumidouro acha-se vaga por falescimento do Professor que a occupava e vencia por anno..........................	150$000
A dito de dito do Arrayal do Forquim acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a occupava em 6 de Julho de 1797, e vencia por anno.....	150$000

Comarca de Sabará, e seu termo.

A Cadeira de Grammatica Latina da Villa Real de Sabará acha-se vaga por ter findado a Provizão de Professor, que a occupava em 3 de Dezembro de 1795, e vencia por anno..................................	400$000
A Cadeira de Grammatica Portugueza da Villa Real de Sabará acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a occupava a 9 de Janeiro de 1796, e vencia por anno..................................	150$000
A dita de dita Portugueza da Freguezia de S.ta Luzia de Sabará acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor em 16 de Setembro de 1798, e vencia por anno..	150$000

Termo da Villa do Caeté.

A Cadeira de Grammatica Latina da dita Villa, acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a occupava em 16 de Dezembro de 1798, e vencia p.r anno..	400$000

A Cadeira de Grammatica Portugueza da dita Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a occupava, e vencia por anno............... 150$000

Termo da Villa de Pitangui.

A Cadeira de Gramatica Latina da dita Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a occupava em 7 de Novembro de 1796, e vencia p.r anno.. 400$000

A dita de Gramatica Portugueza da dita Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a occupava em 5 de Agosto de 1795, e vencia p.r anno.. 150$000

Termo da Villa do Piracatú.

A cadeira de Gramatica Latina da Vila do Piracatú acha-se vaga p.r falescimento do professor, q'. a ocupava, e vencia p.r anno.............................. 400$000

A Cadeira de Gramatica Portugueza da dita Villa de Piracatú acha-se vaga p.r ter findado a Provizão do Professor, q.' a ocupava em 16 de Junho de 1797, e vencia p.r anno.............................. 150$000

Comarca do Rio das M.tes, e seu termo.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da Freguezia de S.ta Anna das Lavras do Funil acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 22 de Abril de 1799, e vencia p.r anno........... 150$000

A Cadeira de Gramatica Portugueza da Freguezia da Campanha do R.o Verde acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor que a ocupava em 15 de Julho de 1794, e vencia p.r anno.................. 150$000

Termo da Villa de S.m Joze.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da d.a Villa acha-se vaga por falescimento do Professer, que a ocupava, e vencia p.r anno.............................. 150$000

Termo da Villa de Barbacena.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da dita Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 27 de Mayo de 1794, e vencia p.r anno.. 150$000

Comarca do Serro frio, e seu termo.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da Villa do Principe acha-se vaga p.r falescimento digo por ter feito della dezistencia o Professor, que a ocupava em 7br.o de 1797, e vencia p.r anno........................ 150$000

A Cadeira de Gramatica Portugueza do Arrayal do Tejuco do Serro frio acha-se vaga por falescimento do Professor que a ocupava em 29 de Junho de 1799, e vencia por anno................................ 150$000

A dita de dita da Freguezia de Nossa Senhora da Pena do R.o Vermelho acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor que a ocupava em 5 de Junho de 1794, e vencia p.r anno........................ 150$000

A dita de dita do Arrayal de S.to Antonio da Gouvea acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava no ultimo de Dezembro de 1795, e vencia p.r anno................................ 150$000

Termo da Villa de Minas novas.

A Cadeira de Gramatica Latina da dita Villa acha-se vaga p.r ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 26 de Julho de 1798, e vencia p.r anno... 400$000

5:200$000

Rellação dos Professores Regios existentes na Capitania de Minas Geraes e do que vencem p.r anno

Comarca de Villa Rica e seu tr.o

P.e Silverio Teixeira de Gouvea Mestre de Gramatica Latina de Villa Rica tem Provizão illimitada, e vence p. anno.................................... 400$000

O P.e Antonio Leonardo da Fonseca Mestre da Gramatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora do Pilar de Villa Rica tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.. 150$000

O P.e Jozo Antonio Freire Barata Mestre da Gramatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora da Con.cam de Congonhas do Campo tem Provizão illimitada, e vence por anno............................ 150$000

Termo da cidade Mariana.

O P.e Manoel Joaquim Ribeiro Mestre de Filozofia da dita Cidade tem Provizão illimitada, e vence por anno.	460$000
Salvador Peregrino Arão Mestre de Retorica da dita Cidade tem Provizão, que finda no ultimo de Julho de 1800, e vence p.r anno	440$000
Luiz Joaquim Varela da Fonseca Mestre de Gramatica Portugueza da dita Cidade tem Provizão illimitada, e vence p.r anno	150$000
O P.e Joze Teixeira Romão Mestre da Gramatica Portugueza da Freguezia do Inficionado tem Provizão illimitada, e vence p.r anno	150$000
Manoel Ferreira Velho Mestre da Gramatica Portugueza da Freguezia de S.m Joze da Barra Longa tem Provizão illimitada, e vence p.r anno	150$000
O P.e Francisco Luiz de Souza Mestre da Gramatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora da Con.cam da Guara Piranga tem Provizão illimitada, e vence p.r anno	150$000
Manoel Dias de Lima Mestre da Gramatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora da Con.cam de Cattas-altas de Mato dentro tem Provizão, que finda em 30 de Mayo de 1801, e vence por anno	150$000

Comarca de Sabará.

Marcelo da Silveira Lobato Mestre da Gramatica Portugueza da Freg.a do Curral del Rey tem Provizão illimitada, e vence por anno	150$000

Termo da Villa do Caeté.

O P.e Joaquim Joze Pereira Mestre da Gramatica Portugueza da Freg.a de S.to Antonio do Ribeirão de S.ta Barbara tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.	150$000
O P.e Antonio Joze de Lima Mestre da Gramatica Portugueza da Freg.a de S.m Miguel do Persicaba tem Provizão illimitada, e vence p.r anno	150$000

Comarca do Rio das Mortes.

O P.e Marçal da Cunha e Matos Mestre de Gramatica Latina da Villa de S.m João del Rey do Rio das Mortes tem Provizão illimitada, e vence p.r anno	400$000
Joze Pedro da Costa Baptista Mestre da Gramatica Portutugueza da Villa de S.m João del Rey tem Provizão illimitada, e vence por anno	150$000

Termo da Villa de S. Jozé.

João Varela da Fonseca e Cunha, Mestre de Gramatica Latina da dita Villa tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.................................. 400$000

Termo da Villa de Quelus.

O P.e Jozé Chrisostomo de Mendonça Mestre de Gramatica Portugueza da dita Villa, tem Provizão, que finda a 17 de Outubro de 1800, e vence por anno.. 150$000

O P.e Felisberto Jozé Machado Mestre da Gramatica Portugueza da Freg.a de S.to Antonio da Itaberava, tem Provizão illimitada, e vence p.r anno............ 150$000

Termo da Villa de Tamandoá.

O P.e Dionizio Francisco França Mestre da Gramatica Portugueza da dita Villa tem Provizão, que finda em 19 de Julho de 1801, e vence p.r anno............ 150$000

Com.ca do Serro-frio, termo da V.a do Principe.

O P.e Theodoro Pereira de Queiros Mestre de Gramatica Latina da dita Villa tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.................................. 400$000

O P.e Manoel da Costa Vianna Mestre de Gramatica Latina do Arrayal do Tijuco tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.................................. 400$000

O P.e Francisco Furtado de Mendonça Mestre da Gramatica Portugueza da Villa de Minas Novas do Fanado tem Provizão que finda a 23 de Janeiro de 1802 e vence p.r anno.................................. 150$000

O P.e Manoel Francisco Silva Mestre da Gramatica Portugueza da Freg.a de Nossa Senhora da Com.ção de Mato dentro do Serro frio tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.................................. 150$000

O P.e João Pedro d'Almeida Mestre de Gramatica Portugueza da Freg.a de S.to Antonio do Bom Sucesso do Descoberto do Pessanha tem Provizão illimitada, e vence p.r anno.................................. 150$000

5:450$000

Lembrança dos Professores, que só parece devem existir, segundo a Colecta, que lhe he estabelecida para o seu pagamento, a vista do Calculo do Rendimento desta, e vencim.tos annuaes q.e parece devem ter os m.mos Honorarios por melhor economia que mais fiscalizada a sua arrecadação poderá vir a produzir ao muito até a quan-

tia de cinco a seis contos de réis, atendendo-se, que se acha devendo aos ditos Professores até o fim de dezembro de 1799 a quantia de 32:000$000 r.ˢ com pequena diferença por haverem falescido alguns, de que se ignora o tempo certo.

De Filozofia, na Cidade Mariana	460$000
D.ª de Geometria :	
Botanica na dita Cidade	440$000
De Grego :	
Gramatica na dita	400$000
Dita em Villa Rica	400$000
Dita na Villa de S.ᵐ João d'El-Rey	400$000
Dita na Villa de Sabará	400$000
Dita na Villa do Princepe	400$000
Dita na Villa do Paracatú	400$000
Dita na Villa do Bom Sucesso de Minas-novas	400$000
Dita na de Pitangui	300$000
Dita na da Campanha	300$000
De Ler, escrever, e contar :	
Na Cidade de Mariana	150$000
Em Villa Rica	150$000
Sabará	150$000
Caete	150$000
Pitangui	150$000
Paracatú	150$000
S.ᵐ João d'El-Rey	150$000
S.ᵐ José	150$000
Tamanduá	150$000
Queluz	150$000
Barbacena	150$000
Campanha	150$000
Villa do Princepe	150$000
Minas Novas	150$000
	6:400$000

Pode ser, que tendo os Professores de Filosofia, Botanica, e de Gramatica Latina algum golpe nos seos ordenados, a vista do Calculo do rendimento do Subsidio Literario, se possa adiantar mais alguma cadeira de Gramatica nas Villas mais remotas, ou ainda para se suprir pelos primeiros annos ao pagamento do que se deve : pois que realmente devem ser embolsados do que se lhes acha devendo e deste modo ficando os Professores de Filosofia, e Retorica a

380$000 r.s os de Gramatica Latina a 300$000 r.s, e os do Ler, es crever e contar os mesmos 150$000 r.s, virá a importar a folha annual segundo este Calculo declarados os que deverão existir na quantia de 4:960$000 r.s.

O rendimento do Subsidio Literario, segundo as liquidaçoens das contas, e pella Administração deste Rendimento pellas Camaras na fòrma das Ordens, hade vir a importar cada hum anno athe Quatro Contos e oito centos mil rèis; e pela primeira arrematação, que se fez d'este Rendimento por trez annos, que hão de correr do primeiro de Janeiro de mil oito centos, e hum, athe o fim de mil oito centos e tres, se ve ser da quantia de vinte dous contos, e oito centos mil rèis, que vem a corresponder a cada hum anno a quantia de sete contos seis centos mil rèis, pella qual se mostra haver de differença para mais por esta arrematação, á que hávia pella Administração das Camaras, a quantia de dous contos, e oito centos mil rèis por anno; que somma no triennio oito contos, e quatro centos mil rèis de mais Rendimento. Villa Rica 1.º d'Outubro de 1800. — O Escrivão da Junta, *Carlos Jorge da Silva*

Rellação dos Professores Regios existentes na Capitania de Minas Geraes, e do que vencem por anno

Comarca de Villa Rica, e seu Termo.

O Padre Silverio Teixeira de Gouvea Professor de Gramatica Latina da ditta Villa, tem Provizão illimitada, e vence de Ordenado p.r anno.....................	400$000
O Padre Antonio Leonardo da Foncaca Professor de ditta Portugueza da Freg.a de Nossa Senhora do Pillar da ditta Villa, tem Provizão illimitada, e vence por anno..	150$000
O Padre Joze Antonio Freire Barata Professor de ditta d.a da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Congonhas do Campo tem Provizão illimitada, e vence por anno......................................	150$000

Termo da Cidade Mariana.

O P.e Manoel Joaquim Ribeiro Professor de Filozofia da d.a Cidade tem Provizão illimitada, vence por anno	460$000
Luiz Joaquim Varela da Franca Professor de Gramatica Portugueza da d.a Cidade tem Provizão illimitada, e vence por anno..................................	150$000

O P.e Joze Teix.a Romão Professor de d.a ditta da Freguezia do Inficionado tem Provizão illimitada, e vence por anno.......................... 150$000

Manoel Ferreira Velho Professor de ditta, ditta da Freguezia de S.m Joze da Barra Longa, tem Provizão illimitada, e vence por anno.................... 150$000

O P.e Fran.co Luiz de Souza Professor de d.a da Freg.a de N. Snr.a da Conc.am da Guarapiranga, tem Provizão illimitada, e vence por anno.................. 150$000

Manoel Dias de Lima Professor de Gramatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Catas altas do Mato dentro, tem Provizão que finda em 30 de Mayo de 1801, e vence por anno......... 150$000

Comarca do Sabará, e seu Termo.

Marcelo da Silveira Lobato Professor de Gramatica Portugueza da Freguezia do Curral d'El Rey, tem Provizão illimitada, e vence por anno.............. 150$000

Termo da Villa de Caeté.

O P.e Joaq.m Joze Pereira Professor de Gramatica Portugueza da Freg.a de Santo Antonio do Ribeirão de S. Barbara tem Provizão illimitada, e vence por anno... 150$000

O P.e Antonio Joze de Lima Professor de ditta, ditta da Freg.a de S.m Miguel da Piracicaba tem Provizão illimitada, e vence por anno.................... 150$000

Com.ca do Rio das Mortes e Termo da V.a de S.m João.

O P.e Marçal da Cunha, e Mattos Professor de Gramatica Latina da ditta Villa de João S. João d'ElRey, tem Provizão illimitada, e vence por anno............ 400$000

Joze Pedro da Costa Baptista Professor de ditta Portugueza da ditta Villa, tem Provizão illimitada, e vence por anno.................. .. .. 150$000

Termo da Villa de S.m Joze.

João Varella da Fonceca, e Cunha Professor de Gramatica Latina da ditta Villa tem Provizão illimitada, e vence por anno...................................... 400$000

Termo da Villa de Queluz.

O P.e Felisberto Joze Machado Professor de Gramatica Portugueza da Freguezia de Santo Antonio da Itaberava, tem Provizão illimitada, e vence por anno. 150$000

Termo da Villa do Tamandua.

O P.e Dionizio Francisco Franco Professor de Gramatica Portugueza da ditta Villa, tem Provizão, q.' finda em 19 de Julho de 1801; e vence por anno......... 150$000

Com.ca do Serro Frio, e Termo da V.a do Principe.

O P.e Theodoro Pereira de Queiroz Professor de Gramatica Latina da ditta Villa tem Provizão illimitada, e vence por anno.................................. 400$000

O P.e Manoel da Costa Vianna Professor de ditta, ditta do Arrayal do Tejuco, tem Provizão illimitada, e vence por anno.................................. 400$000

O P.e Francisco Furtado de Mendonça Professor de ditta Portugueza da Villa de Minas Novas do Fanado, tem Provizão, que finda a 23 de Janeiro de 1802, e vence por anno.................................. 150$000

O Padre Manoel Francisco Silva Professor de ditta, ditta, da Freguezia de N. Senhora da Conceição de Mato dentro do Serro-frio, tem Provizão illimitada, e vence por anno.................................. 150$000

O Padre João Pedro de Almeida Professor de ditta, ditta da Freguesia de Santo Antonio do Bom Sucesso do Descuberto do Passanha, tem Provizão illimitada, e vence por anno.................................. 150$000

4:860$000

Villa Rica 19 de Outubro de 1800. — O Escrivão da Junta. — *Carlos Joze da Silva.*

Rellação das Cadeiras de Gramatica Latina, e Portugueza, que se achão vagas na Capitania de Minas Geraes

Comarca de Villa R.a e seu Termo.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias desta Villa acha se vaga por findar a Provizão do Professor, q.' a ocupava, a 31 de Agosto de 1793; e vencia por anno.................................. 150$000

Termo da Cidade Mariana.

A Cadeira de Retorica da ditta Cidade acha-se vaga por findar a Provizão do Professor, que a ocupava a 31 de Julho de 1800; e vencia de ordenado........... 440$000

A Cadeira de Gramatica Latina da ditta Cidade acha-se vaga por findar a Provizão de Professor, q.' a ocupava, em 4 de Outubro de 1795; e vencia de ordenado por anno.. 400$000

A ditta de ditta do Arraial da Guarapiranga acha-se vaga por falescim.to do Professor, que a ocupava, em 7 de Fevereiro de 1797, e vencia de ordenado por anno.. 400$000

A ditta, de ditta do Arraial do Sumindouro acha-se vaga p.r falescimento do Professor, que a ocupava; e vencia por anno.. 150$000

A ditta, de ditta do Arraial do Forquim acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, em 6 de Julho de 1797, e vencia de ordenado por anno.. 150$000

Comarca de Sabara, e seu Termo.

A Cadeira de Gramatica Latina da Villa Real de Sabará acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 3 de Dezembro de 1795, e vencia de ordenado por anno.. 400$000

A Cadeira de Gramatica Portugueza da ditta Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, a 9 de Janeiro de 1796, e vencia de ordenado por anno.. 150$000

A ditta de ditta da Freg.a de Santa Luzia do Sabará acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 16 de 7br.o de 1798; e vencia de ordenado por anno.. 150$000

Termo da V.a do Caeté.

A Cadeira de Gramatica Latina, da ditta Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 16 de Dezembro de 1778; e vencia de ordenado por anno.. 400$000

A ditta de ditta Portugueza da ditta Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, e vencia por anno.. 150$000

Termo da V.a de Pitangui.

A Cadeira de Gramatica Latina da ditta V.a acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, em 7 de Novembro de 1796, e vencia de ordenado por anno.. 400$000

A ditta, de ditta Portugueza da ditta Villa acha-se vaga, por ter findado a Provizão do Professor, q.' a ocupava, em 5 de Agosto de 1795, e vencia de ordenado por anno.. 150$000

Termo da V.ª de Peracatú.

A Cadeira de Gramatica Latina da d.ª V.ª acha se vaga por falescimento do Professor, que a ocupava, e vencia por anno.. 400$000

A Cadeira de Gramatica Portugueza da ditta Villa de Peracatú acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, em 16 de Junho de 1797, e vencia por anno.. 150$000

Com.ca do Ryo das M.tas e seu Termo.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da Freg.ª de S.ta Anna das Lavras do funil acha se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 22 de Abril de 1799; e vencia p.r anno .... 150$000

Termo da V.ª da Campanha.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da Freg.ª da ditta Villa acha se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, em 15 de Julho de 1794, e vencia por anno.. 150$000

Termo da Villa de S. Joze.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da ditta Villa acha-se vaga por falescimento do Professor, que a ocupava, e vencia por anno.. 150$000

Termo da Villa de Queluz.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da ditta Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava, em 17 de Outubro de 1800, e vencia por anno.. 150$000

Termo da V.ª de Barbacena.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da d.ª V.ª acha-se vaga p.r ter findado a Provizão do Professor, q.' a ocupava em 27 de Mayo de 1794, e vencia por anno 150$000

Com.ca do Serro-frio, e seu Termo.

A Cadeira de Gramatica Portugueza da V.ª do Principe, acha-se vaga, por ter feito della dezistencia o Professor, que a ocupava em 7br.º de 1797, e vencia por anno.. 150$000

A Cadeira de Gramatica Portugueza do Arraial do Tejuco do Serro frio acha-se vaga por falescim.[to] do Professor, que a ocupava em 29 de Junho de 1799, e vencia por anno..................................	150$000
A ditta de ditta da Freg.ª de Nossa Senhora da Pena do R.º Vermelho acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 5 de Junho de 1794; e vencia por anno........................	150$000
A ditta do Arraial de Santo Antonio da Gouvea acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor que a ocupava no ultimo de Dezembro de 1795; e vencia por anno..................................	150$000
Termo da V.ª de Minas Novas.	
A Cadeira de Gramatica Latina da ditta Villa acha-se vaga por ter findado a Provizão do Professor, que a ocupava em 26 de Julho de 1798; e vencia por anno..................................	400$000
	5:790$000

Villa Rica 19 de Outubro de 1800. — O Escrivão da Junta, *Carlos José da Silva.*

Plano dos Professores, que só parece devem existir segundo a Colecta, que lhe he estabelecida para o seu pagamento, á vista do Calculo do Rindimento desta, e dos vencimentos annuaes, que parece deve ter os mesmos Honorarios, por melhor economia.

Comarca do Ouro Preto.	
De Geometria Em Villa Rica..........................	460$000
De Filosofia Na Cidade de Marianna..................	460$000
De Retorica Na Cidade de Mariana....................	400$000
De Grego Na Cidade de Mariana.......................	400$000
De Gramatica Em Villa Rica..........................	300$000
» Na Cidade de Mariana..............................	300$000
De Ler Escrever, e Contar Em Villa Rica.............	150$000
» » » Na Cidade de Mariana..........................	150$000
Comarca do Rio das Mortes.	
De Gramatica Na Villa de S. João de ElRey...........	300$000
» Na Villa da Camp.ª da Princeza....................	300$000

De Ler Escrever, e Contar Na Villa de S. João de ElRey. 150$000
» » » Na Villa da Campanha da Princeza.................. 150$000
» » » Na Villa de S. Jose........... 150$000
» » » Na Villa de Tamanduá.. ..... 150$000
» » » Na Villa de Queluz........... 150$000
» » » Na Villa de Barbacena....... 150$000

Comarca do Rio das Velhas.

De Gramatica Na Villa de Sabará........................ 300$000
Na Villa de Pitangui....................... 300$000
Na Villa de Peracatú do Principe......... 300$000
De Ler Escrever, e Contar Na Villa de Sabará........... 150$000
» » » Na Villa de Pitangui......... 150$000
» » » Na V.a de Peracatú do Principe....................... 150$000
» » » Na Villa de Caethé........... 150$000

Comarca do Serro Frio.

De Gramatica Na Villa do Principe...................... 300$000
» Na Villa do Bom Sucesso de Minas Novas. 300$000
De Ler Escrever, e Contar Na Villa do Principe......... 150$000
» » » Na Villa do Bom Sucesso de Minas Novas.............. 150$000

Somma.. 6:520$000

Rellação do que se está devendo de ordenados aos Professores Regios desta Cap.nia de Minas Geraes the o 4.º quartel do corrente anno de 1800

Ao Padre Marçal da Cunha e Mattos Professor de Gramatica Latina da Villa de João de El-Rey do 3.º q.tel de 1797, the o 4.º d.º de 1800................. 1:400$000

Ao P.e Theodoro Pereira de Queiroz Professor de Gramatica Latina da Villa do Principe do 4.º q.tel de 1795 the o 4.º dito de 1800....... .... 2:100$000

Ao P.e Manoel Francisco Silva Professor das primeiras Letras da Freguezia da Conceição de Matto dentro, do 4.º quartel de 1795, the o 4.º d.º de 1800........ 787$500

Ao P.e Fran.co Luiz de Souza Professor das primeiras Letras da Freg.a da Guarapiranga, do 3.º quartel de 1795, the o 4.º de 1800.......................... 825$000

Ao P.e Joze Ant.o Freire Barata do 3.o quartel de 1795, the o 4.o de 1800, q.' venceo como Professor das primeiras Letras da Freg.a de Cong.as do Campo..	825$000
Ao P.e Felisberto Joze Machado Professor das primeiras Letras da Freguezia da Itaberaba, do 3.o quartel de 1795 the o 4.o d.o de 1800........................	825$000
Ao P.e Silverio Teix.a de Gouvea Professor de Gramatica Latina desta V.a R.a do 3.o q.tel de 1795 the o 4.o quartel de 1800..	2:200$000
Ao P.e Joaquim Anastacio Marinho e S.a Professor de Gramatica Latina da V.a do Pitangui do 4.o quartel de 1795, the o quarto ditto de 1796, por ter findado a sua Provisão a 7 de 9br.o ditto..................	500$000
A João Varella da Fonceca, e Cunha Professor de Gramatica Latina da Villa de S. Joze do 3.o quartel de 1797 the o 4.o ditto de 1800..............................	1:400$000
Ao P.e M.el Joaq.m Ribr.o Professor de Filosofia Racional da Cid.e Mariana do 2.o q.tel de 1797, the o 4.o d.o de 1800..	1:725$000
Ao P.e Joaquim Joze Per.a Professor das primeiras Letras da Freguezia de S. Barbara do 1.o quartel de 1796, the o 4.o ditto de 1800........................	750$000
Ao P.e Antonio Joze de Lima, e Costa Professor das primeiras Letras da Freguezia de S. Miguel do 3.o quartel de 1795, the o 4.o d.o de 1800................	825$000
Ao P.e Antonio Leonardo da Fonceca Professor das primeiras Letras desta Villa rica do 1.o quartel de 1796, the o 4.o ditto de 1800........................	750$000
Ao P.e João Pedro de Almeida Professor das primeiras Letras da Freguezia de Santo Antonio do Bom Successo do Descobrim.to do Pessanha, e Indios do 3.o q.tel de 1794, the o 4.o ditto de 1800...........	975$000
A M.el Dias de Lima Professor das primeiras Letras da Freg.a de N. Senhora da Conc.am de Catas altas do Matto dentro do 3.o quartel de 1795 the o 4.o d.o de 1800..	825$000
A Luiz Ant.o da Silva Professor das primeiras Letras da Freg.a de S. Antonio do Valle da Piedade de 16 de Julho de 1794, the 30 de 7br.o d.o por ter findado a sua Provizão em 15 de Julho ditto................	31$250
A Silvador Peregrino Aarão Professor de Retorica da Cid.e Mariana do 3.o quartel de 1795, the o 3.o ditto de 1800, por ter findado a sua Provizão no ultimo de Julho de 1800..............................	2:310$000

A Luiz Joaquim Varella da França Professor das primeiras Letras da Cidade Mariana do 2.° quartel de 1795 the o quarto ditto de 1800..........................	862$500
Marcello da Silveira Lobato Professor das primeiras Letras da Freguezia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral de El-Rey do 1.° quartel de 1796, the o 4.° ditto de 1800......................................	750$000
Ao Padre Joze Teixeira Romão Professor das primeiras Letras da Freguezia de Nossa Senhora do Nazaré do Inficionado do 4.° quartel de 1795 the o 4.° ditto de 1800..	787$500
Ao P.e M.el Ribeiro de Olivr.a Professor das primeiras Letras do Arrayal de Santo Ant.o da Gouvea do 4.° quartel de 1795 por ter findado o seu Provim.to no ultimo de Dezbr.o de 1795..........................	37$500
A Francisco de Paula Pereira Professor das primeiras Letras da Villa de Sabará do 4.° quartel de 1795 the o 1.° ditto de 1796 por ter findado o seu Provimento em 9 de Janeiro de 1796........................	75$000
Ao P.e Manoel da Costa Vianna Professor de Gramatica Latina do Arraial do Tejuco de 15 de 9br.o de 1797 the o 4.° q.tel de 1800..............................	1:250$000
A Antonio Ferreira de Souza Professor das primeiras Letras da Freguezia do Furquim do 2.° quartel de de 1795, the o 3.° ditto de 1797, por ter findado a sua Provizão em 5 de Julho de 1797................	375$000
A Manoel Ferreira Velho Professor das primeiras Letras da Freguezia de S. Joze da Barra Longa do 1.° quartel de 1795 the o 4.° ditto de 1800..................	900$000
A Gonçalo da Silva Lima Professor de Gramatica Latina da Cidade Marianna do 3.° quartel de 1795 the o 4.° ditto do ditto por ter findado a sua Provizão em 4 de Outubro de 1795..................................	200$000
Ao Padre Manoel Moreira Prudente Professor das primeiras Letras da Freguezia das Lavras do Funil do 1.° quartel de 1796 the o 2.° d.° de 1799 por ter findado a sua Provizão a 22 de Abril do ditto......	525$000
Ao Padre Joze Caetano da Costa Professor de Gramatica Latina da Villa do Sabará do 3.° quartel de 1795 the o 4.° ditto do ditto por ter findado a sua Provizão em 3 de Dezembro do ditto....................	200$000
Ao P.e Fran.co Furtado de Mendonça Professor das primeiras Letras da Villa de Minas Novas do Fanado do 3.° quartel de 1795 the o 4.° ditto de 1800.....	825$000

A Joze Eloy do Prado Octony Professor de Gramatica Latina da Villa de Minas Novas do Fanado do 1.º quartel de 1795 the o 3.º d.º de 1798 por ter findado a sua Provizão em 26 de Julho do ditto......	1:500$000
A Antonio Manoel de Mendonça Professor das primeiras Letras do Arrayal do Tejuco do 3.º quartel de 1796 the o 2.º ditto de 1799, por ter falescido em 29 de Junho do ditto..	450$000
A Francisco de Matto Barrozo Professor das primeiras Letras da Freguezia de Santa Luzia do Sabará do 3.º quartel de 1795, the o 3.º ditto de 1798 por ter findado a sua Provizão em 16 de Dezembro de 1798..	487$500
A Joze Pedro da Costa Baptista Professor das primeiras Letras da Villa de S. João de El Rey do 3.º quartel de 1795 the o 4.º d.º de 1800........................	825$000
A Antonio de Almeida Sarayva Professor das primeiras Letras da Villa do Principe do 3.º quartel de 1795 the o 3.º ditto de 1797 por ter feito desistencia da Cadeira em 7br.º do d.º	337$500
Ao P.e Dionisio Francisco França Professor das primeiras Letras da Freguezia do Tamanduá de 20 de Julho de 1795 the o 4.º q.tel de 1800......................	81 6$68
Ao P.e Joze Chrizostomo de Mendonça Professor das primeiras Letras da Villa de Quelluz do 3.º quartel de 1795 the o 4.º ditto de 1800 em que finda a sua Provizão..	825$000
A Joze Procopio Monteiro Professor de Gramatica Latina do Arrayal do Piranga do 1.º quartel de 1795 the o primeiro ditto de 1797 por ter falescido a 7 de Fevereiro d.º....................................	900$000
A Gonçalo Antunes Claros Professor das primeiras Letras da Villa Piracatú do 3.º quartel de 1795 the o 2.º ditto de 1797 por ter findado a sua Provizão em 15 de Junho do ditto............................	300$000
A Antonio Gonçalves Gomides Professor de Gramatica Latina da Villa do Caethe do 4.º quartel de 1794 the o 2.º ditto de 1797...	1:100$000
	33:382$930

Villa Rica 2 de Outubro de 1800. — O Escrivão da Junta — *Carlos Joze da Silva*.

Rendimento do Subsidio Literario

Do anno de 1790.. 4:051$354
» de 1791.. 4:963$494
» de 1792.. 4:357$102

13:371$950

```
13371970 p.r | 3
13            4457323
 97
  21
   97
    10
     1
```

Pelo rendimento annual.................................. 4:457$323
Prejuiso da fundição do ouro em pó da cobrança deste rendimento, que sempre vem a perder de 8 a 9 %, e feita a conta a 9 %. .... 401$159

Rendimento liquido por anno Rs........................ 4:056$164

Rellação dos Professores Regios existentes na Cap.nia de Minas Geraes, e do q.e cada hum vence d'ordenado p.r anno.

COMARCA DE OURO PRETO

Termo de Villa Rica

O P.e Silverio Teixeira de Gouvea Professor de Grammatica Latina em V.a R.a vence d'ordenado p.r anno.. 400$000
O P.e Antonio Leonardo da Fonseca Mestre de Ler, escrever e contar na Freguezia do Ouro Preto.......... 150$000
Joaquim José Banavides Mestre de Ler escraver, e contar na Freguezia de Antonio Dias de V. R.a .... 150$000
O P.e Joze Antonio Freire Barata Mestre de Ler escrever e contar na Freguezia de Congonhas do Campo..... 150$000

Termo da Cidade de Marianna.

O P.e Manoel Joaquim Ribeiro Professor de Filozofia Nacional na Cidade Marianna vence d'ordenado p.r anno........	460$000
Salvador Peregrino Arão Professor de Rethorica na d.a Cid.e........	440$000
O P.e Francisco Xavier da França Professor de Grammatica Latina na d.a Cidade vence d'ordenado p.r anno........	400$000
O P.e Caetano Gomes S.ta Rita Mestre de Ler escrever, e contar na d.a Cidade vence d'ordenado p.r anno........	150$000
O P.e Joze Teixeira Romão Mestre de Ler escrever e contar no Arrayal do Inficionado........	150$000
O P.e Francisco Luiz de Sz.a Mestre de Ler, escrever, e contar no Arrayal da Guaripiranga........	150$000
Manoel Dias de Lima Mestre de Ler escrever e contar no Arrayal de Cattas Altas de Mattodentro........	150$000
Manoel Ferreira Velho Mestre de Ler escrever, e contar no Arrayal de S. Jozé da Barra Longa........	150$000

COMARCA DO RIO DAS VELHAS

Termo da Villa do Sabará.

O P.e Joze Caetano da Costa Professr de Grammatica Latina na Villa do Sabará vence d'ordenado por anno........	400$000
O P.e João Baptista Teixeira Mestre de Ler, escrever, e contar na d.a Villa........	150$000
Marcelo da Silveira Lobato Mestre de Ler e escrever, e contar na Freguezia do Curral d'El-Rey........	150$000

Termo da Villa do Caeté.

O P.e Manoel Pinto Ferreira Mestre de Ler escrever e contar na Villa do Caeté........	150$000
O P.e Joaquim Joze Pereira Mestre de Ler escrever, e contar no Arrayal de S.ta Barbara........	150$000
O P.e Antonio Joze de Lima, e Costa Mestre de Ler escrever, e contar no Arrayal de S. Miguel da Persicaba........	150$000

Termo da Villa do Pitangui.

O P.e Luis Alvaro dos Santos Bueno Professor de Grammatica Latinaa na Villa de Pitngui........	400$000

Termo da Villa do Piracatú do Principe

O P.e João Gaspar Esteves Professor de Grammatica Latina na Villa do Piracatú do Principe............ 400$000
O P.e Antonio Xavier de Abreu, e Motta Mestre de Ler, escrever e contar na d.a Villa.................... 150$000

COMARCA DO RIO DAS MORTES

Termo da Villa de S. João d'El-Rey.

José Pedro da Costa Baptista Mestre de Ler escrever, e contar na Villa de S. João d'El-Rey............... 150$000

Termo da Villa de S. Jozé.

Francisco Vellozo Carmo Mestre de Ler escrever, e contar na Villa de S. Jozé.......................... 150$000

Termo da Villa de Queluz.

O P.e Felisberto Joze Maxado Mestre de Ler escrever, e contar no Arrayal de Itaberaba................. 150$000

Termo da Villa da Campanha.

O P.e Francisco Jozé de S. Payo Professor de Grammatica Latina na Villa da Campanha da Princeza.. 400$000
Custodio Luis Afonço Mestre de Ler escrever e contar na d.a Villa.. 150$000

COMARCA DO SERRO FRIO

Termo da Villa do Principe.

O P.e Theodoro Pereira de Queiroz Professor de Grammatica Latina na Villa do Principe............... 400$000
O P.e Manoel da Costa Vianna Professor de Gramatica Latina no Arrayal de Tejuco.................. 400$000
Antonio Gomes Chaves Mestre de Ler, escrever, e contar na Villa do Principe............................ 150$000
O P.e Manoel Fran.co da Silva Mestre de Ler escrever, e contar no Arrayal do Matto dentro do Serro frio.. 150$000
O P.e Manoel de Araujo Novaes Mestre de Ler escrever e contar no Descoberto do Passanha.............. 150$000

Termo da V.ª de Minas Novas.

O P.ᵉ Francisco Manoel da Silva Professor de Grammatica Latina na Villa de Minas Novas................	400$000
Bernardo Alz.ˢ d'Oliveira Mestre de Ler, escrever e contar na d.ª Villa..............................	150$000
Somma Rs..	7:800$000
Foi rematada a Renda do Subsidio Literario desta Capitania por Comarcas no 3.ⁿⁱᵒ de 1801 a 1803 p.ˡᵒ preço pr.ᵃˡ de 22:800$000 r.ˢ alem da propina de Hum por cento p.ª Obras pias, e ser este the o presente do d.ᵒ preço principal........................	12:258$574
No 3.ⁿⁱᵒ seguinte de 1804 a 1806 unicamente forão rematados os Termos das Villas de S. João d'El Rey e de S. Joze e do Piracatú pelo preço pr.ᵃˡ de 1:880$000 alem de Hum p.ᵒ cento p.ª Obras pias de cujo preço ser esta................................	1:346$667
	13:605$241

Os mais Termos das outras Villas de que se compoem esta Cap.ⁿⁱᵃ ficarão debaixo da inspecção das Cameras desde o 1.º de Janeiro de 1804 emd.ᵉ conforme o Plano com que se estabeleceo a Arrecadação deste Rendim.ᵗᵒ que por não chegarem os pertendentes ao preço presumivel se não tem arrendado.

Calculado porem o mesmo Rendim.ᵗᵒ poderá chegar annualm.ᵗᵉ a 5:000$000 r.ˢ mas por que he recibido em ouro em pó e pago em barra aos Professores tem de quebra na Fundição de 8 por cento p.ª sima e nesta attenção fica sendo Rendim.ᵗᵒ annual abatida a d.ª quebra..................................	4:629$630

Levou o m.mo titulo com o do Ill.mo e Ex.mo S.r Bern.do J.e de Lorena

	Comc.a de Ouro Preto	
Gramatica.. Latina......	em Mariana..........	300$000
	em V.a R.a..........	300$000
De Ler e escrever....	em Mariana..........	150$000
	em V.a R.a..........	150$000
	Comc.a do R.o das Mortes	
Gramatica.. Latina.....	V.a de S. João..........	300$000
	V.a da Campanha..........	300$000
Ler e escrever.......	V.a de S. João..........	150$000
	V.a da Campanha..........	150$000
	V.a de Tamandoá..........	150$000
	V.a de Barbacena..........	150$000
	Comc.a do Ryo das Velhas	
Gram. Lat..	V.a do Sabará..........	300$000
	V.a de Paracatú..........	300$000
Ler, e escrever.......	V.a de Sabará..........	150$000
	V.a de Pitangui..........	150$000
	V.a de Paracatú..........	150$000
	Comc.a do Serro Frio	
Gram. Lat..	V.a do Principe..........	300$000
De Ler, e escrever....	V.a do Principe..........	150$000
	V.a do Bom Sucesso..........	150$000
	Soma..........	3:750$000

Villa Rica 23 de Agosto de 1805.

A divida aos professores até Agosto de 1814 he pouco mais ou menos da q.ta de 60:000$, r.s incluzos os actuaes, e os que largarão as Cadeiras.

Relação dos Profeçores Regios das primeiras Letras que existem na Cap.nia de Minas Geraes em o 1.º de Agosto de 1804 conf.e o exame que se fes, e que são pagos dos seus ordenados pelo Rendimento do Subsidio Literario, e que segundo o estado deste dito Rendimento sómente deverão existir para o fim de serem pagos effectivamente.

	Cadeiras actuaes	Cadeiras que se deverão conservar
Comarca de Villa Rica		
Profeçor de Filozofia, em Marianna..........	—	460$000
Dito de Retorica, em dita..................	—	440$000
Dito de Gramatica, em dita..................	400$000	400$000
Dito de ler e escrever, em dita............	150$000	150$000
Dito de dito, no Arrayal e Freguezia da Piranga..................................	150$000	150$000
Dito de dito, no Arrayal e Freguezia do Inficionado..............................	150$000	150$000
Dito de dito, no Arrayal e Freguezia de S.m José da Barra.........................	150$000	150$000
Dito de dito, no Arrayal e Freguezia de Catas Altas..............................	150$000	—
Dito de Gramatica em Villa Rica...........	400$000	400$000
Dito de ler e escrever em dita.............	150$000	150$000
Dito de dito em dita........................	150$000	
N. B. Dito de dito no Arrayal e Freguezia das Congonhas..........................	150$000	150$000
Comarca do Rio das Velhas		
Profeçor de Gramatica na Villa do Sabará...	400$000	400$000
Dito de ler e escrever da dita Villa........	150$000	150$000
Dito de Gramatica na Villa do Paracatú.....	400$000	400$000
Dito de ler e escrever da dita Villa.........	150$000	150$000
Dito de Gramatica na Villa de Pitangui......	400$000	—
Dito de ler e escrever na dita Villa.........	150$000	150$000
Dito de dito na Villa do Caeté...............	—	150$000
Dito de dito no Arrayal e Freguezia de S.ta Barbara................................	150$000	150$000
N. B. Dito de dito no Arrayal e Freguezia de S. Miguel..........................	150$000	150$000

N. B. Dito de dito no Arrayal e Freguezia do Curral d'El-Rey........................	150$000	150$000

Comarca do Rio das Mortes

Profeçor de Gramatica na V.ª de S.m João d'El-Rey..................................	—	400$000
Dito de ler e escrever na dita Villa........	150$000	150$000
Dito de dito na Villa de Queluz............	150$000	150$000
N. B. Dito de dito no Arrayal e Freguezia... da Itaberaba..........................	150$000	150$000
Profeçor de Gramatica na Villa da Campanha..................................	400$000	—
Dito de dito da dita Villa digo de ler e escrever..................................	150$000	150$000
Dito de dito da Villa de S.m Jose..........	150$000	150$000
Dito de dito da V.ª de S.m Bento do Tamanduá..................................	—	150$000
Dito de dito da V.ª de Barbacena...........	—	150$000

Comarca do Serro frio

Profeçor de Gramatica da Villa do Principe.	400$000	400$000
Dito de dita da dita Villa..................	150$000	150$000
Dito de Gramatica no Arrayal do Tejuco.....	400$000	—
Dito de ler e escrever no dito Arrayal.......	—	150$000
N. B. Dito de dito no Arrayal e Freguesia da Conceição de Matto dentro...............	150$000	150$000
Dito de dito no Arrayal e Freguesia do Passanha, Indios..........................	150$000	150$000
Dito de Gramatica na Villa de Minas Novas..	400$000	400$000
Dito de ler e escrever na dita Villa.........	150$000	150$000
	7:050$000	7:450$000
Que se poderão escusar os Profeçores com o N. B. a margem que sendo cinco importão os seus ordenados em...............	—	750$000
Rs.............	—	6:700$000

Pode ser q.' tendo os Professores de Filozofia, Retorica, e Gramatica algum golpe no vencim.to dos seus ordenados á vista do Calculo do Rendim.to de Subsidio Litera-

rio q.' pela presente arrematação corresponde ao anno a q.ta de 7:600$000 r.s, e por onde devem ser pagos, se possa adeantar mais algum Profeçor de ler, e escrever ou a differença servir para pagam.to do que se está devendo aos sobreditos Profeçores q.' tem existido, e ainda se achão continuando, a q.al seguindo o Mapa q.' apresento deve ser esta divida da q.tia de 39:350$749 r.s que poderá ter diferença segundo as observações indicadas no mesmo Mapa ; e pelos ditos motivos ficando os Profeçores de Filosofia, e Retorica com o vencim.to de 380$000 r.s, e de Gramatica a 300$000 r.s ficando os de ler, e escrever com os mesmos 150$000 r.s virá a ficar a despesa dos Profeçores q.' considero neste caso deverem se conservar, na seg.te importancia : a saber 2 Profeçores de Filosofia e Retorica

a 380$000 r.s	—	760$000
7 ditos de Gramatica, a 300$000 r.s	—	2:100$000
25 ditos de ler e escrever a 150$000 r.s	—	3:750$000
Rs.............	—	6:610$000
Tirando-se os cinco Profeçores de ler por ora, como asima declaro.....................	—	750$000
Rs.............	—	5:860$000
O Importado rendim.to p.la arrematação presente..................................	—	7:600$000
Ficará p.a o pagam.to do q.' se deve, e em cada um anno, Rs.......................	—	1:740$000
No tempo do Snr. Lorena foi arrematado o Subsidio Literario empresso de 22:800$000 r.s q.' vem a ser por anno...............	—	7:600$000
Importava a dispeza dos Professores existentes	—	4:860$000
Havião de sobejos p.a a divida atrazada......	—	2:740$000
Depois houve deminuição, p.r prejuizos q.e os exprimentarão os Arrematantes, e veio esta renda p.r hum Calculo mais proximo a montar p.r anno em...............	—	4:629$630
E a despeza ger.l dos Proffessores, p.r terem acrescido alguns novam.te	—	7:800$000

providos monta a........................	—	—
Vem a faltar ainda p.ª os onorarios existentes..................................	—	3:170$370
Sem falar na divida atrazada.		

Professores Regios

Rendimento do Subsidio Letterario annual................	5:000$000
Deve-se das Arremataçoens de J.ªiº de 1801 a 1803.......	12:258$574
Acha-se em Cofre na Thezouraria Geral cobrado de Rendimento preterito the fim de 1800.................	1:650$103

N. B.— Não se pode verificar a importancia q.' estão responsaveis as Camaras desta Cap.ªia p.la Renda do d.º Subsidio the o anno de 1800 por senão terem recolhido a Contadoria os Livros dcs Manifestos das Agoas ardentes, e Carnes como se lhes havia determinado.

Despesa annual com os Professores q.' se achão actualm.te providos..	7:800$000
Deve-se atrazados a diversos Professores conforme consta das Folhas desde o anno de 1793 the o 3.º quartel de 1805..	43:064$972

N. B.— A esta quantia hão de acrescer os ordenados q.' se devem a alguns Professores, q.' achando-se providos competentem.te não consta o dia em q.' principiarão o seu exercicio.

Cadeiras a existir

	$
De Theologia — em Mn....................................	400$000
Filosofia — idem..	400$000
Rethorica — idem..	400$000
Geometria — Villa Rica..................................	400$000
Mineralogia — idem......................................	400$000
Francez, Geographia, etc. — idem........................	400$000
Desenho etc. — idem.....................................	200$000
Gramatica Latina — Marianna a 400$000, S. João, Sabará, V.ª do Pr.º, Paracatú, Camp.ª, Minas Novas, 6, a 300$000 — 1:800$000..............................	2:200$000

Primeiras Letras:

Villa Rica 2, Marianna, S. João, Sabará, V.ª do Principe, Paracatú e mais 10 Villas a 150$000, 17..........	2:550$000
Piranga, S. João Bap.ta, Pomba, S. Romão, Salg.do e Araxá, 6, idem..........	3:450$000
	7:850$000

Economia nas actuaes

De Filosofia..........	60$000
De Grammatica Latina: Villa Rica, Guarapiranga, Salgado, 3 a 400$000..........	1:200$000
Sabará, S. João, V.ª do Pr.e, Minas Novas, Camp.ª 5 a 100$000..........	500$000
De Primeiras Letras:	
Conficionado, Catas Altas, Barra Longa, Sumidouro, Congonhas, S.ta Barbara, S. Miguel, Curral d'El Rey, 8 a 150$000..........	1:200$000
	2:960$000

Accrescimo 4 notadas com 1:600$000.

Primeiras Letras em Pitangui, Villa do Principe, S. José, Barbacena, Tamanduá, Baependi, Jacuhi, S. Romão, Salg.do, Araxá, 10 — 1:500$000..........	3:100$000
Diferença p.ª mais..........	140$000

(Extrahido de originaes existentes no Archivo Publico Mineiro).

IX

Navegação do Rio Doce (1835)

Ill.^mo e Ex.^mo Snr. — Sabendo o quanto V. Ex.^a está empenhado na abertura da navegação do Rio Doce, pego na penna, o mais breve possivel, para avisar á V. Ex.^a do nosso regresso á salvamento do exame do mesmo Rio; e ao mesmo tempo, agradecer á V. Ex.^a os seus muitos favores, e obsequios, entre os quaes foi aquelle de nos munir com as suas valiosas cartas de recomendação, em virtude do que achamos nessa Capital o melhor acolhimento, e toda a protecção possivel. Em consequencia da franca Portaria do Ex.^mo Snr. Vice-Prezidente, e a não menos franca interpretação della pelo Ill.^mo Snr. Major Commandante das Divisões, achamos a nossa expedição, com posta de trez canoas, e quinze pedestres, esperando por nós na barra do Rio do Peixe, um pouco abaixo de Sant'Anna do Dezerto, ali embarcamos, e descemos todo o Rio até a sua embocadura no Oceano: porem V. Ex.^a não pode faser ideia dos grandes impedimentos e dos muitos obstaculos, que por óra tornão impossivel o haver commercio nenhum n'elle, porque não posso chamar commercio o descer todos os annos de meia duzia de canoas, para voltar para cima com grande trabalho, despeza, e demora, e bastante perigo, carregando cada uma 40 a 60 alqueires de sal, e isto só com o cheiro do alto preço, que este artigo, ha dois annos, valle nessa Provincia. Quando se trata de tornar navegavel este Rio, entende se que admittem o carregar constantemente, e com toda a facilidade os artigos mais pezados (por exemplo, uma pipa de vinho, ou de vinagre, de importação e uma caixa de assucar, ou uma pipa de agoardente de exportação) e isto em grandes porções; e que a sua condução de lá para cá ou vice versa occupe de 10 a 12 d.^as em lugar de 40 a 50 que agora levão as tropas; e esta navegação deve ser levada até o centro da Provincia, porque debalde será trazel-a só até Antonio Dias abaixo, deixando assim 28 legoas de caminho de terra deste porto até essa Capital.

Da Barra do Rio do Peixe, logar onde nos embarcamos até a Cachoeira de Bagoari, é aonde o Rio apresenta a navegação mais livre, e facil; porem assim mesmo existem neste espaço seis formidaveis Cachoeiras, aquellas de Oculos, Jacutinga, Ponte Queimada, Inferno, Escura e Bagoari, e além d'estas obstaculos, há varios lugares, onde a navegação é tão interrompida por baixios de arêa no tempo de verão, que para conservar uma livre passagem, será preciso despender sommas avultadas; porem difficultosa que seja a navegação do Rio Doce desde a barra do Peixe até a Cachoeira de Bogoari, torna-se esta facil a vista dos immensos obstaculos, que se encontra da Cachoeira de Bagoari até as afamadas Escadinhas, e neste curso de quarenta e tantas legoas, pode-se dizer que a navegação é toda interrompida, e torna-se difficilima, e bastante perigosa, em consequencia das muitas pedras espalhadas no seu leito, ora acima, ora debaixo, ora á flor d'agoa, fazendo uma repetição continuada de Cachoeiras, intaipavas, rebojos, saltos, e correntezas furiosas: é n'este espaço, que se encontra a celebre passagem, e Cachoeiras do M., e só aqui carece varejar as cargas duas vezes. Para provar á V. Ex.ª, que de modo nenhum tenho exagerado as difficuldades deste Rio, tomo a liberdade de lhe transcrever os seguintes extractos de uma carta que o Snr.' Achiles Lenoir dirigiu em 17 de Setembro do anno passado ao Snr.' Diogo Sturz; será bom talvez lembrar á V. Ex.ª que este Snr.' é socio do Snr.' Monlevade, Proprietario da Fabrica de ferro de S. Miguel, e que em 1824 elle desceu o Rio Doce, e tornou a subir o mesmo Rio em 1827, trazendo comsigo as grandes peças de ferro para levantar a fabrica. « En 1824 j'ai parcouru le Rio Doce, et ses « confluents, en començant à la Cachoeira dos Oculos. La Cachoeira « dos Oculos est immediatement au dessus de la Ponte Queimada, « c'est á dire entre Monbaça, et Sacramento. J'ai donc navigué depuis « la Ponte Queimada jusq' á la Cachoeira do Bagoari: dans cette etendue il est parfaitement navigable, quoique à cette epoque (au mois « de Setembre) il y avoit si peu d'eau, qu' á peine le pilot pouvait « trouver un canal assez profond pour y passer avec une canôa, « qui etoit à vide. Depuis Bagoari, qui est la plus formidable ca- « xoeira, aprés las Escadinhas, le fleuve s'incline constanment à l'est, « e s'il present quelques endroits favorables, on peut dire, que « jusqu'aux Escadinhas, il n'est plus navigable: cette distance « comprend environ 40 lieues, et présente l'aspect le plus hideux, « et les difficultés les plus insurmontables. Je dois cependant vous « observer, que dans l'epoque des eaux la plupart des rochers, « dont le lit du fleuve est persemé, se trouvent recouvertes par les « eaux, et que les passages, qui en tems ordinaires sont impracti- « cables, s'améliorent un peu; mais il en est d'autres aussi, qui « dans la secheresse sont assez favorables, dont les eaux deviennent « epouvantables. Des Escadinhas jusqu' à l'embouchûre, il n'y a qu'

« á la fin de la secheresse, que les bas fonds sont tellement razes,
« qu'il est par fois urgent de s'ouvrir un passage avec des encha-
« des, pour y passer avec une canoa á vide, qui peut tirer environ
« 5 á 6 pouces d'eau. En 1827 j'ai remonté le fleuve, comme vous le
« savez, avec une machine assez pesante pour faire la charge de 5
« canoas,et j'ai consommé 3 mois dans ce terrible voyage, c'est á dire
« depuis Décembre jusqu'en Avril; et après avoir essuyé toute
« espéce de privations, surmonté mil difficultés, et passé á travers
« tous les dangers imaginables, je suis arrivé á bon port, sans
« avoir perdu la moindre des choses».— Ora, á vista da exposição deste Snr., que motivo nenhum tinha para magnificar estas difficuldades, que nós mesmos prezenceamos, e achamos infinitamente mais formidaveis do que contemplavamos antes de as encontrar, v. ex.ª não se admirará da decisão, que tem tomado os Agentes, e com toda a certeza d'accordo com a vontade da Junta Directora em Londres, de parar com todas as despesas etc, até que as Camaras Legislativas tiverem garantido aquellas francas e liberaes concessões, sem as quaes Capitalista nenhum quererá arriscar seus cabedaes n'uma empreza de que o resultado é tão duvidozo para elles, e o lucro (se for algum) futuro, e distante; ao mesmo tempo que o proveito para o Paiz é certissimo, e immediato. Em consequencia desta determinação, o nosso Engenheiro, o snr.' João B. Humphreys deve voltar para Inglaterra pelo primeiro Paquete, e d'accordo com a Junta Directora, esperará ali a decisão das Camaras; se esta for favoravel, nenhuma demora fará a Junta em metter mão na obra; se pelo contrario, as concessões não forem julgadas sufficientemente liberaes, esta sem duvida abandonará a empreza, contentando-se com a reflexão, que é sempre melhor perder de uma vez as sommas, que a Companhia tenha despendido em dar uma prova da sua boa fé, e sinceridade, do que arriscar outras sommas de muito mais avultada importancia sem aquellas concessões, que ella julgará indispensaveis para a sua propria segurança, e que ao mesmo tempo serão de modo nenhum onerosas, ou desairosas a este Paiz. Confesso, que individualmente muito havia de sentir ver este negocio assim falhar, porque estou convencido da grandissima vantagem, que essa Provincia, sobre tudo, deve tirar da abertura da navegação do Rio Doce; louvo-me em ter muitos amigos Brazileiros, e estimo muito ver-me empregado n'uma empreza, que contribuia tanto para a prosperidade Nacional. Não se pode negar, que esta Companhia tem inimigos, mas julgo que é só aquelles que tem vistas acanhadas, e que não tiverem encarado o negocio por todos os lados; porém, fiado na valiosa protecção de V. Ex.ª, e na do Ex.mo Collega de V. Ex.ª, o Ex.mo Presidente do Espirito Santo, não me desanimo; e contando com o bem apreciado apoio de V. Ex.ª, descançado estou esperando alguma expressa demonstração da parte d'essa Illustre Assembléa Provincial em favor

d'esta empreza. E' provavel que breve terei o gosto de fazer os meus comprimentos em pessoa á V. Ex.ª, e reservo-me para essa occasião a dar á V. Ex.ª uma discrição mais miuda das difficuldades do Rio Doce, que naturalmente lhe será interessante. Tenho a honra de me subscrever com a maior consideração — De V. Ex.ª — Ill.mo e Ex.mo Snr.r Antonio Paulino Limpo de Abreo etc, etc, etc, Dignissimo Prezidente da Provincia de Minas — Muito attento venerador e criado muito obrigado — E. Alchorne— Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 1835—Está conforme—*Herculano Ferreira Penna.*

Relação das offertas de livros, revistas, mappas etc. etc., feitas ao Archivo Publico Mineiro, durante o anno de 1902

Relatorio do Banco de Credito Real de Minas Geraes, de 22 de agosto de 1893 a 14 de agosto de 1902, publicado no Rio de Janeiro. — Publicação official de documentos interessantes p.ª a Historia e Costumes de S. Paulo, de 1815 a 1822, dois vol.— Revista Militar, publicada sob a direcção da 1.ª secção do Estado Maior do Exercito no Rio de Janeiro, de n. 1 a 5 e de n. 7 a 10.—O Tiradentes, Romance Historico Brasileiro, p.r José Agostinho (Porto) dois vol. — Vida de Santa Ifigenia, pelo padre Fr. José Pereira de Santa Anna em 1738 e reeditada em Bello Horizonte pelo coronel Luis Soares de Magalhães. — Quadros, por Azevedo Junior, Juiz de Fóra. — Catalogo da Bibliotheca do Archivo Publico Nacional, Rio de Janeir o. — Faculdade Livre de Direito, Bello Horizonte, Programma de Philosophia do Direito. — Revista do Gremio Para ense.—Compilação de Leis, decretos, regulamentos e contractos relativos as Estradas de Ferro do Estado de Minas Geraes organisados por ordem do exmo. sr. dr. David M. Campista. — Annuario da Escola Polytechina de S. Paulo. — Revista do Instituto Geographico e H. da Bahia. — Monographia pelo dr. Alfredo Moreira Pinto, Bello Horizonte. — Minas Artistica, Revista Litteraria, directores Horacio Guimarães, Carlos Raposo, Alvaro Vianna, Alfredo Sarandy Raposo e Edgard da Matta, publicada em Bello Horizonte. — Revista trimensal do Inst. do Ceará, sob a direcção do Barão de Studart, 1.º 2.º 3.º e 4.º trimestres, 2 vol. — Revista do Inst. H. e Geographico de S. Paulo. — Relatorio da Casa de Caridade de Dores do Indayá, apresentado pelo 1.º vice-provedor dr. Francisco Cleto Toscano Barreto. — Estatutos da Sociedade Operaria Beneficente de S. José, publicada em Ouro Preto. — Revista do Centro de Sciencias Lettras e Artes, de Campinas. — Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. — Almanack Uberabense p.ª 1903. — Balanço e Tabellas referentes ao exercicio de 1900, apresentados ao Congresso no anno de 1902 pela

Secretaria das Finanças em Bello Horizonte. — Mensagem dirigida pelo Vice Presidente do Estado D.r Joaquim Candido da Costa Sena ao Congresso Mineiro. — Capital Paulista, Revista de Artes e Letras, Directores Arthur Goulart, Francisco Gaspar e Aristides Pinheiro, de janeiro a junho, — O Porvir, Collecção completa, director Conego Rolim, propriedade de D. M. J. da Conceição Lima, publicado no Curvello. — Relatorio apresentado ao D.r Secretario do Interior, pelo Reitor do Internato do Gymnasio Mineiro, D.r Antonio José da Cunha, Barbacena — Relatorio apresentado ao D.r Vice-Presidente do Estado de Minas, pelo Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 2 vol. — Relatorio apresentado ao Dr. Vice-Presidente do Estado de Minas pelo Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, Dr. David M. Campista, 2 vol. — Proposta de Orçamento da receita e despesa do Estado de Minas Geraes, para o exercicio de 1903, apresentado ao Congresso Legislativo. — Relatorio apresentado ao Ex.mo Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Secretario do Interior, pelo Dr. Aureliano Moreira de Magalhães, Sub Procurador do Estado de Minas Geraes. — Directoria Geral de Estatistica, relatorio apresentado ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pelo Director Geral, (Rio de Janeiro). — Relatorio e Synopse dos trabalhos da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, relativos á terceira sessão ordinaria da terceira legislatura do Congresso Mineiro. — Publicação do Archivo Publico Nacional, sob a direcção do Dr. Pedro Vellozo Rabello. — Supremo Tribunal Federal, Acção originaria de reivindicação sobre limites territoriaes entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, (Curytiba). — Relatorio apresentado ao Dr. Secretario de Estado e Negocios do Interior, do Estado de Minas Geraes, pelo Inspector de Terras e Colonização engenheiro D.r Carlos Prates. — These de doutoramento, approvada com distincção, Dr. Ragozino de Lima, publicada no Rio de Janeiro. — Revista da Faculdade Livre de Direito de S. Paulo, vol. n. 9. — Revista Agricola, Sociedade de Agricultura Alagoana fasc. n. 5.—Lauro Sodré, As Industrias extractivas, A Funcção do Governo, (Da revista do Club de Engenharia) publicada no Rio de Janeiro. — Um caso de medicina legal em Uberaba, 1884, publicado no Rio de Janeiro. — O Serviço Carthographico do Estado de S. Paulo e o seu ultimo Critico, por Orville A. Derby. — Apontamentos para a Historia da revolução de 1835, por José Zeferino da Cunha, publicado em Pelotas (Sul). — S. Humanitaria dos empregados do Commercio de S. Paulo, discursos. — Catalogo da Bibliotheca do Palacio do Cattete, Rio de Janeiro. — Publicação official de documentos interessantes para a Historia e Costumes de S. Paulo,

6º. vol. — Algumas moedas antigas de cobre e nickel, enviadas pelo Coronel Antonio Borges Sampaio, Uberaba. — Pelo Ex.mo Sr. Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, foram offerecidas: *Fac-Simile* da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, 1891. — The New Brazil, its resources and attractions. —

Indice alphabetico do setimo anno da Revista do Archivo Publico Mineiro

DESCOBRIMENTO E DEVASSAMENTO DO TERRITORIO DE MINAS GERAES

ERRATA

Pag. 550, linha 20 : tomar — leia-se : tornar
Nota 3, » 9 : toda a — leia-se : a toda a
Pag. 551, linhas 5 e 12 : do Itatiaya — leia-se da Itatiaya
» 551, linha 8 : seculo XVII — leia-se : seculo XVIII
» 551, » 23 : Fundado — leia-se : Fundada
» 551, » 23 : da cidade — leia-se : a cidade
Nota 7, » 1 : pag. — leia-se : I, pag.
» 9, » 11 : *Santæ* — leia-se : *Sanctæ*
» 11, » 1 : Carta da — leia-se : Carta de
» 16, » 1 : *Carta* — leia-se : *Cartas*
Pag. 556, » 25 : frustar-se — leia-se : frustrar-se
» 558, » 10 : esmeraldas — leia-se : esmeraldas (32)
» 561, » 17 : de Araçoyaba — leia-se : *Araçoyaba*
Nota 38, » 3 : *Ibirá-assú-ç-aba* — leia-se : *Ybirá-assú-ç-aba*
» 38, » 9 : *arapontan* — leia-se : *arapoutan*
Pag. 562, » 16 : passarão — leia-se passarão-se
» 563, » 28 : semi-caudal — leia-se : mui caudal
Nota 45, » 1 : pag. 34 — leia-se : pag. 54
» 46, » 5 : 1169 — leia-se : 1159
» 49, » 3 : seculo — leia-se : seculos
» 51, » 8 : jusqu, á — leia-se : jusqu a
» 51, » 15 : 1747 — leia-se : 1737
Pag. 19, » 7 : buscar — leia-se : correr
Nota 53, » 19 : outros — leia-se : outro
» 58, » 2 : LI — leia-se : L. I.
» 59, » 1 : favoreceu — leia-se : favoneou
» 60, » 6 : *Ensaios* — leia-se : (*Ensaios*
» 60, » 10 : (para) — leia-se : (faca)
» 60, » 12 : L. II — leia-se : LII
» 61, » 4 : Tamina — leia-se : Tamiwa
» 61, » 5 : *Tamina*, itam-ina — leia-se : *Tamiwa*, itam-iwa
» 61, » 5 : Albeville, 1 14 — leia-se : Abbeville 1614

Nota 69, linhas 5 e 6 : *Ita'tin* — leia-se : *Itatin*
» 74, linha 12 : despezas ! ! — leia-se : despezas... »
Pag. 574, » 4 : vindo — leia-se : vendo
» 575, » 25 : havor — leia-se : haver
Nota 81, » 2 : escripto — leia-se : escriptor
» 82, » 1 : *Serodo* — leia-se : *Serrão*
» 83, » 1 : 8 (3) — leia-se : 83
Pag. 576, » 1 : se traços — leia-se : traços
Nota 88, » 1 : *Sabará* — leia-se : *Saharé*
» 88, » 5 : resultando do — leia-se : resultando
» 91, » 2 : *Guarimunás* — leia-se : *Guarimunais*
» 91, » 2 : Comarca — leia-se : Camara
» 92, » 1 : de S. Francisco — leia-se : do S. Francisco
Pag. 580, » 28 : 183,272 — leia-se : 183-272
» 580, » 7 : 1564 — leia-se : 1554
» 590, » 14 : Yhesus — leia-se : yhesus
» 591, » 31 : tuyo — leia-se : tuvo
» 591, » 32 : dela — leia-se de la

RETOQUES

Pag. 551, linha 1 : qualificada de — leia-se : qualificada
Nota 34, » 1 : 67 A — leia-se : 68
» 73, » 2 : S. Vicente — leia-se : S. Vicente (ou já em regresso),
Pag. 567, » 19 : ficou verificado que tinha havido — leia-se : houve
Nota 79, » 8 : provavelmente — leia-se : presumivelmente
Pag. 569, » 9 : resplandecente ou Sol — leia-se : Sol
» 570, » 16 : seguro — leia-se : pratico
Nota 81, linhas 2 e 3 : já mudada etc., — leia-se : já extendendo-se porém a sua situação pelo sertão do S. Francisco
Pag. 578, linha 20 : Santo Antonio do Rio Acima — leia-se : Rio das Velhas Acima (S. Antonio do Rio Acima)
» 578, » 22 : Santa Luzia..., — leia-se : Rio das Velhas Abaixo (Santa Luzia), Fidalgo..., Curvello...
» 578, » 32 : Paraupeba ; — leia-se : S. Caetano ; rio *Paraupeba* (affl. da dir. do S. Francisco) proximo a S. Caetano do Paraupeba ; riacho da *Itatiaya* (cabeceiras do Rio Doce) adiante de Itatiaya ;

DESCOBRIMENTO E DEVASSAMENTO DO TERRITO MINAS GERAES

ERRATA

Pag. 550, linha 20 : tomar — leia-se : tornar
Nota 3, » 9 : toda a — leia-se : a toda a
Pag. 551, linhas 5 e 12 : do Itatiaya — leia-se da Itatiaya
» 551, linha 8 : seculo XVII — leia-se : seculo XVIII
» 551, » 23 : Fundado — leia-se : Fundada
» 551, » 23 : da cidade — leia-se : a cidade
Nota 7, » 1 : pag. — leia-se : I, pag.
» 9, » 11 : *Sanctæ* — leia-se : *Sanctor*
» 11, » 1 : Carta da — leia-se : Carta de
» 16, » 1 : *Carta* — leia-se : *Cartas*
Pag. 556, » 25 : frustar-se — leia-se : frustrar-se
» 558, » 10 : esmeraldas — leia-se : esmeraldas (32)
» 561, » 17 : de Araçoyaba — leia-se : *Araçoyaba*
Nota 38, » 3 : *Ibirá-assú-ç-aba* — leia-se : *Ybirá-assú-ç*
» 38, » 9 : *araponton* — leia-se : *arapoutan*
Pag. 562, » 16 : passarão — leia-se passarão-se
» 563, » 28 : semi-caudal — leia-se : mui caudal
Nota 45, » 1 : pag. 34 — leia-se : pag. 54
» 46, » 5 : 1169 — leia-se : 1159
» 49, » 3 : seculo — leia-se : seculos
» 51, » 8 : jusqu, á — leia-se : jusqu a
» 51, » 15 : 1747 — leia-se : 1737
Pag. 19, » 7 : buscar — leia-se : correr
Nota 53, » 19 : outros — leia-se : outro
» 58, » 2 : L.I — leia-se : L. I.
» 59, » 1 : favoreceu — leia-se : favoneou
» 60, » 6 : *Ensaios* — leia-se : (*Ensaios*
» 60, » 10 : (para) — leia-se : (faca)
» 60, » 12 : L. II — leia-se : LII
» 61, » 4 : Tamina — leia-se : Tamiwa
» 61, » 5 : *Tamina*, itam-ina — leia-se : *Tamiwa*,
» 61, » 5 : Albeville, 1 14 — leia se : Abbeville 161

II

Nota 69, linhas 5 e 6 : *ita'ita* — leia-se : *itatin*

» 74, linha 12 : despezas ! ! — leia-se : despezas... »

Pag. 574, » 4 : vindo — leia-se : vendo

» 575, » 25 : havor — leia-se : haver

Nota 81, » 2 : escripto — leia-se : escriptor

» 82, » 1 : *Sessão* — leia-se : *Secção*

» 84, » 1 : 8 (8) — leia-se : (83

Pag. 576, » 1 : se traços — leia-se : traços

Nota 88, » 1 : *Sabarú* — leia-se : *Sabará*

» 88, » 5 : resultando do — leia-se : resultando

» 91, » 2 : *Guarimunús* — leia-se : *Guarimunis*

» 91, » 2 : Comarca — leia-se : Camara

» 92, » 4 : de S. Francisco — leia-se : do S. Francisco

Pag. 580, » 28 : 183,272 — leia-se : 183-272

» 589, » 7 : 1564 — leia-se : 1554

» 590, » 14 : Yhesus — leia-se : yhesus

» 594, » 31 : tuyo — leia-se : tuvo

» 599, » 32 : dela — leia-se de la

RETOQUES

Pag. 551, linha 1 : qualificada de — leia-se : qualificada

Nota 33, » 4 : 67 A — leia-se : 68

» 43, » 2 : S. Vicente — leia-se : S. Vicente (ou já em regresso),

Pag. 567, » 19 : ficou verificado que tinha havido — leia-se : houve

Nota 59, » 8 : provavelmente — leia-se : presumivelmente

Pag. 569, » 9 : resplandecente ou Sol — leia-se : Sol

» 570, » 16 : seguro — leia-se : pratico

Nota 81, linhas 2 e 3 : já mudada etc., — leia-se : já extendendo-se porém a sua situação pelo sertão do S. Francisco

Pag. 578, linha 20 : Santo Antonio do Rio Acima — leia-se : Rio das Velhas Acima (S. Antonio do Rio Acima)

» 578, » 22 : Santa Luzia... — leia-se : Rio das Velhas Abaixo (Santa Luzia), Fidalgo... Curvello...

» 578, » 32 : Paraupeba ; — leia-se : S. Caetano : rio *Paraupeba* (affl. da dir. do S. Francisco) proximo a S. Caetano do Paraupeba ; riacho da *Itatiaya* (cabeceiras do Rio Doce) adiante de Itatiaya ;

DESCOBRIMENTO E DEVASSAMENTO DO TERRITO
MINAS GERAES

ERRATA

Pag. 550, linha 20 : tomar — leia-se : tornar
Nota 3, » 9 : toda a — leia-se : a toda a
Pag. 551, linhas 5 e 12 : do Itatiaya — leia-se da Itatiaya
» 551, linha 8 : seculo XVII — leia-se : seculo XVIII
» 551, » 23 : Fundado — leia-se : Fundada
» 551, » 23 : da cidade — leia-se : a cidade
Nota 7, » 1 : pag. — leia-se : I, pag.
» 9, » 11 : *Santæ* — leia-se : *Sanctæ*
» 11, » 1 : Carta da — leia-se : Carta do
» 16, » 1 : *Carta* — leia-se : *Cartas*
Pag. 556, » 25 : frustar-se — leia-se : frustrar-se
» 558, » 10 : esmeraldas — leia-se : esmeraldas (32)
» 561, » 17 : de Araçoyaba — leia-se : *Araçoyaba*
Nota 38, » 3 : *Ibirá-assú-ç-aba* — leia-se : *Ybirá-assú-ç*
» 38, » 9 : *arapontan* — leia-se : *arapoutan*
Pag. 562, » 16 : passarão — leia-se passarão-se
» 563, » 28 : semi-caudal — leia-se : mui caudal
Nota 45, » 1 : pag. 34 — leia-se : pag. 54
» 46, » 5 : 1169 — leia-se : 1159
» 49, » 3 : seculo — leia-se : seculos
» 51, » 8 : jusqu, á — leia-se : jusqu a
» 51, » 15 : 1747 — leia-se : 1737
Pag. 19, » 7 : buscar — leia-se : correr
Nota 53, » 19 : outros — leia-se : outro
» 58, » 2 : LI — leia-se : L. I,
» 59, » 1 : favoreceu — leia-se : favoneou
» 60, » 6 : *Ensaios* — leia-se : (*Ensaios*
» 60, » 10 : (para) — leia-se : (faca)
» 60, » 12 : L. II — leia-se : LII
» 61, » 4 : Tamina — leia-se : Tamiwa
» 61, » 5 : *Tamina*, itam-ina — leia-se : *Tamiwa*,
» 61, » 5 : Albeville, I 14 — leia-se : Abbeville 1614

II

Nota 66, linhas 5 e 6 : *ita'ina* — leia-se : *itatin*
» 74, linha 12 : despezas ! ! — leia-se : despezas... »
Pag. 574, » 4 : vindo — leia-se : vendo
» 575, » 25 : havor — leia-se : haver
Nota 81, » 2 : escripto — leia-se : escriptor
» 82, » 1 : *Secão* — leia-se : *Secção*
» 83, » 1 : 8 (3) — leia-se : 83
Pag. 576, » 1 : se traços — leia-se : traços
Nota 88, » 1 : *Sabaré* — leia-se : *Saharé*
» 88, » 5 : resultando do — leia-se : resultando
» 91, » 2 : *Guarimunis* — leia-se : *Guarimumis*
» 91, » 2 : Comarca — leia-se : Camara
» 92, » 1 : de S. Francisco — leia-se : do S. Francisco
Pag. 580, » 28 : 183,272 — leia-se : 183-272
» 580, » 7 : 1564 — leia-se : 1554
» 580, » 14 : Yhesus — leia-se : yhesus
» 590, » 31 : tuyo — leia-se : tuvo
» 590, » 32 : dela — leia-se de la

RETOQUES

Pag. 551, linha 1 : qualificada de — leia-se : qualificada
Nota 31, » 1 : 67 A — leia-se : 68
» 43, » 2 : S. Vicente — leia-se : S. Vicente (ou já em regresso).
Pag. 567, » 19 : ficou verificado que tinha havido — leia-se : houve
Nota 59, » 8 : provavelmente — leia-se : presumivelmente
Pag. 569, » 9 : resplandecente ou Sol — leia-se : Sol
» 570, » 16 : seguro — leia-se : pratico
Nota 81, linhas 2 e 3 : já mudada etc., — leia-se : já extendendo-se porém a sua situação pelo sertão do S. Francisco
Pag. 578, linha 20 : Santo Antonio do Rio Acima — leia-se : Rio das Velhas Acima (S. Antonio do Rio Acima)
» 578, » 22 : Santa Luzia... — leia-se : Rio das Velhas Abaixo (Santa Luzia), Fidalgo... Curvello...
» 578, » 32 : Paraupeba ; — leia-se : S. Caetano ; rio *Paraupeba* (affl. da dir. do S. Francisco) proximo a S. Caetano do Paraupeba ; riacho da *Itatiaya* (cabeceiras do Rio Doce) adiante de Itatiaya ;

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PARA O

Archivo Publico Mineiro

Em auxilio desta instituição, que não pode ser indifferente aos bons cidadãos, invocamos o concurso de todas as pessoas que se interessam pelas tradições honrosas do nosso Estado, esperando que se dignem remetter-nos os documentos e informações que possuam ou possam obter concernentes á historia, aos homens e ás cousas de Minas-Geraes, no intuito de serem opportunamente publicados ou de qualquer modo aproveitados convenientemente.

Além de taes documentos e informações — que em numero consideravel se acham esparsos por muitas mãos, sem nenhuma utilidade para a causa publica — pedimos a remessa (com destino á Bibliotheca Mineira do *Archivo*) de todas as publicações antigas e modernas feitas por Mineiros ou relativas a Minas Geraes, em geral, ou a qualquer de suas regiões e localidades, inclusivé periodicos, estatutos municipaes, noticias sobre curiosidades naturaes, templos, instituições, edificios publicos, hospitaes, asylos, fabricas, associações industriaes, litterarias e beneficentes, notas estatisticas, apontamentos biographicos de Mineiros notaveis, lendas e tradições populares, etc.

Por essas offertas e informações mostraremos em tempo publico agradecimento, referindo os nomes dos distinctos cidadãos que cavalheira e patrioticamente attenderem ao nosso pedido, prestando taes serviços ao Estado.

Os fiscaes das rendas do Estado, os superintendentes das circumscripções litterarias, os fiscaes do serviço de immigração e os das estradas de ferro auxiliadas pelo Estado, e os engenheiros de districto, ficam encarregados de procurar e obter quaesquer documentos importantes para historia e geographia de Minas Geraes, noticias certas sobre a vida de Mineiros distinctos, e outras informações que interessem de alguma fórma ao Estado, filiando-se aos intuitos do Archivo Publico Mineiro, para onde devem endereçal-as.—(Art. 13 do decreto n. 860, que promulgou o Regulamento do Archivo Publico Mineiro).